



# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2023.

Edição 4078 | Páginas: 557

9ª LEGISLATURA | 1ª SESSÃO LEGISLATIVA | 65º PERÍODO LEGISLATIVO

### COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 030/2023

**Soldado Sampaio**  
Presidente

**Ângela Águida Portella**

**Armando Neto**

**Aurelina Medeiros**

**Catarina Guerra**

**Coronel Chagas**

**Dr. Cláudio Cirurgião**

**Gabriel Picanço**

**Isamar Júnior**

**Joilma Teodora**

**Jorge Everton**

**Marcelo Cabral**

**Marcos Jorge**

### MESA DIRETORA

**SOLDADO SAMPAIO**  
PRESIDENTE

**MARCELO CABRAL**  
1º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
2º VICE-PRESIDENTE

**EDER LOURINHO**  
3º VICE-PRESIDENTE

**JORGE EVERTON**  
1º SECRETÁRIO

**AURELINA MEDEIROS**  
2ª SECRETÁRIA

**RÁRISON BARBOSA**  
3º SECRETÁRIO

**ODILON**  
4º SECRETÁRIO

**RENATO SILVA**  
CORREGEDOR-GERAL

### COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

V - Comissão de Cultura e Juventude:

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

XII - Comissão de Políticas Indigenistas:

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

XXII - Comissão de Minas e Energia:

## SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

- Leis nº 1889, 1905, 1906 e 1907/2023	02
- Autógrafos do Projetos de Lei nº 009, 051, 081, 095, 116, 173, 180, 258 e 259/2023	07
- Resolução Legislativa nº 008/2023	516
- Moção nº 049/2023	539

**Superintendência Administrativa**

- Erratas das Resoluções nº 891 e 892/2023	540
- Resoluções nº 914 e 915/2023	540
- Extratos do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023	540

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

- Resoluções nº 8154 a 8272/2023	542
----------------------------------	-----

**Comissão Permanente de Licitação**

- Pregão Presencial nº 023/2023 - Aviso de Licitação	557
- Pregão Presencial nº 024/2023 - Aviso de Licitação	557

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

**Gerência de Documentação Geral**

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

**Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## LEIS

CONSIDERANDO que o veto parcial aposto à Lei n. 1.889 de 06 de dezembro de 2023, foi rejeitado na sessão ordinária de 12 de dezembro de 2023, PUBLIQUEM-SE os dispositivos vetados, conforme art. 43, § 8º, da Constituição Estadual de Roraima.

**LEI N. 1.889, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PARTES VETADAS DA LEI N. 1.889, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE ALTERA A LEI Nº 1.497, DE 9 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO, ORDENAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do § 8º do art. 43 da Constituição Estadual, promulga:

**Art. 1º** Os artigos 2º ao 8º da Lei n. 1.889, de 06 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** O Anexo Único da Lei nº 1.497, de 9 de agosto de 2021, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** O Art. 12, da Lei nº 1.704, de 15 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 12.** Fica destinada à agricultura familiar a área desafetada de 83.262,6639 ha, nos termos do art. 3º da Lei Federal n. 11.326, de 24 de julho de 2006, e conforme Anexo III desta Lei. (NR)

**Art. 4º** O item I, do ANEXO I, da Lei 1.704, de 2022, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO II desta Lei.

**Art. 5º** O item II, do ANEXO I, da Lei nº 1.704, de 2022, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO III desta Lei.

**Art. 6º** O item III, do ANEXO I, da Lei nº 1.704, de 2022, passa a vigorar com redação constante do ANEXO IV desta Lei.

**Art. 7º** O ANEXO III, da Lei nº 1.704, de 2022, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO V desta Lei.

**Art. 8º** A Lei nº 1.704, de 2022, passa a vigorar acrescida do ANEXO IV, o qual contém o mapa de situação da área desafetada em relação às Reservas de Desenvolvimento Sustentável – RDS Campina, RDS Itapará-Boiaçu e Parque Estadual das Nascentes, conforme ANEXO VI desta Lei.

**Art. 2º** A Lei n. 1.889, de 06 de dezembro de 2023, passa a vigorar com os seguintes anexos:



ANEXO I

**MEMORIAL DESCRITIVO TABULAR**

Imóvel: **Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte;**  
 Detentor: **Estado de Roraima;**  
 Município(s): **Boa vista – RR;**  
 Área (ha): **390,5089 ha;** Perímetro (m): **12.920,17 m**  
 Comarca: **Boa vista - RR;**  
 Código Nacional de Serventia (CNS): **09.655-2;** Matrícula: **4858;**  
 Imóvel situado na localidade denominada Distrito Industrial, Gleba Cauamé, Boa vista -RR, com o seguinte perímetro:

					Coordenadas UTM do vértice "Para"	
De	Para	Dist. (m)	Azimute	MC	Leste	Norte
1	2	989,20	141°55'40"	63°00'	755.532,62	306.480,17
2	3	713,72	51°34'57"	63°00'	756.091,83	306.923,67
3	4	230,80	141°55'05"	63°00'	756.234,18	306.742,00
4	5	1.169,78	231°17'06"	63°00'	755.321,44	306.010,36
5	6	121,63	321°09'15"	63°00'	755.245,15	306.105,09
6	7	339,55	232°26'15"	63°00'	754.975,99	305.898,09
7	8	33,86	236°50'42"	63°00'	754.947,64	305.879,57
8	9	109,80	320°18'22"	63°00'	754.877,51	305.964,06
9	10	202,24	232°27'05"	63°00'	754.717,17	305.840,81
10	11	28,08	319°00'49"	63°00'	754.698,75	305.862,01
11	12	96,49	321°18'55"	63°00'	754.638,44	305.937,33
12	13	50,12	231°56'11"	63°00'	754.598,98	305.906,43
13	14	100,83	140°44'51"	63°00'	754.662,78	305.828,35

14	15	28,07	140°36'36"	63°00'	754.680,59	305.806,66
15	16	154,10	232°16'14"	63°00'	754.558,71	305.712,36
16	17	384,79	141°22'52"	63°00'	754.798,87	305.411,72
17	18	895,54	231°23'54"	63°00'	754.099,00	304.852,99
18	19	376,90	321°32'59"	63°00'	753.864,63	305.148,16
19	20	402,36	231°38'08"	63°00'	753.549,15	304.898,43
20	21	377,23	142°19'30"	63°00'	753.779,70	304.599,86
21	22	210,96	231°23'02"	63°00'	753.614,87	304.468,20
22	23	681,92	320°04'24"	63°00'	753.177,21	304.991,14
23	24	227,19	226°09'40"	63°00'	753.013,34	304.833,78
24	25	102,77	316°45'27"	63°00'	752.942,93	304.908,65
25	26	103,06	230°38'30"	63°00'	752.863,25	304.843,29
26	27	109,12	136°22'13"	63°00'	752.938,54	304.764,31
27	28	57,95	225°40'41"	63°00'	752.897,08	304.723,82
28	29	115,65	139°48'33"	63°00'	752.971,71	304.635,47
29	30	255,78	230°37'55"	63°00'	752.773,97	304.473,23
30	31	345,23	322°07'06"	63°00'	752.561,99	304.745,71
31	32	493,00	321°36'19"	63°00'	752.255,80	305.132,10
32	33	3.270,80	51°46'08"	63°00'	754.825,08	307.156,19
33	1	141,65	43°31'22"	63°00'	754.922,63	307.258,90

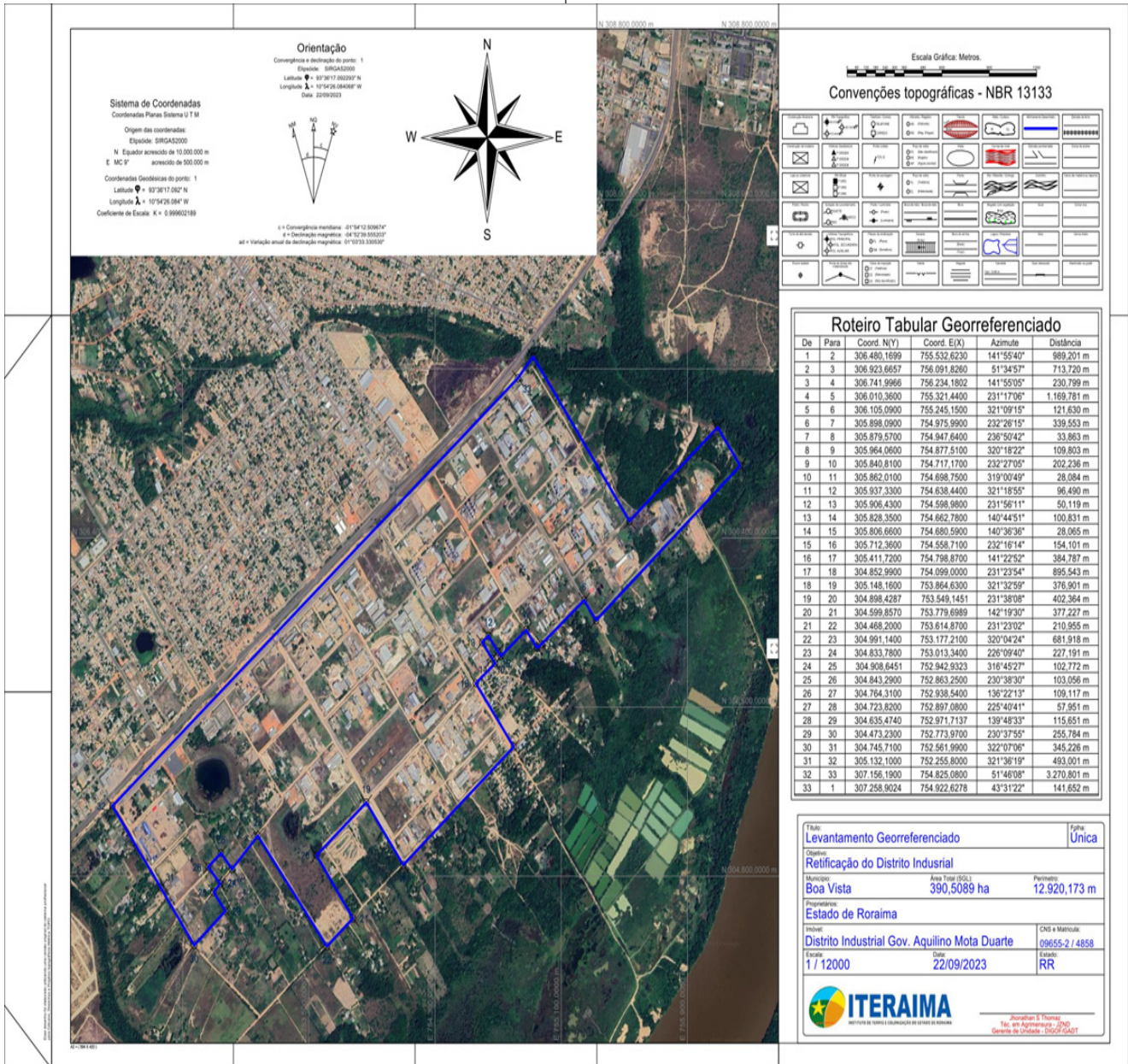
Todas as distâncias, azimutes e área estão calculados no plano UTM, referenciadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000 e referenciadas ao Meridiano Central nº 63°00', fuso -20.

**Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Boa vista/RR, 22 de setembro de 2023.

*Jhonathan S. Thomaz*

**Jhonathan S Thomaz**

Téc. Em Agrimensura – JZND  
Gerente de Unidade – DIGOF/GADT





**MAPA GEORREFERENCIADO  
(MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA DO DISTRITO  
INDUSTRIAL)  
ANEXO II**

**Item I do Anexo I da Lei nº 1.704, de 2022**

**I - Parque Estadual das Nascentes**

Parte 01

Inicia-se a descrição deste objeto de **área 81.577,7331 ha e Perímetro: 188.926,835 m**, onde seu vértice **P01**, de coordenadas **N 10.104.922,05m e E 682.259,27m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Floresta Nacional de Anauá, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 10.095.473,06m e E 712.233,47m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Itapará até o vértice **P03**, de coordenadas **N 10.064.377,90m e E 676.652,98m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Itapará - Parte 01, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 10.079.045,29m e E 666.161,20m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Branco, até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Boa Vista (BOAV), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parte 02

Inicia-se a descrição deste objeto de **área 317.661,4597 ha e Perímetro: 418.381,730 m**, onde seu vértice **P01**, de coordenadas **N 10.096.979,66m e E 715.704,15m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Floresta Nacional de Anauá, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 10.020.859,23m e E 724.084,67m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Jauaperí, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 10.019.368,79m e E 722.992,15m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Área Desafetada do Parque das Nascentes, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 10.019.054,55m e E 698.416,21m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Mucucuaú, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 10.047.201,41m e E 701.363,29m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 10.007.559,69m e E 684.704,60m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Itapará - Parte 02, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 10.057.238,13m e E 676.501,84m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Itapará, até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Boa Vista (BOAV), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**ANEXO III**

**Item II do Anexo I da Lei nº 1.704, de 2022**

**II – Reserva de Desenvolvimento Sustentável Itapará-Boiaçu**

Parte 01

Inicia-se a descrição deste objeto de **área 192.596,8840 ha e Perímetro: 413.277,893 m**, onde seu vértice **P01**, de coordenadas **N 10.079.045,29m e E 666.161,20m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Parque das Nascentes - Parte 01, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 10.064.377,90m e E 676.652,98m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Itapará, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.995.717,29m e E 652.517,10m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Sítio Praia Bonita, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.995.945,93m e E 651.955,64m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9.991.767,96m e E 649.612,88m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Itapará, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 9.951.815,33m e E 633.750,29m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Branco, até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Boa Vista (BOAV), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parte 02

Inicia-se a descrição deste objeto de **área 244.929,9743 ha e Perímetro: 481.406,7720 m**, onde seu vértice **P001**, de coordenadas **N 10.057.238,13m e E 676.501,84m**; Linha ideal; deste, segue

confrontando com RDS - Parque das Nascentes - Parte 02, até o vértice **P002**, de coordenadas **N 10.007.559,69m e E 684.704,60m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Mucucuaú, até o vértice **P003**, de coordenadas **N 9.954.481,40m e E 685.534,46m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Campina - Parte 01, até o vértice **P004**, de coordenadas **N 9.952.441,18m e E 683.801,37m**; até o vértice **P005**, de coordenadas **N 9.952.961,40m e E 681.430,40m**; até o vértice **P006**, de coordenadas **N 9.943.281,07m e E 673.722,04m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Reserva Extrativista Baixo Rio Branco-Jauaperí, até o vértice **P007**, de coordenadas **N 9.985.028,58m e E 674.355,51m**; até o vértice **P008**, de coordenadas **N 9.984.874,68m e E 661.631,98m**; até o vértice **P009**, de coordenadas **N 9.966.456,36m e E 648.184,45m**; até o vértice **P010**, de coordenadas **N 9.951.752,39m e E 643.729,79m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Boiaçu, até o vértice **P011**, de coordenadas **N 9.948.259,10m e E 634.734,62m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Itapará, até o vértice **P012**, de coordenadas **N 9.990.966,58m e E 650.396,43m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Sítio Ecotur III, até o vértice **P013**, de coordenadas **N 9.989.590,57m e E 651.309,86m**; até o vértice **P014**, de coordenadas **N 9.992.524,79m e E 654.252,21m**; até o vértice **P015**, de coordenadas **N 9.992.968,56m e E 652.797,43m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Itapará, até o vértice **P016**, de coordenadas **N 10.022.589,48m e E 659.535,87m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Sítio Ecotur II, até o vértice **P017**, de coordenadas **N 10.021.692,52m e E 663.006,83m**; até o vértice **P018**, de coordenadas **N 10.023.891,13m e E 663.751,21m**; até o vértice **P019**, de coordenadas **N 10.024.119,28m e E 663.198,67m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Itapará, até o vértice **P001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Boa Vista (BOAV), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parte 03

Inicia-se a descrição deste objeto de **área 80.569,5458 ha e Perímetro: 175.140,5620 m**, onde seu vértice **P01**, de coordenadas **N 9.994.153,06m e E 719.745,81m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Área Inalienável da União - SPU do Rio Jauaperí, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.962.796,96m e E 712.723,59m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Campina - Parte 02, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.957.745,03m e E 688.491,03m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Mucucuaú, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.988.712,06m e E 690.020,60m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Área Desafetada do Parque das Nascentes, até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Boa Vista (BOAV), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parte 04

Inicia-se a descrição deste objeto de **área 67.041,1096 ha e Perímetro: 177.589,712 m**, onde seu vértice **P01**, de coordenadas **N 9.951.752,39m e E 643.729,79m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Reserva Extrativista Baixo Rio Branco-Jauaperí, com os seguintes azimutes e distâncias: **183°10'08"** e **56.747,97 m** até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.895.091,18m e E 640.592,86m**; **270°45'59"** e **13.683,32 m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.895.274,21m e E 626.910,77m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Terras do Estado de Roraima, com os seguintes azimutes e distâncias: **8°23'59"** e **53.559,42 m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.948.259,10m e E 634.734,62m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Itapará - Parte 02, com os seguintes azimutes e distâncias: **68°46'34"** e **9.649,67 m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Boa Vista (BOAV), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



**ANEXO IV**
**Item III do Anexo I da Lei nº 1.704, de 2022**
**III - Reserva de Desenvolvimento Sustentável Campina**
**Parte 01**

Inicia-se a descrição deste objeto de área 17.368,4013 ha e Perímetro: 79.615,8050 m, onde seu vértice P01, de coordenadas N 9.954.481,40m e E 685.534,46m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Mucucuaú, até o vértice P02, de coordenadas N 9.930.243,14m e E 675.179,77m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Terras do Estado do Amazonas, até o vértice P03, de coordenadas N 9.927.620,82m e E 671.895,60m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Reserva Extrativista Baixo Rio Branco-Jauaperí, até o vértice P04, de coordenadas N 9.943.281,07m e E 673.722,04m; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Itapará - Parte 02, até o vértice P05, de coordenadas N 9.952.961,40m e E 681.430,40m; até o vértice P06, de coordenadas N 9.952.441,18m e E 683.801,37m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Boa Vista (BOAV), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 63°00', fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Parte 02**

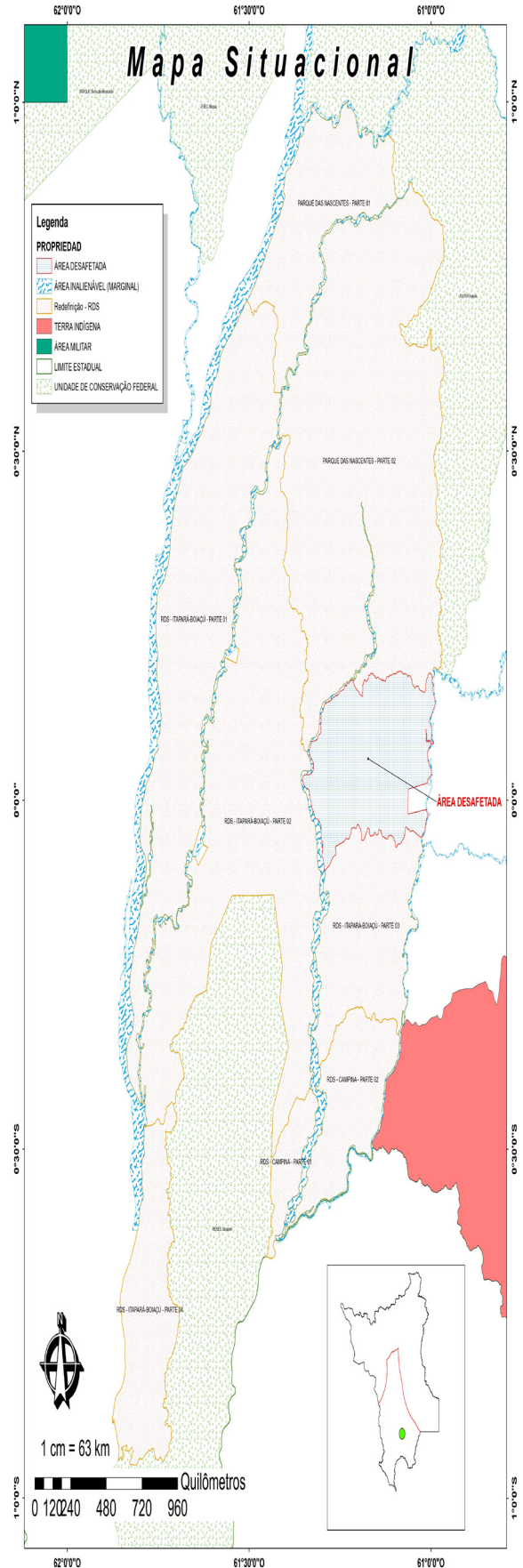
Inicia-se a descrição deste objeto de área 51.849,6143 ha e Perímetro: 150.357,497 m, onde seu vértice P01, de coordenadas N 9.962.796,96m e E 712.723,59m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Jauaperí até o vértice P02, de coordenadas N 9.930.546,17m e E 675.883,86m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Mucucuaú, até o vértice P03, de coordenadas N 9.957.745,03m e E 688.491,03m; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Itapará - Parte 03, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Boa Vista (BOAV), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 63°00', fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**ANEXO V**
**Altera o ANEXO III da Lei nº 1.704, de 15 de julho de 2022 - DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO DA ÁREA DESAFETADA**

Inicia-se a descrição deste objeto de área 83.262,6639 há e Perímetro: 171.820,016 m, onde seu vértice P01, de coordenadas N 10.019.368,79m e E 722.992,15m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Jauaperí, até o vértice P02, de coordenadas N 10.002.718,43m e E 721.457,33m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Área Titulada: SIGEF/CERTIFICADO Terra Branca, até o vértice P03, de coordenadas N 10.001.773,95m e E 715.565,69m; até o vértice P04, de coordenadas N 9.997.793,07m e E 715.456,14m; até o vértice P05, de coordenadas N 9.998.502,34m e E 721.070,37m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Jauaperí, até o vértice P06, de coordenadas N 9.994.153,06m e E 719.745,81m; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Itapará - Parte 03, até o vértice P07, de coordenadas N 9.988.712,06m e E 690.020,60m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Jusante da Área Inalienável da União - SPU do Rio Mucucuaú, com os seguintes azimutes e distâncias: até o vértice P08, de coordenadas N 10.019.054,55m e E 698.416,21m; Linha ideal; deste, segue confrontando com RDS - Parque das Nascentes - Parte 02, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Boa Vista (BOAV), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 63°00', fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**ANEXO VI**

Acrescenta o ANEXO IV, a Lei nº 1.704, de 15 de julho de 2022 - MAPA DE SITUAÇÃO DA ÁREA DESAFETADA EM RELAÇÃO ÀS RESERVAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RDS CAMPINA, RDS ITAPARÁ E PARQUE ESTADUAL DAS NASCENTES



**LEI N. 1.905, 20 DE DEZEMBRO DE 2023**
**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO ESTADO DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA promulga, nos termos do § 8º do art. 43 da Constituição Estadual a seguinte lei, resultante de projeto vetado pelo Governador do Estado de Roraima e rejeitado pelo parlamento estadual:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado de Roraima, o Programa Estadual de Incentivo ao Esporte e Lazer vinculado a Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**Art. 2º** São objetos do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte e Lazer promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

**Art. 3º** A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte educacional, do esporte como lazer e do esporte como promoção à saúde se darão por meio de:

I – criação ou apoio a projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares e esportes radicais e de aventura, de natureza, esporte adaptado e tradicional bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;

II – financiamento de projetos de criação de escolinhas e centros de treinamentos;

III – intermediação e estabelecimento de programas esportivos e de lazer com comunidades, instituições de ensino públicos e particulares junto às ligas e federações, com intuito de abranger várias classes sociais, favorecendo o acesso e permanência do cidadão escolar e não escolar em espaços que oportunizem práticas sistematizadas e/ou não sistematizadas como elemento de convivência positiva;

IV – uso dos equipamentos, serviços e materiais de consumo públicos e/ou privados adquiridos e/ou contratados pelo Estado de Roraima;

V – apoio à realização de palestras e workshops que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimentos de novas técnicas;

VI – apoio a iniciativas que tenham como objetivos a especialização nas áreas de conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;

VII – criação de condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Estado de Roraima, dentre as escolas, ginásios, piscinas, campos, praças, pista de atletismo, e outros agrupamentos, além de parques, garantindo a articulação entre as entidades privadas e as esferas do Governo.

**Art. 4º** A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento se darão por meio de:

I – patrocínio de equipes e atletas que participem de competições estaduais, nacionais e internacionais;

II – concessão de bolsas de manutenção para atletas e bolsas de especialização para treinadores;

III – custeio de despesas de viagens de atletas em competições;

IV – apoio à realização de competições no âmbito estadual;

V – apoio a iniciativas que tenham como objetivo colocar o Estado de Roraima no circuito das competições estaduais, nacionais e internacionais.

**Art. 5º** Para obtenção de financiamento de projetos com recursos do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte e Lazer, os interessados deverão obrigatoriamente estar cadastrados na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, satisfazendo as seguintes condições:

I – apresentar o projeto à Secretaria de Estado de Educação e Desporto, explicitando os objetivos, recursos financeiros e humanos, envolvidos para fim de fixação do valor do incentivo e posterior fiscalização;

II – em casos de escolinhas, indicar obrigatoriamente um profissional técnico com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para acompanhar o projeto apresentado ou treinador/instrutor que possuam cursos preparatórios associados à modalidade que ensinam.

**Art. 6º** Os projetos serão examinados pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que definirá os projetos selecionados a serem financiados, a partir dos seguintes critérios:

I – interesse público e desportivo;

II – atendimento a legislação vigente;

III – qualidade do projeto apresentado e capacidade do proponente para a realização do projeto;

IV – compatibilidade dos custos apresentados com a realidade financeira do Estado;

V – a contrapartida deverá ser social, onde a entidade ofereça espaço para a população carente participar.

Parágrafo único. A análise deverá ser feita obrigatoriamente, descrito no projeto, respeitando a data marcada para o evento, a fim de não prejudicar a entidade envolvida.

**Art. 7º** Os responsáveis pelo projeto deverão comprovar junto à Secretaria de Estado de Educação e Desporto a aplicação dos recursos repassados em até 30 (trinta) dias após o recebimento do benefício.

§ 1º As prestações de contas à Secretaria de Estado de Educação e Desporto serão efetuadas através de formulário próprio.

§ 2º Além das sanções penais cabíveis, a não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados, implicará na exclusão dos responsáveis pelo projeto de qualquer outro apoio por um período de 01 (um) ano.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de dezembro de 2023.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**LEI N. 1.906, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**
**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DE LEITOS DE PSIQUIATRIA EM HOSPITAIS QUE VENHAM A SER CONSTRUÍDOS OU REFORMADOS, NA FORMA QUE INDICA.**

O Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA promulga, nos termos do § 8º do art. 43 da Constituição Estadual a seguinte lei, resultante de projeto vetado pelo Governador do Estado de Roraima e rejeitado pelo parlamento estadual:

**Art. 1º** Torna obrigatório, no âmbito do Estado do Roraima, que haja a inclusão de leitos de psiquiatria em todo hospital que seja construído ou reformado.

§ 1º A criação dos leitos de psiquiatria deve ocorrer tanto para hospitais que serão construídos, como para os que serão reformados, incluindo, assim, leitos de psiquiatria da infância e da adolescência.

§ 2º Para os fins dispostos nesta lei, aos leitos de psiquiatria deverá ser incluída sala ou espaço reservado, preferencialmente na emergência, para contenção e estabilização de pacientes psiquiátricos, quando agitados e/ou agressivos, conforme protocolo seguido e definido pela unidade de saúde responsável pela recepção desses pacientes.

**Art. 2º** As unidades de saúde são responsáveis pela coordenação, gerência e execução da obrigação prevista na Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de dezembro de 2023.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**LEI N. 1.907, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**
**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE RASTREAMENTO E TESTE GENÉTICO PARA DETECÇÃO PRECOCE DE CÂNCER, NO ÂMBITO DO ESTADO DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA promulga, nos termos do § 8º do art. 43 da Constituição Estadual a seguinte lei, resultante de projeto vetado pelo Governador do Estado de Roraima e rejeitado pelo parlamento estadual:

**Art. 1º** Compete ao Estado, por meio das unidades da rede pública de saúde ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, prestar o serviço de prevenção ao câncer, implementando sua detecção precoce por meio de rastreamento e teste genético, no âmbito do Estado de Roraima.

**Art. 2º** O exame genético somente será realizado no paciente diagnosticado como de alto risco de desenvolvimento de câncer, assim considerado aquele que apresentar histórico familiar de incidência da doença em seus pais, irmãos ou avós antes de atingirem cinquenta anos de idade.

**Art. 3º** Terão prioridade para realização do teste descrito no artigo 1º:

- I – familiares, independentes de sua idade, descendentes consanguíneos até o terceiro grau de pessoas diagnosticadas com câncer;
- II – familiares, independentes de sua idade, colaterais até o segundo grau de pessoas diagnosticadas com câncer;
- III – pessoas portadoras de doenças crônicas.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de dezembro de 2023.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

## AUTÓGRAFOS - PROJETOS DE LEI

### AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 009/2023

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO – CALL CENTER, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE – SAC E CONGÊNERES A DISPONIBILIZAREM MÉTODO DE ATENDIMENTO DE CHAMADA DE VÍDEO, OU OUTROS SIMILARES, PARA PESSOAS SURDAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE RORAIMA.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprova:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de centrais de atendimento telefônico – Call Centers, serviços de atendimento ao cliente – SAC e congêneres a disponibilizarem método de atendimento de chamada de vídeo ou outros métodos de atendimento que resguardem a acessibilidade para pessoas surdas, no âmbito do estado de Roraima.

§ 1º Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, as empresas poderão disponibilizar atendentes qualificados em Línguas Brasileira de Sinais – LIBRAS.

§ 2º As empresas que menciona o caput deste artigo disponibilizarão canal de atendimento exclusivo para pessoas acometidas de surdez.

**Art. 2º** O não cumprimento do disposto nesta lei sujeitará as empresas infratoras às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa entre 40 e 170 UFIR, que deverá ser revertida para o Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência – FEPEDE.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será duplicada.

**Art. 3º** A fiscalização do cumprimento desta lei, bem como a aplicação das sanções previstas no artigo anterior serão feitas por órgão ou entidade estadual.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor no prazo de 1 (um) ano a partir da sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de dezembro de 2023.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**  
**Deputado Estadual JORGE EVERTON**  
**1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**  
**Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS**  
**2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

### AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 051/2023

**ASSEGURA ÀS GESTANTES O DIREITO À ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprova:

**Art. 1º** Fica assegurada às gestantes a realização da ultrassonografia morfológica na rede pública de saúde de Roraima e/ou por meio de entidades conveniadas, na capital e no interior, assegurando-se obrigatoriamente a realização do exame nos momentos indicados no art. 2º desta lei.

Parágrafo único. Considera-se ultrassonografia morfológica o exame de imagem que avalia a formação e desenvolvimento dos órgãos internos e externos do nascituro e indica a presença de malformações e síndromes fetais.

**Art. 2º** A ultrassonografia morfológica deverá ser realizada em dois momentos durante a gestação:

- I - no primeiro trimestre, entre a 11ª e a 14ª semana de gestação, com a medida de translucência nucal;
- II - no segundo trimestre, entre a 20ª e a 24ª semana de gestação, com a avaliação da morfologia fetal.

**Art. 3º** Constatada pela ultrassonografia morfológica a presença ou indicio de presença de malformação ou síndrome fetal, a gestante terá direito a exames complementares e específicos.

**Art. 4º** Confirmada a malformação ou a síndrome fetal, a gestante terá direito, em caráter de urgência, aos procedimentos médicos e cirúrgicos com vistas a resolver e atenuar os problemas detectados.

**Art. 5º** O descumprimento dos dispositivos desta lei pelas unidades públicas de saúde ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de dezembro de 2023.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**  
**Deputado Estadual JORGE EVERTON**  
**1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**  
**Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS**  
**2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

### AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 081/2023

**RECONHECE O MEL PRODUZIDO NO ESTADO DE RORAIMA COMO DE RELEVANTE INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprova:

**Art. 1º** Fica reconhecido o mel produzido em Roraima como de relevante interesse econômico e social do Estado.

**Art. 2º** O produto de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, registro, certificados ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de dezembro de 2023.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**  
**Deputado Estadual JORGE EVERTON**  
**1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**  
**Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS**  
**2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

### AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 095/2023

**DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO VALOR DA MATRÍCULA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR, NAS SITUAÇÕES QUE ESPECIFICA.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprova:

**Art. 1º** Fica a instituição de ensino superior privada localizada no estado de Roraima obrigada a devolver o valor da taxa de matrícula, no prazo de dez dias contados da solicitação de devolução, ao aluno que, antes do início das aulas, desistir do curso ou solicitar transferência.

Parágrafo único. A instituição poderá descontar até 5% (cinco por cento) do valor da matrícula a ser devolvido para cobrir os gastos administrativos, desde que comprovados com a apresentação de planilha de custos.

**Art. 2º** O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de novembro de 2023.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**  
**Deputado Estadual JORGE EVERTON**  
**1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**  
**Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS**  
**2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**



**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 116/2023**
**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO TESTE DE CORES ISHIHARA VISANDO O DIAGNÓSTICO DO DALTONISMO EM ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO ESTADO DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

**Art. 1º** A rede pública estadual de saúde assegurará aos alunos da rede estadual de ensino a realização do teste de cores Ishihara, visando o diagnóstico do daltonismo e a determinação do grau em que ele está afetando a percepção das cores.

**Art. 2º** Para garantir a qualidade e o efetivo atendimento da demanda, a rede pública estadual de saúde poderá firmar convênios com instituições de saúde especializadas, públicas e privadas, para a realização dos exames e tratamentos.

**Art. 3º** A rede pública estadual de saúde realizará programas e mutirões anuais nas instituições da rede estadual de ensino, para detectar o daltonismo, com ampla divulgação através dos meios de comunicação institucionais e privados.

**Art. 4º** O Poder Executivo estadual regulamentará a presente norma caso entenda necessário, a fim de disciplinar, fiscalizar e implantar esta, bem como indicar a pasta responsável por sua execução e definindo planejamento sobre os casos omissos de crianças, adolescentes e adultos com dificuldade na identificação das cores.

**Art. 5º** Os casos em que for diagnosticado o daltonismo deverão ser encaminhados para o tratamento adequado.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do Estado de Roraima.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de novembro de 2023.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**Deputado Estadual JORGE EVERTON**

**1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS**

**2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 173/2023**
**INSTITUI O DIA DO COMUNICADOR, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 4 DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Comunicador, que será comemorado anualmente em todo o estado de Roraima, no dia 4 de janeiro, data de fundação da Rádio Roraima, emissora pioneira na comunicação do estado.

Parágrafo único. Consideram-se comunicadores os profissionais das áreas de jornalismo, publicidade e propaganda, relações públicas, radialistas, profissionais de marketing, assessoria de comunicação organizacional, repórter e apresentador de rádio e TV, social mídia, youtubers e influenciadores digitais.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 5 de dezembro de 2023.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**Deputado Estadual JORGE EVERTON**

**1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS**

**2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 180/2023**
**INSTITUI O CORDÃO DE GIRASSOL COMO SÍMBOLO E INSTRUMENTO AUXILIAR NA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OCULTA NO ESTADO DE RORAIMA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

**Art. 1º** Fica instituído o Cordão de Girassol como símbolo e instrumento auxiliar na identificação de pessoas com deficiência oculta no Estado de Roraima.

**Art. 2º** Para a aplicação desta lei, considera-se:

I - pessoa com deficiência oculta: aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente; que tem impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

II - cordão de girassóis: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com figuras de girassóis, para sinalizar a preferência de atendimento e suporte diferenciado a indivíduos com deficiência oculta.

**Art. 3º** O uso do cordão de girassol é facultativo e não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados às pessoas com deficiência.

**Art. 4º** As repartições públicas, estabelecimentos privados e empresas concessionárias de serviços públicos devem orientar os servidores e colaboradores quanto ao significado do cordão de girassol na identificação de pessoa com deficiência oculta, bem como ofertar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato às pessoas com deficiências ocultas que portarem o cordão de girassol.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de novembro de 2023.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**Deputado Estadual JORGE EVERTON**

**1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS**

**2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 258/2023**
**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA para o Quadriênio 2024-2027, em cumprimento ao disposto nos artigos 112 e 113 da Constituição do Estado de Roraima e na Lei Complementar n. 066, de 23 de abril de 2003, na forma dos seguintes anexos:

I - Anexo I - Orientações Estratégicas;

II - Anexo II - Programas por Eixos;

III - Anexo III - Programa de Apoio Administrativo por Órgão; e

IV - Anexo IV - Atributos de Programas.

**Art. 2º** O Plano Plurianual 2024-2027 organiza a atuação governamental, de forma regionalizada, em Programas e Ações orientados para a consecução das diretrizes, objetivos e metas de Governo definidos para o período de vigência do Plano.

Parágrafo único. A regionalização das ações será feita respeitando a divisão do Estado por municípios, quais sejam: Alto Alegre, Amajari, Boa Vista, Bonfim, Cantá, Caracará, Caroebe, Iracema, Mucajaí, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz e Uiramutã.

**Art. 3º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando a concretização do objetivo nele estabelecido, podendo ser classificado como:

a) Programa Finalístico: aquele em que, pela sua implementação, são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e que geram resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) Programa de Serviços ao Estado: que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente ao Estado por instituições criadas para esse fim;

c) Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrangendo ações de gestão dos órgãos governamentais, tais como: planejamento, orçamento, controle interno, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas;

d) Programa de Apoio Administrativo: englobando ações de natureza tipicamente administrativa e que representam o custo fixo de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender o objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não orçamentária, sendo:

a) Orçamentárias:

1. Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

2. Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;

3. Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do Governo Estadual, das quais não resultam um produto e que não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

b) Não Orçamentárias:

1. Outras Ações: ações não orçamentárias necessárias à consecução do objetivo do programa, sendo caracterizadas como atos normativos (atividades regulatórias) ou de articulação;

Art. 4º Os Programas, no âmbito da Administração Pública Estadual, como instrumento de organização das ações de governo, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual.

Art. 5º Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e nas Leis que os modifiquem.

Parágrafo único. Os Projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento serão elaborados, a cada ano, de forma compatível com a Lei do Plano Plurianual e suas revisões.

Art. 6º Os valores estabelecidos para as ações orçamentárias constantes deste Plano Plurianual são estimativos e não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 7º A exclusão ou alteração dos Programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos Programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante leis específicas, observado o disposto nos artigos 8º e 9º desta Lei.

§ 1º O Plano Plurianual e seus programas poderá ser revisto anualmente e o projeto de lei de revisão deverá ser encaminhado à Assembleia Legislativa até 30 de setembro do Exercício em que for elaborado.

§ 2º Na hipótese de alteração, inclusão ou exclusão de programa, os projetos de lei conterão, no mínimo, a exposição de motivos que fundamentam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - a inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas físicas e custos.

Art. 8º As alterações de Programas que tratam o parágrafo 3º, inciso II, do art. 7º, poderão ser efetivadas pelas Leis Orçamentárias Anuais e seus créditos.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, em função das suas atribuições institucionais, fica autorizada a publicar portaria com os atributos plurianuais da ação incluída em decorrência do caput do artigo;

Art. 9º O Poder Executivo, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas;

II - modificar a unidade executora de ações.

Art. 10. Nas hipóteses dos artigos 8º e 9º desta Lei, a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento dará publicidade ao Plano atualizado, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação.

Art. 11. O Poder Executivo publicará o Plano e suas revisões no prazo de até 60 (sessenta) dias após a aprovação.

Art. 12. O Plano Plurianual será anualmente avaliado.

§ 1º O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa, até o dia 15 de abril de cada Exercício, relatório de avaliação dos programas e metas estabelecidos no Plano Plurianual.

§ 2º A avaliação do Plano Plurianual referida no caput deste artigo será coordenada pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Estadual, que expedirá normas e instruções sobre tal processo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de dezembro de 2023.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**Deputado Estadual JORGE EVERTON**

**1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS**

**2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Plano Plurianual 2024 – 2027

Volume I

Boa Vista – Roraima  
2023



Plano Plurianual 2024-2027

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA****Poder Executivo**GOVERNO DO ESTADO  
**Antonio Denarium**VICE GOVERNADORIA  
**Edilson Damião Lima**CASA CIVIL  
**Francisco Flamarion Portela**CASA MILITAR  
**Cel. PM Ilmar Soares Costa**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
**Jean Pierre Michetti**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
**Rafael Inácio de Fraia e Souza**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
**Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL  
**Tânia Soares de Souza**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO  
**Anselmo Menezes Gonçalves**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**André Fernandes Ferreira**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**Manoel Sueide Freitas**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Cecília Smith Lorenzom**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**Edilson Damião Lima**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO  
**Márcio Glayton Araujo Grangeiro**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
**Hércules da Silva Pereira**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS  
**Terêncio Tadeu de Lima Sobrinho**SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA  
**Gerlane Baccarin**





Plano Plurianual 2024-2027

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS

**Edécio Marques de Souza Junior**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

**Jaffé da Silva Oliveira**

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**Cel. QOC BM – Everson dos Santos Cerdeira**

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL

**Paulo César Martins Torres**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

**Cel. QOC PM Miramilton Goiano de Souza**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

**Cel. QOCBM Anderson Carvalho de Matos**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

**Maria Dantas Nóbrega**

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

**Pedro de Jesus Cerino**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

**Marcelo Augusto Parisi**

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

**Marcelo da Silva Pereira**

INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA

**Dilma Lindalva Pereira da Costa**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

**Adailton Alves Fernandes**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

**Regys Odlare Lima de Freitas**

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA

**Leila Soares de Souza Perussolo**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

**Cel. Álvaro Duarte**

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**Glicério Marcos Fernandes Pereira**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

**Maria Stela Adjafre Pinheiro**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

**Isabella de Almeida Dias Santos**

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**Érico Veríssimo Assunção de Carvalho**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

**Cinara de Castro Machado Pontes**

**Plano Plurianual 2024-2027**

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
**James da Silva Serrador**

EMPRESA RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA  
**Damião Marques de Lima**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
**Oleno Inácio de Matos**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
**Fábio Bastos Stica**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
**Paulo Sergio Oliveira de Sousa**

**Poder Legislativo**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
**Francisco dos Santos Sampaio**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA  
**Célio Rodrigues Wanderley**

**Poder Judiciário**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
**Jésus Rodrigues do Nascimento**

**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL.....	9
3. SOBRE RORAIMA – CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO .....	15
3.1. Aspectos Locacionais.....	15
3.2. População.....	16
3.3. Utilização da Terra e Aspectos Fundiários.....	18
3.4. Infraestrutura.....	21
3.5. Educação.....	23
3.6. Saúde.....	26
3.7. Economia e desenvolvimento.....	28
3.8. Comércio internacional.....	31
4. O RORAIMA 2030 E O PLANO PLURIANUAL .....	33
5. DEMONSTRATIVOS DOS PROGRAMAS DO PPA POR EIXOS E OS ODS .....	38
5.1. EIXO GESTÃO E ECONOMIA.....	38
5.2 EIXO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	40
5.3 EIXO SAÚDE .....	41
5.4 EIXO BEM ESTAR.....	42
5.5 EIXO EDUCAÇÃO.....	43
5.6 EIXO SEGURANÇA .....	44
5.7 EIXO INFRAESTRUTURA .....	45
5.8 EIXO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.....	46
6. OS GRANDES NÚMEROS DO PPA 2024-2027.....	47





## Anexo I

### Orientações Estratégicas



## 1. INTRODUÇÃO

O momento no qual apresentamos o Plano Plurianual - PPA para o próximo período de 2024-2027, é desafiador e ao mesmo tempo, estimulante. O compromisso de fazer acontecer e comprovar que a administração pública pode e deve ser comprometida com a eficiência e com o desenvolvimento econômico e social é uma síntese que evidencia o desafio que orientou todo o trabalho de sinergia entre órgãos do executivo e que resultou na construção desse instrumento.

O Plano reúne, as iniciativas de todos os setores do Governo, e por primeira vez na história de Roraima, está balizado no primeiro planejamento pensado para longo prazo, pois ele tem como orientação estratégica, o RORAIMA 2030, o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Roraima.

O que também orientou a construção desse PPA, foi resultado dos mais diversos trabalhos conduzidos pelos órgãos estaduais nos municípios, por meio de eventos, ações, conferências, encontros e fóruns, culminando em elementos que juntos, colaboram para a superação do maior desafio do Estado: a geração de trabalho, emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida da população.

Sabemos que a saída mais factível para impulsionar o processo de mudança que queremos, é o investimento concentrado no setor produtivo, sobretudo nas oportunidades consideradas mais promissoras para o agronegócio com foco nas demandas de mercado e na criação de um ambiente favorável à produção e aos setores, secundário e terciário, da economia de Roraima. Paralelamente, é igualmente imprescindível, estruturar as condicionantes, que se constituirão na base de sustentação para que o desenvolvimento econômico qualificado, diversificado e sustentável, gere prosperidade com inclusão social e qualidade de vida para a população, pois a pauta prioritária de Roraima inclui ainda saúde, educação, segurança e infraestrutura logística.

É nessa perspectiva que surge o PPA 2024-2027, concebido com uma visão ampliada da realidade, reunindo iniciativas para evitar que ações governamentais se configurem de forma desarticuladas ou passíveis de superposições e descontinuidades. Este PPA agora reflete uma dinâmica de harmonização estratégico-operacional entre diversas instituições do Governo. Nele estão traduzidos os aspectos de uma gestão pública moderna, que sabe atuar com planejamento na formulação de estratégias que objetivam a execução de programas capazes de conduzir para um período de eficiência, eficácia administrativa e transformação plena da realidade local e das pessoas.



## 2. ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual é o instrumento legal de planejamento de maior alcance temporal no estabelecimento das prioridades e no direcionamento das ações de governo. Considerando sua relevância como instrumento de planejamento, o PPA necessita ser formulado, executado, monitorado e avaliado segundo rígidos critérios que lhe garantam:

- **Credibilidade** junto à estrutura administrativa do ente público, ao legislativo e à população, conferindo-lhe status de compromisso entre o governo e a sociedade;
- **Universalidade**, demonstrando sua capacidade de adequar-se às peculiaridades das várias estruturas administrativas e diversidades sociais e regionais; e
- **Vitalidade**, na medida em que diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano mantenham-se: I) alinhados às prioridades do Governo; II) adequados à disponibilidade de recursos; e III) coerentes com a realidade (influência dos ambientes interno e externo) experimentada pelo ente público.

Nesse sentido, é altamente desejável que a sua formulação seja precedida por um planejamento estratégico ou, ao menos, que seu processo de formulação seja baseado em metodologias que garantam a prevalência da visão estratégica no conjunto do PPA. Nesse aspecto ter como base estratégica o RORAIMA 2030 é fundamental, pois um plano excessivamente operacional pode condená-lo ao fracasso por sua incapacidade de adaptar-se ao comportamento das inúmeras variáveis que compõem o cenário no qual o governo está inserido.

Como elementos que também contribuíram para a estruturação deste PPA, destacamos algumas das várias iniciativas conduzidas pelos órgãos estaduais.

- **9ª Conferência Estadual de Saúde do Estado**, realizadas nos dias 10,11 e 12 de maio de 2023, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, com os seguintes objetivos:

I- Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia.

II- Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;



III- Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV- Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 9ª CMS;

V- Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;

VI- Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 9ª CES, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

- **I CORAFI-RR, Conferencia das Organizações Rurais da Agricultura Familiar e Indígena de Roraima**, realizada nos dias 25 e 26 de maio de 2023, se constituiu em um importante momento de diálogo e participação ativa das organizações rurais, reunindo as instituições estaduais, federais, agentes financeiros e instituições do sistema S. Esse tipo de interação é fundamental para o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento do setor agropecuário, bem como para a definição de políticas públicas que atendam às necessidades e demandas específicas da população do campo, nos ajustes no Plano Plurianual (PPA) para os próximos quatro anos.

A conferência contou com a participação de aproximadamente 1.100 pessoas, das quais 537 estiveram representando 159 associações, cooperativas, sindicatos e colônias de pescadores do estado de Roraima e teve como objetivo central apresentar as ações do governo e os serviços disponíveis pela administração estadual, federal e instituições parceiras para a definição de políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e indígena no estado de Roraima. Para tanto, foram estabelecidas metas específicas durante a conferência:

I. Identificar as principais demandas e desafios enfrentados pelos agricultores familiares e indígenas: Com discussões e debates para compreender as necessidades e dificuldades enfrentadas por esses grupos. Essa identificação é fundamental para





direcionar as políticas públicas de forma efetiva e atender às demandas reais das comunidades rurais.

II. Promover a troca de conhecimentos e experiências entre as instituições e os representantes das organizações rurais: O ambiente foi propício para o compartilhamento de conhecimentos, experiências e boas práticas entre os representantes das organizações rurais, instituições governamentais e agentes financeiros. Essa troca de informações contribui para o fortalecimento das capacidades das organizações rurais e para o desenvolvimento de estratégias mais eficientes.

III. Consolidar as demandas apresentadas pelas organizações rurais para aprimorar as políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e indígena de Roraima: As organizações rurais tiveram a oportunidade de apresentar suas demandas e propostas de melhorias para as políticas públicas existentes. Essas demandas foram consolidadas e documentadas, a fim de embasar as futuras ações e decisões governamentais.

- Oficina para “**Desenvolver propostas para compor o Plano Plurianual (PPA) Mulher Participativo**”, organizado pela Coordenação Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres (CEPPM), no dia 27 de maio de 2023, na Casa da Mulher Brasileira.
- Seminário Estadual de Construção de “**Organismos de Políticas para as Mulheres de Roraima**”, realizado no dia 1º de junho de 2023, via Coordenação de Políticas Públicas para as Mulheres.
- **Seminário Estadual da Primeira Infância - "O Futuro Começa Aqui"**, realizado no dia 11 de julho de 2023, teve como objetivo principal disseminar conhecimento sobre a importância da Primeira Infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, conforme previsto na Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, denominada o Marco Legal para a Primeira Infância. A proposta do seminário é servir, portanto, como um catalisador para o diálogo e a colaboração entre as esferas governamentais, o Sistema de Garantia de Direitos e a sociedade civil como foco no direcionamento de esforços e apoio às iniciativas e programas que auxiliem no desenvolvimento integral das crianças e tenham impacto positivo nos pequenos e em suas famílias.
- Caravanas participativas do “**Plano Juventude Negra Viva**”, realizadas nos dias 3 e 4 de agosto de 2023.



- **10ª edição da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**, realizada nos dias 16 a 18 de agosto de 2023, contado com a presença de representantes da sociedade civil e do governo, delegados e participantes, dialogando sobre políticas públicas voltadas à infância e adolescência, com o tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”, e como os seguintes objetivos estratégicos.

I- Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II- Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III- Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV- Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas de igualdade e valorização da diversidade de proteção integral da criança e adolescentes;

V- Elaborar proposta para ampliação de orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e adolescentes.

Com iniciativas como essas é possível construir um PPA que explicita o modo como o governo enxerga e coordena ações que visam o desenvolvimento do Estado. Traduzindo de um lado, o compromisso com estratégias e a visão de futuro e, de outro, a previsão de alocação dos recursos orçamentários nas funções de estado, nos programas de governo e junto aos órgãos públicos.

Por sua estrutura, o PPA permite o aprimoramento de sua programação, com a possibilidade de ser avaliado e revisado anualmente. Para isso, cotejam-se os resultados de desempenho dos programas com os objetivos e metas especificados na parte programática.

A proposta é garantir que o Plano não seja considerado documento estático, mas instrumento de interação entre o Estado e a sociedade, capaz de receber novas ideias, sem ignorar a complexidade da nossa realidade atual.

Assim sendo, os programas instituídos no PPA contemplam os objetivos a alcançar em cada área, expressos pela melhoria dos indicadores obtidos ao longo do PPA 2024-2027. Por isso mesmo, conceitua-se programa como sendo instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações, visando à concretização do objetivo nele estabelecido.



A mensuração dos Programas será feita por metas e custos e conterão:

- a) objetivo claramente definido;
- b) indicador mensurável que possua escala adequada e que permita um gerenciamento eficaz;
- c) identificação precisa do público-alvo;
- d) conjunto de ações que assegure a concretização do Programa; e
- e) relação consistente entre objetivo, o conjunto de ações e suas metas.

Integram o Plano Plurianual:

- **Programas Finalísticos:** aquele em que, pela sua implementação, são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e que geram resultados passíveis de aferição por indicadores;
- **Programa de Serviços ao Estado:** que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente ao Estado por instituições criadas para esse fim;
- **Programa de Gestão de Políticas Públicas:** abrangendo ações de gestão dos órgãos governamentais, tais como planejamento, orçamento, controle interno, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas;
- **Programa de Apoio Administrativo:** englobando ações de natureza tipicamente administrativa e que representam o custo fixo de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

O estabelecimento de Programas tem por base o reordenamento da atuação governamental, agregando as ações do Estado por projetos, atividades e outras ações.

A estrutura do Plano Plurianual - PPA 2024 - 2027 se encontra formada por:

- **Volume I**
  - a) Anexo I - Orientações Estratégicas;
- **Volume II**
  - b) Anexo II - Apresentação dos Programas por Eixo;
  - c) Anexo III - Apresentação do Programa de Apoio Administrativo por Órgão;
- **Volume III**
  - d) Anexo IV - Apresentação dos Atributos de Programas.

Como macro organização da parte programática, o PPA 2024-2027 utilizará como elemento orientador os 8 (oito) Eixos do Plano RORAIMA 2030: Eixo Gestão e Economia; Eixo

**Plano Plurianual 2024-2027**

Desenvolvimento Sustentável; Eixo Saúde; Eixo Bem Estar; Eixo Educação; Eixo Segurança; Eixo Infraestrutura; e Eixo Ciência, Tecnologia e Inovação.

Adicionalmente, como etapa para a elaboração do PPA, ainda tivemos eventos de sensibilização e capacitações voltadas para o órgão central de planejamento e para os órgãos setoriais, com o objetivo de desenvolver capacidade teórica e prática no processo de elaboração do PPA e estruturação de seus programas.





### 3. SOBRE RORAIMA – CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO

Para compreender os desafios futuros, o caminho mais apropriado é a permanente busca, análise e avaliação dos elementos centrais da realidade integrada pelas dimensões ambientais, econômicos, tecnológicos, políticos e outras dimensões que interagem de forma cada vez mais dinâmica. Projetar uma imagem de como será Roraima num futuro próximo, sempre vai requer um esforço de mapeamento e análise contínuas dos fatores internos e externos que, simultaneamente e de forma continuada, estarão sempre presentes.

É importante entendermos onde estamos e quais são os nossos desafios. Já temos claro aonde queremos chegar com os caminhos traçados no RORAIMA 2030, só precisamos nos atentar para termos sempre mapeadas e analisadas as condicionantes que interferem na realidade dinâmica de um território.

Para tanto é fundamental termos os elementos necessários, tanto para projeção, quanto para definição e formulação de estratégias capazes de fazer com que o futuro desejado seja alcançado o mais rápido possível. A compreensão e o exercício permanente da análise prospectiva permitem identificar as tendências, mundiais e nacionais, que poderão influenciar na trajetória do Estado. Sempre atentos e preparados para as imprevisibilidades, diante da dinâmica dos possíveis cenários não é adequado e nem possível predizer o futuro, para fazer predições únicas.

#### 3.1. Aspectos Locacionais

Roraima é o estado mais ao norte do Brasil, única unidade federativa que possui a capital localizada totalmente no hemisfério Norte. Possui a segunda maior fronteira internacional, 1.907 Km, tendo como vizinhos a Venezuela e Guiana, que passaram por enormes transformações econômico-sociais nos últimos anos, modificando sua relação com o Estado de Roraima.

Por um lado, a Venezuela está em um processo de crise humanitária, em dezembro de 2022 a ACNUR (2023) estimou que mais de 7,1 milhões de refugiados e migrantes fugiram do seu país natal e estão espalhados pelo mundo, sendo o Brasil, e mais especificamente o estado de Roraima, um dos principais destinos dessa população. Por outro lado, a Guiana, ao encontrar petróleo em seu território, se tornou o país com maior taxa de crescimento econômico dos últimos anos, 43,5% em 2020 e 20,1% em 2021, de acordo com o Banco Mundial (2023).

No primeiro caso, o crescente contingente migratório de venezuelanos fez com que existisse uma pressão de adequação das políticas públicas no Estado de Roraima, que


**Plano Plurianual 2024-2027**

continua em processo. Entretanto, a introdução dessas novas pessoas no cenário econômico do Estado ajudou a estreitar laços entre empresas roraimenses e venezuelanas. Além disso, a crescente demanda por alimentos do país vizinho, fez com que as exportações, principalmente de alimentos, de Roraima para a Venezuela, atingissem patamares recordes desde 2017 quando o processo migratório se intensificou.

Em convergência, mas por motivos mais ligados ao crescimento econômico do país vizinho, as exportações do Estado de Roraima para a Guiana também cresceram nos últimos anos e essa relação comercial pode se intensificar ainda mais nos próximos períodos se a estrada que liga Lethem (cidade de fronteira com o Brasil) a Georgetown (capital do país) for concluída. Essa estrada proporcionará uma saída para o mar para o Estado de Roraima a um custo que pode ser muito mais baixo que o atual, podendo ajudar no escoamento das commodities do agronegócio que são exportadas atualmente pelo porto de Itacoatiara no Estado do Amazonas. Além disso, a saída para o mar poderá proporcionar um aumento do comércio com a Ásia (via canal do Panamá), o que pode gerar mudanças consideráveis na estrutura produtiva do Estado. Essa nova dinâmica econômica poderá criar incentivos favoráveis para um desenvolvimento mais robusto nos próximos anos.

### 3.2. População

De acordo com os dados do Censo de 2022 (IBGE, 2023), a população do Estado de Roraima representa apenas 0,31% da população brasileira, sendo o menor estado da Federação, e 3,56% da população da Região Norte. Entretanto, os dados mostram que a população do Estado cresceu a uma taxa muito mais elevada (40,92%) que as taxas de crescimento média do Brasil (8,91%) e da Região Norte (12,42%), quando comparamos os censos de 2022 com o de 2010. Mesmo com a queda nas projeções populacionais, realizadas pelo IBGE para os próximos anos, o que pode não se confirmar, já que o fluxo migratório de venezuelanos ainda continua intenso, a população do estado continuará crescendo quase três vezes mais que o Brasil.

**Tabela 1 - População residente em Roraima, Região Norte e Brasil em 2010 e 2022**

	2010	2022	Varição
Roraima	450.479	634.805	40,92%
Região Norte	15.864.454	17.834.762	12,42%
Brasil	190.755.799	207.750.291	8,91%

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



## Plano Plurianual 2024-2027

Como já citado, o fluxo migratório intensificou o processo de crescimento populacional do Estado, os dados do IBGE indicam uma taxa de crescimento acumulada no período entre 2015 e 2022 de mais de 30,5%, sendo grande parte desse contingente populacional, migrantes venezuelanos que buscam melhores qualidades de vida no nosso país.

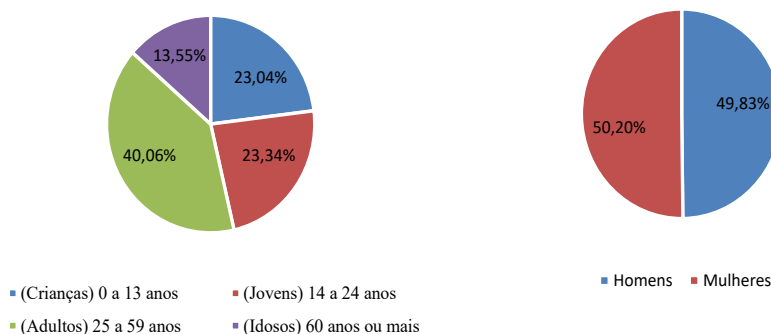
**Tabela 2 - População Residente do Estado de Roraima (estimada e projetada)**

	2019	2020	2021	2022	2023*	2024*	2025*	2026*	2027*
Roraima (hab.)	605.761	631.181	652.713	670.267	683.769	695.116	706.235	717.117	727.762
Crescimento									
Brasil (%)	0,79	0,77	0,74	0,71	0,68	0,65	0,62	0,59	0,56
Região Norte (%)	1,37	1,31	1,26	1,20	1,15	1,10	1,07	1,03	1,00
Roraima (%)	5,06	4,20	3,41	2,69	2,01	1,66	1,60	1,54	1,48

Nota: (\*) os anos de 2023 a 2027 são projeções realizadas pelo IBGE.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Com relação a caracterização demográfica, as estimativas do IBGE para 2021 mostram que uma parcela significativa da população se encontra em idade ativa, podendo contribuir de forma direta para o crescimento econômico do Estado. Como pode ser visualizado na Figura 1, os jovens e adultos representavam pouco mais de 63% da população, enquanto apenas 13,55% da população é de pessoas idosos. Com relação a distribuição por sexo, Roraima possui um interessante equilíbrio entre homens e mulheres, sendo a população feminina levemente superior.

**Figura 1 – Caracterização Demográfica do Estado de Roraima em 2021.**


Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE



## Plano Plurianual 2024-2027

Com relação a população dos municípios, os impactos mais importantes são relativos aos municípios de Pacaraima e Amajari, cidades que cresceram mais de 80% no período intercensitário. Pacaraima foi a cidade que recebeu os maiores fluxos de migrantes, por ser a cidade de fronteira com a Venezuela. Também chamaram atenção as cidades de Amajari, Normandia e Uiramutã que tiveram crescimentos expressivos, mas vinculados as populações indígenas. A capital Boa Vista também obteve uma taxa de crescimento bastante elevada, proveniente do processo migratório. De acordo com os censos de 2010 e 2022, Pacaraima e Boa Vista tiveram um crescimento populacional de aproximadamente 85,15% e 43,56%, respectivamente. A Tabela 3 mostra a população para os 15 municípios do Estado nos anos de 2010 e 2022 e mostra a taxa de variação da população de cada município entre os dois períodos analisados.

**Tabela 3 - População residente dos municípios do Estado de Roraima.**

	2010	2022	Varição
Amajari	9.327	16.994	82,20%
Alto Alegre	16.448	23.582	43,37%
Boa Vista	284.313	408.157	43,56%
Bonfim	10.943	16.169	47,76%
Cantá	13.902	18.030	29,69%
Caracarái	18.398	20.780	12,95%
Caroebe	8.114	10.555	30,08%
Iracema	8.696	11.000	26,49%
Mucajái	14.792	17.058	15,32%
Normandia	8.940	15.264	70,74%
Pacaraima	10.433	19.317	85,15%
Rorainópolis	24.279	29.932	23,28%
São João da Baliza	6.769	8.011	18,35%
São Luiz	6.750	6.192	-8,27%
Uiramutã	8.375	13.764	64,35%

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Além disso, os dados deixam claro a características concentrada da população na capital Boa Vista, que representava aproximadamente 63,11% da população de Roraima em 2010 e passou a representar 64,30% em 2022. Os municípios de Rorainópolis, Alto Alegre, Caracarái e Pacaraima compõem as quatro maiores populações, excluindo Boa Vista, representando em conjunto, 14,75% da população do Estado em 2022.

### 3.3. Utilização da Terra e Aspectos Fundiários

Como pode ser visualizado na Tabela 4, o Estado de Roraima possui cerca de 31% de áreas livres agricultáveis, que seria a área total do Estado menos as áreas protegidas





## Plano Plurianual 2024-2027

(contabilizando áreas militares e faixa de fronteira). Entretanto, como ainda temos que excluir as zonas urbanas dessa conta, as áreas agricultáveis tenderiam a ser menores que esse valor. Por outro lado, parte dessas áreas protegidas são constituídas de reservas indígenas, que também são produtoras de alimentos (agricultura familiar), o que faria com que as áreas agricultáveis fossem maiores que o valor considerado. Entretanto, para adotar uma metodologia consistente, considera-se apenas o parâmetro explicitado na Tabela 4. Com isso, pode-se constatar que as áreas livres (não protegidas) de alguns municípios são proporcionalmente bem maiores que a de outros. Existem municípios como São Luiz, Cantá e Boa Vista, que possuem menos de 75% de área protegida, enquanto os municípios de Uiramutã, Pacaraima e Normandia, por exemplo, são compostos por mais de 95% de área protegida. Por esse motivo, esses últimos três municípios possuem o maior percentual de área efetivamente cultivada em relação a sua área livre.

Tabela 4 – Caracterização Produtivo-Fundiária do Setor Agrícola.

Municípios	Área Total (ha)	Áreas Protegidas (ha)	Área Livre (%)	Área Cultivada (ha)	Área Cultivada (% da livre)	Principal Atividade
Alto Alegre	2.580.048,55	2.106.459,30	18,36	29.556	6,24	Soja
Amajari	2.843.271,73	1.809.395,55	36,36	1.920	0,19	Arroz
Boa Vista	567.896,10	141.171,94	75,14	10.620	2,49	Soja
Bonfim	2.843.271,73	1.809.395,55	36,36	804	0,08	Soja
Cantá	766.680,70	55.183,87	92,80	45.199	6,35	Soja
Caracaraí	4.737.259,55	3.481.977,04	26,50	3.775	0,30	Mandioca
Caroebe	1.209.809,02	657.900,29	45,62	4.095	0,74	Banana
Iracema	1.425.831,24	1.058.171,25	25,79	394	0,11	Soja
Mucajá	1.241.462,53	738.577,83	40,51	1.868	0,37	Soja
Normandia	696.846,06	673.154,37	3,40	3.409	14,39	Arroz
Pacaraima	803.005,00	789.214,97	1,72	1.665	12,07	Mandioca
Rorainópolis	3.359.371,43	2.474.777,31	26,33	2.205	0,25	Laranja
São João da Baliza	429.243,39	205.781,24	52,06	1.720	0,77	Dendê
São Luiz	153.569,29	0,	100,00	1.403	0,91	Banana
Uiramutã	814.271,50	812.091,62	0,27	740	33,95	Mandioca
<b>Roraima</b>	<b>24.471.837,82</b>	<b>16.813.252,13</b>	<b>31,30</b>	<b>109.373</b>	<b>1,43</b>	<b>Soja</b>

Nota: Área cultivada é a soma das áreas destinadas a produção das lavouras permanentes e temporárias.

Fontes: ZEE/RR e Censo Agro 2021 (IBGE).

Quando nos concentramos nas principais atividades agrícolas desses municípios, fica claro que o Estado hoje detém uma forte característica vinculada ao agronegócio, onde a soja é a principal cultura de seis dos quinze municípios do Estado e, por esse motivo, é a principal



Plano Plurianual 2024-2027

atividade do setor em Roraima, representando mais de 52% da área efetivamente cultivada do Estado. Além disso, os dados do Censo Agropecuário (2021) demonstram que os municípios de Alto Alegre, Boa Vista e Bonfim são responsáveis por mais 78% da área efetivamente cultivada do Estado e que a soja é responsável por 84,6% dessa área em Alto Alegre, de 64% em Boa Vista e 48,7% em Bonfim.

Por alguns anos, um dos principais entraves à produção agropecuária do Estado foi a questão da regularização fundiária. Entretanto, como pode ser visualizado na Tabela 5, o estado passou a fazer um forte trabalho de regularização a partir do ano de 2021, fazendo com que esse problema tenha se reduzido nos últimos anos.

**Tabela 5 – Títulos Definitivos Expedidos no estado de Roraima entre os anos de 2018 e 2021**

Títulos Definitivos Expedidos	2018	2019	2020	2021
Títulos Rurais	33	20	51	346
Títulos Urbanos	-	-	-	57
<b>Total de títulos expedidos</b>				<b>403</b>

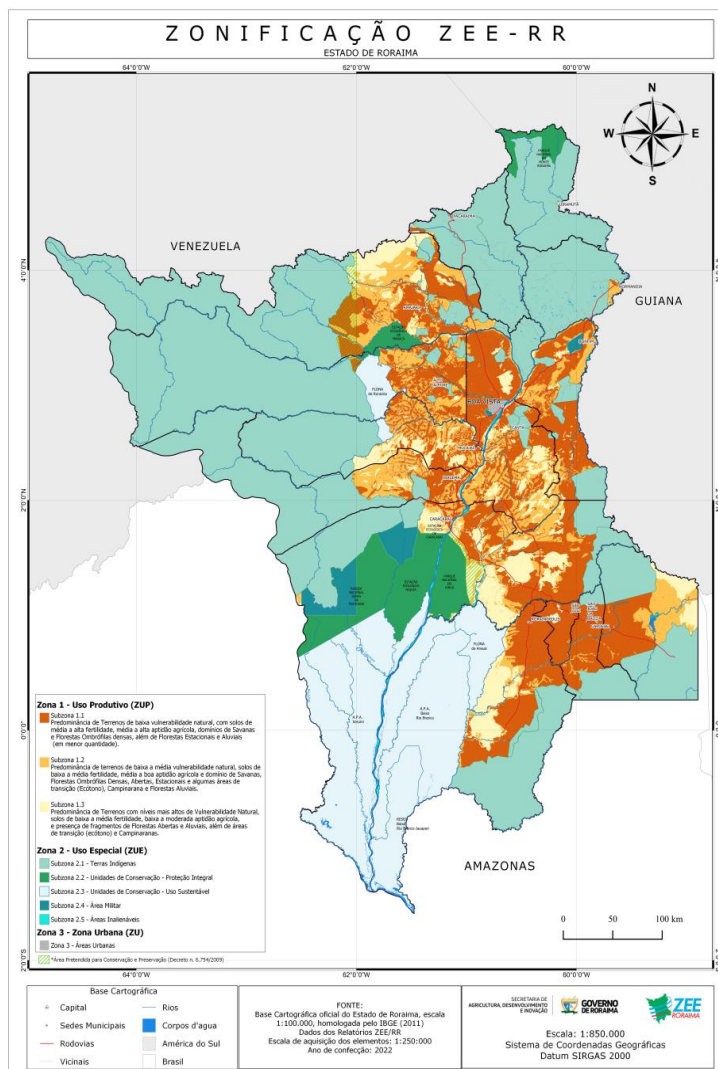
Fonte: ITERAIMA.

Com relação a gestão territorial, o Estado de Roraima possui um Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), elaborado em conformidade com a legislação federal e estadual, que é um importante instrumento de planejamento e ordenamento do território. A construção dessa ferramenta levou em consideração diversos estudos para definir uma organização de uso do solo que considerasse critérios ambientais, econômicos e sociais.

O ZEE busca identificar as potencialidades e limitações do território, estabelecendo diretrizes para a ocupação e o desenvolvimento sustentável de uma determinada região. O território foi dividido em três áreas, as zonas urbanas, as zonas de uso especial (terras indígenas, unidades de conservação, áreas militares e áreas inalienáveis) e a zona de uso produtivo, onde foram definidas subzonas com características próximas relativas à fertilidade e vulnerabilidade do solo, aptidão agrícola, características predominantes dos recursos naturais. Essas unidades de planejamento possuem um mapa das principais vocações naturais do local, da atual estrutura de conservação dos ecossistemas, das áreas de proteção dos recursos naturais e das atividades econômicas compatíveis. Um resumo dessa estratégia de organização territorial pode ser visualizado na Figura 2.



**Figura 2 – Mapa resumo do Zoneamento Ecológico-Econômico de Roraima**



Fonte: ZEE/RR.

### 3.4. Infraestrutura

#### 3.4.1 - Logística

Atualmente o modal rodoviário é o principal caminho do comércio do Estado com o restante do país e com os vizinhos, Venezuela e Guiana. Duas Rodovias Federais interligam Roraima com aos seus parceiros comerciais, as BRs 174 e 401, como pode ser visualizado na Figura 3. A BR-174, tem dupla função, uma vez que, ao norte, conecta Roraima a fronteira



Plano Plurianual 2024-2027

com a Venezuela, o principal parceiro no comercial internacional, e ao sul, conecta o Estado ao Amazonas, por onde é realizada grande parte da conexão comercial com o restante do Brasil e por onde, atualmente, é escoada as commodities agrícolas do Estado, que são exportadas para Europa e Ásia, pelo porto de Itacoatiara. Neste sentido, essa rodovia pode ser considerada a principal estrutura logística comercial de Roraima, desempenhando um papel fundamental tanto no escoamento de produtos para fora do Estado, como na entrada de insumos e mercadorias necessários para as empresas e famílias roraimenses.

**Figura 3 – Infraestrutura logística do estado de Roraima**



Fonte: SEPLAN/RR.

Por outro lado, a BR-401, que interliga Roraima a Guiana, só é pavimentada até Bonfim/Lethem, cidades na fronteira entre os dois países. Essa é outra rodovia de extrema importância para o Estado, uma vez que, com o início das obras de pavimentação entre Lethem e Georgetown, ela pode se tornar a principal rota do comércio internacional de Roraima, já que dará ao Estado uma saída para os oceanos Atlântico e Pacífico (via canal do Panamá) muito mais próxima que o caminho venezuelano. Além disso, a ligação terrestre entre os dois países facilitaria o comércio e o transporte de pessoas e mercadorias entre a capital guianense e o Estado de Roraima. No entanto, é importante ressaltar que esse é um cenário futuro, uma vez que parte significativa dessa rodovia ainda não está completamente pavimentada, existindo trechos que são de estrada de terra, o que pode dificultar o tráfego, especialmente durante a estação chuvosa. Portanto, a execução dessa obra de pavimentação é fundamental para melhorar a relação comercial entre os dois países e criar uma nova rota de desenvolvimento para Roraima.

SEPLAN / CGPLAN

22





O Governo do Estado tem se esforçado para melhorar a logística e facilitar o transporte de mercadorias e produtos nessas importantes vias, mas as condições climáticas adversas, naturais na região, exigem constantes reparos, fazendo com que, em alguns períodos do ano, a pavimentação seja danificada, o que pode dificultar o tráfego e encarecer o transporte das cargas e de passageiros. Além disso, parte significativa do problema está fora da competência estadual, como é o caso da pavimentação Lethem-Georgetown, de parte da BR-174 de competência do governo amazonense e das rodovias venezuelanas.

Os modais aéreo e um trecho de hidroviário, também contam como possibilidades para Roraima, permitindo o transporte de cargas e sendo pontos de conexão do Estado com outras regiões do Brasil e com os países vizinhos.

### **3.4.2 - Energia**

Atualmente, Roraima enfrenta um gargalo significativo no fornecimento de energia elétrica, uma vez que é o único estado brasileiro que não está interligado ao Sistema Integrado Nacional (SIN) de transmissão de energia. Atualmente, o Estado depende de usinas termelétricas movidas a óleo diesel, gás e biomassa, o que resulta em custos elevados de energia.

A conclusão da Linha de Transmissão de Tucuruí, via Manaus-Boa Vista, interligando o Estado ao SIN de energia terá um impacto transformador na infraestrutura energética de Roraima, proporcionando maior estabilidade e confiabilidade no fornecimento de energia, diversificando nossa matriz energética.

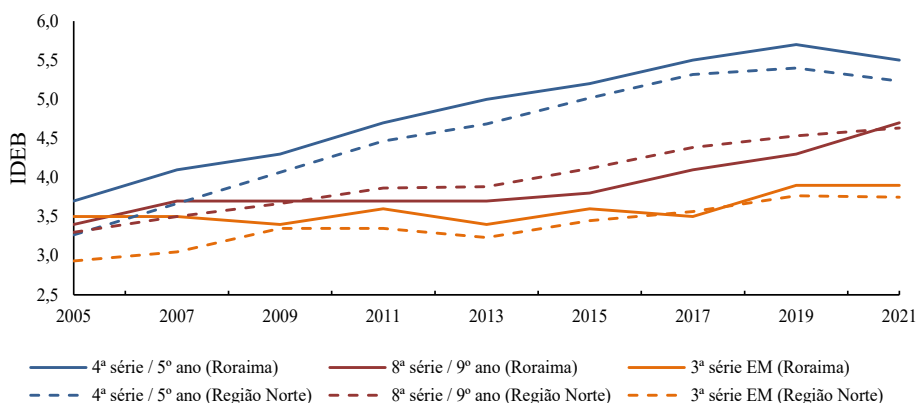
Outro aspecto importante é o aumento da capacidade de transmissão, o que é de suma importância para o desenvolvimento econômico e a atração de investimentos. Empresas de diferentes setores poderão expandir suas operações em Roraima, aumentando as cadeias produtivas, criando empregos e impulsionando o crescimento econômico local.

### **3.5. Educação**

A evolução da educação em Roraima tem sido marcada por avanços significativos ao longo dos últimos anos. Ao analisarmos o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos anos iniciais do ensino fundamental, que durante todo o período pode ser observado um crescimento constante, com exceção do período 2019-2020, onde o IDEB alcançou o maior valor da série em 2019 e sofre uma pequena reversão em 2020. Entretanto, existe uma claramente tendência de melhora nos últimos anos, como pode ser visto na Figura 4.



Plano Plurianual 2024-2027

**Figura 4 – IDEB Roraima e demais estados da Região Norte, entre 2005 e 2021.**


Fonte: Portal IDEB - Elaboração: CGEES/SEPLAN-RR

Nota: Os dados da Região Norte demonstrados no gráfico não incluem Roraima.

Embora em 2020 tenha ocorrido uma redução na inclinação da curva, Roraima ainda se manteve com notas superiores à média dos demais estados da Região Norte ao longo de todo o período. Esses resultados indicam um esforço contínuo para melhorar a qualidade da educação e proporcionar uma base sólida para os estudantes roraimenses.

Já nos anos finais do ensino fundamental, o estado obteve uma taxa de crescimento considerável nos últimos anos, alcançando a marca de 4,7 em 2020. Vale ressaltar que, nesse último ano, Roraima ultrapassou a média dos demais estados da Região Norte pela primeira vez desde 2009. Essa conquista é um sinal encorajador de progresso na educação dos alunos que estão finalizando o ensino fundamental em Roraima.

Quanto ao ensino médio, em 2019, o estado alcançou um IDEB de 3,9, que foi mantido em 2020. Ao longo desse período, Roraima tem se mantido acima da média dos demais estados da Região Norte, com exceção do ano de 2017, quando tiveram praticamente a mesma nota. Essa estabilidade no ensino médio é um ponto a ser considerado para direcionar esforços na busca por um desempenho ainda melhor.

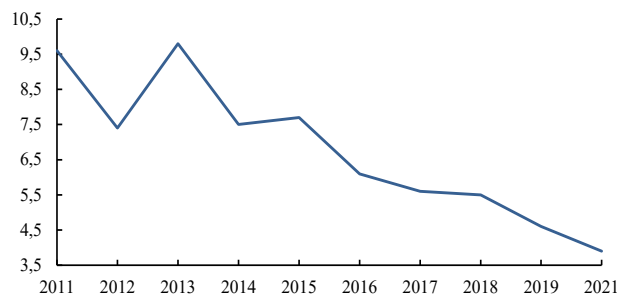
Esses resultados indicam um progresso notável na educação de Roraima, principalmente nos anos iniciais e finais do ensino fundamental. Apesar dos desafios enfrentados, o estado tem demonstrado um comprometimento em elevar os índices educacionais e garantir melhores oportunidades aos seus estudantes. Através de investimentos contínuos, políticas educacionais efetivas e engajamento da comunidade



escolar, é possível promover uma evolução ainda mais significativa, preparando os jovens roraimenses para um futuro promissor.

A evolução da educação no estado de Roraima também se reflete na redução das taxas de analfabetismo ao longo dos anos. Ao analisarmos os dados, disponibilizados na Figura 5, é possível observar um progresso consistente e significativo nesse aspecto, demonstrando os esforços para promover a alfabetização e o acesso à educação.

**Figura 5 – Taxa de analfabetismo no Estado de Roraima de pessoas com 15 anos ou mais.**



Fonte: IPEADATA; PNADCA/IBGE; Elaboração: SEPLAN-RR/CGEES.

O Estado seguiu uma trajetória positiva durante todo o período analisado, fazendo com que em 2020, Roraima atingisse uma marca importante, com uma taxa de analfabetismo de 3,9%. Esse resultado reflete o compromisso contínuo do estado em melhorar a qualidade da educação e proporcionar oportunidades de aprendizado para todos os indivíduos.

Considerando esses dados com o desempenho do IDEB é possível perceber uma correlação positiva. A melhoria nos índices de aprendizado está intimamente ligada à redução do analfabetismo e à promoção de uma educação mais inclusiva e com mais qualidade.

Embora esses avanços sejam encorajadores, é importante ressaltar que ainda há desafios a serem superados. Ainda existem pessoas que não tiveram acesso adequado à educação ou que não conseguiram superar as barreiras do analfabetismo, sendo necessário continuar investindo em programas de alfabetização e aprimoramento das políticas educacionais para garantir que todos os cidadãos de Roraima tenham acesso a uma educação de qualidade.

Com um compromisso contínuo em promover a alfabetização e a inclusão educacional, Roraima está construindo um futuro melhor para seus cidadãos. Ao combater o analfabetismo e oferecer oportunidades igualitárias de aprendizado, o estado está criando as bases para uma sociedade mais informada, capacitada e próspera.

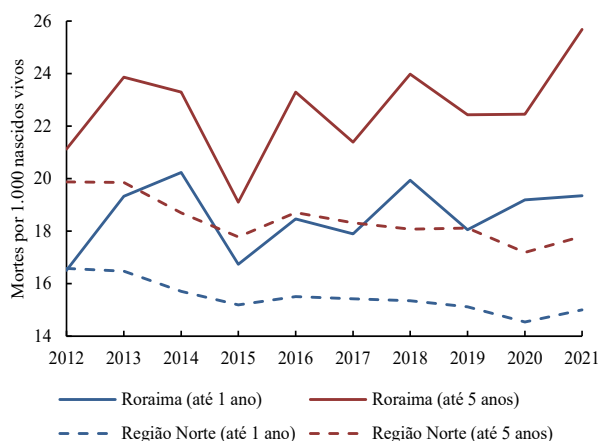


Plano Plurianual 2024-2027

### 3.6. Saúde

Nos últimos dez anos, o Estado de Roraima apresentou uma evolução preocupante em relação aos indicadores de saúde, especificamente no que diz respeito à taxa de mortalidade por causas evitáveis em crianças de até 1 ano e 5 anos de idade. Essas taxas mostraram uma considerável variabilidade, porém com uma tendência geral de crescimento nesse período, como pode ser observado na Figura 6.

**Figura 6 – Mortes por causas evitáveis em crianças com até 1 ano e até 5 anos.**



Fonte: TABNET/DATASUS.

Em 2021, a taxa de mortalidade por causas evitáveis em crianças de até 1 ano de idade em Roraima foi de 19,3 óbitos por mil nascidos vivos, maior valor da série. Da mesma forma, a taxa de mortalidade em crianças de até 5 anos de idade também aumentou no período, chegando a 25,6 óbitos por mil nascidos vivos em 2021.

Esses dados são preocupantes, principalmente quando comparados com a média dos estados da Região Norte do Brasil. Enquanto Roraima apresenta uma tendência de crescimento nas taxas de mortalidade infantil por causas evitáveis, a média dos estados da Região Norte tem mostrado uma clara tendência de queda.

Para reverter essa situação, é fundamental que sejam implementadas políticas públicas efetivas voltadas para a melhoria da saúde no Estado. Investimentos na expansão e



qualificação da rede de saúde, incluindo a capacitação de profissionais, a melhoria do acesso aos serviços básicos de saúde, como pré-natal e atendimento pediátrico, e ações de promoção da saúde e prevenção de doenças são medidas importantes a serem adotadas.

Além disso, é necessário um trabalho intersetorial, envolvendo não apenas o setor da saúde, mas também áreas como educação e assistência social, visando abordar as diversas determinantes sociais que influenciam na saúde da população.

Somente com esforços conjuntos e políticas bem direcionadas será possível reverter a tendência de crescimento da taxa de mortalidade por causas evitáveis e proporcionar um futuro mais saudável para as crianças do estado.

Apesar dos desafios enfrentados nesses indicadores de saúde em Roraima, é importante destacar que houve um avanço na esperança de vida ao nascer no período analisado, chegando a 73 anos em 2021. Esse incremento é um sinal positivo e demonstra que, apesar das dificuldades, melhorias estão sendo alcançadas no que diz respeito à longevidade da população.

Entretanto, além das preocupações com a taxa de mortalidade por causas evitáveis em crianças, o Estado de Roraima também tem enfrentado um agravamento nos indicadores de mortalidade por mil habitantes nos últimos anos. No início da série, Roraima manteve uma taxa relativamente baixa e consistentemente inferior à média da Região Norte, mas isso se inverteu. Roraima passou a registrar números mais elevados em comparação com a média da Região Norte, sustentando uma taxa de crescimento preocupante nesse período.

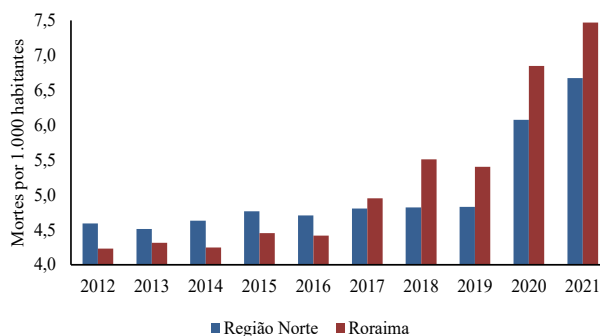
A pandemia da COVID-19 teve um impacto significativo nessa tendência, contribuindo para o aumento da taxa de mortalidade no estado, mas quando comparamos os números de Roraima com os da Região Norte, vemos que apenas isso não é capaz de explicar o problema. Em 2020, a taxa de mortalidade por mil habitantes em Roraima chegou a 7,4. Por outro lado, a Região Norte como um todo teve um aumento mais moderado, chegando em 6,7 no mesmo período, como pode ser visto na Figura 7.

Nesse sentido, é fundamental que o Estado de Roraima invista em ações que fortaleçam o sistema de saúde, aumentem a capacidade de atendimento e melhorem a infraestrutura hospitalar. Além disso, é necessário promover políticas públicas que abordem as desigualdades sociais e econômicas, garantindo o acesso igualitário aos serviços de saúde e implementando medidas preventivas efetivas.





Plano Plurianual 2024-2027

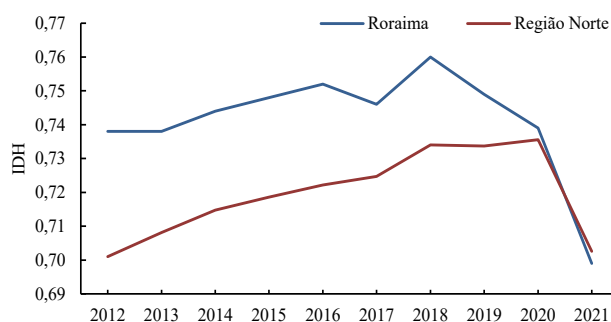
**Figura 7 – Taxa de mortalidade por mil habitantes.**


Fonte: TABNET/DATASUS.

### 3.7. Economia e desenvolvimento

Com relação aos aspectos relacionados ao desenvolvimento econômico e bem-estar da população, Roraima vem avançando significativamente. Na Figura 8, são demonstrados os dados do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do estado de Roraima em comparação com o IDH médio dos estados da Região Norte, calculados usando informações de pesquisas populacionais amostrais, como a PNAD do IBGE. No início da série, podemos perceber que Roraima possuía um IDH significativamente maior que o IDH médio da Região Norte, sendo a curva de crescimento da Região Norte um pouco mais inclinada, o que reduziu marginalmente a diferença do IDH entre as duas localidades.

Em 2017, mesmo período que o estado passou por uma crise econômico/política, sofrendo intervenção do Governo Federal, o IDH do estado sofre um pequeno revés, enquanto o da Região Norte continua subindo com a mesma inclinação do período anterior.

**Figura 8 – IDH médio da Região Norte e de Roraima entre 2012 e 2021.**


Fonte: IBGE. Elaboração SEPLAN-RR/CGEES.

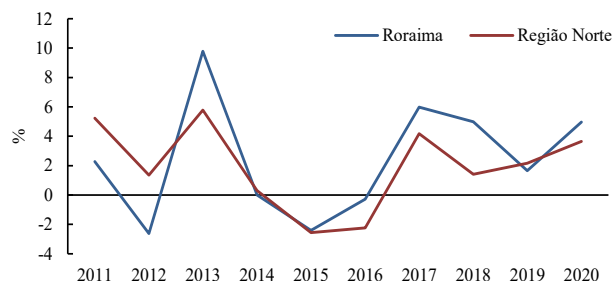


Em 2018, existe uma forte recuperação, possivelmente relacionada as ações do novo governo, que iniciou um período de recuperação econômica e de aumento da confiança dos empresários locais, com isso, tendo nesses anos, especificamente, a curva do estado de Roraima uma inclinação mais íngreme do que a curva do IDH médio da Região Norte. Entretanto, essa recuperação foi interrompida com a pandemia da Covid-19, tendo o Estado sentido os impactos, com relação aos IDH, de forma mais intensa que a média da Região Norte, fazendo com que no ano de 2021, pela primeira vez na série histórica analisada, o IDH médio da Região Norte superasse o IDH do estado de Roraima.

Roraima tem a menor economia do país, representando apenas 0,2% da produção agregada nacional, assim, para existir algum nível de comparação entre os dados do Estado e os demais estados da Região Norte é necessário deixar a informação em nível de lado e observar sua taxa de crescimento. Neste caso, sempre que a taxa de crescimento do estado de Roraima for maior que a da Região Norte, podemos dizer que o Roraima está realizando um *catching-up*, ou seja, está convergindo para a média do PIB da Região Norte, ou pelo menos, se aproximando desse ponto.

Os dados disponibilizados na Figura 9 mostram que, na maioria dos períodos, Roraima vem crescendo a uma taxa maior que a média da Região Norte. Entretanto, é nítido que a tendência entre as duas séries é muito próxima e que as diferenças conquistadas são muito pequenas, fazendo com que o processo de aproximação tenha acontecido de forma bastante lenta no período analisado.

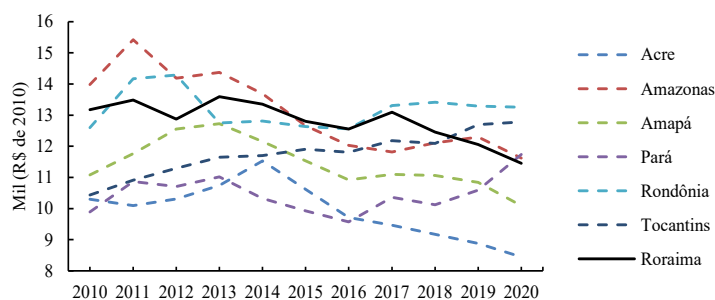
**Figura 9 – Taxa de crescimento do PIB real (preços de 2010) do Estado de Roraima e da Região Norte - 2011 e 2020.**



Fonte: IPEADATA. Elaboração SEPLAN-RR/CGEES.


**Plano Plurianual 2024-2027**

Uma outra forma de analisar comparativamente a produção de um estado tão pequeno como Roraima é olhar o PIB real per capita, uma vez que o tamanho da população pondera o tamanho das economias analisadas e a inflação é retirada da conta. Na Figura 10, pode-se observar o PIB real per capita dos estados da Região Norte. No início do período, Roraima disputa posição de maior PIB real per capita da região com os estados do Amazonas e de Rondônia, atingindo esse posto em um dos anos. Entretanto, é importante notar que existe uma tendência de redução desse indicador, que se acentua com a entrada dos migrantes venezuelanos no período pós 2017, já que a ponderação pelo número de habitantes, que explodiu nesse período, fez com que Roraima perdesse algumas posições no ranking dos estados da região, já que a produção econômica não acompanhou o crescimento populacional.

**Figura 10 – PIB real per capita dos estados da Região Norte - 2010 a 2020.**


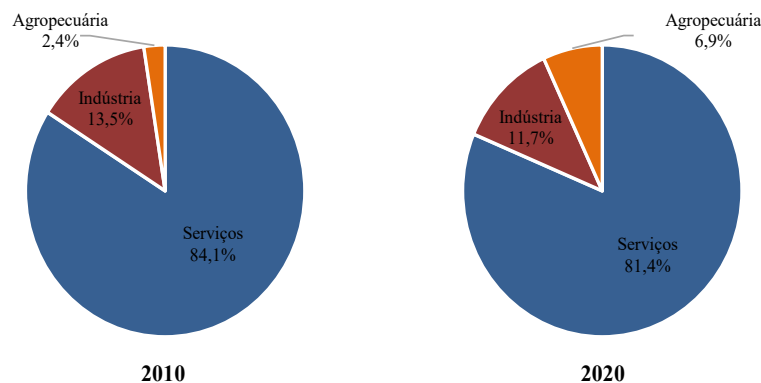
Fonte: IPEADATA. Elaboração SEPLAN-RR/CGEES.

No mesmo período em que estados como Roraima e Acre passaram por uma redução do seu PIB real per capita, o Pará passou a acelerar seu processo de *catching-up* regional, ultrapassando Roraima em 2020. Além do Pará, o estado de Rondônia também mostrou um avanço persistente no período analisado, deixando de figurar entre os últimos estados ranqueados em 2010 para passar a ser o estado com segundo maior PIB real per capita em 2020.

Por fim, com relação a composição do PIB do estado de Roraima, a Figura 11 demonstra que o estado vem passando por um processo de modificação de sua estrutura produtiva. Entre os anos de 2010 e 2020, o estado vem aumentando a participação do setor agropecuário e reduzindo a participação dos setores da indústria e serviços. Muito dessa tendência está relacionada com a entrada da soja como principal atividade agropecuária do Estado.



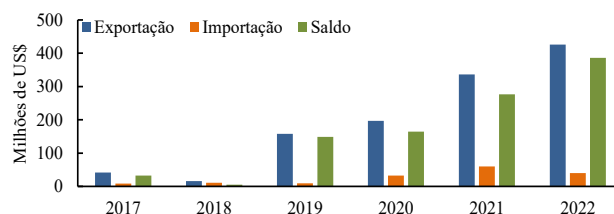
Plano Plurianual 2024-2027

**Figura 11 – Participação dos setores no PIB real do Estado de Roraima em 2010 e 2020.**


Fonte: IPEADATA.

### 3.8. Comércio internacional

Nos últimos anos Roraima vem construindo uma importante vocação exportadora. Com a crise econômica da Venezuela e a descoberta de petróleo no território da Guiana, uma importante janela de oportunidade se abriu para as empresas roraimenses. Como pode ser visualizado na Figura 12, a partir de 2019 as exportações aumentaram consideravelmente, enquanto as importações não obtiveram o mesmo incremento, gerando um saldo em dólar importante para o Estado.

**Figura 12 – Exportações, importações e saldo da balança comercial de Roraima**


Fonte: Comexstat, MDIC.

Além disso, como pode ser visto na Tabela 6, é importante notar a importância da Venezuela e da Guiana como principais parceiros comerciais do estado, principalmente após 2019.



Plano Plurianual 2024-2027

**Tabela 6 – Exportações do estado de Roraima (em US\$)**

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Venezuela	15.940.990	8.424.598	73.622.183	149.965.508	244.590.666	274.939.388
Guiana	1.225.595	1.686.357	5.784.515	6.533.334	8.450.572	11.629.968
Outros países	1.028.790	55.123.921	310.237	242.810	972.468	21.996

Fonte: Comexstat, MDIC.

Os principais produtos exportados para a Venezuela em 2023 foram margarina, preparações alimentícias de farinhas, óleo de soja refinado, açúcares de cana e preparações alimentícias à base de enchidos de carne, de miudezas ou de sangue. Por outro lado, os principais produtos exportados para a Guiana, no mesmo período, foram bagaços do óleo de soja, motores e máquinas motrizes, carnes de galos/galinhas congeladas, águas minerais e águas gaseificadas adicionadas de açúcar, milho em grão e adubos (fertilizantes) minerais ou químicos.





#### 4. O RORAIMA 2030 E O PLANO PLURIANUAL

Agora instituído pela Lei nº 1.825, de 04 de maio 2023, o **Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Roraima – RORAIMA 2030**, iniciou o seu processo de construção ainda num período crítico e inédito para o Estado, a completa intervenção federal. Pela primeira vez o Governo Federal teve que adotar tais medidas, configurando uma transição desestruturada, complementada por um quadro de calamidade financeira.

Paralelo às iniciativas emergenciais e necessárias que foram possíveis executar à época, iniciou-se um trabalho de planejamento participativo que produziu indicativos estratégicos que resultaram no Plano RORAIMA 2030 e que já orientaram a elaboração do PPA 2020-2023 e agora, após instituído por Lei, também é a base estratégica para o Plano Plurianual 2024 – 2027.

Proposto para alcançar um horizonte de 10 (dez) anos à frente – o maior desafio do RORAIMA 2030 foi quebrar o paradigma de um estado que sempre teve uma programação de curto prazo, para planejar e estabelecer objetivos de longo prazo capazes de nortear ações, metas e iniciativas para 2030, e ainda estabelecer indicadores que alcancem até 2050.

A partir de ponderações e reavaliações críticas a respeito da realidade e das oportunidades para Roraima, o Plano estabelece como objetivos orientadores, a seleção de prioridades, o estabelecimento de estratégias e metas que orientem os caminhos a serem percorridos na promoção do desenvolvimento socioeconômico sustentável integrado, com o incremento das atividades produtivas, ampliação e melhoria da oferta de serviços e bens públicos, de modo a assegurar condições propícias para impulsionar um processo de a superação das desigualdades sociais e regionais para todos os municípios do Estado.

A proposta é ter um plano que dê subsídios para o estabelecimento de uma estratégia de desenvolvimento de longo prazo, que em sintonia com os atuais desafios socioambientais, assegure o racional aproveitamento dos recursos naturais, ao incentivar e apoiar a produção sustentável em Roraima, impulsionando o desenvolvimento do agronegócio, garantindo a geração de novos empregos e renda, promovendo a efetiva melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Por isso mesmo, o Plano está estruturado numa lógica que permitirá o melhor direcionamento dos esforços governamentais para colaborar com um ambiente mais propício para o estímulo aos negócios que valorizem os esforços de sustentabilidade da biodiversidade. Propõem-se uma vigorosa política de Estado que garanta a ambiência indispensável para que o desenvolvimento aconteça e contemple um conjunto de grandes



Programas e Projetos estratégicos, necessários e suficientes para a operacionalização da estratégia de desenvolvimento que se quer alcançar.

Ao mesmo tempo, permanentemente deve-se rediscutir o papel do Estado e dos modelos de financiamento das políticas por ele patrocinadas, visto que o quadro fiscal ainda guarda tensões estruturais, além das conjunturais, como os impactos da pandemia que abalaram o mundo em 2020, mas causaram desdobramentos econômicos que impactam até os dias atuais.

Ainda nesse contexto, mas não tão recente, ainda experimentam-se mudanças importantes, que sinalizam para novos desafios e novas oportunidades para o desenvolvimento do Estado. Um deles remete ao desafio de construir em novas bases da relação com o meio ambiente e estabelecer os melhores termos para o correto aproveitamento de seu potencial econômico, garantindo sua sustentabilidade que aumentem o conhecimento sobre seus problemas e capacidades. A agenda de desenvolvimento sustentável deve prevalecer em definitivo, para que possamos explorar suas potencialidades e oferece soluções. A educação, o esclarecimento, aliados às novas tecnologias e iniciativas são fundamentais, e como qualquer processo de mudança, como o em curso nas dimensões econômica, social e cultural, é demorado e o trabalho e a visão de futuro precisam começar agora.

Mas, um aspecto que cabe ao Roraima 2030, é que na sua operacionalização será levado em consideração uma série de condições básicas que garantam a sua sustentabilidade, destacando-se como principais um processo de avaliação realística dos impactos produzidos pelas ações que virem a ser implantadas. Por isso mesmo, já na construção do plano foram estabelecimento indicadores de performance, selecionados em função da sua praticidade e possibilidade de mensuração sem perda da qualidade de informação.

Adicionalmente, apesar dos esforços do atual Governo de assegurar a aplicação mais eficiente dos recursos públicos disponíveis na operacionalização do Plano, reconhece-se a incapacidade econômica do Estado em promover integralmente a assistência financeira requerida para o Roraima 2030. Esse é um aspecto que vai exigir o permanente exercício de identificar e captar recursos para diversificar as fontes de financiamento do Estado. Dentro dessa lógica fica claro que não podemos pulverizar recursos, nem abranger de imediato grandes extensões. Ao contrário, a estratégia é concentrar esforços, apostando com menos riscos nas prioridades selecionadas para as várias etapas de execução.



É importante destacar também, que no processo de construção do plano **RORAIMA 2030** a metodologia utilizada adotou bases estratégicas orientadoras, em um trabalho envolvendo representantes de todos os órgãos do Governo, além da realização de audiências públicas, que contaram com a participação da sociedade organizada, num exercício de planejamento estratégico participativo. Foram percorridas todas as regiões do Estado para colher impressões e discutir alternativas e prioridades para os diversos setores da administração pública que colaboram diretamente com o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida em Roraima. A intenção desses encontros participativos é a de transformar ideias, princípios e proposições em diretrizes que orientassem a construção do Plano.

Na fase preliminar de planejamento estratégico, foram realizadas oficinas e reuniões com a participação de gestores e técnicos na elaboração de um diagnóstico situacional e definição de direcionadores estratégicos (missão, visão, propósito e diretrizes), além da construção da estrutura do Plano, definição de mapa estratégico com eixos e respectivos objetivos orientadores, bem como a identificação e seleção de indicadores de médio e longo prazo.

Para subsidiar a análise, aconteceram debates e consultas à especialistas e órgãos, onde foi possível fazer uma contextualização da realidade do Estado, abordando assuntos relacionados à necessidade e capacidade de investimentos, sobre o agronegócio, indústria, sistema de infraestrutura, meio ambiente, saúde, educação e segurança.

O Plano RORAIMA 2030, é o resultado de uma construção coletiva, com as contribuições mais diversas da sociedade civil organizada e dos órgãos públicos do Estado, e tem como visão, propósito e diretrizes:



Transformar Roraima em um excelente Estado para se viver, trabalhar e empreender.



Estabelecer políticas públicas empreendedoras, inovadoras e efetivas para o desenvolvimento sustentável de Roraima.

**Diretrizes:**

I - Fortalecer as condições econômicas e sociais do Estado de Roraima, com foco no desenvolvimento sustentável e no bem-estar de sua população;

II - Consolidar o Estado de Roraima como referência em gestão equilibrada, responsável, eficiente e transparente, mediante o aprimoramento de seus processos e de seus instrumentos de gestão;

III - Desenvolver o Estado de Roraima por meio de soluções inovadoras e do aproveitamento sustentável e responsável de suas riquezas, potenciais naturais e condições produtivas diferenciadas; e

IV - Buscar a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do Estado de Roraima, mediante a oferta adequada de segurança, educação, saúde e de outros serviços e utilidades coletivas de qualidade.

O **RORAIMA 2030** é organizado em 8 (oito) Eixos Estratégicos e seus respectivos Objetivos:

**3.1 Eixo Gestão e Economia**

3.1.1. Modernizar a Gestão Pública;

3.1.2. Promover o Equilíbrio e a sustentabilidade Fiscal;

3.1.3. Aprimorar a Governança Pública;

**3.2 Eixo Desenvolvimento Sustentável**

3.2.1. Impulsionar o desenvolvimento econômico-ambiental do Estado;

3.2.2. Fortalecer setores produtivos estratégicos;

3.2.3. Construir e consolidar conexões com mercados globais

**3.3 Eixo Saúde**

3.3.1 Garantir a Integridade da Assistência com Atendimento Humanizado;

3.3.2. Promover o Planejamento Integrado da Saúde;

3.3.3 Implementar a Educação Permanente em Saúde;

**3.4 Eixo Bem-Estar**

3.4.1. Reduzir as Desigualdades Sociais, Efetivando as Direitos Fundamentais e a Cidadania;

3.4.2. Aperfeiçoar a Gestão Estratégica Institucional, a Governança e a Gestão das Políticas Intersetoriais, com Foco na Promoção do Bem-Estar;



3.4.3. Promover Estratégias para Acesso ao Emprego e à Renda, Contribuindo para a Promoção da Igualdade de Direitos Sociais e Emancipação Econômica das Pessoas.

### **3.5 Eixo Educação**

- 3.5.1. Garantir o Desenvolvimento Escolar para Todos;
- 3.5.2. Universalizar a Educação Superior em Roraima;
- 3.5.3. Valorizar os Profissionais da Educação.

### **3.6 Eixo Segurança**

- 3.6.1 Oferecer Segurança Pública de Excelência;
- 3.6.2. Aprimorar a Segurança no Trânsito;
- 3.6.3. Garantir um Sistema Penitenciário Equilibrado e Controlado.

### **3.7 Eixo Infraestrutura**

- 3.7.1. Viabilizar a Estruturação, a ampliação e o aprimoramento dos Serviços de Energia Elétrica, de Água e Esgoto e de Comunicação;
- 3.7.2. Estruturar e Ampliar a Malha Viária do Estado;
- 3.7.3. Estruturar de Forma Articulada os Transportes Intermodais em Roraima.

### **3.8 Eixo Ciência, Tecnologia e Inovação**

- 3.8.1. Fomentar a pesquisa científica básica e tecnológica;
- 3.8.2. Modernizar e ampliar a infraestrutura de CT&I; e
- 3.8.3. Formar e fixar os recursos humanos.

O Plano Plurianual de Roraima, para o período 2024-2027 utiliza como orientação ao processo de validação do seu conteúdo programático, o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Roraima – RORAIMA 2030, assim será possível garantir a prevalência da visão estratégica no conjunto do PPA. As diretrizes estabelecidas no RORAIMA 2030 irão nortear a programação dos próximos PPAs e serão implementadas diretamente por órgãos e entidades da administração pública estadual.





Plano Plurianual 2024-2027

## 5. DEMONSTRATIVOS DOS PROGRAMAS DO PPA POR EIXOS E OS ODS

Ao adotarem uma metodologia para cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos na Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), os governos assumem um papel relevante na mitigação dos riscos impostos ao meio ambiente e aos recursos naturais, além de contribuírem para a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida geral. Em Roraima não será diferente, pois é fato que, fazer parte desse pacto, entre outras, é adotar medidas para fortalecer a cultura da sustentabilidade ambiental e adotar padrões de produção mais sustentáveis.

As oportunidades que se abrem com os ODS, são direcionadoras de políticas públicas e norteadoras de estratégias e, proporcionam aos atores governamentais tornar-se mais ativos e assumirem um papel de maior relevância política, o que por sua vez, pode favorecer a atração de investimentos e a captação de novos recursos.

Cada um dos 17 ODS representa um desafio a ser alcançado para a promoção de um desenvolvimento mais sustentável, justo e inclusivo. É utilizá-los para facilitar o desenvolvimento de ações integradas, com uma visão de futuro positiva e comum a diferentes grupos, que gere impactos reais na construção do desenvolvimento sustentável.

Nessa lógica, apresentamos os programas, com respectivos objetivos e órgão responsáveis, do Plano Plurianual 2024-2027, seguindo a lógica já traçada no Plano Roraima 2030 ao evidenciar total sintonia com os ODS.

### 5.1. EIXO GESTÃO E ECONOMIA

O Eixo de Gestão e Economia, busca uma economia equilibrada e gestão eficiente. A crescente demanda por utilidades públicas requer soluções cada vez mais eficientes e efetivas. O desafio é, portanto, aprimorar a gestão administrativa e fiscal e a transparência das informações, a fim de oferecer serviços públicos de qualidade e um ambiente de negócios atrativo, que promovam a melhoria da qualidade de vida da população.

<b>ODS</b>	
Programa:	<b>001-Atuação do Poder Legislativo</b>
Objetivo:	Formular e apreciar proposições legislativas, exercer a fiscalização e controle externo do poder público e desempenhar as demais funções constitucionais, legais e regimentais.



## Plano Plurianual 2024-2027

Órgão responsável:	01.101-Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Programa:	<b>002-Execução do Controle Externo</b>
Objetivo:	Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos do Estado e auxiliar a Assembleia Legislativa na função de exercer o controle externo.
Órgão responsável:	11.101-Tribunal de Contas do Estado de Roraima
Programa:	<b>003-Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual</b>
Objetivo:	Realizar justiça para promoção da paz social.
Órgão responsável:	12.101-Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Programa:	<b>060-Operacionalização da Representação Civil e Política do Governo Estadual</b>
Objetivo:	Promover assessoramento direto ao Governador e Vice-governador em Assuntos de relações públicas, cerimonial de natureza política, social, parlamentar e institucional.
Órgão responsável:	13.101-Casa Civil
Programa:	<b>013-Divulgação e Difusão de Informações</b>
Objetivo:	Promover a Divulgação de Informações de Interesse Público e Difusão do Sistema de Rádio.
Órgão responsável:	13.104-Secretaria de Estado da Comunicação Social
Programa:	<b>094-Execução do Controle Interno</b>
Objetivo:	Executar procedimentos de controle interno, visando a avaliação de resultados, que possam subsidiar reformulações e ajustamento das políticas de governo do Estado, zelando pela aplicação eficiente e eficaz do gasto público.
Órgão responsável:	13.105-Controladoria-Geral do Estado
Programa:	<b>015-Segurança e Defesa do Estado</b>
Objetivo:	Representar o Estado Judicial e Extrajudicialmente e Interpretar Atos Normativos, Unificando a Aplicação da Lei no âmbito do Poder Executivo.
Órgão responsável:	13.107-Procuradoria-Geral do Estado de Roraima
Programa:	<b>068-Gestão de Recursos Humanos Estadual</b>
Objetivo:	Coordenar e implementar medidas específicas visando a capacitação técnica e qualidade de vida do servidor
Órgão responsável:	15.101-Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração
Programa:	<b>069-Gestão de Patrimônio</b>
Objetivo:	Gerenciar e Administrar os bens imóveis pertencentes ao patrimônio público estadual.
Órgão responsável:	15.101-Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração
Programa:	<b>065-Gestão da Previdência Social do Estado de Roraima</b>
Objetivo:	Assegurar aos Servidores Contribuintes e seus Dependentes os Benefícios Previdenciários estabelecidos em Lei.
Órgão responsável:	15.301-Instituto de Previdência do Estado de Roraima
Programa:	<b>018-Gestão do Planejamento Governamental</b>
Objetivo:	Promover a gestão, o acompanhamento e a avaliação do planejamento estadual.
Órgão responsável:	16.101-Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN
Programa:	<b>090-Gestão de Informação, Estudo e Pesquisa para o Desenvolvimento Socioeconômico</b>
Objetivo:	Produzir e difundir informações socioeconômicas
Órgão responsável:	16.101-Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN
Programa:	<b>051-Fortalecimento e Modernização da Gestão Fiscal</b>
Objetivo:	Fortalecer a Administração Tributária, modernizar o Sistema de Arrecadação e promover a justiça fiscal do Estado



## Plano Plurianual 2024-2027

Órgão responsável:	22.101-Secretaria de Estado da Fazenda
Programa:	<b>061-Operações Especiais</b>
Objetivo:	Amortizar Encargos das Dívidas Públicas, Contribuir Para a Formação do Patrimônio Público do Servidor - PASEP e Promover a Melhor Distribuição de Recursos Destinados aos Municípios
Órgão responsável:	22.101-Secretaria de Estado da Fazenda
Programa:	<b>066-Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Estaduais</b>
Objetivo:	Liquidar saldo devedor com fornecedores e causas trabalhistas constantes nos processos
Órgão responsável:	22.101-Secretaria de Estado da Fazenda
Programa:	<b>063-Registro Mercantil e Integração</b>
Objetivo:	Expandir os Serviços de Registro Mercantil e Integração no Estado de Roraima
Órgão responsável:	22.301-Junta Comercial do Estado de Roraima
Programa:	<b>004-Defesa da Ordem Jurídica e dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis</b>
Objetivo:	Defender a Ordem Jurídica, o Regime Democrático e os Interesses Sociais e Individuais.
Órgão responsável:	25.101-Ministério Público do Estado de Roraima

## 5.2 EIXO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Eixo de Desenvolvimento Sustentável, propõem-se a pensar o desenvolvimento para gerar qualidade de vida das pessoas, tornando Roraima um modelo para a região Amazônica na conciliação de produção e sustentabilidade, bem como gerar segurança jurídica para todos, criando assim um ambiente de negócios favorável por meio de cadeias produtivas definidas de forma estratégica para trabalhar com valor agregado.

ODS	ODS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	1. ERADICAÇÃO DA POBREZA	2. ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL	3. SAÚDE E BEM-ESTAR	4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5. IGUALDADE DE GÊNERO	6. ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO	7. ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL	8. TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO
	9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	10. REDUÇÃO DAS DESIGNADEZES	11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	12. CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS	13. AÇÃO CONTRA A MUDANÇA CLIMÁTICA	14. VIDA NA ÁGUA	15. VIDA TERRESTRE	16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	17. PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO

Programa:	<b>034-Abastecimento Agroalimentar</b>
Objetivo:	Contribuir para a sustentabilidade da atividade agropecuária, mediante a implementação de políticas públicas e de mecanismos de suporte à produção e à comercialização, bem como incentivar os agricultores familiares à promoção da segurança alimentar.
Órgão responsável:	18.101-Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI
Programa:	<b>072-Desenvolvimento dos Setores Produtivos</b>
Objetivo:	Melhorar o desempenho dos setores produtivos.
Órgão responsável:	18.303-Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER
Programa:	<b>073-Desenvolvimento e Fortalecimento da Agropecuária</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

Objetivo:	Incentivar modelos agropecuários que busquem a sustentabilidade, geração de emprego e renda, com foco na melhoria da qualidade de vida da família agrícola
Órgão responsável:	18.101-Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI
Programa:	<b>098-Gestão do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal</b>
Objetivo:	Integrar esforços comuns aos Estados Amazônicos, objetivando acelerar o desenvolvimento econômico, ambiental e sustentável da Amazônia Legal
Órgão responsável:	18.101-Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI
Programa:	<b>082-Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável</b>
Objetivo:	Promover e executar as políticas de meio ambiente, defesa, preservação, uso, conservação e recuperação dos recursos naturais
Órgão responsável:	18.201-Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH
Programa:	<b>035-Regularização Fundiária</b>
Objetivo:	Proteger a Integridade do Território do Estado mediante a Regularização Fundiária
Órgão responsável:	18.301-Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima
Programa:	<b>033-Defesa Agropecuária</b>
Objetivo:	Promover a sanidade animal e vegetal, garantindo a saúde pública.
Órgão responsável:	18.302-Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima
Programa:	<b>058-Assistência Técnica e Extensão Rural</b>
Objetivo:	Desenvolver processos permanentes e construtivistas, visando a formação de competências, mudanças de atitudes e procedimentos dos atores sociais, objetivando melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento rural sustentável.
Órgão responsável:	18.303-Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER
Programa:	<b>087-Gestão das Políticas de Etnodesenvolvimento</b>
Objetivo:	Fortalecimento da cultura indígena no estado de Roraima, com incentivo, divulgação e geração de renda.
Órgão responsável:	27.101-Secretaria de Estado dos Povos Indígenas

### 5.3 EIXO SAÚDE

Saúde para todos. O Sistema Estadual de Saúde, apesar de ainda conviver com inúmeros problemas, já está em rota de estruturação na perspectiva de garantir o acesso igualitário à atenção integral à saúde, que priorize o aprimoramento da eficiência e da resolutividade, frente às diferentes situações e demandas dos usuários.



Plano Plurianual 2024-2027

ODS	
Programa:	<b>038-Vigilância em Saúde</b>
Objetivo:	Fortalecer o processo de promoção, prevenção, recuperação, controle e avaliação da saúde, por meio de implementação das políticas estratégicas da vigilância em saúde.
Órgão responsável:	20.601-Fundo Estadual de Saúde
Programa:	<b>078-Atenção Integral à Saúde</b>
Objetivo:	Ampliar e melhorar as condições de acesso universal aos serviços de saúde, buscando integralidade da atenção à saúde.
Órgão responsável:	20.601-Fundo Estadual de Saúde
Programa:	<b>079-Gestão da Política de Saúde</b>
Objetivo:	Organizar a assistência à saúde em forma de rede com o aprimoramento da governança, transparência e em consonância com os princípios e diretrizes do SUS.
Órgão responsável:	20.601-Fundo Estadual de Saúde

#### 5.4 EIXO BEM ESTAR

No Eixo Bem Estar, temos Fortalecimento da autonomia e da função protetiva da família, do indivíduo e de grupos sociais em situação de vulnerabilidade social e econômica, com ações executadas de forma integrada a diversas políticas públicas internas e externas, com o compromisso de assegurar a melhoria da qualidade de vida dessa população.

ODS	
Programa:	<b>053-Programa Estadual de Habitação</b>
Objetivo:	Permitir o acesso à moradia, visando a redução do déficit habitacional
Órgão responsável:	18.501-Companhia de Desenvolvimento de Roraima
Programa:	<b>054-Mais Emprego</b>
Objetivo:	Ampliar as Oportunidades de Trabalho e Renda.
Órgão responsável:	23.101-Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Programa:	<b>055-Proteção Social Especial</b>
Objetivo:	Garantir o direito à assistência social de pessoas em risco pessoal e social no estado de Roraima.
Órgão responsável:	23.101-Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Programa:	<b>083-Proteção Social Básica</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

Objetivo:	Promover Ações de Atendimento às Famílias em Vulnerabilidade e Risco Social no Estado de Roraima
Órgão responsável:	23.101-Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Programa:	<b>085-Desenvolvimento Social</b>
Objetivo:	Integrar Políticas Públicas para o Desenvolvimento Social
Órgão responsável:	23.101-Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Programa:	<b>093-Planejamento e Gestão das Políticas de Assistência Social</b>
Objetivo:	Coordenar, planejar, monitorar, avaliar e implementar políticas de Assistência Social
Órgão responsável:	23.101-Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Programa:	<b>097-Estruturação das Unidades do SUAS-RR</b>
Objetivo:	Estruturar as Unidades Públicas do SUAS-RR (abrigos, redes e demais estruturas que sejam de responsabilidade desta SETRABES)
Órgão responsável:	23.101-Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Programa:	<b>062-Proteção e Segurança ao Consumidor</b>
Objetivo:	Divulgar e Fiscalizar os Direitos do Consumidor à Sociedade.
Órgão responsável:	26.101-Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Programa:	<b>096-Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania aos Necessitados</b>
Objetivo:	Assegurar a Assistência Jurídica, judicial e extrajudicial, integral ao cidadão necessitado do Estado de Roraima.
Órgão responsável:	32.101-Defensoria Pública do Estado de Roraima
Programa:	<b>031-Proteção, Produção e Difusão Cultural</b>
Objetivo:	Promover, apoiar, proteger, difundir, incentivar e fortalecer a proteção, produção cultural do Estado de Roraima.
Órgão responsável:	34.101-Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT

## 5.5 EIXO EDUCAÇÃO

Educação de qualidade, inclusiva e com equidade social, consolidada nos princípios inovador e transformador das práticas de ensino, capaz de promover o desenvolvimento integral da criança, do adolescente e do jovem, com melhoria das condições de trabalho, redução da vulnerabilidade social e capacidade de apropriação de atitudes cidadãs correspondentes as políticas públicas de interesses coletivos nas diversas áreas, para alcançar o desenvolvimento social, econômico e preservar a dignidade da pessoa humana.

<b>ODS</b> Objetivo de Desenvolvimento Sustentável						
	<b>Programa:</b>	<b>024-Desenvolvimento da Educação Profissional</b>				
<b>Objetivo:</b>	Implementar a Rede de Educação Profissional					





## Plano Plurianual 2024-2027

Órgão responsável:	17.101-Secretaria de Estado da Educação e Desporto
Programa:	<b>029-Qualificação de Profissionais para a Educação</b>
Objetivo:	Habilitar e Capacitar os Profissionais da área de Educação para o aperfeiçoamento do ensino público.
Órgão responsável:	17.101-Secretaria de Estado da Educação e Desporto
Programa:	<b>030-Desenvolvimento do Desporto e do Lazer</b>
Objetivo:	Promover o desenvolvimento do Desporto e do Lazer, favorecendo o acesso às práticas desportivas e recreativas.
Órgão responsável:	17.101-Secretaria de Estado da Educação e Desporto
Programa:	<b>067-Desenvolvimento da Educação Superior</b>
Objetivo:	Proporcionar a Formação Acadêmica em Nível Superior.
Órgão responsável:	17.101-Secretaria de Estado da Educação e Desporto
Programa:	<b>080-Desenvolvimento da Educação Básica</b>
Objetivo:	Desenvolver e fortalecer o ensino com condições de qualidade nos diversos níveis e modalidades
Órgão responsável:	17.101-Secretaria de Estado da Educação e Desporto

## 5.6 EIXO SEGURANÇA

O Eixo Segurança trás por missão Promover a Segurança Pública de Excelência e aumentar a sensação de segurança, por meio do constante incremento das condições de trabalho das forças policiais, de forma organizada e planejada, ações integradas e coordenadas, desenvolvimento organizacional e funcional, utilização sustentável de recursos moderniza, ação constante da infraestrutura física, do aparelhamento técnico, logístico e capacitação profissional das polícias. Os ODS vinculados ao Eixo são:

ODS				

Programa:	<b>012-Prevenção, Combate a Sinistro e Defesa Civil ao Cidadão</b>
Objetivo:	Prestar socorro à população, prevenir e minimizar desastres
Órgão responsável:	19.102-Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima
Programa:	<b>036-Gestão do Sistema Penitenciário</b>
Objetivo:	Aperfeiçoar o Modelo Penitenciário e Promover a Reintegração do Preso à Sociedade.
Órgão responsável:	26.101-Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Programa:	<b>037-Segurança e Defesa do Cidadão</b>
Objetivo:	Promover a Defesa do Cidadão, Aprimorando a Capacidade Gerencial e Operacional dos Órgãos de Segurança Pública.
Órgão responsável:	26.101-Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania



Plano Plurianual 2024-2027

## 5.7 EIXO INFRAESTRUTURA

Ser competitivo é ter uma base sólida para superar os desafios e obstáculos que limitam o pleno desenvolvimento. O Estado precisa proporcionar as condições estruturantes de itens de primeira grandeza como estradas, energia, comunicação e saneamento básico, dentro de uma lógica que nos impõe a criação de soluções integradas e efetivas. Os ODS vinculados ao Eixo são:

ODS									
	ODS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	7 ENERGIA LIMPA E ACESÍVEL	8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO	9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Programa:	<b>042-Inovação Tecnológica nas Telecomunicações</b>
Objetivo:	Garantir a prestação dos serviços de telecomunicações de forma contínua, primando pela inovação tecnológica.
Órgão responsável:	21.101-Secretaria de Estado da Infraestrutura
Programa:	<b>043-Infraestrutura em Obras Públicas e Urbanismo</b>
Objetivo:	Dotar os Espaços Públicos com Infraestrutura Adequada
Órgão responsável:	21.101-Secretaria de Estado da Infraestrutura
Programa:	<b>047-Geração de Energia</b>
Objetivo:	Ampliar a capacidade de geração de energia por fontes alternativas
Órgão responsável:	21.101-Secretaria de Estado da infraestrutura
Programa:	<b>049-Infraestrutura do Saneamento Básico</b>
Objetivo:	Assegurar a Oferta de Água de Boa Qualidade e Ampliar o Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário.
Órgão responsável:	21.101-Secretaria de Estado da infraestrutura
Programa:	<b>075-Infraestrutura do Sistema Viário</b>
Objetivo:	Promover a Ampliação e Manutenção da Malha Viária do Estado de Roraima
Órgão responsável:	21.101-Secretaria de Estado da infraestrutura
Programa:	<b>048-Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica</b>
Objetivo:	Garantir a Manutenção, a Ampliação e a Comercialização dos Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica no Interior do Estado
Órgão responsável:	21.101-Secretaria de Estado da infraestrutura



Plano Plurianual 2024-2027

## 5.8 EIXO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A cultura empreendedora de inovação e a construção de uma cultura de formação tecnológica formam os novos pilares para a transformação da matriz econômica do estado, voltada para a transformação da produção agropecuária e biodiversidade em produtos de valor agregado, garantindo a qualidade e sustentabilidade. Que a inovação seja a mola propulsora do desenvolvimento econômico, transformação digital e geração de qualidade de vida de forma sustentável. Os ODS vinculados ao Eixo são:

<b>ODS</b>	ODS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	<b>4</b> EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	<b>7</b> ENERGIA LIMPA E ACESIVEL	<b>8</b> TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO
	<b>9</b> INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	<b>11</b> CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	<b>16</b> PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	<b>17</b> PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

<b>Programa:</b>	<b>084-Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento</b>
<b>Objetivo:</b>	Formular, promover e executar as políticas de ciência, tecnologia e inovação, mediante estímulo, fomento, apoio, promoção, produção e difusão do conhecimento visando o desenvolvimento socioambiental para a melhoria da qualidade de vida da população.
<b>Órgão responsável:</b>	18.202-FAPERR



## 6. OS GRANDES NÚMEROS DO PPA 2024-2027

### Dispêndio por Eixos Estratégicos

Os programas do ODS/PPA, estão agrupados em oito grandes Estratégicos:

- |                                |                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| 1. Gestão e Economia           | 5. Saúde                          |
| 2. Desenvolvimento Sustentável | 6. Educação                       |
| 3. Bem Estar                   | 7. Segurança                      |
| 4. Infraestrutura              | 8. Ciência, Tecnologia e Inovação |

A análise por **Eixos Estratégicos** considerou apenas os valores correspondentes ao Poder Executivo, incluída a Defensoria Pública. Foram desconsiderados do total, os valores correspondentes aos demais Poderes com R\$ 4,2 bilhões, os do programa de Apoio Administrativo, no montante de R\$ 11,5 bilhões e das Operações Especiais, com um total de R\$ 2,8 bilhões, para os 4 anos do PPA.

Assim sendo, constata-se que do total de R\$ 12 bilhões previstos para os programas contidos no Plano Plurianual, aproximadamente 36% representa o **Eixo Educação**, o que significa R\$ 5,5 bilhões. O eixo tem como objetivo garantir a todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos, especialmente os menos favorecidos, acesso à escola e educação, contemplando aqui os órgãos: SEED, UERR e IERR.

O **Eixo Gestão e Economia**, representa 20%, totalizando R\$ 2,4 bilhões, para os quatro anos do Plano. Nesse Eixo estão os programas das áreas relacionados a modernização da gestão pública, bem como atingir o equilíbrio e a sustentabilidade fiscal e a excelência na governança, com os seguintes órgãos relacionados, dentre outros: IPER, SEPLAN, SEFAZ, SEGAD, CGE, PROGE, SECOM, RADIORAMA e JUCERR.

No **Eixo Saúde**, temos os programas que buscam garantir universalidade, a transparência, a regionalização e a educação permanente, buscando a qualidade e a eficiência do sistema Estadual de Saúde e, representam 12% do total do Plano, significando R\$ 1,5 bilhão, concentrados na SESAU.

O **Eixo Bem Estar** também representa 11% do total do Plano, o que significa um montante de R\$ 1,4 bilhões aplicados em programas que buscam a melhoria da qualidade de vida da população e possui como órgãos relacionados, dentre outros, a SETRABES, SECULT e CODESAIMA.

No **Eixo Infraestrutura** encontram-se os programas relacionados com sistema viário, comunicação, inovações tecnológicas e energias e, juntos, representam 11% do total dos recursos do PPA, perfazendo R\$ 1,3 bilhões, concentrados na SEINF.



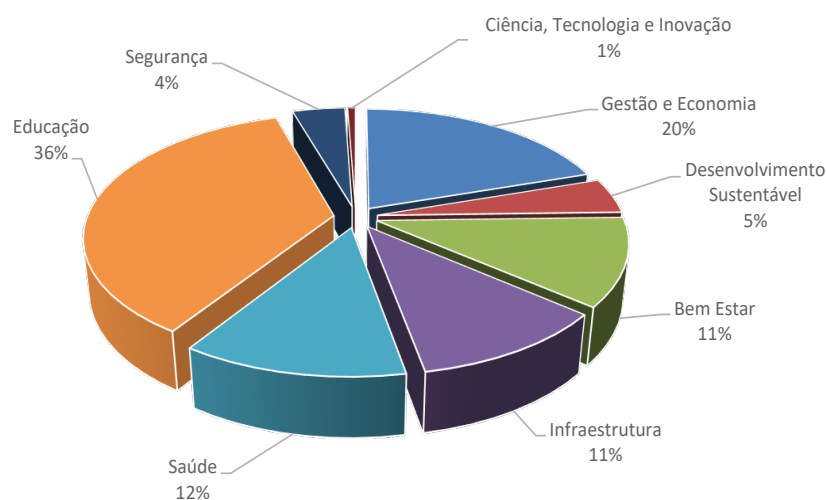
Plano Plurianual 2024-2027

Já o **Eixo Desenvolvimento Sustentável** representa 5% do total de recursos do Plano, significando R\$ 573 milhões. Entre os objetivos desse eixo estão o desenvolvimento econômico-ambiental, o fortalecimento de setores produtivos estratégicos e a conexão com os mercados globais, com os seguintes órgãos relacionados, dentre outros: SEADI, ADERR, ITERAIMA, IATER-RR, SEPI, DESENVOLVE/RR e FEMARH.

O **Eixo Segurança** corresponde a 4% do total do Plano tendo como objetivo promover uma segurança pública de excelência, um sistema de trânsito seguro e garantir um sistema penitenciário equilibrado e controlado, correspondendo à R\$ 503 milhões para os 4 anos do PPA, contemplando aqui, principalmente, os seguintes órgãos: PMRR, PCRR, SESP, SEJUC, CBM/RR e DETRAN/RR.

O **Eixo da Ciência, Tecnologia e Inovação** aparece com um total de R\$ 74 milhões onde se inserem as ações e os programas para fomentar a pesquisa, o conhecimento científico, tecnológico, com os seguintes órgãos relacionados: FAPERR, IATER-RR e SEADI.

**Figura 13 – Dispêndio por Eixos**



### Dispêndio por Tipo de Programa

Os dispêndios para os programas do PPA podem ser analisados também segundo a sua finalidade, de acordo com os quatro tipos:

1. Programas Finalísticos: mediante os quais são organizadas as ações que resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;

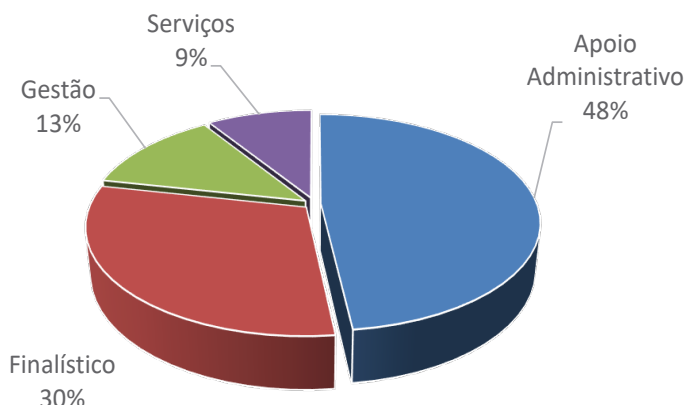


Plano Plurianual 2024-2027

2. Programa de Serviços ao Estado: resultam em bens e serviços ofertados diretamente ao Estado, por instituições criadas para esse fim;
3. Programa de Gestão de Políticas Públicas: nos quais são organizadas ações de gestão dos órgãos governamentais, e
4. Programa de Apoio Administrativo: no qual estão organizadas atividades relacionadas com gastos de natureza puramente administrativa.

Para os quatro anos do PPA temos o total aproximado de R\$ 24 bilhões, aqui desconsiderando as dotações de Operações Especiais e demais Poderes. Destes, 30% cabem aos **Programas Finalísticos**, totalizando R\$ 7 bilhões. Os tipos de programa considerados como **Serviço ao Estado** e **Gestão de Políticas Públicas**, juntos representam 22% do total (R\$ 5 bilhões), enquanto os do tipo **Apoio Administrativo** representam 48% (R\$ 11.5 bilhões) para os quatro anos do Plano.

**Figura 14 - Dispêndio por Tipos de Programa**



### Quantidade de Programas e Ações

Nesse PPA, temos um total de 54 programas e 334 ações, destes 39 programas e 269 ações são do tipo Finalísticos e 11 programas e 39 ações de Gestão de Políticas Públicas. Já para o tipo de programa de Serviço ao Estado, temos um total de 4 programas e 26 ações.

O PPA também possui 2 ações classificadas como não orçamentárias, ou seja, são ações necessárias à consecução do objetivo do programa, sendo caracterizadas como atos normativos (atividades regulatórias) ou de articulação.

Na Tabela abaixo, temos o demonstrativo das quantidades distribuídas de acordo com o respectivo Eixo.





Plano Plurianual 2024-2027

Tabela 7 - Quantidade de Programas e Ações

EIXOS E TIPO DE PROGRAMAS	PROGRAMAS	AÇÕES
<b>Eixo Bem Estar</b>	<b>10</b>	<b>54</b>
Finalístico	9	45
Gestão de Políticas Públicas	1	9
<b>Eixo Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<b>1</b>	<b>6</b>
Finalístico	1	6
<b>Eixo Desenvolvimento Sustentável</b>	<b>9</b>	<b>54</b>
Finalístico	8	53
Gestão de Políticas Públicas	1	1
<b>Eixo Educação</b>	<b>5</b>	<b>70</b>
Finalístico	5	70
<b>Eixo Infraestrutura</b>	<b>6</b>	<b>21</b>
Finalístico	6	21
<b>Eixo Saúde</b>	<b>3</b>	<b>14</b>
Finalístico	2	12
Gestão de Políticas Públicas	1	2
<b>Eixo Segurança</b>	<b>3</b>	<b>38</b>
Finalístico	3	38
<b>Eixo Gestão e Economia</b>	<b>17</b>	<b>77</b>
Finalístico	5	24
Gestão de Políticas Públicas	8	27
Serviços de Estado	4	26
<b>Programas</b>	<b>54</b>	
<b>Ações</b>		<b>334</b>

Para o programa tipo apoio administrativo, adotamos um formato padronizado para o PPA, com apenas 1 programa, podendo haver para cada órgão, até 5 ações padronizadas. Assim, nesse PPA, temos de 168 ações padronizadas.

Tabela 8 - Quantidade de Ações Programa Apoio Administrativo

TIPO DE PROGRAMAS	PROGRAMAS	AÇÕES
Apoio Administrativo	1	168

**FICHA TÉCNICA****Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento**

Rafael Inácio de Fraia e Souza

Coordenadoria Geral de Planejamento Estratégico

**Alessandra Hallem Pimentel Vilhena**

Divisão de Bem-Estar Social

**Cinelande Melo da Silva Norberto**

Divisão de Gestão e Economia

**Carmen Benedita Pastana da Penha**

Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura

**Jose Nilson Barros de Lima**

Assessor Especializado

**Dicer dos Santos Silva**

Analistas de Planejamento e Orçamento

**Dionete Rocha da Luz****Hugo Miguel Oliveira Gomes****Luan Monteiro Pereira**

Colaboração na elaboração do Capítulo 3 – Sobre Roraima – Caracterização do Estado

**CGEES – Coordenadoria Geral de Estudos Econômicos e Sociais**

Arte Capa

**Stevens Sebastian**



**Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento**

**Rua Coronel Pinto, 241 – Centro  
Boa Vista - Roraima**



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**



**VOLUME II**

SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO



**GOVERNO  
DE RORAIMA**



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**Plano Plurianual 2024 – 2027**

**Volume II**

Boa Vista – Roraima  
2023



Plano Plurianual 2024-2027

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA****Poder Executivo**GOVERNO DO ESTADO  
**Antonio Denarium**VICE GOVERNADORIA  
**Edilson Damião Lima**CASA CIVIL  
**Francisco Flamarion Portela**CASA MILITAR  
**Cel. PM Ilmar Soares Costa**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
**Jean Pierre Michetti**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
**Rafael Inácio de Fraia e Souza**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
**Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL  
**Tânia Soares de Souza**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO  
**Anselmo Menezes Gonçalves**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**André Fernandes Ferreira**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**Manoel Sueide Freitas**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Cecília Smith Lorenzom**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**Edilson Damião Lima**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO  
**Márcio Glayton Araujo Grangeiro**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
**Hércules da Silva Pereira**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS  
**Terêncio Tadeu de Lima Sobrinho**SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA  
**Gerlane Baccarin**





Plano Plurianual 2024-2027

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS

**Edécio Marques de Souza Junior**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

**Jaffé da Silva Oliveira**

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**Cel. QOC BM – Everson dos Santos Cerdeira**

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL

**Paulo César Martins Torres**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

**Cel. QOC PM Miramilton Goiano de Souza**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

**Cel. QOCBM Anderson Carvalho de Matos**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

**Maria Dantas Nóbrega**

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

**Pedro de Jesus Cerino**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

**Marcelo Augusto Parisi**

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

**Marcelo da Silva Pereira**

INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA

**Dilma Lindalva Pereira da Costa**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

**Adailton Alves Fernandes**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

**Regys Odlare Lima de Freitas**

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA

**Leila Soares de Souza Perussolo**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

**Cel. Álvaro Duarte**

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**Glicério Marcos Fernandes Pereira**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

**Maria Stela Adjafre Pinheiro**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

**Isabella de Almeida Dias Santos**

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**Érico Veríssimo Assunção de Carvalho**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

**Cinara de Castro Machado Pontes**

**Plano Plurianual 2024-2027**

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
**James da Silva Serrador**

EMPRESA RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA  
**Damião Marques de Lima**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
**Oleno Inácio de Matos**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
**Fábio Bastos Stica**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
**Paulo Sergio Oliveira de Sousa**

**Poder Legislativo**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
**Francisco dos Santos Sampaio**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA  
**Célio Rodrigues Wanderley**

**Poder Judiciário**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
**Jésus Rodrigues do Nascimento**



Plano Plurianual 2024-2027

**SUMÁRIO**

<b>ANEXO II – APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO</b>	
<b>ESTRATÉGICO.....</b>	<b>007</b>
1- Metas Físicas .....	008
2- Dados Financeiros.....	066
3- Demonstrativos de Investimentos por Programas .....	089
<b>ANEXO III – APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA</b>	
<b>APOIO ADMINISTRATIVO POR ÓRGÃO .....</b>	<b>099</b>
1- Demonstrativo de Custo por Ação e Unidade Orçamentária .....	100
2- Demonstrativo de Custo por Órgão e Natureza de Despesa.....	118
<b>ADENDO.....</b>	<b>121</b>
1- Demonstrativo de Custo por Função .....	122
2- Demonstrativo de Custo por Órgão e Tipo de Programa.....	124



## **Anexo II**

### **Apresentação dos Programas por Eixo Estratégico**

## 1. Metas Físicas



Plano Plurianual 2024 - 2027

## APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO

### METAS FÍSICAS

**EIXO: Gestão e Economia****Tipo de Programa: 1 Finalístico****PROGRAMA:** 1 - Atuação do Poder Legislativo**OBJETIVO:** Formular e apreciar proposições legislativas, exercer a fiscalização e controle externo do poder público e desempenhar as demais funções constitucionais, legais e regimentais.**PÚBLICO ALVO:** População do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos Vinculados a Fundos	1.861.148,00	441.397,00	1.419.751,00
Recursos não Vinculados de Impostos	1.515.351.625,00	359.386.474,00	1.155.965.151,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>1.517.212.773,00</b>	<b>359.827.871,00</b>	<b>1.157.384.902,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Implementação das Atividades Legislativas							ALE
	Proposição Apreciada	Unidade	AT	4.000,00	1.000,00	3.000,00	
=> Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE							FUNESPLE
	Projeto Executado	Unidade	AT	80,00	20,00	60,00	





## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Gestão e Economia**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 13 - Divulgação e Difusão de Informações**OBJETIVO:** Promover a Divulgação de Informações de Interesse Público e Difusão do Sistema de Rádio.**PÚBLICO ALVO:** População do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Comunicação Social

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outros Recursos não Vinculados	548.145,00	130.000,00	418.145,00
Recursos não Vinculados de Impostos	94.638.484,00	21.806.038,00	72.832.446,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>95.186.629,00</b>	<b>21.936.038,00</b>	<b>73.250.591,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Operacionalização das Ações de Radiodifusão e de Multiplataformas Digitais na Internet							RADIORAIM A
	Tempo de Programação	Hora	AT	35.040,00	8.760,00	26.280,00	
=> Produção e Divulgação de Matérias Institucionais							SECOM
	Matéria Divulgada	Unidade	AT	26.000,00	6.500,00	19.500,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Gestão e Economia**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 2 - Execução do Controle Externo**OBJETIVO:** Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos do Estado e auxiliar a Assembléia Legislativa na função de exercer o controle externo.**PÚBLICO ALVO:** Sociedade, Órgãos e Entid. da Administ. Direta e Indireta, entidade constituídas ou mantid. pelo Estado ou Munic**UNID. RESPONSÁVEL:** Tribunal de Contas do Estado de Roraima

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos Vinculados a Fundos	3.321.115,00	787.648,00	2.533.467,00
Recursos não Vinculados de Impostos	546.798.287,00	129.697.624,00	417.100.663,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>550.119.402,00</b>	<b>130.485.272,00</b>	<b>419.634.130,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Fiscalização e Controle Externo							MPC
	Processo Analisado	Unidade	AT	1.900,00	400,00	1.500,00	
=> Operacionalização do Fundo de Modernização							FMTCE/RR
	Tribunal Modernizado	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Operacionalização do Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas do Estado de Roraim							FMMPC
	Fundo Operacionalizado	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Realização de Fiscalização Orçamentária, Financeira e Contábil							TCE
	Auditoria Realizada	Unidade	AT	1.200,00	300,00	900,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Gestão e Economia**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 3 - Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual**OBJETIVO:** Realizar justiça para promoção da paz social.**PÚBLICO ALVO:** Indivíduos e organizações da sociedade que buscam a tutela jurisdicional.**UNID. RESPONSÁVEL:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos Vinculados a Fundos	53.214.975,00	12.620.663,00	40.594.312,00
Recursos não Vinculados de Impostos	1.510.549.297,00	358.228.853,00	1.152.320.444,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>1.563.764.272,00</b>	<b>370.849.516,00</b>	<b>1.192.914.756,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Aparelhamento da Central do Cidadão							FUNDEJURR
	Central do Cidadão Aparelhada	Unidade	PR	2,00	1,00	1,00	
=> Aprimoramento da Segurança do Poder Judiciário							FUNDEJURR
	Plano de Segurança Institucional	Percentual	AT	320,00	80,00	240,00	
=> Central do Cidadão							TJ/RR
	Atendimento Realizado	Unidade	ANO	3.600,00	0,00	3.600,00	
=> Construção de Central do Cidadão							FUNDEJURR
	Projeto Executado	Percentual	PR	90,00	90,00	0,00	
=> Desenvolvimento das Atividades de Fiscalização, Auditoria e Correição							FUNDEJURR
	Plano Anual de Auditoria	Percentual	AT	360,00	90,00	270,00	
=> Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados							FUNDEJURR
	Plano de Capacitação	Percentual	AT	320,00	80,00	240,00	
=> Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados							TJ/RR
	Plano de Capacitação	Percentual	AT	320,00	80,00	240,00	
=> Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas							FUNDEJURR
	Plano de Obras	Percentual	AT	320,00	90,00	230,00	
=> Gestão das Atividades do FUNDEJURR							FUNDEJURR
	Fundo Gerenciado	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação							TJ/RR
	Serviço de TIC Mantido	Percentual	AT	360,00	90,00	270,00	
=> Manutenção das Atividades de Apoio							TJ/RR
	Serviço de Apoio Mantido	Percentual	AT	360,00	90,00	270,00	
=> Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas							TJ/RR
	Obra Realizada	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Modernização e Expansão da Tecnologia da Informação e Comunicação							FUNDEJURR
	Plano de Contratação de Solução de TIC	Percentual	AT	320,00	80,00	240,00	
=> Prestação Jurisdicional							TJ/RR
	Processo Baixado	Unidade	AT	228.000,00	57.000,00	171.000,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Gestão e Economia**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 4 - Defesa da Ordem Jurídica e dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis**OBJETIVO:** Defender a Ordem Jurídica, o Regime Democrático e os Interesses Sociais e Individuais.**PÚBLICO ALVO:** População do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Ministério Público do Estado de Roraima

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos Vinculados a Fundos	1.746.275,00	414.153,00	1.332.122,00
Recursos não Vinculados de Impostos	570.127.848,00	135.213.658,00	434.914.190,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>571.874.123,00</b>	<b>135.627.811,00</b>	<b>436.246.312,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos							MPE
	Processo Analisado	Unidade	AT	159.000,00	39.000,00	120.000,00	
=> Operacionalização do Fundo Especial do MPE							FUEMP/RR
	Fundo Operacionalizado	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Gestão e Economia**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 63 - Registro Mercantil e Integração**OBJETIVO:** Expandir os Serviços de Registro Mercantil e Integração no Estado de Roraima.**PÚBLICO ALVO:** Empresas Mercantis, Instituições Públicas e Privadas e Cidadãos Comuns**UNID. RESPONSÁVEL:** Junta Comercial do Estado de Roraima

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outros Recursos não Vinculados	1.472.392,00	259.850,00	1.212.542,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>1.472.392,00</b>	<b>259.850,00</b>	<b>1.212.542,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Serviços de Registros Mercantis	Registro Efetivado	Unidade	AT	123.356,64	22.980,00	100.376,64	JUCERR



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Gestão e Economia**

Tipo de Programa: 2 Gestão de Políticas Públicas

PROGRAMA: 18 - Gestão do Planejamento Governamental

OBJETIVO: Promover a gestão, o acompanhamento e a avaliação do planejamento estadual.

PÚBLICO ALVO: Entidades da Administração Pública Estadual

UNID. RESPONSÁVEL: Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos não Vinculados de Impostos	65.352.487,00	15.381.083,00	49.971.404,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>65.352.487,00</b>	<b>15.381.083,00</b>	<b>49.971.404,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Construção do Edifício da Sede da SELC	Unidade Construída	Percentual	PR	100,00	35,00	65,00	SELC
=> Cooperação Técnica e Fomento às Ações de Desenvolvimento Municipal	Atendimento Realizado	Unidade	AT	140.000,00	35.000,00	105.000,00	SECIDADES
=> Gestão de Convênios e Captação de Recursos Públicos	Instrumento Formalizado	Unidade	AT	290,00	50,00	240,00	SEPLAN
=> Gestão de Licitação e Contratação	Processo Concluído	Unidade	AT	1.020,00	200,00	820,00	SELC
=> Gestão dos Instrumentos de Planejamento do Estado	Instrumento Gerido	Unidade	AT	12,00	3,00	9,00	SEPLAN
=> Governo Digital	Serviço Digitalizado	Unidade	AT	12,00	3,00	9,00	SEGOD
=> Implementação de Projetos de Inovação e Modernização na Administração Pública	Projeto Implementado	Unidade	ANO	13,00	4,00	9,00	SEGAD
=> Planejamento, Desenvolvimento e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Roraima - ZEE/RR	Documentos Temáticos Produzidos	Unidade	AT	30,00	8,00	22,00	SEADI



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Gestão e Economia**

Tipo de Programa: 2 Gestão de Políticas Públicas

**PROGRAMA:** 61 - Operações Especiais**OBJETIVO:** Amortizar Encargos das Dívidas Públicas, Contribuir Para a Formação do Patrimônio Público do Servidor - PASEP e Promover a Melhor Distribuição de Recursos Destinados aos Municípios.**PÚBLICO ALVO:** Órgãos e Entidades Públicas**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Fazenda

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outros Recursos não Vinculados	342.503,00	81.229,00	261.274,00
Recursos Vinculados ao Trânsito	1.464.000,00	366.000,00	1.098.000,00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	130.913,00	31.048,00	99.865,00
Recursos não Vinculados de Impostos	2.804.266.007,00	664.300.067,00	2.139.965.940,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.846,00	675,00	2.171,00
Transferências da União Ref. às Part. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP	1.059.416,00	251.255,00	808.161,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>2.807.265.685,00</b>	<b>665.030.274,00</b>	<b>2.142.235.411,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Externa							OE
	Dívida Externa Amortizada	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna							OE
	Dívida Interna Amortizada	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP							OE
	Patrimônio do Servidor Formado	Unidade	AT	40,00	10,00	30,00	
=> Execução de Sentenças Judiciais							OE
	Precatório Pago	Unidade	AT	8,00	2,00	6,00	
=> Recursos de Transferência Especiais por Emenda Parlamentar							OE
	Transferência Realizada	Unidade	AT	96,00	24,00	72,00	
=> Transferência de Recursos a Municípios em Situação de Emergência ou Calamidade							OE
	Município Atendido	Unidade	AT	60,00	15,00	45,00	
=> Transferência de Recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET							DETRAN/RR
	Recursos Transferidos	Unidade	AT	48,00	12,00	36,00	





## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Gestão e Economia**

Tipo de Programa: 2 Gestão de Políticas Públicas

**PROGRAMA:** 66 - Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Estaduais**OBJETIVO:** Liquidar saldo devedor com fornecedores e causas trabalhistas constantes nos processos.**PÚBLICO ALVO:** Empresas em Extinção**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Fazenda

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos não Vinculados de Impostos	5.634.735,00	1.336.355,00	4.298.380,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>5.634.735,00</b>	<b>1.336.355,00</b>	<b>4.298.380,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Departamento de Estradas de Rodagens em Extinção							DER/RR em Extinção
	Processo Liquidado	Unidade	PR	400,00	100,00	300,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Gestão e Economia**

Tipo de Programa: 2 Gestão de Políticas Públicas

**PROGRAMA:** 68 - Gestão de Recursos Humanos Estadual**OBJETIVO:** Coordenar e implementar medidas específicas visando a capacitação técnica e qualidade de vida do servidor.**PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos não Vinculados de Impostos	1.794.988,00	456.247,00	1.338.741,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>1.794.988,00</b>	<b>456.247,00</b>	<b>1.338.741,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Implementação da Política de Qualificação do Servidor							SEGAD
	Pessoa Qualificada	Unidade	AT	32.000,00	6.000,00	26.000,00	
=> Implementação do Programa Qualidade de Vida do Servidor							SEGAD
	Programa Implementado	Percentual	AT	350,00	100,00	250,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Gestão e Economia**

Tipo de Programa: 2 Gestão de Políticas Públicas

**PROGRAMA:** 69 - Gestão de Patrimônio**OBJETIVO:** Gerenciar e Administrar os bens imóveis pertencentes ao patrimônio público Estadual.**PÚBLICO ALVO:** Órgãos do Governo Estadual**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos não Vinculados de Impostos	62.550.000,00	15.630.000,00	46.920.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>62.550.000,00</b>	<b>15.630.000,00</b>	<b>46.920.000,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Administração dos Bens Patrimoniais							SEGAD
	Patrimônio Gerenciado	Unidade	AT	4.816,00	1.204,00	3.612,00	
=> Ampliação de Edifícios Pertencentes a SEGAD							SEGAD
	Unidade Ampliada	Unidade	PR	7,00	2,00	5,00	
=> Aumento de Capital em Empresas Estatais							OE
	Recursos Transferidos	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Construção de Edifícios Pertencentes a SEGAD							SEGAD
	Unidade Construída	Unidade	PR	7,00	2,00	5,00	
=> Reforma de Edifícios Pertencentes a SEGAD							SEGAD
	Unidade Reformada	Unidade	AT	7,00	2,00	5,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Gestão e Economia**

Tipo de Programa: 2 Gestão de Políticas Públicas

**PROGRAMA:** 90 - Gestão de Informação, Estudo e Pesquisa para o Desenvolvimento Sócio-econômico**OBJETIVO:** Produzir e difundir informações sócio-econômicas.**PÚBLICO ALVO:** Setores Públicos e Privados do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN

<b>DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA</b>	<b>TOTAL DO PPA</b>	<b>2024</b>	<b>2025-2026-2027</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	909.407,00	220.819,00	688.588,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>909.407,00</b>	<b>220.819,00</b>	<b>688.588,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Gestão de Projetos Estratégicos da SEADI							SEADI
	Instrumento Gerido	Unidade	AT	16,00	4,00	12,00	
=> Gestão de Sistemas de Informações Sócio-Econômicas e Gerenciais							SEPLAN
	Documento Elaborado	Unidade	AT	200,00	50,00	150,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Gestão e Economia**

Tipo de Programa: 2 Gestão de Políticas Públicas

**PROGRAMA:** 94 - Execução do Controle Interno**OBJETIVO:** Executar procedimentos de controle interno, visando a avaliação de resultados, que possam subsidiar reformulações e ajustamento das políticas de governo do Estado, zelando pela aplicação eficiente e eficaz do gasto público.**PÚBLICO ALVO:** Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta e Entidades constituídas ou mantidas pelo Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Controladoria-Geral do Estado

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos não Vinculados de Impostos	45.365.445,00	10.759.039,00	34.606.406,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>45.365.445,00</b>	<b>10.759.039,00</b>	<b>34.606.406,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos e Promoção da Transparência							CGE
	Atividade de Controle Realizada	Unidade	AT	11.578,00	2.899,00	8.679,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Gestão e Economia**

Tipo de Programa: 4 Serviços do Estado

**PROGRAMA:** 15 - Segurança e Defesa do Estado**OBJETIVO:** Representar o Estado Judicial e Extrajudicialmente e Interpretar Atos Normativos, Unificando a Aplicação da Lei no âmbito do Poder Executivo.**PÚBLICO ALVO:** Governo do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos Vinculados a Fundos	10.902.087,00	2.585.580,00	8.316.507,00
Recursos não Vinculados de Impostos	11.649.748,00	2.355.229,00	9.294.519,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>22.551.835,00</b>	<b>4.940.809,00</b>	<b>17.611.026,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Acompanhamento de Processos e Assessoramento Jurídico							PROGE
	Manifestação Produzida	Unidade	AT	123.306,00	26.569,00	96.737,00	PROGE
=> Construção da Nova Sede da PROGE							PROGE
	Unidade Construída	Percentual	PR	100,00	25,00	75,00	PROGE
=> Modernização da PROGE							PROGE
	Sistema Modernizado	Percentual	PR	100,00	25,00	75,00	PROGE
=> Operacionalização do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR							FUNDEPRO/RR
	Fundo Operacionalizado	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	FUNDEPRO/RR



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Gestão e Economia**

Tipo de Programa: 4 Serviços do Estado

**PROGRAMA:** 51 - Fortalecimento e Modernização da Gestão Fiscal**OBJETIVO:** Fortalecer a Administração Tributária, modernizar o Sistema de Arrecadação e promover a justiça fiscal do Estado.**PÚBLICO ALVO:** Governo do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Fazenda

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos Vinculados a Fundos	1.475.774,00	350.000,00	1.125.774,00
Recursos não Vinculados de Impostos	47.691.111,00	10.512.256,00	37.178.855,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>49.166.885,00</b>	<b>10.862.256,00</b>	<b>38.304.629,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Ampliação de Unidades do Aparelho Arrecador							SEFAZ
	Unidade Ampliada	Unidade	PR	4,00	1,00	3,00	
=> Aparelhamento de Unidades do Aparelho Arrecador							SEFAZ
	Unidade Aparelhada	Unidade	PR	44,00	11,00	33,00	
=> Aperfeiçoamento da Gestão Financeira e Contábil							SEFAZ
	Processo Aperfeiçoado	Unidade	AT	8,00	2,00	6,00	
=> Aperfeiçoamento da Tecnologia de Informação Fazendária							SEFAZ
	Módulos Aperfeiçoados	Unidade	PR	8,00	2,00	6,00	
=> Apoio aos Serviços da Loteria							SEADI
	Instrumento Gerido	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Construção de Unidades do Aparelho Arrecador							SEFAZ
	Unidade Construída	Unidade	PR	4,00	1,00	3,00	
=> Gestão Tributária Estadual							SEFAZ
	Incremento na Arrecadação	Percentual	AT	60,00	15,00	45,00	
=> Operacionalização do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário-FUNSEFAZ							FUNSEFAZ
	Fundo Operacionalizado	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO							SEFAZ
	Programa Implantado	Unidade	PR	4,00	1,00	3,00	
=> Reforma de Unidades do Aparelho Arrecador							SEFAZ
	Unidade Reformada	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Gestão e Economia**

Tipo de Programa: 4 Serviços do Estado

**PROGRAMA:** 60 - Operacionalização da Representação Civil e Política do Governo Estadual**OBJETIVO:** Promover assessoramento direto ao Governador e Vice-governador em Assuntos de relações públicas, cerimonial de natureza política, social, parlamentar e institucional.**PÚBLICO ALVO:** Governo do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Casa Civil

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos não Vinculados de Impostos	21.496.322,31	5.251.752,00	16.244.570,31
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>21.496.322,31</b>	<b>5.251.752,00</b>	<b>16.244.570,31</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Acompanhamento e Elaboração de Processos Técnicos Legislativos							CASA CIVIL
	Norma Elaborada	Unidade	ANO	22.553,00	5.230,00	17.323,00	
=> Articulação Político-Institucional							SERBRAS
	Articulação Realizada	Unidade	AT	1.800,00	450,00	1.350,00	
=> Organização do Cerimonial Público							CASA CIVIL
	Evento Realizado	Unidade	AT	1.711,00	388,00	1.323,00	
=> Segurança de Autoridades							CASA MILITAR
	Autoridade Protegida	Unidade	AT	80,00	20,00	60,00	
=> Transporte Aéreo Interno e Externo a Serviço do Estado							CASA MILITAR
	Hora de voo realizada	Hora	AT	1.400,00	300,00	1.100,00	





## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Gestão e Economia**

Tipo de Programa: 4 Serviços do Estado

**PROGRAMA:** 65 - Gestão da Previdência Social do Estado de Roraima**OBJETIVO:** Assegurar aos Servidores Contribuintes e seus Dependentes os Benefícios Previdenciários estabelecidos em Lei.**PÚBLICO ALVO:** Servidores Contribuintes Ativos, Inativos e seus Dependentes**UNID. RESPONSÁVEL:** Instituto de Previdência do Estado de Roraima

<b>DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA</b>	<b>TOTAL DO PPA</b>	<b>2024</b>	<b>2025-2026-2027</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	710.625.731,00	168.534.663,00	542.091.068,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.049.624.786,00	248.932.950,00	800.691.836,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	14.060.000,00	5.340.000,00	8.720.000,00
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	327.369.179,00	77.640.102,00	249.729.077,00
Recursos não Vinculados de Impostos	12.774.489,00	3.031.437,00	9.743.052,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>2.114.454.185,00</b>	<b>503.479.152,00</b>	<b>1.610.975.033,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Construção do Imóvel Sede IPER							IPER
	Unidade Construída	Percentual	PR	100,00	40,00	60,00	
=> Educação Previdenciária							IPER
	Servidor Treinado	Pessoa	AT	460,00	120,00	340,00	
=> Gestão do Fundo Financeiro da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima							FUNFIPER
	Fundo Gerenciado	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Gestão do Fundo Previdenciário da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima							FUNPREIPE R
	Fundo Gerenciado	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Gestão do Fundo Previdenciário dos Militares do Estado de Roraima							FUNPREV/MI LITAR
	Fundo Gerenciado	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Pagamento de Aposentadoria e Pensões TCE-RR							TCE
	Pessoa Beneficiada	Pessoa	AT	8,00	2,00	6,00	
=> Pagamento de Aposentadorias e Pensões							TJ/RR
	Pessoa Beneficiada	Pessoa	AT	32,00	8,00	24,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Infraestrutura****Tipo de Programa: 1 Finalístico****PROGRAMA:** 42 - Inovação Tecnológica nas Telecomunicações**OBJETIVO:** Garantir a prestação dos serviços de telecomunicações de forma contínua, primando pela inovação tecnológica.**PÚBLICO ALVO:** População do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	281.680,00	66.804,00	214.876,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>281.680,00</b>	<b>66.804,00</b>	<b>214.876,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Fortalecimento de Redes de Radiocomunicações, Dados de Voz e Imagem no Estado							SEINF
	Comunidade Atendida	Unidade	AT	50,00	11,00	39,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Infraestrutura**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 43 - Infraestrutura em Obras Públicas e Urbanismo**OBJETIVO:** Dotar os Espaços Públicos com Infraestrutura Adequada.**PÚBLICO ALVO:** População do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	85.828.225,00	29.318.637,00	56.509.588,00
Recursos não Vinculados de Impostos	78.110.431,00	24.610.431,00	53.500.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>163.938.656,00</b>	<b>53.929.068,00</b>	<b>110.009.588,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Ampliação de Prédios Públicos							SEINF
	Prédio Ampliado	Unidade	PR	4,00	1,00	3,00	
=> Construção de Prédios Públicos							SEINF
	Prédio Construído	Unidade	PR	10,00	7,00	3,00	
=> Elaboração e Gestão de Projetos de Obras Públicas							SEINF
	Projeto Elaborado	Unidade	PR	12,00	6,00	6,00	
=> Obras de Infraestrutura Urbanística							SEINF
	Obra Realizada	Unidade	PR	21,00	9,00	12,00	
=> Reforma de Prédios Públicos							SEINF
	Prédio Reformado	Unidade	AT	20,00	5,00	15,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Infraestrutura**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 47 - Geração de Energia**OBJETIVO:** Ampliar a capacidade de geração de energia por fontes alternativas.**PÚBLICO ALVO:** População do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos	2.100.000,00	300.000,00	1.800.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>4.800.000,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Apoio e Pesquisa em Energia por Fontes Sustentáveis							SEADI
	Energia Elétrica Gerada	Mega Watt-Hora	AT	24,00	6,00	18,00	
=> Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura de Geração de Energia por Fontes Alternativas							SEINF
	Energia Elétrica Gerada	Mega Watt-Hora	PR	47,00	2,00	45,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Infraestrutura**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 48 - Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica**OBJETIVO:** Garantir a Manutenção, a Ampliação e a Comercialização dos Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica no Interior do Estado.**PÚBLICO ALVO:** População do Interior do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	74.027.322,00	10.027.322,00	64.000.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos	32.842.975,00	6.525.800,00	26.317.175,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>106.870.297,00</b>	<b>16.553.122,00</b>	<b>90.317.175,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica							SEINF
	Rede Elétrica Expandida	Quilômetro	PR	775,00	109,00	666,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Infraestrutura**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 49 - Infraestrutura do Saneamento Básico**OBJETIVO:** Assegurar a Oferta de Água de Boa Qualidade e Ampliar o Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário.**PÚBLICO ALVO:** População do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	41.000.000,00	5.000.000,00	36.000.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos	6.460.000,00	760.000,00	5.700.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>47.460.000,00</b>	<b>5.760.000,00</b>	<b>41.700.000,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Saneamento Básico							SEINF
	Rede Distribuída	Quilômetro	PR	189,00	24,00	165,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Infraestrutura**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 75 - Infraestrutura do Sistema Viário**OBJETIVO:** Promover a Ampliação e Manutenção da Malha Viária do Estado de Roraima**PÚBLICO ALVO:** População do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	525.442.287,00	128.617.050,00	396.825.237,00
Outros Recursos não Vinculados	33.907.774,00	8.041.695,00	25.866.079,00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.960.417,00	3.073.741,00	9.886.676,00
Recursos não Vinculados de Impostos	364.617.974,00	84.607.974,00	280.010.000,00
Transferências da União Ref. às Part. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP	104.882.138,00	24.874.241,00	80.007.897,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>1.041.810.590,00</b>	<b>249.214.701,00</b>	<b>792.595.889,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Construção de Estradas Vicinais	Vicinal Construída	Quilômetro	PR	1.058,50	158,50	900,00	SEINF
=> Construção de Obras de Artes Especiais	Obra Realizada	Metro	PR	1.646,00	275,00	1.371,00	SEINF
=> Desenvolvimento da Infra-Estrutura de Transportes	Projeto Executado	Quilômetro	PR	47,00	11,00	36,00	FEIT
=> Elaboração e Gestão de Projetos de Infraestrutura	Projeto Elaborado	Unidade	AT	30,00	6,00	24,00	SEINF
=> Implantação e Gestão de Aeródromos	Unidade Gerenciada	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	SEINF
=> Manutenção de Estradas Vicinais	Vicinal Mantida	Quilômetro	AT	990,00	300,00	690,00	SEINF
=> Manutenção de Obras de Artes Especiais	Obra Mantida	Metro	AT	5.166,00	855,00	4.311,00	SEINF
=> Manutenção de Rodovias Estaduais	Rodovia Estadual Mantida	Quilômetro	AT	684,00	114,00	570,00	SEINF
=> Manutenção de Rodovias Federais	Rodovia Federal Mantida	Quilômetro	AT	4,00	1,00	3,00	SEINF
=> Pavimentação de Rodovias Estaduais	Rodovia Estadual Pavimentada	Quilômetro	AT	71,00	26,00	45,00	SEINF
=> Pavimentação de Rodovias Federais	Rodovia Federal Pavimentada	Quilômetro	AT	72,00	18,00	54,00	SEINF



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Ciência, Tecnologia e Inovação****Tipo de Programa: 1 Finalístico****PROGRAMA:** 84 - Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento**OBJETIVO:** Formular, promover e executar as políticas de ciência, tecnologia e inovação, mediante estímulo, fomento, apoio, promoção, produção e difusão do conhecimento visando o desenvolvimento sócio-ambiental para a melhoria da qualidade de vida da população.**PÚBLICO ALVO:** População do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos não Vinculados de Impostos	74.941.407,00	17.807.838,00	57.133.569,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>74.941.407,00</b>	<b>17.807.838,00</b>	<b>57.133.569,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores e Tecnológicos	Empreendimento Financiado	Unidade	PR	200,00	50,00	150,00	FAPERR
=> Apoio às Iniciativas de Inovação dos Empreendimentos Rurais	Empreendimento Rural Apoiado	Unidade	AT	1.200,00	300,00	900,00	IATER-RR
=> Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação	Projeto Implementado	Unidade	AT	16,00	4,00	12,00	SEADI
=> Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas Rurais	Município Beneficiado	Unidade	PR	3.600,00	900,00	2.700,00	IATER-RR
=> Informação, Produção e Desenvolvimento Científico no MIRR	Pesquisa Divulgada	Unidade	AT	3,00	1,00	2,00	SECULT
=> Promoção da Pesquisa do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador	Pesquisa Apoiada	Unidade	AT	1.871,00	443,00	1.428,00	FAPERR





## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Desenvolvimento Sustentável****Tipo de Programa: 1 Finalístico****PROGRAMA:** 33 - Defesa Agropecuária**OBJETIVO:** Promover a sanidade animal e vegetal, garantindo a saúde pública.**PÚBLICO ALVO:** População em Geral**UNID. RESPONSÁVEL:** Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outros Recursos não Vinculados	8.620.957,00	2.044.578,00	6.576.379,00
Recursos não Vinculados de Impostos	5.409.600,00	1.089.600,00	4.320.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>14.030.557,00</b>	<b>3.134.178,00</b>	<b>10.896.379,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Defesa Sanitária Animal							ADERR
	Inspeção/Fiscalização Realizada	Unidade	AT	77.244,00	19.812,00	57.432,00	
=> Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal							ADERR
	Inspeção/Fiscalização Realizada	Unidade	AT	6.938,00	1.715,00	5.223,00	
=> Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal							ADERR
	Inspeção Realizada	Unidade	AT	1.089.614,00	252.201,00	837.413,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Desenvolvimento Sustentável**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 34 - Abastecimento Agroalimentar**OBJETIVO:** Contribuir para a sustentabilidade da atividade agropecuária, mediante a implementação de políticas públicas e de mecanismos de suporte à produção e à comercialização, bem como incentivar os agricultores familiares à promoção da segurança alimentar.**PÚBLICO ALVO:** Agricultores**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.438.000,00	3.859.500,00	11.578.500,00
Recursos não Vinculados de Impostos	22.147.728,00	5.536.932,00	16.610.796,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>37.585.728,00</b>	<b>9.396.432,00</b>	<b>28.189.296,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Incentivo à Aquisição da Produção Agropecuária, Extrativista, Florestal e Agroindustrial							SEADI
	Produção Incentivada	Tonelada	AT	4.442,00	957,00	3.485,00	
=> Organização da Produção e Abastecimento de Centrais de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar							IATER-RR
	Produção Comercializada	Tonelada	AT	40,00	10,00	30,00	
=> Suporte a Comercialização da Produção Agropecuária, Extrativista, Florestal e Agroindustrial							SEADI
	Produção Comercializada	Tonelada	AT	122.768,00	28.906,00	93.862,00	
=> Suporte ao Processamento de Identificação da Produção Agropecuária, Extrativista, Florestal e Agroindustrial							SEADI
	Produção Comercializada	Tonelada	AT	2.041,00	440,00	1.601,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Desenvolvimento Sustentável**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 35 - Regularização Fundiária**OBJETIVO:** Proteger a Integridade do Território do Estado mediante a Regularização Fundiária.**PÚBLICO ALVO:** População Urbana e Rural**UNID. RESPONSÁVEL:** Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outros Recursos não Vinculados	407.477,00	82.335,00	325.142,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	13.479.893,00	4.000.000,00	9.479.893,00
Recursos não Vinculados de Impostos	842.276,00	88.750,00	753.526,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>14.729.646,00</b>	<b>4.171.085,00</b>	<b>10.558.561,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Ampliação da Sede do ITERAIMA	Sede Ampliada	Percentual	PR	100,00	40,00	60,00	ITERAIMA
=> Georreferenciamento e Titulação de Lotes em Áreas Rurais	Lote Rural Regularizado	Unidade	PR	4.715,00	908,00	3.807,00	ITERAIMA
=> Gestão e Regularização de Áreas de Propriedade do Estado	Lote Urbano Regularizado	Unidade	PR	3.675,00	1.100,00	2.575,00	ITERAIMA
=> Implementação da Política de Colonização e de Assentamento	Família Atendida	Unidade	AT	6.500,00	1.250,00	5.250,00	ITERAIMA
=> Implementação de TI e Comunicação para a Regularização Fundiária	Gestão Modernizada	Unidade	AT	42,00	9,00	33,00	ITERAIMA



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Desenvolvimento Sustentável**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 58 - Assistência Técnica e Extensão Rural**OBJETIVO:** Desenvolver processos permanentes e construtivistas, visando a formação de competências, mudanças de atitudes e procedimentos dos atores sociais, objetivando melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento rural sustentável.**PÚBLICO ALVO:** Agricultores familiares**UNID. RESPONSÁVEL:** Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos Vinculados a Fundos	6.747,00	1.600,00	5.147,00
Recursos não Vinculados de Impostos	177.298.016,00	41.471.000,00	135.827.016,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>177.304.763,00</b>	<b>41.472.600,00</b>	<b>135.832.163,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias							IATER-RR
	Produtor Atendido	Pessoa	AT	12.000,00	3.000,00	9.000,00	
=> Fortalecimento das Unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural							IATER-RR
	Unidade Atendida	Unidade	PR	200,00	50,00	150,00	
=> Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural							IATER-RR
	Produtor Assistido	Pessoa	AT	168,00	42,00	126,00	
=> Operacionalização do Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural							FUNDATER-RR
	Fundo Operacionalizado	Unidade	AT	920,00	230,00	690,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Desenvolvimento Sustentável**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 72 - Desenvolvimento dos Setores Produtivos**OBJETIVO:** Melhorar o desempenho dos setores produtivos.**PÚBLICO ALVO:** Empreendedores e Empresários.**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outros Recursos não Vinculados	2.529.898,00	600.000,00	1.929.898,00
Recursos Vinculados a Fundos	2.942.250,00	697.795,00	2.244.455,00
Recursos não Vinculados de Impostos	85.068.370,00	20.362.920,00	64.705.450,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>90.540.518,00</b>	<b>21.660.715,00</b>	<b>68.879.803,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FDI							FDI
	Projeto Apoiado	Unidade	AT	64,00	16,00	48,00	
=> Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNAVAL							FUNAVAL
	Projeto Avalizado	Unidade	AT	500,00	125,00	375,00	
=> Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER							FUNDER
	Empreendimento Financiados	Unidade	AT	1.100,00	200,00	900,00	
=> Apoio as Unidades de Produção, Industrialização e Mineração							CODESAIMA
	Empresa Apoiada	Unidade	AT	40,00	10,00	30,00	
=> Desenvolvimento da Agroindústria Familiar							IATER-RR
	Agroindústria Atendida	Unidade	AT	16,00	4,00	12,00	
=> Estímulo à Geração de Negócios e à Competitividade dos Setores Produtivos							SEADI
	Projeto Apoiado	Unidade	AT	5.368,00	1.000,00	4.368,00	
=> Fomentar a Criação de Startups e Negócios Inovadores, a Transformação Digital, e o Empreendedorismo Inovador							SEADI
	Projeto Implementado	Unidade	AT	53,00	10,00	43,00	
=> Fomento ao Desenvolvimento Sustentável dos Setores Produtivos							DESENVOLV E/RR
	Empreendimento Financiados	Unidade	AT	3.750,00	550,00	3.200,00	
=> Fortalecimento ao Empreendedorismo							SEADI
	Empreendimento Apoiado	Unidade	AT	3.363,00	627,00	2.736,00	
=> Fortalecimento do Associativismo, Cooperativismo e Empreendimentos Rurais							IATER-RR
	Entidades Atendidas	Unidade	AT	80,00	20,00	60,00	
=> Implementação do Programa de Desenvolvimento do Turismo em Roraima - PRODETUR/RR							SECULT
	Município Beneficiado	Unidade	AT	60,00	15,00	45,00	
=> Implementação do Programa de Regionalização do Turismo							SECULT
	Município Beneficiado	Unidade	AT	60,00	15,00	45,00	
=> Promoção e Desenvolvimento Industrial e Agro-Industrial							SEADI
	Empresa Beneficiada	Unidade	AT	429,00	80,00	349,00	
=> Promoção e Desenvolvimento dos Setores de Comércio e Serviços							SEADI
	Empreendedor Beneficiado	Pessoa	AT	447,00	83,00	364,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Desenvolvimento Sustentável**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 73 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Agropecuária**OBJETIVO:** Incentivar modelos agropecuários que busquem a sustentabilidade, geração de emprego e renda, com foco na melhoria da qualidade de vida da família agrícola.**PÚBLICO ALVO:** Produtores rurais**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	71.000.167,00	16.640.500,00	54.359.667,00
Recursos não Vinculados de Impostos	124.887.581,00	29.053.951,00	95.833.630,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>195.887.748,00</b>	<b>45.694.451,00</b>	<b>150.193.297,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Ampliação do Prédio da SEADI	Unidade Ampliada	Unidade	PR	4,00	1,00	3,00	SEADI
=> Aparelhamento do Prédio da SEADI	Unidade Aparelhada	Unidade	PR	4,00	1,00	3,00	SEADI
=> Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal	Produtor Assistido	Pessoa	AT	3.713,00	800,00	2.913,00	SEADI
=> Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	Produtor Assistido	Pessoa	AT	6.602,00	1.457,00	5.145,00	SEADI
=> Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem	Projeto Apoiado	Unidade	AT	456,00	98,00	358,00	SEADI
=> Gestão da Política Estadual do Agronegócio	Produtor Beneficiado	Pessoa	AT	6.000,00	1.500,00	4.500,00	SEADI
=> Implantação de Projetos de Fortalecimento de Novas Técnicas para o Extrativismo Sustentável	Projeto Implantado	Unidade	PR	46,00	10,00	36,00	SEADI
=> Recuperação de Áreas Degradadas e Apoio a Projetos de Sistemas Agroflorestais	Projeto Implementado	Unidade	AT	8,00	2,00	6,00	SEADI
=> Reforma do Prédio Sede da SEADI	Unidade Reformada	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	SEADI



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Desenvolvimento Sustentável**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 82 - Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável**OBJETIVO:** Promover e executar as políticas de meio ambiente, defesa, preservação, uso, conservação e recuperação dos recursos naturais.**PÚBLICO ALVO:** População do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.054.124,00	250.000,00	804.124,00
Recursos Vinculados a Fundos	7.593.910,00	1.801.000,00	5.792.910,00
Recursos não Vinculados de Impostos	15.643.251,00	3.660.000,00	11.983.251,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>24.291.285,00</b>	<b>5.711.000,00</b>	<b>18.580.285,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Apoio ao Sistema Estadual de Unidade de Conservação - SEUC/RR							FEMARH
	Atividade Realizada	Unidade	AT	70,00	10,00	60,00	
=> Desenvolvimento Florestal Sustentável							FEMARH
	Atividade Realizada	Unidade	AT	70,00	10,00	60,00	
=> Gestão do Cadastro Ambiental Rural							FEMARH
	Cadastro Elaborado	Unidade	AT	2.250,00	400,00	1.850,00	
=> Gestão do Fundo Estadual do Meio Ambiente							FEMA
	Fundo Gerenciado	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Gestão do Monitoramento e Fiscalização Ambiental							FEMARH
	Fiscalização Efetivada	Unidade	AT	882,00	216,00	666,00	
=> Gestão dos Recursos Hídricos							FEMARH
	Documento Ambiental Emitido	Unidade	AT	3.790,00	1.020,00	2.770,00	
=> Gestão e Controle Florestal							FEMARH
	Área Autorizada	Hectare	AT	86.000,00	20.000,00	66.000,00	
=> Licenciamento e Gestão Ambiental							FEMARH
	Análise Ambiental Realizada	Unidade	AT	3.192,00	798,00	2.394,00	
=> Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima							FUNDEFER
	Fundo Operacionalizado	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Promoção da Educação Ambiental							FEMARH
	Evento Realizado	Unidade	AT	106,00	25,00	81,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Desenvolvimento Sustentável**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 87 - Gestão das Políticas de Etnodesenvolvimento**OBJETIVO:** Fortalecimento da cultura indígena no estado de Roraima, com incentivo, divulgação e geração de renda.**PÚBLICO ALVO:** Famílias Indígenas**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado dos Povos Indígenas

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	843.300,00	200.000,00	643.300,00
Recursos não Vinculados de Impostos	15.843.400,00	3.960.850,00	11.882.550,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>16.686.700,00</b>	<b>4.160.850,00</b>	<b>12.525.850,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Articulação de Programas Sociais e Ambientais aos Povos Indígenas							SEPI
	Comunidade Indígena Atendida	Unidade	AT	1.083,00	183,00	900,00	
=> Construção da Sede da Secretária de Estado dos Povos Indígenas							SEPI
	Unidade Construída	Percentual	PR	4,00	1,00	3,00	
=> Fomento as Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas							SEPI
	Comunidade Indígena Atendida	Unidade	AT	1.481,00	367,00	1.114,00	
=> Promoção da Identidade Étnica e Patrimônio Sócio-Cultural dos Povos Indígenas							SEPI
	Comunidade Indígena Atendida	Unidade	AT	372,00	55,00	317,00	





## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Desenvolvimento Sustentável****Tipo de Programa: 2 Gestão de Políticas Públicas****PROGRAMA:** 98 - Gestão do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal**OBJETIVO:** Integrar esforços comuns aos Estados Amazônicos, objetivando acelerar o desenvolvimento econômico, ambiental e sustentável da Amazônia Legal.**PÚBLICO ALVO:** Todos os Habitantes da Amazônia Legal**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos não Vinculados de Impostos	2.300.000,00	575.000,00	1.725.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>575.000,00</b>	<b>1.725.000,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Implementação de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Sócioeconômico da Amazônia Legal							SEADI
	Política Implementada	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Educação****Tipo de Programa: 1 Finalístico****PROGRAMA:** 24 - Desenvolvimento da Educação Profissional**OBJETIVO:** Implementar a Rede de Educação Profissional**PÚBLICO ALVO:** População do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Educação e Desporto

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos não Vinculados de Impostos	1.411.921,00	334.980,00	1.076.941,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>1.411.921,00</b>	<b>334.980,00</b>	<b>1.076.941,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Adequação da Rede Física da Educação Profissional							SEED
	Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	80.000,00	20.000,00	60.000,00	
=> Manutenção e Fortalecimento da Educação Profissional							SEED
	Unidade Mantida	Unidade	AT	32,00	8,00	24,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Educação**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 29 - Qualificação de Profissionais para a Educação**OBJETIVO:** Habilitar e Capacitar os Profissionais da área de Educação para o aperfeiçoamento do ensino público.**PÚBLICO ALVO:** Docentes e Técnicos**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Educação e Desporto

<b>DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA</b>	<b>TOTAL DO PPA</b>	<b>2024</b>	<b>2025-2026-2027</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	4.708.915,00	1.105.000,00	3.603.915,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.489.382,00	1.302.366,00	4.187.016,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>10.198.297,00</b>	<b>2.407.366,00</b>	<b>7.790.931,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação							SEED
	Profissional Qualificado	Pessoa	AT	7.200,00	3.000,00	4.200,00	
=> Habilitação e Capacitação de Profissionais do IERR							IERR
	Profissional Capacitado	Pessoa	AT	200,00	50,00	150,00	
=> Qualificação de Profissionais para Educação Básica							FUNDEB
	Profissional Qualificado	Pessoa	AT	22.832,00	5.708,00	17.124,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Educação**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 30 - Desenvolvimento do Desporto e do Lazer**OBJETIVO:** Promover o desenvolvimento do Desporto e do Lazer, favorecendo o acesso às práticas desportivas e recreativas.**PÚBLICO ALVO:** Desportistas e população em geral**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Educação e Desporto

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.929.928,00	457.709,00	1.472.219,00
Recursos não Vinculados de Impostos	40.921.231,00	8.350.916,00	32.570.315,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>42.851.159,00</b>	<b>8.808.625,00</b>	<b>34.042.534,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer Comunitário							SEED
	Evento Realizado	Unidade	AT	96,00	24,00	72,00	
=> Fortalecimento do Desporto Escolar							SEED
	Evento Realizado	Unidade	AT	40,00	10,00	30,00	
=> Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas							SEED
	Unidade Mantida	Unidade	AT	40,00	10,00	30,00	
=> Reforma de Unidades Desportivas							SEED
	Unidade Reformada	Unidade	AT	32,00	8,00	24,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Educação**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 67 - Desenvolvimento da Educação Superior**OBJETIVO:** Proporcionar a Formação Acadêmica em Nível Superior.**PÚBLICO ALVO:** População em Geral**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Educação e Desporto

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	421.649,00	100.000,00	321.649,00
Outros Recursos não Vinculados	3.308.263,00	784.600,00	2.523.663,00
Recursos não Vinculados de Impostos	50.123.253,96	11.991.624,00	38.131.629,96
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>53.853.165,96</b>	<b>12.876.224,00</b>	<b>40.976.941,96</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Ampliação de Unidades Educacionais da Educação Superior	Unidade Ampliada	Unidade	PR	4,00	1,00	3,00	UERR
=> Aparelhamento das Unidades Educacionais da Educação Superior	Unidade Aparelhada	Unidade	PR	16,00	4,00	12,00	UERR
=> Atividade de Extensão, Graduação e Pós-Graduação	Aluno Atendido	Pessoa	AT	11.200,00	2.800,00	8.400,00	IERR
=> Construção de Polos de Educação Superior	Unidade Construída	Unidade	PR	8,00	2,00	6,00	IERR
=> Construção de Unidades Educacionais da Educação Superior	Unidade Construída	Unidade	PR	8,00	2,00	6,00	UERR
=> Desenvolvimento do Ensino Superior	Aluno Atendido	Pessoa	AT	6.300,00	1.500,00	4.800,00	UERR
=> Fortalecimento e Manutenção dos Centros Multimídias para a Educação à Distância	CM Fortalecido	Percentual	AT	80,00	20,00	60,00	IERR
=> Incentivo a Pós-Graduação e Pesquisa Científica Docente e Discente	Pesquisa Apoiada	Unidade	AT	340,00	70,00	270,00	UERR
=> Realização de Cursos de Extensão Universitária	Profissional Capacitado	Pessoa	AT	3.700,00	850,00	2.850,00	UERR
=> Reforma das Unidades Educacionais da Educação Superior	Unidade Reformada	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	UERR
=> Reformas de Polos de Educação Superior	Unidade Reformada	Unidade	AT	8,00	2,00	6,00	IERR



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Educação**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 80 - Desenvolvimento da Educação Básica**OBJETIVO:** Desenvolver e fortalecer o ensino com condições de qualidade nos diversos níveis e modalidades.**PÚBLICO ALVO:** População Docente**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Educação e Desporto

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos não Vinculados de Impostos	1.366.139.517,00	323.448.003,00	1.042.691.514,00
Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.264.949,00	300.000,00	964.949,00
Transferência do Salário-Educação	29.777.708,00	7.062.193,00	22.715.515,00
Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	32.396.477,00	7.683.270,00	24.713.207,00
Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.641.622,00	932.283,00	2.709.339,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.956.088.245,00	701.076.490,00	2.255.011.755,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>4.389.308.518,00</b>	<b>1.040.502.239,00</b>	<b>3.348.806.279,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental Indígena							SEED
	Unidade Ampliada	Unidade	PR	20,00	5,00	15,00	
=> Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental							SEED
	Unidade Ampliada	Unidade	PR	20,00	5,00	15,00	
=> Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena							SEED
	Unidade Ampliada	Unidade	PR	40,00	10,00	30,00	
=> Ampliação de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico							SEED
	Unidade Ampliada	Unidade	PR	40,00	10,00	30,00	
=> Construção da Sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos							SEED
	Unidade Construída	Percentual	PR	4,00	1,00	3,00	
=> Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental							FUNDEB
	Unidade Construída	Unidade	PR	17,00	5,00	12,00	
=> Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena							SEED
	Unidade Construída	Unidade	PR	20,00	5,00	15,00	
=> Construção de Unidades Educacionais do Ensino Médio							FUNDEB
	Unidade Construída	Unidade	PR	13,00	10,00	3,00	
=> Construção de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena							SEED
	Unidade Construída	Unidade	PR	40,00	10,00	30,00	
=> Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico							SEED
	Unidade Construída	Unidade	PR	40,00	10,00	30,00	
=> Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico - Ensino Fundamental Indígena							FUNDEB
	Unidade Construída	Unidade	PR	9,00	3,00	6,00	
=> Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico - Ensino Médio Indígena							FUNDEB
	Unidade Construída	Unidade	PR	16,00	10,00	6,00	
=> Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico do Ensino Fundamental							SEED
	Unidade Construída	Unidade	PR	20,00	5,00	15,00	
=> Fortalecimento da Educação Especial Para Educação Básica							FUNDEB
	Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	7.032,00	1.956,00	5.076,00	
=> Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos para Educação Básica							FUNDEB
	Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	30.250,00	6.394,00	23.856,00	
=> Fortalecimento do Ensino Médio							FUNDEB
	Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	87.107,00	23.018,00	64.089,00	
=> Gestão da Política Educacional							SEED
	Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	92.072,00	23.018,00	69.054,00	
=> Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando							SEED
	Aluno Atendido	Pessoa	AT	129.476,00	32.369,00	97.107,00	
=> Manutenção e Fortalecimento da Educação Especial							SEED
	Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	7.824,00	1.956,00	5.868,00	

SEPLAN / CGPLAN

46



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Educação****Tipo de Programa: 1 Finalístico**

=> Manutenção e Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos							SEED
Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	25.576,00	6.394,00	19.182,00		
=> Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental							FUNDEB
Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	131.075,00	32.369,00	98.706,00		
=> Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental Indígena							FUNDEB
Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	53.943,00	15.162,00	38.781,00		
=> Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental Indígena							SEED
Aluno Atendido	Pessoa	AT	60.648,00	15.162,00	45.486,00		
=> Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio							SEED
Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	92.072,00	23.018,00	69.054,00		
=> Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio Indígena							FUNDEB
Aluno Beneficiado	Pessoa	AT	64.980,00	3.168,00	61.812,00		
=> Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio Indígena							SEED
Aluno Atendido	Pessoa	AT	12.672,00	3.168,00	9.504,00		
=> Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental							SEED
Unidade Reformada	Unidade	AT	20,00	5,00	15,00		
=> Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena							SEED
Unidade Reformada	Unidade	AT	20,00	5,00	15,00		
=> Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio							FUNDEB
Unidade Reformada	Unidade	AT	13,00	10,00	3,00		
=> Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena							SEED
Unidade Reformada	Unidade	AT	40,00	10,00	30,00		
=> Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico							SEED
Unidade Reformada	Unidade	AT	40,00	10,00	30,00		
=> Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico do Ensino Fundamental							FUNDEB
Unidade Reformada	Unidade	AT	11,00	5,00	6,00		
=> Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógicos - Ensino Fundamental Indígena							FUNDEB
Unidade Reformada	Unidade	AT	11,00	5,00	6,00		
=> Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógicos - Ensino Médio Indígena							FUNDEB
Unidade Reformada	Unidade	AT	25,00	10,00	15,00		
=> Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental - 30%							FUNDEB
Profissional Remunerado	Pessoa	AT	4.520,00	818,00	3.702,00		
=> Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental FUNDEB - 30%.							SEED
Profissional Remunerado	Pessoa	AT	400,00	100,00	300,00		
=> Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental Indígena - FUNDEB 30%							FUNDEB
Profissional Remunerado	Pessoa	AT	456,00	126,00	330,00		
=> Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental Indígena FUNDEB - 30%.							SEED
Profissional Remunerado	Pessoa	AT	100,00	25,00	75,00		
=> Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio - 30%							FUNDEB
Profissional Remunerado	Pessoa	AT	2.351,00	392,00	1.959,00		
=> Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio FUNDEB - 30%							SEED
Profissional Remunerado	Pessoa	AT	200,00	50,00	150,00		
=> Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio Indígena -FUNDEB 30%							FUNDEB
Profissional Remunerado	Pessoa	AT	245,00	200,00	45,00		
=> Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio Indígena FUNDEB - 30%							SEED
Profissional Remunerado	Pessoa	AT	40,00	10,00	30,00		
=> Remuneração dos Profissionais do Magistério de Ensino Fundamental - 70%							FUNDEB
Profissional Remunerado	Pessoa	AT	16.178,00	3.041,00	13.137,00		
=> Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental FUNDEB - 70%							SEED
Profissional Remunerado	Pessoa	AT	2.400,00	600,00	1.800,00		
=> Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental Indígena FUNDEB - 70%							FUNDEB
Profissional Remunerado	Pessoa	AT	10.319,00	1.088,00	9.231,00		
=> Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental Indígena FUNDEB - 70%							SEED
Profissional Remunerado	Pessoa	AT	400,00	100,00	300,00		
=> Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio - 70%							FUNDEB
Profissional Remunerado	Pessoa	AT	8.736,00	1.992,00	6.744,00		
=> Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio FUNDEB - 70%							SEED

SEPLAN / CGPLAN

47



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Educação****Tipo de Programa: 1 Finalístico**

	<i>Profissional Remunerado</i>	<i>Pessoa</i>	<i>AT</i>	<i>800,00</i>	<i>200,00</i>	<i>600,00</i>	
=>	<i>Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio Indígena FUNDEB - 70%</i>						<i>FUNDEB</i>
	<i>Profissional Remunerado</i>	<i>Pessoa</i>	<i>AT</i>	<i>1.750,00</i>	<i>649,00</i>	<i>1.101,00</i>	
=>	<i>Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio Indígena FUNDEB - 70%</i>						<i>SEED</i>
	<i>Profissional Remunerado</i>	<i>Pessoa</i>	<i>AT</i>	<i>200,00</i>	<i>50,00</i>	<i>150,00</i>	





## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Segurança****Tipo de Programa: 1 Finalístico****PROGRAMA:** 12 - Prevenção, Combate a Sinistro e Defesa Civil ao Cidadão**OBJETIVO:** Prestar socorro à população, prevenir e minimizar desastres.**PÚBLICO ALVO:** População do Estado de Roraima**UNID. RESPONSÁVEL:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	843.300,00	200.000,00	643.300,00
Recursos Vinculados a Fundos	7.895.232,00	1.872.463,00	6.022.769,00
Recursos não Vinculados de Impostos	49.065.713,00	11.636.610,00	37.429.103,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>57.804.245,00</b>	<b>13.709.073,00</b>	<b>44.095.172,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Ampliação das Unidades de Bombeiros Militares							CBMRR
	Unidade Ampliada	Unidade	PR	4,00	1,00	3,00	
=> Ações Sociais do Corpo de Bombeiro Militar de Roraima							CBMRR
	Pessoa Atendida	Pessoa	AT	49.800,00	12.300,00	37.500,00	
=> Construção das Unidades de Bombeiros Militares							CBMRR
	Unidade Construída	Unidade	PR	7,00	4,00	3,00	
=> Execução das Atividades de Defesa Civil							CBMRR
	Operações Realizadas	Unidade	AT	16,00	4,00	12,00	
=> Operacionalização do Fundo de Reequipamento do CBMRR - FREBOM/RR							FREBOM
	Fundo Operacionalizado	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Prevenção e Combate a Sinistros							CBMRR
	Ocorrências Atendidas	Unidade	AT	40.000,00	8.000,00	32.000,00	
=> Reforma das Unidades de Bombeiros Militares							CBMRR
	Unidade Reformada	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Suporte Pré-Hospitalar e Proteção à Vida							CBMRR
	Vítima Atendida	Pessoa	AT	13.000,00	2.500,00	10.500,00	
=> Valorização Profissional e Qualidade de Vida							CBMRR
	Atendimento Realizado	Pessoa	AT	27.800,00	6.800,00	21.000,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Segurança**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 36 - Gestão do Sistema Penitenciário**OBJETIVO:** Aperfeiçoar o Modelo Penitenciário e Promover a Reintegração do Preso à Sociedade.**PÚBLICO ALVO:** População Carcerária**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos Vinculados a Fundos	210.825,00	50.000,00	160.825,00
Recursos não Vinculados de Impostos	208.484.405,00	49.068.795,00	159.415.610,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>208.695.230,00</b>	<b>49.118.795,00</b>	<b>159.576.435,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Aparelhamento de Unidades Prisionais							SEJUC
	Unidade Aparelhada	Unidade	PR	30,00	6,00	24,00	
=> Construção de Unidades Prisionais							SEJUC
	Unidade Construída	Percentual	PR	280,00	50,00	230,00	
=> Manutenção do Sistema de Prisional							SEJUC
	Pessoa Custodiada	Pessoa	AT	23.896,00	5.149,00	18.747,00	
=> Operacionalização do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER							FUNPER
	Fundo Operacionalizado	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Reforma de Unidades Prisionais							SEJUC
	Unidade Reformada	Unidade	AT	12,00	6,00	6,00	
=> Reintegração Social							SEJUC
	Pessoa Reintegrada	Pessoa	AT	14.707,00	2.060,00	12.647,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Segurança**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 37 - Segurança e Defesa do Cidadão**OBJETIVO:** Promover a Defesa do Cidadão, Aprimorando a Capacidade Gerencial e Operacional dos Órgãos de Segurança Pública.**PÚBLICO ALVO:** População do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.535.538,00	3.210.139,00	10.325.399,00
Outros Recursos não Vinculados	13.677.144,00	3.419.286,00	10.257.858,00
Recursos Vinculados a Fundos	9.138.740,00	2.167.378,00	6.971.362,00
Recursos Vinculados ao Trânsito	6.054.613,00	1.438.645,00	4.615.968,00
Recursos não Vinculados de Impostos	192.270.877,67	45.816.257,00	146.454.620,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	1.787.963,00	424.040,00	1.363.923,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>236.464.875,67</b>	<b>56.475.745,00</b>	<b>179.989.130,67</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Ampliação de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	Unidade Ampliada	Unidade	PR	12,00	3,00	9,00	PMRR
=> Ações Sociais da PMRR	Pessoa Atendida	Pessoa	AT	31.513,00	6.790,00	24.723,00	PMRR
=> Construção das Unidades de Polícia Civil e Técnica	Unidade Construída	Unidade	PR	8,00	2,00	6,00	PCRR
=> Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	Unidade Construída	Unidade	PR	20,00	5,00	15,00	PMRR
=> Construção de Unidades do DETRAN	Unidade Construída	Unidade	PR	4,00	1,00	3,00	DETRAN/RR
=> Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	Projeto Apoiado	Percentual	AT	100,00	25,00	75,00	FESP/RR
=> Educação Para o Trânsito	Atividade Realizada	Unidade	AT	960,00	230,00	730,00	DETRAN/RR
=> Emissão e Renovação da Carteira Nacional de Habilitação	Carteira de Habilitação Expedida	Unidade	AT	192.000,00	47.000,00	145.000,00	DETRAN/RR
=> Formação, Aperfeiçoamento e Especialização dos Profissionais da Segurança Pública e Defesa Social	Profissional Formado	Pessoa	AT	5.200,00	1.300,00	3.900,00	API
=> Gestão das Políticas de Segurança Pública	Políticas de Segurança Pública Implantadas	Unidade	AT	12,00	3,00	9,00	SESP
=> Gestão de Políticas de Garantia dos Direitos do Cidadão	Cidadão Atendido	Pessoa	AT	9.320,00	2.330,00	6.990,00	SEJUC
=> Gestão de Projetos de Fortalecimento da Cidadania	Evento Realizado	Unidade	AT	12,00	3,00	9,00	SEJUC
=> Licenciamento de Veículos	Veículo Licenciado	Unidade	AT	780.000,00	190.000,00	590.000,00	DETRAN/RR
=> Operacionalização do Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil - FUNDESPOL - RR	Fundo Operacionalizado	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	FUNDESPOL - RR
=> Operacionalização do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da PMRR	Fundo Operacionalizado	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	FREA/PM
=> Operacionalização dos Convênios do Sistema de Segurança	Projeto Financiados	Unidade	AT	40,00	10,00	30,00	SESP
=> Perícia Criminal	Laudo Pericial Emitido	Unidade	AT	93.000,00	21.000,00	72.000,00	PCRR
=> Policiamento Preventivo	Pessoa Atendida	Pessoa	AT	232.464,00	50.094,00	182.370,00	PMRR
=> Polícia Judiciária Civil	Peça Produzida	Unidade	AT	1.080.000,00	240.000,00	840.000,00	PCRR

SEPLAN / CGPLAN

51



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Segurança****Tipo de Programa: 1 Finalístico****=> Promoção da Cidadania**

	<i>Pessoa Atendida</i>	<i>Pessoa</i>	<i>AT</i>	<i>13.100,00</i>	<i>3.000,00</i>	<i>10.100,00</i>	<i>CASA CIVIL</i>
<b>=&gt; Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR</b>							<i>PMRR</i>
	<i>Unidade Reformada</i>	<i>Unidade</i>	<i>AT</i>	<i>20,00</i>	<i>5,00</i>	<i>15,00</i>	
<b>=&gt; Reforma de Unidades da Polícia Civil</b>							<i>PCRR</i>
	<i>Unidade Reformada</i>	<i>Unidade</i>	<i>AT</i>	<i>4,00</i>	<i>1,00</i>	<i>3,00</i>	
<b>=&gt; Valorização dos Profissionais de Segurança Pública</b>							<i>FESP/RR</i>
	<i>Projeto Apoiado</i>	<i>Percentual</i>	<i>AT</i>	<i>100,00</i>	<i>25,00</i>	<i>75,00</i>	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Saúde****Tipo de Programa: 1 Finalístico****PROGRAMA:** 38 - Vigilância em Saúde**OBJETIVO:** Fortalecer o processo de promoção, prevenção, recuperação, controle e avaliação da saúde, por meio de implementação das políticas estratégicas da vigilância em saúde.**PÚBLICO ALVO:** População do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Fundo Estadual de Saúde

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde	12.043.248,00	3.010.812,00	9.032.436,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>12.043.248,00</b>	<b>3.010.812,00</b>	<b>9.032.436,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Implementação das Políticas de Vigilância Sanitária							FUNSESAU
	Procedimento Realizado	Unidade	AT	4.200,00	900,00	3.300,00	
=> Implementação de Ações das Vigilâncias Epidemiológica e Ambiental para a Prevenção e o Controle de Doenças							FUNSESAU
	Registro de Doença	Percentual	AT	290,00	65,00	225,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Saúde**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 78 - Atenção Integral à Saúde**OBJETIVO:** Ampliar e melhorar as condições de acesso universal aos serviços de saúde, buscando integralidade da atenção à saúde.**PÚBLICO ALVO:** População do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Fundo Estadual de Saúde

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos não Vinculados de Impostos	944.589.500,00	223.921.186,00	720.668.314,00
Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde	30.863.288,00	7.319.653,00	23.543.635,00
Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das ASPs - COVID	1.000,00	1.000,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde	526.519.370,00	124.711.334,00	401.808.036,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>1.501.973.158,00</b>	<b>355.953.173,00</b>	<b>1.146.019.985,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Ampliação de Unidades de Saúde	Unidade Ampliada	Percentual	PR	300,00	60,00	240,00	FUNSESAU
=> Aparelhamento de Unidades de Saúde	Unidade Aparelhada	Unidade	PR	8,00	2,00	6,00	FUNSESAU
=> Assistência Especializada em Saúde	Procedimento Especializado	Unidade	AT	15.800.000,00	3.800.000,00	12.000.000,00	FUNSESAU
=> Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	Procedimento Medicamentoso	Unidade	AT	2.600.000,00	500.000,00	2.100.000,00	FUNSESAU
=> Atenção em Urgência e Emergência	Procedimento de Urgência	Unidade	AT	314.000,00	77.000,00	237.000,00	FUNSESAU
=> Ação de Enfrentamento Emergencial Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	Grupo de Procedimentos	Unidade	PR	1,00	1,00	0,00	FUNSESAU
=> Construção de Unidades de Saúde	Unidade Construída	Percentual	PR	300,00	60,00	240,00	FUNSESAU
=> Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Procedimento Realizado	Unidade	AT	54.000,00	12.000,00	42.000,00	FUNSESAU
=> Reforma de Unidades de Saúde	Unidade Reformada	Percentual	AT	300,00	60,00	240,00	FUNSESAU
=> Regulação em Saúde Integrada aos Serviços do SUS	Serviço Regulado	Unidade	AT	58,00	13,00	45,00	FUNSESAU



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Saúde**

Tipo de Programa: 2 Gestão de Políticas Públicas

**PROGRAMA:** 79 - Gestão da Política de Saúde**OBJETIVO:** Organizar a assistência à saúde em forma de rede com o aprimoramento da governança, transparência e em consonância com os princípios e diretrizes do SUS.**PÚBLICO ALVO:** População do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Fundo Estadual de Saúde

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos não Vinculados de Impostos	4.800.000,00	1.200.000,00	3.600.000,00
Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde	360.000,00	90.000,00	270.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>5.160.000,00</b>	<b>1.290.000,00</b>	<b>3.870.000,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Formulação e Implementação da Política de Saúde							FUNSESAU
	Município Assistido	Unidade	AT	54,00	12,00	42,00	
=> Gestão do Processo de Regionalização e Descentralização da Saúde							FUNSESAU
	Município Apoiado	Unidade	PR	54,00	12,00	42,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Bem Estar****Tipo de Programa: 1 Finalístico****PROGRAMA:** 31 - Proteção, Produção e Difusão Cultural**OBJETIVO:** Promover, apoiar, proteger, difundir, incentivar e fortalecer a proteção, produção cultural do Estado de Roraima.**PÚBLICO ALVO:** População do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	421.649,00	100.000,00	321.649,00
Recursos Vinculados a Fundos	210.825,00	50.000,00	160.825,00
Recursos não Vinculados de Impostos	79.689.616,00	18.838.951,00	60.850.665,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>80.322.090,00</b>	<b>18.988.951,00</b>	<b>61.333.139,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Ampliação de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural							SECULT
	Unidade Ampliada	Unidade	PR	4,00	1,00	3,00	
=> Apoio à Produção Cultural							SECULT
	Projeto Executado	Unidade	AT	103,00	4,00	99,00	
=> Ação de Enfrentamento Emergencial Decorrente do Coronavírus (COVID - 19)							FUNCULTUR A
	Serviço Implementado	Unidade	PR	18.068,00	4.517,00	13.551,00	
=> Construção de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural							SECULT
	Unidade Construída	Unidade	PR	4,00	1,00	3,00	
=> Execução das Atividades do Museu Integrado de Roraima - MIRR							SECULT
	Atividades Administrativa Mantida	Unidade	AT	12,00	3,00	9,00	
=> Fomento à Difusão Cultural							SECULT
	Projeto Executado	Unidade	AT	120,00	30,00	90,00	
=> Operacionalização do Fundo Estadual de Cultura - FUNCULTURA							FUNCULTUR A
	Fundo Operacionalizado	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Proteção do Patrimônio Cultural							SECULT
	Patrimônio Cultural Protegido	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	
=> Reforma de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural							SECULT
	Unidade Reformada	Unidade	AT	8,00	2,00	6,00	





## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Bem Estar**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 53 - Programa Estadual de Habitação**OBJETIVO:** Permitir o acesso à moradia, visando a redução do déficit habitacional.**PÚBLICO ALVO:** Famílias sem moradia própria**UNID. RESPONSÁVEL:** Companhia de Desenvolvimento de Roraima

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos não Vinculados de Impostos	33.500.000,00	7.600.000,00	25.900.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>33.500.000,00</b>	<b>7.600.000,00</b>	<b>25.900.000,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Apoio das Atividades do Setor Habitacional							CODESAIMA
	Mutuário Atendido	Unidade	AT	2.000,00	500,00	1.500,00	
=> Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais							CODESAIMA
	Unidade Habitacional Atendida	Unidade	PR	7.200,00	1.500,00	5.700,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Bem Estar**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 54 - Mais Emprego**OBJETIVO:** Ampliar as Oportunidades de Trabalho e Renda.**PÚBLICO ALVO:** Pessoas em Idade Economicamente Ativa (Pessoas Desempregadas)**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

<b>DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA</b>	<b>TOTAL DO PPA</b>	<b>2024</b>	<b>2025-2026-2027</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	3.245.558,00	791.472,00	2.454.086,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	3.077.704,00	729.920,00	2.347.784,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>6.323.262,00</b>	<b>1.521.392,00</b>	<b>4.801.870,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Fomento a Geração de Trabalho, Emprego e Renda							SETRABES
	Pessoa Atendida	Pessoa	AT	17.700,00	4.425,00	13.275,00	
=> Fortalecimento da Política do Trabalho							FET/RR
	Pessoa Atendida	Pessoa	AT	69.600,00	17.400,00	52.200,00	
=> Implementação da Qualificação Social e Profissional para o Trabalhador Formal e Informal							SETRABES
	Pessoa Qualificada	Pessoa	AT	640,00	160,00	480,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Bem Estar**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 55 - Proteção Social Especial**OBJETIVO:** Garantir o direito à assistência social de pessoas em risco pessoal e social no estado de Roraima.**PÚBLICO ALVO:** Famílias em risco pessoal e social no estado de Roraima**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

<b>DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA</b>	<b>TOTAL DO PPA</b>	<b>2024</b>	<b>2025-2026-2027</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	45.690.811,00	9.504.000,00	36.186.811,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.494.737,00	587.040,00	1.907.697,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>48.185.548,00</b>	<b>10.091.040,00</b>	<b>38.094.508,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Cofinanciamento de Ações da Proteção Social Especial em Parceria com Outros Órgãos	Município Apoiado	Unidade	AT	60,00	15,00	45,00	FEAS
=> Execução de Atividades na Área de Defesa dos Direitos dos Migrantes e Refugiados	Pessoa Assistida	Pessoa	AT	728,00	182,00	546,00	FEAS
=> Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial	Pessoa Atendida	Pessoa	AT	5.468,00	1.367,00	4.101,00	FEAS



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Bem Estar**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 62 - Proteção e Segurança ao Consumidor**OBJETIVO:** Divulgar e Fiscalizar os Direitos do Consumidor à Sociedade.**PÚBLICO ALVO:** População do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

<b>DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA</b>	<b>TOTAL DO PPA</b>	<b>2024</b>	<b>2025-2026-2027</b>
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.205.896,00	270.900,00	934.996,00
Recursos Vinculados a Fundos	1.054.124,00	250.000,00	804.124,00
Recursos não Vinculados de Impostos	1.013.954,00	20.000,00	993.954,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>3.273.974,00</b>	<b>540.900,00</b>	<b>2.733.074,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Construção de Unidades de Fiscalização e Aferição do IPEMRR	Unidade Construída	Unidade	PR	4,00	1,00	3,00	IPEM/RR
=> Defesa dos Interesses do Consumidor	Consumidor Atendido	Pessoa	AT	13.923,00	3.000,00	10.923,00	SEJUC
=> Operacionalização do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	Fundo Operacionalizado	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	FUNDECON
=> Serviço de Fiscalização da Qualidade	Inspeção Realizada	Unidade	AT	23.040,00	5.760,00	17.280,00	IPEM/RR
=> Serviço de Metrologia Legal	Instrumento Aferido	Unidade	AT	32.788,00	8.197,00	24.591,00	IPEM/RR



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Bem Estar**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 83 - Proteção Social Básica**OBJETIVO:** Promover Ações de Atendimento às Famílias em Vulnerabilidade e Risco Social no Estado de Roraima.**PÚBLICO ALVO:** Famílias em vulnerabilidades e risco social no Estado de Roraima**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos não Vinculados de Impostos	97.493.528,00	24.373.382,00	73.120.146,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>97.493.528,00</b>	<b>24.373.382,00</b>	<b>73.120.146,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Apoio a Gestão do Programa ACESSSUAS TRABALHO							FEAS
	Município Apoiado	Unidade	AT	20,00	5,00	15,00	
=> Apoio a Gestão do Programa Benefício de Prestação Continuada - BPC							FEAS
	Município Apoiado	Unidade	AT	60,00	15,00	45,00	
=> Apoio à Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA							FEAS
	Evento Realizado	Unidade	AT	60,00	15,00	45,00	
=> Apoio à Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz							FEAS
	Município Apoiado	Unidade	AT	60,00	15,00	45,00	
=> Cofinanciamento de Ações Sociais Descentralizadoras da Assistência Social Básica							FEAS
	Município Cofinanciado	Unidade	AT	60,00	15,00	45,00	
=> Desenvolvimento da Primeira Infância no SUAS							FEAS
	Família Atendida	Família	AT	252.000,00	63.000,00	189.000,00	
=> Fortalecimento da Proteção Social Básica							FEAS
	Família Atendida	Família	AT	105.260,00	26.315,00	78.945,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Bem Estar**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 85 - Desenvolvimento Social**OBJETIVO:** Integrar Políticas Públicas para o Desenvolvimento Social**PÚBLICO ALVO:** Pessoas em Situação de Risco Social**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

<b>DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA</b>	<b>TOTAL DO PPA</b>	<b>2024</b>	<b>2025-2026-2027</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	703.255.029,00	165.040.243,00	538.214.786,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Assistência Social	421.649,00	100.000,00	321.649,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>703.676.678,00</b>	<b>165.140.243,00</b>	<b>538.536.435,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Atenção Integral à Política de Enfrentamento às Drogas no Estado de Roraima							SETRABES
	Pessoa Atendida	Pessoa	AT	12.000,00	3.000,00	9.000,00	
=> Fortalecimento da Política Pública para a Juventude							SETRABES
	Pessoa Atendida	Pessoa	AT	105.040,00	26.260,00	78.780,00	
=> Fortalecimento da Política Pública para as Mulheres							SETRABES
	Pessoa Atendida	Pessoa	AT	110.000,00	27.500,00	82.500,00	
=> Fortalecimento da Política da Pessoa Idosa							FEDDIR
	Pessoa Atendida	Pessoa	AT	4.800,00	1.200,00	3.600,00	
=> Fortalecimento da Política de Igualdade Racial							SETRABES
	Pessoa Atendida	Unidade	AT	14.000,00	3.500,00	10.500,00	
=> Fortalecimento da Política de Inclusão e Atenção Integral à Pessoa com Deficiência							FEPEDE
	Pessoa Assistida	Pessoa	AT	6.800,00	1.700,00	5.100,00	
=> Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional							SETRABES
	Pessoa Atendida	Pessoa	AT	789.440,00	197.360,00	592.080,00	
=> Fortalecimento do Sistema Sócioeducativo							FECA
	Pessoa Atendida	Pessoa	AT	1.608,00	402,00	1.206,00	
=> Fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional de Roraima							SETRABES
	Pessoas Atendidas	Pessoa	PR	1.882,00	453,00	1.429,00	
=> Gerenciamento da Casa da Mulher Brasileira							SETRABES
	Pessoa Atendida	Unidade	AT	16.000,00	4.000,00	12.000,00	
=> Mais Esporte - Mais Cidadania							SETRABES
	Pessoa Atendida	Pessoa	AT	160.000,00	40.000,00	120.000,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Bem Estar**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 96 - Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania aos Necessitados**OBJETIVO:** Assegurar a Assistência Jurídica, judicial e extrajudicial, integral ao cidadão necessitado do Estado de Roraima.**PÚBLICO ALVO:** População Hipossuficiente do Estado**UNID. RESPONSÁVEL:** Defensoria Pública do Estado de Roraima

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos Vinculados a Fundos	2.208.401,00	523.753,00	1.684.648,00
Recursos não Vinculados de Impostos	402.012.264,00	95.342.736,00	306.669.528,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>404.220.665,00</b>	<b>95.866.489,00</b>	<b>308.354.176,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão							DPE
	Assistência Realizada	Unidade	AT	1.055.704,00	260.000,00	795.704,00	
=> Operacionalização do Fundo Especial da Defensoria Pública - FUNDPE/RR							FUNDPE/RR
	Fundo Operacionalizado	Unidade	AT	4,00	1,00	3,00	



## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Bem Estar**

Tipo de Programa: 1 Finalístico

**PROGRAMA:** 97 - Estruturação das Unidades do SUAS-RR**OBJETIVO:** Estruturar as Unidades Públicas do SUAS-RR (abrigo, redes e demais estruturas que sejam de responsabilidade desta SETRABES)**PÚBLICO ALVO:** Usuários e Servidores do SUAS-RR**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	TOTAL DO PPA	2024	2025-2026-2027
Recursos não Vinculados de Impostos	45.223.624,00	11.305.906,00	33.917.718,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>45.223.624,00</b>	<b>11.305.906,00</b>	<b>33.917.718,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Aparelhamento das Unidades do SUAS-RR							SETRABES
	Unidade Aparelhada	Unidade	PR	92,00	23,00	69,00	
=> Construção das Unidades do SUAS-RR							SETRABES
	Unidade Construída	Unidade	PR	20,00	5,00	15,00	
=> Reforma das Unidades Públicas do SUAS-RR							SETRABES
	Unidade Reformada	Unidade	AT	24,00	6,00	18,00	





## Plano Plurianual 2024 - 2027

**EIXO: Bem Estar****Tipo de Programa: 2 Gestão de Políticas Públicas****PROGRAMA:** 93 - Planejamento e Gestão das Políticas de Assistência Social**OBJETIVO:** Coordenar, planejar, monitorar, avaliar e implementar políticas de Assistência Social.**PÚBLICO ALVO:** Pessoas em Vulnerabilidade Social**UNID. RESPONSÁVEL:** Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

<b>DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA</b>	<b>TOTAL DO PPA</b>	<b>2024</b>	<b>2025-2026-2027</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	9.358.504,00	2.339.626,00	7.018.878,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	360.000,00	90.000,00	270.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>9.718.504,00</b>	<b>2.429.626,00</b>	<b>7.288.878,00</b>

**METAS FÍSICAS**

Ações	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total	2024	2025-2026-2027	Unidade Executora
=> Apoio à Gestão no Fortalecimento das Políticas Públicas Intersetoriais							SETRABES
	Eventos Realizados	Unidade	AT	60,00	15,00	45,00	
=> Apoio às Ações de Planejamento, Monitoramento e Controle do SUAS-RR							FEAS
	Evento Apoiado	Unidade	AT	356,00	89,00	267,00	
=> Aprimoramento da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS							FEAS
	Servidor Atendido	Pessoa	AT	5.600,00	1.400,00	4.200,00	
=> Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial							FEAS
	Atividade Realizada	Unidade	AT	276,00	69,00	207,00	
=> Fortalecimento do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência							FEPEDE
	Atividade Realizada	Unidade	AT	164,00	41,00	123,00	
=> Fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social							FEAS
	Atividade Realizada	Unidade	AT	256,00	64,00	192,00	
=> Fortalecimento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa							SETRABES
	Atividade Realizada	Unidade	AT	272,00	68,00	204,00	
=> Gestão do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente							SETRABES
	Atividade Realizada	Unidade	AT	196,00	49,00	147,00	
=> Manutenção do Funcionamento do Conselho Estadual do Trabalho							FET/RR
	Atividade Realizada	Unidade	AT	68,00	17,00	51,00	

## 2. Dados Financeiros

Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

**DADOS FINANCEIROS**



EIXO: 3 - Bem Estar											
Tipo Programa: 1 - Finalístico											
Programas	Órgão Resp / Executor	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027			
		Ações	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes
<b>Desenvolvimento Social</b>	SETRABES-RR		<b>703.676.678,00</b>	<b>703.676.678,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.140.243,00</b>	<b>165.140.243,00</b>	<b>0,00</b>	<b>538.536.435,00</b>	<b>538.536.435,00</b>	<b>0,00</b>
=>Atenção Integral à Política de Enfrentamento às Drogas no Estado de Roraima	SETRABES	298.240,00	298.240,00	0,00	74.560,00	74.560,00	0,00	223.680,00	223.680,00	0,00	
=>Fortalecimento da Política Pública para a Juventude	SETRABES	4.340.000,00	4.340.000,00	0,00	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	3.255.000,00	3.255.000,00	0,00	
=>Fortalecimento da Política Pública para as Mulheres	SETRABES	1.540.024,00	1.540.024,00	0,00	385.006,00	385.006,00	0,00	1.155.018,00	1.155.018,00	0,00	
=>Fortalecimento da Política da Pessoa Idosa	FEDDIR	1.787.701,00	1.787.701,00	0,00	423.978,00	423.978,00	0,00	1.363.723,00	1.363.723,00	0,00	
=>Fortalecimento da Política de Igualdade Racial	SETRABES	152.000,00	152.000,00	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00	114.000,00	114.000,00	0,00	
=>Fortalecimento da Política de Inclusão e Atenção Integral à Pessoa com Deficiência	FEPEDE	7.446.576,00	7.446.576,00	0,00	1.757.740,00	1.757.740,00	0,00	5.688.836,00	5.688.836,00	0,00	
=>Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	SETRABES	646.385.682,00	646.385.682,00	0,00	151.252.585,00	151.252.585,00	0,00	495.133.097,00	495.133.097,00	0,00	
=>Fortalecimento do Sistema Sócioeducativo	FECA	18.188.806,00	18.188.806,00	0,00	4.244.374,00	4.244.374,00	0,00	13.944.432,00	13.944.432,00	0,00	
=>Fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional de Roraima	SETRABES	116.000,00	116.000,00	0,00	29.000,00	29.000,00	0,00	87.000,00	87.000,00	0,00	
=>Gerenciamento da Casa da Mulher Brasileira	SETRABES	421.649,00	421.649,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	321.649,00	321.649,00	0,00	
=>Mais Esporte - Mais Cidadania	SETRABES	23.000.000,00	23.000.000,00	0,00	5.750.000,00	5.750.000,00	0,00	17.250.000,00	17.250.000,00	0,00	
<b>Estruturação das Unidades do SUAS-RR</b>	SETRABES-RR		<b>45.223.624,00</b>	<b>45.223.624,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.305.906,00</b>	<b>11.305.906,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.917.718,00</b>	<b>33.917.718,00</b>	<b>0,00</b>
=>Aparelhamento das Unidades do SUAS-RR	SETRABES	19.620.400,00	19.620.400,00	0,00	4.905.100,00	4.905.100,00	0,00	14.715.300,00	14.715.300,00	0,00	
=>Construção das Unidades do SUAS-RR	SETRABES	2.004.000,00	2.004.000,00	0,00	501.000,00	501.000,00	0,00	1.503.000,00	1.503.000,00	0,00	
=>Reforma das Unidades Públicas do SUAS-RR	SETRABES	23.599.224,00	23.599.224,00	0,00	5.899.806,00	5.899.806,00	0,00	17.699.418,00	17.699.418,00	0,00	
<b>Mais Emprego</b>	SETRABES-RR		<b>6.323.262,00</b>	<b>3.245.558,00</b>	<b>3.077.704,00</b>	<b>1.521.392,00</b>	<b>791.472,00</b>	<b>729.920,00</b>	<b>4.801.870,00</b>	<b>2.454.066,00</b>	<b>2.347.784,00</b>
=>Fomento a Geração de Trabalho, Emprego e Renda	SETRABES	1.205.888,00	1.205.888,00	0,00	301.472,00	301.472,00	0,00	904.416,00	904.416,00	0,00	
=>Fortalecimento da Política do Trabalho	FET/RR	4.261.374,00	1.183.670,00	3.077.704,00	1.005.920,00	276.000,00	729.920,00	3.255.454,00	907.670,00	2.347.784,00	
=>Implementação da Qualificação Social e Profissional para o Trabalhador Formal e Informal	SETRABES	856.000,00	856.000,00	0,00	214.000,00	214.000,00	0,00	642.000,00	642.000,00	0,00	
<b>Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania aos Necessitados</b>	DPE-RR		<b>404.220.665,00</b>	<b>402.012.264,00</b>	<b>2.208.401,00</b>	<b>95.866.489,00</b>	<b>95.342.736,00</b>	<b>523.753,00</b>	<b>308.354.176,00</b>	<b>306.669.528,00</b>	<b>1.684.648,00</b>
=>Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão	DPE	402.012.264,00	402.012.264,00	0,00	95.342.736,00	95.342.736,00	0,00	306.669.528,00	306.669.528,00	0,00	
=>Operacionalização do Fundo Especial da Defensoria Pública - FUNDP/RR	FUNDP/RR	2.208.401,00	0,00	2.208.401,00	523.753,00	0,00	523.753,00	1.684.648,00	0,00	1.684.648,00	
<b>Programa Estadual de Habitação</b>	SEADI-RR		<b>33.500.000,00</b>	<b>33.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.600.000,00</b>	<b>7.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.900.000,00</b>	<b>25.900.000,00</b>	<b>0,00</b>
=>Apoio das Atividades do Setor Habitacional	CODESAIMA	4.860.000,00	4.860.000,00	0,00	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	3.730.000,00	3.730.000,00	0,00	

SEPLAN / CGPLAN

67

Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

**DADOS FINANCEIROS**



EIXO: 3 - Bem Estar											
=>Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais	CODESAIMA	28.640.000,00	28.640.000,00	0,00	6.470.000,00	6.470.000,00	0,00	22.170.000,00	22.170.000,00	0,00	
<b>Proteção Social Básica</b>	SETRABES-RR		<b>97.493.528,00</b>	<b>97.493.528,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.373.382,00</b>	<b>24.373.382,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.120.146,00</b>	<b>73.120.146,00</b>	<b>0,00</b>
=>Apoio à Gestão do Programa ACESSUAS TRABALHO	FEAS	40.000,00	40.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	
=>Apoio à Gestão do Programa Benefício de Prestação Continuada - BPC	FEAS	40.000,00	40.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	
=>Apoio à Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA	FEAS	60.000,00	60.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	
=>Apoio à Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz	FEAS	60.000,00	60.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	
=>Cofinanciamento de Ações Sociais Descentralizadas da Assistência Social Básica	FEAS	4.621.120,00	4.621.120,00	0,00	1.155.280,00	1.155.280,00	0,00	3.465.840,00	3.465.840,00	0,00	
=>Desenvolvimento da Primeira Infância no SUAS	FEAS	37.696.684,00	37.696.684,00	0,00	9.424.171,00	9.424.171,00	0,00	28.272.513,00	28.272.513,00	0,00	
=>Fortalecimento da Proteção Social Básica	FEAS	54.975.724,00	54.975.724,00	0,00	13.743.931,00	13.743.931,00	0,00	41.231.793,00	41.231.793,00	0,00	
<b>Proteção Social Especial</b>	SETRABES-RR		<b>48.185.548,00</b>	<b>48.185.548,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.091.040,00</b>	<b>10.091.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.094.508,00</b>	<b>38.094.508,00</b>	<b>0,00</b>
=>Cofinanciamento de Ações da Proteção Social Especial em Parceria com Outros Órgãos	FEAS	4.065.600,00	4.065.600,00	0,00	1.016.400,00	1.016.400,00	0,00	3.049.200,00	3.049.200,00	0,00	
=>Execução de Atividades na Área de Defesa dos Direitos dos Migrantes e Refugiados	FEAS	8.000,00	8.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	
=>Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial	FEAS	44.111.948,00	44.111.948,00	0,00	9.072.640,00	9.072.640,00	0,00	35.039.308,00	35.039.308,00	0,00	
<b>Proteção e Segurança ao Consumidor</b>	SEJUC-RR		<b>3.273.974,00</b>	<b>2.219.850,00</b>	<b>1.054.124,00</b>	<b>540.900,00</b>	<b>290.900,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>2.733.074,00</b>	<b>1.928.950,00</b>	<b>804.124,00</b>
=>Construção de Unidades de Fiscalização e Afiação do IPEMRR	IPEM/RR	317.155,00	317.155,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	297.155,00	297.155,00	0,00	
=>Defesa dos Interesses do Consumidor	SEJUC	40.000,00	40.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	
=>Operacionalização do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	FUNDECON	1.054.124,00	0,00	1.054.124,00	250.000,00	0,00	250.000,00	804.124,00	0,00	804.124,00	
=>Serviço de Fiscalização da Qualidade	IPEM/RR	800.505,00	800.505,00	0,00	89.900,00	89.900,00	0,00	710.605,00	710.605,00	0,00	
=>Serviço de Metrologia Legal	IPEM/RR	1.062.190,00	1.062.190,00	0,00	171.000,00	171.000,00	0,00	891.190,00	891.190,00	0,00	
<b>Proteção, Produção e Difusão Cultural</b>	SECULT		<b>80.322.090,00</b>	<b>80.111.265,00</b>	<b>210.825,00</b>	<b>18.988.951,00</b>	<b>18.938.951,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>61.333.139,00</b>	<b>61.172.314,00</b>	<b>160.825,00</b>
=>Ampliação de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural	SECULT	320.000,00	320.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	
=>Apoio à Produção Cultural	SECULT	14.110.375,00	14.110.375,00	0,00	1.243.000,00	1.243.000,00	0,00	12.867.375,00	12.867.375,00	0,00	
=>Ação de Enfrentamento Emergencial Decorrente do Coronavírus (COVID - 19)	FUNCULTURA	4.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
=>Construção de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural	SECULT	320.000,00	320.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	
=>Execução das Atividades do Museu Integrado de Roraima - MIRR	SECULT	760.000,00	760.000,00	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00	570.000,00	570.000,00	0,00	
=>Fomento à Difusão Cultural	SECULT	63.001.064,00	63.001.064,00	0,00	16.924.222,00	16.924.222,00	0,00	46.076.842,00	46.076.842,00	0,00	
=>Operacionalização do Fundo Estadual de Cultura - FUNCULTURA	FUNCULTURA	206.825,00	0,00	206.825,00	49.000,00	0,00	49.000,00	157.825,00	0,00	157.825,00	

SEPLAN / CGPLAN

68

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anechos II e III (10232187)



**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

Plano Plurianual 2024 - 2027

**DADOS FINANCEIROS**

EIXO: 3 - Bem Estar										
=>Proteção do Patrimônio Cultural										
	SECULT	1.399.826,00	1.399.826,00	0,00	371.729,00	371.729,00	0,00	1.028.097,00	1.028.097,00	0,00
=>Reforma de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural										
	SECULT	200.000,00	200.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00

Total do Tipo de Programa		PPA			2024			2025 - 2026 - 2027		
1 - Finalístico		Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais
		1.422.219.369,00	1.415.668.315,00	6.551.054,00	335.428.303,00	333.874.630,00	1.553.673,00	1.086.791.066,00	1.081.793.685,00	4.997.381,00

Tipo Programa: 2 - Gestão de Políticas Públicas										
Programas	Órgão Resp / Executor	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027		
		Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes
<b>Planejamento e Gestão das Políticas de Assistência Social</b>	SETRABES-RR	9.718.504,00	9.718.504,00	0,00	2.429.626,00	2.429.626,00	0,00	7.288.878,00	7.288.878,00	0,00
=>Apoio à Gestão no Fortalecimento das Políticas Públicas Intersetoriais										
	SETRABES	632.000,00	632.000,00	0,00	158.000,00	158.000,00	0,00	474.000,00	474.000,00	0,00
=>Apoio às Ações de Planejamento, Monitoramento e Controle do SUAS-RR										
	FEAS	1.704.452,00	1.704.452,00	0,00	426.113,00	426.113,00	0,00	1.278.339,00	1.278.339,00	0,00
=>Aprimoramento da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS										
	FEAS	2.906.880,00	2.906.880,00	0,00	726.720,00	726.720,00	0,00	2.180.160,00	2.180.160,00	0,00
=>Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial										
	FEAS	671.188,00	671.188,00	0,00	167.797,00	167.797,00	0,00	503.391,00	503.391,00	0,00
=>Fortalecimento do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência										
	FEPED	648.000,00	648.000,00	0,00	162.000,00	162.000,00	0,00	486.000,00	486.000,00	0,00
=>Fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social										
	FEAS	1.368.464,00	1.368.464,00	0,00	342.116,00	342.116,00	0,00	1.026.348,00	1.026.348,00	0,00
=>Fortalecimento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa										
	SETRABES	639.760,00	639.760,00	0,00	159.940,00	159.940,00	0,00	479.820,00	479.820,00	0,00
=>Gestão do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente										
	SETRABES	779.760,00	779.760,00	0,00	194.940,00	194.940,00	0,00	584.820,00	584.820,00	0,00
=>Manutenção do Funcionamento do Conselho Estadual do Trabalho										
	FET/RR	368.000,00	368.000,00	0,00	92.000,00	92.000,00	0,00	276.000,00	276.000,00	0,00

Total do Tipo de Programa		PPA			2024			2025 - 2026 - 2027		
2 - Gestão de Políticas Públicas		Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais
		9.718.504,00	9.718.504,00	0,00	2.429.626,00	2.429.626,00	0,00	7.288.878,00	7.288.878,00	0,00

Total do Eixo		PPA			2024			2025 - 2026 - 2027		
Bem Estar		Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais
		1.431.937.873,00	1.425.386.819,00	6.551.054,00	337.857.929,00	336.304.256,00	1.553.673,00	1.094.079.944,00	1.089.082.563,00	4.997.381,00

SEPLAN / CGPLAN

69

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anechos II e III (10232187)



**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

Plano Plurianual 2024 - 2027

**DADOS FINANCEIROS**

EIXO: 8 - Ciência, Tecnologia e Inovação										
Tipo Programa: 1 - Finalístico										
Programas	Órgão Resp / Executor	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027		
		Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes
<b>Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento</b>	SEADI-RR	74.941.407,00	74.941.407,00	0,00	17.807.838,00	17.807.838,00	0,00	57.133.569,00	57.133.569,00	0,00
=>Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores e Tecnológicos										
	FAPERR	800.000,00	800.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
=>Apoio às Iniciativas de Inovação dos Empreendimentos Rurais										
	IATER-RR	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	675.000,00	675.000,00	0,00	2.025.000,00	2.025.000,00	0,00
=>Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação										
	SEADI	800.000,00	800.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
=>Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas Rurais										
	IATER-RR	5.355.200,00	5.355.200,00	0,00	1.338.800,00	1.338.800,00	0,00	4.016.400,00	4.016.400,00	0,00
=>Informação, Produção e Desenvolvimento Científico no MIRR										
	SECULT	460.503,00	460.503,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	430.503,00	430.503,00	0,00
=>Promoção da Pesquisa do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador										
	FAPERR	64.825.704,00	64.825.704,00	0,00	15.364.038,00	15.364.038,00	0,00	49.461.666,00	49.461.666,00	0,00

Total do Tipo de Programa		PPA			2024			2025 - 2026 - 2027		
1 - Finalístico		Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais
		74.941.407,00	74.941.407,00	0,00	17.807.838,00	17.807.838,00	0,00	57.133.569,00	57.133.569,00	0,00

Total do Eixo		PPA			2024			2025 - 2026 - 2027		
Ciência, Tecnologia e Inovação		Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais
		74.941.407,00	74.941.407,00	0,00	17.807.838,00	17.807.838,00	0,00	57.133.569,00	57.133.569,00	0,00

SEPLAN / CGPLAN

70

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10232187)



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

**DADOS FINANCEIROS**

EIXO: 2 - Desenvolvimento Sustentável											
Tipo Programa: 1 - Finalístico											
Programas	Órgão Resp / Executor	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027			
		Ações	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes
<b>Abastecimento Agroalimentar</b>	<b>SEADI-RR</b>		<b>37.585.728,00</b>	<b>37.585.728,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.396.432,00</b>	<b>9.396.432,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.189.296,00</b>	<b>28.189.296,00</b>	<b>0,00</b>
=>Incentivo à Aquisição da Produção Agropecuária, Extrativista, Florestal e Agroindustrial	SEADI		7.982.928,00	7.982.928,00	0,00	1.995.732,00	1.995.732,00	0,00	5.987.196,00	5.987.196,00	0,00
=>Organização da Produção e Abastecimento de Centros de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar	IATER-RR		12.309.600,00	12.309.600,00	0,00	3.077.400,00	3.077.400,00	0,00	9.232.200,00	9.232.200,00	0,00
=>Suporte a Comercialização da Produção Agropecuária, Extrativista, Florestal e Agroindustrial	SEADI		9.854.800,00	9.854.800,00	0,00	2.463.700,00	2.463.700,00	0,00	7.391.100,00	7.391.100,00	0,00
=>Suporte ao Processamento de Identificação da Produção Agropecuária, Extrativista, Florestal e Agroindustrial	SEADI		7.438.400,00	7.438.400,00	0,00	1.859.600,00	1.859.600,00	0,00	5.578.800,00	5.578.800,00	0,00
<b>Assistência Técnica e Extensão Rural</b>	<b>SEADI-RR</b>		<b>177.204.763,00</b>	<b>177.298.016,00</b>	<b>6.747,00</b>	<b>41.472.600,00</b>	<b>41.471.000,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>135.832.163,00</b>	<b>135.827.016,00</b>	<b>5.147,00</b>
=>Apoio à Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias	IATER-RR		145.510.816,00	145.510.816,00	0,00	33.524.200,00	33.524.200,00	0,00	111.986.616,00	111.986.616,00	0,00
=>Fortalecimento das Unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural	IATER-RR		11.417.600,00	11.417.600,00	0,00	2.854.400,00	2.854.400,00	0,00	8.563.200,00	8.563.200,00	0,00
=>Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	IATER-RR		20.369.600,00	20.369.600,00	0,00	5.092.400,00	5.092.400,00	0,00	15.277.200,00	15.277.200,00	0,00
=>Operacionalização do Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural	FUNDATER-RR		6.747,00	0,00	6.747,00	1.600,00	0,00	1.600,00	5.147,00	0,00	5.147,00
<b>Defesa Agropecuária</b>	<b>SEADI-RR</b>		<b>14.030.557,00</b>	<b>5.409.600,00</b>	<b>8.620.957,00</b>	<b>3.134.178,00</b>	<b>1.089.600,00</b>	<b>2.044.578,00</b>	<b>10.896.379,00</b>	<b>4.320.000,00</b>	<b>6.576.379,00</b>
=>Defesa Sanitária Animal	ADERR		8.853.974,00	5.042.400,00	3.811.574,00	1.914.368,00	1.010.400,00	903.968,00	6.939.606,00	4.032.000,00	2.907.606,00
=>Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal	ADERR		1.365.013,00	367.200,00	997.813,00	315.843,00	79.200,00	236.643,00	1.049.170,00	288.000,00	761.170,00
=>Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal	ADERR		3.811.570,00	0,00	3.811.570,00	903.967,00	0,00	903.967,00	2.907.603,00	0,00	2.907.603,00
<b>Desenvolvimento dos Setores Produtivos</b>	<b>SEADI-RR</b>		<b>90.540.518,00</b>	<b>85.068.370,00</b>	<b>5.472.148,00</b>	<b>21.660.715,00</b>	<b>20.362.920,00</b>	<b>1.297.795,00</b>	<b>68.879.803,00</b>	<b>64.705.450,00</b>	<b>4.174.353,00</b>
=>Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FDI	FDI		937.707,00	103.705,00	834.002,00	222.390,00	24.595,00	197.795,00	715.317,00	79.110,00	636.207,00
=>Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNAVAL	FUNAVAL		823.721,00	823.721,00	0,00	195.357,00	195.357,00	0,00	628.364,00	628.364,00	0,00
=>Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER	FUNDER		2.667.017,00	558.769,00	2.108.248,00	632.520,00	132.520,00	500.000,00	2.034.497,00	426.249,00	1.608.248,00
=>Apoio às Unidades de Produção, Industrialização e Miteração	CODESAIMA		490.000,00	490.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	390.000,00	390.000,00	0,00
=>Desenvolvimento da Agroindústria Familiar	IATER-RR		3.153.600,00	3.153.600,00	0,00	788.400,00	788.400,00	0,00	2.365.200,00	2.365.200,00	0,00
=>Estímulo à Geração de Negócios e à Competitividade dos Setores Produtivos	SEADI		440.320,00	440.320,00	0,00	110.080,00	110.080,00	0,00	330.240,00	330.240,00	0,00
=>Fomentar a Criação de Startups e Negócios Inovadores, a Transformação Digital, e o Empreendedorismo Inovador	SEADI		4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00

SEPLAN / CGPLAN

71

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10232187)



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

**DADOS FINANCEIROS**

EIXO: 2 - Desenvolvimento Sustentável											
=>Fomento ao Desenvolvimento Sustentável dos Setores Produtivos	DESENVOLVE/RR		66.874.769,00	64.344.871,00	2.529.898,00	15.860.271,00	15.260.271,00	600.000,00	51.014.498,00	49.084.600,00	1.929.898,00
=>Fortalecimento ao Empreendedorismo	SEADI		2.687.808,00	2.687.808,00	0,00	671.952,00	671.952,00	0,00	2.015.856,00	2.015.856,00	0,00
=>Fortalecimento do Associativismo, Cooperativismo e Empreendimentos Rurais	IATER-RR		2.695.200,00	2.695.200,00	0,00	673.800,00	673.800,00	0,00	2.021.400,00	2.021.400,00	0,00
=>Implementação do Programa de Desenvolvimento do Turismo em Roraima - PRODETUR/RR	SECULT		500.002,00	500.002,00	0,00	100.001,00	100.001,00	0,00	400.001,00	400.001,00	0,00
=>Implementação do Programa de Regionalização do Turismo	SECULT		553.402,00	553.402,00	0,00	126.701,00	126.701,00	0,00	426.701,00	426.701,00	0,00
=>Promoção e Desenvolvimento Industrial e Agro-Industrial	SEADI		3.805.312,00	3.805.312,00	0,00	951.328,00	951.328,00	0,00	2.853.984,00	2.853.984,00	0,00
=>Promoção e Desenvolvimento dos Setores de Comércio e Serviços	SEADI		911.660,00	911.660,00	0,00	227.915,00	227.915,00	0,00	683.745,00	683.745,00	0,00
<b>Desenvolvimento e Fortalecimento da Agropecuária</b>	<b>SEADI-RR</b>		<b>195.887.748,00</b>	<b>195.887.748,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.694.451,00</b>	<b>45.694.451,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.193.297,00</b>	<b>150.193.297,00</b>	<b>0,00</b>
=>Ampliação do Prédio da SEADI	SEADI		800.000,00	800.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
=>Aparelhamento do Prédio da SEADI	SEADI		2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
=>Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal	SEADI		46.579.461,00	46.579.461,00	0,00	9.476.921,00	9.476.921,00	0,00	37.102.540,00	37.102.540,00	0,00
=>Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	SEADI		78.928.127,00	78.928.127,00	0,00	18.622.490,00	18.622.490,00	0,00	60.305.637,00	60.305.637,00	0,00
=>Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem	SEADI		280.000,00	280.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00
=>Gestão da Política Estadual do Agronegócio	SEADI		62.220.160,00	62.220.160,00	0,00	15.555.040,00	15.555.040,00	0,00	46.665.120,00	46.665.120,00	0,00
=>Implantação de Projetos de Fortalecimento de Novas Técnicas para o Extrativismo Sustentável	SEADI		400.000,00	400.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
=>Recuperação de Áreas Degradadas e Apoio a Projetos de Sistemas Agroflorestais	SEADI		680.000,00	680.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	510.000,00	510.000,00	0,00
=>Reforma do Prédio Sede da SEADI	SEADI		4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
<b>Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável</b>	<b>SEADI-RR</b>		<b>24.291.285,00</b>	<b>16.697.375,00</b>	<b>7.593.910,00</b>	<b>5.711.000,00</b>	<b>3.910.000,00</b>	<b>1.801.000,00</b>	<b>18.580.285,00</b>	<b>12.787.375,00</b>	<b>5.792.910,00</b>
=>Apoio ao Sistema Estadual de Unidade de Conservação - SEUC/RR	FEMARH		3.054.741,00	3.054.741,00	0,00	730.000,00	730.000,00	0,00	2.324.741,00	2.324.741,00	0,00
=>Desenvolvimento Florestal Sustentável	FEMARH		2.125.000,00	2.125.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	1.625.000,00	1.625.000,00	0,00
=>Gestão do Cadastro Ambiental Rural	FEMARH		2.850.000,00	2.850.000,00	0,00	680.000,00	680.000,00	0,00	2.170.000,00	2.170.000,00	0,00
=>Gestão do Fundo Estadual do Meio Ambiente	FEMA		7.589.693,00	0,00	7.589.693,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	5.789.693,00	0,00	5.789.693,00
=>Gestão do Monitoramento e Fiscalização Ambiental	FEMARH		2.945.000,00	2.945.000,00	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	2.245.000,00	2.245.000,00	0,00
=>Gestão dos Recursos Hídricos	FEMARH		1.484.124,00	1.484.124,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	1.134.124,00	1.134.124,00	0,00
=>Gestão e Controle Florestal	FEMARH		1.585.833,00	1.585.833,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	1.235.833,00	1.235.833,00	0,00
=>Licenciamento e Gestão Ambiental	FEMARH		1.421.677,00	1.421.677,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	1.121.677,00	1.121.677,00	0,00
=>Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima	FUNDEFER		4.217,00	0,00	4.217,00	1.000,00	0,00	1.000,00	3.217,00	0,00	3.217,00
=>Promoção da Educação Ambiental	FEMARH		1.231.000,00	1.231.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	931.000,00	931.000,00	0,00

SEPLAN / CGPLAN

72

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anechos II e III (10232187)

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 131



Plano Plurianual 2024 - 2027

## APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO

## DADOS FINANCEIROS

EIXO: 2 - Desenvolvimento Sustentável										
Gestão das Políticas de Etnodesenvolvimento										
SEPI	16.686.700,00	16.686.700,00	0,00	4.160.850,00	4.160.850,00	0,00	12.525.850,00	12.525.850,00	0,00	
=>Articulação de Programas Sociais e Ambientais aos Povos Indígenas	SEPI	3.940.849,50	3.940.849,50	0,00	985.212,00	985.212,00	0,00	2.955.637,50	2.955.637,50	0,00
=>Construção da Sede da Secretária de Estado dos Povos Indígenas	SEPI	80.000,00	80.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
=>Fomento as Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas	SEPI	8.325.000,00	8.325.000,00	0,00	2.070.425,00	2.070.425,00	0,00	6.254.575,00	6.254.575,00	0,00
=>Promoção da Identidade Étnica e Patrimônio Sócio-Cultural dos Povos Indígenas	SEPI	4.340.850,50	4.340.850,50	0,00	1.085.213,00	1.085.213,00	0,00	3.255.637,50	3.255.637,50	0,00
Regularização Fundiária										
SEADI-RR	14.729.646,00	842.276,00	13.887.370,00	4.171.085,00	88.750,00	4.082.335,00	10.558.561,00	753.526,00	9.805.035,00	
=>Ampliação da Sede do ITERAIMA	ITERAIMA	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
=>Georreferenciamento e Titulação de Lotes em Áreas Rurais	ITERAIMA	4.745.596,00	271.388,00	4.474.208,00	2.051.500,00	10.000,00	2.041.500,00	2.694.096,00	261.388,00	2.432.708,00
=>Gestão e Regularização de Áreas de Propriedade do Estado	ITERAIMA	3.338.789,00	271.388,00	3.067.401,00	657.500,00	10.000,00	647.500,00	2.681.289,00	261.388,00	2.419.901,00
=>Implementação da Política de Colonização e de Assentamento	ITERAIMA	2.756.564,00	0,00	2.756.564,00	393.335,00	0,00	393.335,00	2.363.229,00	0,00	2.363.229,00
=>Implementação de TI e Comunicação para a Regularização Fundiária	ITERAIMA	1.388.697,00	299.500,00	1.089.197,00	68.750,00	68.750,00	0,00	1.319.947,00	230.750,00	1.089.197,00
Total do Tipo de Programa										
1 - Finalístico	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	
	571.056.945,00	535.475.813,00	35.581.132,00	135.401.311,00	126.174.003,00	9.227.308,00	435.655.634,00	409.301.810,00	26.353.824,00	
Tipo Programa: 2 - Gestão de Políticas Públicas										
Programas	Órgão Resp / Executor	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027		
Ações	SEADI-RR	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes
Gestão do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal	SEADI-RR	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	575.000,00	575.000,00	0,00	1.725.000,00	1.725.000,00	0,00
=>Implementação de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Sócioeconômico da Amazônia Legal	SEADI	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	575.000,00	575.000,00	0,00	1.725.000,00	1.725.000,00	0,00
Total do Tipo de Programa										
2 - Gestão de Políticas Públicas	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	
	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	575.000,00	575.000,00	0,00	1.725.000,00	1.725.000,00	0,00	
Total do Eixo										
Desenvolvimento Sustentável	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	
	573.356.945,00	537.775.813,00	35.581.132,00	135.976.311,00	126.749.003,00	9.227.308,00	437.380.634,00	411.026.810,00	26.353.824,00	

SEPLAN / CGPLAN

73

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anechos II e III (10232187)

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 132



Plano Plurianual 2024 - 2027

## APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO

## DADOS FINANCEIROS

EIXO: 6 - Educação										
Tipo Programa: 1 - Finalístico										
Programas	Órgão Resp / Executor	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027		
Ações	SEED-RR	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes
Desenvolvimento da Educação Básica	SEED-RR	4.389.308.518,00	4.352.005.470,00	37.303.048,00	1.040.502.239,00	1.031.586.686,00	8.915.553,00	3.348.806.279,00	3.320.418.784,00	28.387.495,00
=>Ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental Indígena	SEED	210.747,00	210.747,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	160.747,00	160.747,00	0,00
=>Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	SEED	421.494,00	421.494,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	321.494,00	321.494,00	0,00
=>Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena	SEED	421.494,00	421.494,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	321.494,00	321.494,00	0,00
=>Ampliação de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico	SEED	1.900.368,00	1.900.368,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	1.800.368,00	1.800.368,00	0,00
=>Construção da Sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	SEED	2.107.471,00	2.107.471,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	1.607.471,00	1.607.471,00	0,00
=>Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena	SEED	1.707.471,00	1.707.471,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	1.607.471,00	1.607.471,00	0,00
=>Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	FUNDEB	2.254.994,00	2.254.994,00	0,00	535.000,00	535.000,00	0,00	1.719.994,00	1.719.994,00	0,00
=>Construção de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena	SEED	421.494,00	421.494,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	321.494,00	321.494,00	0,00
=>Construção de Unidades Educacionais do Ensino Médio	FUNDEB	4.699.659,00	4.699.659,00	0,00	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00	3.584.659,00	3.584.659,00	0,00
=>Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico - Ensino Fundamental Indígena	FUNDEB	3.522.045,00	3.522.045,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	3.022.045,00	3.022.045,00	0,00
=>Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico - Ensino Médio Indígena	FUNDEB	7.130.004,00	7.130.004,00	0,00	1.668.000,00	1.668.000,00	0,00	5.462.004,00	5.462.004,00	0,00
=>Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico do Ensino Fundamental	SEED	3.266.580,00	3.266.580,00	0,00	775.000,00	775.000,00	0,00	2.491.580,00	2.491.580,00	0,00
=>Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico	SEED	13.163.728,00	13.163.728,00	0,00	2.131.536,00	2.131.536,00	0,00	11.032.192,00	11.032.192,00	0,00
=>Fortalecimento da Educação Especial Para Educação Básica	FUNDEB	1.072.809,00	1.072.809,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	822.809,00	822.809,00	0,00
=>Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos para Educação Básica	FUNDEB	643.687,00	643.687,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	493.687,00	493.687,00	0,00
=>Fortalecimento do Ensino Médio	FUNDEB	17.120.140,00	17.120.140,00	0,00	4.069.000,00	4.069.000,00	0,00	13.051.140,00	13.051.140,00	0,00
=>Gestão da Política Educacional	SEED	1.649.323,00	1.649.323,00	0,00	418.000,00	418.000,00	0,00	1.231.323,00	1.231.323,00	0,00
=>Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	SEED	535.877.262,00	519.885.341,00	15.991.921,00	141.519.481,00	137.660.018,00	3.859.463,00	394.357.781,00	382.225.323,00	12.132.458,00
=>Manutenção e Fortalecimento da Educação Especial	SEED	12.912.274,00	12.381.141,00	531.133,00	3.063.452,00	2.937.440,00	126.012,00	9.848.822,00	9.443.701,00	405.121,00
=>Manutenção e Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos	SEED	40.225.920,00	37.682.388,00	2.543.532,00	9.360.586,00	8.757.130,00	603.456,00	30.865.334,00	28.925.258,00	1.940.076,00
=>Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental Indígena	SEED	338.727.638,00	331.561.435,00	7.166.203,00	72.763.214,00	71.063.024,00	1.700.190,00	265.964.424,00	260.498.411,00	5.466.013,00
=>Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental Indígena	FUNDEB	95.813.869,00	95.813.869,00	0,00	22.812.000,00	22.812.000,00	0,00	73.001.869,00	73.001.869,00	0,00

SEPLAN / CGPLAN

74

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anechos II e III (10232187)

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 133



**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

Plano Plurianual 2024 - 2027

**DADOS FINANCEIROS**

<b>EIXO: 6 - Educação</b>										
=>Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental	FUNDEB	87.295.630,00	87.295.630,00	0,00	20.710.990,00	20.710.990,00	0,00	66.584.640,00	66.584.640,00	0,00
=>Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio Indígena	SEED	169.131.484,00	164.768.632,00	4.362.852,00	41.661.287,00	40.626.195,00	1.035.092,00	127.470.197,00	124.142.437,00	3.327.760,00
=>Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio Indígena	FUNDEB	33.390.776,00	33.390.776,00	0,00	7.922.000,00	7.922.000,00	0,00	25.468.776,00	25.468.776,00	0,00
=>Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio	SEED	300.998.653,00	294.291.246,00	6.707.407,00	64.360.993,00	62.769.653,00	1.591.340,00	236.637.660,00	231.521.593,00	5.116.067,00
=>Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena	SEED	2.107.471,00	2.107.471,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	1.607.471,00	1.607.471,00	0,00
=>Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	SEED	1.053.735,00	1.053.735,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	803.735,00	803.735,00	0,00
=>Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena	SEED	2.149.621,00	2.149.621,00	0,00	510.000,00	510.000,00	0,00	1.639.621,00	1.639.621,00	0,00
=>Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio	FUNDEB	4.130.643,00	4.130.643,00	0,00	980.000,00	980.000,00	0,00	3.150.643,00	3.150.643,00	0,00
=>Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico do Ensino Fundamental	FUNDEB	440.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
=>Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico	SEED	2.107.471,00	2.107.471,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	1.607.471,00	1.607.471,00	0,00
=>Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógicos - Ensino Fundamental Indígena	FUNDEB	2.444.666,00	2.444.666,00	0,00	580.000,00	580.000,00	0,00	1.864.666,00	1.864.666,00	0,00
=>Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógicos - Ensino Médio Indígena	FUNDEB	4.763.125,00	4.763.125,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	3.713.125,00	3.713.125,00	0,00
=>Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental - 30%	FUNDEB	152.055.779,00	152.055.779,00	0,00	36.073.935,00	36.073.935,00	0,00	115.981.844,00	115.981.844,00	0,00
=>Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental FUNDEB - 30%	SEED	313.592,00	313.592,00	0,00	74.400,00	74.400,00	0,00	239.192,00	239.192,00	0,00
=>Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental Indígena - FUNDEB 30%	FUNDEB	12.625.329,00	12.625.329,00	0,00	2.995.377,00	2.995.377,00	0,00	9.629.952,00	9.629.952,00	0,00
=>Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental Indígena FUNDEB - 30%	SEED	227.607,00	227.607,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00	173.607,00	173.607,00	0,00
=>Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio - 30%	FUNDEB	81.816.698,00	81.816.698,00	0,00	19.411.106,00	19.411.106,00	0,00	62.405.592,00	62.405.592,00	0,00
=>Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio FUNDEB - 30%	SEED	189.672,00	189.672,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	144.672,00	144.672,00	0,00
=>Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio Indígena -FUNDEB 30%	FUNDEB	18.419.975,00	18.419.975,00	0,00	4.136.417,00	4.136.417,00	0,00	14.283.558,00	14.283.558,00	0,00
=>Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio Indígena FUNDEB - 30%	SEED	91.042,00	91.042,00	0,00	21.600,00	21.600,00	0,00	69.442,00	69.442,00	0,00
=>Remuneração dos Profissionais do Magistério de Ensino Fundamental - 70%	FUNDEB	1.187.082.604,00	1.187.082.604,00	0,00	281.636.704,00	281.636.704,00	0,00	905.445.900,00	905.445.900,00	0,00
=>Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental FUNDEB - 70%	SEED	708.112,00	708.112,00	0,00	168.000,00	168.000,00	0,00	540.112,00	540.112,00	0,00
=>Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental Indígena FUNDEB - 70%	SEED	895.885,00	895.885,00	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00	751.885,00	751.885,00	0,00

SEPLAN / CGPLAN

75

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anechos II e III (10232187)

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 134



**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

Plano Plurianual 2024 - 2027

**DADOS FINANCEIROS**

<b>EIXO: 6 - Educação</b>										
=>Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental Indígena FUNDEB - 70%	FUNDEB	263.914.408,00	263.914.408,00	0,00	62.614.000,00	62.614.000,00	0,00	201.300.408,00	201.300.408,00	0,00
=>Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio - 70%	FUNDEB	773.741.590,00	773.741.590,00	0,00	183.571.078,00	183.571.078,00	0,00	590.170.512,00	590.170.512,00	0,00
=>Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio Indígena - 70%	SEED	141.622,00	141.622,00	0,00	33.600,00	33.600,00	0,00	108.022,00	108.022,00	0,00
=>Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio Indígena FUNDEB - 70%	FUNDEB	201.709.815,00	201.709.815,00	0,00	47.855.883,00	47.855.883,00	0,00	153.853.932,00	153.853.932,00	0,00
=>Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio Indígena FUNDEB - 70%	SEED	91.042,00	91.042,00	0,00	21.600,00	21.600,00	0,00	69.442,00	69.442,00	0,00
<b>Desenvolvimento da Educação Profissional</b>	<b>SEED-RR</b>	<b>1.411.921,00</b>	<b>1.411.921,00</b>	<b>0,00</b>	<b>334.980,00</b>	<b>334.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.076.941,00</b>	<b>1.076.941,00</b>	<b>0,00</b>
=>Adequação da Rede Física da Educação Profissional	SEED	1.053.735,00	1.053.735,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	803.735,00	803.735,00	0,00
=>Manutenção e Fortalecimento da Educação Profissional	SEED	358.186,00	358.186,00	0,00	84.980,00	84.980,00	0,00	273.206,00	273.206,00	0,00
<b>Desenvolvimento da Educação Superior</b>	<b>SEED-RR</b>	<b>53.853.165,96</b>	<b>50.544.902,96</b>	<b>3.308.263,00</b>	<b>12.876.224,00</b>	<b>12.091.624,00</b>	<b>784.600,00</b>	<b>40.976.941,96</b>	<b>38.453.278,96</b>	<b>2.523.663,00</b>
=>Ampliação de Unidades Educacionais da Educação Superior	UERR	33.999.799,00	33.999.799,00	0,00	7.824.985,00	7.824.985,00	0,00	26.174.814,00	26.174.814,00	0,00
=>Aparelhamento das Unidades Educacionais da Educação Superior	UERR	278.981,00	278.981,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	233.981,00	233.981,00	0,00
=>Atividade de Extensão, Graduação e Pós-Graduação	IERR	314.000,00	314.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00	260.000,00	260.000,00	0,00
=>Construção de Polos de Educação Superior	IERR	20.000,00	20.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
=>Construção de Unidades Educacionais da Educação Superior	UERR	21.080,00	21.080,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	16.080,00	16.080,00	0,00
=>Desenvolvimento do Ensino Superior	UERR	17.212.882,00	13.904.619,00	3.308.263,00	4.224.354,00	3.439.754,00	784.600,00	12.988.528,00	10.464.865,00	2.523.663,00
=>Fortalecimento e Manutenção dos Centros Multimídias para a Educação à Distância	IERR	893.995,96	893.995,96	0,00	207.449,00	207.449,00	0,00	686.546,96	686.546,96	0,00
=>Incentivo a Pós-Graduação e Pesquisa Científica Docente e Discente	UERR	468.399,00	468.399,00	0,00	348.632,00	348.632,00	0,00	119.767,00	119.767,00	0,00
=>Realização de Cursos de Extensão Universitária	UERR	467.880,00	467.880,00	0,00	118.110,00	118.110,00	0,00	349.770,00	349.770,00	0,00
=>Reforma das Unidades Educacionais da Educação Superior	UERR	156.149,00	156.149,00	0,00	38.694,00	38.694,00	0,00	117.455,00	117.455,00	0,00
=>Reformas de Polos de Educação Superior	IERR	20.000,00	20.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
<b>Desenvolvimento do Desporto e do Lazer</b>	<b>SEED-RR</b>	<b>42.851.159,00</b>	<b>40.921.231,00</b>	<b>1.929.928,00</b>	<b>8.808.625,00</b>	<b>8.350.916,00</b>	<b>457.709,00</b>	<b>34.042.534,00</b>	<b>32.570.315,00</b>	<b>1.472.219,00</b>
=>Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer Comunitário	SEED	2.426.481,00	2.426.481,00	0,00	479.808,00	479.808,00	0,00	1.946.673,00	1.946.673,00	0,00
=>Fortalecimento do Desporto Escolar	SEED	20.420.308,00	18.490.380,00	1.929.928,00	4.814.597,00	4.356.888,00	457.709,00	15.605.711,00	14.133.492,00	1.472.219,00
=>Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas	SEED	11.522.852,00	11.522.852,00	0,00	2.459.220,00	2.459.220,00	0,00	9.063.632,00	9.063.632,00	0,00
=>Reforma de Unidades Desportivas	SEED	8.481.518,00	8.481.518,00	0,00	1.055.000,00	1.055.000,00	0,00	7.426.518,00	7.426.518,00	0,00
<b>Qualificação de Profissionais para a Educação</b>	<b>SEED-RR</b>	<b>10.198.297,00</b>	<b>10.198.297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.407.366,00</b>	<b>2.407.366,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.790.931,00</b>	<b>7.790.931,00</b>	<b>0,00</b>

SEPLAN / CGPLAN

76



Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Aneiros II e III (10232187)



**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

Plano Plurianual 2024 - 2027

**DADOS FINANCEIROS**

<b>EIXO: 6 - Educação</b>										
=>Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação										
	SEED	4.488.915,00	4.488.915,00	0,00	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	3.423.915,00	3.423.915,00	0,00
=>Habilitação e Capacitação de Profissionais do IERR										
	IERR	220.000,00	220.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
=>Qualificação de Profissionais para Educação Básica										
	FUNDEB	5.489.382,00	5.489.382,00	0,00	1.302.366,00	1.302.366,00	0,00	4.187.016,00	4.187.016,00	0,00
<b>Total do Tipo de Programa</b>		<b>PPA</b>			<b>2024</b>			<b>2025 - 2026 - 2027</b>		
<b>1 - Finalístico</b>		<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>
		4.497.623.060,96	4.455.081.821,96	42.541.239,00	1.064.929.434,00	1.054.771.572,00	10.157.862,00	3.432.693.626,96	3.400.310.249,96	32.383.377,00
<b>Total do Eixo</b>		<b>PPA</b>			<b>2024</b>			<b>2025 - 2026 - 2027</b>		
<b>Educação</b>		<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>
		4.497.623.060,96	4.455.081.821,96	42.541.239,00	1.064.929.434,00	1.054.771.572,00	10.157.862,00	3.432.693.626,96	3.400.310.249,96	32.383.377,00

SEPLAN / CGPLAN

77

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Aneiros II e III (10232187)



**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

Plano Plurianual 2024 - 2027

**DADOS FINANCEIROS**

<b>EIXO: 1 - Gestão e Economia</b>										
Tipo Programa: 1 - Finalístico										
Programas	Órgão Resp / Executor	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027		
		Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes
<b>Atuação do Poder Legislativo</b>										
=>Implementação das Atividades Legislativas										
	ALE-RR	1.517.212.773,00	1.515.351.625,00	1.861.148,00	359.827.871,00	359.386.474,00	441.397,00	1.157.384.902,00	1.155.965.151,00	1.419.751,00
=>Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE										
	FUNESPLE	1.861.148,00	0,00	1.861.148,00	441.397,00	0,00	441.397,00	1.419.751,00	0,00	1.419.751,00
<b>Defesa da Ordem Jurídica e dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis</b>										
=>Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos										
	MPE-RR	571.874.123,00	570.127.848,00	1.746.275,00	135.627.811,00	135.213.658,00	414.153,00	436.246.312,00	434.914.190,00	1.332.122,00
=>Operacionalização do Fundo Especial do MPE										
	FUEMP/RR	1.746.275,00	0,00	1.746.275,00	414.153,00	0,00	414.153,00	1.332.122,00	0,00	1.332.122,00
<b>Divulgação e Difusão de Informações</b>										
=>Operacionalização das Ações de Radiodifusão e de Multiplataformas Digitais na Internet										
	GER	95.186.629,00	94.638.484,00	548.145,00	21.936.038,00	21.806.038,00	130.000,00	73.250.591,00	72.832.446,00	418.145,00
=>Produção e Divulgação de Matérias Institucionais										
	RADIORAIMA	26.485.110,00	25.936.965,00	548.145,00	6.281.308,00	6.151.308,00	130.000,00	20.203.802,00	19.785.657,00	418.145,00
	SECOM	68.701.519,00	68.701.519,00	0,00	15.654.730,00	15.654.730,00	0,00	53.046.789,00	53.046.789,00	0,00
<b>Execução do Controle Externo</b>										
=>Fiscalização e Controle Externo										
	TCE-RR	550.119.402,00	546.798.287,00	3.321.115,00	130.485.272,00	129.697.624,00	787.648,00	419.634.130,00	417.100.663,00	2.533.467,00
=>Operacionalização do Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima										
	MPC	97.188.722,00	97.188.722,00	0,00	23.049.642,00	23.049.642,00	0,00	74.139.080,00	74.139.080,00	0,00
	FMMP	606.547,00	0,00	606.547,00	143.851,00	0,00	143.851,00	462.696,00	0,00	462.696,00
=>Operacionalização do Fundo de Modernização Financeira e Contábil										
	FMTCE/RR	2.714.568,00	0,00	2.714.568,00	643.797,00	0,00	643.797,00	2.070.771,00	0,00	2.070.771,00
	TCE	449.609.565,00	449.609.565,00	0,00	106.647.982,00	106.647.982,00	0,00	342.961.583,00	342.961.583,00	0,00
<b>Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual</b>										
=>Aparelhamento da Central do Cidadão										
	TJ-RR	1.563.764.272,00	1.510.549.297,00	53.214.975,00	370.849.516,00	358.228.853,00	12.620.663,00	1.192.914.756,00	1.152.320.444,00	40.594.312,00
=>Aprimoramento da Segurança do Poder Judiciário										
	FUNDEJURR	700.000,00	0,00	700.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	FUNDEJURR	2.760.000,00	0,00	2.760.000,00	690.000,00	0,00	690.000,00	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
=>Construção de Central do Cidadão										
	FUNDEJURR	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
=>Desenvolvimento das Atividades de Fiscalização, Auditoria e Correição										
	FUNDEJURR	200.000,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
=>Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados										
	FUNDEJURR	8.800.000,00	0,00	8.800.000,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
=>Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados										
	TJ/RR	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
=>Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas										
	FUNDEJURR	5.600.000,00	0,00	5.600.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	4.350.000,00	0,00	4.350.000,00
=>Gestão das Atividades do FUNDEJURR										
	FUNDEJURR	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00	2.025.000,00	0,00	2.025.000,00
=>Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação										
	TJ/RR	2.451.412,00	2.451.412,00	0,00	612.853,00	612.853,00	0,00	1.838.559,00	1.838.559,00	0,00

SEPLAN / CGPLAN

78

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 136



Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10232187)

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 137



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

**DADOS FINANCEIROS**

EIXO: 1 - Gestão e Economia										
=>Manutenção das Atividades de Apoio	TJRR	163.887.441,00	163.887.441,00	0,00	39.611.000,00	39.611.000,00	0,00	124.276.441,00	124.276.441,00	0,00
=>Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas	TJRR	200.000,00	200.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
=>Modernização e Expansão da Tecnologia da Informação e Comunicação	FUNDEJURR	32.354.975,00	0,00	32.354.975,00	7.155.663,00	0,00	7.155.663,00	25.199.312,00	0,00	25.199.312,00
=>Prestação Jurisdicional	TJRR	1.342.010.444,00	1.342.010.444,00	0,00	317.455.000,00	317.455.000,00	0,00	1.024.555.444,00	1.024.555.444,00	0,00
<b>Registro Mercantil e Integração</b>	SEFAZ-RR	<b>1.472.392,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.472.392,00</b>	<b>259.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>259.850,00</b>	<b>1.212.542,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.212.542,00</b>
=>Serviços de Registros Mercantis	JUCERR	1.472.392,00	0,00	1.472.392,00	259.850,00	0,00	259.850,00	1.212.542,00	0,00	1.212.542,00
<b>Total do Tipo de Programa</b>		<b>PPA</b>			<b>2024</b>			<b>2025 - 2026 - 2027</b>		
<b>1 - Finalístico</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>	
	4.299.629.591,00	4.237.465.541,00	62.164.050,00	1.018.986.358,00	1.004.332.647,00	14.653.711,00	3.280.643.233,00	3.233.132.894,00	47.510.339,00	

Tipo Programa: 2 - Gestão de Políticas Públicas										
Programas	Órgão Resp / Executor	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027		
		Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes
<b>Execução do Controle Interno</b>	GER	<b>45.365.445,00</b>	<b>45.365.445,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.759.039,00</b>	<b>10.759.039,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.606.406,00</b>	<b>34.606.406,00</b>	<b>0,00</b>
=>Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos e Promoção da Transparência	CGE	45.365.445,00	45.365.445,00	0,00	10.759.039,00	10.759.039,00	0,00	34.606.406,00	34.606.406,00	0,00
<b>Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Estaduais</b>	SEFAZ-RR	<b>5.634.735,00</b>	<b>5.634.735,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.336.355,00</b>	<b>1.336.355,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.298.380,00</b>	<b>4.298.380,00</b>	<b>0,00</b>
=>Departamento de Estradas de Rodagens em Extinção	DER/RR em Extinção	5.634.735,00	5.634.735,00	0,00	1.336.355,00	1.336.355,00	0,00	4.298.380,00	4.298.380,00	0,00
<b>Gestão de Informação, Estudo e Pesquisa para o Desenvolvimento Sócio-econômico</b>	SEPLAN-RR	<b>909.407,00</b>	<b>909.407,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.819,00</b>	<b>220.819,00</b>	<b>0,00</b>	<b>688.588,00</b>	<b>688.588,00</b>	<b>0,00</b>
=>Gestão de Projetos Estratégicos da SEADI	SEADI	400.000,00	400.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
=>Gestão de Sistemas de Informações Sócio-Econômicas e Gerenciais	SEPLAN	509.407,00	509.407,00	0,00	120.819,00	120.819,00	0,00	388.588,00	388.588,00	0,00
<b>Gestão de Patrimônio</b>	SEGAD-RR	<b>62.550.000,00</b>	<b>62.550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.630.000,00</b>	<b>15.630.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.920.000,00</b>	<b>46.920.000,00</b>	<b>0,00</b>
=>Administração dos Bens Patrimoniais	SEGAD	2.040.000,00	2.040.000,00	0,00	510.000,00	510.000,00	0,00	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00
=>Ampliação de Edifícios Pertencentes a SEGAD	SEGAD	160.000,00	160.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
=>Aumento de Capital em Empresas Estaduais	OE	60.000.000,00	60.000.000,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	45.000.000,00	45.000.000,00	0,00
=>Construção de Edifícios Pertencentes a SEGAD	SEGAD	200.000,00	200.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
=>Reforma de Edifícios Pertencentes a SEGAD	SEGAD	150.000,00	150.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
<b>Gestão de Recursos Humanos Estadual</b>	SEGAD-RR	<b>1.794.988,00</b>	<b>1.794.988,00</b>	<b>0,00</b>	<b>456.247,00</b>	<b>456.247,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.338.741,00</b>	<b>1.338.741,00</b>	<b>0,00</b>
=>Implementação da Política de Qualificação do Servidor	SEGAD	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	780.000,00	780.000,00	0,00
<b>SEPLAN / CGPLAN</b>										
79										

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10232187)

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 138



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

**DADOS FINANCEIROS**

EIXO: 1 - Gestão e Economia										
=>Implementação do Programa Qualidade de Vida do Servidor	SEGAD	744.988,00	744.988,00	0,00	186.247,00	186.247,00	0,00	558.741,00	558.741,00	0,00
<b>Gestão de Planejamento Governamental</b>	SEPLAN-RR	<b>65.352.487,00</b>	<b>65.352.487,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.381.083,00</b>	<b>15.381.083,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.971.404,00</b>	<b>49.971.404,00</b>	<b>0,00</b>
=>Construção do Edifício da Sede da SELC	SELC	8.000,00	8.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
=>Cooperação Técnica e Fomento às Ações de Desenvolvimento Municipal	SECIADDES	1.515.929,00	1.515.929,00	0,00	190.000,00	190.000,00	0,00	1.325.929,00	1.325.929,00	0,00
=>Gestão de Convênios e Captação de Recursos Públicos	SEPLAN	168.652,00	168.652,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	128.652,00	128.652,00	0,00
=>Gestão de Licitação e Contratação	SELC	39.331.861,00	39.331.861,00	0,00	9.327.989,00	9.327.989,00	0,00	30.003.872,00	30.003.872,00	0,00
=>Gestão dos Instrumentos de Planejamento do Estado	SEPLAN	1.602.189,00	1.602.189,00	0,00	380.000,00	380.000,00	0,00	1.222.189,00	1.222.189,00	0,00
=>Governo Digital	SEGOD	18.725.856,00	18.725.856,00	0,00	4.441.094,00	4.441.094,00	0,00	14.284.762,00	14.284.762,00	0,00
=>Planejamento, Desenvolvimento e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Roraima - ZEE/RR	SEADI	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
<b>Operações Especiais</b>	SEFAZ-RR	<b>2.807.265.685,00</b>	<b>2.804.399.766,00</b>	<b>2.865.919,00</b>	<b>665.030.274,00</b>	<b>664.331.790,00</b>	<b>698.484,00</b>	<b>2.142.235.411,00</b>	<b>2.140.067.976,00</b>	<b>2.167.435,00</b>
=>Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Externa	OE	184.000,00	184.000,00	0,00	46.000,00	46.000,00	0,00	138.000,00	138.000,00	0,00
=>Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	OE	1.885.434.817,00	1.885.434.817,00	0,00	438.357.158,00	438.357.158,00	0,00	1.447.077.659,00	1.447.077.659,00	0,00
=>Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	OE	265.556.966,00	264.155.047,00	1.401.919,00	66.369.529,00	66.037.045,00	332.484,00	199.187.437,00	198.118.002,00	1.069.435,00
=>Execução de Sentenças Judiciais	OE	654.620.626,00	654.620.626,00	0,00	159.890.268,00	159.890.268,00	0,00	494.730.358,00	494.730.358,00	0,00
=>Recursos de Transferência Especiais por Emenda Parlamentar	OE	1.276,00	1.276,00	0,00	319,00	319,00	0,00	957,00	957,00	0,00
=>Transferência de Recursos a Municípios em Situação de Emergência ou Calamidade	OE	4.000,00	4.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
=>Transferência de Recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET	DETRAN/RR	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00	366.000,00	0,00	366.000,00	1.098.000,00	0,00	1.098.000,00
<b>Total do Tipo de Programa</b>		<b>PPA</b>			<b>2024</b>			<b>2025 - 2026 - 2027</b>		
<b>2 - Gestão de Políticas Públicas</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>	
	2.988.872.747,00	2.986.006.828,00	2.865.919,00	708.813.817,00	708.115.333,00	698.484,00	2.280.058.930,00	2.277.891.495,00	2.167.435,00	

Tipo Programa: 4 - Serviços de Estado										
Programas	Órgão Resp / Executor	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027		
		Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes
<b>Fortalecimento e Modernização da Gestão Fiscal</b>	SEFAZ-RR	<b>49.166.885,00</b>	<b>47.691.111,00</b>	<b>1.475.774,00</b>	<b>10.862.256,00</b>	<b>10.512.256,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>38.304.629,00</b>	<b>37.178.855,00</b>	<b>1.125.774,00</b>
=>Ampliação de Unidades do Aparelho Arrecador	SEFAZ	4.000,00	4.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
=>Aparelhamento de Unidades do Aparelho Arrecador	SEFAZ	542.560,00	542.560,00	0,00	135.640,00	135.640,00	0,00	406.920,00	406.920,00	0,00
<b>SEPLAN / CGPLAN</b>										
80										

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10232187)



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

**DADOS FINANCEIROS**

<b>EIXO: 1 - Gestão e Economia</b>										
=>Aperfeiçoamento da Gestão Financeira e Contábil	SEFAZ	385.600,00	385.600,00	0,00	96.400,00	96.400,00	0,00	289.200,00	289.200,00	0,00
=>Aperfeiçoamento da Tecnologia de Informação Fazendária	SEFAZ	35.982.459,00	35.982.459,00	0,00	7.585.093,00	7.585.093,00	0,00	28.397.366,00	28.397.366,00	0,00
=>Apoio aos Serviços da Loteria	SEADI	800.000,00	800.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
=>Construção de Unidades do Aparelho Arrecador	SEFAZ	4.000,00	4.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
=>Gestão Tributária Estadual	SEFAZ	5.951.264,00	5.951.264,00	0,00	1.487.816,00	1.487.816,00	0,00	4.463.448,00	4.463.448,00	0,00
=>Operacionalização do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário-FUNSEFAZ	FUNSEFAZ	1.475.774,00	0,00	1.475.774,00	350.000,00	0,00	350.000,00	1.125.774,00	0,00	1.125.774,00
=>Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO	SEFAZ	21.228,00	21.228,00	0,00	5.307,00	5.307,00	0,00	15.921,00	15.921,00	0,00
=>Reforma de Unidades do Aparelho Arrecador	SEFAZ	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
<b>Gestão da Previdência Social do Estado de Roraima</b>	<b>SEGAD-RR</b>	<b>2.114.454.185,00</b>	<b>12.774.489,00</b>	<b>2.101.679.696,00</b>	<b>503.479.152,00</b>	<b>3.031.437,00</b>	<b>500.447.715,00</b>	<b>1.610.975.033,00</b>	<b>9.743.052,00</b>	<b>1.601.231.981,00</b>
=>Construção do Imóvel Sede IPER	IPER	12.500.000,00	0,00	12.500.000,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
=>Educação Previdenciária	IPER	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00	340.000,00	0,00	340.000,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
=>Gestão do Fundo Financeiro da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima	FUNFIPER	1.049.624.786,00	0,00	1.049.624.786,00	248.932.950,00	0,00	248.932.950,00	800.691.836,00	0,00	800.691.836,00
=>Gestão do Fundo Previdenciário da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima	FUNPREIPER	710.625.731,00	0,00	710.625.731,00	168.534.663,00	0,00	168.534.663,00	542.091.068,00	0,00	542.091.068,00
=>Gestão do Fundo Previdenciário dos Militares do Estado de Roraima	FUNPREV/MILITAR	327.369.179,00	0,00	327.369.179,00	77.640.102,00	0,00	77.640.102,00	249.729.077,00	0,00	249.729.077,00
=>Pagamento de Aposentadoria e Pensões TCE-RR	TCE	1.970.489,00	1.970.489,00	0,00	450.437,00	450.437,00	0,00	1.520.052,00	1.520.052,00	0,00
=>Pagamento de Aposentadorias e Pensões	TJRR	10.804.000,00	10.804.000,00	0,00	2.581.000,00	2.581.000,00	0,00	8.223.000,00	8.223.000,00	0,00
<b>Operacionalização da Representação Civil e Política do Governo Estadual</b>	<b>GER</b>	<b>21.496.322,31</b>	<b>21.496.322,31</b>	<b>0,00</b>	<b>5.251.752,00</b>	<b>5.251.752,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.244.570,31</b>	<b>16.244.570,31</b>	<b>0,00</b>
=>Articulação Político-Institucional	SERBRAS	248.000,00	248.000,00	0,00	62.000,00	62.000,00	0,00	186.000,00	186.000,00	0,00
=>Organização do Cerimonial Público	CASA CIVIL	3.587.607,31	3.587.607,31	0,00	883.560,00	883.560,00	0,00	2.704.047,31	2.704.047,31	0,00
=>Segurança de Autoridades	CASA MILITAR	1.657.947,00	1.657.947,00	0,00	368.000,00	368.000,00	0,00	1.289.947,00	1.289.947,00	0,00
=>Transporte Aéreo Interno e Externo a Serviço do Estado	CASA MILITAR	16.002.768,00	16.002.768,00	0,00	3.938.192,00	3.938.192,00	0,00	12.064.576,00	12.064.576,00	0,00
<b>Segurança e Defesa do Estado</b>	<b>GER</b>	<b>22.551.835,00</b>	<b>11.649.748,00</b>	<b>10.902.087,00</b>	<b>4.940.809,00</b>	<b>2.355.229,00</b>	<b>2.585.580,00</b>	<b>17.611.026,00</b>	<b>9.294.519,00</b>	<b>8.316.507,00</b>
=>Acompanhamento de Processos e Assessoramento Jurídico	PROGE	3.186.992,00	3.186.992,00	0,00	585.598,00	585.598,00	0,00	2.601.394,00	2.601.394,00	0,00
=>Construção da Nova Sede da PROGE	PROGE	21.376,00	21.376,00	0,00	7.165,00	7.165,00	0,00	14.211,00	14.211,00	0,00
=>Modernização da PROGE	PROGE	8.441.380,00	8.441.380,00	0,00	1.762.466,00	1.762.466,00	0,00	6.678.914,00	6.678.914,00	0,00
=>Operacionalização do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR	FUNDEPRO/RR	10.902.087,00	0,00	10.902.087,00	2.585.580,00	0,00	2.585.580,00	8.316.507,00	0,00	8.316.507,00
<b>SEPLAN / CGPLAN</b>										

81

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10232187)



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

**DADOS FINANCEIROS**

<b>EIXO: 1 - Gestão e Economia</b>										
Total do Tipo de Programa	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027			
	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	
4 - Serviços de Estado	2.207.669.227,31	93.611.670,31	2.114.057.557,00	524.533.969,00	21.150.674,00	503.383.295,00	1.683.135.258,31	72.460.996,31	1.610.674.262,00	
Total do Eixo	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027			
Gestão e Economia	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	
	9.496.171.565,31	7.317.084.039,31	2.179.087.526,00	2.252.334.144,00	1.733.598.654,00	518.735.490,00	7.243.837.421,31	5.683.485.385,31	1.660.352.036,00	

**SEPLAN / CGPLAN**

82



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

**DADOS FINANCEIROS**

EIXO: 4 - Infraestrutura											
Tipo Programa: 1 - Finalístico											
Programas	Órgão Resp / Executor	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027			
		Ações	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes
<b>Geração de Energia</b>	SEINF-RR		5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00
=>Apoio e Pesquisa em Energia por Fontes Sustentáveis	SEADI		400.000,00	400.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
=>Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura de Geração de Energia por Fontes Alternativas	SEINF		4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00
<b>Infraestrutura do Saneamento Básico</b>	SEINF-RR		47.460.000,00	47.460.000,00	0,00	5.760.000,00	5.760.000,00	0,00	41.700.000,00	41.700.000,00	0,00
=>Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Saneamento Básico	SEINF		47.460.000,00	47.460.000,00	0,00	5.760.000,00	5.760.000,00	0,00	41.700.000,00	41.700.000,00	0,00
<b>Infraestrutura do Sistema Viário</b>	SEINF-RR		1.041.810.590,00	903.020.678,00	138.789.912,00	249.214.701,00	216.298.765,00	32.915.936,00	792.595.889,00	686.721.913,00	105.873.976,00
=>Construção de Estradas Vicinais	SEINF		287.595.734,00	279.500.206,00	8.095.528,00	79.595.734,00	71.500.206,00	8.095.528,00	208.000.000,00	208.000.000,00	0,00
=>Construção de Obras de Artes Especiais	SEINF		132.999.749,00	87.000.000,00	45.999.749,00	22.018.224,00	13.000.000,00	9.018.224,00	110.981.525,00	74.000.000,00	36.981.525,00
=>Desenvolvimento da Infra-Estrutura de Transportes	FEIT		12.960.417,00	12.960.417,00	0,00	3.073.741,00	3.073.741,00	0,00	9.886.676,00	9.886.676,00	0,00
=>Elaboração e Gestão de Projetos de Infraestrutura	SEINF		17.100.000,00	17.100.000,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00
=>Implantação e Gestão de Aeródromos	SEINF		21.135.000,00	21.135.000,00	0,00	10.025.000,00	10.025.000,00	0,00	11.110.000,00	11.110.000,00	0,00
=>Manutenção de Estradas Vicinais	SEINF		107.736.066,00	75.000.000,00	32.736.066,00	21.000.000,00	15.000.000,00	6.000.000,00	86.736.066,00	60.000.000,00	26.736.066,00
=>Manutenção de Obras de Artes Especiais	SEINF		105.458.569,00	55.000.000,00	50.458.569,00	16.402.184,00	8.100.000,00	8.302.184,00	89.056.385,00	46.900.000,00	42.156.385,00
=>Manutenção de Rodovias Estaduais	SEINF		62.988.013,00	61.488.013,00	1.500.000,00	4.500.000,00	3.000.000,00	1.500.000,00	58.488.013,00	58.488.013,00	0,00
=>Manutenção de Rodovias Federais	SEINF		2.328.867,00	2.328.867,00	0,00	528.867,00	528.867,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
=>Pavimentação de Rodovias Estaduais	SEINF		111.682.812,00	111.682.812,00	0,00	43.145.588,00	43.145.588,00	0,00	68.537.224,00	68.537.224,00	0,00
=>Pavimentação de Rodovias Federais	SEINF		179.825.363,00	179.825.363,00	0,00	46.825.363,00	46.825.363,00	0,00	133.000.000,00	133.000.000,00	0,00
<b>Infraestrutura em Obras Públicas e Urbanismo</b>	SEINF-RR		163.938.656,00	163.938.656,00	0,00	53.929.068,00	53.929.068,00	0,00	110.009.588,00	110.009.588,00	0,00
=>Ampliação de Prédios Públicos	SEINF		1.714.336,00	1.714.336,00	0,00	214.336,00	214.336,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
=>Construção de Prédios Públicos	SEINF		31.831.728,00	31.831.728,00	0,00	21.322.140,00	21.322.140,00	0,00	10.509.588,00	10.509.588,00	0,00
=>Elaboração e Gestão de Projetos de Obras Públicas	SEINF		4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
=>Obras de Infraestrutura Urbanística	SEINF		113.339.992,00	113.339.992,00	0,00	28.339.992,00	28.339.992,00	0,00	85.000.000,00	85.000.000,00	0,00
=>Reforma de Prédios Públicos	SEINF		12.252.600,00	12.252.600,00	0,00	3.252.600,00	3.252.600,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00
<b>Inovação Tecnológica nas Telecomunicações</b>	SEINF-RR		281.680,00	281.680,00	0,00	66.804,00	66.804,00	0,00	214.876,00	214.876,00	0,00
=>Fortalecimento de Redes de Radiocomunicações, Dados de Voz e Imagem no Estado	SEINF		281.680,00	281.680,00	0,00	66.804,00	66.804,00	0,00	214.876,00	214.876,00	0,00

SEPLAN / CGPLAN

83



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

**DADOS FINANCEIROS**

EIXO: 4 - Infraestrutura											
Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica											
Tipo Programa: 1 - Finalístico											
Programas	Órgão Resp / Executor	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027			
		Ações	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes
=>Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica	SEINF		106.870.297,00	106.870.297,00	0,00	16.553.122,00	16.553.122,00	0,00	90.317.175,00	90.317.175,00	0,00
			106.870.297,00	106.870.297,00	0,00	16.553.122,00	16.553.122,00	0,00	90.317.175,00	90.317.175,00	0,00
<b>Total do Tipo de Programa</b>			1.365.461.223,00	1.226.671.311,00	138.789.912,00	325.823.695,00	292.907.759,00	32.915.936,00	1.039.637.528,00	933.763.552,00	105.873.976,00
<b>Total do Eixo</b>			1.365.461.223,00	1.226.671.311,00	138.789.912,00	325.823.695,00	292.907.759,00	32.915.936,00	1.039.637.528,00	933.763.552,00	105.873.976,00

SEPLAN / CGPLAN

84



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

**DADOS FINANCEIROS**

EIXO: 5 - Saúde											
Tipo Programa: 1 - Finalístico											
Programas	Órgão Resp / Executor	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027			
		Ações	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes
<b>Atenção Integral à Saúde</b>	SESAU-RR		1.501.973.158,00	1.501.973.158,00	0,00	355.953.173,00	355.953.173,00	0,00	1.146.019.985,00	1.146.019.985,00	0,00
=>Ampliação de Unidades de Saúde	FUNSESAU		9.278.224,00	9.278.224,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	7.278.224,00	7.278.224,00	0,00
=>Aparelhamento de Unidades de Saúde	FUNSESAU		16.855.724,00	16.855.724,00	0,00	4.014.375,00	4.014.375,00	0,00	12.841.349,00	12.841.349,00	0,00
=>Assistência Especializada em Saúde	FUNSESAU		519.209.451,00	519.209.451,00	0,00	124.328.593,00	124.328.593,00	0,00	394.880.858,00	394.880.858,00	0,00
=>Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	FUNSESAU		136.463.587,00	136.463.587,00	0,00	30.533.811,00	30.533.811,00	0,00	105.929.776,00	105.929.776,00	0,00
=>Atenção em Urgência e Emergência	FUNSESAU		593.064.930,00	593.064.930,00	0,00	142.950.633,00	142.950.633,00	0,00	450.114.297,00	450.114.297,00	0,00
=>Ação de Enfrentamento Emergencial Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	FUNSESAU		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
=>Construção de Unidades de Saúde	FUNSESAU		7.839.340,00	7.839.340,00	0,00	1.715.278,00	1.715.278,00	0,00	6.124.062,00	6.124.062,00	0,00
=>Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	FUNSESAU		66.632.780,00	66.632.780,00	0,00	14.085.995,00	14.085.995,00	0,00	52.546.785,00	52.546.785,00	0,00
=>Reforma de Unidades de Saúde	FUNSESAU		3.650.000,00	3.650.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	2.850.000,00	2.850.000,00	0,00
=>Regulação em Saúde Integrada aos Serviços do SUS	FUNSESAU		148.978.122,00	148.978.122,00	0,00	35.523.488,00	35.523.488,00	0,00	113.454.634,00	113.454.634,00	0,00
<b>Vigilância em Saúde</b>	SESAU-RR		12.043.248,00	12.043.248,00	0,00	3.010.812,00	3.010.812,00	0,00	9.032.436,00	9.032.436,00	0,00
=>Implementação das Políticas de Vigilância Sanitária	FUNSESAU		2.520.000,00	2.520.000,00	0,00	630.000,00	630.000,00	0,00	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00
=>Implementação de Ações das Vigilâncias Epidemiológica e Ambiental para a Prevenção e o Controle de Doenças	FUNSESAU		9.523.248,00	9.523.248,00	0,00	2.380.812,00	2.380.812,00	0,00	7.142.436,00	7.142.436,00	0,00
<b>Total do Tipo de Programa</b>											
<b>1 - Finalístico</b>			<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>
			1.514.016.406,00	1.514.016.406,00	0,00	358.963.985,00	358.963.985,00	0,00	1.155.052.421,00	1.155.052.421,00	0,00

Tipo Programa: 2 - Gestão de Políticas Públicas											
Programas	Órgão Resp / Executor	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027			
		Ações	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes
<b>Gestão da Política de Saúde</b>	SESAU-RR		5.160.000,00	5.160.000,00	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	3.870.000,00	3.870.000,00	0,00
=>Formulação e Implementação da Política de Saúde	FUNSESAU		4.760.000,00	4.760.000,00	0,00	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	3.570.000,00	3.570.000,00	0,00
=>Gestão do Processo de Regionalização e Descentralização da Saúde	FUNSESAU		400.000,00	400.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
<b>Total do Tipo de Programa</b>											
<b>2 - Gestão de Políticas Públicas</b>			<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>
			5.160.000,00	5.160.000,00	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	3.870.000,00	3.870.000,00	0,00

SEPLAN / CGPLAN 85



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

**DADOS FINANCEIROS**

EIXO: 5 - Saúde										
Total do Eixo										
Saúde	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027			
	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	
	5.160.000,00	5.160.000,00	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	3.870.000,00	3.870.000,00	0,00	
	<b>1.519.176.406,00</b>	<b>1.519.176.406,00</b>	<b>0,00</b>	<b>360.253.985,00</b>	<b>360.253.985,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.158.922.421,00</b>	<b>1.158.922.421,00</b>	<b>0,00</b>	

SEPLAN / CGPLAN 86

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10232187)

SEI 16101.0012822023.69 / pg. 143

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10232187)

SEI 16101.0012822023.69 / pg. 144



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

**DADOS FINANCEIROS**

EIXO: 7 - Segurança										
Tipo Programa: 1 - Finalístico										
Programas	Órgão Resp / Executor	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027		
		Ações	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro	Demais Fontes	Total	Tesouro
<b>Gestão do Sistema Penitenciário</b>										
SEJUC-RR	SEJUC	208.695.230,00	208.484.405,00	210.825,00	49.118.795,00	49.068.795,00	50.000,00	159.576.435,00	159.415.610,00	160.825,00
=>Aparelhamento de Unidades Prisionais										
SEJUC	SEJUC	600.000,00	600.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
=>Construção de Unidades Prisionais										
SEJUC	SEJUC	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00
=>Manutenção do Sistema de Prisional										
SEJUC	SEJUC	206.044.405,00	206.044.405,00	0,00	48.608.795,00	48.608.795,00	0,00	157.435.610,00	157.435.610,00	0,00
=>Operacionalização do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER										
FUNPER	FUNPER	210.825,00	0,00	210.825,00	50.000,00	0,00	50.000,00	160.825,00	0,00	160.825,00
=>Reforma de Unidades Prisionais										
SEJUC	SEJUC	800.000,00	800.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
=>Reintegração Social										
SEJUC	SEJUC	40.000,00	40.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
<b>Prevenção, Combate a Sinistro e Defesa Civil ao Cidadão</b>										
SESP-RR	SESP-RR	57.804.245,00	49.909.013,00	7.895.232,00	13.709.073,00	11.836.610,00	1.872.463,00	44.095.172,00	38.072.403,00	6.022.769,00
=>Ampliação das Unidades de Bombeiros Militares										
CBMRR	CBMRR	1.479.988,00	1.479.988,00	0,00	351.000,00	351.000,00	0,00	1.128.988,00	1.128.988,00	0,00
=>Ações Sociais do Corpo de Bombeiro Militar de Roraima										
CBMRR	CBMRR	1.686.598,00	1.686.598,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	1.286.598,00	1.286.598,00	0,00
=>Construção das Unidades de Bombeiros Militares										
CBMRR	CBMRR	11.036.300,00	11.036.300,00	0,00	2.617.410,00	2.617.410,00	0,00	8.418.890,00	8.418.890,00	0,00
=>Execução das Atividades de Defesa Civil										
CBMRR	CBMRR	16.668.650,00	16.668.650,00	0,00	3.953.200,00	3.953.200,00	0,00	12.715.450,00	12.715.450,00	0,00
=>Operacionalização do Fundo de Reequipamento do CBMRR - FREBOM/RR										
FREBOM	FREBOM	7.895.232,00	0,00	7.895.232,00	1.872.463,00	0,00	1.872.463,00	6.022.769,00	0,00	6.022.769,00
=>Prevenção e Combate a Sinistros										
CBMRR	CBMRR	5.544.691,00	5.544.691,00	0,00	1.315.000,00	1.315.000,00	0,00	4.229.691,00	4.229.691,00	0,00
=>Reforma das Unidades de Bombeiros Militares										
CBMRR	CBMRR	10.119.590,00	10.119.590,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	7.719.590,00	7.719.590,00	0,00
=>Suporte Pré-Hospitalar e Proteção à Vida										
CBMRR	CBMRR	1.686.598,00	1.686.598,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	1.286.598,00	1.286.598,00	0,00
=>Valorização Profissional e Qualidade de Vida										
CBMRR	CBMRR	1.686.598,00	1.686.598,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	1.286.598,00	1.286.598,00	0,00
<b>Segurança e Defesa do Cidadão</b>										
SEJUC-RR	SEJUC-RR	236.464.875,67	207.594.378,67	28.870.497,00	56.475.745,00	49.450.436,00	7.025.309,00	179.989.130,67	158.143.942,67	21.845.188,00
=>Ampliação de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR										
PMRR	PMRR	56.248,00	56.248,00	0,00	14.062,00	14.062,00	0,00	42.186,00	42.186,00	0,00
=>Ações Sociais da PMRR										
PMRR	PMRR	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	475.000,00	475.000,00	0,00	1.425.000,00	1.425.000,00	0,00
=>Construção das Unidades de Polícia Civil e Técnica										
PCRR	PCRR	3.526.032,00	3.526.032,00	0,00	836.248,00	836.248,00	0,00	2.689.784,00	2.689.784,00	0,00
=>Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR										
PMRR	PMRR	17.208.236,00	17.208.236,00	0,00	4.302.059,00	4.302.059,00	0,00	12.906.177,00	12.906.177,00	0,00
=>Construção de Unidades do DETRAN										
DETRAN/RR	DETRAN/RR	511.104,00	0,00	511.104,00	127.776,00	0,00	127.776,00	383.328,00	0,00	383.328,00
=>Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade										
FESP/RR	FESP/RR	984.377,00	984.377,00	0,00	232.040,00	232.040,00	0,00	752.337,00	752.337,00	0,00
=>Educação Para o Trânsito										
DETRAN/RR	DETRAN/RR	7.948.663,00	886.050,00	7.062.613,00	1.900.784,00	210.139,00	1.690.645,00	6.047.879,00	675.911,00	5.371.968,00
=>Emissão e Renovação da Carteira Nacional de Habilitação										
DETRAN/RR	DETRAN/RR	6.601.128,00	0,00	6.601.128,00	1.650.282,00	0,00	1.650.282,00	4.950.846,00	0,00	4.950.846,00

SEPLAN / CGPLAN

87



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**

**DADOS FINANCEIROS**

EIXO: 7 - Segurança										
API	API	6.625.250,00	6.625.250,00	0,00	1.571.269,00	1.571.269,00	0,00	5.053.981,00	5.053.981,00	0,00
=>Formação, Aperfeiçoamento e Especialização dos Profissionais da Segurança Pública e Defesa Social										
SESP	SESP	68.042.110,00	68.042.110,00	0,00	16.131.040,00	16.131.040,00	0,00	51.911.070,00	51.911.070,00	0,00
=>Gestão das Políticas de Segurança Pública										
SEJUC	SEJUC	8.122.824,00	8.122.824,00	0,00	2.030.706,00	2.030.706,00	0,00	6.092.118,00	6.092.118,00	0,00
=>Gestão de Políticas de Garantia dos Direitos do Cidadão										
SEJUC	SEJUC	40.000,00	40.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
=>Gestão de Projetos de Fortalecimento da Cidadania										
DETRAN/RR	DETRAN/RR	5.556.912,00	0,00	5.556.912,00	1.389.228,00	0,00	1.389.228,00	4.167.684,00	0,00	4.167.684,00
=>Licenciamento de Veículos										
FUNDESPOL - RR	FUNDESPOL - RR	6.324.744,00	0,00	6.324.744,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	4.824.744,00	0,00	4.824.744,00
=>Operacionalização do Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil - FUNDESPOL - RR										
FREA/PM	FREA/PM	2.813.996,00	0,00	2.813.996,00	667.378,00	0,00	667.378,00	2.146.618,00	0,00	2.146.618,00
=>Operacionalização do Fundo de Reparcelamento e Aperfeiçoamento da PMRR										
SESP	SESP	15.183.245,00	15.183.245,00	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	11.583.245,00	11.583.245,00	0,00
=>Operacionalização dos Convênios do Sistema de Segurança										
PCRR	PCRR	2.258.985,00	2.258.985,00	0,00	535.750,00	535.750,00	0,00	1.723.235,00	1.723.235,00	0,00
=>Perícia Criminal										
PMRR	PMRR	61.349.080,00	61.349.080,00	0,00	14.193.311,00	14.193.311,00	0,00	47.155.769,00	47.155.769,00	0,00
=>Policimento Preventivo										
PCRR	PCRR	2.545.708,00	2.545.708,00	0,00	603.750,00	603.750,00	0,00	1.941.958,00	1.941.958,00	0,00
=>Polícia Judiciária Civil										
CASA CIVIL	CASA CIVIL	300.969,67	300.969,67	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00	226.969,67	226.969,67	0,00
=>Promoção da Cidadania										
PMRR	PMRR	17.656.248,00	17.656.248,00	0,00	4.414.062,00	4.414.062,00	0,00	13.242.186,00	13.242.186,00	0,00
=>Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR										
PCRR	PCRR	105.430,00	105.430,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	80.430,00	80.430,00	0,00
=>Reforma de Unidades da Polícia Civil										
FESP/RR	FESP/RR	803.586,00	803.586,00	0,00	192.000,00	192.000,00	0,00	611.586,00	611.586,00	0,00
=>Valorização dos Profissionais de Segurança Pública										
<b>Total do Tipo de Programa</b>		<b>PPA</b>			<b>2024</b>			<b>2025 - 2026 - 2027</b>		
<b>1 - Finalístico</b>		<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>
		502.964.350,67	465.987.796,67	36.976.554,00	119.303.613,00	110.355.841,00	8.947.772,00	383.660.737,67	355.631.955,67	28.028.782,00
<b>Total do Eixo</b>		<b>PPA</b>			<b>2024</b>			<b>2025 - 2026 - 2027</b>		
<b>Segurança</b>		<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>	<b>Total</b>	<b>Tesouro</b>	<b>Demais</b>
		502.964.350,67	465.987.796,67	36.976.554,00	119.303.613,00	110.355.841,00	8.947.772,00	383.660.737,67	355.631.955,67	28.028.782,00

SEPLAN / CGPLAN

88

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10232187)

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 145

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10232187)

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 146

### **3. Demonstrativos de Investimentos por Programas**

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10232187)



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**  
**DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA**

EIXO: Bem Estar										
Programas	Órgão Resp./Exec.	PPA			2024			2025 2026 2027		
		Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes
Desenvolvimento Social	SETRABES	703.676.678,00	703.676.678,00	0,00	165.140.243,00	165.140.243,00	0,00	538.536.435,00	538.536.435,00	0,00
Estruturação das Unidades do SUAS-RR	SETRABES	45.223.624,00	45.223.624,00	0,00	11.305.906,00	11.305.906,00	0,00	33.917.718,00	33.917.718,00	0,00
Mais Emprego	SETRABES	6.323.262,00	3.245.558,00	3.077.704,00	1.521.392,00	791.472,00	729.920,00	4.801.870,00	2.454.086,00	2.347.784,00
Planejamento e Gestão das Políticas de Assistência Social	SETRABES	9.718.504,00	9.718.504,00	0,00	2.429.626,00	2.429.626,00	0,00	7.288.878,00	7.288.878,00	0,00
Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania aos Necessitados	DPE	404.220.665,00	402.012.264,00	2.208.401,00	95.866.489,00	95.342.736,00	523.753,00	308.354.176,00	306.669.528,00	1.684.648,00
Programa Estadual de Habitação	CODESAIMA	33.500.000,00	33.500.000,00	0,00	7.600.000,00	7.600.000,00	0,00	25.900.000,00	25.900.000,00	0,00
Proteção Social Básica	SETRABES	97.493.528,00	97.493.528,00	0,00	24.373.382,00	24.373.382,00	0,00	73.120.146,00	73.120.146,00	0,00
Proteção Social Especial	SETRABES	48.185.548,00	48.185.548,00	0,00	10.091.040,00	10.091.040,00	0,00	38.094.508,00	38.094.508,00	0,00
Proteção e Segurança ao Consumidor	SEJUC	3.273.974,00	2.219.850,00	1.054.124,00	540.900,00	290.900,00	250.000,00	2.733.074,00	1.928.950,00	804.124,00
Proteção, Produção e Difusão Cultural	SECULT	80.322.090,00	80.111.265,00	210.825,00	18.988.951,00	18.938.951,00	50.000,00	61.333.139,00	61.172.314,00	160.825,00
<b>Total do Eixo</b>		<b>1.431.937.873,00</b>	<b>1.425.386.819,00</b>	<b>6.551.054,00</b>	<b>337.857.929,00</b>	<b>336.304.256,00</b>	<b>1.553.673,00</b>	<b>1.094.079.944,00</b>	<b>1.089.082.563,00</b>	<b>4.997.381,00</b>

SEPLAN / CGPLAN

90

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10232187)



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**  
**DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA**

EIXO: Ciência, Tecnologia e Inovação										
Programas	Órgão Resp./Exec.	PPA			2024			2025 2026 2027		
		Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes
Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento	SEADI	74.941.407,00	74.941.407,00	0,00	17.807.838,00	17.807.838,00	0,00	57.133.569,00	57.133.569,00	0,00
<b>Total do Eixo</b>		<b>74.941.407,00</b>	<b>74.941.407,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.807.838,00</b>	<b>17.807.838,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.133.569,00</b>	<b>57.133.569,00</b>	<b>0,00</b>

SEPLAN / CGPLAN

91

SEI 16101:00128272023:69 / pg. 149



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**  
**DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA**

EIXO: Desenvolvimento Sustentável											
Programas	Órgão Resp./Exec.	PPA			2024			2025 2026 2027			
		Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes	
Abastecimento Agroalimentar	SEADI	37.585.728,00	37.585.728,00	0,00	9.396.432,00	9.396.432,00	0,00	28.189.296,00	28.189.296,00	0,00	
Assistência Técnica e Extensão Rural	IATER-RR	177.304.763,00	177.298.016,00	6.747,00	41.472.600,00	41.471.000,00	1.600,00	135.832.163,00	135.827.016,00	5.147,00	
Defesa Agropecuária	ADERR	14.030.557,00	5.409.600,00	8.620.957,00	3.134.178,00	1.089.600,00	2.044.578,00	10.896.379,00	4.320.000,00	6.576.379,00	
Desenvolvimento dos Setores Produtivos	SEADI	90.540.518,00	85.068.370,00	5.472.148,00	21.660.715,00	20.362.920,00	1.297.795,00	68.879.803,00	64.705.450,00	4.174.353,00	
Desenvolvimento e Fortalecimento da Agropecuária	SEADI	195.887.748,00	195.887.748,00	0,00	45.694.451,00	45.694.451,00	0,00	150.193.297,00	150.193.297,00	0,00	
Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável	FEMARH	24.291.285,00	16.697.375,00	7.593.910,00	5.711.000,00	3.910.000,00	1.801.000,00	18.580.285,00	12.787.375,00	5.792.910,00	
Gestão das Políticas de Etnodesenvolvimento	SEPI	16.686.700,00	16.686.700,00	0,00	4.160.850,00	4.160.850,00	0,00	12.525.850,00	12.525.850,00	0,00	
Gestão do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal	SEADI	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	575.000,00	575.000,00	0,00	1.725.000,00	1.725.000,00	0,00	
Regularização Fundiária	ITERAIMA	14.729.646,00	842.276,00	13.887.370,00	4.171.085,00	88.750,00	4.082.335,00	10.558.561,00	753.526,00	9.805.035,00	
<b>Total do Eixo</b>		<b>573.356.945,00</b>	<b>537.775.813,00</b>	<b>35.581.132,00</b>	<b>135.976.311,00</b>	<b>126.749.003,00</b>	<b>9.227.308,00</b>	<b>437.380.634,00</b>	<b>411.026.810,00</b>	<b>26.353.824,00</b>	

SEPLAN / CGPLAN

92



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**  
**DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA**

EIXO: Educação											
Programas	Órgão Resp./Exec.	PPA			2024			2025 2026 2027			
		Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes	
Desenvolvimento da Educação Básica	SEED	4.389.308.518,00	4.352.005.470,00	37.303.048,00	1.040.502.239,00	1.031.586.686,00	8.915.553,00	3.348.806.279,00	3.320.418.784,00	28.387.495,00	
Desenvolvimento da Educação Profissional	SEED	1.411.921,00	1.411.921,00	0,00	334.980,00	334.980,00	0,00	1.076.941,00	1.076.941,00	0,00	
Desenvolvimento da Educação Superior	SEED	53.853.165,96	50.544.902,96	3.308.263,00	12.876.224,00	12.091.624,00	784.600,00	40.976.941,96	38.453.278,96	2.523.663,00	
Desenvolvimento do Desporto e do Lazer	SEED	42.851.159,00	40.921.231,00	1.929.928,00	8.808.625,00	8.350.916,00	457.709,00	34.042.534,00	32.570.315,00	1.472.219,00	
Qualificação de Profissionais para a Educação	SEED	10.198.297,00	10.198.297,00	0,00	2.407.366,00	2.407.366,00	0,00	7.790.931,00	7.790.931,00	0,00	
<b>Total do Eixo</b>		<b>4.497.623.060,96</b>	<b>4.455.061.821,96</b>	<b>42.541.239,00</b>	<b>1.064.929.434,00</b>	<b>1.054.771.572,00</b>	<b>10.157.862,00</b>	<b>3.432.693.626,96</b>	<b>3.400.310.249,96</b>	<b>32.383.377,00</b>	

SEPLAN / CGPLAN

93



Plano Plurianual 2024 - 2027

### APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO

#### DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA

EIXO: Gestão e Economia													
Programas	Órgão Resp./Exec.	PPA			2024			2025			2026		
		Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes
Atuação do Poder Legislativo	ALE	1.517.212.773,00	1.515.351.625,00	1.861.148,00	359.827.871,00	359.386.474,00	441.397,00	1.157.384.902,00	1.155.965.151,00	1.419.751,00			
Defesa da Ordem Jurídica e dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	MPE	571.874.123,00	570.127.848,00	1.746.275,00	135.627.811,00	135.213.658,00	414.153,00	436.246.312,00	434.914.190,00	1.332.122,00			
Divulgação e Difusão de Informações	SECOM	95.186.629,00	94.638.484,00	548.145,00	21.936.038,00	21.806.038,00	130.000,00	73.250.591,00	72.832.446,00	418.145,00			
Execução do Controle Externo	TCE	550.119.402,00	546.798.287,00	3.321.115,00	130.485.272,00	129.697.624,00	787.648,00	419.634.130,00	417.100.663,00	2.533.467,00			
Execução do Controle Interno	CGE	45.365.445,00	45.365.445,00	0,00	10.759.039,00	10.759.039,00	0,00	34.606.406,00	34.606.406,00	0,00			
Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Estaduais	SEFAZ	5.634.735,00	5.634.735,00	0,00	1.336.355,00	1.336.355,00	0,00	4.298.380,00	4.298.380,00	0,00			
Fortalecimento e Modernização da Gestão Fiscal	SEFAZ	49.166.885,00	47.691.111,00	1.475.774,00	10.862.256,00	10.512.256,00	350.000,00	38.304.629,00	37.178.855,00	1.125.774,00			
Gestão da Previdência Social do Estado de Roraima	IPER	2.114.454.185,00	12.774.489,00	2.101.679.696,00	503.479.152,00	3.031.437,00	500.447.715,00	1.610.975.033,00	9.743.052,00	1.601.231.981,00			
Gestão de Informação, Estudo e Pesquisa para o Desenvolvimento Socio-econômico	SEPLAN	909.407,00	909.407,00	0,00	220.819,00	220.819,00	0,00	688.588,00	688.588,00	0,00			
Gestão de Patrimônio	SEGAD	62.550.000,00	62.550.000,00	0,00	15.630.000,00	15.630.000,00	0,00	46.920.000,00	46.920.000,00	0,00			
Gestão de Recursos Humanos Estadual	SEGAD	1.794.988,00	1.794.988,00	0,00	456.247,00	456.247,00	0,00	1.338.741,00	1.338.741,00	0,00			
Gestão do Planejamento Governamental	SEPLAN	65.352.487,00	65.352.487,00	0,00	15.381.083,00	15.381.083,00	0,00	49.971.404,00	49.971.404,00	0,00			
Operacionalização da Representação Civil e Política do Governo Estadual	CASA CIVIL	21.496.322,31	21.496.322,31	0,00	5.251.752,00	5.251.752,00	0,00	16.244.570,31	16.244.570,31	0,00			
Operações Especiais	SEFAZ	2.807.265.685,00	2.804.399.766,00	2.865.919,00	665.030.274,00	664.331.790,00	698.484,00	2.142.235.411,00	2.140.067.976,00	2.167.435,00			
Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual	TJRR	1.563.764.272,00	1.510.549.297,00	53.214.975,00	370.849.516,00	358.228.853,00	12.620.663,00	1.192.914.756,00	1.152.320.444,00	40.594.312,00			
Registro Mercantil e Integração	JUCERR	1.472.392,00	0,00	1.472.392,00	259.850,00	0,00	259.850,00	1.212.542,00	0,00	1.212.542,00			
Segurança e Defesa do Estado	PROGE	22.551.835,00	11.649.748,00	10.902.087,00	4.940.809,00	2.355.229,00	2.585.580,00	17.611.026,00	9.294.519,00	8.316.507,00			
<b>Total do Eixo</b>		<b>9.496.171.565,31</b>	<b>7.317.084.039,31</b>	<b>2.179.087.526,00</b>	<b>2.252.334.144,00</b>	<b>1.733.598.654,00</b>	<b>518.735.490,00</b>	<b>7.243.837.421,31</b>	<b>5.583.485.385,31</b>	<b>1.660.352.036,00</b>			

SEPLAN / CGPLAN

94

Plano Plurianual 2024 - 2027

### APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO

#### DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA

EIXO: Infraestrutura													
Programas	Órgão Resp./Exec.	PPA			2024			2025			2026		
		Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes
Geração de Energia	SEINF	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00			
Infraestrutura do Saneamento Básico	SEINF	47.460.000,00	47.460.000,00	0,00	5.760.000,00	5.760.000,00	0,00	41.700.000,00	41.700.000,00	0,00			
Infraestrutura do Sistema Viário	SEINF	1.041.810.590,00	903.020.678,00	138.789.912,00	249.214.701,00	216.298.765,00	32.915.936,00	792.595.889,00	686.721.913,00	105.873.976,00			
Infraestrutura em Obras Públicas e Urbanismo	SEINF	163.938.656,00	163.938.656,00	0,00	53.929.068,00	53.929.068,00	0,00	110.009.588,00	110.009.588,00	0,00			
Inovação Tecnológica nas Telecomunicações	SEINF	281.680,00	281.680,00	0,00	66.804,00	66.804,00	0,00	214.876,00	214.876,00	0,00			
Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica	SEINF	106.870.297,00	106.870.297,00	0,00	16.553.122,00	16.553.122,00	0,00	90.317.175,00	90.317.175,00	0,00			
<b>Total do Eixo</b>		<b>1.365.461.223,00</b>	<b>1.226.671.311,00</b>	<b>138.789.912,00</b>	<b>325.823.695,00</b>	<b>292.907.759,00</b>	<b>32.915.936,00</b>	<b>1.039.637.528,00</b>	<b>933.763.552,00</b>	<b>105.873.976,00</b>			

SEPLAN / CGPLAN

95



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**  
**DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA**

EIXO: Saúde											
Programas	Órgão Resp./Exec.	PPA			2024			2025 2026 2027			
		Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes	
Atenção Integral à Saúde	FUNSESAU	1.501.973.158,00	1.501.973.158,00	0,00	355.953.173,00	355.953.173,00	0,00	1.146.019.985,00	1.146.019.985,00	0,00	
Gestão da Política de Saúde	FUNSESAU	5.160.000,00	5.160.000,00	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	3.870.000,00	3.870.000,00	0,00	
Vigilância em Saúde	FUNSESAU	12.043.248,00	12.043.248,00	0,00	3.010.812,00	3.010.812,00	0,00	9.032.436,00	9.032.436,00	0,00	
<b>Total do Eixo</b>		<b>1.519.176.406,00</b>	<b>1.519.176.406,00</b>	<b>0,00</b>	<b>360.253.985,00</b>	<b>360.253.985,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.158.922.421,00</b>	<b>1.158.922.421,00</b>	<b>0,00</b>	

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anechos II e III (10232187)

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 154

SEPLAN / CGPLAN

96



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**  
**DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA**

EIXO: Segurança											
Programas	Órgão Resp./Exec.	PPA			2024			2025 2026 2027			
		Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes	
Gestão do Sistema Penitenciário	SEJUC	208.895.230,00	208.484.405,00	210.825,00	49.118.795,00	49.068.795,00	50.000,00	159.576.435,00	159.415.610,00	160.825,00	
Prevenção, Combate a Sinistro e Defesa Civil ao Cidadão	CBMRR	57.804.245,00	49.909.013,00	7.895.232,00	13.709.073,00	11.836.610,00	1.872.463,00	44.095.172,00	38.072.403,00	6.022.769,00	
Segurança e Defesa do Cidadão	SEJUC	236.464.875,67	207.594.378,67	28.870.497,00	56.475.745,00	49.450.436,00	7.025.309,00	179.989.130,67	158.143.942,67	21.845.188,00	
<b>Total do Eixo</b>		<b>502.964.350,67</b>	<b>465.987.796,67</b>	<b>36.976.554,00</b>	<b>119.303.613,00</b>	<b>110.355.841,00</b>	<b>8.947.772,00</b>	<b>383.660.737,67</b>	<b>355.631.955,67</b>	<b>28.028.782,00</b>	

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anechos II e III (10232187)

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 155

SEPLAN / CGPLAN

97



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS POR EIXO**  
**DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA**

TOTAL GERAL	PPA			2024			2025 2026 2027		
	Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes	Total	OGE	Demais Fontes
	19.461.632.830,94	17.022.105.413,94	2.439.527.417,00	4.614.286.949,00	4.032.748.908,00	581.538.041,00	14.847.345.881,94	12.989.356.505,94	1.857.989.376,00

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10232187)

SEI 16101-001282/2023.69 / pg. 156

SEPLAN / CGPLAN

98





**Anexo III**  
**Apresentação do Programa Apoio Administrativo por Órgão**



## 1. Demonstrativo de Custo por Ação e Unidade Orçamentária



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS POR AÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

UO: 13101 - Casa Civil										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da CASA CIVIL	78.877.581,00	78.877.581,00	0,00	18.706.903,00	18.706.903,00	0,00	60.170.678,00	60.170.678,00	0,00	
Ações de Informática da CASA CIVIL	1.900.792,83	1.210.524,66	690.268,17	466.386,00	296.386,00	170.000,00	1.434.406,83	914.138,66	520.268,17	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL	4.286.986,24	4.246.382,23	40.604,01	990.040,00	980.040,00	10.000,00	3.296.946,24	3.266.342,23	30.604,01	
Manutenção de Serviços de Transportes da CASA CIVIL	8.519.598,87	8.519.598,87	0,00	1.954.103,00	1.954.103,00	0,00	6.565.495,87	6.565.495,87	0,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA CIVIL	4.628.248,08	4.088.214,75	540.033,33	1.139.850,00	1.006.850,00	133.000,00	3.488.398,08	3.081.364,75	407.033,33	
<b>TOTAL</b>	<b>98.213.207,02</b>	<b>96.942.301,51</b>	<b>1.270.905,51</b>	<b>23.257.282,00</b>	<b>22.944.282,00</b>	<b>313.000,00</b>	<b>74.955.925,02</b>	<b>73.998.019,51</b>	<b>957.905,51</b>	

UO: 13102 - Vice Governadoria										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da Vice Governadoria	7.571.849,00	7.571.849,00	0,00	1.795.768,00	1.795.768,00	0,00	5.776.081,00	5.776.081,00	0,00	
Ações de Informática da Vice Governadoria	57.853,00	44.000,00	13.853,00	13.500,00	10.500,00	3.000,00	44.353,00	33.500,00	10.853,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Vice Governadoria	1.074.612,00	1.074.612,00	0,00	258.949,00	258.949,00	0,00	815.663,00	815.663,00	0,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da Vice Governadoria	2.377.282,00	2.377.282,00	0,00	559.835,00	559.835,00	0,00	1.817.447,00	1.817.447,00	0,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Vice Governadoria	123.413,00	100.263,00	23.150,00	29.370,00	23.970,00	5.400,00	94.043,00	76.293,00	17.750,00	
<b>TOTAL</b>	<b>11.205.009,00</b>	<b>11.168.006,00</b>	<b>37.003,00</b>	<b>2.657.422,00</b>	<b>2.649.022,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>8.547.587,00</b>	<b>8.518.984,00</b>	<b>28.603,00</b>	

SEPLAN / CGPLAN

101



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS POR AÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

UO: 13103 - Casa Militar										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da CASA MILITAR	31.249.940,00	31.249.940,00	0,00	7.411.353,00	7.411.353,00	0,00	23.838.587,00	23.838.587,00	0,00	
Ações de Informática da CASA MILITAR	1.101.966,00	191.966,00	910.000,00	239.000,00	39.000,00	200.000,00	862.966,00	152.966,00	710.000,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA MILITAR	4.309.600,00	3.729.600,00	580.000,00	956.400,00	856.400,00	100.000,00	3.353.200,00	2.873.200,00	480.000,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da CASA MILITAR	15.260.000,00	9.720.000,00	5.540.000,00	3.605.000,00	2.405.000,00	1.200.000,00	11.655.000,00	7.315.000,00	4.340.000,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA MILITAR	1.217.575,00	904.800,00	312.775,00	273.200,00	201.200,00	72.000,00	944.375,00	703.600,00	240.775,00	
<b>TOTAL</b>	<b>53.139.081,00</b>	<b>45.796.306,00</b>	<b>7.342.775,00</b>	<b>12.484.953,00</b>	<b>10.912.953,00</b>	<b>1.572.000,00</b>	<b>40.654.128,00</b>	<b>34.883.353,00</b>	<b>5.770.775,00</b>	

UO: 13104 - Secretaria de Estado da Comunicação Social										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da SECOM	27.662.491,00	27.662.491,00	0,00	6.560.540,00	6.560.540,00	0,00	21.101.951,00	21.101.951,00	0,00	
Ações de Informática da SECOM	1.940.000,00	600.000,00	1.340.000,00	870.000,00	220.000,00	650.000,00	1.070.000,00	380.000,00	690.000,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECOM	3.573.112,00	2.813.112,00	760.000,00	1.056.500,00	806.500,00	250.000,00	2.516.612,00	2.006.612,00	510.000,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da SECOM	5.089.000,00	4.603.000,00	486.000,00	1.154.000,00	1.029.000,00	125.000,00	3.935.000,00	3.574.000,00	361.000,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECOM	2.354.000,00	2.054.000,00	300.000,00	631.000,00	556.000,00	75.000,00	1.723.000,00	1.498.000,00	225.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>40.618.603,00</b>	<b>37.732.603,00</b>	<b>2.886.000,00</b>	<b>10.272.040,00</b>	<b>9.172.040,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>30.346.563,00</b>	<b>28.560.563,00</b>	<b>1.786.000,00</b>	

SEPLAN / CGPLAN

102

Plano Plurianual 2024 - 2027



**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS POR AÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

UO: 13107 - Procuradoria-Geral do Estado de Roraima										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da PROGE	177.163.943,00	177.163.943,00	0,00	42.016.865,00	42.016.865,00	0,00	135.147.078,00	135.147.078,00	0,00	
Ações de Informática da PROGE	957.928,00	651.856,00	306.072,00	213.976,00	162.964,00	51.012,00	743.952,00	488.892,00	255.060,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PROGE	8.425.214,00	8.335.142,00	90.072,00	2.387.256,00	2.372.244,00	15.012,00	6.037.958,00	5.962.898,00	75.060,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da PROGE	436.184,00	346.112,00	90.072,00	126.540,00	111.528,00	15.012,00	309.644,00	234.584,00	75.060,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PROGE	1.651.276,00	1.461.252,00	190.024,00	400.308,00	365.304,00	35.004,00	1.250.968,00	1.095.948,00	155.020,00	
<b>TOTAL</b>	<b>188.634.545,00</b>	<b>187.958.305,00</b>	<b>676.240,00</b>	<b>45.144.945,00</b>	<b>45.028.905,00</b>	<b>116.040,00</b>	<b>143.489.600,00</b>	<b>142.929.400,00</b>	<b>560.200,00</b>	

UO: 13111 - Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da SERBRAS	15.522.478,00	15.522.478,00	0,00	3.681.369,00	3.681.369,00	0,00	11.841.109,00	11.841.109,00	0,00	
Ações de Informática da SERBRAS	2.483.000,00	2.243.000,00	240.000,00	545.000,00	485.000,00	60.000,00	1.938.000,00	1.758.000,00	180.000,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SERBRAS	2.134.439,00	1.712.790,00	421.649,00	515.000,00	415.000,00	100.000,00	1.619.439,00	1.297.790,00	321.649,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da SERBRAS	2.182.500,00	2.182.500,00	0,00	497.500,00	497.500,00	0,00	1.685.000,00	1.685.000,00	0,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SERBRAS	5.729.662,00	5.729.662,00	0,00	1.410.884,00	1.410.884,00	0,00	4.318.778,00	4.318.778,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>28.052.079,00</b>	<b>27.390.430,00</b>	<b>661.649,00</b>	<b>6.649.753,00</b>	<b>6.489.753,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>21.402.326,00</b>	<b>20.900.677,00</b>	<b>501.649,00</b>	

SEPLAN / CGPLAN

103

Plano Plurianual 2024 - 2027



**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS POR AÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

UO: 15101 - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da SEGAD	169.363.733,00	169.363.733,00	0,00	40.166.938,00	40.166.938,00	0,00	129.196.795,00	129.196.795,00	0,00	
Ações de Informática da SEGAD	6.027.955,00	5.227.955,00	800.000,00	1.190.000,00	990.000,00	200.000,00	4.837.955,00	4.237.955,00	600.000,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEGAD	3.256.392,00	1.516.000,00	1.740.392,00	814.098,00	379.000,00	435.098,00	2.442.294,00	1.137.000,00	1.305.294,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da SEGAD	1.356.000,00	876.000,00	480.000,00	337.000,00	217.000,00	120.000,00	1.019.000,00	659.000,00	360.000,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEGAD	5.086.488,00	2.486.488,00	2.600.000,00	1.332.964,00	832.964,00	500.000,00	3.753.524,00	1.653.524,00	2.100.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>185.090.568,00</b>	<b>179.470.176,00</b>	<b>5.620.392,00</b>	<b>43.841.000,00</b>	<b>42.585.902,00</b>	<b>1.255.098,00</b>	<b>141.249.568,00</b>	<b>136.884.274,00</b>	<b>4.365.294,00</b>	

UO: 15301 - Instituto de Previdência do Estado de Roraima										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos do IPER	59.452.593,00	59.452.593,00	0,00	14.100.000,00	14.100.000,00	0,00	45.352.593,00	45.352.593,00	0,00	
Ações de Informática do IPER	11.100.000,00	8.150.000,00	2.950.000,00	1.880.000,00	1.580.000,00	300.000,00	9.220.000,00	6.570.000,00	2.650.000,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPER	40.529.878,00	38.129.878,00	2.400.000,00	8.465.800,00	8.165.800,00	300.000,00	32.064.078,00	29.964.078,00	2.100.000,00	
Manutenção de Serviços de Transportes do IPER	1.423.400,00	1.423.400,00	0,00	322.200,00	322.200,00	0,00	1.101.200,00	1.101.200,00	0,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPER	8.362.000,00	8.362.000,00	0,00	1.892.000,00	1.892.000,00	0,00	6.470.000,00	6.470.000,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>120.867.871,00</b>	<b>115.517.871,00</b>	<b>5.350.000,00</b>	<b>26.660.000,00</b>	<b>26.060.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>94.207.871,00</b>	<b>89.457.871,00</b>	<b>4.750.000,00</b>	

SEPLAN / CGPLAN

104

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027 - Volume 2 - Anexos II e III (10232187)

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 161

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027 - Volume 2 - Anexos II e III (10232187)

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 162



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS POR AÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

UO: 16101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN									
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027		
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital
Administração de Recursos Humanos da SEPLAN	78.902.530,00	78.902.530,00	0,00	18.712.820,00	18.712.820,00	0,00	60.189.710,00	60.189.710,00	0,00
Ações de Informática da SEPLAN	4.715.056,00	1.508.092,00	3.206.964,00	1.118.296,00	316.555,00	801.741,00	3.596.760,00	1.191.537,00	2.405.223,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEPLAN	9.864.205,00	9.208.205,00	656.000,00	2.387.204,00	2.223.204,00	164.000,00	7.477.001,00	6.985.001,00	492.000,00
Manutenção de Serviços de Transportes da SEPLAN	3.256.659,00	1.256.659,00	2.000.000,00	772.400,00	272.400,00	500.000,00	2.484.259,00	984.259,00	1.500.000,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEPLAN	22.050.778,00	21.146.778,00	904.000,00	5.181.752,00	4.955.752,00	226.000,00	16.869.026,00	16.191.026,00	678.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>118.789.228,00</b>	<b>112.022.264,00</b>	<b>6.766.964,00</b>	<b>28.172.472,00</b>	<b>26.480.731,00</b>	<b>1.691.741,00</b>	<b>90.616.756,00</b>	<b>85.541.533,00</b>	<b>5.075.223,00</b>

UO: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto									
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027		
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital
Administração de Recursos Humanos da SEED	788.141.579,00	788.141.579,00	0,00	186.986.930,00	186.986.930,00	0,00	601.154.649,00	601.154.649,00	0,00
Ações de Informática da SEED	8.936.947,00	4.385.190,00	4.551.757,00	2.463.538,00	1.086.461,00	1.377.077,00	6.473.409,00	3.298.729,00	3.174.680,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEED	42.767.487,00	42.767.487,00	0,00	11.449.166,00	11.449.166,00	0,00	31.318.321,00	31.318.321,00	0,00
Manutenção de Serviços de Transportes da SEED	60.527.639,00	60.527.639,00	0,00	14.291.604,00	14.291.604,00	0,00	46.236.035,00	46.236.035,00	0,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEED	46.404.163,00	42.242.563,00	4.161.600,00	11.185.886,00	10.205.886,00	980.000,00	35.218.277,00	32.036.677,00	3.181.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>946.777.815,00</b>	<b>938.064.458,00</b>	<b>8.713.357,00</b>	<b>226.377.124,00</b>	<b>224.020.047,00</b>	<b>2.357.077,00</b>	<b>720.400.691,00</b>	<b>714.044.411,00</b>	<b>6.356.280,00</b>

SEPLAN / CGPLAN

105



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS POR AÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

UO: 17201 - Universidade Estadual de Roraima									
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027		
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital
Administração de Recursos Humanos da UERR	270.072.020,00	270.072.020,00	0,00	64.051.293,00	64.051.293,00	0,00	206.020.727,00	206.020.727,00	0,00
Ações de Informática da UERR	4.199.018,00	4.199.018,00	0,00	1.040.520,00	1.040.520,00	0,00	3.158.498,00	3.158.498,00	0,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UERR	3.755.895,00	3.755.895,00	0,00	928.696,00	928.696,00	0,00	2.827.199,00	2.827.199,00	0,00
Manutenção de Serviços de Transportes da UERR	25.650,00	25.650,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	20.650,00	20.650,00	0,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da UERR	19.759.559,00	19.759.559,00	0,00	4.476.000,00	4.476.000,00	0,00	15.283.559,00	15.283.559,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>297.812.142,00</b>	<b>297.812.142,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.501.509,00</b>	<b>70.501.509,00</b>	<b>0,00</b>	<b>227.310.633,00</b>	<b>227.310.633,00</b>	<b>0,00</b>

UO: 17301 - Instituto de Educação de Roraima									
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027		
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital
Administração de Recursos Humanos do IERR	22.291.948,00	22.291.948,00	0,00	5.286.842,00	5.286.842,00	0,00	17.005.106,00	17.005.106,00	0,00
Ações de Informática do IERR	5.931.399,98	5.931.399,98	0,00	1.448.200,00	1.448.200,00	0,00	4.483.199,98	4.483.199,98	0,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IERR	9.848.935,86	9.494.896,86	354.039,00	2.373.724,20	2.323.724,20	50.000,00	7.475.211,66	7.171.172,66	304.039,00
Manutenção de Serviços de Transportes do IERR	1.553.551,20	1.553.551,20	0,00	338.387,80	338.387,80	0,00	1.215.163,40	1.215.163,40	0,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IERR	2.427.587,00	1.415.587,00	1.012.000,00	563.100,00	310.100,00	253.000,00	1.864.487,00	1.105.487,00	759.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.053.422,04</b>	<b>40.687.383,04</b>	<b>1.366.039,00</b>	<b>10.010.254,00</b>	<b>9.707.254,00</b>	<b>303.000,00</b>	<b>32.043.168,04</b>	<b>30.980.129,04</b>	<b>1.063.039,00</b>

SEPLAN / CGPLAN

106



Plano Plurianual 2024 - 2027



**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS POR AÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

UO: 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da SEADI	167.899.407,00	167.899.407,00	0,00	39.819.653,00	39.819.653,00	0,00	128.079.754,00	128.079.754,00	0,00	
Ações de Informática da SEADI	859.200,00	379.200,00	480.000,00	214.800,00	94.800,00	120.000,00	644.400,00	284.400,00	360.000,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEADI	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da SEADI	4.795.840,00	4.595.840,00	200.000,00	1.198.960,00	1.148.960,00	50.000,00	3.596.880,00	3.446.880,00	150.000,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEADI	5.166.480,00	3.666.480,00	1.500.000,00	1.291.620,00	916.620,00	375.000,00	3.874.860,00	2.749.860,00	1.125.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>181.520.927,00</b>	<b>179.340.927,00</b>	<b>2.180.000,00</b>	<b>43.225.033,00</b>	<b>42.680.033,00</b>	<b>545.000,00</b>	<b>138.295.894,00</b>	<b>136.660.894,00</b>	<b>1.635.000,00</b>	

UO: 18201 - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da FEMARH-RR	105.000.448,00	105.000.448,00	0,00	24.902.300,00	24.902.300,00	0,00	80.098.148,00	80.098.148,00	0,00	
Ações de Informática da FEMARH-RR	424.000,00	212.000,00	212.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	324.000,00	162.000,00	162.000,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da FEMARH-RR	5.239.800,00	5.009.800,00	230.000,00	1.249.800,00	1.199.800,00	50.000,00	3.990.000,00	3.810.000,00	180.000,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da FEMARH-RR	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da FEMARH-RR	3.755.000,00	3.525.000,00	230.000,00	920.000,00	870.000,00	50.000,00	2.835.000,00	2.655.000,00	180.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>116.679.248,00</b>	<b>116.007.248,00</b>	<b>672.000,00</b>	<b>27.722.100,00</b>	<b>27.572.100,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>88.957.148,00</b>	<b>88.435.148,00</b>	<b>522.000,00</b>	

SEPLAN / CGPLAN

107

Plano Plurianual 2024 - 2027



**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS POR AÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

UO: 18301 - Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos do ITERAIMA	76.908.968,00	76.908.968,00	0,00	18.240.019,00	18.240.019,00	0,00	58.668.949,00	58.668.949,00	0,00	
Ações de Informática do ITERAIMA	1.161.597,00	382.900,00	778.697,00	89.450,00	89.450,00	0,00	1.072.147,00	293.450,00	778.697,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do ITERAIMA	4.479.677,00	3.670.677,00	809.000,00	1.225.800,00	796.800,00	429.000,00	3.253.877,00	2.873.877,00	380.000,00	
Manutenção de Serviços de Transportes do ITERAIMA	2.195.570,00	1.495.570,00	700.000,00	369.785,00	369.785,00	0,00	1.825.785,00	1.125.785,00	700.000,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do ITERAIMA	5.393.069,00	3.835.675,00	1.557.394,00	774.874,00	774.874,00	0,00	4.618.195,00	3.060.801,00	1.557.394,00	
<b>TOTAL</b>	<b>90.138.881,00</b>	<b>86.293.790,00</b>	<b>3.845.091,00</b>	<b>20.699.928,00</b>	<b>20.270.928,00</b>	<b>429.000,00</b>	<b>69.438.953,00</b>	<b>66.022.862,00</b>	<b>3.416.091,00</b>	

UO: 18302 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da ADERR	184.229.235,00	184.229.235,00	0,00	43.692.496,00	43.692.496,00	0,00	140.536.739,00	140.536.739,00	0,00	
Ações de Informática da ADERR	2.061.331,00	1.431.331,00	630.000,00	682.331,00	402.331,00	280.000,00	1.379.000,00	1.029.000,00	350.000,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADERR	7.559.926,00	7.181.614,00	378.312,00	1.786.956,00	1.679.956,00	107.000,00	5.772.970,00	5.501.658,00	271.312,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da ADERR	223.446,00	223.446,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	163.446,00	163.446,00	0,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da ADERR	3.650.790,00	3.379.790,00	171.000,00	841.000,00	790.000,00	51.000,00	2.709.790,00	2.589.790,00	120.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>197.624.728,00</b>	<b>196.445.416,00</b>	<b>1.179.312,00</b>	<b>47.062.783,00</b>	<b>46.624.783,00</b>	<b>438.000,00</b>	<b>150.561.945,00</b>	<b>149.820.633,00</b>	<b>741.312,00</b>	

SEPLAN / CGPLAN

108

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027 - Volume 2 - Anexos II e III (10232187)

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 165

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027 - Volume 2 - Anexos II e III (10232187)

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 166



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS POR AÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

UO: 18303 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER									
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027		
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital
Administração de Recursos Humanos do IATER	39.103.198,00	39.103.198,00	0,00	9.273.861,00	9.273.861,00	0,00	29.829.337,00	29.829.337,00	0,00
Ações de Informática do IATER	2.348.640,00	548.640,00	1.800.000,00	587.160,00	137.160,00	450.000,00	1.761.480,00	411.480,00	1.350.000,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IATER	4.757.784,00	3.307.784,00	1.450.000,00	1.294.446,00	879.446,00	415.000,00	3.463.338,00	2.428.338,00	1.035.000,00
Manutenção de Serviços de Transportes do IATER	4.586.400,00	3.386.400,00	1.200.000,00	1.041.600,00	741.600,00	300.000,00	3.544.800,00	2.644.800,00	900.000,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IATER	7.096.000,00	6.496.000,00	600.000,00	1.774.000,00	1.624.000,00	150.000,00	5.322.000,00	4.872.000,00	450.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>57.892.022,00</b>	<b>52.842.022,00</b>	<b>5.050.000,00</b>	<b>13.971.067,00</b>	<b>12.656.067,00</b>	<b>1.315.000,00</b>	<b>43.920.955,00</b>	<b>40.185.955,00</b>	<b>3.735.000,00</b>

UO: 18501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima									
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027		
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital
Administração dos Recursos Humanos da CODESAIMA	103.098.395,00	103.098.395,00	0,00	24.451.202,00	24.451.202,00	0,00	78.647.193,00	78.647.193,00	0,00
Ações de Informática da CODESAIMA	1.001.642,00	301.642,00	700.000,00	225.000,00	75.000,00	150.000,00	776.642,00	226.642,00	550.000,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODESAIMA	19.949.149,00	19.949.149,00	0,00	5.011.000,00	5.011.000,00	0,00	14.938.149,00	14.938.149,00	0,00
Manutenção de Serviços de Transporte da CODESAIMA	2.660.000,00	2.660.000,00	0,00	630.000,00	630.000,00	0,00	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CODESAIMA	10.752.824,00	9.402.824,00	1.350.000,00	2.645.000,00	2.345.000,00	300.000,00	8.107.824,00	7.057.824,00	1.050.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>137.462.010,00</b>	<b>135.412.010,00</b>	<b>2.050.000,00</b>	<b>32.962.202,00</b>	<b>32.512.202,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>104.499.808,00</b>	<b>102.899.808,00</b>	<b>1.600.000,00</b>

SEPLAN / CGPLAN

109



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS POR AÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

UO: 19101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública									
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027		
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital
Administração de Recursos Humanos da SESP	32.834.466,00	32.834.466,00	0,00	7.787.145,00	7.787.145,00	0,00	25.047.321,00	25.047.321,00	0,00
Ações de Informática da SESP	4.583.540,00	4.095.938,00	487.602,00	1.095.938,00	1.095.938,00	0,00	3.487.602,00	3.000.000,00	487.602,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESP	4.483.825,00	3.640.207,00	843.618,00	1.063.000,00	863.000,00	200.000,00	3.420.825,00	2.777.207,00	643.618,00
Manutenção de Serviços de Transportes da SESP	5.245.674,00	5.245.674,00	0,00	1.243.520,00	1.243.520,00	0,00	4.002.154,00	4.002.154,00	0,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESP	10.368.055,00	9.650.980,00	717.075,00	2.458.000,00	2.288.000,00	170.000,00	7.910.055,00	7.362.980,00	547.075,00
<b>TOTAL</b>	<b>57.515.560,00</b>	<b>55.467.265,00</b>	<b>2.048.295,00</b>	<b>13.647.603,00</b>	<b>13.277.603,00</b>	<b>370.000,00</b>	<b>43.867.957,00</b>	<b>42.189.662,00</b>	<b>1.678.295,00</b>

UO: 19102 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima									
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027		
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital
Administração de Recursos Humanos do Corpo de CBMRR	451.223.778,00	451.223.778,00	0,00	107.013.923,00	107.013.923,00	0,00	344.209.855,00	344.209.855,00	0,00
Ações de Informática do Corpo de CBMRR	12.648,00	8.431,00	4.217,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00	9.648,00	6.431,00	3.217,00
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do CBMRR	26.591.666,00	26.591.666,00	0,00	6.306.578,00	6.306.578,00	0,00	20.285.088,00	20.285.088,00	0,00
Manutenção de Serviços de Transportes do CBMRR	6.586.169,00	6.586.169,00	0,00	1.562.000,00	1.562.000,00	0,00	5.024.169,00	5.024.169,00	0,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do CBMRR	2.909.381,00	2.909.381,00	0,00	690.000,00	690.000,00	0,00	2.219.381,00	2.219.381,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>487.323.642,00</b>	<b>487.319.425,00</b>	<b>4.217,00</b>	<b>115.575.501,00</b>	<b>115.574.501,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>371.748.141,00</b>	<b>371.744.924,00</b>	<b>3.217,00</b>

SEPLAN / CGPLAN

110

Plano Plurianual 2024 - 2027



**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS POR AÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

UO: 19103 - Polícia Militar do Estado de Roraima										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da PMRR	1.335.593.730,00	1.335.593.730,00	0,00	316.739.630,00	316.739.630,00	0,00	1.018.854.100,00	1.018.854.100,00	0,00	
Ações de Informática da PMRR	400.000,00	400.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PMRR	117.463.045,00	116.470.383,00	992.662,00	28.221.802,00	27.979.140,00	242.662,00	89.241.243,00	88.491.243,00	750.000,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da PMRR	21.775.000,00	21.775.000,00	0,00	5.443.750,00	5.443.750,00	0,00	16.331.250,00	16.331.250,00	0,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PMRR	30.702.385,00	12.302.385,00	18.400.000,00	6.531.637,00	1.931.637,00	4.600.000,00	24.170.748,00	10.370.748,00	13.800.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.505.934.160,00</b>	<b>1.486.541.498,00</b>	<b>19.392.662,00</b>	<b>357.036.819,00</b>	<b>352.194.157,00</b>	<b>4.842.662,00</b>	<b>1.148.897.341,00</b>	<b>1.134.347.341,00</b>	<b>14.550.000,00</b>	

UO: 19105 - Polícia Civil do Estado de Roraima										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da Polícia Civil	880.162.074,00	880.162.074,00	0,00	208.742.538,00	208.742.538,00	0,00	671.419.536,00	671.419.536,00	0,00	
Ações de Informática da Polícia Civil	4.390.420,00	4.295.553,00	94.867,00	1.041.250,00	1.018.750,00	22.500,00	3.349.170,00	3.276.803,00	72.367,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil	32.809.606,00	32.809.606,00	0,00	7.781.250,00	7.781.250,00	0,00	25.028.356,00	25.028.356,00	0,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da Polícia Civil	17.124.249,00	17.097.900,00	26.349,00	4.061.252,00	4.055.002,00	6.250,00	13.062.997,00	13.042.898,00	20.099,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Polícia Civil	22.906.119,00	22.695.295,00	210.824,00	5.432.500,00	5.382.500,00	50.000,00	17.473.619,00	17.312.795,00	160.824,00	
<b>TOTAL</b>	<b>957.392.468,00</b>	<b>957.060.428,00</b>	<b>332.040,00</b>	<b>227.058.790,00</b>	<b>226.980.040,00</b>	<b>78.750,00</b>	<b>730.333.678,00</b>	<b>730.080.388,00</b>	<b>253.290,00</b>	

SEPLAN / CGPLAN

111

Plano Plurianual 2024 - 2027



**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS POR AÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

UO: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos do DETRAN	154.245.234,00	154.245.234,00	0,00	36.581.378,00	36.581.378,00	0,00	117.663.856,00	117.663.856,00	0,00	
Ações de Informática do DETRAN	5.082.960,00	4.842.960,00	240.000,00	1.270.740,00	1.210.740,00	60.000,00	3.812.220,00	3.632.220,00	180.000,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DETRAN	45.531.120,00	45.315.096,00	216.024,00	10.597.542,00	10.543.536,00	54.006,00	34.933.578,00	34.771.560,00	162.018,00	
Manutenção de Serviços de Transportes do DETRAN	9.550.800,00	7.300.800,00	2.250.000,00	2.275.200,00	1.825.200,00	450.000,00	7.275.600,00	5.475.600,00	1.800.000,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do DETRAN	6.106.381,00	5.458.381,00	648.000,00	1.376.593,00	1.214.593,00	162.000,00	4.729.788,00	4.243.788,00	486.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>220.516.495,00</b>	<b>217.162.471,00</b>	<b>3.354.024,00</b>	<b>52.101.453,00</b>	<b>51.375.447,00</b>	<b>726.006,00</b>	<b>168.415.042,00</b>	<b>165.787.024,00</b>	<b>2.628.018,00</b>	

UO: 20601 - Fundo Estadual de Saúde										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da SESAU	3.738.532.952,00	3.738.532.952,00	0,00	886.644.494,00	886.644.494,00	0,00	2.851.888.458,00	2.851.888.458,00	0,00	
Ações de Informática da SESAU	21.186.337,00	21.186.337,00	0,00	5.034.000,00	5.034.000,00	0,00	16.152.337,00	16.152.337,00	0,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU	5.135.544,00	5.005.544,00	130.000,00	1.220.236,00	1.090.236,00	130.000,00	3.915.308,00	3.915.308,00	0,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da SESAU	5.405.603,00	5.405.603,00	0,00	1.284.404,00	1.284.404,00	0,00	4.121.199,00	4.121.199,00	0,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU	57.799.902,00	57.799.902,00	0,00	13.733.599,00	13.733.599,00	0,00	44.066.303,00	44.066.303,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>3.828.060.338,00</b>	<b>3.827.930.338,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>907.916.733,00</b>	<b>907.786.733,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>2.920.143.605,00</b>	<b>2.920.143.605,00</b>	<b>0,00</b>	

SEPLAN / CGPLAN

112

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10232187)

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 169

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10232187)

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 170

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10232187)



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS POR AÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

UO: 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da SEINF	115.373.071,00	115.373.071,00	0,00	27.362.310,00	27.362.310,00	0,00	88.010.761,00	88.010.761,00	0,00	
Ações de Informática da SEINF	3.449.745,00	680.000,00	2.769.745,00	425.000,00	60.000,00	365.000,00	3.024.745,00	620.000,00	2.404.745,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEINF	13.564.808,00	7.893.404,00	5.671.404,00	3.113.404,00	1.893.404,00	1.220.000,00	10.451.404,00	6.000.000,00	4.451.404,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da SEINF	9.537.638,00	7.168.012,00	2.369.626,00	1.518.012,00	1.168.012,00	350.000,00	8.019.626,00	6.000.000,00	2.019.626,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEINF	8.845.600,00	7.353.000,00	1.492.600,00	1.358.000,00	1.353.000,00	5.000,00	7.487.600,00	6.000.000,00	1.487.600,00	
<b>TOTAL</b>	<b>150.770.862,00</b>	<b>138.467.487,00</b>	<b>12.303.375,00</b>	<b>33.776.726,00</b>	<b>31.836.726,00</b>	<b>1.940.000,00</b>	<b>116.994.136,00</b>	<b>106.630.761,00</b>	<b>10.363.375,00</b>	

UO: 21501 - Companhia Energética de Roraima										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da CERR	61.527.320,00	61.527.320,00	0,00	14.592.050,00	14.592.050,00	0,00	46.935.270,00	46.935.270,00	0,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CERR	11.117.333,06	11.117.333,06	0,00	2.637.600,00	2.637.600,00	0,00	8.479.733,06	8.479.733,06	0,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CERR	1.532.154,94	1.532.154,94	0,00	362.400,00	362.400,00	0,00	1.169.754,94	1.169.754,94	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>74.176.808,00</b>	<b>74.176.808,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.592.050,00</b>	<b>17.592.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.584.758,00</b>	<b>56.584.758,00</b>	<b>0,00</b>	

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 171

SEPLAN / CGPLAN

113

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10232187)



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS POR AÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

UO: 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da SEFAZ	327.281.155,00	327.281.155,00	0,00	77.619.226,00	77.619.226,00	0,00	249.661.929,00	249.661.929,00	0,00	
Ações de Informática da SEFAZ	15.969.260,00	9.095.228,00	6.874.032,00	3.992.315,00	2.273.807,00	1.718.508,00	11.976.945,00	6.821.421,00	5.155.524,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ	33.527.480,00	30.735.960,00	2.791.520,00	8.381.870,00	7.683.990,00	697.880,00	25.145.610,00	23.051.970,00	2.093.640,00	
Manutenção de Serviços de Transporte da SEFAZ	7.528.000,00	2.728.000,00	4.800.000,00	1.882.000,00	682.000,00	1.200.000,00	5.646.000,00	2.046.000,00	3.600.000,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEFAZ	5.969.964,00	5.129.964,00	840.000,00	1.492.491,00	1.282.491,00	210.000,00	4.477.473,00	3.847.473,00	630.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>390.275.859,00</b>	<b>374.970.307,00</b>	<b>15.305.552,00</b>	<b>93.367.902,00</b>	<b>89.541.514,00</b>	<b>3.826.388,00</b>	<b>296.907.957,00</b>	<b>285.428.793,00</b>	<b>11.479.164,00</b>	

UO: 22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da JUCERR	15.305.336,00	15.305.336,00	0,00	3.629.871,00	3.629.871,00	0,00	11.675.465,00	11.675.465,00	0,00	
Ações de Informática da JUCERR	572.000,00	572.000,00	0,00	143.000,00	143.000,00	0,00	429.000,00	429.000,00	0,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da JUCERR	3.795.600,00	3.783.600,00	12.000,00	948.900,00	945.900,00	3.000,00	2.846.700,00	2.837.700,00	9.000,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da JUCERR	322.600,00	318.600,00	4.000,00	80.650,00	79.650,00	1.000,00	241.950,00	238.950,00	3.000,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da JUCERR	2.270.400,00	2.074.400,00	196.000,00	567.600,00	518.600,00	49.000,00	1.702.800,00	1.555.800,00	147.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>22.265.936,00</b>	<b>22.053.936,00</b>	<b>212.000,00</b>	<b>5.370.021,00</b>	<b>5.317.021,00</b>	<b>53.000,00</b>	<b>16.895.915,00</b>	<b>16.736.915,00</b>	<b>159.000,00</b>	

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 172

SEPLAN / CGPLAN

114

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027 - Volume 2 - Anexos II e III (10232187)



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS POR AÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

<b>UO: 22302 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima</b>										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos do IPEM	18.446.475,00	18.446.475,00	0,00	4.374.835,00	4.374.835,00	0,00	14.071.640,00	14.071.640,00	0,00	
Ações de Informática do IPEM	438.400,00	398.400,00	40.000,00	108.200,00	98.200,00	10.000,00	330.200,00	300.200,00	30.000,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPEM	3.289.400,00	3.289.400,00	0,00	232.200,00	232.200,00	0,00	3.057.200,00	3.057.200,00	0,00	
Manutenção de Serviços de Transportes do IPEM	1.143.700,00	1.093.700,00	50.000,00	275.350,00	275.350,00	0,00	868.350,00	818.350,00	50.000,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPEM	2.948.491,00	2.420.950,00	527.541,00	1.474.950,00	1.468.950,00	6.000,00	1.473.541,00	952.000,00	521.541,00	
<b>TOTAL</b>	<b>26.266.466,00</b>	<b>25.648.925,00</b>	<b>617.541,00</b>	<b>6.465.535,00</b>	<b>6.449.535,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>19.800.931,00</b>	<b>19.199.390,00</b>	<b>601.541,00</b>	

<b>UO: 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social</b>										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da SETRABES	282.646.990,00	282.646.990,00	0,00	67.033.620,00	67.033.620,00	0,00	215.613.370,00	215.613.370,00	0,00	
Ações de Informática da SETRABES	1.284.000,00	804.000,00	480.000,00	321.000,00	201.000,00	120.000,00	963.000,00	603.000,00	360.000,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SETRABES	13.438.736,00	12.638.736,00	800.000,00	3.359.684,00	3.159.684,00	200.000,00	10.079.052,00	9.479.052,00	600.000,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da SETRABES	29.972.400,00	29.972.400,00	0,00	7.493.100,00	7.493.100,00	0,00	22.479.300,00	22.479.300,00	0,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SETRABES	35.965.896,00	35.965.896,00	0,00	8.991.474,00	8.991.474,00	0,00	26.974.422,00	26.974.422,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>363.308.022,00</b>	<b>362.028.022,00</b>	<b>1.280.000,00</b>	<b>87.198.878,00</b>	<b>86.878.878,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>276.109.144,00</b>	<b>275.149.144,00</b>	<b>960.000,00</b>	

SEPLAN / CGPLAN

115

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027 - Volume 2 - Anexos II e III (10232187)



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS POR AÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

<b>UO: 26101 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania</b>										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da SEJUC	366.272.564,00	366.272.564,00	0,00	86.866.575,00	86.866.575,00	0,00	279.405.989,00	279.405.989,00	0,00	
Ações de Informática da SEJUC	200.000,00	200.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEJUC	19.902.000,00	19.902.000,00	0,00	4.975.500,00	4.975.500,00	0,00	14.926.500,00	14.926.500,00	0,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da SEJUC	240.000,00	240.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEJUC	758.756,00	758.756,00	0,00	189.689,00	189.689,00	0,00	569.067,00	569.067,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>387.373.320,00</b>	<b>387.373.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.141.764,00</b>	<b>92.141.764,00</b>	<b>0,00</b>	<b>295.231.556,00</b>	<b>295.231.556,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>UO: 27101 - Secretaria de Estado dos Povos Indígenas</b>										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da SEPI	25.259.691,00	25.259.691,00	0,00	5.990.683,00	5.990.683,00	0,00	19.269.008,00	19.269.008,00	0,00	
Ações de Informática da SEPI	2.193.820,00	887.800,00	1.306.020,00	546.950,00	221.950,00	325.000,00	1.646.870,00	665.850,00	981.020,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEPI	2.715.042,00	2.615.042,00	100.000,00	299.500,00	199.500,00	100.000,00	2.415.542,00	2.415.542,00	0,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da SEPI	21.973.805,00	21.239.680,00	734.125,00	5.309.920,00	5.309.920,00	0,00	16.663.885,00	15.929.760,00	734.125,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEPI	1.038.210,00	917.930,00	120.280,00	262.080,00	141.800,00	120.280,00	776.130,00	776.130,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>53.180.568,00</b>	<b>50.920.143,00</b>	<b>2.260.425,00</b>	<b>12.409.133,00</b>	<b>11.863.853,00</b>	<b>545.280,00</b>	<b>40.771.435,00</b>	<b>39.056.290,00</b>	<b>1.715.145,00</b>	

SEPLAN / CGPLAN

116



Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS POR AÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

UO: 30101 - Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da SECIDADES	57.751.326,00	57.751.326,00	0,00	13.696.521,00	13.696.521,00	0,00	44.054.805,00	44.054.805,00	0,00	
Ações de Informática da SECIDADES	357.400,00	308.450,00	48.950,00	89.350,00	40.400,00	48.950,00	268.050,00	268.050,00	0,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECIDADES	770.000,00	730.000,00	40.000,00	192.500,00	152.500,00	40.000,00	577.500,00	577.500,00	0,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da SECIDADES	10.082.400,00	10.082.300,00	100,00	2.520.600,00	2.520.500,00	100,00	7.561.800,00	7.561.800,00	0,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECIDADES	1.996.800,00	1.996.800,00	0,00	499.200,00	499.200,00	0,00	1.497.600,00	1.497.600,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>70.957.926,00</b>	<b>70.868.876,00</b>	<b>89.050,00</b>	<b>16.998.171,00</b>	<b>16.909.121,00</b>	<b>89.050,00</b>	<b>53.959.755,00</b>	<b>53.959.755,00</b>	<b>0,00</b>	

UO: 34101 - Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT										
Ações	PPA			2024			2025-2026-2027			
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	
Administração de Recursos Humanos da SECULT	32.720.852,00	32.720.852,00	0,00	7.760.200,00	7.760.200,00	0,00	24.960.652,00	24.960.652,00	0,00	
Ações de Informática da SECULT	632.000,00	232.000,00	400.000,00	316.000,00	116.000,00	200.000,00	316.000,00	116.000,00	200.000,00	
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECULT	4.318.000,00	3.918.000,00	400.000,00	998.000,00	898.000,00	100.000,00	3.320.000,00	3.020.000,00	300.000,00	
Manutenção de Serviços de Transportes da SECULT	1.889.200,00	1.489.200,00	400.000,00	479.800,00	379.800,00	100.000,00	1.409.400,00	1.109.400,00	300.000,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECULT	5.849.780,00	5.609.780,00	240.000,00	1.378.445,00	1.318.445,00	60.000,00	4.471.335,00	4.291.335,00	180.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>45.409.832,00</b>	<b>43.969.832,00</b>	<b>1.440.000,00</b>	<b>10.932.445,00</b>	<b>10.472.445,00</b>	<b>460.000,00</b>	<b>34.477.387,00</b>	<b>33.497.387,00</b>	<b>980.000,00</b>	

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.553.299.648,06</b>	<b>11.438.862.739,55</b>	<b>114.436.908,51</b>	<b>2.741.261.391,00</b>	<b>2.715.059.899,00</b>	<b>26.201.492,00</b>	<b>8.812.038.257,06</b>	<b>8.723.802.840,55</b>	<b>88.235.416,51</b>
--------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------	----------------------	-------------------------	-------------------------	----------------------

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10222187) SEI - 16101.001282/2023.69 / pg. 175

SEPLAN / CGPLAN

117



## 2. Demonstrativo de Custo por Órgão e Natureza de Despesa

Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO POR ÓRGÃO  
DEMONSTRATIVOS DE CUSTOS POR ÓRGÃO E NATUREZA DE DESPESA**

UNIDADE	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027		
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital
Casa Civil	98.213.207,02	96.942.301,51	1.270.905,51	23.257.282,00	22.944.282,00	313.000,00	74.955.925,02	73.998.019,51	957.905,51
Vice Governadoria	11.205.009,00	11.168.006,00	37.003,00	2.657.422,00	2.649.022,00	8.400,00	8.547.587,00	8.518.984,00	28.603,00
Casa Militar	53.139.081,00	45.796.306,00	7.342.775,00	12.484.953,00	10.912.953,00	1.572.000,00	40.654.128,00	34.883.353,00	5.770.775,00
Secretaria de Estado da Comunicação Social	40.618.603,00	37.732.603,00	2.886.000,00	10.272.040,00	9.172.040,00	1.100.000,00	30.346.563,00	28.560.563,00	1.786.000,00
Procuradoria-Geral do Estado de Roraima	188.634.545,00	187.958.305,00	676.240,00	45.144.945,00	45.028.905,00	116.040,00	143.489.600,00	142.929.400,00	560.200,00
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília	28.052.079,00	27.390.430,00	661.649,00	6.649.753,00	6.489.753,00	160.000,00	21.402.326,00	20.900.677,00	501.649,00
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	185.090.568,00	179.470.176,00	5.620.392,00	43.841.000,00	42.585.902,00	1.255.098,00	141.249.568,00	136.884.274,00	4.365.294,00
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	120.867.871,00	115.517.871,00	5.350.000,00	26.660.000,00	26.060.000,00	600.000,00	94.207.871,00	89.457.871,00	4.750.000,00
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN	118.789.228,00	112.022.264,00	6.766.964,00	28.172.472,00	26.480.731,00	1.691.741,00	90.616.756,00	85.541.533,00	5.075.223,00
Secretaria de Estado da Educação e Desporto	946.777.815,00	938.064.458,00	8.713.357,00	226.377.124,00	224.020.047,00	2.357.077,00	720.400.691,00	714.044.411,00	6.356.280,00
Universidade Estadual de Roraima	297.812.142,00	297.812.142,00	0,00	70.501.509,00	70.501.509,00	0,00	227.310.633,00	227.310.633,00	0,00
Instituto de Educação de Roraima	42.053.422,04	40.687.383,04	1.366.039,00	10.010.254,00	9.707.254,00	303.000,00	32.043.168,04	30.980.129,04	1.063.039,00
Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	181.520.927,00	179.340.927,00	2.180.000,00	43.225.033,00	42.680.033,00	545.000,00	138.295.894,00	136.660.894,00	1.635.000,00
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH	116.679.248,00	116.007.248,00	672.000,00	27.722.100,00	27.572.100,00	150.000,00	88.957.148,00	88.435.148,00	522.000,00
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima	90.138.881,00	86.293.790,00	3.845.091,00	20.699.928,00	20.270.928,00	429.000,00	69.438.953,00	66.022.862,00	3.416.091,00
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	197.624.728,00	196.445.416,00	1.179.312,00	47.062.783,00	46.624.783,00	438.000,00	150.561.945,00	149.820.633,00	741.312,00
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER	57.892.022,00	52.842.022,00	5.050.000,00	13.971.067,00	12.656.067,00	1.315.000,00	43.920.955,00	40.185.955,00	3.735.000,00
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	137.462.010,00	135.412.010,00	2.050.000,00	32.962.202,00	32.512.202,00	450.000,00	104.499.808,00	102.899.808,00	1.600.000,00
Secretaria de Estado da Segurança Pública	57.515.580,00	55.467.265,00	2.048.295,00	13.647.603,00	13.277.603,00	370.000,00	43.867.957,00	42.189.662,00	1.678.295,00
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	487.323.642,00	487.319.425,00	4.217,00	115.575.501,00	115.574.501,00	1.000,00	371.748.141,00	371.744.924,00	3.217,00
Polícia Militar do Estado de Roraima	1.505.934.160,00	1.486.541.498,00	19.392.662,00	357.036.819,00	352.194.157,00	4.842.662,00	1.148.897.341,00	1.134.347.341,00	14.550.000,00
Polícia Civil do Estado de Roraima	957.392.468,00	957.060.428,00	332.040,00	227.058.790,00	226.980.040,00	78.750,00	730.333.678,00	730.080.388,00	253.290,00
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	220.516.495,00	217.162.471,00	3.354.024,00	52.101.453,00	51.375.447,00	726.006,00	168.415.042,00	165.787.024,00	2.628.018,00
Fundo Estadual de Saúde	3.828.060.338,00	3.827.930.338,00	130.000,00	907.916.733,00	907.786.733,00	130.000,00	2.920.143.605,00	2.920.143.605,00	0,00

SEPLAN / CGPLAN

119

Plano Plurianual 2024 - 2027

**APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO POR ÓRGÃO  
DEMONSTRATIVOS DE CUSTOS POR ÓRGÃO E NATUREZA DE DESPESA**

UNIDADE	PPA			2024			2025 - 2026 - 2027		
	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital	Total	Corrente	Capital
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	150.770.862,00	138.467.487,00	12.303.375,00	33.776.726,00	31.836.726,00	1.940.000,00	116.994.136,00	106.630.761,00	10.363.375,00
Companhia Energética de Roraima	74.176.808,00	74.176.808,00	0,00	17.592.050,00	17.592.050,00	0,00	56.584.758,00	56.584.758,00	0,00
Secretaria de Estado da Fazenda	390.275.859,00	374.970.307,00	15.305.552,00	93.367.902,00	89.541.514,00	3.826.388,00	296.907.957,00	285.428.793,00	11.479.164,00
Junta Comercial do Estado de Roraima	22.265.936,00	22.053.936,00	212.000,00	5.370.021,00	5.317.021,00	53.000,00	16.895.915,00	16.736.915,00	159.000,00
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	26.266.466,00	25.648.925,00	617.541,00	6.465.535,00	6.449.535,00	16.000,00	19.800.931,00	19.199.390,00	601.541,00
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	363.308.022,00	362.028.022,00	1.280.000,00	87.198.878,00	86.878.878,00	320.000,00	276.109.144,00	275.149.144,00	960.000,00
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	387.373.320,00	387.373.320,00	0,00	92.141.764,00	92.141.764,00	0,00	295.231.556,00	295.231.556,00	0,00
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas	53.180.568,00	50.920.143,00	2.260.425,00	12.409.133,00	11.863.853,00	545.280,00	40.771.435,00	39.056.290,00	1.715.145,00
Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES	70.957.926,00	70.868.876,00	89.050,00	16.998.171,00	16.909.121,00	89.050,00	53.959.755,00	53.959.755,00	0,00
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT	45.409.832,00	43.969.832,00	1.440.000,00	10.932.445,00	10.472.445,00	460.000,00	34.477.387,00	33.497.387,00	980.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.553.299.648,06</b>	<b>11.438.862.739,55</b>	<b>114.436.908,51</b>	<b>2.741.261.391,00</b>	<b>2.715.059.899,00</b>	<b>26.201.492,00</b>	<b>8.812.038.257,06</b>	<b>8.723.802.840,55</b>	<b>88.235.416,51</b>

SEPLAN / CGPLAN

120



**Adendo**

## 1. Demonstrativo de Custo por Função



Plano Plurianual 2024 - 2027

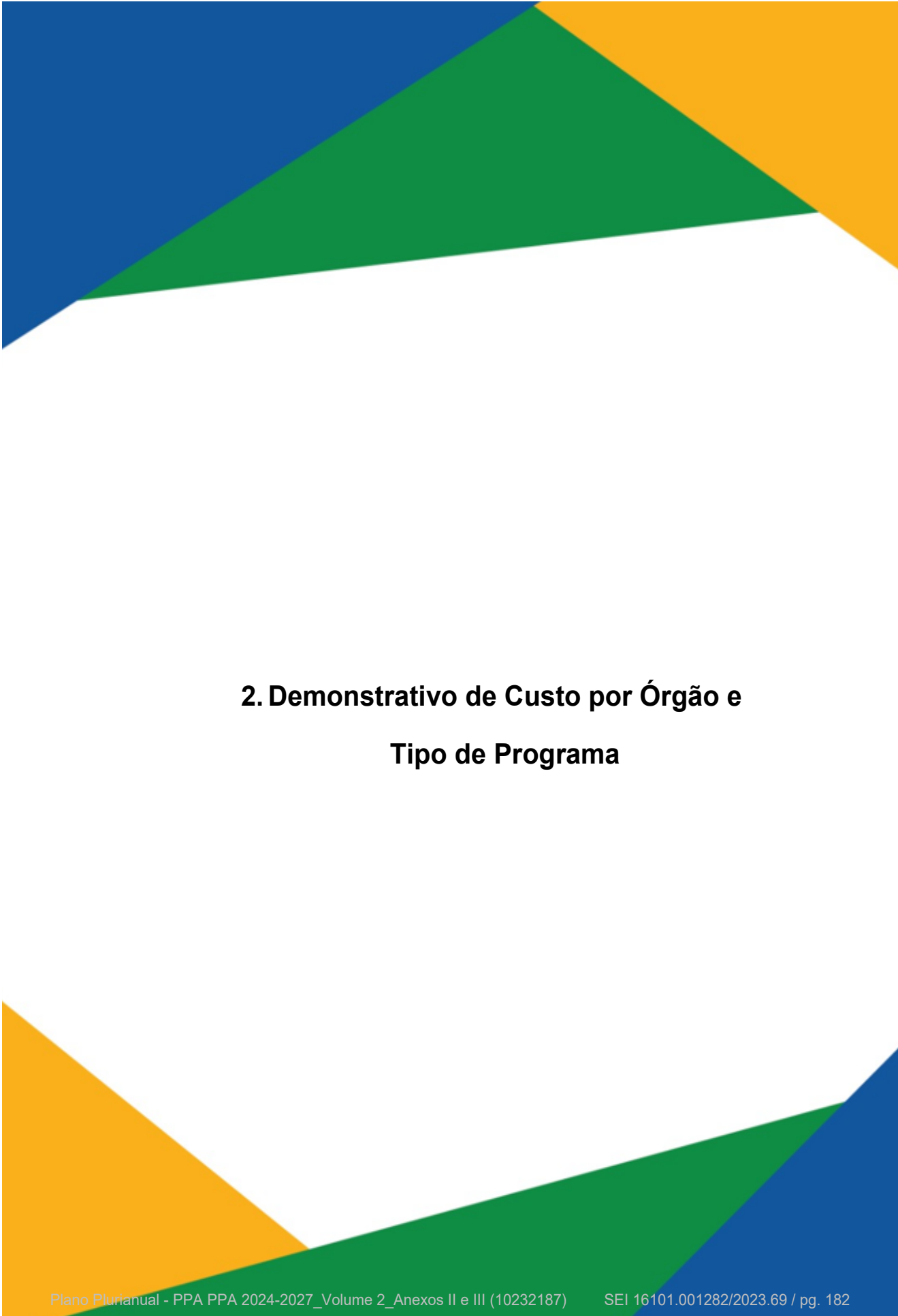
**DEMONSTRATIVO DE CUSTO POR FUNÇÃO**

Função	TOTAL	2024		2025		2026		2027	
		OGE	Recursos a Contratar	OGE	Recursos a Contratar	OGE	Recursos a Contratar	OGE	Recursos a Contratar
Administração	2.323.925.295,33	565.231.273,00	0,00	567.867.317,00	0,00	585.658.822,60	0,00	605.167.882,73	0,00
Agricultura	756.279.908,00	178.021.782,00	0,00	185.268.307,00	0,00	192.666.398,00	0,00	200.323.421,00	0,00
Assistência Social	903.929.882,00	213.248.197,00	0,00	221.646.814,00	0,00	230.128.278,00	0,00	238.906.593,00	0,00
Ciência e Tecnologia	78.480.904,00	18.777.838,00	0,00	19.330.361,00	0,00	19.894.441,00	0,00	20.478.264,00	0,00
Comunicações	95.468.309,00	22.002.842,00	0,00	23.465.201,00	0,00	24.687.542,00	0,00	25.312.724,00	0,00
Comércio e Serviço	94.652.885,00	22.500.089,00	0,00	23.262.989,00	0,00	24.041.846,00	0,00	24.847.961,00	0,00
Cultura	130.533.275,50	31.036.609,00	0,00	31.907.930,50	0,00	33.228.362,50	0,00	34.360.373,50	0,00
Desporto e Lazer	42.851.159,00	8.808.625,00	0,00	10.959.456,00	0,00	11.343.036,00	0,00	11.740.042,00	0,00
Direitos à Cidadania	1.013.787.982,17	240.486.966,00	0,00	248.987.391,50	0,00	257.665.599,90	0,00	266.648.024,77	0,00
Educação	5.741.415.281,00	1.363.009.696,00	0,00	1.409.568.414,00	0,00	1.458.892.959,00	0,00	1.509.954.212,00	0,00
Encargos Especiais	2.871.432.420,00	680.999.629,00	0,00	705.175.152,00	0,00	729.856.316,00	0,00	755.401.323,00	0,00
Energia	186.147.105,00	34.445.172,00	0,00	47.267.541,00	0,00	51.887.249,00	0,00	52.547.143,00	0,00
Essencial à Justiça	783.060.503,00	185.713.565,00	0,00	192.306.397,00	0,00	199.037.121,00	0,00	206.003.420,00	0,00
Gestão Ambiental	24.291.285,00	5.711.000,00	0,00	5.929.644,00	0,00	6.189.822,00	0,00	6.460.819,00	0,00
Habituação	33.500.000,00	7.600.000,00	0,00	8.170.000,00	0,00	8.660.000,00	0,00	9.070.000,00	0,00
Indústria	8.751.940,00	2.142.875,00	0,00	2.207.705,00	0,00	2.192.845,00	0,00	2.208.515,00	0,00
Judiciária	1.574.568.272,00	373.430.516,00	0,00	386.687.300,00	0,00	400.221.354,00	0,00	414.229.102,00	0,00
Legislativa	2.067.332.175,00	490.313.143,00	0,00	507.708.224,00	0,00	525.466.075,00	0,00	543.844.733,00	0,00
Organização Agrária	104.868.527,00	24.871.013,00	0,00	25.753.934,00	0,00	26.655.322,00	0,00	27.588.258,00	0,00
Previdência Social	2.224.518.056,00	527.058.152,00	0,00	546.297.503,00	0,00	565.429.852,00	0,00	585.232.549,00	0,00
Saneamento	47.460.000,00	5.760.000,00	0,00	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00	0,00
Saúde	5.347.236.744,00	1.268.170.718,00	0,00	1.313.190.778,00	0,00	1.359.152.457,00	0,00	1.406.722.791,00	0,00
Segurança Pública	3.030.490.705,00	718.541.677,00	0,00	744.267.836,00	0,00	770.325.036,00	0,00	797.356.156,00	0,00
Trabalho	369.999.284,00	88.812.270,00	0,00	91.230.940,00	0,00	93.700.196,00	0,00	96.255.878,00	0,00
Transporte	1.024.710.590,00	247.114.701,00	0,00	253.417.311,00	0,00	255.970.278,00	0,00	268.208.300,00	0,00
Urbanismo	135.239.992,00	31.239.992,00	0,00	31.000.000,00	0,00	36.500.000,00	0,00	36.500.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31.014.932.479,00</b>	<b>7.355.548.340,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.616.764.446,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.883.351.208,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.159.268.485,00</b>	<b>0,00</b>

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027 - Volume 2 - Anexos II e III (10232187)

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 181





## 2. Demonstrativo de Custo por Órgão e Tipo de Programa

Plano Plurianual 2024 - 2027

**DEMONSTRATIVO DE CUSTO POR ORGÃO E TIPO DE PROGRAMA**

Unidade	2024					Total
	Apoio Admin.	Finalístico	Gestão	Serviços		
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	0,00	359.386.474,00	0,00	0,00	0,00	359.386.474,00
Fundo Especial do Poder Legislativo	0,00	441.397,00	0,00	0,00	0,00	441.397,00
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	0,00	106.647.982,00	0,00	450.437,00	0,00	107.098.419,00
Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima	0,00	643.797,00	0,00	0,00	0,00	643.797,00
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	0,00	358.228.853,00	0,00	2.581.000,00	0,00	360.809.853,00
Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima	0,00	12.620.663,00	0,00	0,00	0,00	12.620.663,00
Casa Civil	23.257.282,00	74.000,00	0,00	883.560,00	0,00	24.214.842,00
Vice Governadoria	2.657.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657.422,00
Casa Militar	12.484.953,00	0,00	0,00	4.306.192,00	0,00	16.791.145,00
Secretaria de Estado da Comunicação Social	10.272.040,00	15.654.730,00	0,00	0,00	0,00	25.926.770,00
Controladoria-Geral do Estado	0,00	0,00	10.759.039,00	0,00	0,00	10.759.039,00
Procuradoria-Geral do Estado de Roraima	45.144.945,00	0,00	0,00	2.355.229,00	0,00	47.500.174,00
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília	6.649.753,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	6.711.753,00
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima	0,00	6.281.308,00	0,00	0,00	0,00	6.281.308,00
Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima	0,00	0,00	0,00	2.585.580,00	0,00	2.585.580,00
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	43.841.000,00	0,00	1.086.247,00	0,00	0,00	44.927.247,00
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	26.660.000,00	0,00	0,00	5.340.000,00	0,00	32.000.000,00
Fundo Financeiro do IPER	0,00	0,00	0,00	248.932.950,00	0,00	248.932.950,00
Fundo Previdenciário do IPER	0,00	0,00	0,00	168.534.663,00	0,00	168.534.663,00
Fundo Previdenciário dos Militares Estaduais - FUNPREV/MILITAR	0,00	0,00	0,00	77.640.102,00	0,00	77.640.102,00
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN	28.172.472,00	0,00	540.819,00	0,00	0,00	28.713.291,00
Secretaria de Estado da Educação e Desporto	226.377.124,00	349.634.354,00	0,00	0,00	0,00	576.011.478,00
Universidade Estadual de Roraima	70.501.509,00	12.604.775,00	0,00	0,00	0,00	83.106.284,00
Instituto de Educação de Roraima	10.010.254,00	311.449,00	0,00	0,00	0,00	10.321.703,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	0,00	702.378.856,00	0,00	0,00	0,00	702.378.856,00
Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	43.225.033,00	55.274.758,00	1.675.000,00	200.000,00	0,00	100.374.791,00
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH	27.722.100,00	3.910.000,00	0,00	0,00	0,00	31.632.100,00
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	0,00	15.564.038,00	0,00	0,00	0,00	15.564.038,00
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima	20.699.928,00	4.171.085,00	0,00	0,00	0,00	24.871.013,00
SEPLAN / COGEPE						

125

Plano Plurianual 2024 - 2027

**DEMONSTRATIVO DE CUSTO POR ORGÃO E TIPO DE PROGRAMA**

Unidade	2024					Total
	Apoio Admin.	Finalístico	Gestão	Serviços		
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	47.062.783,00	3.134.178,00	0,00	0,00	0,00	50.196.961,00
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER	13.971.067,00	48.024.400,00	0,00	0,00	0,00	61.995.467,00
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	32.962.202,00	7.700.000,00	0,00	0,00	0,00	40.662.202,00
Agência de Desenvolvimento de Roraima - DESENVOLVE/RR	0,00	15.860.271,00	0,00	0,00	0,00	15.860.271,00
Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Fundo Estadual de Aval - FUNAVAL	0,00	195.357,00	0,00	0,00	0,00	195.357,00
Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI	0,00	222.390,00	0,00	0,00	0,00	222.390,00
Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEM	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima - FUNDEFER	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER	0,00	632.520,00	0,00	0,00	0,00	632.520,00
Secretaria de Estado da Segurança Pública	13.647.603,00	19.731.040,00	0,00	0,00	0,00	33.378.643,00
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	115.575.501,00	11.836.610,00	0,00	0,00	0,00	127.412.111,00
Polícia Militar do Estado de Roraima	357.036.819,00	23.398.494,00	0,00	0,00	0,00	380.435.313,00
Academia de Polícia Integrada	0,00	1.571.269,00	0,00	0,00	0,00	1.571.269,00
Polícia Civil do Estado de Roraima	227.058.790,00	2.000.748,00	0,00	0,00	0,00	229.059.538,00
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	52.101.453,00	5.068.070,00	366.000,00	0,00	0,00	57.535.523,00
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima	0,00	1.872.463,00	0,00	0,00	0,00	1.872.463,00
Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar	0,00	667.378,00	0,00	0,00	0,00	667.378,00
Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil - FUNDESPOL - RR	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima - FESP/RR	0,00	424.040,00	0,00	0,00	0,00	424.040,00
Fundo Estadual de Saúde	907.916.733,00	358.963.985,00	1.290.000,00	0,00	0,00	1.268.170.718,00
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	33.776.726,00	322.649.954,00	0,00	0,00	0,00	356.426.680,00
Companhia Energética de Roraima	17.592.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.592.050,00
Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes	0,00	3.073.741,00	0,00	0,00	0,00	3.073.741,00
Secretaria de Estado da Fazenda	93.367.902,00	0,00	0,00	10.312.256,00	0,00	103.680.158,00
Operações Especiais	0,00	0,00	679.664.274,00	0,00	0,00	679.664.274,00
Junta Comercial do Estado de Roraima	5.370.021,00	258.850,00	0,00	0,00	0,00	5.628.871,00
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	6.465.535,00	280.900,00	0,00	0,00	0,00	6.746.435,00
SEPLAN / COGEPE						

126



Plano Plurianual 2024 - 2027

**DEMONSTRATIVO DE CUSTO POR ORGÃO E TIPO DE PROGRAMA**

Unidade	2024				Total
	Apoio Admin.	Finalístico	Gestão	Serviços	
Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	87.198.878,00	170.535.529,00	512.880,00	0,00	258.247.287,00
Fundo Estadual de Assistência Social	0,00	34.464.422,00	1.662.746,00	0,00	36.127.168,00
Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente	0,00	4.244.374,00	0,00	0,00	4.244.374,00
Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência	0,00	1.757.740,00	162.000,00	0,00	1.919.740,00
Fundo Estadual do Trabalho - FET/RR	0,00	1.005.920,00	92.000,00	0,00	1.097.920,00
Fundo Estadual dos Direitos dos Idosos de Roraima	0,00	423.978,00	0,00	0,00	423.978,00
Ministério Público do Estado de Roraima	0,00	135.213.658,00	0,00	0,00	135.213.658,00
Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima	0,00	414.153,00	0,00	0,00	414.153,00
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	92.141.764,00	51.119.501,00	0,00	0,00	143.261.265,00
Fundo Penitenciário do Estado de Roraima	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas	12.409.133,00	4.160.850,00	0,00	0,00	16.569.983,00
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima - DER/RR em Extinção	0,00	0,00	1.336.355,00	0,00	1.336.355,00
Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES	16.998.171,00	0,00	190.000,00	0,00	17.188.171,00
Defensoria Pública do Estado de Roraima	0,00	95.342.736,00	0,00	0,00	95.342.736,00
Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima	0,00	523.753,00	0,00	0,00	523.753,00
Ministério Público de Contas	0,00	23.049.642,00	0,00	0,00	23.049.642,00
Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas	0,00	143.851,00	0,00	0,00	143.851,00
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT	10.932.445,00	19.195.653,00	0,00	0,00	30.128.098,00
Fundo Estadual da Cultura	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação	0,00	0,00	9.329.989,00	0,00	9.329.989,00
Secretaria de Estado de Governo Digital	0,00	0,00	4.441.094,00	0,00	4.441.094,00
<b>Total geral</b>	<b>2.741.261.391,00</b>	<b>3.376.644.537,00</b>	<b>713.108.443,00</b>	<b>524.533.969,00</b>	<b>7.355.548.340,00</b>

Plano Plurianual - PPA PPA 2024-2027\_Volume 2\_Anejos II e III (10292187)

SEI 16101.001282/2023.69 / pg. 185

SEPLAN / COGEPE

127



**FICHA TÉCNICA**

**Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento**  
Rafael Inácio de Fraia e Souza

Coordenadoria Geral de Planejamento Estratégico  
**Alessandra Hallem Pimentel Vilhena**

Divisão de Bem-Estar Social  
**Cinelande Melo da Silva Norberto**

Divisão de Gestão e Economia  
**Carmen Benedita Pastana da Penha**

Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura  
**Jose Nilson Barros de Lima**

Assessor Especializado  
**Dicer dos Santos Silva**

Analistas de Planejamento e Orçamento

**Dionete Rocha da Luz**  
**Hugo Miguel Oliveira Gomes**  
**Luan Monteiro Pereira**

Arte Capa  
**Stevens Sebastian**



**Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento**

**Rua Coronel Pinto, 241 – Centro  
Boa Vista - Roraima**





GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

# PPA

PLANO  
PLURIANUAL  
RORAIMA 2024-2027

VOLUME III

SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO



GOVERNO  
DE RORAIMA



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**Plano Plurianual 2024 – 2027**

**Volume III**

Boa Vista – Roraima  
2023



Plano Plurianual 2024-2027

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA****Poder Executivo**GOVERNO DO ESTADO  
**Antonio Denarium**VICE GOVERNADORIA  
**Edilson Damião Lima**CASA CIVIL  
**Francisco Flamarion Portela**CASA MILITAR  
**Cel. PM Ilmar Soares Costa**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
**Jean Pierre Michetti**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
**Rafael Inácio de Fraia e Souza**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
**Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL  
**Tânia Soares de Souza**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO  
**Anselmo Menezes Gonçalves**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**André Fernandes Ferreira**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**Manoel Sueide Freitas**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Cecília Smith Lorenzom**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**Edilson Damião Lima**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO  
**Márcio Glayton Araujo Grangeiro**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
**Hércules da Silva Pereira**SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS  
**Terêncio Tadeu de Lima Sobrinho**SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA  
**Gerlane Baccarin**



Plano Plurianual 2024-2027

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS

**Edécio Marques de Souza Junior**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

**Jaffé da Silva Oliveira**

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**Cel. QOC BM – Everson dos Santos Cerdeira**

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL

**Paulo César Martins Torres**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

**Cel. QOC PM Miramilton Goiano de Souza**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

**Cel. QOCBM Anderson Carvalho de Matos**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

**Maria Dantas Nóbrega**

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

**Pedro de Jesus Cerino**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

**Marcelo Augusto Parisi**

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

**Marcelo da Silva Pereira**

INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA

**Dilma Lindalva Pereira da Costa**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

**Adailton Alves Fernandes**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

**Regys Odlare Lima de Freitas**

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA

**Leila Soares de Souza Perussolo**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

**Cel. Álvaro Duarte**

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**Glicério Marcos Fernandes Pereira**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

**Maria Stela Adjafre Pinheiro**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

**Isabella de Almeida Dias Santos**

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**Érico Veríssimo Assunção de Carvalho**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

**Cinara de Castro Machado Pontes**

**Plano Plurianual 2024-2027**

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
**James da Silva Serrador**

EMPRESA RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA  
**Damião Marques de Lima**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
**Oleno Inácio de Matos**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
**Fábio Bastos Stica**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
**Paulo Sergio Oliveira de Sousa**

**Poder Legislativo**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
**Francisco dos Santos Sampaio**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA  
**Célio Rodrigues Wanderley**

**Poder Judiciário**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
**Jésus Rodrigues do Nascimento**



Plano Plurianual 2024-2027

**SUMÁRIO**

01. 001-Atuação do Poder Legislativo.....	ALE	009
02. 002-Execução do Controle Externo.....	TCE	011
03. 003-Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual.....	TJRR	013
04. 060-Operacionalização da Representação Civil e Política do Governo Estadual.....	CASA CIVIL	019
05. 013-Divulgação e Difusão de Informações.....	SECOM	022
06. 094-Execução do Controle Interno.....	CGE	024
07. 015-Segurança e Defesa do Estado.....	PGE	025
08. 068-Gestão de Recursos Humanos Estadual.....	SEGAD	027
09. 069-Gestão de Patrimônio.....	SEGAD	028
10. 065-Gestão da Previdência Social do Estado de Roraima.....	IPER	031
11. 018-Gestão do Planejamento Governamental.....	SEPLAN	035
12. 090-Gestão de Informação, Estudo e Pesquisa para o Desenvolvimento Sócio-econômico.....	SEPLAN	039
13. 024-Desenvolvimento da Educação Profissional.....	SEED	040
14. 029-Qualificação de Profissionais para a Educação.....	SEED	042
15. 030-Desenvolvimento do Desporto e do Lazer.....	SEED	044
16. 067-Desenvolvimento da Educação Superior.....	SEED	047
17. 080-Desenvolvimento da Educação Básica.....	SEED	053
18. 034-Abastecimento Agroalimentar.....	SEADI	083
19. 072-Desenvolvimento dos Setores Produtivos.....	SEADI	086
20. 073-Desenvolvimento e Fortalecimento da Agropecuária.....	SEADI	094
21. 084-Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento.....	SEADI	099
22. 098-Gestão do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.....	SEADI	102
23. 082-Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável.....	FEMARH	103
24. 035-Regularização Fundiária.....	ITERAIMA	108
25. 033-Defesa Agropecuária.....	ADERR	114
26. 058-Assistência Técnica e Extensão Rural.....	IATER	116
27. 053-Programa Estadual de Habitação.....	CODESAIMA	118
28. 012-Prevenção, Combate a Sinistro e Defesa Civil ao Cidadão.....	CBMRR	120
29. 038-Vigilância em Saúde.....	FUNSESAU	125
30. 078-Atenção Integral à Saúde.....	FUNSESAU	127
31. 079-Gestão da Política de Saúde.....	FUNSESAU	136
32. 042-Inovação Tecnológica nas Telecomunicações.....	SEINF	138
33. 043-Infraestrutura em Obras Públicas e Urbanismo.....	SEINF	139
34. 047-Geração de Energia.....	SEINF	143
35. 048-Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica.....	SEINF	145
36. 049-Infraestrutura do Saneamento Básico.....	SEINF	147
37. 075-Infraestrutura do Sistema Viário.....	SEINF	149
38. 051-Fortalecimento e Modernização da Gestão Fiscal.....	SEFAZ	158
39. 061-Operações Especiais.....	SEFAZ	163
40. 066-Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Estaduais.....	SEFAZ	168
41. 063-Registro Mercantil e Integração.....	JUCERR	169
42. 054-Mais Emprego.....	SETRABES	170
43. 055-Proteção Social Especial.....	SETRABES	172
44. 083-Proteção Social Básica.....	SETRABES	175
45. 085-Desenvolvimento Social.....	SETRABES	179
46. 093-Planejamento e Gestão das Políticas de Assistência Social.....	SETRABES	185
47. 097-Estruturação das Unidades do SUAS-RR.....	SETRABES	190
48. 004-Defesa da Ordem Jurídica e dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis.....	MPE	192
49. 036-Gestão do Sistema Penitenciário.....	SEJUC	194
50. 037-Segurança e Defesa do Cidadão.....	SEJUC	197

**SEPLAN / CGPLAN**

6

**Plano Plurianual 2024-2027**

51. 062-Proteção e Segurança ao Consumidor.....	SEJUC	209
52. 087-Gestão das Políticas de Etnodesenvolvimento.....	SEPI	213
53. 096-Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania aos Necessitados.....	DPE	219
54. 031-Proteção, Produção e Difusão Cultural.....	SECULT	221



## **Anexo IV**

### **Apresentação dos Atributos de Programas**





Plano Plurianual 2024-2027

### ANEXO IV - ATRIBUTOS DE PROGRAMAS

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	01.101-Assembléia Legislativa do Estado de Roraima				
<b>Programa.:</b>	001-Atuação do Poder Legislativo				
<b>Eixo:</b>	01-Gestão e Economia				
<b>Objetivo:</b>	Formular e apreciar proposições legislativas, exercer a fiscalização e controle externo do poder público e desempenhar as demais funções constitucionais, legais e regimentais.				
<b>Público Alvo:</b>	População do Estado				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	003-Taxa de Apreciação de Proposições Legislativas				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	31/12/2018	<b>Fonte:</b> ALE/RR
<b>Índice mais Recente:</b>	98,60	2024: 85,00	2025: 85,00	2026: 85,00	2027: 85,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	Número de Proposições Apreciadas / Número de Proposições Apresentadas X 100				

<b>Ação:</b>	2011-Implementação das Atividades Legislativas				
<b>Cód/Função:</b>	01-Legislativa		<b>Cód/Subfunção:</b>	031-Ação Legislativa	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	01.101-ALE	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0161-Proposição Apreciada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		1000
	2025		1000
	2026		1000
	2027		1000
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	351.443.474,00	7.943.000,00	359.386.474,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	361.848.717,00	10.295.977,00	372.144.694,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	374.513.422,00	10.656.336,00	385.169.758,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	387.621.392,00	11.029.307,00	398.650.699,00
<b>Total...</b>	<b>1.475.427.005,00</b>	<b>39.924.620,00</b>	<b>1.515.351.625,00</b>

<b>Ação:</b>	2318-Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE				
<b>Cód/Função:</b>	01-Legislativa		<b>Cód/Subfunção:</b>	031-Ação Legislativa	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	01.601-FUNESPLE	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0155-Projeto Executado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Boa Vista				

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		20
	2025		20
	2026		20
	2027		20
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	366.732,00	74.665,00	441.397,00
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	379.750,00	77.316,00	457.066,00
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>


**Plano Plurianual 2024-2027**

2026	393.042,00	80.022,00	473.064,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	406.799,00	82.822,00	489.621,00
<b>Total..</b>	<b>1.546.323,00</b>	<b>314.825,00</b>	<b>1.861.148,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	11.101-Tribunal de Contas do Estado de Roraima						
<b>Programa.:</b>	002-Execução do Controle Externo						
<b>Eixo:</b>	01-Gestão e Economia						
<b>Objetivo:</b>	Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos do Estado e auxiliar a Assembleia Legislativa na função de exercer o controle externo.						
<b>Público Alvo:</b>	Sociedade, Órgãos e Entid. da Administ. Direta e Indireta,entidad constituídas ou mantid. pelo Estado ou Munic						
<b>Natureza:</b>	Multisetorial					<b>Tipo:</b>	Finalístico
<b>Indicador:</b>	028-Taxa de Deliberações Colegiadas						
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual			<b>Apurado em:</b>	30/12/2022	<b>Fonte:</b>	TCE-RR
<b>Índice mais Recente:</b>	84,00	2024: 85,00	2025: 86,00	2026: 87,00	2027: 88,00		
<b>Periodicidade:</b>	Anual			<b>Base Geográfica:</b>	Estadual		
<b>Fórmula:</b>	Relação entre o N° de Deliberações Colegiadas (Processos Julgados) e o N° de Processos Atuados X 100.						

<b>Ação:</b>	2012-Realização de Fiscalização Orçamentária, Financeira e Contábil					
<b>Cód/Função:</b>	01-Legislativa		<b>Cód/Subfunção:</b>	032-Controle Externo		
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	11.101-TCE	<b>Modo Implementação:</b>	Direta	
<b>Produto:</b>	0026-Auditoria Realizada		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado					

		Metas Físicas		Quantidade
		2024	2025	2026
				300
				300
				300
				300
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2024	102.844.052,00	3.803.930,00		106.647.982,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2025	106.563.616,00	3.859.334,00		110.422.950,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2026	110.281.405,00	3.994.411,00		114.275.816,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2027	114.128.602,00	4.134.215,00		118.262.817,00
<b>Total...</b>	<b>433.817.675,00</b>	<b>15.791.890,00</b>		<b>449.609.565,00</b>

<b>Ação:</b>	2152-Operacionalização do Fundo de Modernização					
<b>Cód/Função:</b>	01-Legislativa		<b>Cód/Subfunção:</b>	032-Controle Externo		
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	11.601-FMTCE/RR	<b>Modo Implementação:</b>	Direta	
<b>Produto:</b>	0212-Tribunal Modernizado		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado					

		Metas Físicas		Quantidade
		2024	2025	2026
				1
				1
				1
				1
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2024	617.597,00	26.200,00		643.797,00
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2025	633.319,00	33.333,00		666.652,00
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2026	655.485,00	34.500,00		689.985,00
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

2027	678.427,00	35.707,00	714.134,00
<b>Total...</b>	<b>2.584.828,00</b>	<b>129.740,00</b>	<b>2.714.568,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2422-Fiscalização e Controle Externo</b>		
<b>Cód/Função:</b>	01-Legislativa	<b>Cód/Subfunção:</b>	032-Controle Externo
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	33.101-MPC
<b>Produto:</b>	0325-Processo Analisado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		400
		2025		450
		2026		500
		2027		550
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	22.255.318,00	794.324,00	23.049.642,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	23.073.580,00	794.324,00	23.867.904,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	23.908.957,00	794.324,00	24.703.281,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	24.773.571,00	794.324,00	25.567.895,00	
<b>Total...</b>	<b>94.011.426,00</b>	<b>3.177.296,00</b>	<b>97.188.722,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>2433-Operacionalização do Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas do Estado de Roraim</b>		
<b>Cód/Função:</b>	01-Legislativa	<b>Cód/Subfunção:</b>	032-Controle Externo
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	33.601-FMMPC
<b>Produto:</b>	0070-Fundo Operacionalizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		1
		2025		1
		2026		1
		2027		1
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	95.904,00	47.947,00	143.851,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	99.304,00	49.654,00	148.958,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	102.784,00	51.387,00	154.171,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	106.384,00	53.183,00	159.567,00	
<b>Total...</b>	<b>404.376,00</b>	<b>202.171,00</b>	<b>606.547,00</b>	



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	12.101-Tribunal de Justiça do Estado de Roraima					
<b>Programa.:</b>	003-Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual					
<b>Eixo:</b>	01-Gestão e Economia					
<b>Objetivo:</b>	Realizar justiça para promoção da paz social.					
<b>Público Alvo:</b>	Indivíduos e organizações da sociedade que buscam a tutela jurisdicional.					
<b>Natureza:</b>	Setorial			<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	085-Tempo médio de processo baixado (TMePB)					
<b>Unidade de Medida:</b>	Dia		<b>Apurado em:</b>	20/12/2022	<b>Fonte:</b>	DataJUD
<b>Índice mais Recente:</b>	380,00	2024: 350,00	2025: 350,00	2026: 350,00	2027: 350,00	
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual		
<b>Fórmula:</b>	TMeIPPB = Tempo médio entre início do processo e primeira baixa.					

<b>Ação:</b>	2124-Gestão das Atividades do FUNDEJURR					
<b>Cód/Função:</b>	02-Judiciária		<b>Cód/Subfunção:</b>	061-Ação Judiciária		
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	12.601-FUNDEJURR	<b>Modo Implementação:</b>	Direta	
<b>Produto:</b>	0069-Fundo Gerenciado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade			
<b>Região:</b>	Estado					

		Metas Físicas		Quantidade
		2024	2025	2026
				1
				1
				1
				1
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	675.000,00	0,00	675.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	675.000,00	0,00	675.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	675.000,00	0,00	675.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	675.000,00	0,00	675.000,00	
<b>Total...</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.700.000,00</b>	

<b>Ação:</b>	2337-Prestação Jurisdicional					
<b>Cód/Função:</b>	02-Judiciária		<b>Cód/Subfunção:</b>	061-Ação Judiciária		
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	12.101-TJ/RR	<b>Modo Implementação:</b>	Direta	
<b>Produto:</b>	0333-Processo Baixado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade			
<b>Região:</b>	Estado					

		Metas Físicas		Quantidade
		2024	2025	2026
				57000
				57000
				57000
				57000
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	317.455.000,00	0,00	317.455.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	329.302.603,00	0,00	329.302.603,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	341.664.253,00	0,00	341.664.253,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	



## Plano Plurianual 2024-2027

2027	353.588.588,00	0,00	353.588.588,00
<b>Total...</b>	<b>1.342.010.444,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.342.010.444,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2430-Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados</b>		
<b>Cód/Função:</b>	02-Judiciária	<b>Cód/Subfunção:</b>	061-Ação Judiciária
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	12.601-FUNDEJURR
<b>Produto:</b>	0355-Plano de Capacitação	<b>Unid. Medida:</b>	Percentual
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		80
		2025		80
		2026		80
		2027		80
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	2.170.000,00	30.000,00	2.200.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	2.170.000,00	30.000,00	2.200.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	2.170.000,00	30.000,00	2.200.000,00	
<b>Total...</b>	<b>8.710.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>8.800.000,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>2437-Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>		
<b>Cód/Função:</b>	02-Judiciária	<b>Cód/Subfunção:</b>	061-Ação Judiciária
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	12.101-TJ/RR
<b>Produto:</b>	0352-Serviço de TIC Mantido	<b>Unid. Medida:</b>	Percentual
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		90
		2025		90
		2026		90
		2027		90
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	612.853,00	0,00	612.853,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	612.853,00	0,00	612.853,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	612.853,00	0,00	612.853,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	612.853,00	0,00	612.853,00	
<b>Total...</b>	<b>2.451.412,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.451.412,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>2438-Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas</b>		
<b>Cód/Função:</b>	02-Judiciária	<b>Cód/Subfunção:</b>	061-Ação Judiciária
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	12.601-FUNDEJURR
<b>Produto:</b>	0354-Plano de Obras	<b>Unid. Medida:</b>	Percentual
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		90
		2025		50



## Plano Plurianual 2024-2027

	2026	2027	90
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	650.000,00	600.000,00	1.250.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	750.000,00	600.000,00	1.350.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	850.000,00	600.000,00	1.450.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	950.000,00	600.000,00	1.550.000,00
<b>Total..</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>5.600.000,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2454-Manutenção das Atividades de Apoio</b>			
<b>Cód/Função:</b>	02-Judiciária	<b>Cód/Subfunção:</b>	061-Ação Judiciária	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	12.101-TJ/RR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0353-Serviço de Apoio Mantido	<b>Unid. Medida:</b>	Percentual	
<b>Região:</b>	Estado			

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		90
	2025		90
	2026		90
	2027		90

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	39.611.000,00	0,00	39.611.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	40.412.147,00	0,00	40.412.147,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	41.127.147,00	0,00	41.127.147,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	42.737.147,00	0,00	42.737.147,00
<b>Total..</b>	<b>163.887.441,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.887.441,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2455-Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas</b>			
<b>Cód/Função:</b>	02-Judiciária	<b>Cód/Subfunção:</b>	061-Ação Judiciária	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	12.101-TJ/RR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0302-Obra Realizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		1
	2025		1
	2026		1
	2027		1

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	0,00	50.000,00	50.000,00



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	50.000,00	0,00	50.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total...</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

**Ação:** 2456-Desenvolvimento das Atividades de Fiscalização, Auditoria e Correição

<b>Cód/Função:</b>	02-Judiciária	<b>Cód/Subfunção:</b>	125-Normatização e Fiscalização
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	12.601-FUNDEJURR
<b>Produto:</b>	0361-Plano Anual de Auditoria	<b>Unid. Medida:</b>	Modo Implementação: Direta
<b>Região:</b>	Estado		Percentual

	Metas Físicas		Quantidade
	2024	2025	
	90	90	
	90	90	
	90	90	
	90	90	

<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	50.000,00	0,00	50.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	50.000,00	0,00	50.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	50.000,00	0,00	50.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total...</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>

**Ação:** 2457-Modernização e Expansão da Tecnologia da Informação e Comunicação

<b>Cód/Função:</b>	02-Judiciária	<b>Cód/Subfunção:</b>	061-Ação Judiciária
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	12.601-FUNDEJURR
<b>Produto:</b>	0362-Plano de Contratação de Solução de TIC	<b>Unid. Medida:</b>	Modo Implementação: Direta
<b>Região:</b>	Estado		Percentual

	Metas Físicas		Quantidade
	2024	2025	
	80	80	
	80	80	
	80	80	
	80	80	

<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	7.105.663,00	50.000,00	7.155.663,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	7.853.697,00	50.000,00	7.903.697,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	8.411.101,00	50.000,00	8.461.101,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	8.784.514,00	50.000,00	8.834.514,00
<b>Total...</b>	<b>32.154.975,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>32.354.975,00</b>

**Ação:** 2458-Aprimoramento da Segurança do Poder Judiciário

<b>Cód/Função:</b>	02-Judiciária	<b>Cód/Subfunção:</b>	061-Ação Judiciária
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	12.601-FUNDEJURR
<b>Produto:</b>	0359-Plano de Segurança Institucional	<b>Unid. Medida:</b>	Modo Implementação: Direta
<b>Região:</b>	Estado		Percentual





## Plano Plurianual 2024-2027

Região:		Estado		Metas Físicas		Quantidade	
				2024		80	
				2025		80	
				2026		80	
				2027		80	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>		<b>CO:</b>			<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>			<b>Total</b>	
2024	650.000,00		40.000,00			690.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>		<b>CO:</b>			<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>			<b>Total</b>	
2025	400.000,00		290.000,00			690.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>		<b>CO:</b>			<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>			<b>Total</b>	
2026	400.000,00		290.000,00			690.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>		<b>CO:</b>			<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>			<b>Total</b>	
2027	300.000,00		390.000,00			690.000,00	
<b>Total...</b>	<b>1.750.000,00</b>		<b>1.010.000,00</b>			<b>2.760.000,00</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2464-Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados</b>						
<b>Cód/Função:</b>	02-Judiciária		<b>Cód/Subfunção:</b>	061-Ação Judiciária			
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	12.101-TJ/RR	<b>Modo Implementação:</b>	Direta		
<b>Produto:</b>	0355-Plano de Capacitação		<b>Unid. Medida:</b>	Percentual			
<b>Região:</b>	Estado						
				Metas Físicas		Quantidade	
				2024		80	
				2025		80	
				2026		80	
				2027		80	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>			<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>			<b>Total</b>	
2024	500.000,00		0,00			500.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>			<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>			<b>Total</b>	
2025	500.000,00		0,00			500.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>			<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>			<b>Total</b>	
2026	500.000,00		0,00			500.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>			<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>			<b>Total</b>	
2027	500.000,00		0,00			500.000,00	
<b>Total...</b>	<b>2.000.000,00</b>		<b>0,00</b>			<b>2.000.000,00</b>	
<b>Ação:</b>	<b>3573-Construção de Central do Cidadão</b>						
<b>Cód/Função:</b>	02-Judiciária		<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral			
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	12.601-FUNDEJURR	<b>Modo Implementação:</b>	Direta		
<b>Produto:</b>	0402-Projeto Executado		<b>Unid. Medida:</b>	Percentual			
<b>Região:</b>	Estado						
				Metas Físicas		Quantidade	
				2024		90	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>		<b>CO:</b>			<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>			<b>Total</b>	
2024	0,00		100.000,00			100.000,00	
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>		<b>100.000,00</b>			<b>100.000,00</b>	
<b>Ação:</b>	<b>3574-Aparelhamento da Central do Cidadão</b>						
<b>Cód/Função:</b>	02-Judiciária		<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral			
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	12.601-FUNDEJURR	<b>Modo Implementação:</b>	Direta		



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Produto:</b>	0419-Central do Cidadão Aparelhada		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado			
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>	
	2024		1	
	2025		1	
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	0,00	500.000,00	500.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	0,00	200.000,00	200.000,00	
<b>Total..</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	
<b>Ação:</b>	5008-Central do Cidadão			
<b>Cód/Função:</b>	02-Judiciária		<b>Cód/Subfunção:</b>	061-Ação Judiciária
<b>Tipo:</b>	Ação Não Orçamentária	<b>Unid. Executora:</b>	12.101-TJ/RR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0401-Atendimento Realizado		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado			
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>	
	2025		1200	
	2026		1200	
	2027		1200	



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	13.101-Casa Civil				
<b>Programa.:</b>	060-Operacionalização da Representação Civil e Política do Governo Estadual				
<b>Eixo:</b>	01-Gestão e Economia				
<b>Objetivo:</b>	Promover assessoramento direto ao Governador e Vice-governador em Assuntos de relações públicas, cerimonial de natureza política, social, parlamentar e institucional.				
<b>Público Alvo:</b>	Governo do Estado				
<b>Natureza:</b>	Multisetorial	<b>Tipo:</b>	Serviços do Estado		
<b>Indicador:</b>	040-Taxa de Assessoramento ao Governo				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual	<b>Apurado em:</b>	30/12/2022	<b>Fonte:</b>	Casa Civil
<b>Índice mais Recente:</b>	100,00	2024: 100,00	2025: 100,00	2026: 100,00	2027: 100,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual	<b>Base Geográfica:</b>	Estadual		
<b>Fórmula:</b>	$(N^{\circ} \text{ de Assessoramento Prestado} / N^{\circ} \text{ de Assessoramento Solicitado}) \times 100$				

<b>Ação:</b>	2072-Organização do Cerimonial Público			
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	13.101-CASA CIVIL	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0066-Evento Realizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		388
		2025		427
		2026		427
		2027		469
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	883.560,00	0,00	883.560,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	892.395,00	0,00	892.395,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	901.319,56	0,00	901.319,56	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	910.332,75	0,00	910.332,75	
<b>Total...</b>	<b>3.587.607,31</b>	<b>0,00</b>	<b>3.587.607,31</b>	

<b>Ação:</b>	2128-Transporte Aéreo Interno e Externo a Serviço do Estado			
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	781-Transporte Aéreo	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	13.103-CASA MILITAR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0074-Hora de voo realizada	<b>Unid. Medida:</b>	Hora	
<b>Região:</b>	Estado			

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		300
		2025		300
		2026		400
		2027		400
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	3.938.192,00	0,00	3.938.192,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	3.938.192,00	0,00	3.938.192,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	3.938.192,00	0,00	3.938.192,00	



## Plano Plurianual 2024-2027

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	4.188.192,00	0,00	4.188.192,00
<b>Total...</b>	<b>16.002.768,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.002.768,00</b>

Ação: 2156-Segurança de Autoridades				
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	181-Policiamento	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	13.103-CASA MILITAR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0255- Autoridade Protegida	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

Metas Físicas		Quantidade
2024		20
2025		20
2026		20
2027		20

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	240.000,00	128.000,00	368.000,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	248.000,00	150.000,00	398.000,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	348.000,00	220.000,00	568.000,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	323.947,00	0,00	323.947,00
<b>Total...</b>	<b>1.159.947,00</b>	<b>498.000,00</b>	<b>1.657.947,00</b>

Ação: 2400-Articulação Político-Institucional				
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	13.111-SERBRAS	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0024-Articulação Realizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

Metas Físicas		Quantidade
2024		450
2025		450
2026		450
2027		450

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	62.000,00	0,00	62.000,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	62.000,00	0,00	62.000,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	62.000,00	0,00	62.000,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	62.000,00	0,00	62.000,00
<b>Total...</b>	<b>248.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>248.000,00</b>

Ação: 5007-Acompanhamento e Elaboração de Processos Técnicos Legislativos				
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral	
<b>Tipo:</b>	Ação Não Orçamentária	<b>Unid. Executora:</b>	13.101-CASA CIVIL	<b>Modo Implementação:</b> Direta

**Plano Plurianual 2024-2027**

<i>Produto:</i>	<i>0100-Norma Elaborada</i>	<i>Unid. Medida:</i>	<i>Unidade</i>
<i>Região:</i>	<i>Estado</i>		
		<i>Metas Físicas</i>	<i>Quantidade</i>
		2024	5230
		2025	5568
		2026	5975
		2027	5780



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	13.104-Secretaria de Estado da Comunicação Social				
<b>Programa:</b>	013-Divulgação e Difusão de Informações				
<b>Eixo:</b>	01-Gestão e Economia				
<b>Objetivo:</b>	Promover a Divulgação de Informações de Interesse Público e Difusão do Sistema de Rádio.				
<b>Público Alvo:</b>	População do Estado				
<b>Natureza:</b>	Multisetorial	<b>Tipo:</b>	Finalístico		
<b>Indicador:</b>	030-Índice de Divulgação de Matérias Institucionais				
<b>Unidade de Medida:</b>	Índice	<b>Apurado em:</b>	31/12/2022	<b>Fonte:</b>	SECOM
<b>Índice mais Recente:</b>	1,64	2024: 1,70	2025: 1,72	2026: 1,73	2027: 1,75
<b>Periodicidade:</b>	Anual	<b>Base Geográfica:</b>	Estadual		
<b>Fórmula:</b>	1+ ((Número de matérias divulgadas no ano corrente - Número de matérias divulgadas no ano anterior) / Número de matérias divulgadas no ano anterior) x100				

<b>Ação:</b>	2017-Produção e Divulgação de Matérias Institucionais			
<b>Cód/Função:</b>	24-Comunicações	<b>Cód/Subfunção:</b>	721-Comunicações Postais	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	13.104-SECOM	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0091-Matéria Divulgada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

	Metas Físicas		Quantidade
	2024	2025	2026
			6500
			6500
			6500
			6500
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	15.164.730,00	490.000,00	15.654.730,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	16.401.731,00	490.000,00	16.891.731,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	17.334.000,00	550.000,00	17.884.000,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	17.701.058,00	570.000,00	18.271.058,00
<b>Total...</b>	<b>66.601.519,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>68.701.519,00</b>

<b>Ação:</b>	2018-Operacionalização das Ações de Radiodifusão e de Multiplataformas Digitais na Internet			
<b>Cód/Função:</b>	24-Comunicações	<b>Cód/Subfunção:</b>	722-Telecomunicações	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	13.401-RADIORAIMA	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0203-Tempo de Programação	<b>Unid. Medida:</b>	Hora	
<b>Região:</b>	Estado			

	Metas Físicas		Quantidade
	2024	2025	2026
			8760
			8760
			8760
			8760
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	5.550.280,00	601.028,00	6.151.308,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	6.369.679,00	0,00	6.369.679,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	6.592.618,00	0,00	6.592.618,00



## Plano Plurianual 2024-2027

<i>Fonte:</i>	<i>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>CO:</i>	<i>0000</i>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	6.823.360,00	0,00	6.823.360,00
<b>Total...</b>	<b>25.335.937,00</b>	<b>601.028,00</b>	<b>25.936.965,00</b>

<i>Fonte:</i>	<i>1.501-Outros Recursos não Vinculados</i>	<i>CO:</i>	<i>0000</i>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	134.615,00	0,00	134.615,00
<b>Total...</b>	<b>134.615,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.615,00</b>

<i>Fonte:</i>	<i>1.501-Outros Recursos não Vinculados</i>	<i>CO:</i>	<i>0150</i>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	130.000,00	0,00	130.000,00

<i>Fonte:</i>	<i>1.501-Outros Recursos não Vinculados</i>	<i>CO:</i>	<i>0150</i>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	139.327,00	0,00	139.327,00

<i>Fonte:</i>	<i>1.501-Outros Recursos não Vinculados</i>	<i>CO:</i>	<i>0150</i>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	144.203,00	0,00	144.203,00
<b>Total...</b>	<b>413.530,00</b>	<b>0,00</b>	<b>413.530,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	13.105-Controladoria-Geral do Estado		
<b>Programa.:</b>	094-Execução do Controle Interno		
<b>Eixo:</b>	01-Gestão e Economia		
<b>Objetivo:</b>	Executar procedimentos de controle interno, visando a avaliação de resultados, que possam subsidiar reformulações e ajustamento das políticas de governo do Estado, zelando pela aplicação eficiente e eficaz do gasto público.		
<b>Público Alvo:</b>	Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta e Entidades constituídas ou mantidas pelo Estado		
<b>Natureza:</b>	Setorial	<b>Tipo:</b>	Gestão de Políticas Públicas
<b>Ação:</b>	2328-Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos e Promoção da Transparência		
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	124-Controle Interno
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	13.105-CGE
<b>Produto:</b>	0296-Atividade de Controle Realizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		2899
		2025		2893
		2026		2893
		2027		2893
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	8.599.039,00	2.160.000,00	10.759.039,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	8.904.306,00	2.236.679,00	11.140.985,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	9.215.958,00	2.314.962,00	11.530.920,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	9.538.514,00	2.395.987,00	11.934.501,00	
<b>Total...</b>	<b>36.257.817,00</b>	<b>9.107.628,00</b>	<b>45.365.445,00</b>	





## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	13.107-Procuradoria-Geral do Estado de Roraima				
<b>Programa:</b>	015-Segurança e Defesa do Estado				
<b>Eixo:</b>	01-Gestão e Economia				
<b>Objetivo:</b>	Representar o Estado Judicial e Extrajudicialmente e Interpretar Atos Normativos, Unificando a Aplicação da Lei no âmbito do Poder Executivo.				
<b>Público Alvo:</b>	Governo do Estado				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Serviços do Estado	
<b>Indicador:</b>	004-Taxa de Incremento Anual em Processos Judiciais e Consultoria Realizada em Processo Administrativo				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	28/07/2023	<b>Fonte:</b> PGE
<b>Índice mais Recente:</b>	50,27	2024: 15,00	2025: 15,00	2026: 15,00	2027: 15,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	(Manifestação Jurídica + Manifestação Administrativa do ano atual)/(Manifestação Jurídica + Manifestação Administrativa do ano anterior) x 100 - 100.				

<b>Ação:</b>	2022-Acompanhamento de Processos e Assessoramento Jurídico				
<b>Cód/Função:</b>	03-Essencial à Justiça		<b>Cód/Subfunção:</b>	092-Representação Judicial e Extrajudicial	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	13.107-PROGE	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0089-Manifestação Produzida		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado				

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		26569
		2025		29226
		2026		32148
		2027		35363
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	585.598,00	0,00	585.598,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	733.798,00	0,00	733.798,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	933.798,00	0,00	933.798,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	933.798,00	0,00	933.798,00	
<b>Total...</b>	<b>3.186.992,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.186.992,00</b>	

<b>Ação:</b>	2261-Operacionalização do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR				
<b>Cód/Função:</b>	03-Essencial à Justiça		<b>Cód/Subfunção:</b>	092-Representação Judicial e Extrajudicial	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	13.601-FUNDEPRO/RR	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0070-Fundo Operacionalizado		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado				

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		1
		2025		1
		2026		1
		2027		1
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	2.533.572,00	52.008,00	2.585.580,00	
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	2.627.368,00	50.000,00	2.677.368,00	
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	2.729.516,00	41.560,00	2.771.076,00	
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	<b>CO:</b>	0000	



## Plano Plurianual 2024-2027

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	2.823.594,00	44.469,00	2.868.063,00
<b>Total...</b>	<b>10.714.050,00</b>	<b>188.037,00</b>	<b>10.902.087,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>3504-Modernização da PROGE</b>		
<b>Cód/Função:</b>	03-Essencial à Justiça	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	13.107-PROGE
<b>Produto:</b>	0199-Sistema Modernizado	<b>Unid. Medida:</b>	Percentual
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>
	2024		25
	2025		25
	2026		25
	2027		25
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	764.240,00	998.226,00	1.762.466,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	745.332,00	1.166.841,00	1.912.173,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	745.332,00	1.162.530,00	1.907.862,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	745.332,00	2.113.547,00	2.858.879,00
<b>Total...</b>	<b>3.000.236,00</b>	<b>5.441.144,00</b>	<b>8.441.380,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>3554-Construção da Nova Sede da PROGE</b>		
<b>Cód/Função:</b>	03-Essencial à Justiça	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	13.107-PROGE
<b>Produto:</b>	0222-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Percentual
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>
	2024		25
	2025		25
	2026		25
	2027		25
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	647,00	6.518,00	7.165,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	6.518,00	180,00	6.698,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	3.518,00	180,00	3.698,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	3.518,00	297,00	3.815,00
<b>Total...</b>	<b>14.201,00</b>	<b>7.175,00</b>	<b>21.376,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	15.101-Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração		
<b>Programa.:</b>	068-Gestão de Recursos Humanos Estadual		
<b>Eixo:</b>	01-Gestão e Economia		
<b>Objetivo:</b>	Coordenar e implementar medidas específicas visando a capacitação técnica e qualidade de vida do servidor.		
<b>Público Alvo:</b>	Servidores Públicos do Estado		
<b>Natureza:</b>	Setorial	<b>Tipo:</b>	Gestão de Políticas Públicas
<b>Ação:</b>	2164-Implementação do Programa Qualidade de Vida do Servidor		
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	15.101-SEGAD
<b>Produto:</b>	0153-Programa Implementado	<b>Unid. Medida:</b>	Percentual
<b>Região:</b>	Boa Vista		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		100
		2025		100
		2026		100
		2027		50
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	70.000,00	116.247,00	186.247,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	70.000,00	116.247,00	186.247,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	70.000,00	116.247,00	186.247,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	70.000,00	116.247,00	186.247,00	
<b>Total...</b>	<b>280.000,00</b>	<b>464.988,00</b>	<b>744.988,00</b>	

<b>Ação:</b>	2165-Implementação da Política de Qualificação do Servidor		
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	128-Formação de Recursos Humanos
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	15.101-SEGAD
<b>Produto:</b>	0415-Pessoa Qualificada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Boa Vista		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		6000
		2025		8000
		2026		10000
		2027		8000
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	270.000,00	0,00	270.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	260.000,00	0,00	260.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	260.000,00	0,00	260.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	260.000,00	0,00	260.000,00	
<b>Total...</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.050.000,00</b>	



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	<b>069-Gestão de Patrimônio</b>		
<b>Eixo:</b>	<b>01-Gestão e Economia</b>		
<b>Objetivo:</b>	Gerenciar e Administrar os bens imóveis pertencentes ao patrimônio público Estadual.		
<b>Público Alvo:</b>	Órgãos do Governo Estadual		
<b>Natureza:</b>	Multisetorial	<b>Tipo:</b>	Gestão de Políticas Públicas
<b>Ação:</b>	<b>2167-Administração dos Bens Patrimoniais</b>		
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	15.101-SEGAD
<b>Produto:</b>	0109-Patrimônio Gerenciado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas	Quantidade
		2024	1204
		2025	1204
		2026	1204
		2027	1204
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	310.000,00	200.000,00	510.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	310.000,00	200.000,00	510.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	310.000,00	200.000,00	510.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	310.000,00	200.000,00	510.000,00
<b>Total...</b>	<b>1.240.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>2.040.000,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2498-Aumento de Capital em Empresas Estatais</b>		
<b>Cód/Função:</b>	28-Encargos Especiais	<b>Cód/Subfunção:</b>	845-Outras Transferências
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	22.102-OE
<b>Produto:</b>	0164-Recursos Transferidos	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas	Quantidade
		2024	1
		2025	1
		2026	1
		2027	1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>60.000.000,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2530-Reforma de Edifícios Pertencentes a SEGAD</b>		
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	15.101-SEGAD
<b>Produto:</b>		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

SEPLAN / CGPLAN

28



## Plano Plurianual 2024-2027

**Produto:** 0224-Unidade Reformada **Unid. Medida:** Unidade  
**Região:** Boa Vista

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		2
		2025		2
		2026		2
		2027		1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024		30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025		40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026		40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027		40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total...</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	

**Ação:** 3527-Construção de Edifícios Pertencentes a SEGAD

**Cód/Função:** 04-Administração **Cód/Subfunção:** 122-Administração Geral  
**Tipo:** Projeto **Unid. Executora:** 15.101-SEGAD **Modo Implementação:** Direta  
**Produto:** 0220-Unidade Construída **Unid. Medida:** Unidade  
**Região:** Boa Vista

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		2
		2025		2
		2026		2
		2027		1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024		0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025		0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026		0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027		0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	

**Ação:** 3571-Ampliação de Edifícios Pertencentes a SEGAD

**Cód/Função:** 04-Administração **Cód/Subfunção:** 122-Administração Geral  
**Tipo:** Projeto **Unid. Executora:** 15.101-SEGAD **Modo Implementação:** Direta  
**Produto:** 0214-Unidade Ampliada **Unid. Medida:** Unidade  
**Região:** Boa Vista

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		2
		2025		2
		2026		2
		2027		1



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	40.000,00	40.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	40.000,00	40.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	40.000,00	40.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	40.000,00	40.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	15.301-Instituto de Previdência do Estado de Roraima				
<b>Programa:</b>	065-Gestão da Previdência Social do Estado de Roraima				
<b>Eixo:</b>	01-Gestão e Economia				
<b>Objetivo:</b>	Assegurar aos Servidores Contribuintes e seus Dependentes os Benefícios Previdenciários estabelecidos em Lei.				
<b>Público Alvo:</b>	Servidores Contribuintes Ativos, Inativos e seus Dependentes				
<b>Natureza:</b>	Multisetorial	<b>Tipo:</b>	Serviços do Estado		
<b>Indicador:</b>	002-Taxa de Comprometimento da Receita Previdenciária				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual	<b>Apurado em:</b>	30/12/2022	<b>Fonte:</b>	IPER
<b>Índice mais Recente:</b>	44,97	2024: 46,63	2025: 47,71	2026: 49,14	2027: 50,61
<b>Periodicidade:</b>	Anual	<b>Base Geográfica:</b>	Estadual		
<b>Fórmula:</b>	Despesa Previdenciária/Receita Líquida x 100				

<b>Ação:</b>	2311-Pagamento de Aposentadoria e Pensões TCE-RR			
<b>Cód/Função:</b>	09-Previdência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	272-Previdência do Regime Estatutário	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	11.101-TCE	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0114-Pessoa Beneficiada	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Boa Vista			

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		2
	2025		2
	2026		2
	2027		2
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	450.437,00	0,00	450.437,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	477.463,00	0,00	477.463,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	506.111,00	0,00	506.111,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	536.478,00	0,00	536.478,00
<b>Total...</b>	<b>1.970.489,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.970.489,00</b>

<b>Ação:</b>	2338-Pagamento de Aposentadorias e Pensões			
<b>Cód/Função:</b>	02-Judiciária	<b>Cód/Subfunção:</b>	272-Previdência do Regime Estatutário	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	12.101-TJ/RR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0114-Pessoa Beneficiada	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		8
	2025		8
	2026		8
	2027		8
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	2.581.000,00	0,00	2.581.000,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	2.741.000,00	0,00	2.741.000,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	2.741.000,00	0,00	2.741.000,00



## Plano Plurianual 2024-2027

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	2.741.000,00	0,00	2.741.000,00
<b>Total...</b>	<b>10.804.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.804.000,00</b>

Ação: 2383-Educação Previdenciária			
<b>Cód/Função:</b>	09-Previdência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	272-Previdência do Regime Estatutário
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	15.301-IPER
<b>Produto:</b>	0275-Servidor Treinado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		

Metas Físicas		Quantidade
2024		120
2025		120
2026		100
2027		120

Fonte:	1.802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	340.000,00	0,00	340.000,00

Fonte:	1.802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	340.000,00	0,00	340.000,00

Fonte:	1.802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	400.000,00	0,00	400.000,00

Fonte:	1.802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	480.000,00	0,00	480.000,00
<b>Total...</b>	<b>1.560.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.560.000,00</b>

Ação: 2384-Gestão do Fundo Financeiro da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima			
<b>Cód/Função:</b>	09-Previdência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	272-Previdência do Regime Estatutário
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	15.601-FUNFIPER
<b>Produto:</b>	0069-Fundo Gerenciado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

Metas Físicas		Quantidade
2024		1
2025		1
2026		1
2027		1

Fonte:	1.801-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	248.932.950,00	0,00	248.932.950,00

Fonte:	1.801-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	257.770.070,00	0,00	257.770.070,00

Fonte:	1.801-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	266.792.023,00	0,00	266.792.023,00

Fonte:	1.801-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	276.129.743,00	0,00	276.129.743,00
<b>Total...</b>	<b>1.049.624.786,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.049.624.786,00</b>

Ação: 2385-Gestão do Fundo Previdenciário da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima			
<b>Cód/Função:</b>	09-Previdência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	272-Previdência do Regime Estatutário
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	15.602-FUNPREIPER
<b>Produto:</b>		<b>Unid. Medida:</b>	
<b>Região:</b>	Estado		





## Plano Plurianual 2024-2027

**Produto:** 0069-Fundo Gerenciado **Unid. Medida:** **Unidade**  
**Região:** Estado

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		1
		2025		1
		2026		1
		2027		1

**Fonte:** 1.800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **CO:** 0000

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	168.534.663,00	0,00	168.534.663,00

**Fonte:** 1.800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **CO:** 0000

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	174.517.644,00	0,00	174.517.644,00

**Fonte:** 1.800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **CO:** 0000

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	180.625.761,00	0,00	180.625.761,00

**Fonte:** 1.800-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **CO:** 0000

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	186.947.663,00	0,00	186.947.663,00

**Total...** 710.625.731,00 **0,00** **710.625.731,00**

**Ação:** 2459-Gestão do Fundo Previdenciário dos Militares do Estado de Roraima

**Cód/Função:** 09-Previdência Social **Cód/Subfunção:** 272-Previdência do Regime Estatutário

**Tipo:** Atividade **Unid. Executora:** 15.603-FUNPREV/MILITAR **Modo Implementação:** Direta

**Produto:** 0069-Fundo Gerenciado **Unid. Medida:** **Unidade**

**Região:** Estado

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		1
		2025		1
		2026		1
		2027		1

**Fonte:** 1.803-Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) **CO:** 0000

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	77.640.102,00	0,00	77.640.102,00

**Fonte:** 1.803-Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) **CO:** 0000

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	80.396.326,00	0,00	80.396.326,00

**Fonte:** 1.803-Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) **CO:** 0000

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	83.210.197,00	0,00	83.210.197,00

**Fonte:** 1.803-Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) **CO:** 0000

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	86.122.554,00	0,00	86.122.554,00

**Total...** 327.369.179,00 **0,00** **327.369.179,00**

**Ação:** 3508-Construção do Imóvel Sede IPER

**Cód/Função:** 09-Previdência Social **Cód/Subfunção:** 122-Administração Geral

**Tipo:** Projeto **Unid. Executora:** 15.301-IPER **Modo Implementação:** Direta

**Produto:** 0222-Unidade Construída **Unid. Medida:** Percentual

**Região:** Boa Vista

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		40



## Plano Plurianual 2024-2027

		2025	40
		2026	10
		2027	10
<b>Fonte:</b>	<b>1.802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>12.500.000,00</b>	<b>12.500.000,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	16.101-Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN		
<b>Programa.:</b>	018-Gestão do Planejamento Governamental		
<b>Eixo:</b>	01-Gestão e Economia		
<b>Objetivo:</b>	Promover a gestão, o acompanhamento e a avaliação do planejamento estadual.		
<b>Público Alvo:</b>	Entidades da Administração Pública Estadual		
<b>Natureza:</b>	Multisetorial	<b>Tipo:</b>	Gestão de Políticas Públicas
<b>Ação:</b>	2246-Gestão dos Instrumentos de Planejamento do Estado		
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	121-Planejamento e Orçamento
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	16.101-SEPLAN
<b>Produto:</b>	0371-Instrumento Gerido	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		3
		2025		3
		2026		3
		2027		3
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	380.000,00	0,00	380.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	393.490,00	0,00	393.490,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	407.223,00	0,00	407.223,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	421.476,00	0,00	421.476,00	
<b>Total...</b>	<b>1.602.189,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.602.189,00</b>	

<b>Ação:</b>	2268-Gestão de Convênios e Captação de Recursos Públicos		
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	121-Planejamento e Orçamento
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	16.101-SEPLAN
<b>Produto:</b>	0270-Instrumento Formalizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		50
		2025		60
		2026		80
		2027		100
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	40.000,00	0,00	40.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	41.420,00	0,00	41.420,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	42.866,00	0,00	42.866,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	44.366,00	0,00	44.366,00	
<b>Total...</b>	<b>168.652,00</b>	<b>0,00</b>	<b>168.652,00</b>	

<b>Ação:</b>	2450-Cooperação Técnica e Fomento às Ações de Desenvolvimento Municipal		
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral

SEPLAN / CGPLAN

35



## Plano Plurianual 2024-2027

**Tipo:** Atividade **Unid. Executora:** 30.101-SECIDADES **Modo Implementação:** Direta  
**Produto:** 0401-Atendimento Realizado **Unid. Medida:** Unidade  
**Região:** Estado

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		35000
		2025		35000
		2026		35000
		2027		35000
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	190.000,00	0,00	190.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	313.954,00	0,00	313.954,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	440.500,00	0,00	440.500,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	571.475,00	0,00	571.475,00	
<b>Total...</b>	<b>1.515.929,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.515.929,00</b>	

**Ação:** 2481-Planejamento, Desenvolvimento e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Roraima - ZEE/RR

**Cód/Função:** 04-Administração **Cód/Subfunção:** 127-Ordenamento Territorial  
**Tipo:** Atividade **Unid. Executora:** 18.101-SEADI **Modo Implementação:** Direta  
**Produto:** 0360-Documents Temáticos Produzidos **Unid. Medida:** Unidade  
**Região:** Estado

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		8
		2025		6
		2026		8
		2027		8
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	950.000,00	50.000,00	1.000.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	950.000,00	50.000,00	1.000.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	950.000,00	50.000,00	1.000.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	950.000,00	50.000,00	1.000.000,00	
<b>Total...</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	

**Ação:** 2526-Gestão de Licitação e Contratação

**Cód/Função:** 04-Administração **Cód/Subfunção:** 122-Administração Geral  
**Tipo:** Atividade **Unid. Executora:** 35.101-SELC **Modo Implementação:** Direta  
**Produto:** 0140-Processo Concluído **Unid. Medida:** Unidade  
**Região:** Estado

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		200
		2025		250
		2026		270
		2027		300



## Plano Plurianual 2024-2027

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	8.648.389,00	679.600,00	9.327.989,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	9.659.204,00	0,00	9.659.204,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	9.997.345,00	0,00	9.997.345,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	10.347.323,00	0,00	10.347.323,00
<b>Total...</b>	<b>38.652.261,00</b>	<b>679.600,00</b>	<b>39.331.861,00</b>

**Ação:** 2527-Governo Digital

<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	126-Tecnologia da Informação
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	36.101-SEGOD
<b>Produto:</b>	0410-Serviço Digitalizado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Região:</b>	Estado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade

## Metas Físicas

	Quantidade
2024	3
2025	3
2026	3
2027	3

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	3.979.094,00	462.000,00	4.441.094,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	4.136.753,00	462.000,00	4.598.753,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	4.297.710,00	462.000,00	4.759.710,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	4.464.299,00	462.000,00	4.926.299,00
<b>Total...</b>	<b>16.877.856,00</b>	<b>1.848.000,00</b>	<b>18.725.856,00</b>

**Ação:** 3572-Construção do Edifício da Sede da SELC

<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	35.101-SELC
<b>Produto:</b>	0222-Unidade Construída	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Região:</b>	Boa Vista	<b>Unid. Medida:</b>	Percentual

## Metas Físicas

	Quantidade
2024	35
2025	30
2026	20
2027	15

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	2.000,00	2.000,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	2.000,00	2.000,00



## Plano Plurianual 2024-2027

<i>Fonte:</i>	<i>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>CO:</i>	<i>0000</i>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	2.000,00	2.000,00
<i>Fonte:</i>	<i>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>CO:</i>	<i>0000</i>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>5006-Implementação de Projetos de Inovação e Modernização na Administração Pública</b>		
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Ação Não Orçamentária	<b>Unid. Executora:</b>	15.101-SEGAD
<b>Produto:</b>	0159-Projeto Implementado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Boa Vista		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		4
	2025		4
	2026		3
	2027		2



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	<b>090-Gestão de Informação, Estudo e Pesquisa para o Desenvolvimento Sócio-econômico</b>		
<b>Eixo:</b>	<b>01-Gestão e Economia</b>		
<b>Objetivo:</b>	Produzir e difundir informações sócio-econômicas.		
<b>Público Alvo:</b>	Setores Públicos e Privados do Estado		
<b>Natureza:</b>	Setorial	<b>Tipo:</b>	Gestão de Políticas Públicas
<b>Ação:</b>	<b>2267-Gestão de Sistemas de Informações Sócio-Econômicas e Gerenciais</b>		
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	121-Planejamento e Orçamento
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	16.101-SEPLAN
<b>Produto:</b>	0056-Documento Elaborado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		50
		2025		50
		2026		50
		2027		50
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	120.819,00	0,00	120.819,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	125.108,00	0,00	125.108,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	129.474,00	0,00	129.474,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	134.006,00	0,00	134.006,00	
<b>Total...</b>	<b>509.407,00</b>	<b>0,00</b>	<b>509.407,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>2513-Gestão de Projetos Estratégicos da SEADI</b>		
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura		<b>Cód/Subfunção:</b> 121-Planejamento e Orçamento
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI
<b>Produto:</b>	0371-Instrumento Gerido	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		4
		2025		4
		2026		4
		2027		4
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	100.000,00	0,00	100.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	100.000,00	0,00	100.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	100.000,00	0,00	100.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	100.000,00	0,00	100.000,00	
<b>Total...</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	17.101-Secretaria de Estado da Educação e Desporto				
<b>Programa:</b>	024-Desenvolvimento da Educação Profissional				
<b>Eixo:</b>	06-Educação				
<b>Objetivo:</b>	Implementar a Rede de Educação Profissional				
<b>Público Alvo:</b>	População do Estado				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	045-Taxa de Matrículas Efetivadas na Rede de Educação Profissional				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	31/12/2022	<b>Fonte:</b> Censo Escolar 2022-SEED
<b>Índice mais Recente:</b>	75,00	2024: 75,00	2025: 75,00	2026: 75,00	2027: 75,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	Número de Matrículas Efetuadas no Ano Base / Número de vagas ofertadas X 100				

<b>Ação:</b>	2197-Adequação da Rede Física da Educação Profissional				
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação		<b>Cód/Subfunção:</b>	363-Ensino Profissional	
<b>Tipo:</b>	Atividade		<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0285-Aluno Beneficiado		<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		20000
	2025		20000
	2026		20000
	2027		20000
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 1001
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	150.000,00	100.000,00	250.000,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 1001
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	155.250,00	103.500,00	258.750,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 1001
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	160.683,00	107.122,00	267.805,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 1001
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	166.308,00	110.872,00	277.180,00
<b>Total...</b>	<b>632.241,00</b>	<b>421.494,00</b>	<b>1.053.735,00</b>

<b>Ação:</b>	2199-Manutenção e Fortalecimento da Educação Profissional				
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação		<b>Cód/Subfunção:</b>	363-Ensino Profissional	
<b>Tipo:</b>	Atividade		<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0223-Unidade Mantida		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		8
	2025		8
	2026		8
	2027		8
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 1001
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	60.980,00	24.000,00	84.980,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 1001
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	87.954,00	0,00	87.954,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 1001
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	91.033,00	0,00	91.033,00



**Plano Plurianual 2024-2027**

<i>Fonte:</i>	<i>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>CO:</i>	<i>1001</i>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	94.219,00	0,00	94.219,00
<b>Total...</b>	<b>334.186,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>358.186,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	<b>029-Qualificação de Profissionais para a Educação</b>				
<b>Eixo:</b>	<b>06-Educação</b>				
<b>Objetivo:</b>	Habilitar e Capacitar os Profissionais da área de Educação para o aperfeiçoamento do ensino público.				
<b>Público Alvo:</b>	Docentes e Técnicos				
<b>Natureza:</b>	Multisetorial	<b>Tipo:</b>	Finalístico		
<b>Indicador:</b>	<b>047-Taxa de Profissionais Qualificados para a Educação Básica</b>				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual	<b>Apurado em:</b>	31/12/2022	<b>Fonte:</b>	Censo Escolar 2022 - SEED
<b>Índice mais Recente:</b>	80,00	2024: 85,00	2025: 85,00	2026: 85,00	2027: 85,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual	<b>Base Geográfica:</b>	Estadual		
<b>Fórmula:</b>	Número de profissionais da Educação Básica Qualificados/ Número total de profissionais da Rede Estadual de Ensino da Educação Básica X 100				

<b>Ação:</b>	<b>2196-Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação</b>			
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	128-Formação de Recursos Humanos	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0148-Profissional Qualificado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			

	Metas Físicas	Quantidade
	2024	3000
	2025	1400
	2026	1400
	2027	1400

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	160.000,00	0,00	160.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	165.600,00	0,00	165.600,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	171.396,00	0,00	171.396,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	177.395,00	0,00	177.395,00

<b>Total...</b>	<b>674.391,00</b>	<b>0,00</b>	<b>674.391,00</b>
-----------------	-------------------	-------------	-------------------

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	905.000,00	0,00	905.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	936.675,00	0,00	936.675,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	969.459,00	0,00	969.459,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	1.003.390,00	0,00	1.003.390,00

<b>Total...</b>	<b>3.814.524,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.814.524,00</b>
-----------------	---------------------	-------------	---------------------

<b>Ação:</b>	<b>2355-Qualificação de Profissionais para Educação Básica</b>			
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	128-Formação de Recursos Humanos	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.601-FUNDEB	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0260- Profissional Qualificado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			



## Plano Plurianual 2024-2027

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		5708
		2025		5708
		2026		5708
		2027		5708
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	1.302.366,00	0,00	1.302.366,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	1.347.948,00	0,00	1.347.948,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	1.395.120,00	0,00	1.395.120,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	1.443.948,00	0,00	1.443.948,00	
<b>Total...</b>	<b>5.489.382,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.489.382,00</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2394-Habilitação e Capacitação de Profissionais do IERR</b>			
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	364-Ensino Superior	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.301-IERR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0286-Profissional Capacitado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			
		Metas Físicas		Quantidade
		2024		50
		2025		50
		2026		50
		2027		50
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	40.000,00	0,00	40.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	40.000,00	0,00	40.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	40.000,00	0,00	40.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	100.000,00	0,00	100.000,00	
<b>Total...</b>	<b>220.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>	



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	<b>030-Desenvolvimento do Desporto e do Lazer</b>				
<b>Eixo:</b>	<b>06-Educação</b>				
<b>Objetivo:</b>	Promover o desenvolvimento do Desporto e do Lazer, favorecendo o acesso às práticas desportivas e recreativas.				
<b>Público Alvo:</b>	Desportistas e população em geral				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	<b>046-Incremento Anual dos Serviços de Atend em Práticas Esportivas para os Alunos e de Lazer à Comunidade</b>				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	31/12/2022	<b>Fonte:</b> SEED
<b>Índice mais Recente:</b>	60,00	2024: 90,00	2025: 90,00	2026: 95,00	2027: 95,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	Número de atendimentos das atividades desportivas aos Discentes, comunidade desportistas e atividades de lazer no ano / Número de atendimentos no ano anterior X 100				

<b>Ação:</b>	<b>2275-Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer Comunitário</b>				
<b>Cód/Função:</b>	27-Desporto e Lazer		<b>Cód/Subfunção:</b>	812-Desporto Comunitário	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0066-Evento Realizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

		Metas Físicas		Quantidade
		2024	2025	2026
				24
				24
				24
				24
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	479.808,00	0,00	479.808,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	626.701,00	0,00	626.701,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	648.635,00	0,00	648.635,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	671.337,00	0,00	671.337,00	
<b>Total...</b>	<b>2.426.481,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.426.481,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>2277-Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas</b>				
<b>Cód/Função:</b>	27-Desporto e Lazer		<b>Cód/Subfunção:</b>	812-Desporto Comunitário	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0223-Unidade Mantida	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

		Metas Físicas		Quantidade
		2024	2025	2026
				10
				10
				10
				10
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	1.619.220,00	840.000,00	2.459.220,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	1.669.893,00	1.248.000,00	2.917.893,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	1.720.019,00	1.300.000,00	3.020.019,00	



## Plano Plurianual 2024-2027

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	1.773.720,00	1.352.000,00	3.125.720,00
<b>Total...</b>	<b>6.782.852,00</b>	<b>4.740.000,00</b>	<b>11.522.852,00</b>

Ação: 2353-Fortalecimento do Desporto Escolar				
<b>Cód/Função:</b>	27-Desporto e Lazer	<b>Cód/Subfunção:</b>	811-Desporto de Rendimento	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0066-Evento Realizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

	Metas Físicas	Quantidade
2024		10
2025		10
2026		10
2027		10

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	4.356.888,00	0,00	4.356.888,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	4.550.054,00	0,00	4.550.054,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	4.709.306,00	0,00	4.709.306,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	4.874.132,00	0,00	4.874.132,00
<b>Total...</b>	<b>18.490.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.490.380,00</b>

Fonte:	1.599-Outros Recursos Vinculados à Educação	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	457.709,00	0,00	457.709,00

Fonte:	1.599-Outros Recursos Vinculados à Educação	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	473.958,00	0,00	473.958,00

Fonte:	1.599-Outros Recursos Vinculados à Educação	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	490.546,00	0,00	490.546,00

Fonte:	1.599-Outros Recursos Vinculados à Educação	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	507.715,00	0,00	507.715,00
<b>Total...</b>	<b>1.929.928,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.929.928,00</b>

Ação: 2363-Reforma de Unidades Desportivas				
<b>Cód/Função:</b>	27-Desporto e Lazer	<b>Cód/Subfunção:</b>	812-Desporto Comunitário	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

	Metas Físicas	Quantidade
2024		8
2025		8
2026		8
2027		8

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
--------	---	-----	------



## Plano Plurianual 2024-2027

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	2.390.850,00	0,00	2.390.850,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	2.474.530,00	0,00	2.474.530,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	2.561.138,00	0,00	2.561.138,00
<b>Total...</b>	<b>8.481.518,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.481.518,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

**Programa.:** 067-Desenvolvimento da Educação Superior

**Eixo:** 06-Educação

**Objetivo:** Proporcionar a Formação Acadêmica em Nível Superior.

**Público Alvo:** População em Geral

**Natureza:** Multisetorial **Tipo:** Finalístico

**Indicador:** 001-Taxa de Bacharéis e Licenciados Formados

**Unidade de Medida:** Percentual **Apurado em:** 30/12/2022 **Fonte:** UERR

**Índice mais Recente:** 10,53 **2024:** 12,00 **2025:** 15,00 **2026:** 17,00 **2027:** 20,00

**Periodicidade:** Anual **Base Geográfica:** Estadual

**Fórmula:** N° de concluentes / N° de matrículas X 100

**Indicador:** 052-Taxa de Matrículas Efetivadas nos Cursos de Extensão

**Unidade de Medida:** Percentual **Apurado em:** 30/12/2022 **Fonte:** Pró-Reitoria de Ext. e Cult.-UERR

**Índice mais Recente:** 70,20 **2024:** 94,00 **2025:** 96,00 **2026:** 98,00 **2027:** 100,00

**Periodicidade:** Anual **Base Geográfica:** Estadual

**Fórmula:** Número de matrículas efetivadas / Número de matrículas ofertadas X 100

**Indicador:** 078-Taxa de Matrículas Efetivadas nos Cursos de Extensão, Graduação e Pós-Graduação

**Unidade de Medida:** Percentual **Apurado em:** 12/12/2022 **Fonte:** IERR

**Índice mais Recente:** 80,00 **2024:** 85,00 **2025:** 90,00 **2026:** 95,00 **2027:** 100,00

**Periodicidade:** Anual **Base Geográfica:** Estadual

**Fórmula:** N° de Matrículas Efetivadas/N° de Matrículas Ofertadas x 100

**Ação:** 2241-Realização de Cursos de Extensão Universitária

**Cód/Função:** 12-Educação **Cód/Subfunção:** 364-Ensino Superior

**Tipo:** Atividade **Unid. Executora:** 17.201-UERR **Modo Implementação:** Direta

**Produto:** 0286-Profissional Capacitado **Unid. Medida:** Pessoa

**Região:** Estado

## Metas Físicas

## Quantidade

2024

850

2025

900

2026

950

2027

1000

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 0000

## Despesa Corrente

## Despesa de Capital

## Total

2024 118.110,00 0,00 118.110,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 0000

## Despesa Corrente

## Despesa de Capital

## Total

2025 120.090,00 0,00 120.090,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 0000

## Despesa Corrente

## Despesa de Capital

## Total

2026 114.590,00 0,00 114.590,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 0000

## Despesa Corrente

## Despesa de Capital

## Total

2027 115.090,00 0,00 115.090,00

**Total...** 467.880,00 0,00 467.880,00

**Ação:** 2314-Desenvolvimento do Ensino Superior

**Cód/Função:** 12-Educação **Cód/Subfunção:** 364-Ensino Superior

**Tipo:** Atividade **Unid. Executora:** 17.201-UERR **Modo Implementação:** Direta

**Produto:** 0281-Aluno Atendido **Unid. Medida:** Pessoa

**Região:** Estado

## Metas Físicas

## Quantidade

2024

1500

2025

1550

2026

1600

2027

1650

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 0000



## Plano Plurianual 2024-2027

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	3.439.754,00	0,00	3.439.754,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	3.545.357,00	0,00	3.545.357,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	3.459.754,00	0,00	3.459.754,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	3.459.754,00	0,00	3.459.754,00
<b>Total...</b>	<b>13.904.619,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.904.619,00</b>

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	784.600,00	0,00	784.600,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	812.453,00	0,00	812.453,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	840.889,00	0,00	840.889,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	870.321,00	0,00	870.321,00
<b>Total...</b>	<b>3.308.263,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.308.263,00</b>

**Ação:** 2330-Incentivo a Pós-Graduação e Pesquisa Científica Docente e Discente

<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	364-Ensino Superior
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.201-UERR
<b>Produto:</b>	0110-Pesquisa Apoiada	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Região:</b>	Estado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade

	Metas Físicas	Quantidade	
	2024	70	
	2025	80	
	2026	90	
	2027	100	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	348.632,00	0,00	348.632,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	37.357,00	0,00	37.357,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	38.736,00	0,00	38.736,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	43.674,00	0,00	43.674,00
<b>Total...</b>	<b>468.399,00</b>	<b>0,00</b>	<b>468.399,00</b>

**Ação:** 2331-Reforma das Unidades Educacionais da Educação Superior

<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	364-Ensino Superior
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.201-UERR
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Região:</b>	Estado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade





## Plano Plurianual 2024-2027

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		1
		2025		1
		2026		1
		2027		1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	38.694,00	0,00	38.694,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	40.067,00	0,00	40.067,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	38.694,00	0,00	38.694,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	38.694,00	0,00	38.694,00	
<b>Total...</b>	<b>156.149,00</b>	<b>0,00</b>	<b>156.149,00</b>	

**Ação:** 2396-Atividade de Extensão, Graduação e Pós-Graduação

<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	364-Ensino Superior
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.301-IERR
<b>Produto:</b>	0281-Aluno Atendido	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		2800
		2025		2800
		2026		2800
		2027		2800
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	54.000,00	0,00	54.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	54.000,00	0,00	54.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	54.000,00	0,00	54.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	152.000,00	0,00	152.000,00	
<b>Total...</b>	<b>314.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>314.000,00</b>	

**Ação:** 2402-Fortalecimento e Manutenção dos Centros Multimídias para a Educação à Distância

<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	364-Ensino Superior
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.301-IERR
<b>Produto:</b>	0320-CM Fortalecido	<b>Unid. Medida:</b>	Percentual
<b>Região:</b>	Estado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		20
		2025		20
		2026		20
		2027		20
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	



## Plano Plurianual 2024-2027

2024	0,00	107.449,00	107.449,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	107.448,98	107.448,98
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	107.448,98	107.448,98
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	150.000,00	150.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>472.346,96</b>	<b>472.346,96</b>

<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	103.550,00	103.550,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	107.174,00	107.174,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	110.925,00	110.925,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>421.649,00</b>	<b>421.649,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2525-Reformas de Polos de Educação Superior</b>			
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.301-IERR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

	Metas Físicas	Quantidade
	2024	2
	2025	2
	2026	2
	2027	2

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total...</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>3394-Construção de Unidades Educacionais da Educação Superior</b>			
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	364-Ensino Superior	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	17.201-UERR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0220-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	

SEPLAN / CGPLAN

50



## Plano Plurianual 2024-2027

Região:		Estado	
		<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
		2024	2
		2025	2
		2026	2
		2027	2
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	0,00	5.177,00	5.177,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	0,00	5.358,00	5.358,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	0,00	5.545,00	5.545,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>21.080,00</b>	<b>21.080,00</b>

<b>Ação:</b>	3396-Aparelhamento das Unidades Educacionais da Educação Superior		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	364-Ensino Superior
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	17.201-UERR
<b>Produto:</b>	0216-Unidade Aparelhada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Modo Implementação:</b>	Direta		

Região:		Estado	
		<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
		2024	4
		2025	4
		2026	4
		2027	4
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	0,00	45.000,00	45.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	0,00	74.098,00	74.098,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	0,00	76.691,00	76.691,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	0,00	83.192,00	83.192,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>278.981,00</b>	<b>278.981,00</b>

<b>Ação:</b>	3472-Ampliação de Unidades Educacionais da Educação Superior		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	364-Ensino Superior
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	17.201-UERR
<b>Produto:</b>	0214-Unidade Ampliada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Modo Implementação:</b>	Direta		

Região:		Estado	
		<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
		2024	1
		2025	1
		2026	1
		2027	1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	7.824.985,00	0,00	7.824.985,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2025	8.408.627,00	0,00	8.408.627,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2026	8.164.141,00	0,00	8.164.141,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2027	9.602.046,00	0,00	9.602.046,00
<b>Total...</b>	<b>33.999.799,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.999.799,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>3569-Construção de Polos de Educação Superior</b>		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	17.301-IERR
<b>Produto:</b>	0220-Unidade Construída	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Região:</b>	Estado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>	
	2024	2	
	2025	2	
	2026	2	
	2027	2	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	<b>080-Desenvolvimento da Educação Básica</b>				
<b>Eixo:</b>	<b>06-Educação</b>				
<b>Objetivo:</b>	Desenvolver e fortalecer o ensino com condições de qualidade nos diversos níveis e modalidades.				
<b>Público Alvo:</b>	População Dicente				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	<b>048-Taxa de Escolarizados</b>				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	31/12/2022	<b>Fonte:</b> Censo Escolar 2022 - SEED
<b>Índice mais Recente:</b>	85,00	2024: 85,00	2025: 85,00	2026: 85,00	2027: 85,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	Número de Alunos da Rede Estadual de Ensino - Educação Básica Aprovados/Número de Alunos Rede da Estadual de Ensino - Educação Básica Matriculados x 100.				
<b>Ação:</b>	<b>2194-Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando</b>				
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação		<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0281-Aluno Atendido	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa		
<b>Região:</b>	Estado				
		<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>	
		2024		32369	
		2025		32369	
		2026		32369	
		2027		32369	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>		
2024	64.534.051,00	0,00	64.534.051,00		
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>		
2025	65.469.156,00	0,00	65.469.156,00		
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>		
2026	67.752.815,00	0,00	67.752.815,00		
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>		
2027	70.132.198,00	0,00	70.132.198,00		
<b>Total...</b>	<b>267.888.220,00</b>	<b>0,00</b>	<b>267.888.220,00</b>		
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>		
2024	65.988.006,00	2.975.704,00	68.963.710,00		
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>		
2025	50.111.016,00	3.163.954,00	53.276.970,00		
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>		
2026	51.837.585,00	3.292.592,00	55.130.177,00		
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>		
2027	53.647.324,00	3.424.296,00	57.071.620,00		
<b>Total...</b>	<b>221.583.931,00</b>	<b>12.858.546,00</b>	<b>234.442.477,00</b>		
<b>Fonte:</b>	<b>1.550-Transferência do Salário-Educação</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>		
2024	4.162.257,00	0,00	4.162.257,00		
<b>Fonte:</b>	<b>1.550-Transferência do Salário-Educação</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>		



## Plano Plurianual 2024-2027

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	4.311.467,00	0,00	4.311.467,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.550-Transferência do Salário-Educação CO:</b>		<b>0000</b>
2026	4.462.368,00	0,00	4.462.368,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.550-Transferência do Salário-Educação CO:</b>		<b>0000</b>
2027	4.618.552,00	0,00	4.618.552,00
<b>Total...</b>	<b>17.554.644,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.554.644,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.551-Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) CO:</b>		<b>0000</b>
2024	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.551-Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) CO:</b>		<b>0000</b>
2025	82.950,00	0,00	82.950,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.551-Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) CO:</b>		<b>0000</b>
2026	85.854,00	0,00	85.854,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.551-Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) CO:</b>		<b>0000</b>
2027	88.859,00	0,00	88.859,00
<b>Total...</b>	<b>337.663,00</b>	<b>0,00</b>	<b>337.663,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) CO:</b>		<b>0000</b>
2024	3.549.463,00	0,00	3.549.463,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) CO:</b>		<b>0000</b>
2025	3.677.536,00	0,00	3.677.536,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) CO:</b>		<b>0000</b>
2026	3.806.250,00	0,00	3.806.250,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) CO:</b>		<b>0000</b>
2027	3.939.469,00	0,00	3.939.469,00
<b>Total...</b>	<b>14.972.718,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.972.718,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) CO:</b>		<b>0000</b>
2024	230.000,00	0,00	230.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) CO:</b>		<b>0000</b>
2025	145.366,00	0,00	145.366,00



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>	1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	150.454,00		0,00	150.454,00
<b>Fonte:</b>	1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	155.720,00		0,00	155.720,00
<b>Total...</b>	<b>681.540,00</b>		<b>0,00</b>	<b>681.540,00</b>
<b>Ação:</b>	2195-Gestão da Política Educacional			
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0285-Aluno Beneficiado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			
		<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
		2024		23018
		2025		23018
		2026		23018
		2027		23018
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	193.000,00		190.000,00	383.000,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	200.000,00		196.405,00	396.405,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	206.017,00		204.262,00	410.279,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	213.639,00		211.000,00	424.639,00
<b>Total...</b>	<b>812.656,00</b>		<b>801.667,00</b>	<b>1.614.323,00</b>
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	1001
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	35.000,00		0,00	35.000,00
<b>Total...</b>	<b>35.000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Ação:</b>	2202-Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio			
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0285-Aluno Beneficiado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			
		<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
		2024		23018
		2025		23018
		2026		23018
		2027		23018
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	33.775.825,00		0,00	33.775.825,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	34.957.979,00		0,00	34.957.979,00



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	36.181.508,00	0,00	36.181.508,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	37.447.861,00	0,00	37.447.861,00
<b>Total...</b>	<b>142.363.173,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.363.173,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	27.375.428,00	650.000,00	28.025.428,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	37.900.000,00	674.442,00	38.574.442,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	39.223.127,00	701.420,00	39.924.547,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	40.592.429,00	729.477,00	41.321.906,00
<b>Total...</b>	<b>145.090.984,00</b>	<b>2.755.339,00</b>	<b>147.846.323,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.550-Transferência do Salário-Educação</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	968.400,00	0,00	968.400,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.550-Transferência do Salário-Educação</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	1.002.294,00	0,00	1.002.294,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.550-Transferência do Salário-Educação</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	1.037.374,00	0,00	1.037.374,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.550-Transferência do Salário-Educação</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	1.073.682,00	0,00	1.073.682,00
<b>Total...</b>	<b>4.081.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.081.750,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.551-Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.551-Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	82.800,00	0,00	82.800,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.551-Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	85.698,00	0,00	85.698,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.551-Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	88.697,00	0,00	88.697,00
<b>Total...</b>	<b>337.195,00</b>	<b>0,00</b>	<b>337.195,00</b>





## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	1.361.340,00	0,00	1.361.340,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	1.408.987,00	0,00	1.408.987,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	1.458.301,00	0,00	1.458.301,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	1.509.342,00	0,00	1.509.342,00
<b>Total...</b>	<b>5.737.970,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.737.970,00</b>

<b>Fonte:</b>	<b>1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	155.250,00	0,00	155.250,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	160.684,00	0,00	160.684,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	166.308,00	0,00	166.308,00
<b>Total...</b>	<b>632.242,00</b>	<b>0,00</b>	<b>632.242,00</b>

**Ação:** 2203-Manutenção e Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos

<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	366-Educação de Jovens e Adultos
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED
<b>Produto:</b>	0285-Aluno Beneficiado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta

		<i>Metas Físicas</i>	<i>Quantidade</i>
		2024	6394
		2025	6394
		2026	6394
		2027	6394
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	8.715.000,00	0,00	8.715.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	9.268.425,00	0,00	9.268.425,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	9.592.820,00	0,00	9.592.820,00



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	9.928.568,00	0,00	9.928.568,00
<b>Total...</b>	<b>37.504.813,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.504.813,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	42.130,00	0,00	42.130,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	43.604,00	0,00	43.604,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	45.131,00	0,00	45.131,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	46.710,00	0,00	46.710,00
<b>Total...</b>	<b>177.575,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177.575,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	468.456,00	0,00	468.456,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	484.852,00	0,00	484.852,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	501.822,00	0,00	501.822,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	519.385,00	0,00	519.385,00
<b>Total...</b>	<b>1.974.515,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.974.515,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	135.000,00	0,00	135.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	139.725,00	0,00	139.725,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	144.615,00	0,00	144.615,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	149.677,00	0,00	149.677,00



## Plano Plurianual 2024-2027

Total...	569.017,00	0,00	569.017,00
<b>Ação:</b>	<b>2205-Manutenção e Fortalecimento da Educação Especial</b>		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	367-Educação Especial
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED
<b>Produto:</b>	0285-Aluno Beneficiado	<b>Unid. Medida:</b>	Modo Implementação: Direta Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		1956
	2025		1956
	2026		1956
	2027		1956
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	2.928.500,00	0,00	2.928.500,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	3.030.997,00	0,00	3.030.997,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	3.137.082,00	0,00	3.137.082,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	3.246.880,00	0,00	3.246.880,00
<b>Total...</b>	<b>12.343.459,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.343.459,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	8.940,00	0,00	8.940,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	9.253,00	0,00	9.253,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	9.577,00	0,00	9.577,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	9.912,00	0,00	9.912,00
<b>Total...</b>	<b>37.682,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.682,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	126.012,00	0,00	126.012,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	130.422,00	0,00	130.422,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	134.987,00	0,00	134.987,00



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>	1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	139.712,00	0,00	139.712,00	
<b>Total...</b>	<b>531.133,00</b>	<b>0,00</b>	<b>531.133,00</b>	

<b>Ação:</b>	2319-Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental			
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.601-FUNDEB	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0285-Aluno Beneficiado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			

Metas Físicas	Quantidade
2024	32369
2025	32902
2026	32902
2027	32902

<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	20.710.990,00	0,00	20.710.990,00	

<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	21.435.876,00	0,00	21.435.876,00	

<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	22.186.128,00	0,00	22.186.128,00	

<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	22.962.636,00	0,00	22.962.636,00	
<b>Total...</b>	<b>87.295.630,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.295.630,00</b>	

<b>Ação:</b>	2320-Fortalecimento do Ensino Médio			
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.601-FUNDEB	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0285-Aluno Beneficiado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			

Metas Físicas	Quantidade
2024	23018
2025	21363
2026	21363
2027	21363

<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	4.069.000,00	0,00	4.069.000,00	

<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	4.211.424,00	0,00	4.211.424,00	

<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	4.343.844,00	0,00	4.343.844,00	

<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	4.495.872,00	0,00	4.495.872,00	
<b>Total...</b>	<b>17.120.140,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.120.140,00</b>	

<b>Ação:</b>	2321-Fortalecimento da Educação Especial Para Educação Básica			
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	367-Educação Especial	



## Plano Plurianual 2024-2027

**Tipo:** Atividade **Unid. Executora:** 17.601-FUNDEB **Modo Implementação:** Direta  
**Produto:** 0285-Aluno Beneficiado **Unid. Medida:** Pessoa  
**Região:** Estado

		Metas Físicas		Quantidade
		2024	2025	2026
		2026	2027	1956
		1692	1692	1692
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	250.000,00	0,00	250.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	258.750,00	0,00	258.750,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	277.179,00	0,00	277.179,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	286.880,00	0,00	286.880,00	
<b>Total...</b>	<b>1.072.809,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.072.809,00</b>	

**Ação:** 2322-Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental Indígena  
**Cód/Função:** 12-Educação **Cód/Subfunção:** 361-Ensino Fundamental  
**Tipo:** Atividade **Unid. Executora:** 17.101-SEED **Modo Implementação:** Direta  
**Produto:** 0281-Aluno Atendido **Unid. Medida:** Pessoa  
**Região:** Estado

		Metas Físicas		Quantidade
		2024	2025	2026
		2026	2027	15162
		15162	15162	15162
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	25.738.680,00	0,00	25.738.680,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	26.154.450,00	0,00	26.154.450,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	27.069.856,00	0,00	27.069.856,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	28.017.301,00	0,00	28.017.301,00	
<b>Total...</b>	<b>106.980.287,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.980.287,00</b>	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	45.324.044,00	300,00	45.324.344,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	57.708.000,00	892,00	57.708.892,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1001</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	59.727.776,00	928,00	59.728.704,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	61.818.243,00	965,00	61.819.208,00
<b>Total...</b>	<b>224.578.063,00</b>	<b>3.085,00</b>	<b>224.581.148,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.551-Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.551-Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	82.800,00	0,00	82.800,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.551-Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	85.698,00	0,00	85.698,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.551-Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	88.697,00	0,00	88.697,00
<b>Total...</b>	<b>337.195,00</b>	<b>0,00</b>	<b>337.195,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	1.402.907,00	0,00	1.402.907,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	1.452.009,00	0,00	1.452.009,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	1.502.829,00	0,00	1.502.829,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	1.555.428,00	0,00	1.555.428,00
<b>Total...</b>	<b>5.913.173,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.913.173,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	217.283,00	0,00	217.283,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	224.888,00	0,00	224.888,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	232.759,00	0,00	232.759,00



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>		<b>1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2027	240.905,00		0,00		240.905,00
<b>Total...</b>	<b>915.835,00</b>		<b>0,00</b>		<b>915.835,00</b>
<b>Ação: 2323-Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio Indígena</b>					
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação		<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0281-Aluno Atendido		<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado				
		<b>Metas Físicas</b>			<b>Quantidade</b>
		2024			3168
		2025			3168
		2026			3168
		2027			3168
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2024	5.090.028,00		0,00		5.090.028,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2025	5.061.150,00		0,00		5.061.150,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2026	5.246.052,00		0,00		5.246.052,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2027	5.421.630,00		0,00		5.421.630,00
<b>Total...</b>	<b>20.818.860,00</b>		<b>0,00</b>		<b>20.818.860,00</b>
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2024	35.271.887,00		264.280,00		35.536.167,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2025	34.534.066,00		364.280,00		34.898.346,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2026	35.752.427,00		378.851,00		36.131.278,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2027	36.989.976,00		394.005,00		37.383.981,00
<b>Total...</b>	<b>142.548.356,00</b>		<b>1.401.416,00</b>		<b>143.949.772,00</b>
<b>Fonte:</b>		<b>1.551-Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2024	60.000,00		0,00		60.000,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.551-Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2025	62.100,00		0,00		62.100,00



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>	1.551-Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	64.273,00	0,00	64.273,00	
<b>Fonte:</b>	1.551-Transferência de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	66.523,00	0,00	66.523,00	
<b>Total...</b>	<b>252.896,00</b>	<b>0,00</b>	<b>252.896,00</b>	
<b>Fonte:</b>	1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	775.092,00	0,00	775.092,00	
<b>Fonte:</b>	1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	802.220,00	0,00	802.220,00	
<b>Fonte:</b>	1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	830.298,00	0,00	830.298,00	
<b>Fonte:</b>	1.552-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	859.358,00	0,00	859.358,00	
<b>Total...</b>	<b>3.266.968,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.266.968,00</b>	
<b>Fonte:</b>	1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	200.000,00	0,00	200.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	207.000,00	0,00	207.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	214.245,00	0,00	214.245,00	
<b>Fonte:</b>	1.553-Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	221.743,00	0,00	221.743,00	
<b>Total...</b>	<b>842.988,00</b>	<b>0,00</b>	<b>842.988,00</b>	
<b>Ação:</b>	2324-Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos para Educação Básica			
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	366-Educação de Jovens e Adultos	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.601-FUNDEB	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0285-Aluno Beneficiado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>	
	2024		6394	
	2025		7952	
	2026		7952	
	2027		7952	





## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b> 1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				<b>CO:</b> 0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	150.000,00	0,00	150.000,00	
<b>Fonte:</b> 1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				<b>CO:</b> 0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	155.250,00	0,00	155.250,00	
<b>Fonte:</b> 1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				<b>CO:</b> 0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	166.308,00	0,00	166.308,00	
<b>Fonte:</b> 1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				<b>CO:</b> 0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	172.129,00	0,00	172.129,00	
<b>Total...</b>	<b>643.687,00</b>	<b>0,00</b>	<b>643.687,00</b>	

<b>Ação:</b> 2359-Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico				
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

	<i>Metas Físicas</i>	<i>Quantidade</i>
	2024	10
	2025	10
	2026	10
	2027	10

<b>Fonte:</b> 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos				<b>CO:</b> 1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	500.000,00	0,00	500.000,00	
<b>Fonte:</b> 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos				<b>CO:</b> 1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	517.500,00	0,00	517.500,00	
<b>Fonte:</b> 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos				<b>CO:</b> 1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	535.612,00	0,00	535.612,00	
<b>Fonte:</b> 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos				<b>CO:</b> 1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	554.359,00	0,00	554.359,00	
<b>Total...</b>	<b>2.107.471,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.107.471,00</b>	

<b>Ação:</b> 2364-Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental				
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

	<i>Metas Físicas</i>	<i>Quantidade</i>
	2024	5
	2025	5
	2026	5
	2027	5

<b>Fonte:</b> 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos				<b>CO:</b> 1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	250.000,00	0,00	250.000,00	
<b>Fonte:</b> 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos				<b>CO:</b> 1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	258.750,00	0,00	258.750,00	



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
---------------	--	------------	-------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	267.806,00	0,00	267.806,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
---------------	--	------------	-------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	277.179,00	0,00	277.179,00
<b>Total...</b>	<b>1.053.735,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.053.735,00</b>

**Ação: 2365-Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio**

<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.601-FUNDEB
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

<i>Metas Físicas</i>	<i>Quantidade</i>
2024	10
2025	1
2026	1
2027	1

<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	---	------------	-------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	980.000,00	0,00	980.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	---	------------	-------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	1.014.300,00	0,00	1.014.300,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	---	------------	-------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	1.049.800,00	0,00	1.049.800,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	---	------------	-------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	1.086.543,00	0,00	1.086.543,00
<b>Total...</b>	<b>4.130.643,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.130.643,00</b>

**Ação: 2452-Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena**

<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

<i>Metas Físicas</i>	<i>Quantidade</i>
2024	5
2025	5
2026	5
2027	5

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
---------------	--	------------	-------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	500.000,00	0,00	500.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
---------------	--	------------	-------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	517.500,00	0,00	517.500,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
---------------	--	------------	-------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	535.612,00	0,00	535.612,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
---------------	--	------------	-------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	554.359,00	0,00	554.359,00



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Total...</b>	<b>2.107.471,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.107.471,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2453-Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena</b>		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		10
	2025		10
	2026		10
	2027		10
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	510.000,00	0,00	510.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	527.850,00	0,00	527.850,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	546.325,00	0,00	546.325,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	565.446,00	0,00	565.446,00
<b>Total...</b>	<b>2.149.621,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.149.621,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2496-Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico do Ensino Fundamental</b>		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.601-FUNDEB
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		5
	2025		2
	2026		2
	2027		2
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	440.000,00	0,00	440.000,00
<b>Total...</b>	<b>440.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>440.000,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1070</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1070</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1070</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2505-Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógicos - Ensino Fundamental Indígena</b>		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.601-FUNDEB
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		5
	2025		2



## Plano Plurianual 2024-2027

	2026		2027	
<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	580.000,00	0,00	580.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	600.300,00	0,00	600.300,00	
<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	621.310,00	0,00	621.310,00	
<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	643.056,00	0,00	643.056,00	
<b>Total...</b>	<b>2.444.666,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.444.666,00</b>	
<b>Ação:</b>	2506-Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógicos - Ensino Médio Indígena			
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.601-FUNDEB	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>	
	2024		10	
	2025		5	
	2026		5	
	2027		5	
<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	1.086.750,00	0,00	1.086.750,00	
<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	1.124.786,00	0,00	1.124.786,00	
<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	1.501.589,00	0,00	1.501.589,00	
<b>Total...</b>	<b>4.763.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.763.125,00</b>	
<b>Ação:</b>	2507-Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental Indígena			
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.601-FUNDEB	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0285-Aluno Beneficiado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>	
	2024		15162	
	2025		12927	
	2026		12927	
	2027		12927	
<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	22.812.000,00	0,00	22.812.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		<b>CO:</b>	0000



## Plano Plurianual 2024-2027

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	23.610.420,00	0,00	23.610.420,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
2026	24.436.788,00	0,00	24.436.788,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
2027	24.954.661,00	0,00	24.954.661,00
<b>Total...</b>	<b>95.813.869,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.813.869,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2508-Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio Indígena</b>		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.601-FUNDEB
<b>Produto:</b>	0285-Aluno Beneficiado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>
	2024		3168
	2025		20604
	2026		20604
	2027		20604
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
2024	7.922.000,00	0,00	7.922.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
2025	8.199.276,00	0,00	8.199.276,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
2026	8.486.244,00	0,00	8.486.244,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
2027	8.783.256,00	0,00	8.783.256,00
<b>Total...</b>	<b>33.390.776,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.390.776,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>3318-Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico</b>		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED
<b>Produto:</b>	0220-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>
	2024		10
	2025		10
	2026		10
	2027		10
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1001</b>
2024	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1001</b>
2025	0,00	1.552.500,00	1.552.500,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1001</b>
2026	0,00	1.606.837,00	1.606.837,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1001</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	1.663.077,00	1.663.077,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>5.022.414,00</b>	<b>5.022.414,00</b>

**Fonte:** 1.550-Transferência do Salário-Educação **CO:** 0000

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	1.931.536,00	1.931.536,00

**Fonte:** 1.550-Transferência do Salário-Educação **CO:** 0000

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	1.999.140,00	1.999.140,00

**Fonte:** 1.550-Transferência do Salário-Educação **CO:** 0000

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	2.069.110,00	2.069.110,00

**Fonte:** 1.550-Transferência do Salário-Educação **CO:** 0000

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	2.141.528,00	2.141.528,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>8.141.314,00</b>	<b>8.141.314,00</b>

**Ação:** 3319-Ampliação de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico

<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED
<b>Produto:</b>	0214-Unidade Ampliada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta

## Metas Físicas

	<i>Quantidade</i>
2024	10
2025	10
2026	10
2027	10

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 1001

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	100.000,00	100.000,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 1001

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	579.600,00	579.600,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 1001

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	599.886,00	599.886,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 1001

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	620.882,00	620.882,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>1.900.368,00</b>	<b>1.900.368,00</b>

**Ação:** 3476-Construção da Sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED
<b>Produto:</b>	0222-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Percentual
<b>Região:</b>	Estado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta

## Metas Físicas

	<i>Quantidade</i>
2024	1
2025	1
2026	1
2027	1

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 1001

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	500.000,00	500.000,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 1001

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
--	-------------------------	---------------------------	--------------



## Plano Plurianual 2024-2027

2025	0,00	517.500,00	517.500,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	535.612,00	535.612,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	554.359,00	554.359,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>2.107.471,00</b>	<b>2.107.471,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>3480-Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental</b>		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	17.601-FUNDEB
<b>Produto:</b>	0220-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		5
	2025		4
	2026		4
	2027		4
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	535.000,00	535.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	553.725,00	553.725,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	573.105,00	573.105,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	593.164,00	593.164,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>2.254.994,00</b>	<b>2.254.994,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>3481-Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Indígena</b>		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED
<b>Produto:</b>	0220-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		5
	2025		5
	2026		5
	2027		5
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	517.500,00	517.500,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	535.612,00	535.612,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>



## Plano Plurianual 2024-2027

2027	0,00	554.359,00	554.359,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>1.707.471,00</b>	<b>1.707.471,00</b>

**Ação:** 3482-Construção de Unidades Educacionais do Ensino Médio

<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	17.601-FUNDEB
<b>Produto:</b>	0220-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Modo Implementação:</b>	Direta		
<b>Região:</b>	Estado		

Metas Físicas	Quantidade
2024	10
2025	1
2026	1
2027	1

<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	--	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	0,00	1.115.000,00	1.115.000,00

<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	--	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	0,00	1.154.025,00	1.154.025,00

<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	--	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	0,00	1.194.415,00	1.194.415,00

<b>Fonte:</b>	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	--	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	0,00	1.236.219,00	1.236.219,00

<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>4.699.659,00</b>	<b>4.699.659,00</b>
-----------------	-------------	---------------------	---------------------

**Ação:** 3483-Construção de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena

<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED
<b>Produto:</b>	0220-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Modo Implementação:</b>	Direta		
<b>Região:</b>	Estado		

Metas Físicas	Quantidade
2024	10
2025	10
2026	10
2027	10

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	1001
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	0,00	100.000,00	100.000,00

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	1001
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	0,00	103.500,00	103.500,00

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	1001
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	0,00	107.122,00	107.122,00

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	1001
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	0,00	110.872,00	110.872,00

<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>421.494,00</b>	<b>421.494,00</b>
-----------------	-------------	-------------------	-------------------

**Ação:** 3489-Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental

<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED
<b>Produto:</b>	0214-Unidade Ampliada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Modo Implementação:</b>	Direta		
<b>Região:</b>	Estado		

Metas Físicas	Quantidade
---------------	------------





## Plano Plurianual 2024-2027

2024	5
2025	5
2026	5
2027	5

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	103.500,00	103.500,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	107.122,00	107.122,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	110.872,00	110.872,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>421.494,00</b>	<b>421.494,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>3490-Ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental Indígena</b>			
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0214-Unidade Ampliada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
2024		5
2025		5
2026		5
2027		5

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	51.750,00	51.750,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	53.561,00	53.561,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	55.436,00	55.436,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>210.747,00</b>	<b>210.747,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>3492-Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Médio Indígena</b>			
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0214-Unidade Ampliada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
2024		10
2025		10
2026		10
2027		10

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	100.000,00	100.000,00



## Plano Plurianual 2024-2027

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	103.500,00	103.500,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	107.122,00	107.122,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	110.872,00	110.872,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>421.494,00</b>	<b>421.494,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>3566-Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico do Ensino Fundamental</b>		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED
<b>Produto:</b>	0220-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>
	2024		5
	2025		5
	2026		5
	2027		5
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	775.000,00	775.000,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	802.125,00	802.125,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	830.199,00	830.199,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	859.256,00	859.256,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>3.266.580,00</b>	<b>3.266.580,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>3567-Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico - Ensino Fundamental Indígena</b>		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	17.601-FUNDEB
<b>Produto:</b>	0220-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>
	2024		3
	2025		2
	2026		2
	2027		2
Fonte:	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	500.000,00	500.000,00
Fonte:	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	972.900,00	972.900,00
Fonte:	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	1.006.951,00	1.006.951,00



## Plano Plurianual 2024-2027

Fonte:	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		CO:	0000
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total	
2027	0,00	1.042.194,00	1.042.194,00	
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>3.522.045,00</b>	<b>3.522.045,00</b>	

Ação: 3568-Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico - Ensino Médio Indígena					
Cód/Função:	12-Educação	Cód/Subfunção:	362-Ensino Médio		
Tipo:	Projeto	Unid. Executora:	17.601-FUNDEB	Modo Implementação:	Direta
Produto:	0220-Unidade Construída	Unid. Medida:	Unidade		
Região:	Estado				

Metas Físicas		Quantidade
2024		10
2025		2
2026		2
2027		2

Fonte:	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		CO:	0000
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total	
2024	0,00	1.668.000,00	1.668.000,00	

Fonte:	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		CO:	0000
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total	
2025	0,00	1.758.406,00	1.758.406,00	

Fonte:	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		CO:	0000
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total	
2026	0,00	1.819.950,00	1.819.950,00	

Fonte:	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		CO:	0000
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total	
2027	0,00	1.883.648,00	1.883.648,00	
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>7.130.004,00</b>	<b>7.130.004,00</b>	

Ação: 4441-Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio - 70%					
Cód/Função:	12-Educação	Cód/Subfunção:	362-Ensino Médio		
Tipo:	Atividade	Unid. Executora:	17.601-FUNDEB	Modo Implementação:	Direta
Produto:	0151-Profissional Remunerado	Unid. Medida:	Pessoa		
Região:	Estado				

Metas Físicas		Quantidade
2024		1992
2025		2248
2026		2248
2027		2248

Fonte:	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		CO:	1070
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total	
2024	183.571.078,00	0,00	183.571.078,00	

Fonte:	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		CO:	1070
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total	
2025	189.996.060,00	0,00	189.996.060,00	

Fonte:	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		CO:	1070
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total	
2026	196.645.920,00	0,00	196.645.920,00	

Fonte:	1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		CO:	1070
	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total	
2027	203.528.532,00	0,00	203.528.532,00	
<b>Total...</b>	<b>773.741.590,00</b>	<b>0,00</b>	<b>773.741.590,00</b>	

Ação: 4444-Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental - 30%					
Cód/Função:	12-Educação	Cód/Subfunção:	361-Ensino Fundamental		
Tipo:	Atividade	Unid. Executora:	17.601-FUNDEB	Modo Implementação:	Direta



## Plano Plurianual 2024-2027

**Produto:** 0151-Profissional Remunerado **Unid. Medida:** Pessoa  
**Região:** Estado

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		818
		2025		1234
		2026		1234
		2027		1234
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1070</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	36.073.935,00	0,00	36.073.935,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1070</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	37.338.524,00	0,00	37.338.524,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1070</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	38.645.364,00	0,00	38.645.364,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1070</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	39.997.956,00	0,00	39.997.956,00	
<b>Total...</b>	<b>152.055.779,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.055.779,00</b>	

**Ação:** 4445-Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio - 30%

**Cód/Função:** 12-Educação **Cód/Subfunção:** 362-Ensino Médio  
**Tipo:** Atividade **Unid. Executora:** 17.601-FUNDEB **Modo Implementação:** Direta  
**Produto:** 0151-Profissional Remunerado **Unid. Medida:** Pessoa  
**Região:** Estado

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		392
		2025		653
		2026		653
		2027		653
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1070</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	19.411.106,00	0,00	19.411.106,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1070</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	20.090.496,00	0,00	20.090.496,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1070</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	20.793.660,00	0,00	20.793.660,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1070</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	21.521.436,00	0,00	21.521.436,00	
<b>Total...</b>	<b>81.816.698,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.816.698,00</b>	

**Ação:** 4448-Remuneração dos Profissionais do Magistério de Ensino Fundamental - 70%

**Cód/Função:** 12-Educação **Cód/Subfunção:** 361-Ensino Fundamental  
**Tipo:** Atividade **Unid. Executora:** 17.601-FUNDEB **Modo Implementação:** Direta  
**Produto:** 0151-Profissional Remunerado **Unid. Medida:** Pessoa  
**Região:** Estado

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		3041
		2025		4379
		2026		4379
		2027		4379



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b> 1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				<b>CO:</b> 1070
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	281.636.704,00	0,00	281.636.704,00	
<b>Fonte:</b> 1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				<b>CO:</b> 1070
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	291.493.992,00	0,00	291.493.992,00	
<b>Fonte:</b> 1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				<b>CO:</b> 1070
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	301.696.272,00	0,00	301.696.272,00	
<b>Fonte:</b> 1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				<b>CO:</b> 1070
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	312.255.636,00	0,00	312.255.636,00	
<b>Total...</b>	<b>1.187.082.604,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.187.082.604,00</b>	

<b>Ação:</b> 4460-Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental Indígena FUNDEB - 70%				
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0151-Profissional Remunerado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			

	<i>Metas Físicas</i>	<i>Quantidade</i>
	2024	100
	2025	100
	2026	100
	2027	100

<b>Fonte:</b> 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos				<b>CO:</b> 1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	144.000,00	0,00	144.000,00	
<b>Fonte:</b> 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos				<b>CO:</b> 1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	242.057,00	0,00	242.057,00	
<b>Fonte:</b> 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos				<b>CO:</b> 1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	250.531,00	0,00	250.531,00	
<b>Fonte:</b> 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos				<b>CO:</b> 1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	259.297,00	0,00	259.297,00	
<b>Total...</b>	<b>895.885,00</b>	<b>0,00</b>	<b>895.885,00</b>	

<b>Ação:</b> 4461-Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental Indígena FUNDEB - 30%				
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0151-Profissional Remunerado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			

	<i>Metas Físicas</i>	<i>Quantidade</i>
	2024	25
	2025	25
	2026	25
	2027	25

<b>Fonte:</b> 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos				<b>CO:</b> 1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	54.000,00	0,00	54.000,00	
<b>Fonte:</b> 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos				<b>CO:</b> 1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	55.890,00	0,00	55.890,00	



## Plano Plurianual 2024-2027

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	57.846,00	0,00	57.846,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	59.871,00	0,00	59.871,00
<b>Total...</b>	<b>227.607,00</b>	<b>0,00</b>	<b>227.607,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>4462-Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental FUNDEB - 70%</b>		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED
<b>Produto:</b>	0151-Profissional Remunerado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>
	2024		600
	2025		600
	2026		600
	2027		600
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	168.000,00	0,00	168.000,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	173.880,00	0,00	173.880,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	179.966,00	0,00	179.966,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	186.266,00	0,00	186.266,00
<b>Total...</b>	<b>708.112,00</b>	<b>0,00</b>	<b>708.112,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>4463-Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental FUNDEB - 30%</b>		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED
<b>Produto:</b>	0151-Profissional Remunerado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>
	2024		100
	2025		100
	2026		100
	2027		100
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	74.400,00	0,00	74.400,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	77.004,00	0,00	77.004,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	79.699,00	0,00	79.699,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	1001
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	82.489,00	0,00	82.489,00



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Total...</b>	<b>313.592,00</b>	<b>0,00</b>	<b>313.592,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>4464-Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio Indígena FUNDEB - 70%</b>		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED
<b>Produto:</b>	0151-Profissional Remunerado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Região:</b>	Estado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa

		Metas Físicas		Quantidade
		2024	2025	2026
				50
				50
				50
				50
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	21.600,00	0,00	21.600,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	22.356,00	0,00	22.356,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	23.138,00	0,00	23.138,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	23.948,00	0,00	23.948,00	
<b>Total...</b>	<b>91.042,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.042,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>4465-Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio FUNDEB - 70%</b>		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED
<b>Produto:</b>	0151-Profissional Remunerado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Região:</b>	Estado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa

		Metas Físicas		Quantidade
		2024	2025	2026
				200
				200
				200
				200
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	33.600,00	0,00	33.600,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	34.776,00	0,00	34.776,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	35.993,00	0,00	35.993,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1001</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	37.253,00	0,00	37.253,00	
<b>Total...</b>	<b>141.622,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.622,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>4466-Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio Indígena FUNDEB - 30%</b>		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED
<b>Produto:</b>	0151-Profissional Remunerado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Região:</b>	Estado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa

		Metas Físicas		Quantidade
		2024	2025	2026
				10



## Plano Plurianual 2024-2027

		2025	10
		2026	10
		2027	10
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	21.600,00	0,00	21.600,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	22.356,00	0,00	22.356,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	23.138,00	0,00	23.138,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	23.948,00	0,00	23.948,00
<b>Total...</b>	<b>91.042,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.042,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>4467-Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio FUNDEB - 30%</b>		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.101-SEED
<b>Produto:</b>	0151-Profissional Remunerado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>	<i>Quantidade</i>	
	2024	50	
	2025	50	
	2026	50	
	2027	50	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	45.000,00	0,00	45.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	46.575,00	0,00	46.575,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	48.205,00	0,00	48.205,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1001</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	49.892,00	0,00	49.892,00
<b>Total...</b>	<b>189.672,00</b>	<b>0,00</b>	<b>189.672,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>4468-Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental Indígena FUNDEB - 70%</b>		
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.601-FUNDEB
<b>Produto:</b>	0151-Profissional Remunerado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>	<i>Quantidade</i>	
	2024	1088	
	2025	3077	
	2026	3077	
	2027	3077	
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1070</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	62.614.000,00	0,00	62.614.000,00





## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>1070</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	64.805.484,00		0,00	64.805.484,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>1070</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	67.073.676,00		0,00	67.073.676,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>1070</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	69.421.248,00		0,00	69.421.248,00
<b>Total...</b>	<b>263.914.408,00</b>		<b>0,00</b>	<b>263.914.408,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>4469-Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio Indígena FUNDEB - 70%</b>			
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.601-FUNDEB	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0151-Profissional Remunerado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			
		<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
		2024		649
		2025		367
		2026		367
		2027		367
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>1070</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	47.855.883,00		0,00	47.855.883,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>1070</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	49.530.840,00		0,00	49.530.840,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>1070</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	51.264.420,00		0,00	51.264.420,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>1070</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	53.058.672,00		0,00	53.058.672,00
<b>Total...</b>	<b>201.709.815,00</b>		<b>0,00</b>	<b>201.709.815,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>4470-Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental Indígena - FUNDEB 30%</b>			
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação	<b>Cód/Subfunção:</b>	361-Ensino Fundamental	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.601-FUNDEB	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0151-Profissional Remunerado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			
		<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
		2024		126
		2025		110
		2026		110
		2027		110
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>1070</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	2.995.377,00		0,00	2.995.377,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>1070</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	3.100.212,00		0,00	3.100.212,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>1070</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	3.208.716,00		0,00	3.208.716,00



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>		<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO:</b>		<b>1070</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>		<i>Total</i>		
2027	3.321.024,00		0,00		3.321.024,00		
<b>Total...</b>	<b>12.625.329,00</b>		<b>0,00</b>		<b>12.625.329,00</b>		
<b>Ação: 4471-Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio Indígena -FUNDEB 30%</b>							
<b>Cód/Função:</b>	12-Educação		<b>Cód/Subfunção:</b>	362-Ensino Médio			
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	17.601-FUNDEB	<b>Modo Implementação:</b>	Direta		
<b>Produto:</b>	0151-Profissional Remunerado		<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa			
<b>Região:</b>	Estado						
		<i>Metas Físicas</i>			<i>Quantidade</i>		
		2024			200		
		2025			15		
		2026			15		
		2027			15		
<b>Fonte:</b>		<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO:</b>		<b>1070</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>		<i>Total</i>		
2024	4.136.417,00		0,00		4.136.417,00		
<b>Fonte:</b>		<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO:</b>		<b>1070</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>		<i>Total</i>		
2025	4.598.347,00		0,00		4.598.347,00		
<b>Fonte:</b>		<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO:</b>		<b>1070</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>		<i>Total</i>		
2026	4.759.315,00		0,00		4.759.315,00		
<b>Fonte:</b>		<b>1.540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>CO:</b>		<b>1070</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>		<i>Total</i>		
2027	4.925.896,00		0,00		4.925.896,00		
<b>Total...</b>	<b>18.419.975,00</b>		<b>0,00</b>		<b>18.419.975,00</b>		



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	18.101-Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI			
<b>Programa.:</b>	034-Abastecimento Agroalimentar			
<b>Eixo:</b>	02-Desenvolvimento Sustentável			
<b>Objetivo:</b>	Contribuir para a sustentabilidade da atividade agropecuária, mediante a implementação de políticas públicas e de mecanismos de suporte à produção e à comercialização, bem como incentivar os agricultores familiares à promoção da segurança alimentar.			
<b>Público Alvo:</b>	Agricultores			
<b>Natureza:</b>	Multisetorial	<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	037-Taxa de Produtos Comercializados no Ano			
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual	<b>Apurado em:</b>	31/12/2022	<b>Fonte:</b> SEADI/CAFI/CDAG
<b>Índice mais Recente:</b>	73,55	2024: 5,00	2025: 5,00	2026: 5,00      2027: 5,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual	<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	(Toneladas de Produtos Comercializados no ano atual / Toneladas de Produtos Comercializados ano anterior -1)X100			

<b>Ação:</b>	2284-Suporte a Comercialização da Produção Agropecuária, Extrativista, Florestal e Agroindustrial			
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	605-Abastecimento	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0269- Produção Comercializada	<b>Unid. Medida:</b>	Tonelada	
<b>Região:</b>	Estado			

	Metas Físicas	Quantidade
	2024	28906
	2025	30028
	2026	31250
	2027	32584

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	304.200,00	0,00	304.200,00

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	304.200,00	0,00	304.200,00

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	304.200,00	0,00	304.200,00

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	304.200,00	0,00	304.200,00

<b>Total...</b>	<b>1.216.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.216.800,00</b>
-----------------	---------------------	-------------	---------------------

<b>Fonte:</b>	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	<b>CO:</b>	0000
---------------	--	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	0,00	2.159.500,00	2.159.500,00

<b>Fonte:</b>	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	<b>CO:</b>	0000
---------------	--	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	0,00	2.159.500,00	2.159.500,00

<b>Fonte:</b>	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	<b>CO:</b>	0000
---------------	--	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	0,00	2.159.500,00	2.159.500,00

<b>Fonte:</b>	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	<b>CO:</b>	0000
---------------	--	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	0,00	2.159.500,00	2.159.500,00

<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>8.638.000,00</b>	<b>8.638.000,00</b>
-----------------	-------------	---------------------	---------------------

<b>Ação:</b>	2415-Incentivo à Aquisição da Produção Agropecuária, Extrativista, Florestal e Agroindustrial			
--------------	---	--	--	--

<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	605-Abastecimento	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0413-Produção Incentivada	<b>Unid. Medida:</b>	Tonelada	



## Plano Plurianual 2024-2027

Região:		Estado		
		Metas Físicas		Quantidade
		2024		957
		2025		1053
		2026		1158
		2027		1274
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	1.995.732,00	0,00	1.995.732,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	1.995.732,00	0,00	1.995.732,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	1.995.732,00	0,00	1.995.732,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	1.995.732,00	0,00	1.995.732,00	
<b>Total...</b>	<b>7.982.928,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.982.928,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>2494-Suporte ao Processamento de Identificação da Produção Agropecuária, Extrativista, Florestal e Agroindustrial</b>			
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	605-Abastecimento	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0143-Produção Comercializada	<b>Unid. Medida:</b>	Tonelada	

Região:		Estado		
		Metas Físicas		Quantidade
		2024		440
		2025		484
		2026		532
		2027		585
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	109.600,00	50.000,00	159.600,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	109.600,00	50.000,00	159.600,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	109.600,00	50.000,00	159.600,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	109.600,00	50.000,00	159.600,00	
<b>Total...</b>	<b>438.400,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>638.400,00</b>	

<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>		<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2027	0,00		1.700.000,00		1.700.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>		<b>6.800.000,00</b>		<b>6.800.000,00</b>
<b>Ação: 2509-Organização da Produção e Abastecimento de Centrais de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar</b>					
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura		<b>Cód/Subfunção:</b>	605-Abastecimento	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.303-IATER-RR	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0269- Produção Comercializada		<b>Unid. Medida:</b>	Tonelada	
<b>Região:</b>	Estado				
		<b>Metas Físicas</b>			<b>Quantidade</b>
		2024			10
		2025			10
		2026			10
		2027			10
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2024	1.877.400,00		1.200.000,00		3.077.400,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2025	1.877.400,00		1.200.000,00		3.077.400,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2026	1.877.400,00		1.200.000,00		3.077.400,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2027	1.877.400,00		1.200.000,00		3.077.400,00
<b>Total...</b>	<b>7.509.600,00</b>		<b>4.800.000,00</b>		<b>12.309.600,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

**Programa.:** 072-Desenvolvimento dos Setores Produtivos

**Eixo:** 02-Desenvolvimento Sustentável

**Objetivo:** Melhorar o desempenho dos setores produtivos.

**Público Alvo:** Empreendedores e Empresários.

**Natureza:** Multisetorial

**Tipo:** Finalístico

**Indicador:** 084-Taxa de Organizações Atendidas ao Ano

**Unidade de Medida:** Percentual **Apurado em:** 12/12/2022 **Fonte:** DOPCR/IATER

**Índice mais Recente:** 20,00 **2024:** 25,00 **2025:** 27,00 **2026:** 32,00 **2027:** 35,00

**Periodicidade:** Anual **Base Geográfica:** Estadual

**Fórmula:** Quantidade de Organizações Atendidas no ano anterior/Quantidade de Organizações Atendidas no ano correntes x 100

**Indicador:** 088-Taxa de Crescimento de Empresas Atendidas ao Ano

**Unidade de Medida:** Percentual **Apurado em:** 01/12/2022 **Fonte:** SEADI

**Índice mais Recente:** 1.500,00 **2024:** 20,00 **2025:** 20,00 **2026:** 20,00 **2027:** 20,00

**Periodicidade:** Anual **Base Geográfica:** Estadual

**Fórmula:** (Atendimento Ano Atual/ Atendimento Ano Anterior -1) x 100

**Ação:** 2270-Implementação do Programa de Regionalização do Turismo

**Cód/Função:** 04-Administração

**Cód/Subfunção:** 695-Turismo

**Tipo:** Atividade

**Unid. Executora:** 34.101-SECULT

**Modo Implementação:** Direta

**Produto:** 0097-Município Beneficiado

**Unid. Medida:** Unidade

**Região:** Estado

## Metas Físicas

## Quantidade

2024

15

2025

15

2026

15

2027

15

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 0000

## Despesa Corrente

## Despesa de Capital

## Total

2024 100.000,00 26.701,00 126.701,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 0000

## Despesa Corrente

## Despesa de Capital

## Total

2025 200.000,00 26.701,00 226.701,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 0000

## Despesa Corrente

## Despesa de Capital

## Total

2026 100.000,00 0,00 100.000,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 0000

## Despesa Corrente

## Despesa de Capital

## Total

2027 100.000,00 0,00 100.000,00

**Total...** 500.000,00 53.402,00 553.402,00

**Ação:** 2272-Promoção e Desenvolvimento Industrial e Agro-Industrial

**Cód/Função:** 22-Indústria

**Cód/Subfunção:** 661-Promoção Industrial

**Tipo:** Atividade

**Unid. Executora:** 18.101-SEADI

**Modo Implementação:** Direta

**Produto:** 0059-Empresa Beneficiada

**Unid. Medida:** Unidade

**Região:** Estado

## Metas Físicas

## Quantidade

2024

80

2025

96

2026

115

2027

138

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 0000

## Despesa Corrente

## Despesa de Capital

## Total

2024 801.328,00 150.000,00 951.328,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 0000

## Despesa Corrente

## Despesa de Capital

## Total

2025 801.328,00 150.000,00 951.328,00



## Plano Plurianual 2024-2027

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	801.328,00	150.000,00	951.328,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	801.328,00	150.000,00	951.328,00
<b>Total...</b>	<b>3.205.312,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>3.805.312,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2273-Promoção e Desenvolvimento dos Setores de Comércio e Serviços</b>		
<b>Cód/Função:</b>	23-Comércio e Serviço	<b>Cód/Subfunção:</b>	691-Promoção Comercial
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI
<b>Produto:</b>	0057-Empreendedor Beneficiado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>
	2024		83
	2025		100
	2026		120
	2027		144
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	227.915,00	0,00	227.915,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	227.915,00	0,00	227.915,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	227.915,00	0,00	227.915,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	227.915,00	0,00	227.915,00
<b>Total...</b>	<b>911.660,00</b>	<b>0,00</b>	<b>911.660,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2300-Fomento ao Desenvolvimento Sustentável dos Setores Produtivos</b>		
<b>Cód/Função:</b>	23-Comércio e Serviço	<b>Cód/Subfunção:</b>	694-Serviços Financeiros
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.502-DESENVOLVE/RR
<b>Produto:</b>	0058-Empreendimento Financiado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>
	2024		550
	2025		700
	2026		1100
	2027		1400
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	14.356.383,00	903.888,00	15.260.271,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	14.866.059,00	935.952,00	15.802.011,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	15.386.393,00	968.688,00	16.355.081,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	15.924.944,00	1.002.564,00	16.927.508,00



## Plano Plurianual 2024-2027

<i>Total...</i>	<b>60.533.779,00</b>	<b>3.811.092,00</b>	<b>64.344.871,00</b>
-----------------	----------------------	---------------------	----------------------

<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	600.000,00	600.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	621.300,00	621.300,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	643.046,00	643.046,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	665.552,00	665.552,00

<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>2.529.898,00</b>	<b>2.529.898,00</b>
-----------------	-------------	---------------------	---------------------

**Ação:** 2356-Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER

<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	608-Promoção da Produção Agropecuária
--------------------	----------------	-----------------------	---------------------------------------

<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.606-FUNDER	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
--------------	-----------	-------------------------	---------------	----------------------------	--------

<b>Produto:</b>	0058-Empreendimento Financiada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
-----------------	--------------------------------	----------------------	---------

<b>Região:</b>	Estado
----------------	--------

**Metas Físicas**

	<b>Quantidade</b>
2024	200
2025	250
2026	300
2027	350

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	132.520,00	0,00	132.520,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	137.224,00	0,00	137.224,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	142.027,00	0,00	142.027,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	146.998,00	0,00	146.998,00
<b>Total...</b>	<b>558.769,00</b>	<b>0,00</b>	<b>558.769,00</b>

<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	500.000,00	500.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	517.750,00	517.750,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	535.871,00	535.871,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	554.627,00	554.627,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>2.108.248,00</b>	<b>2.108.248,00</b>

**Ação:** 2357-Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNAVAL

<b>Cód/Função:</b>	22-Indústria	<b>Cód/Subfunção:</b>	661-Promoção Industrial
--------------------	--------------	-----------------------	-------------------------

<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.602-FUNAVAL	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
--------------	-----------	-------------------------	----------------	----------------------------	--------

<b>Produto:</b>	0154-Projeto Avalizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
-----------------	------------------------	----------------------	---------





## Plano Plurianual 2024-2027

Região:		Estado	
		Metas Físicas	Quantidade
		2024	125
		2025	125
		2026	125
		2027	125
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	195.357,00	0,00	195.357,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	202.292,00	0,00	202.292,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	209.372,00	0,00	209.372,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	216.700,00	0,00	216.700,00
<b>Total...</b>	<b>823.721,00</b>	<b>0,00</b>	<b>823.721,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2358-Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FDI</b>		
<b>Cód/Função:</b>	22-Indústria	<b>Cód/Subfunção:</b>	661-Promoção Industrial
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.603-FDI
<b>Produto:</b>	0156-Projeto Apoiado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

Região:		Estado	
		Metas Físicas	Quantidade
		2024	16
		2025	16
		2026	16
		2027	16
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	24.595,00	0,00	24.595,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	25.468,00	0,00	25.468,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	26.360,00	0,00	26.360,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	27.282,00	0,00	27.282,00
<b>Total...</b>	<b>103.705,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.705,00</b>

<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	197.795,00	197.795,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	204.817,00	204.817,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	211.985,00	211.985,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>



## Plano Plurianual 2024-2027

2027	0,00	219.405,00	219.405,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>834.002,00</b>	<b>834.002,00</b>

**Ação: 2393-Implementação do Programa de Desenvolvimento do Turismo em Roraima - PRODETUR/RR**

<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	695-Turismo		
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	34.101-SECULT	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0097-Município Beneficiado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

Metas Físicas	Quantidade
2024	15
2025	15
2026	15
2027	15

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	100.001,00	0,00	100.001,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	200.001,00	0,00	200.001,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	100.000,00	0,00	100.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	100.000,00	0,00	100.000,00

<b>Total...</b>	<b>500.002,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.002,00</b>
-----------------	-------------------	-------------	-------------------

**Ação: 2465-Apoio as Unidades de Produção, Industrialização e Mineração**

<b>Cód/Função:</b>	22-Indústria	<b>Cód/Subfunção:</b>	661-Promoção Industrial		
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.501-CODESAIMA	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0356-Empresa Apoiada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

Metas Físicas	Quantidade
2024	10
2025	10
2026	10
2027	10

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	0,00	100.000,00	100.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	0,00	150.000,00	150.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	0,00	120.000,00	120.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	0,00	120.000,00	120.000,00

<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>490.000,00</b>	<b>490.000,00</b>
-----------------	-------------	-------------------	-------------------

**Ação: 2510-Desenvolvimento da Agroindústria Familiar**

<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	661-Promoção Industrial		
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.303-IATER-RR	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0387-Agroindústria Atendida	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Boa Vista				

Metas Físicas	Quantidade
---------------	------------



**Plano Plurianual 2024-2027**

2024	4
2025	4
2026	4
2027	4

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	311.800,00	476.600,00	788.400,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	341.800,00	446.600,00	788.400,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	341.800,00	446.600,00	788.400,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	341.800,00	446.600,00	788.400,00
<b>Total...</b>	<b>1.337.200,00</b>	<b>1.816.400,00</b>	<b>3.153.600,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2511-Fortalecimento do Associativismo, Cooperativismo e Empreendimentos Rurais</b>			
<b>Cód/Função:</b>	22-Indústria	<b>Cód/Subfunção:</b>	692-Comercialização	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.303-IATER-RR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0388-Entidades Atendidas	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
2024		20
2025		20
2026		20
2027		20

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	373.800,00	300.000,00	673.800,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	373.800,00	300.000,00	673.800,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	373.800,00	300.000,00	673.800,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	373.800,00	300.000,00	673.800,00
<b>Total...</b>	<b>1.495.200,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>2.695.200,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2514-Fomentar a Criação de Startups e Negócios Inovadores, a Transformação Digital, e o Empreendedorismo Inovador</b>			
<b>Cód/Função:</b>	19-Ciência e Tecnologia	<b>Cód/Subfunção:</b>	572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0159-Projeto Implementado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
2024		10
2025		12
2026		14
2027		17

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>



## Plano Plurianual 2024-2027

2024	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
<b>Total...</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000.000,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2522-Estímulo à Geração de Negócios e à Competitividade dos Setores Produtivos</b>		
<b>Cód/Função:</b>	23-Comércio e Serviço	<b>Cód/Subfunção:</b>	691-Promoção Comercial
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI
<b>Produto:</b>	0156-Projeto Apoiado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>
	2024		1000
	2025		1200
	2026		1440
	2027		1728
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	110.080,00	0,00	110.080,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	110.080,00	0,00	110.080,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	110.080,00	0,00	110.080,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	110.080,00	0,00	110.080,00
<b>Total...</b>	<b>440.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>440.320,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2523-Fortalecimento ao Empreendedorismo</b>		
<b>Cód/Função:</b>	23-Comércio e Serviço	<b>Cód/Subfunção:</b>	691-Promoção Comercial
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI
<b>Produto:</b>	0408-Empreendimento Apoiado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>
	2024		627
	2025		752
	2026		902
	2027		1082
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	671.952,00	0,00	671.952,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	671.952,00	0,00	671.952,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>


**Plano Plurianual 2024-2027**

2026	671.952,00	0,00	671.952,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	671.952,00	0,00	671.952,00
<b>Total...</b>	<b>2.687.808,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.687.808,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

**Programa.:** 073-Desenvolvimento e Fortalecimento da Agropecuária

**Eixo:** 02-Desenvolvimento Sustentável

**Objetivo:** Incentivar modelos agropecuários que busquem a sustentabilidade, geração de emprego e renda, com foco na melhoria da qualidade de vida da família agrícola.

**Público Alvo:** Produtores rurais

**Natureza:** Setorial

**Tipo:** Finalístico

**Indicador:** 090-Incremento Área Plantada de Grãos

**Unidade de Medida:** Percentual

**Apurado em:**

31/12/2022

**Fonte:**

CONAB

**Índice mais Recente:** 20,00      2024: 20,00      2025: 20,00      2026: 20,00      2027: 20,00

**Periodicidade:** Anual

**Base Geográfica:**

Estadual

**Fórmula:** (Área Plantada Atual - Área Plantada Antiga)/Área Plantada Antiga x 100.

**Indicador:** 091-Incremento do Rebanho Bovino de Leite

**Unidade de Medida:** Percentual

**Apurado em:**

31/12/2022

**Fonte:**

ADERR

**Índice mais Recente:** 10,00      2024: 10,00      2025: 10,00      2026: 10,00      2027: 10,00

**Periodicidade:** Mensal

**Base Geográfica:**

Federal

**Fórmula:** (Rebanho Bovino de Leite Atual - Rebanho Bovino de Leite Antigo)/Rebanho Bovino de Leite Antigo x 100.

**Ação:** 2208-Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal

**Cód/Função:** 20-Agricultura

**Cód/Subfunção:**

608-Promoção da Produção Agropecuária

**Tipo:** Atividade

**Unid. Executora:**

18.101-SEADI

**Modo Implementação:** Direta

**Produto:** 0145-Produtor Assistido

**Unid. Medida:**

Pessoa

**Região:** Estado

## Metas Físicas

## Quantidade

2024

1457

2025

1603

2026

1763

2027

1779

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos      **CO:**      **0000**

**Despesa Corrente**

**Despesa de Capital**

**Total**

2024      1.531.990,00      450.000,00      1.981.990,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos      **CO:**      **0000**

**Despesa Corrente**

**Despesa de Capital**

**Total**

2025      1.531.990,00      450.000,00      1.981.990,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos      **CO:**      **0000**

**Despesa Corrente**

**Despesa de Capital**

**Total**

2026      1.531.990,00      450.000,00      1.981.990,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos      **CO:**      **0000**

**Despesa Corrente**

**Despesa de Capital**

**Total**

2027      1.531.990,00      450.000,00      1.981.990,00

**Total...**      **6.127.960,00**      **1.800.000,00**      **7.927.960,00**

**Fonte:** 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União      **CO:**      **0000**

**Despesa Corrente**

**Despesa de Capital**

**Total**

2024      0,00      16.640.500,00      16.640.500,00

**Fonte:** 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União      **CO:**      **0000**

**Despesa Corrente**

**Despesa de Capital**

**Total**

2025      0,00      17.368.250,00      17.368.250,00

**Fonte:** 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União      **CO:**      **0000**

**Despesa Corrente**

**Despesa de Capital**

**Total**

2026      0,00      18.111.221,00      18.111.221,00

**Fonte:** 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União      **CO:**      **0000**

**Despesa Corrente**

**Despesa de Capital**

**Total**

2027      0,00      18.880.196,00      18.880.196,00

**Total...**      **0,00**      **71.000.167,00**      **71.000.167,00**



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Ação:</b>	2231-Recuperação de Áreas Degradadas e Apoio a Projetos de Sistemas Agroflorestais			
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	608-Promoção da Produção Agropecuária	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0159-Projeto Implementado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		2
		2025		2
		2026		2
		2027		2
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	170.000,00	0,00	170.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	170.000,00	0,00	170.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	170.000,00	0,00	170.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	170.000,00	0,00	170.000,00	
<b>Total...</b>	<b>680.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>680.000,00</b>	

<b>Ação:</b>	2278-Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem			
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	608-Promoção da Produção Agropecuária	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0156-Projeto Apoiado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		98
		2025		108
		2026		119
		2027		131
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	20.000,00	50.000,00	70.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	20.000,00	50.000,00	70.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	20.000,00	50.000,00	70.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	20.000,00	50.000,00	70.000,00	
<b>Total...</b>	<b>80.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	

<b>Ação:</b>	2280-Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal			
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	608-Promoção da Produção Agropecuária	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0145-Produtor Assistido	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		800
		2025		880



## Plano Plurianual 2024-2027

	2026		968
	2027		1065
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	742.620,00	8.734.301,00	9.476.921,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	742.620,00	10.156.258,00	10.898.878,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	742.620,00	11.607.957,00	12.350.577,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	742.620,00	13.110.465,00	13.853.085,00
<b>Total...</b>	<b>2.970.480,00</b>	<b>43.608.981,00</b>	<b>46.579.461,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2416-Reforma do Prédio Sede da SEADI</b>		
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Boa Vista		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		1
	2025		1
	2026		1
	2027		1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
<b>Total...</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000.000,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2447-Gestão da Política Estadual do Agronegócio</b>		
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	608-Promoção da Produção Agropecuária
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI
<b>Produto:</b>	0376-Produtor Beneficiado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		1500
	2025		1500
	2026		1500
	2027		1500
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	15.555.040,00	0,00	15.555.040,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>





## Plano Plurianual 2024-2027

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	15.555.040,00	0,00	15.555.040,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2026	15.555.040,00	0,00	15.555.040,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2027	15.555.040,00	0,00	15.555.040,00
<b>Total...</b>	<b>62.220.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.220.160,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>3385-Implantação de Projetos de Fortalecimento de Novas Técnicas para o Extrativismo Sustentável</b>		
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	608-Promoção da Produção Agropecuária
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI
<b>Produto:</b>	0412-Projeto Implantado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		10
	2025		11
	2026		12
	2027		13
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	90.000,00	10.000,00	100.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	90.000,00	10.000,00	100.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	90.000,00	10.000,00	100.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	90.000,00	10.000,00	100.000,00
<b>Total...</b>	<b>360.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>3556-Ampliação do Prédio da SEADI</b>		
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI
<b>Produto:</b>	0214-Unidade Ampliada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Boa Vista		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		1
	2025		1
	2026		1
	2027		1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Ação: 3557-Aparelhamento do Prédio da SEADI</b>			
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI
<b>Produto:</b>	0216-Unidade Aparelhada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Boa Vista		
		<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
		2024	1
		2025	1
		2026	1
		2027	1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

**Programa.:** 084-Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento

**Eixo:** 08-Ciência, Tecnologia e Inovação

**Objetivo:** Formular, promover e executar as políticas de ciência, tecnologia e inovação, mediante estímulo, fomento, apoio, promoção, produção e difusão do conhecimento visando o desenvolvimento sócio-ambiental para a melhoria da qualidade de vida da população.

**Público Alvo:** População do Estado

**Natureza:** Multisetorial

**Tipo:** Finalístico

**Indicador:** 038-Taxa de Apoio à Qualificação

**Unidade de Medida:** Percentual

**Apurado em:**

01/08/2023

**Fonte:**

FAPERR

**Índice mais Recente:** 0,00      2024: 30,00      2025: 60,00      2026: 60,00      2027: 60,00

**Periodicidade:** Anual

**Base Geográfica:** Estadual

**Fórmula:** Pessoas efetivamente qualificadas / Previsão de pessoas a serem qualificadas X 100

**Indicador:** 039-Taxa de Produção e Divulgação de Informações Científicas e Tecnológicas

**Unidade de Medida:** Percentual

**Apurado em:**

01/08/2023

**Fonte:**

FAPERR

**Índice mais Recente:** 0,00      2024: 413,00      2025: 416,00      2026: 416,00      2027: 416,00

**Periodicidade:** Anual

**Base Geográfica:** Estadual

**Fórmula:** Pesquisa+publicação+eventos apoiados / Pesquisa+publicação+eventos previstos X 100

**Ação:** 2419-Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Cód/Função:** 19-Ciência e Tecnologia

**Cód/Subfunção:** 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

**Tipo:** Atividade

**Unid. Executora:**

18.101-SEADI

**Modo Implementação:** Direta

**Produto:** 0159-Projeto Implementado

**Unid. Medida:**

Unidade

**Região:** Estado

**Metas Físicas**

**Quantidade**

2024

4

2025

4

2026

4

2027

4

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos      **CO:** 0000

**Despesa Corrente**

**Despesa de Capital**

**Total**

2024      125.000,00

75.000,00

200.000,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos      **CO:** 0000

**Despesa Corrente**

**Despesa de Capital**

**Total**

2025      105.000,00

95.000,00

200.000,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos      **CO:** 0000

**Despesa Corrente**

**Despesa de Capital**

**Total**

2026      105.000,00

95.000,00

200.000,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos      **CO:** 0000

**Despesa Corrente**

**Despesa de Capital**

**Total**

2027      105.000,00

95.000,00

200.000,00

**Total...**      440.000,00      360.000,00      800.000,00

**Ação:** 2420-Apoio às Iniciativas de Inovação dos Empreendimentos Rurais

**Cód/Função:** 19-Ciência e Tecnologia

**Cód/Subfunção:** 606-Extensão Rural

**Tipo:** Atividade

**Unid. Executora:**

18.303-IATER-RR

**Modo Implementação:** Direta

**Produto:** 0414-Empreendimento Rural Apoiado

**Unid. Medida:**

Unidade

**Região:** Estado

**Metas Físicas**

**Quantidade**

2024

300

2025

300

2026

300

2027

300

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos      **CO:** 0000

**Despesa Corrente**

**Despesa de Capital**

**Total**

2024      425.000,00

250.000,00

675.000,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos      **CO:** 0000

**Despesa Corrente**

**Despesa de Capital**

**Total**

SEPLAN / CGPLAN

99



## Plano Plurianual 2024-2027

2025	425.000,00	250.000,00	675.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	425.000,00	250.000,00	675.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	425.000,00	250.000,00	675.000,00
<b>Total...</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>2.700.000,00</b>

**Ação: 2502-Promoção da Pesquisa do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador**

<b>Cód/Função:</b>	19-Ciência e Tecnologia	<b>Cód/Subfunção:</b>	573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.202-FAPERR
<b>Produto:</b>	0110-Pesquisa Apoiada	<b>Unid. Medida:</b>	Modo Implementação: Direta Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas	Quantidade
		2024	443
		2025	476
		2026	476
		2027	476

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
---------------	--	--	-----------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	14.564.038,00	800.000,00	15.364.038,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
---------------	--	--	-----------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	15.116.561,00	800.000,00	15.916.561,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
---------------	--	--	-----------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	15.680.641,00	800.000,00	16.480.641,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
---------------	--	--	-----------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	16.264.464,00	800.000,00	17.064.464,00

<b>Total...</b>	<b>61.625.704,00</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>64.825.704,00</b>
-----------------	----------------------	---------------------	----------------------

**Ação: 2532-Informação, Produção e Desenvolvimento Científico no MIRR**

<b>Cód/Função:</b>	13-Cultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	571-Desenvolvimento Científico
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	34.101-SECULT
<b>Produto:</b>	0420-Pesquisa Divulgada	<b>Unid. Medida:</b>	Modo Implementação: Direta Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas	Quantidade
		2024	1
		2025	1
		2026	1

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
---------------	--	--	-----------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	30.000,00	0,00	30.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
---------------	--	--	-----------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	130.003,00	0,00	130.003,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
---------------	--	--	-----------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	100.000,00	0,00	100.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
---------------	--	--	-----------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	200.500,00	0,00	200.500,00



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Total...</b>	<b>460.503,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.503,00</b>
<b>Ação: 3541-Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas Rurais</b>			
<b>Cód/Função:</b>	19-Ciência e Tecnologia	<b>Cód/Subfunção:</b>	606-Extensão Rural
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	18.303-IATER-RR
<b>Produto:</b>	0097-Município Beneficiado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		900
	2025		900
	2026		900
	2027		900
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	1.188.800,00	150.000,00	1.338.800,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	1.188.800,00	150.000,00	1.338.800,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	1.188.800,00	150.000,00	1.338.800,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	1.188.800,00	150.000,00	1.338.800,00
<b>Total...</b>	<b>4.755.200,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>5.355.200,00</b>
<b>Ação: 3565-Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores e Tecnológicos</b>			
<b>Cód/Função:</b>	19-Ciência e Tecnologia	<b>Cód/Subfunção:</b>	573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	18.202-FAPERR
<b>Produto:</b>	0058-Empreendimento Financiado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		50
	2025		50
	2026		50
	2027		50
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	140.000,00	60.000,00	200.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	140.000,00	60.000,00	200.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	140.000,00	60.000,00	200.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	140.000,00	60.000,00	200.000,00
<b>Total...</b>	<b>560.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>800.000,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	<b>098-Gestão do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal</b>		
<b>Eixo:</b>	<b>02-Desenvolvimento Sustentável</b>		
<b>Objetivo:</b>	Integrar esforços comuns aos Estados Amazônicos, objetivando acelerar o desenvolvimento econômico, ambiental e sustentável da Amazônia Legal.		
<b>Público Alvo:</b>	Todos os Habitantes da Amazônia Legal		
<b>Natureza:</b>	Setorial	<b>Tipo:</b>	Gestão de Políticas Públicas
<b>Ação:</b>	<b>2484-Implementação de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Sócioeconômico da Amazônia Legal</b>		
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	121-Planejamento e Orçamento
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI
<b>Produto:</b>	0123-Política Implementada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		1
		2025		1
		2026		1
		2027		1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	552.230,00	22.770,00	575.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	552.230,00	22.770,00	575.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	552.230,00	22.770,00	575.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	552.230,00	22.770,00	575.000,00	
<b>Total...</b>	<b>2.208.920,00</b>	<b>91.080,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	18.201-Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH		
<b>Programa:</b>	082-Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável		
<b>Eixo:</b>	02-Desenvolvimento Sustentável		
<b>Objetivo:</b>	Promover e executar as políticas de meio ambiente, defesa, preservação, uso, conservação e recuperação dos recursos naturais.		
<b>Público Alvo:</b>	População do Estado		
<b>Natureza:</b>	Setorial	<b>Tipo:</b>	Finalístico

<b>Indicador:</b>	053-Taxa de Monitoramento Ambiental			
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual	<b>Apurado em:</b>	31/12/2022	<b>Fonte:</b> DMCA/FEMARH-RR
<b>Índice mais Recente:</b>	1,08	2024: 53,77	2025: 54,85	2026: 55,95
<b>Periodicidade:</b>	Anual	<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	(Áreas monitoradas no ano/Total da área sob governança do Estado de Roraima (hectares)) x 100			

<b>Indicador:</b>	054-Taxa de Gestão dos Recursos Hídricos			
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual	<b>Apurado em:</b>	31/12/2022	<b>Fonte:</b> DRHI/FEMARH-RR
<b>Índice mais Recente:</b>	88,01	2024: 89,78	2025: 91,57	2026: 93,40
<b>Periodicidade:</b>	Anual	<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	Número de atividades hídricas realizadas no ano/Número de atividades hídricas solicitadas no ano X 100			

<b>Ação:</b>	2305-Promoção da Educação Ambiental			
<b>Cód/Função:</b>	18-Gestão Ambiental	<b>Cód/Subfunção:</b>	541-Preservação e Conservação Ambiental	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.201-FEMARH	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0066-Evento Realizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		25
	2025		26
	2026		27
	2027		28
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	280.000,00	20.000,00	300.000,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	284.000,00	21.000,00	305.000,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	288.000,00	22.000,00	310.000,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	292.000,00	24.000,00	316.000,00
<b>Total...</b>	<b>1.144.000,00</b>	<b>87.000,00</b>	<b>1.231.000,00</b>

<b>Ação:</b>	2308-Gestão do Fundo Estadual do Meio Ambiente			
<b>Cód/Função:</b>	18-Gestão Ambiental	<b>Cód/Subfunção:</b>	541-Preservação e Conservação Ambiental	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.604-FEMA	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0069-Fundo Gerenciado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		1
	2025		1
	2026		1
	2027		1
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	1.750.000,00	50.000,00	1.800.000,00
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	1.808.900,00	55.000,00	1.863.900,00



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	1.869.137,00	60.000,00	1.929.137,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	1.931.656,00	65.000,00	1.996.656,00
<b>Total...</b>	<b>7.359.693,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>7.589.693,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2334-Gestão do Monitoramento e Fiscalização Ambiental</b>		
<b>Cód/Função:</b>	18-Gestão Ambiental	<b>Cód/Subfunção:</b>	541-Preservação e Conservação Ambiental
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.201-FEMARH
<b>Produto:</b>	0399-Fiscalização Efetivada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

Metas Físicas	Quantidade
2024	216
2025	219
2026	222
2027	225

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	270.000,00	430.000,00	700.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	285.000,00	445.000,00	730.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	294.000,00	451.000,00	745.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	305.000,00	465.000,00	770.000,00
<b>Total...</b>	<b>1.154.000,00</b>	<b>1.791.000,00</b>	<b>2.945.000,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2335-Licenciamento e Gestão Ambiental</b>		
<b>Cód/Função:</b>	18-Gestão Ambiental	<b>Cód/Subfunção:</b>	542-Controle Ambiental
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.201-FEMARH
<b>Produto:</b>	0404-Análise Ambiental Realizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

Metas Físicas	Quantidade
2024	798
2025	798
2026	798
2027	798

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	10.000,00	290.000,00	300.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	15.000,00	305.000,00	320.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	26.677,00	350.000,00	376.677,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	35.000,00	390.000,00	425.000,00
<b>Total...</b>	<b>86.677,00</b>	<b>1.335.000,00</b>	<b>1.421.677,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2387-Desenvolvimento Florestal Sustentável</b>		
--------------	---	--	--





## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Função:</b>	18-Gestão Ambiental	<b>Cód/Subfunção:</b>	541-Preservação e Conservação Ambiental
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.201-FEMARH
<b>Produto:</b>	0301-Atividade Realizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		10
		2025		15
		2026		20
		2027		25
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	500.000,00	0,00	500.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	520.000,00	0,00	520.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	540.000,00	0,00	540.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	565.000,00	0,00	565.000,00	
<b>Total...</b>	<b>2.125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.125.000,00</b>	

<b>Ação:</b>	2388-Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima		
<b>Cód/Função:</b>	18-Gestão Ambiental	<b>Cód/Subfunção:</b>	541-Preservação e Conservação Ambiental
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.605-FUNDEFER
<b>Produto:</b>	0070-Fundo Operacionalizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		1
		2025		1
		2026		1
		2027		1
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	1.036,00	0,00	1.036,00	
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	1.072,00	0,00	1.072,00	
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	<b>CO:</b>		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	1.109,00	0,00	1.109,00	
<b>Total...</b>	<b>4.217,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.217,00</b>	

<b>Ação:</b>	2421-Gestão dos Recursos Hídricos		
<b>Cód/Função:</b>	18-Gestão Ambiental	<b>Cód/Subfunção:</b>	544-Recursos Hídricos
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.201-FEMARH
<b>Produto:</b>	0393-Documento Ambiental Emitido	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		1020
		2025		950
		2026		920
		2027		900
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>		0000



## Plano Plurianual 2024-2027

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2025	0,00	105.000,00	105.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2026	0,00	110.000,00	110.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2027	0,00	115.000,00	115.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>430.000,00</b>	<b>430.000,00</b>

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2024	210.000,00	40.000,00	250.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2025	216.000,00	42.875,00	258.875,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2026	220.000,00	47.936,00	267.936,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2027	224.000,00	53.313,00	277.313,00
<b>Total...</b>	<b>870.000,00</b>	<b>184.124,00</b>	<b>1.054.124,00</b>

**Ação:** 2489-Gestão e Controle Florestal

<b>Cód/Função:</b>	18-Gestão Ambiental	<b>Cód/Subfunção:</b>	541-Preservação e Conservação Ambiental
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.201-FEMARH
<b>Produto:</b>	0400-Área Autorizada	<b>Unid. Medida:</b>	Hectare
<b>Região:</b>	Estado		

	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>
	2024		20000
	2025		21000
	2026		22000
	2027		23000
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2024	45.000,00	305.000,00	350.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2025	58.833,00	317.000,00	375.833,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2026	75.000,00	345.000,00	420.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2027	85.000,00	355.000,00	440.000,00
<b>Total...</b>	<b>263.833,00</b>	<b>1.322.000,00</b>	<b>1.585.833,00</b>

**Ação:** 2503-Apoio ao Sistema Estadual de Unidade de Conservação - SEUC/RR

<b>Cód/Função:</b>	18-Gestão Ambiental	<b>Cód/Subfunção:</b>	542-Controlle Ambiental
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.201-FEMARH
		<b>Modo Implementação:</b>	Direta

SEPLAN / CGPLAN

106



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Produto:</b>	0301-Atividade Realizada		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado				
	<b>Metas Físicas</b>			<b>Quantidade</b>	
			2024		10
			2025		15
			2026		20
			2027		25
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	630.000,00		100.000,00	730.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	640.000,00		110.000,00	750.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	650.000,00		120.000,00	770.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	679.741,00		125.000,00	804.741,00	
<b>Total...</b>	<b>2.599.741,00</b>		<b>455.000,00</b>	<b>3.054.741,00</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2504-Gestão do Cadastro Ambiental Rural</b>				
<b>Cód/Função:</b>	18-Gestão Ambiental		<b>Cód/Subfunção:</b>	542-Controle Ambiental	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.201-FEMARH	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0386-Cadastro Elaborado		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado				
	<b>Metas Físicas</b>			<b>Quantidade</b>	
			2024		400
			2025		550
			2026		600
			2027		700
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	480.000,00		200.000,00	680.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	490.000,00		210.000,00	700.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	500.000,00		220.000,00	720.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	515.000,00		235.000,00	750.000,00	
<b>Total...</b>	<b>1.985.000,00</b>		<b>865.000,00</b>	<b>2.850.000,00</b>	



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	18.301-Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima				
<b>Programa.:</b>	035-Regularização Fundiária				
<b>Eixo:</b>	02-Desenvolvimento Sustentável				
<b>Objetivo:</b>	Proteger a Integridade do Território do Estado mediante a Regularização Fundiária.				
<b>Público Alvo:</b>	População Urbana e Rural				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	009-Destinação das Terras Públicas do Estado				
<b>Unidade de Medida:</b>	Hectare		<b>Apurado em:</b>	01/08/2023	<b>Fonte:</b> ITERAIMA
<b>Índice mais Recente:</b>	512.248,78	2024: 230.000,00	2025: 250.000,00	2026: 270.000,00	2027: 280.000,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	Somatório das áreas regularizadas em hectares no exercício				

<b>Ação:</b>	2345-Implementação da Política de Colonização e de Assentamento				
<b>Cód/Função:</b>	21-Organização Agrária		<b>Cód/Subfunção:</b>	632-Colonização	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.301-ITERAIMA	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0343-Família Atendida	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		1250
	2025		1500
	2026		1750
	2027		2000
<b>Fonte:</b>	1.501-Outros Recursos não Vinculados		<b>CO:</b> 0150
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	28.335,00	0,00	28.335,00
<b>Fonte:</b>	1.501-Outros Recursos não Vinculados		<b>CO:</b> 0150
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	31.335,00	0,00	31.335,00
<b>Fonte:</b>	1.501-Outros Recursos não Vinculados		<b>CO:</b> 0150
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	52.000,00	0,00	52.000,00
<b>Fonte:</b>	1.501-Outros Recursos não Vinculados		<b>CO:</b> 0150
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	62.000,00	0,00	62.000,00
<b>Total...</b>	<b>173.670,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.670,00</b>

<b>Fonte:</b>	1.756-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	0,00	365.000,00	365.000,00
<b>Fonte:</b>	1.756-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	0,00	660.500,00	660.500,00
<b>Fonte:</b>	1.756-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	0,00	857.394,00	857.394,00
<b>Fonte:</b>	1.756-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	0,00	700.000,00	700.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>2.582.894,00</b>	<b>2.582.894,00</b>

<b>Ação:</b>	2529-Implementação de TI e Comunicação para a Regularização Fundiária				
<b>Cód/Função:</b>	21-Organização Agrária		<b>Cód/Subfunção:</b>	572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.301-ITERAIMA	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0417-Gestão Modernizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Boa Vista				
	Metas Físicas		Quantidade		
	2024		9		



## Plano Plurianual 2024-2027

	2025	2026	2027	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2024	68.750,00	0,00		68.750,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2025	68.750,00	0,00		68.750,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2026	75.000,00	0,00		75.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2027	87.000,00	0,00		87.000,00
<b>Total...</b>	<b>299.500,00</b>	<b>0,00</b>		<b>299.500,00</b>

	2025	2026	Total
<b>Fonte:</b>	<b>1.756-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	
2025	0,00	660.500,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.756-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	
2026	0,00	428.697,00	
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>1.089.197,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>3120-Georreferenciamento e Titulação de Lotes em Áreas Rurais</b>			
<b>Cód/Função:</b>	21-Organização Agrária	<b>Cód/Subfunção:</b>	127-Ordenamento Territorial	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	18.301-ITERAIMA	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0344-Lote Rural Regularizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Alto Alegre			

	Metas Físicas	Quantidade
	2024	81
	2025	95
	2026	101
	2027	118

	Metas Físicas	Quantidade
<b>Região:</b> Amajari	2024	82
	2025	96
	2026	124
	2027	138

	Metas Físicas	Quantidade
<b>Região:</b> Boa Vista	2024	157
	2025	172
	2026	183
	2027	192

	Metas Físicas	Quantidade
<b>Região:</b> Bonfim	2024	84
	2025	99
	2026	113
	2027	124

	Metas Físicas	Quantidade
<b>Região:</b> Cantá	2024	93



## Plano Plurianual 2024-2027

	2025	109	
	2026	121	
	2027	135	
<b>Região:</b>	<b>Caracarái</b>		
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>	
	2024	97	
	2025	112	
	2026	128	
	2027	145	
<b>Região:</b>	<b>Caroebe</b>		
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>	
	2024	85	
	2025	152	
	2026	188	
	2027	185	
<b>Região:</b>	<b>Iracema</b>		
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>	
	2024	25	
	2025	29	
	2026	32	
	2027	34	
<b>Região:</b>	<b>Mucajá</b>		
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>	
	2024	72	
	2025	80	
	2026	85	
	2027	102	
<b>Região:</b>	<b>Normandia</b>		
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>	
	2024	16	
	2025	25	
	2026	28	
	2027	32	
<b>Região:</b>	<b>Rorainópolis</b>		
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>	
	2024	50	
	2025	67	
	2026	75	
	2027	85	
<b>Região:</b>	<b>São João da Baliza</b>		
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>	
	2024	38	
	2025	42	
	2026	54	
	2027	63	
<b>Região:</b>	<b>São Luiz</b>		
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>	
	2024	28	
	2025	37	
	2026	49	
	2027	58	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	76.500,00	0,00	76.500,00



## Plano Plurianual 2024-2027

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	86.444,00	0,00	86.444,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	98.444,00	0,00	98.444,00
<b>Total...</b>	<b>271.388,00</b>	<b>0,00</b>	<b>271.388,00</b>
Fonte:	1.501-Outros Recursos não Vinculados	CO:	0150
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	26.500,00	0,00	26.500,00
Fonte:	1.501-Outros Recursos não Vinculados	CO:	0150
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	31.307,00	0,00	31.307,00
Fonte:	1.501-Outros Recursos não Vinculados	CO:	0150
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	32.500,00	0,00	32.500,00
Fonte:	1.501-Outros Recursos não Vinculados	CO:	0150
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	32.500,00	0,00	32.500,00
<b>Total...</b>	<b>122.807,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.807,00</b>
Fonte:	1.756-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	2.015.000,00	2.015.000,00
Fonte:	1.756-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	660.500,00	660.500,00
Fonte:	1.756-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	857.394,00	857.394,00
Fonte:	1.756-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	818.507,00	818.507,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>4.351.401,00</b>	<b>4.351.401,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>3512-Gestão e Regularização de Áreas de Propriedade do Estado</b>		
<b>Cód/Função:</b>	21-Organização Agrária	<b>Cód/Subfunção:</b>	632-Colonização
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	18.301-ITERAIMA
<b>Produto:</b>	0345-Lote Urbano Regularizado	<b>Unid. Medida:</b>	632-Colonização
<b>Região:</b>	Boa Vista	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>	
	2024	850	
	2025	1200	
	2026	500	
	2027	600	
<b>Região:</b>	Cantá	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
		2024	50
<b>Região:</b>	Iracema	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
		2024	150
		2025	80
		2026	50
		2027	20
<b>Região:</b>	Rorainópolis	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
		2024	150
		2025	80
		2026	50
		2027	20



## Plano Plurianual 2024-2027

		Metas Físicas		Quantidade
		2024	2025	2026
		2026	2027	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	10.000,00	0,00	10.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	76.500,00	0,00	76.500,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	86.444,00	0,00	86.444,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	98.444,00	0,00	98.444,00	
<b>Total...</b>	<b>271.388,00</b>	<b>0,00</b>	<b>271.388,00</b>	
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	27.500,00	0,00	27.500,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	28.500,00	0,00	28.500,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	22.500,00	0,00	22.500,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	32.500,00	0,00	32.500,00	
<b>Total...</b>	<b>111.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.000,00</b>	
<b>Fonte:</b>	<b>1.756-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	0,00	620.000,00	620.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.756-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	0,00	660.500,00	660.500,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.756-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	0,00	857.394,00	857.394,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.756-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	0,00	818.507,00	818.507,00	
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>2.956.401,00</b>	<b>2.956.401,00</b>	
<b>Ação:</b>	<b>3570-Ampliação da Sede do ITERAIMA</b>			
<b>Cód/Função:</b>	21-Organização Agrária	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	18.301-ITERAIMA	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0409-Sede Ampliada	<b>Unid. Medida:</b>	Percentual	
<b>Região:</b>	Boa Vista			
		Metas Físicas		Quantidade
		2024	2025	
				40
				60





## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>		<b>1.756-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>		
2024	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
<b>Fonte:</b>		<b>1.756-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>		
2025	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00		
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>		



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	18.302-Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima				
<b>Programa.:</b>	033-Defesa Agropecuária				
<b>Eixo:</b>	02-Desenvolvimento Sustentável				
<b>Objetivo:</b>	Promover a sanidade animal e vegetal, garantindo a saúde pública.				
<b>Público Alvo:</b>	População em Geral				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	031-Taxa de Propriedades Fiscalizadas				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	30/12/2018	<b>Fonte:</b> ADERR
<b>Índice mais Recente:</b>	18,36	2024: 20,00	2025: 20,00	2026: 20,00	2027: 20,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	Propriedades fiscalizadas / Propriedades cadastradas - 1 x 100				

<b>Ação:</b>	2379-Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal				
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura		<b>Cód/Subfunção:</b>	609-Defesa Agropecuária	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.302-ADERR	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0295-Inspeção/Fiscalização Realizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas		Quantidade	
	2024		1715	
	2025		1732	
	2026		1744	
	2027		1747	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	79.200,00	0,00	79.200,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	96.000,00	0,00	96.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	96.000,00	0,00	96.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	96.000,00	0,00	96.000,00	
<b>Total...</b>	<b>367.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>367.200,00</b>	

<b>Fonte:</b>	1.501-Outros Recursos não Vinculados		<b>CO:</b>	0150
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	186.643,00	50.000,00	236.643,00	
<b>Fonte:</b>	1.501-Outros Recursos não Vinculados		<b>CO:</b>	0150
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	245.046,00	0,00	245.046,00	
<b>Fonte:</b>	1.501-Outros Recursos não Vinculados		<b>CO:</b>	0150
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	253.623,00	0,00	253.623,00	
<b>Fonte:</b>	1.501-Outros Recursos não Vinculados		<b>CO:</b>	0150
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	232.501,00	30.000,00	262.501,00	
<b>Total...</b>	<b>917.813,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>997.813,00</b>	

<b>Ação:</b>	2380-Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal				
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura		<b>Cód/Subfunção:</b>	609-Defesa Agropecuária	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.302-ADERR	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0078-Inspeção Realizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas	Quantidade
	2024	252201



## Plano Plurianual 2024-2027

		2025	261882
		2026	262433
		2027	313098
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	745.388,00	158.579,00	903.967,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	712.311,00	223.746,00	936.057,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	783.107,00	185.712,00	968.819,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	752.015,00	250.712,00	1.002.727,00
<b>Total...</b>	<b>2.992.821,00</b>	<b>818.749,00</b>	<b>3.811.570,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2381-Defesa Sanitária Animal</b>		
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	609-Defesa Agropecuária
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.302-ADERR
<b>Produto:</b>	0295-Inspeção/Fiscalização Realizada	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Unid. Medida:</b>		<b>Unidade</b>	
<b>Região:</b>	Estado		
		<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
		2024	19812
		2025	19800
		2026	18723
		2027	18909
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	1.010.400,00	0,00	1.010.400,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00
<b>Total...</b>	<b>5.042.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.042.400,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	903.968,00	0,00	903.968,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	936.058,00	0,00	936.058,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	968.820,00	0,00	968.820,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	1.002.728,00	0,00	1.002.728,00
<b>Total...</b>	<b>3.811.574,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.811.574,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	18.303-Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER				
<b>Programa:</b>	058-Assistência Técnica e Extensão Rural				
<b>Eixo:</b>	02-Desenvolvimento Sustentável				
<b>Objetivo:</b>	Desenvolver processos permanentes e construtivistas, visando a formação de competências, mudanças de atitudes e procedimentos dos atores sociais, objetivando melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento rural sustentável.				
<b>Público Alvo:</b>	Agricultores familiares				
<b>Natureza:</b>	Multisetorial	<b>Tipo:</b>	Finalístico		
<b>Indicador:</b>	035-Taxa de Agricultores Atendidos				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual	<b>Apurado em:</b>	31/12/2022	<b>Fonte:</b>	IATER-RR
<b>Índice mais Recente:</b>	65,00	2024: 65,00	2025: 65,00	2026: 65,00	2027: 65,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual	<b>Base Geográfica:</b>			Estadual
<b>Fórmula:</b>	Número total de atendimentos a agricultores / número total de agricultores x 100				

<b>Ação:</b>	2209-Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural				
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	606-Extensão Rural		
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.303-IATER-RR	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0145-Produtor Assistido	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa		
<b>Região:</b>	Estado				

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		42
		2025		42
		2026		42
		2027		42
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	4.742.400,00	350.000,00	5.092.400,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	4.742.400,00	350.000,00	5.092.400,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	4.742.400,00	350.000,00	5.092.400,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	4.742.400,00	350.000,00	5.092.400,00	
<b>Total...</b>	<b>18.969.600,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>20.369.600,00</b>	

<b>Ação:</b>	2283-Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias				
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	606-Extensão Rural		
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.303-IATER-RR	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0411-Produtor Atendido	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa		
<b>Região:</b>	Estado				

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		3000
		2025		3000
		2026		3000
		2027		3000
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	33.124.200,00	400.000,00	33.524.200,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	34.995.817,00	400.000,00	35.395.817,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	36.906.580,00	400.000,00	37.306.580,00	



## Plano Plurianual 2024-2027

Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		CO:	0000
		<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027		38.884.219,00		400.000,00	39.284.219,00
<b>Total...</b>		<b>143.910.816,00</b>		<b>1.600.000,00</b>	<b>145.510.816,00</b>
<b>Ação: 2382-Operacionalização do Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural</b>					
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura		<b>Cód/Subfunção:</b>	606-Extensão Rural	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.601-FUNDATER-RR	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0070-Fundo Operacionalizado		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado				
		<i>Metas Físicas</i>			<i>Quantidade</i>
		2024			230
		2025			230
		2026			230
		2027			230
Fonte:		1.759-Recursos Vinculados a Fundos		CO:	0000
		<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024		1.340,00		260,00	1.600,00
Fonte:		1.759-Recursos Vinculados a Fundos		CO:	0000
		<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025		1.397,00		260,00	1.657,00
Fonte:		1.759-Recursos Vinculados a Fundos		CO:	0000
		<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026		1.455,00		260,00	1.715,00
Fonte:		1.759-Recursos Vinculados a Fundos		CO:	0000
		<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027		1.515,00		260,00	1.775,00
<b>Total...</b>		<b>5.707,00</b>		<b>1.040,00</b>	<b>6.747,00</b>
<b>Ação: 3387-Fortalecimento das Unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural</b>					
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura		<b>Cód/Subfunção:</b>	606-Extensão Rural	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	18.303-IATER-RR	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0219-Unidade Atendida		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado				
		<i>Metas Físicas</i>			<i>Quantidade</i>
		2024			50
		2025			50
		2026			50
		2027			50
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		CO:	0000
		<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024		1.854.400,00		1.000.000,00	2.854.400,00
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		CO:	0000
		<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025		1.854.400,00		1.000.000,00	2.854.400,00
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		CO:	0000
		<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026		1.854.400,00		1.000.000,00	2.854.400,00
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		CO:	0000
		<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027		1.854.400,00		1.000.000,00	2.854.400,00
<b>Total...</b>		<b>7.417.600,00</b>		<b>4.000.000,00</b>	<b>11.417.600,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	18.501-Companhia de Desenvolvimento de Roraima				
<b>Programa:</b>	053-Programa Estadual de Habitação				
<b>Eixo:</b>	03-Bem Estar				
<b>Objetivo:</b>	Permitir o acesso à moradia, visando a redução do déficit habitacional.				
<b>Público Alvo:</b>	Famílias sem moradia própria				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	

<b>Indicador:</b>	079-Taxa de Moradias Regularizadas				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	30/11/2022	<b>Fonte:</b> CODESAIMA
<b>Índice mais Recente:</b>	8,47	2024: 11,10	2025: 11,10	2026: 11,10	2027: 11,10
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	(Quantidade de Moradias Regularizadas / Número de Moradias Irregulares da Carteira Imobiliária da CODESAIMA) x 100				

<b>Indicador:</b>	087-Taxa de Melhorias Habitacionais				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	17/08/2023	<b>Fonte:</b> CODESAIMA e ESUS
<b>Índice mais Recente:</b>	0,00	2024: 4,39	2025: 4,98	2026: 5,57	2027: 6,15
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	(Quantidade de Melhorias Habitacionais Realizadas/Déficit Habitacional de Domicílios Precários de Roraima)x 100				

<b>Ação:</b>	2301-Apoio das Atividades do Setor Habitacional				
<b>Cód/Função:</b>	16-Habitação		<b>Cód/Subfunção:</b>	482-Habitação Urbana	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.501-CODESAIMA	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0357-Mutuário Atendido	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		500
	2025		500
	2026		500
	2027		500
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
<b>Total...</b>	<b>4.860.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.860.000,00</b>

<b>Ação:</b>	3172-Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais				
<b>Cód/Função:</b>	16-Habitação		<b>Cód/Subfunção:</b>	482-Habitação Urbana	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	18.501-CODESAIMA	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0385-Unidade Habitacional Atendida	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		1500
	2025		1700
	2026		1900
	2027		2100
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	6.470.000,00	0,00	6.470.000,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

2025	6.940.000,00	0,00	6.940.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	7.410.000,00	0,00	7.410.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	7.820.000,00	0,00	7.820.000,00
<b>Total...</b>	<b>28.640.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.640.000,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	19.102-Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima				
<b>Programa:</b>	012-Prevenção, Combate a Sinistro e Defesa Civil ao Cidadão				
<b>Eixo:</b>	07-Segurança				
<b>Objetivo:</b>	Prestar socorro à população, prevenir e minimizar desastres.				
<b>Público Alvo:</b>	População do Estado de Roraima				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	076-Taxa de Ocorrências atendidas no Estado				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	20/12/2022	<b>Fonte:</b> DIE/CBMRR
<b>Índice mais Recente:</b>	93,00	2024: 92,00	2025: 93,00	2026: 94,00	2027: 95,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	Atendimentos Realizados / Solicitações de Atendimentos X100				

<b>Ação:</b>	2016-Execução das Atividades de Defesa Civil				
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública		<b>Cód/Subfunção:</b>	182-Defesa Civil	
<b>Tipo:</b>	Atividade		<b>Unid. Executora:</b>	19.102-CBMRR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0346-Operações Realizadas		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		4
	2025		4
	2026		4
	2027		4
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	3.953.200,00	0,00	3.953.200,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	4.093.538,00	0,00	4.093.538,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	4.236.812,00	0,00	4.236.812,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	4.385.100,00	0,00	4.385.100,00
<b>Total...</b>	<b>16.668.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.668.650,00</b>

<b>Ação:</b>	2050-Prevenção e Combate a Sinistros				
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública		<b>Cód/Subfunção:</b>	182-Defesa Civil	
<b>Tipo:</b>	Atividade		<b>Unid. Executora:</b>	19.102-CBMRR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0103-Ocorrências Atendidas		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		8000
	2025		9300
	2026		10700
	2027		12000
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	1.115.000,00	0,00	1.115.000,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	1.154.583,00	0,00	1.154.583,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	1.194.992,00	0,00	1.194.992,00





## Plano Plurianual 2024-2027

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	1.236.816,00	0,00	1.236.816,00
<b>Total...</b>	<b>4.701.391,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.701.391,00</b>

Fonte:	1.703-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	150.000,00	50.000,00	200.000,00

Fonte:	1.703-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	155.325,00	51.775,00	207.100,00

Fonte:	1.703-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	160.761,00	53.588,00	214.349,00

Fonte:	1.703-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	166.388,00	55.463,00	221.851,00
<b>Total...</b>	<b>632.474,00</b>	<b>210.826,00</b>	<b>843.300,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2368-Reforma das Unidades de Bombeiros Militares</b>			
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	182-Defesa Civil	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.102-CBMRR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

Metas Físicas	Quantidade
2024	1
2025	1
2026	1
2027	1

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	2.485.200,00	0,00	2.485.200,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	2.572.182,00	0,00	2.572.182,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	2.662.208,00	0,00	2.662.208,00
<b>Total...</b>	<b>10.119.590,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.119.590,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2449-Operacionalização do Fundo de Reequipamento do CBMRR - FREBOM/RR</b>			
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	182-Defesa Civil	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.601-FREBOM	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0070-Fundo Operacionalizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

Metas Físicas	Quantidade
2024	1
2025	1
2026	1



## Plano Plurianual 2024-2027

		2027	1
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	1.566.231,00	306.232,00	1.872.463,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	1.621.832,00	317.103,00	1.938.935,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	1.679.407,00	327.391,00	2.006.798,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	1.739.026,00	338.010,00	2.077.036,00
<b>Total...</b>	<b>6.606.496,00</b>	<b>1.288.736,00</b>	<b>7.895.232,00</b>

**Ação:** 2519-Suporte Pré-Hospitalar e Proteção à Vida

<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	182-Defesa Civil
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.102-CBMRR
<b>Produto:</b>	0406-Vítima Atendida	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta

		Metas Físicas	Quantidade
		2024	2500
		2025	3000
		2026	3500
		2027	4000

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	300.000,00	100.000,00	400.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	310.650,00	103.550,00	414.200,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	321.522,00	107.175,00	428.697,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	332.776,00	110.925,00	443.701,00
<b>Total...</b>	<b>1.264.948,00</b>	<b>421.650,00</b>	<b>1.686.598,00</b>

**Ação:** 2520-Valorização Profissional e Qualidade de Vida

<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	182-Defesa Civil
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.102-CBMRR
<b>Produto:</b>	0407-Atendimento Realizado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta

		Metas Físicas	Quantidade
		2024	6800
		2025	6900
		2026	7000
		2027	7100

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	350.000,00	50.000,00	400.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	362.425,00	51.775,00	414.200,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	375.109,00	53.588,00	428.697,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
2027	388.238,00	55.463,00	443.701,00
<b>Total...</b>	<b>1.475.772,00</b>	<b>210.826,00</b>	<b>1.686.598,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2521-Ações Sociais do Corpo de Bombeiro Militar de Roraima</b>			
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	182-Defesa Civil	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.102-CBMRR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0113-Pessoa Atendida	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			

	Metas Físicas	Quantidade
2024		12300
2025		12400
2026		12500
2027		12600

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
2024	Despesa Corrente 300.000,00	Despesa de Capital 100.000,00	Total 400.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>

2025	Despesa Corrente 310.650,00	Despesa de Capital 103.550,00	Total 414.200,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>

2026	Despesa Corrente 321.522,00	Despesa de Capital 107.175,00	Total 428.697,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>

2027	Despesa Corrente 332.776,00	Despesa de Capital 110.925,00	Total 443.701,00
<b>Total...</b>	<b>1.264.948,00</b>	<b>421.650,00</b>	<b>1.686.598,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>3477-Construção das Unidades de Bombeiros Militares</b>			
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	182-Defesa Civil	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	19.102-CBMRR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0220-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

	Metas Físicas	Quantidade
2024		4
2025		1
2026		1
2027		1

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
2024	Despesa Corrente 0,00	Despesa de Capital 2.617.410,00	Total 2.617.410,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>

2025	Despesa Corrente 0,00	Despesa de Capital 2.710.330,00	Total 2.710.330,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>

2026	Despesa Corrente 0,00	Despesa de Capital 2.805.189,00	Total 2.805.189,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>

2027	Despesa Corrente 0,00	Despesa de Capital 2.903.371,00	Total 2.903.371,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>11.036.300,00</b>	<b>11.036.300,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>3495-Ampliação das Unidades de Bombeiros Militares</b>			
--------------	---	--	--	--



## Plano Plurianual 2024-2027

**Cód/Função:** 06-Segurança Pública **Cód/Subfunção:** 182-Defesa Civil  
**Tipo:** Projeto **Unid. Executora:** 19.102-CBMRR **Modo Implementação:** Direta  
**Produto:** 0214-Unidade Ampliada **Unid. Medida:** Unidade  
**Região:** Estado

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		1
		2025		1
		2026		1
		2027		1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	0,00	351.000,00	351.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	0,00	363.460,00	363.460,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	0,00	376.181,00	376.181,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	0,00	389.347,00	389.347,00	
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>1.479.988,00</b>	<b>1.479.988,00</b>	



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	20.601-Fundo Estadual de Saúde			
<b>Programa:</b>	038-Vigilância em Saúde			
<b>Eixo:</b>	05-Saúde			
<b>Objetivo:</b>	Fortalecer o processo de promoção, prevenção, recuperação, controle e avaliação da saúde, por meio de implementação das políticas estratégicas da vigilância em saúde.			
<b>Público Alvo:</b>	População do Estado			
<b>Natureza:</b>	Setorial	<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	086-Municípios que Alcançaram as Metas da Vigilância em Saúde no PQA-VS			
<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade	<b>Apurado em:</b>	31/12/2021	<b>Fonte:</b> SESAU/CGVS
<b>Índice mais Recente:</b>	11,00	2024: 11,00	2025: 12,00	2026: 13,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual	<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	Número total de municípios que alcançaram no mínimo 70% das metas do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).			

<b>Ação:</b>	2176-Implementação de Ações das Vigilâncias Epidemiológica e Ambiental para a Prevenção e o Controle de Doenças			
<b>Cód/Função:</b>	10-Saúde	<b>Cód/Subfunção:</b>	305-Vigilância Epidemiológica	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	20.601-FUNSESAU	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0398-Registro de Doença	<b>Unid. Medida:</b>	Percentual	
<b>Região:</b>	Estado			

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		65
		2025		70
		2026		75
		2027		80
<b>Fonte:</b>	1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	2.350.622,00	30.190,00	2.380.812,00	
<b>Fonte:</b>	1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	2.380.812,00	0,00	2.380.812,00	
<b>Fonte:</b>	1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	2.380.812,00	0,00	2.380.812,00	
<b>Fonte:</b>	1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	2.380.812,00	0,00	2.380.812,00	
<b>Total...</b>	<b>9.493.058,00</b>	<b>30.190,00</b>	<b>9.523.248,00</b>	

<b>Ação:</b>	2177-Implementação das Políticas de Vigilância Sanitária			
<b>Cód/Função:</b>	10-Saúde	<b>Cód/Subfunção:</b>	304-Vigilância Sanitária	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	20.601-FUNSESAU	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0394-Procedimento Realizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		900
		2025		1000
		2026		1100
		2027		1200
<b>Fonte:</b>	1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	630.000,00	0,00	630.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	



## Plano Plurianual 2024-2027

2025	630.000,00	0,00	630.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	630.000,00	0,00	630.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	630.000,00	0,00	630.000,00
<b>Total...</b>	<b>2.520.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.520.000,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	<b>078-Atenção Integral à Saúde</b>			
<b>Eixo:</b>	<b>05-Saúde</b>			
<b>Objetivo:</b>	Ampliar e melhorar as condições de acesso universal aos serviços de saúde, buscando integralidade da atenção à saúde.			
<b>Público Alvo:</b>	População do Estado			
<b>Natureza:</b>	Multisetorial	<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	<b>089-Índice de Acesso aos Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais Realizados por 100.000 hab.</b>			
<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade	<b>Apurado em:</b>	31/12/2022	<b>Fonte:</b> SESAU
<b>Índice mais Recente:</b>	771.323,00	<b>2024:</b> 790.000,00	<b>2025:</b> 810.000,00	<b>2026:</b> 840.000,00 <b>2027:</b> 860.000,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual
<b>Fórmula:</b>	Número de procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados / população total residente x 100.000 hab.			
<b>Ação:</b>	<b>2174-Assistência Especializada em Saúde</b>			
<b>Cód/Função:</b>	10-Saúde	<b>Cód/Subfunção:</b>	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	20.601-FUNSESAU	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0403-Procedimento Especializado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			
		<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
		2024		3800000
		2025		3900000
		2026		4000000
		2027		4100000
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2024	82.696.712,00	0,00		82.696.712,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2025	83.081.782,00	0,00		83.081.782,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2026	86.694.974,00	0,00		86.694.974,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2027	89.945.440,00	0,00		89.945.440,00
<b>Total...</b>	<b>342.418.908,00</b>	<b>0,00</b>		<b>342.418.908,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1002</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2024	6.452.290,00	0,00		6.452.290,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1002</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2025	6.672.958,00	0,00		6.672.958,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1002</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2026	6.898.503,00	0,00		6.898.503,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1002</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2027	7.131.672,00	0,00		7.131.672,00
<b>Total...</b>	<b>27.155.423,00</b>	<b>0,00</b>		<b>27.155.423,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2024	35.179.591,00	0,00		35.179.591,00



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>	1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	37.001.932,00	0,00	37.001.932,00	
<b>Fonte:</b>	1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	38.129.999,00	0,00	38.129.999,00	
<b>Fonte:</b>	1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	39.323.598,00	0,00	39.323.598,00	
<b>Total...</b>	<b>149.635.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.635.120,00</b>	
<b>Ação:</b>	2179-Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde			
<b>Cód/Função:</b>	10-Saúde	<b>Cód/Subfunção:</b>	301-Atenção Básica	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	20.601-FUNSESAU	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0394-Procedimento Realizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			
		<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>	
		2024	12000	
		2025	13000	
		2026	14000	
		2027	15000	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	1002
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	4.289.600,00	80.000,00	4.369.600,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	1002
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	8.099.200,00	0,00	8.099.200,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	1002
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	7.649.200,00	0,00	7.649.200,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	1002
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	7.649.200,00	0,00	7.649.200,00	
<b>Total...</b>	<b>27.687.200,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>27.767.200,00</b>	
<b>Fonte:</b>	1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	9.716.395,00	0,00	9.716.395,00	
<b>Fonte:</b>	1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	9.716.395,00	0,00	9.716.395,00	
<b>Fonte:</b>	1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	9.716.395,00	0,00	9.716.395,00	
<b>Fonte:</b>	1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde		<b>CO:</b>	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	9.716.395,00	0,00	9.716.395,00	
<b>Total...</b>	<b>38.865.580,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.865.580,00</b>	





## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Ação:</b> 2251-Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos			
<b>Cód/Função:</b>	10-Saúde	<b>Cód/Subfunção:</b>	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	20.601-FUNSESAU
<b>Produto:</b>	0397-Procedimento Medicamentoso	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		500000
	2025		600000
	2026		700000
	2027		800000
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	5.101.326,00	0,00	5.101.326,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	3.869.213,00	0,00	3.869.213,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	3.572.353,00	0,00	3.572.353,00
<b>Total...</b>	<b>12.542.892,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.542.892,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	15.699.016,00	0,00	15.699.016,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	13.077.596,00	0,00	13.077.596,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	14.215.483,00	0,00	14.215.483,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	15.079.665,00	0,00	15.079.665,00
<b>Total...</b>	<b>58.071.760,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.071.760,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	14.834.795,00	0,00	14.834.795,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	15.626.136,00	0,00	15.626.136,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	17.097.203,00	0,00	17.097.203,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	18.290.801,00	0,00	18.290.801,00
<b>Total...</b>	<b>65.848.935,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.848.935,00</b>
<b>Ação:</b> 2370-Reforma de Unidades de Saúde			



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Função:</b>	10-Saúde	<b>Cód/Subfunção:</b>	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	20.601-FUNSESAU
<b>Produto:</b>	0391-Unidade Reformada	<b>Unid. Medida:</b>	Percentual
<b>Região:</b>	Estado		

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		60
	2025		70
	2026		80
	2027		90
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	700.000,00	0,00	700.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	725.000,00	0,00	725.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	750.000,00	0,00	750.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	775.000,00	0,00	775.000,00
<b>Total...</b>	<b>2.950.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.950.000,00</b>

<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>Total...</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>

<b>Ação:</b>	2434-Atenção em Urgência e Emergência		
<b>Cód/Função:</b>	10-Saúde	<b>Cód/Subfunção:</b>	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	20.601-FUNSESAU
<b>Produto:</b>	0395-Procedimento de Urgência	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		77000
	2025		78000
	2026		79000
	2027		80000
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	82.696.713,00	0,00	82.696.713,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	83.081.782,00	0,00	83.081.782,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2026	86.694.976,00	0,00	86.694.976,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2027	89.945.440,00	0,00	89.945.440,00
<b>Total...</b>	<b>342.418.911,00</b>	<b>0,00</b>	<b>342.418.911,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
2024	23.555.577,00	200.000,00	23.755.577,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
2025	24.050.017,00	0,00	24.050.017,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
2026	24.948.415,00	0,00	24.948.415,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
2027	25.731.881,00	0,00	25.731.881,00
<b>Total...</b>	<b>98.285.890,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>98.485.890,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2024	36.498.343,00	0,00	36.498.343,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2025	37.632.684,00	0,00	37.632.684,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2026	38.417.751,00	0,00	38.417.751,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2027	39.611.351,00	0,00	39.611.351,00
<b>Total...</b>	<b>152.160.129,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.160.129,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2435-Regulação em Saúde Integrada aos Serviços do SUS</b>		
<b>Cód/Função:</b>	10-Saúde	<b>Cód/Subfunção:</b>	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	20.601-FUNSESAU
<b>Produto:</b>	0396-Serviço Regulado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Região:</b>	Estado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		13
	2025		14
	2026		15
	2027		16
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>



## Plano Plurianual 2024-2027

2024	7.301.278,00	0,00	7.301.278,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	7.550.981,00	0,00	7.550.981,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	7.806.204,00	0,00	7.806.204,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	8.070.053,00	0,00	8.070.053,00
<b>Total...</b>	<b>30.728.516,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.728.516,00</b>

<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	28.222.210,00	0,00	28.222.210,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	28.892.554,00	0,00	28.892.554,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	30.020.621,00	0,00	30.020.621,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	31.114.221,00	0,00	31.114.221,00
<b>Total...</b>	<b>118.249.606,00</b>	<b>0,00</b>	<b>118.249.606,00</b>

**Ação:** 3297-Ampliação de Unidades de Saúde

<b>Cód/Função:</b>	10-Saúde	<b>Cód/Subfunção:</b>	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	20.601-FUNSESAU
<b>Produto:</b>	0392-Unidade Ampliada	<b>Unid. Medida:</b>	Modo Implementação: Direta
<b>Região:</b>	Estado		Percentual

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		60
		2025		70
		2026		80
		2027		90
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1002</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	0,00	200.000,00		200.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1002</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	0,00	250.000,00		250.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>1002</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	0,00	300.000,00		300.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>750.000,00</b>		<b>750.000,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.601-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	



## Plano Plurianual 2024-2027

2024	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.601-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	2.086.616,00	2.086.616,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.601-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	2.175.043,00	2.175.043,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.601-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	2.266.565,00	2.266.565,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>8.528.224,00</b>	<b>8.528.224,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>3298-Aparelhamento de Unidades de Saúde</b>		
<b>Cód/Função:</b>	10-Saúde	<b>Cód/Subfunção:</b>	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	20.601-FUNSESAU
<b>Produto:</b>	0216-Unidade Aparelhada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

	Metas Físicas	Quantidade
	2024	2
	2025	2
	2026	2
	2027	2

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1002</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	150.000,00	150.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1002</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	175.000,00	175.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1002</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1002</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	225.000,00	225.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>

<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	60.000,00	60.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	80.000,00	80.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	120.000,00	120.000,00



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>360.000,00</b>
-----------------	-------------	-------------------	-------------------

<b>Fonte:</b>	<b>1.601-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	0,00	3.804.375,00	3.804.375,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.601-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	0,00	3.890.991,00	3.890.991,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.601-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	0,00	3.979.418,00	3.979.418,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.601-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	0,00	4.070.940,00	4.070.940,00

<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>15.745.724,00</b>	<b>15.745.724,00</b>
-----------------	-------------	----------------------	----------------------

**Ação:** 3299-Construção de Unidades de Saúde

**Cód/Função:** 10-Saúde **Cód/Subfunção:** 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Tipo:** Projeto **Unid. Executora:** 20.601-FUNSESAU **Modo Implementação:** Direta

**Produto:** 0222-Unidade Construída **Unid. Medida:** Percentual

**Região:** Estado

## Metas Físicas

## Quantidade

2024	60
2025	70
2026	80
2027	90

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
---------------	--	------------	-------------

	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	0,00	100.000,00	100.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
---------------	--	------------	-------------

	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	0,00	125.000,00	125.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
---------------	--	------------	-------------

	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	0,00	150.000,00	150.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>1002</b>
---------------	--	------------	-------------

	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	0,00	175.000,00	175.000,00

<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>
-----------------	-------------	-------------------	-------------------

<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	---	------------	-------------

	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	0,00	100.000,00	100.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	---	------------	-------------

	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	0,00	150.000,00	150.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	---	------------	-------------

	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
--	-------------------------	---------------------------	--------------



## Plano Plurianual 2024-2027

2026	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	250.000,00	250.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.601-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	1.515.278,00	1.515.278,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.601-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	1.601.894,00	1.601.894,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.601-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	1.690.322,00	1.690.322,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.601-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	1.781.846,00	1.781.846,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>6.589.340,00</b>	<b>6.589.340,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>3558-Ação de Enfrentamento Emergencial Decorrente do Coronavírus (COVID-19)</b>		
<b>Cód/Função:</b>	10-Saúde	<b>Cód/Subfunção:</b>	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	20.601-FUNSESAU
<b>Produto:</b>	0340-Grupo de Procedimentos	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		1
<b>Fonte:</b>	<b>1.602-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das ASPS - COVID</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total...</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	079-Gestão da Política de Saúde		
<b>Eixo:</b>	05-Saúde		
<b>Objetivo:</b>	Organizar a assistência à saúde em forma de rede com o aprimoramento da governança, transparência e em consonância com os princípios e diretrizes do SUS.		
<b>Público Alvo:</b>	População do Estado		
<b>Natureza:</b>	Setorial	<b>Tipo:</b>	Gestão de Políticas Públicas
<b>Ação:</b>	2178-Formulação e Implementação da Política de Saúde		
<b>Cód/Função:</b>	10-Saúde	<b>Cód/Subfunção:</b>	121-Planejamento e Orçamento
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	20.601-FUNSESAU
<b>Produto:</b>	0095-Município Assistido	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		12
	2025		13
	2026		14
	2027		15
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 1002
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	1.080.000,00	20.000,00	1.100.000,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 1002
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 1002
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 1002
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
<b>Total...</b>	<b>4.380.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>4.400.000,00</b>

<b>Fonte:</b>	1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Fonte:</b>	1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Fonte:</b>	1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Fonte:</b>	1.600-Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Total...</b>	<b>360.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>360.000,00</b>

<b>Ação:</b>	3300-Gestão do Processo de Regionalização e Descentralização da Saúde		
<b>Cód/Função:</b>	10-Saúde	<b>Cód/Subfunção:</b>	121-Planejamento e Orçamento
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	20.601-FUNSESAU
<b>Produto:</b>	0093-Município Apoiado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

	Metas Físicas	Quantidade
	2024	12
	2025	13





## Plano Plurianual 2024-2027

	2026	2027	14	15
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1002</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	100.000,00	0,00	100.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1002</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	100.000,00	0,00	100.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1002</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	100.000,00	0,00	100.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 1002</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	100.000,00	0,00	100.000,00	
<b>Total...</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	21.101-Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
<b>Programa.:</b>	042-Inovação Tecnológica nas Telecomunicações				
<b>Eixo:</b>	04-Infraestrutura				
<b>Objetivo:</b>	Garantir a prestação dos serviços de telecomunicações de forma contínua, primando pela inovação tecnológica.				
<b>Público Alvo:</b>	População do Estado				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	055-Taxa de Localidades Atendidas				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	31/07/2023	<b>Fonte:</b> DETEL/SEINF
<b>Índice mais Recente:</b>	90,00	2024: 90,00	2025: 93,00	2026: 95,00	2027: 96,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	(Número de localidades atendidas ao ano com os serviços / Total de localidades existentes no Estado) X 100				

<b>Ação:</b>	2413-Fortalecimento de Redes de Radiocomunicações, Dados de Voz e Imagem no Estado				
<b>Cód/Função:</b>	24-Comunicações		<b>Cód/Subfunção:</b>	722-Telecomunicações	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	21.101-SEINF	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0042-Comunidade Atendida	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		11
	2025		13
	2026		13
	2027		13
<b>Fonte:</b>	1.708-Transferência da União Referente à CO: Compensação Financeira de Recursos Minerais		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	66.804,00	0,00	66.804,00
<b>Fonte:</b>	1.708-Transferência da União Referente à CO: Compensação Financeira de Recursos Minerais		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	69.176,00	0,00	69.176,00
<b>Fonte:</b>	1.708-Transferência da União Referente à CO: Compensação Financeira de Recursos Minerais		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	71.597,00	0,00	71.597,00
<b>Fonte:</b>	1.708-Transferência da União Referente à CO: Compensação Financeira de Recursos Minerais		0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	74.103,00	0,00	74.103,00
<b>Total...</b>	<b>281.680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>281.680,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	<b>043-Infraestrutura em Obras Públicas e Urbanismo</b>				
<b>Eixo:</b>	<b>04-Infraestrutura</b>				
<b>Objetivo:</b>	Dotar os Espaços Públicos com Infraestrutura Adequada.				
<b>Público Alvo:</b>	População do Estado				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	<b>066-Taxa de Projetos Concluídos</b>				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	31/07/2023	<b>Fonte:</b> SEINF
<b>Índice mais Recente:</b>	76,00	2024: 79,00	2025: 85,00	2026: 88,00	2027: 90,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	Número de projetos concluídos / número de projetos previstos x 100				

<b>Ação:</b>	<b>2414-Reforma de Prédios Públicos</b>				
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração		<b>Cód/Subfunção:</b>	451-Infraestrutura Urbana	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	21.101-SEINF	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0319-Prédio Reformado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

Metas Físicas		Quantidade
2024		5
2025		5
2026		5
2027		5

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	3.252.600,00	0,00	3.252.600,00

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

Total...	12.252.600,00	0,00	12.252.600,00
----------	---------------	------	---------------

<b>Ação:</b>	<b>3342-Elaboração e Gestão de Projetos de Obras Públicas</b>				
<b>Cód/Função:</b>	15-Urbanismo		<b>Cód/Subfunção:</b>	451-Infraestrutura Urbana	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	21.101-SEINF	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0158-Projeto Elaborado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

Metas Físicas		Quantidade
2024		6
2025		2
2026		2
2027		2

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	0,00	800.000,00	800.000,00

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------



## Plano Plurianual 2024-2027

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>4.800.000,00</b>	<b>4.800.000,00</b>
<b>Ação: 3467-Construção de Prédios Públicos</b>			
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	451-Infraestrutura Urbana
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	21.101-SEINF
<b>Produto:</b>	0133-Prédio Construído	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Boa Vista		
	<i>Metas Físicas</i>	<i>Quantidade</i>	
	2024	6	
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>	<i>Quantidade</i>	
	2024	1	
	2025	1	
	2026	1	
	2027	1	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	8.834.757,00	8.834.757,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>17.834.757,00</b>	<b>17.834.757,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	12.487.383,00	12.487.383,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	503.196,00	503.196,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	503.196,00	503.196,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	503.196,00	503.196,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>13.996.971,00</b>	<b>13.996.971,00</b>
<b>Ação: 3536-Obras de Infraestrutura Urbanística</b>			
<b>Cód/Função:</b>	15-Urbanismo	<b>Cód/Subfunção:</b>	451-Infraestrutura Urbana
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	21.101-SEINF
<b>Produto:</b>	0302-Obra Realizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Boa Vista		
	<i>Metas Físicas</i>	<i>Quantidade</i>	
	2024	2	
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>	<i>Quantidade</i>	
	2024	7	
	2025	4	



## Plano Plurianual 2024-2027

	2026		2027	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	4.346.868,00		7.161.870,00	11.508.738,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	2.000.000,00		8.000.000,00	10.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	2.000.000,00		8.000.000,00	10.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	2.000.000,00		8.000.000,00	10.000.000,00
<b>Total...</b>	<b>10.346.868,00</b>		<b>31.161.870,00</b>	<b>41.508.738,00</b>

<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00		16.831.254,00	16.831.254,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00		15.000.000,00	15.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00		20.000.000,00	20.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00		20.000.000,00	20.000.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>		<b>71.831.254,00</b>	<b>71.831.254,00</b>

**Ação:** 3537-Ampliação de Prédios Públicos

<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	451-Infraestrutura Urbana
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	21.101-SEINF
<b>Produto:</b>	0318-Prédio Ampliado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		1
	2025		1
	2026		1
	2027		1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>
2024	0,00		214.336,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>
2025	0,00		500.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>
2026	0,00		500.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>
	<i>Despesa Corrente</i>		<i>Despesa de Capital</i>
2027	0,00		500.000,00



**Plano Plurianual 2024-2027**

---

<i>Total...</i>	<i>0,00</i>	<i>1.714.336,00</i>	<i>1.714.336,00</i>
-----------------	-------------	---------------------	---------------------

---



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	<b>047-Geração de Energia</b>				
<b>Eixo:</b>	<b>04-Infraestrutura</b>				
<b>Objetivo:</b>	Ampliar a capacidade de geração de energia por fontes alternativas.				
<b>Público Alvo:</b>	População do Estado				
<b>Natureza:</b>	Multisetorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	<b>057-Taxa de crescimento da capacidade de geração de energia elétrica em MW/h</b>				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	31/07/2023	<b>Fonte:</b> DETEL/SEINF
<b>Índice mais Recente:</b>	8,78	2024: 10,50	2025: 14,00	2026: 18,10	2027: 20,10
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	Capacidade de geração de energia elétrica instalada em relação a capacidade de energia elétrica a ser gerada X 100.				

<b>Ação:</b>	<b>2405-Apoio e Pesquisa em Energia por Fontes Sustentáveis</b>				
<b>Cód/Função:</b>	25-Energia		<b>Cód/Subfunção:</b>	752-Energia Elétrica	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0060-Energia Elétrica Gerada	<b>Unid. Medida:</b>	Mega Watt-Hora		
<b>Região:</b>	Estado				

		Metas Físicas		Quantidade
		2024	2025	2026
				6
				6
				6
				6
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	100.000,00	0,00	100.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	100.000,00	0,00	100.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	100.000,00	0,00	100.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	100.000,00	0,00	100.000,00	
<b>Total...</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>3523-Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura de Geração de Energia por Fontes Alternativas</b>				
<b>Cód/Função:</b>	25-Energia		<b>Cód/Subfunção:</b>	752-Energia Elétrica	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	21.101-SEINF	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0060-Energia Elétrica Gerada	<b>Unid. Medida:</b>	Mega Watt-Hora		
<b>Região:</b>	Estado				

		Metas Físicas		Quantidade
		2024	2025	2026
				2
				15
				15
				15
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	0,00	200.000,00	200.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	0,00	500.000,00	500.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	0,00	500.000,00	500.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	



## Plano Plurianual 2024-2027

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>

**Fonte:** 1.700-Outras Transferências de Convênios CO: ou Instrumentos Congêneres da União 0000

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

**Fonte:** 1.700-Outras Transferências de Convênios CO: ou Instrumentos Congêneres da União 0000

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

**Fonte:** 1.700-Outras Transferências de Convênios CO: ou Instrumentos Congêneres da União 0000

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>





## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	<b>048-Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica</b>				
<b>Eixo:</b>	<b>04-Infraestrutura</b>				
<b>Objetivo:</b>	Garantir a Manutenção, a Ampliação e a Comercialização dos Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica no Interior do Estado.				
<b>Público Alvo:</b>	População do Interior do Estado				
<b>Natureza:</b>	Multisetorial	<b>Tipo:</b>	Finalístico		
<b>Indicador:</b>	<b>049-Taxa de Domicílios Atendidos com Energia Elétrica no Interior do Estado</b>				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual	<b>Apurado em:</b>	31/07/2023	<b>Fonte:</b>	DETEL/SEINF
<b>Índice mais Recente:</b>	82,44	2024: 90,00	2025: 93,50	2026: 97,00	2027: 98,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual	<b>Base Geográfica:</b>	Estadual		
<b>Fórmula:</b>	Número de Domicílios Atendidos com Energia Elétrica no Interior do Estado, no Ano / Número Total de Domicílios no Interior do Estado X 100				

<b>Ação:</b>	<b>3450-Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica</b>				
<b>Cód/Função:</b>	25-Energia	<b>Cód/Subfunção:</b>	752-Energia Elétrica		
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	21.101-SEINF	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0167-Rede Elétrica Expandida	<b>Unid. Medida:</b>	Quilômetro		
<b>Região:</b>	Cantá				

	Metas Físicas	Quantidade
	2024	15

Região:	Estado	Metas Físicas	Quantidade
		2024	44
		2025	222
		2026	222
		2027	222

Região:	Pacaraima	Metas Físicas	Quantidade
		2024	20

Região:	São Luiz	Metas Físicas	Quantidade
		2024	30

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	2.440.202,00	4.085.598,00	6.525.800,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	1.450.973,00	6.000.000,00	7.450.973,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	1.933.101,00	7.500.000,00	9.433.101,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	1.933.101,00	7.500.000,00	9.433.101,00
<b>Total...</b>	<b>7.757.377,00</b>	<b>25.085.598,00</b>	<b>32.842.975,00</b>

Fonte:	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	CO:	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	0,00	10.027.322,00	10.027.322,00

Fonte:	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	CO:	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00

Fonte:	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	CO:	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	0,00	22.000.000,00	22.000.000,00

**Plano Plurianual 2024-2027**

<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios CO: ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	0,00	22.000.000,00	22.000.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>74.027.322,00</b>	<b>74.027.322,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	<b>049-Infraestrutura do Saneamento Básico</b>				
<b>Eixo:</b>	<b>04-Infraestrutura</b>				
<b>Objetivo:</b>	Assegurar a Oferta de Água de Boa Qualidade e Ampliar o Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário.				
<b>Público Alvo:</b>	População do Estado				
<b>Natureza:</b>	Setorial	<b>Tipo:</b>	Finalístico		
<b>Indicador:</b>	<b>019-Taxa de Abastecimento de Água do Estado</b>				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual	<b>Apurado em:</b>	30/12/2018	<b>Fonte:</b>	CAER
<b>Índice mais Recente:</b>	81,47	2024: 81,50	2025: 81,50	2026: 81,50	2027: 81,50
<b>Periodicidade:</b>	Anual	<b>Base Geográfica:</b>	Estadual		
<b>Fórmula:</b>	Número de Habitantes Atendidos com Abastecimento de Água / Número da População do Estado X 100				
<b>Indicador:</b>	<b>020-Taxa de Atendimento de Esgoto Sanitário do Estado</b>				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual	<b>Apurado em:</b>	30/12/2018	<b>Fonte:</b>	CAER
<b>Índice mais Recente:</b>	47,71	2024: 69,00	2025: 69,00	2026: 69,00	2027: 69,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual	<b>Base Geográfica:</b>	Estadual		
<b>Fórmula:</b>	Número de Habitantes Atendidos com Esgoto Sanitário / Número Total da População do Estado x 100				
<b>Indicador:</b>	<b>072-Taxa de Abastecimento Urbano de Água</b>				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual	<b>Apurado em:</b>	30/12/2018	<b>Fonte:</b>	CAER
<b>Índice mais Recente:</b>	99,75	2024: 99,68	2025: 99,68	2026: 99,68	2027: 99,68
<b>Periodicidade:</b>	Anual	<b>Base Geográfica:</b>	Estadual		
<b>Fórmula:</b>	Número de Habitantes Urbanos Abastecidos com Água / Número total da População Urbana do Estado x 100				
<b>Indicador:</b>	<b>073-Taxa de Atendimento Urbano de Esgoto Sanitário</b>				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual	<b>Apurado em:</b>	30/12/2018	<b>Fonte:</b>	CAER
<b>Índice mais Recente:</b>	61,44	2024: 89,00	2025: 89,00	2026: 89,00	2027: 89,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual	<b>Base Geográfica:</b>	Estadual		
<b>Fórmula:</b>	Número de Habitantes Urbanos Atendidos com Esgoto Sanitário / Número Total da População Urbana do Estado x 100				
<b>Ação:</b>	<b>3452-Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Saneamento Básico</b>				
<b>Cód/Função:</b>	17-Saneamento	<b>Cód/Subfunção:</b>	512-Saneamento Básico Urbano		
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	21.101-SEINF	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0166-Rede Distribuída	<b>Unid. Medida:</b>	Quilômetro		
<b>Região:</b>	Estado				
		<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>	
		2024		24	
		2025		55	
		2026		55	
		2027		55	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>		
2024	0,00	760.000,00	760.000,00		
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>		
2025	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00		
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>		
2026	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00		
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>		
2027	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00		
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>6.460.000,00</b>	<b>6.460.000,00</b>		
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>		
2024	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00		
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>		



## Plano Plurianual 2024-2027

2025	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios CO: ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios CO: ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>41.000.000,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	115.110,00	260.000,00	375.110,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	128.239,00	260.000,00	388.239,00
<b>Total...</b>	<b>435.774,00</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>1.475.774,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2294-Aperfeiçoamento da Gestão Financeira e Contábil</b>		
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	123-Administração Financeira
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	22.101-SEFAZ
<b>Produto:</b>	0139-Processo Aperfeiçoado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado		

## Metas Físicas

## Quantidade

2024	2
2025	2
2026	2
2027	2

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	96.400,00	0,00	96.400,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	96.400,00	0,00	96.400,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	96.400,00	0,00	96.400,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	96.400,00	0,00	96.400,00
<b>Total...</b>	<b>385.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>385.600,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2372-Reforma de Unidades do Aparelho Arrecadador</b>		
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	129-Administração de Receitas
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	22.101-SEFAZ
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado		

## Metas Físicas

## Quantidade

2024	1
2025	1
2026	1
2027	1

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
<b>Total...</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000.000,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2512-Apoio aos Serviços da Loteria</b>		
--------------	---	--	--



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	130-Administração de Concessões
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	18.101-SEADI
<b>Produto:</b>	0371-Instrumento Gerido	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		1
		2025		1
		2026		1
		2027		1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	200.000,00	0,00	200.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	200.000,00	0,00	200.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	200.000,00	0,00	200.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	200.000,00	0,00	200.000,00	
<b>Total...</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	

**Ação: 3168-Aperfeiçoamento da Tecnologia de Informação Fazendária**

<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	129-Administração de Receitas
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	22.101-SEFAZ
<b>Produto:</b>	0316-Módulos Aperfeiçoados	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		2
		2025		2
		2026		2
		2027		2
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	7.488.846,00	96.247,00	7.585.093,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	8.414.009,00	96.247,00	8.510.256,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	9.358.522,00	96.247,00	9.454.769,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	10.336.094,00	96.247,00	10.432.341,00	
<b>Total...</b>	<b>35.597.471,00</b>	<b>384.988,00</b>	<b>35.982.459,00</b>	

**Ação: 3315-Aparelhamento de Unidades do Aparelho Arrecador**

<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	129-Administração de Receitas
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	22.101-SEFAZ
<b>Produto:</b>	0216-Unidade Aparelhada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		11
		2025		11
		2026		11



## Plano Plurianual 2024-2027

		2027		11
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<b>Total</b>	
2024	0,00	135.640,00	135.640,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<b>Total</b>	
2025	0,00	135.640,00	135.640,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<b>Total</b>	
2026	0,00	135.640,00	135.640,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<b>Total</b>	
2027	0,00	135.640,00	135.640,00	
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>542.560,00</b>	<b>542.560,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>3317-Construção de Unidades do Aparelho Arrecador</b>			
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	129-Administração de Receitas	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	22.101-SEFAZ	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0220-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		1
		2025		1
		2026		1
		2027		1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<b>Total</b>	
2024	0,00	1.000,00	1.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<b>Total</b>	
2025	0,00	1.000,00	1.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<b>Total</b>	
2026	0,00	1.000,00	1.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<b>Total</b>	
2027	0,00	1.000,00	1.000,00	
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>3468-Ampliação de Unidades do Aparelho Arrecador</b>			
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	129-Administração de Receitas	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	22.101-SEFAZ	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0214-Unidade Ampliada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		1
		2025		1
		2026		1
		2027		1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<b>Total</b>	
2024	0,00	1.000,00	1.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<b>Total</b>	



## Plano Plurianual 2024-2027

2025	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>3538-Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO</b>		
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	129-Administração de Receitas
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	22.101-SEFAZ
<b>Produto:</b>	0314-Programa Implantado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
		<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
		2024	1
		2025	1
		2026	1
		2027	1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	4.227,00	1.080,00	5.307,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	4.227,00	1.080,00	5.307,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	4.227,00	1.080,00	5.307,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	4.227,00	1.080,00	5.307,00
<b>Total...</b>	<b>16.908,00</b>	<b>4.320,00</b>	<b>21.228,00</b>





## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	<b>061-Operações Especiais</b>		
<b>Eixo:</b>	<b>01-Gestão e Economia</b>		
<b>Objetivo:</b>	Amortizar Encargos das Dívidas Públicas, Contribuir Para a Formação do Patrimônio Público do Servidor - PASEP e Promover a Melhor Distribuição de Recursos Destinados aos Municípios.		
<b>Público Alvo:</b>	Órgãos e Entidades Públicas		
<b>Natureza:</b>	Multisetorial	<b>Tipo:</b>	Gestão de Políticas Públicas
<b>Ação:</b>	<b>2037-Execução de Sentenças Judiciais</b>		
<b>Cód/Função:</b>	28-Encargos Especiais	<b>Cód/Subfunção:</b>	846-Outros Encargos Especiais
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	22.102-OE
<b>Produto:</b>	0130-Precatório Pago	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		2
	2025		2
	2026		2
	2027		2
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	159.890.268,00	0,00	159.890.268,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	162.359.663,00	0,00	162.359.663,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	164.880.707,00	0,00	164.880.707,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	167.489.988,00	0,00	167.489.988,00
<b>Total...</b>	<b>654.620.626,00</b>	<b>0,00</b>	<b>654.620.626,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2073-Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna</b>		
<b>Cód/Função:</b>	28-Encargos Especiais	<b>Cód/Subfunção:</b>	843-Serviço da Dívida Interna
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	22.102-OE
<b>Produto:</b>	0052-Dívida Interna Amortizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		1
	2025		1
	2026		1
	2027		1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	270.277.321,00	168.079.837,00	438.357.158,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	270.277.321,00	189.725.594,00	460.002.915,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	270.277.321,00	211.824.083,00	482.101.404,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	270.277.321,00	234.696.019,00	504.973.340,00
<b>Total...</b>	<b>1.081.109.284,00</b>	<b>804.325.533,00</b>	<b>1.885.434.817,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2074-Transferência de Recursos a Municípios em Situação de Emergência ou Calamidade</b>		
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	845-Outras Transferências



## Plano Plurianual 2024-2027

**Tipo:** Atividade **Unid. Executora:** 22.102-OE **Modo Implementação:** Direta  
**Produto:** 0096-Município Atendido **Unid. Medida:** Unidade  
**Região:** Estado

		Metas Físicas		Quantidade
		2024	2025	2026
		2026	2027	15
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>Total...</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	

**Ação:** 2114-Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

**Cód/Função:** 28-Encargos Especiais **Cód/Subfunção:** 845-Outras Transferências  
**Tipo:** Atividade **Unid. Executora:** 22.102-OE **Modo Implementação:** Direta  
**Produto:** 0278-Patrimônio do Servidor Formado **Unid. Medida:** Unidade  
**Região:** Estado

		Metas Físicas		Quantidade
		2024	2025	2026
		2026	2027	10
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	66.005.322,00	0,00	66.005.322,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	66.005.322,00	0,00	66.005.322,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	66.005.322,00	0,00	66.005.322,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	66.005.322,00	0,00	66.005.322,00	
<b>Total...</b>	<b>264.021.288,00</b>	<b>0,00</b>	<b>264.021.288,00</b>	

<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	81.229,00	0,00	81.229,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	84.113,00	0,00	84.113,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	87.057,00	0,00	87.057,00	

SEPLAN / CGPLAN

164



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b> 1.501-Outros Recursos não Vinculados <b>CO:</b> 0000			
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	90.104,00	0,00	90.104,00
<b>Total...</b>	<b>342.503,00</b>	<b>0,00</b>	<b>342.503,00</b>
<b>Fonte:</b> 1.708-Transferência da União Referente à <b>CO:</b> 0000 Compensação Financeira de Recursos Minerais			
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	675,00	0,00	675,00
<b>Fonte:</b> 1.708-Transferência da União Referente à <b>CO:</b> 0000 Compensação Financeira de Recursos Minerais			
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	699,00	0,00	699,00
<b>Fonte:</b> 1.708-Transferência da União Referente à <b>CO:</b> 0000 Compensação Financeira de Recursos Minerais			
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	723,00	0,00	723,00
<b>Fonte:</b> 1.708-Transferência da União Referente à <b>CO:</b> 0000 Compensação Financeira de Recursos Minerais			
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	749,00	0,00	749,00
<b>Total...</b>	<b>2.846,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.846,00</b>
<b>Fonte:</b> 1.720-Transferências da União Ref. às <b>CO:</b> 0000 Part. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP			
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	251.255,00	0,00	251.255,00
<b>Fonte:</b> 1.720-Transferências da União Ref. às <b>CO:</b> 0000 Part. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP			
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	260.175,00	0,00	260.175,00
<b>Fonte:</b> 1.720-Transferências da União Ref. às <b>CO:</b> 0000 Part. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP			
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	269.281,00	0,00	269.281,00
<b>Fonte:</b> 1.720-Transferências da União Ref. às <b>CO:</b> 0000 Part. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP			
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	278.705,00	0,00	278.705,00
<b>Total...</b>	<b>1.059.416,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.059.416,00</b>
<b>Fonte:</b> 1.750-Recursos da Contribuição de <b>CO:</b> 0000 Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	31.048,00	0,00	31.048,00
<b>Fonte:</b> 1.750-Recursos da Contribuição de <b>CO:</b> 0000 Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	32.150,00	0,00	32.150,00
<b>Fonte:</b> 1.750-Recursos da Contribuição de <b>CO:</b> 0000 Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	33.275,00	0,00	33.275,00
<b>Fonte:</b> 1.750-Recursos da Contribuição de <b>CO:</b> 0000 Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			



## Plano Plurianual 2024-2027

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	34.440,00	0,00	34.440,00
<b>Total...</b>	<b>130.913,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.913,00</b>
<b>Ação: 2120-Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Externa</b>			
<b>Cód/Função:</b>	28-Encargos Especiais	<b>Cód/Subfunção:</b>	844-Serviço da Dívida Externa
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	22.102-OE
<b>Produto:</b>	0051-Dívida Externa Amortizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>
	2024		1
	2025		1
	2026		1
	2027		1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	46.000,00	0,00	46.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	46.000,00	0,00	46.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	46.000,00	0,00	46.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	46.000,00	0,00	46.000,00
<b>Total...</b>	<b>184.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>184.000,00</b>
<b>Ação: 2126-Transferência de Recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET</b>			
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	845-Outras Transferências
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.301-DETRAN/RR
<b>Produto:</b>	0164-Recursos Transferidos	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>
	2024		12
	2025		12
	2026		12
	2027		12
<b>Fonte:</b>	<b>1.752-Recursos Vinculados ao Trânsito</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	366.000,00	0,00	366.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.752-Recursos Vinculados ao Trânsito</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	366.000,00	0,00	366.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.752-Recursos Vinculados ao Trânsito</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	366.000,00	0,00	366.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.752-Recursos Vinculados ao Trânsito</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	366.000,00	0,00	366.000,00
<b>Total...</b>	<b>1.464.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.464.000,00</b>
<b>Ação: 2495-Recursos de Transferência Especiais por Emenda Parlamentar</b>			
<b>Cód/Função:</b>	28-Encargos Especiais	<b>Cód/Subfunção:</b>	845-Outras Transferências
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	22.102-OE
<b>Produto:</b>	0384-Transferência Realizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>
	2024		24



## Plano Plurianual 2024-2027

	2025	2026	2027	
				24
				24
				24
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>		<i>Total</i>
2024	0,00	319,00		319,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>		<i>Total</i>
2025	0,00	319,00		319,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>		<i>Total</i>
2026	0,00	319,00		319,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>		<i>Total</i>
2027	0,00	319,00		319,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>1.276,00</b>		<b>1.276,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	<b>066-Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Estaduais</b>		
<b>Eixo:</b>	<b>01-Gestão e Economia</b>		
<b>Objetivo:</b>	Liquidar saldo devedor com fornecedores e causas trabalhistas constantes nos processos.		
<b>Público Alvo:</b>	Empresas em Extinção		
<b>Natureza:</b>	Setorial	<b>Tipo:</b>	Gestão de Políticas Públicas
<b>Ação:</b>	<b>3377-Departamento de Estradas de Rodagens em Extinção</b>		
<b>Cód/Função:</b>	28-Encargos Especiais	<b>Cód/Subfunção:</b>	846-Outros Encargos Especiais
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	28.301-DER/RR em Extinção
<b>Produto:</b>	0142-Processo Liquidado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Boa Vista		
		<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
		2024	100
		2025	100
		2026	100
		2027	100
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	1.116.743,00	219.612,00	1.336.355,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	1.142.596,00	241.200,00	1.383.796,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	1.189.228,00	243.000,00	1.432.228,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	1.232.756,00	249.600,00	1.482.356,00
<b>Total...</b>	<b>4.681.323,00</b>	<b>953.412,00</b>	<b>5.634.735,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	22.301-Junta Comercial do Estado de Roraima				
<b>Programa:</b>	063-Registro Mercantil e Integração				
<b>Eixo:</b>	01-Gestão e Economia				
<b>Objetivo:</b>	Expandir os Serviços de Registro Mercantil e Integração no Estado de Roraima.				
<b>Público Alvo:</b>	Empresas Mercantis, Instituições Públicas e Privadas e Cidadãos Comuns				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	043-Taxa de Empresas Constituídas				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	02/01/2023	<b>Fonte:</b> SRM - JUCERR
<b>Índice mais Recente:</b>	100,00	2024: 100,00	2025: 100,00	2026: 100,00	2027: 100,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	Registro Efetivados / Solicitação de Registros X 100				
<b>Ação:</b>	2248-Serviços de Registros Mercantis				
<b>Cód/Função:</b>	23-Comércio e Serviço		<b>Cód/Subfunção:</b>	691-Promoção Comercial	
<b>Tipo:</b>	Atividade		<b>Unid. Executora:</b>	22.301-JUCERR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0176-Registro Efetivo		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado				
		<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>	
		2024		22980	
		2025		27576	
		2026		33091	
		2027		39709	
<b>Fonte:</b>	1.501-Outros Recursos não Vinculados		<b>CO:</b>	0150	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	259.850,00		0,00	259.850,00	
<b>Fonte:</b>	1.501-Outros Recursos não Vinculados		<b>CO:</b>	0150	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	330.850,00		0,00	330.850,00	
<b>Fonte:</b>	1.501-Outros Recursos não Vinculados		<b>CO:</b>	0150	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	403.335,00		0,00	403.335,00	
<b>Fonte:</b>	1.501-Outros Recursos não Vinculados		<b>CO:</b>	0150	
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	478.357,00		0,00	478.357,00	
<b>Total...</b>	<b>1.472.392,00</b>		<b>0,00</b>	<b>1.472.392,00</b>	



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	23.101-Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social				
<b>Programa:</b>	054-Mais Emprego				
<b>Eixo:</b>	03-Bem Estar				
<b>Objetivo:</b>	Ampliar as Oportunidades de Trabalho e Renda.				
<b>Público Alvo:</b>	Pessoas em Idade Economicamente Ativa (Pessoas Desempregadas)				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	065-Taxa Relativa de Empregos Intermediados pelo SINE				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	31/12/2022	<b>Fonte:</b> SETRABES
<b>Índice mais Recente:</b>	4,88	2024: 10,00	2025: 15,00	2026: 20,00	2027: 25,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	(Número de pessoas colocadas no mercado de trabalho no ano através do SINE-RR /quantidade de vagas de emprego ofertadas pelo SINE-RR no ano) X 100				

<b>Ação:</b>	2348-Implementação da Qualificação Social e Profissional para o Trabalhador Formal e Informal				
<b>Cód/Função:</b>	11-Trabalho		<b>Cód/Subfunção:</b>	333-Empregabilidade	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.101-SETRABES	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0117-Pessoa Qualificada	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa		
<b>Região:</b>	Estado				

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		160
		2025		160
		2026		160
		2027		160
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	214.000,00	0,00	214.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	214.000,00	0,00	214.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	214.000,00	0,00	214.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	214.000,00	0,00	214.000,00	
<b>Total...</b>	<b>856.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>856.000,00</b>	

<b>Ação:</b>	2350-Fomento a Geração de Trabalho, Emprego e Renda				
<b>Cód/Função:</b>	11-Trabalho		<b>Cód/Subfunção:</b>	334-Fomento ao Trabalho	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.101-SETRABES	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0113-Pessoa Atendida	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa		
<b>Região:</b>	Estado				

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		4425
		2025		4425
		2026		4425
		2027		4425
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	301.472,00	0,00	301.472,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	301.472,00	0,00	301.472,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	301.472,00	0,00	301.472,00	





## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2027	301.472,00		0,00		301.472,00
<b>Total...</b>	<b>1.205.888,00</b>		<b>0,00</b>		<b>1.205.888,00</b>
<b>Ação: 2487-Fortalecimento da Política do Trabalho</b>					
<b>Cód/Função:</b>	11-Trabalho		<b>Cód/Subfunção:</b>	331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.604-FET/RR	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0113-Pessoa Atendida		<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado				
		<b>Metas Físicas</b>			<b>Quantidade</b>
			2024		17400
			2025		17400
			2026		17400
			2027		17400
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2024	260.000,00		16.000,00		276.000,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2025	273.064,00		16.000,00		289.064,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2026	286.401,00		16.000,00		302.401,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2027	300.205,00		16.000,00		316.205,00
<b>Total...</b>	<b>1.119.670,00</b>		<b>64.000,00</b>		<b>1.183.670,00</b>
<b>Fonte:</b>		<b>1.714-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2024	529.920,00		200.000,00		729.920,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.714-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2025	555.832,00		200.000,00		755.832,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.714-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2026	582.286,00		200.000,00		782.286,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.714-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>		<b>Total</b>
2027	609.666,00		200.000,00		809.666,00
<b>Total...</b>	<b>2.277.704,00</b>		<b>800.000,00</b>		<b>3.077.704,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	<b>055-Proteção Social Especial</b>			
<b>Eixo:</b>	<b>03-Bem Estar</b>			
<b>Objetivo:</b>	Garantir o direito à assistência social de pessoas em risco pessoal e social no estado de Roraima.			
<b>Público Alvo:</b>	Famílias em risco pessoal e social no estado de Roraima			
<b>Natureza:</b>	Setorial	<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	<b>059-Taxa de Atendimento a Pessoas em Risco Social</b>			
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual	<b>Apurado em:</b>	31/12/2022	<b>Fonte:</b> SETRABES
<b>Índice mais Recente:</b>	32,68	2024: 60,00	2025: 50,00	2026: 50,00      2027: 50,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual	<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	(Número de pessoas atendidas no exercício / número de pessoas previstas para atendimento no exercício) X 100			
<b>Ação:</b>	<b>2244-Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial</b>			
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.601-FEAS	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0113-Pessoa Atendida	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			
		<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
		2024		1367
		2025		1367
		2026		1367
		2027		1367
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	8.993.000,00	0,00	8.993.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	10.251.480,00	0,00	10.251.480,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	11.536.281,00	0,00	11.536.281,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	12.866.050,00	0,00	12.866.050,00	
<b>Total...</b>	<b>43.646.811,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.646.811,00</b>	
<b>Fonte:</b>	<b>1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	79.640,00	0,00	79.640,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	103.675,00	0,00	103.675,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	128.213,00	0,00	128.213,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	153.609,00	0,00	153.609,00	
<b>Total...</b>	<b>465.137,00</b>	<b>0,00</b>	<b>465.137,00</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2352-Cofinanciamento de Ações da Proteção Social Especial em Parceria com Outros Órgãos</b>			
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.601-FEAS	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>SEPLAN / CGPLAN</b>				<b>172</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

**Produto:** 0093-Município Apoiado **Unid. Medida:** Unidade  
**Região:** Estado

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		15
		2025		15
		2026		15
		2027		15
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	510.000,00	0,00	510.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	510.000,00	0,00	510.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	510.000,00	0,00	510.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	510.000,00	0,00	510.000,00	
<b>Total...</b>	<b>2.040.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.040.000,00</b>	

<b>Fonte:</b>	<b>1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	506.400,00	0,00	506.400,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	506.400,00	0,00	506.400,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	506.400,00	0,00	506.400,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	506.400,00	0,00	506.400,00	
<b>Total...</b>	<b>2.025.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.025.600,00</b>	

**Ação:** 2473-Execução de Atividades na Área de Defesa dos Direitos dos Migrantes e Refugiados  
**Cód/Função:** 08-Assistência Social **Cód/Subfunção:** 244-Assistência Comunitária  
**Tipo:** Atividade **Unid. Executora:** 23.601-FEAS **Modo Implementação:** Direta  
**Produto:** 0112-Pessoa Assistida **Unid. Medida:** Pessoa

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		182
		2025		182
		2026		182
		2027		182
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	1.000,00	0,00	1.000,00	



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>			
	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Fonte:</b>			
	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total...</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Fonte:</b>			
	<b>1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Fonte:</b>			
	<b>1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Fonte:</b>			
	<b>1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Fonte:</b>			
	<b>1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total...</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	<b>083-Proteção Social Básica</b>				
<b>Eixo:</b>	<b>03-Bem Estar</b>				
<b>Objetivo:</b>	Promover Ações de Atendimento às Famílias em Vulnerabilidade e Risco Social no Estado de Roraima.				
<b>Público Alvo:</b>	Famílias em vulnerabilidades e risco social no Estado de Roraima				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	<b>069-Taxa de Atendimento a Famílias em Vulnerabilidade Social Básica</b>				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	31/12/2022	<b>Fonte:</b> SETRABES
<b>Índice mais Recente:</b>	96,38	2024: 90,00	2025: 90,00	2026: 90,00	2027: 90,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	(Número de famílias atendidas no ano / número de famílias previstas para atendimento no ano) x 100				

<b>Ação:</b>	<b>2093-Cofinanciamento de Ações Sociais Descentralizadoras da Assistência Social Básica</b>				
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social		<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária	
<b>Tipo:</b>	Atividade		<b>Unid. Executora:</b>	23.601-FEAS	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0378-Município Cofinanciado		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado				

Metas Físicas		Quantidade
2024		15
2025		15
2026		15
2027		15

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	1.155.280,00	0,00	1.155.280,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	1.155.280,00	0,00	1.155.280,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	1.155.280,00	0,00	1.155.280,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	1.155.280,00	0,00	1.155.280,00
<b>Total...</b>	<b>4.621.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.621.120,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2297-Fortalecimento da Proteção Social Básica</b>				
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social		<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária	
<b>Tipo:</b>	Atividade		<b>Unid. Executora:</b>	23.601-FEAS	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0330-Família Atendida		<b>Unid. Medida:</b>	Família	
<b>Região:</b>	Estado				

Metas Físicas		Quantidade
2024		26315
2025		26315
2026		26315
2027		26315

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	13.743.931,00	0,00	13.743.931,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	13.743.931,00	0,00	13.743.931,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	13.743.931,00	0,00	13.743.931,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	13.743.931,00	0,00	13.743.931,00
<b>Total...</b>	<b>54.975.724,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.975.724,00</b>
<b>Ação: 2474-Apoio a Gestão do Programa ACESSUAS TRABALHO</b>			
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.601-FEAS
<b>Produto:</b>	0093-Município Apoiado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>
	2024		5
	2025		5
	2026		5
	2027		5
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total...</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Ação: 2475-Apoio a Gestão do Programa Benefício de Prestação Continuada - BPC</b>			
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.601-FEAS
<b>Produto:</b>	0093-Município Apoiado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>
	2024		15
	2025		15
	2026		15
	2027		15
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total...</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Ação: 2476-Apoio à Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz</b>			
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.601-FEAS
<b>Produto:</b>	0093-Município Apoiado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		



## Plano Plurianual 2024-2027

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		15
		2025		15
		2026		15
		2027		15
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	15.000,00	0,00	15.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	15.000,00	0,00	15.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	15.000,00	0,00	15.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	15.000,00	0,00	15.000,00	
<b>Total...</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>2477-Apoio à Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA</b>			
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.601-FEAS	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0066-Evento Realizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		15
		2025		15
		2026		15
		2027		15
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	15.000,00	0,00	15.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	15.000,00	0,00	15.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	15.000,00	0,00	15.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	15.000,00	0,00	15.000,00	
<b>Total...</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>2515-Desenvolvimento da Primeira Infância no SUAS</b>			
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.601-FEAS	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0330-Família Atendida	<b>Unid. Medida:</b>	Família	
<b>Região:</b>	Estado			

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		63000
		2025		63000
		2026		63000
		2027		63000
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	



## Plano Plurianual 2024-2027

2024	9.424.171,00	0,00	9.424.171,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	9.424.171,00	0,00	9.424.171,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	9.424.171,00	0,00	9.424.171,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	9.424.171,00	0,00	9.424.171,00
<b>Total...</b>	<b>37.696.684,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.696.684,00</b>





## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	<b>085-Desenvolvimento Social</b>				
<b>Eixo:</b>	<b>03-Bem Estar</b>				
<b>Objetivo:</b>	Integrar Políticas Públicas para o Desenvolvimento Social				
<b>Público Alvo:</b>	Pessoas em Situação de Risco Social				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	<b>042-Taxa de Atendimentos Socioassistenciais</b>				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	31/12/2022	<b>Fonte:</b> SETRABES
<b>Índice mais Recente:</b>	21,82	2024: 90,00	2025: 90,00	2026: 90,00	2027: 90,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	Número de atendimentos realizados no ano / Número de atendimentos previstos ao ano X 100				

<b>Ação:</b>	<b>2339-Fortalecimento do Sistema Sócioeducativo</b>				
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social		<b>Cód/Subfunção:</b>	243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.602-FECA	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0113-Pessoa Atendida		<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado				

Metas Físicas		Quantidade
2024		402
2025		402
2026		402
2027		402

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	4.244.374,00	0,00	4.244.374,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	4.489.189,00	0,00	4.489.189,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	4.646.311,00	0,00	4.646.311,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	4.808.932,00	0,00	4.808.932,00

<b>Total...</b>	<b>18.188.806,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.188.806,00</b>
-----------------	----------------------	-------------	----------------------

<b>Ação:</b>	<b>2341-Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional</b>				
--------------	---	--	--	--	--

<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social		<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.101-SETRABES	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0113-Pessoa Atendida		<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado				

Metas Físicas		Quantidade
2024		197360
2025		197360
2026		197360
2027		197360

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	151.252.585,00	0,00	151.252.585,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	158.037.120,00	0,00	158.037.120,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	164.963.557,00	0,00	164.963.557,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------



## Plano Plurianual 2024-2027

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	172.132.420,00	0,00	172.132.420,00
<b>Total...</b>	<b>646.385.682,00</b>	<b>0,00</b>	<b>646.385.682,00</b>

**Ação: 2436-Fortalecimento da Política Pública para as Mulheres**

<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.101-SETRABES
<b>Produto:</b>	0113-Pessoa Atendida	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		

	<i>Metas Físicas</i>	<i>Quantidade</i>
	2024	27500
	2025	27500
	2026	27500
	2027	27500

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	385.006,00	0,00	385.006,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	385.006,00	0,00	385.006,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	385.006,00	0,00	385.006,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	385.006,00	0,00	385.006,00

<b>Total...</b>	<b>1.540.024,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.540.024,00</b>
-----------------	---------------------	-------------	---------------------

**Ação: 2466-Fortalecimento da Política da Pessoa Idosa**

<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.605-FEDDIR
<b>Produto:</b>	0113-Pessoa Atendida	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		

	<i>Metas Físicas</i>	<i>Quantidade</i>
	2024	1200
	2025	1200
	2026	1200
	2027	1200

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	423.978,00	0,00	423.978,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	439.029,00	0,00	439.029,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	454.395,00	0,00	454.395,00

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
---------------	--	------------	-------------

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	470.299,00	0,00	470.299,00

<b>Total...</b>	<b>1.787.701,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.787.701,00</b>
-----------------	---------------------	-------------	---------------------

**Ação: 2468-Gerenciamento da Casa da Mulher Brasileira**

<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.101-SETRABES
<b>Produto:</b>	0365-Pessoa Atendida	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

 SEPLAN / CGPLAN 180



## Plano Plurianual 2024-2027

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		4000
		2025		4000
		2026		4000
		2027		4000
<b>Fonte:</b>	<b>1.665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	100.000,00	0,00	100.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	103.550,00	0,00	103.550,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	107.174,00	0,00	107.174,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	110.925,00	0,00	110.925,00	
<b>Total...</b>	<b>421.649,00</b>	<b>0,00</b>	<b>421.649,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>2469-Fortalecimento da Política Pública para a Juventude</b>			
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.101-SETRABES	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0113-Pessoa Atendida	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		26260
		2025		26260
		2026		26260
		2027		26260
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00	
<b>Total...</b>	<b>4.340.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.340.000,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>2470-Mais Esporte - Mais Cidadania</b>			
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	812-Desporto Comunitário	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.101-SETRABES	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0113-Pessoa Atendida	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		40000
		2025		40000
		2026		40000
		2027		40000



## Plano Plurianual 2024-2027

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	5.750.000,00	0,00	5.750.000,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	5.750.000,00	0,00	5.750.000,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	5.750.000,00	0,00	5.750.000,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	5.750.000,00	0,00	5.750.000,00
<b>Total...</b>	<b>23.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.000.000,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2479-Fortalecimento da Política de Inclusão e Atenção Integral à Pessoa com Deficiência</b>		
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	242-Assistência ao Portador de Deficiência
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.603-FEPEDE
<b>Produto:</b>	0112-Pessoa Assistida	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		

	Metas Físicas	Quantidade
	2024	1700
	2025	1700
	2026	1700
	2027	1700

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	1.757.740,00	0,00	1.757.740,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	1.825.891,00	0,00	1.825.891,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	1.895.467,00	0,00	1.895.467,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	1.967.478,00	0,00	1.967.478,00
<b>Total...</b>	<b>7.446.576,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.446.576,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2517-Atenção Integral à Política de Enfrentamento às Drogas no Estado de Roraima</b>		
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.101-SETRABES
<b>Produto:</b>	0290-Pessoas Atendidas	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		

	Metas Físicas	Quantidade
	2024	3000
	2025	3000
	2026	3000
	2027	3000

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	74.560,00	0,00	74.560,00
Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	74.560,00	0,00	74.560,00



## Plano Plurianual 2024-2027

Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026		74.560,00	0,00	74.560,00
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027		74.560,00	0,00	74.560,00
<b>Total...</b>		<b>298.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>298.240,00</b>
<b>Ação: 2518-Fortalecimento da Política de Igualdade Racial</b>				
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.101-SETRABES	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0365-Pessoa Atendida	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			
		<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
		2024		3500
		2025		3500
		2026		3500
		2027		3500
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024		38.000,00	0,00	38.000,00
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025		38.000,00	0,00	38.000,00
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026		38.000,00	0,00	38.000,00
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027		38.000,00	0,00	38.000,00
<b>Total...</b>		<b>152.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.000,00</b>
<b>Ação: 3551-Fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional de Roraima</b>				
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	306-Alimentação e Nutrição	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	23.101-SETRABES	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0290-Pessoas Atendidas	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			
		<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
		2024		453
		2025		523
		2026		453
		2027		453
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024		29.000,00	0,00	29.000,00
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025		29.000,00	0,00	29.000,00
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026		29.000,00	0,00	29.000,00
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027		29.000,00	0,00	29.000,00



**Plano Plurianual 2024-2027**

---

<i>Total...</i>	<i>116.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>116.000,00</i>
-----------------	-------------------	-------------	-------------------

---



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	<b>093-Planejamento e Gestão das Políticas de Assistência Social</b>		
<b>Eixo:</b>	<b>03-Bem Estar</b>		
<b>Objetivo:</b>	Coordenar, planejar, monitorar, avaliar e implementar políticas de Assistência Social.		
<b>Público Alvo:</b>	Pessoas em Vulnerabilidade Social		
<b>Natureza:</b>	Setorial	<b>Tipo:</b>	Gestão de Políticas Públicas
<b>Ação:</b>	<b>2343-Apoio às Ações de Planejamento, Monitoramento e Controle do SUAS-RR</b>		
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.601-FEAS
<b>Produto:</b>	0065-Evento Apoiado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas	Quantidade
		2024	89
		2025	89
		2026	89
		2027	89
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	336.113,00	0,00	336.113,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	336.113,00	0,00	336.113,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	336.113,00	0,00	336.113,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	336.113,00	0,00	336.113,00
<b>Total...</b>	<b>1.344.452,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.344.452,00</b>

<b>Fonte:</b>	<b>1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Total...</b>	<b>360.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>360.000,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2467-Fortalecimento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa</b>		
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.101-SETRABES
<b>Produto:</b>	0301-Atividade Realizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas	Quantidade
		2024	68
		2025	68
		2026	68



## Plano Plurianual 2024-2027

		2027		68
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	159.940,00	0,00	159.940,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	159.940,00	0,00	159.940,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	159.940,00	0,00	159.940,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	159.940,00	0,00	159.940,00	
<b>Total...</b>	<b>639.760,00</b>	<b>0,00</b>	<b>639.760,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>2471-Fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social</b>			
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.601-FEAS	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0301-Atividade Realizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		64
		2025		64
		2026		64
		2027		64
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	327.116,00	15.000,00	342.116,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	327.116,00	15.000,00	342.116,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	327.116,00	15.000,00	342.116,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	327.116,00	15.000,00	342.116,00	
<b>Total...</b>	<b>1.308.464,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>1.368.464,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>2472-Aprimoramento da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS</b>			
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.601-FEAS	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0191-Servidor Atendido	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado			

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		1400
		2025		1400
		2026		1400
		2027		1400
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	726.720,00	0,00	726.720,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>		<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	





## Plano Plurianual 2024-2027

2025	726.720,00	0,00	726.720,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	726.720,00	0,00	726.720,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	726.720,00	0,00	726.720,00
<b>Total...</b>	<b>2.906.880,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.906.880,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2480-Fortalecimento do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência</b>		
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.603-FEPEDE
<b>Produto:</b>	0301-Atividade Realizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		41
	2025		41
	2026		41
	2027		41
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	162.000,00	0,00	162.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	162.000,00	0,00	162.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	162.000,00	0,00	162.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	162.000,00	0,00	162.000,00
<b>Total...</b>	<b>648.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>648.000,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2488-Manutenção do Funcionamento do Conselho Estadual do Trabalho</b>		
<b>Cód/Função:</b>	11-Trabalho	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.604-FET/RR
<b>Produto:</b>	0301-Atividade Realizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		17
	2025		17
	2026		17
	2027		17
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	92.000,00	0,00	92.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	92.000,00	0,00	92.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	92.000,00	0,00	92.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

2027	92.000,00	0,00	92.000,00
<b>Total...</b>	<b>368.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>368.000,00</b>

**Ação:** 2497-Gestão do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente

<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.101-SETRABES
<b>Produto:</b>	0301-Atividade Realizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Modo Implementação:</b>	Direta		
<b>Região:</b>	Estado		

Metas Físicas	Quantidade
2024	49
2025	49
2026	49
2027	49

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	194.940,00	0,00	194.940,00

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	194.940,00	0,00	194.940,00

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	194.940,00	0,00	194.940,00

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	194.940,00	0,00	194.940,00

<b>Total...</b>	<b>779.760,00</b>	<b>0,00</b>	<b>779.760,00</b>
-----------------	-------------------	-------------	-------------------

**Ação:** 2516-Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial

<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.601-FEAS
<b>Produto:</b>	0301-Atividade Realizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Modo Implementação:</b>	Direta		
<b>Região:</b>	Estado		

Metas Físicas	Quantidade
2024	69
2025	69
2026	69
2027	69

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	167.797,00	0,00	167.797,00

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	167.797,00	0,00	167.797,00

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	167.797,00	0,00	167.797,00

<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000
---------------	---	------------	------

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	167.797,00	0,00	167.797,00

<b>Total...</b>	<b>671.188,00</b>	<b>0,00</b>	<b>671.188,00</b>
-----------------	-------------------	-------------	-------------------

**Ação:** 2531-Apoio à Gestão no Fortalecimento das Políticas Públicas Intersetoriais

<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.101-SETRABES
<b>Produto:</b>	0418-Eventos Realizados	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Modo Implementação:</b>	Direta		
<b>Região:</b>	Estado		

Metas Físicas	Quantidade
---------------	------------



## Plano Plurianual 2024-2027

	2024	2025	2026	2027
				15
				15
				15
				15
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	158.000,00	0,00	158.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	158.000,00	0,00	158.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	158.000,00	0,00	158.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	158.000,00	0,00	158.000,00	
<b>Total...</b>	<b>632.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>632.000,00</b>	



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Programa.:</b>	<b>097-Estruturação das Unidades do SUAS-RR</b>				
<b>Eixo:</b>	<b>03-Bem Estar</b>				
<b>Objetivo:</b>	Estruturar as Unidades Públicas do SUAS-RR (abrigos, redes e demais estruturas que sejam de responsabilidade desta SETRABES)				
<b>Público Alvo:</b>	Usuários e Servidores do SUAS-RR				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	<b>080-Percentual de Estruturas Implantadas e ou Recuperadas</b>				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	31/12/2022	<b>Fonte:</b> SETRABES
<b>Índice mais Recente:</b>	42,42	2024: 50,00	2025: 50,00	2026: 70,00	2027: 70,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	(Quantidades das Unidades Implantadas e/ou Recuperadas no Ano / Quantidades de Implantações e/ou Recuperações de Unidades Previstas no Ano) X 100				

<b>Ação:</b>	<b>2375-Reforma das Unidades Públicas do SUAS-RR</b>				
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social		<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	23.101-SETRABES	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		6
		2025		6
		2026		6
		2027		6
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	5.878.956,00	20.850,00	5.899.806,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	5.878.956,00	20.850,00	5.899.806,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	5.878.956,00	20.850,00	5.899.806,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	5.878.956,00	20.850,00	5.899.806,00	
<b>Total...</b>	<b>23.515.824,00</b>	<b>83.400,00</b>	<b>23.599.224,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>3421-Construção das Unidades do SUAS-RR</b>				
<b>Cód/Função:</b>	08-Assistência Social		<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	23.101-SETRABES	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0220-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		5
		2025		5
		2026		5
		2027		5
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	0,00	501.000,00	501.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	0,00	501.000,00	501.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	0,00	501.000,00	501.000,00	



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
		<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027		0,00		501.000,00	501.000,00
<b>Total...</b>		<b>0,00</b>		<b>2.004.000,00</b>	<b>2.004.000,00</b>
<b>Ação: 3422-Aparelhamento das Unidades do SUAS-RR</b>					
<b>Cód/Função:</b>		08-Assistência Social		<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária
<b>Tipo:</b>	Projeto		<b>Unid. Executora:</b>	23.101-SETRABES	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>		0216-Unidade Aparelhada		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado				
			<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
			2024		23
			2025		23
			2026		23
			2027		23
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
		<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024		0,00		4.905.100,00	4.905.100,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
		<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025		0,00		4.905.100,00	4.905.100,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
		<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026		0,00		4.905.100,00	4.905.100,00
<b>Fonte:</b>		<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
		<b>Despesa Corrente</b>		<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027		0,00		4.905.100,00	4.905.100,00
<b>Total...</b>		<b>0,00</b>		<b>19.620.400,00</b>	<b>19.620.400,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	25.101-Ministério Público do Estado de Roraima				
<b>Programa.:</b>	004-Defesa da Ordem Jurídica e dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis				
<b>Eixo:</b>	01-Gestão e Economia				
<b>Objetivo:</b>	Defender a Ordem Jurídica, o Regime Democrático e os Interesses Sociais e Individuais.				
<b>Público Alvo:</b>	População do Estado				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	074-Taxa de Processos com Manifestação Ministerial				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	30/12/2022	<b>Fonte:</b> MPE
<b>Índice mais Recente:</b>	99,90	2024: 100,00	2025: 100,00	2026: 100,00	2027: 100,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	Número de Processos com Manifestação Ministerial / Soma dos Processos Recebidos x 100				

<b>Ação:</b>	2182-Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos				
<b>Cód/Função:</b>	03-Essencial à Justiça		<b>Cód/Subfunção:</b>	091-Defesa da Ordem Jurídica	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	25.101-MPE	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0325-Processo Analisado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas		Quantidade	
	2024	2025	2026	2027
				39000
				39500
				40000
				40500
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	133.913.658,00	1.300.000,00	135.213.658,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	138.668.743,00	1.345.000,00	140.013.743,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	143.522.150,00	1.392.075,00	144.914.225,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	148.545.428,00	1.440.794,00	149.986.222,00	
<b>Total...</b>	<b>564.649.979,00</b>	<b>5.477.869,00</b>	<b>570.127.848,00</b>	

<b>Ação:</b>	2249-Operacionalização do Fundo Especial do MPE				
<b>Cód/Função:</b>	03-Essencial à Justiça		<b>Cód/Subfunção:</b>	062-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	25.601-FUEMP/RR	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0070-Fundo Operacionalizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas		Quantidade	
	2024	2025	2026	2027
				1
				1
				1
				1
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	60.000,00	354.153,00	414.153,00	
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	62.130,00	366.726,00	428.856,00	
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	64.336,00	379.529,00	443.865,00	
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	

**Plano Plurianual 2024-2027**

---

2027	66.400,00	393.001,00	459.401,00
<b>Total...</b>	<b>252.866,00</b>	<b>1.493.409,00</b>	<b>1.746.275,00</b>

---



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	26.101-Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania				
<b>Programa.:</b>	036-Gestão do Sistema Penitenciário				
<b>Eixo:</b>	07-Segurança				
<b>Objetivo:</b>	Aperfeiçoar o Modelo Penitenciário e Promover a Reintegração do Preso à Sociedade.				
<b>Público Alvo:</b>	População Carcerária				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	018-Taxa de Reeducando Reintegrado				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	31/12/2022	<b>Fonte:</b> SEJUC
<b>Índice mais Recente:</b>	40,00	2024: 40,00	2025: 55,00	2026: 65,00	2027: 80,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	Número de Reeducandos Reintegrados / Total de Reeducandos no Sistema Prisional X 100				

<b>Ação:</b>	2122-Reintegração Social				
<b>Cód/Função:</b>	14-Direitos à Cidadania		<b>Cód/Subfunção:</b>	421-Custódia e Reintegração Social	
<b>Tipo:</b>	Atividade		<b>Unid. Executora:</b>	26.101-SEJUC	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0118-Pessoa Reintegrada		<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas		Quantidade	
	2024	2025	2026	2027
				2060
				3115
				4050
				5482
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	10.000,00	0,00	10.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	10.000,00	0,00	10.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	10.000,00	0,00	10.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	10.000,00	0,00	10.000,00	
<b>Total...</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	

<b>Ação:</b>	2123-Manutenção do Sistema de Prisional				
<b>Cód/Função:</b>	14-Direitos à Cidadania		<b>Cód/Subfunção:</b>	421-Custódia e Reintegração Social	
<b>Tipo:</b>	Atividade		<b>Unid. Executora:</b>	26.101-SEJUC	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0116-Pessoa Custodiada		<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa	
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas		Quantidade	
	2024	2025	2026	2027
				5149
				5664
				6230
				6853
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	48.608.795,00	0,00	48.608.795,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	50.610.807,00	0,00	50.610.807,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	52.454.691,00	0,00	52.454.691,00	





## Plano Plurianual 2024-2027

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	54.370.112,00	0,00	54.370.112,00
<b>Total...</b>	<b>206.044.405,00</b>	<b>0,00</b>	<b>206.044.405,00</b>

Ação: 2376-Reforma de Unidades Prisionais			
<b>Cód/Função:</b>	14-Direitos à Cidadania	<b>Cód/Subfunção:</b>	421-Custódia e Reintegração Social
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	26.101-SEJUC
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

Metas Físicas	Quantidade
2024	6
2025	2
2026	2
2027	2

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	200.000,00	0,00	200.000,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	100.000,00	0,00	100.000,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	200.000,00	0,00	200.000,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>Total...</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>

Ação: 2386-Operacionalização do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER			
<b>Cód/Função:</b>	14-Direitos à Cidadania	<b>Cód/Subfunção:</b>	421-Custódia e Reintegração Social
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	26.601-FUNPER
<b>Produto:</b>	0070-Fundo Operacionalizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

Metas Físicas	Quantidade
2024	1
2025	1
2026	1
2027	1

Fonte:	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	25.000,00	25.000,00	50.000,00

Fonte:	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	25.000,00	26.775,00	51.775,00

Fonte:	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	26.587,00	27.000,00	53.587,00

Fonte:	1.759-Recursos Vinculados a Fundos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	27.463,00	28.000,00	55.463,00
<b>Total...</b>	<b>104.050,00</b>	<b>106.775,00</b>	<b>210.825,00</b>

Ação: 3304-Construção de Unidades Prisionais			
<b>Cód/Função:</b>	14-Direitos à Cidadania	<b>Cód/Subfunção:</b>	421-Custódia e Reintegração Social
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	26.101-SEJUC
<b>Produto:</b>	0222-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Percentual
<b>Região:</b>	Estado		

Metas Físicas	Quantidade



## Plano Plurianual 2024-2027

2024	50
2025	60
2026	70
2027	100

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	300.000,00	300.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	400.000,00	400.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>3307-Aparelhamento de Unidades Prisionais</b>		
<b>Cód/Função:</b>	14-Direitos à Cidadania	<b>Cód/Subfunção:</b>	421-Custódia e Reintegração Social
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	26.101-SEJUC
<b>Produto:</b>	0216-Unidade Aparelhada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
	2024	6
	2025	8
	2026	8
	2027	8

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	150.000,00	150.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	150.000,00	150.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	150.000,00	150.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	150.000,00	150.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

**Programa.:** 037-Segurança e Defesa do Cidadão

**Eixo:** 07-Segurança

**Objetivo:** Promover a Defesa do Cidadão, Aprimorando a Capacidade Gerencial e Operacional dos Órgãos de Segurança Pública.

**Público Alvo:** População do Estado

**Natureza:** Multisetorial **Tipo:** Finalístico

**Indicador:** 008-Taxa de Infração de Trânsito Registrada no Estado

**Unidade de Medida:** Percentual **Apurado em:** 30/12/2022 **Fonte:** DETRAN-RR

**Índice mais Recente:** 36,85 **2024:** 20,00 **2025:** 19,00 **2026:** 19,00 **2027:** 17,00

**Periodicidade:** Anual **Base Geográfica:** Municipal

**Fórmula:** Número de Infração Registrada / Total de Veículos Registrados x 100

**Indicador:** 022-Taxa de Crimes Ocorridos

**Unidade de Medida:** Percentual **Apurado em:** 01/06/2023 **Fonte:** NEAC

**Índice mais Recente:** 3,19 **2024:** 6,50 **2025:** 6,65 **2026:** 6,75 **2027:** 7,00

**Periodicidade:** Anual **Base Geográfica:** Estadual

**Fórmula:** Número de Crimes Ocorridos / Total da População x 100

**Indicador:** 025-Taxa de Pessoas Atendidas

**Unidade de Medida:** Percentual **Apurado em:** 30/12/2022 **Fonte:** PMRR

**Índice mais Recente:** 92,89 **2024:** 94,00 **2025:** 95,00 **2026:** 96,00 **2027:** 97,00

**Periodicidade:** Semestral **Base Geográfica:** Estadual

**Fórmula:** Número de pessoas atendidas / total de pessoas necessitando atendimento x 100

**Ação:** 2046-Emissão e Renovação da Carteira Nacional de Habilitação

**Cód/Função:** 06-Segurança Pública **Cód/Subfunção:** 183-Informação e Inteligência

**Tipo:** Atividade **Unid. Executora:** 19.301-DETRAN/RR **Modo Implementação:** Direta

**Produto:** 0374-Carteira de Habilitação Expedida **Unid. Medida:** Unidade

**Região:** Estado

## Metas Físicas

## Quantidade

2024	47000
2025	48000
2026	48000
2027	49000

**Fonte:** 1.501-Outros Recursos não Vinculados **CO:** 0150

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	1.650.282,00	0,00	1.650.282,00

**Fonte:** 1.501-Outros Recursos não Vinculados **CO:** 0150

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	1.650.282,00	0,00	1.650.282,00

**Fonte:** 1.501-Outros Recursos não Vinculados **CO:** 0150

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	1.650.282,00	0,00	1.650.282,00

**Fonte:** 1.501-Outros Recursos não Vinculados **CO:** 0150

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	1.650.282,00	0,00	1.650.282,00

**Total...** 6.601.128,00 **0,00** **6.601.128,00**

**Ação:** 2047-Licenciamento de Veículos

**Cód/Função:** 06-Segurança Pública **Cód/Subfunção:** 183-Informação e Inteligência

**Tipo:** Atividade **Unid. Executora:** 19.301-DETRAN/RR **Modo Implementação:** Direta

**Produto:** 0228-Veículo Licenciado **Unid. Medida:** Unidade

**Região:** Estado

## Metas Físicas

## Quantidade

2024	190000
2025	195000
2026	195000
2027	200000

**Fonte:** 1.501-Outros Recursos não Vinculados **CO:** 0150

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	1.389.228,00	0,00	1.389.228,00

**Fonte:** 1.501-Outros Recursos não Vinculados **CO:** 0150

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
--	------------------	--------------------	-------



## Plano Plurianual 2024-2027

2025	1.389.228,00	0,00	1.389.228,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	1.389.228,00	0,00	1.389.228,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	1.389.228,00	0,00	1.389.228,00
<b>Total...</b>	<b>5.556.912,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.556.912,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2048-Polícia Judiciária Civil</b>		
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	181-Policimento
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.105-PCRR
<b>Produto:</b>	0405-Peça Produzida	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		240000
	2025		260000
	2026		280000
	2027		300000
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	603.750,00	0,00	603.750,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	625.183,00	0,00	625.183,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	647.064,00	0,00	647.064,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	669.711,00	0,00	669.711,00
<b>Total...</b>	<b>2.545.708,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.545.708,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2049-Policimento Preventivo</b>		
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	181-Policimento
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.103-PMRR
<b>Produto:</b>	0113-Pessoa Atendida	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		50094
	2025		55100
	2026		60600
	2027		66670
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	14.191.311,00	2.000,00	14.193.311,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	14.891.311,00	52.324,00	14.943.635,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	15.607.653,00	102.000,00	15.709.653,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	16.191.311,00	311.170,00	16.502.481,00
<b>Total...</b>	<b>60.881.586,00</b>	<b>467.494,00</b>	<b>61.349.080,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Ação:</b>	2173-Ações Sociais da PMRR		
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	244-Assistência Comunitária
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.103-PMRR
<b>Produto:</b>	0113-Pessoa Atendida	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		6790
		2025		7469
		2026		8216
		2027		9038
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	375.000,00	100.000,00	475.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	375.000,00	100.000,00	475.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	375.000,00	100.000,00	475.000,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	375.000,00	100.000,00	475.000,00	
<b>Total...</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>1.900.000,00</b>	

<b>Ação:</b>	2185-Gestão de Políticas de Garantia dos Direitos do Cidadão		
<b>Cód/Função:</b>	14-Direitos à Cidadania	<b>Cód/Subfunção:</b>	422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	26.101-SEJUC
<b>Produto:</b>	0040-Cidadão Atendido	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
		2024		2330
		2025		2330
		2026		2330
		2027		2330
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	2.030.706,00	0,00	2.030.706,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	2.030.706,00	0,00	2.030.706,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	2.030.706,00	0,00	2.030.706,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	<b>CO:</b>	0000	
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	2.030.706,00	0,00	2.030.706,00	
<b>Total...</b>	<b>8.122.824,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.122.824,00</b>	

<b>Ação:</b>	2186-Gestão de Projetos de Fortalecimento da Cidadania		
<b>Cód/Função:</b>	14-Direitos à Cidadania	<b>Cód/Subfunção:</b>	422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	26.101-SEJUC
<b>Produto:</b>	0066-Evento Realizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		

		Metas Físicas		Quantidade
--	--	---------------	--	------------



## Plano Plurianual 2024-2027

2024	3
2025	3
2026	3
2027	3

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total...</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2260-Promoção da Cidadania</b>		
<b>Cód/Função:</b>	14-Direitos à Cidadania	<b>Cód/Subfunção:</b>	422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	13.101-CASA CIVIL
<b>Produto:</b>	0113-Pessoa Atendida	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		
<b>Modo Implementação:</b>	Direta		

		<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
		2024	3000
		2025	3150
		2026	3400
		2027	3550
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	74.000,00	0,00	74.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	74.740,00	0,00	74.740,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	75.487,40	0,00	75.487,40
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	76.742,27	0,00	76.742,27
<b>Total...</b>	<b>300.969,67</b>	<b>0,00</b>	<b>300.969,67</b>

<b>Ação:</b>	<b>2288-Educação Para o Trânsito</b>		
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	131-Comunicação Social
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.301-DETRAN/RR
<b>Produto:</b>	0301-Atividade Realizada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
<b>Modo Implementação:</b>	Direta		

		<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
		2024	230
		2025	240
		2026	240
		2027	250
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	252.000,00	0,00	252.000,00



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Fonte:</b> 1.501-Outros Recursos não Vinculados <b>CO:</b> 0150			
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	252.000,00	0,00	252.000,00
<b>Fonte:</b> 1.501-Outros Recursos não Vinculados <b>CO:</b> 0150			
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	252.000,00	0,00	252.000,00
<b>Fonte:</b> 1.501-Outros Recursos não Vinculados <b>CO:</b> 0150			
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	252.000,00	0,00	252.000,00
<b>Total...</b>	<b>1.008.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.008.000,00</b>

<b>Fonte:</b> 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União <b>CO:</b> 0000			
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	105.139,00	105.000,00	210.139,00

<b>Fonte:</b> 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União <b>CO:</b> 0000			
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	112.599,00	105.000,00	217.599,00

<b>Fonte:</b> 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União <b>CO:</b> 0000			
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	120.215,00	105.000,00	225.215,00

<b>Fonte:</b> 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União <b>CO:</b> 0000			
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	128.097,00	105.000,00	233.097,00
<b>Total...</b>	<b>466.050,00</b>	<b>420.000,00</b>	<b>886.050,00</b>

<b>Fonte:</b> 1.752-Recursos Vinculados ao Trânsito <b>CO:</b> 0000			
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	1.256.401,00	182.244,00	1.438.645,00

<b>Fonte:</b> 1.752-Recursos Vinculados ao Trânsito <b>CO:</b> 0000			
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	1.256.400,00	182.256,00	1.438.656,00

<b>Fonte:</b> 1.752-Recursos Vinculados ao Trânsito <b>CO:</b> 0000			
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	1.406.400,00	182.256,00	1.588.656,00

<b>Fonte:</b> 1.752-Recursos Vinculados ao Trânsito <b>CO:</b> 0000			
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	1.406.400,00	182.256,00	1.588.656,00
<b>Total...</b>	<b>5.325.601,00</b>	<b>729.012,00</b>	<b>6.054.613,00</b>

<b>Ação:</b>	2315-Formação, Aperfeiçoamento e Especialização dos Profissionais da Segurança Pública e Defesa Social		
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	128-Formação de Recursos Humanos
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.104-API
<b>Produto:</b>	0149-Profissional Formado	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		

## Metas Físicas

	<b>Quantidade</b>
2024	1300
2025	1300
2026	1300
2027	1300

<b>Fonte:</b> 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos <b>CO:</b> 0000			
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	1.551.269,00	20.000,00	1.571.269,00

<b>Fonte:</b> 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos <b>CO:</b> 0000			
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	1.463.296,00	163.753,00	1.627.049,00



## Plano Plurianual 2024-2027

Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026		1.472.511,00	211.485,00	1.683.996,00
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027		1.642.936,00	100.000,00	1.742.936,00
<b>Total...</b>		<b>6.130.012,00</b>	<b>495.238,00</b>	<b>6.625.250,00</b>
<b>Ação: 2367-Reforma de Unidades da Polícia Civil</b>				
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública		<b>Cód/Subfunção:</b>	181-Policiamento
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.105-PCRR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado			
		<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
		2024		1
		2025		1
		2026		1
		2027		1
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024		25.000,00	0,00	25.000,00
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025		25.890,00	0,00	25.890,00
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026		26.800,00	0,00	26.800,00
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027		27.740,00	0,00	27.740,00
<b>Total...</b>		<b>105.430,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.430,00</b>
<b>Ação: 2369-Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR</b>				
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública		<b>Cód/Subfunção:</b>	181-Policiamento
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.103-PMRR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado			
		<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
		2024		5
		2025		5
		2026		5
		2027		5
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024		4.414.062,00	0,00	4.414.062,00
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025		4.414.062,00	0,00	4.414.062,00
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026		4.414.062,00	0,00	4.414.062,00
Fonte:		1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
		<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027		4.414.062,00	0,00	4.414.062,00





## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Total...</b>	<b>17.656.248,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.656.248,00</b>
<b>Ação: 2398-Gestão das Políticas de Segurança Pública</b>			
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	183-Informação e Inteligência
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.101-SESP
<b>Produto:</b>	0292-Políticas de Segurança Pública Implantadas	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Modo Implementação:</b>	Direta		
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		3
	2025		3
	2026		3
	2027		3
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	16.131.040,00	0,00	16.131.040,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	16.703.692,00	0,00	16.703.692,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	17.296.673,00	0,00	17.296.673,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	17.910.705,00	0,00	17.910.705,00
<b>Total...</b>	<b>68.042.110,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.042.110,00</b>
<b>Ação: 2399-Operacionalização dos Convênios do Sistema de Segurança</b>			
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	181-Policimento
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.101-SESP
<b>Produto:</b>	0293-Projeto Financiada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Modo Implementação:</b>	Direta		
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		10
	2025		10
	2026		10
	2027		10
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	300.000,00	300.000,00	600.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	310.650,00	310.650,00	621.300,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	321.678,00	321.679,00	643.357,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	336.100,00	333.000,00	669.100,00
<b>Total...</b>	<b>1.268.428,00</b>	<b>1.265.329,00</b>	<b>2.533.757,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	0,00	3.106.500,00	3.106.500,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios CO: ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>0000</b>
2026	0,00	3.215.228,00	3.215.228,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios CO: ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>0000</b>
2027	0,00	3.327.760,00	3.327.760,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>12.649.488,00</b>	<b>12.649.488,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2412-Perícia Criminal</b>		
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	183-Informação e Inteligência
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.105-PCRR
<b>Produto:</b>	0084-Lauda Pericial Emitido	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		21000
	2025		23000
	2026		24000
	2027		25000
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
2024	535.750,00	0,00	535.750,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
2025	554.769,00	0,00	554.769,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
2026	574.185,00	0,00	574.185,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
2027	594.281,00	0,00	594.281,00
<b>Total...</b>	<b>2.258.985,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.258.985,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2460-Operacionalização do Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da PMRR</b>		
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	181-Policimento
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.602-FREA/PM
<b>Produto:</b>	0070-Fundo Operacionalizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		1
	2025		1
	2026		1
	2027		1
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>		<b>CO: 0000</b>
2024	667.378,00	0,00	667.378,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>		<b>CO: 0000</b>
2025	621.963,00	69.107,00	691.070,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>		<b>CO: 0000</b>
2026	643.730,00	71.527,00	715.257,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>		<b>CO: 0000</b>
2027	666.262,00	74.029,00	740.291,00
<b>Total...</b>	<b>2.599.333,00</b>	<b>214.663,00</b>	<b>2.813.996,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

**Ação: 2461-Operacionalização do Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil - FUNDESPOL - RR**

<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	181-Policimento
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.603-FUNDESPOL - RR
<b>Produto:</b>	0070-Fundo Operacionalizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta

		Metas Físicas	Quantidade
		2024	1
		2025	1
		2026	1
		2027	1
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	1.380.000,00	120.000,00	1.500.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	1.380.000,00	173.250,00	1.553.250,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	1.407.614,00	200.000,00	1.607.614,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	1.463.880,00	200.000,00	1.663.880,00
<b>Total...</b>	<b>5.631.494,00</b>	<b>693.250,00</b>	<b>6.324.744,00</b>

**Ação: 2485-Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade**

<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	181-Policimento
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.604-FESP/RR
<b>Produto:</b>	0377-Projeto Apoiado	<b>Unid. Medida:</b>	Percentual
<b>Região:</b>	Estado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta

		Metas Físicas	Quantidade
		2024	25
		2025	25
		2026	25
		2027	25
<b>Fonte:</b>	<b>1.713-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	132.000,00	100.040,00	232.040,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.713-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	138.106,00	102.171,00	240.277,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.713-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	140.000,00	114.000,00	254.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.713-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	146.560,00	111.500,00	258.060,00
<b>Total...</b>	<b>556.666,00</b>	<b>427.711,00</b>	<b>984.377,00</b>

**Ação: 2486-Valorização dos Profissionais de Segurança Pública**

<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	128-Formação de Recursos Humanos
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	19.604-FESP/RR
<b>Produto:</b>	0377-Projeto Apoiado	<b>Unid. Medida:</b>	Percentual
<b>Região:</b>	Estado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta

		Metas Físicas	Quantidade
		2024	25
		2025	25



## Plano Plurianual 2024-2027

	2026	2027	
<b>Fonte:</b>	1.713-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	152.000,00	40.000,00	192.000,00
<b>Fonte:</b>	1.713-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	156.000,00	42.816,00	198.816,00
<b>Fonte:</b>	1.713-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	140.000,00	60.462,00	200.462,00
<b>Fonte:</b>	1.713-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	160.000,00	52.308,00	212.308,00
<b>Total...</b>	<b>608.000,00</b>	<b>195.586,00</b>	<b>803.586,00</b>

<b>Ação:</b>	3290-Construção das Unidades de Polícia Civil e Técnica			
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	181-Policiamento	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	19.105-PCRR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0220-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		2
	2025		2
	2026		2
	2027		2
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	0,00	836.248,00	836.248,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	0,00	865.934,00	865.934,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	0,00	896.241,00	896.241,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	0,00	927.609,00	927.609,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>3.526.032,00</b>	<b>3.526.032,00</b>

<b>Ação:</b>	3494-Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR			
<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	181-Policiamento	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	19.103-PMRR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0220-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		5
	2025		5
	2026		5
	2027		5
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

2024	0,00	4.302.059,00	4.302.059,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	4.302.059,00	4.302.059,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	4.302.059,00	4.302.059,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	4.302.059,00	4.302.059,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>17.208.236,00</b>	<b>17.208.236,00</b>

**Ação:** 3496-Ampliação de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR

<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	181-Policimento
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	19.103-PMRR
<b>Produto:</b>	0214-Unidade Ampliada	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta

		Metas Físicas	Quantidade
		2024	3
		2025	3
		2026	3
		2027	3
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	14.062,00	14.062,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	14.062,00	14.062,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	14.062,00	14.062,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	14.062,00	14.062,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>56.248,00</b>	<b>56.248,00</b>

**Ação:** 3526-Construção de Unidades do DETRAN

<b>Cód/Função:</b>	06-Segurança Pública	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	19.301-DETRAN/RR
<b>Produto:</b>	0220-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado	<b>Modo Implementação:</b>	Direta

		Metas Físicas	Quantidade
		2024	1
		2025	1
		2026	1
		2027	1
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>		<b>CO: 0150</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	127.776,00	127.776,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>		<b>CO: 0150</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	127.776,00	127.776,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>		<b>CO: 0150</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	127.776,00	127.776,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.501-Outros Recursos não Vinculados</b>		<b>CO: 0150</b>

**Plano Plurianual 2024-2027**

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	127.776,00	127.776,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>511.104,00</b>	<b>511.104,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

**Programa.:** 062-Proteção e Segurança ao Consumidor

**Eixo:** 03-Bem Estar

**Objetivo:** Divulgar e Fiscalizar os Direitos do Consumidor à Sociedade.

**Público Alvo:** População do Estado

**Natureza:** Multisetorial **Tipo:** Finalístico

**Indicador:** 050-Taxa de Atendimento aos Interesses do Consumidor

**Unidade de Medida:** Percentual **Apurado em:** 31/12/2022 **Fonte:** PROCON/SEJUC

**Índice mais Recente:** 100,00 **2024:** 95,00 **2025:** 97,00 **2026:** 99,00 **2027:** 100,00

**Periodicidade:** Anual **Base Geográfica:** Estadual

**Fórmula:** Número de solicitações resolvidas / Número de solicitações demandadas X 100

**Indicador:** 051-Taxa de estabelecimentos comerciais visitados no Estado

**Unidade de Medida:** Percentual **Apurado em:** 31/12/2022 **Fonte:** IPEM

**Índice mais Recente:** 100,00 **2024:** 92,00 **2025:** 92,00 **2026:** 92,00 **2027:** 92,00

**Periodicidade:** Anual **Base Geográfica:** Estadual

**Fórmula:** Número de estabelecimentos comerciais visitados ao ano / Total de estabelecimentos comerciais existentes no Estado X 100

**Ação:** 2143-Serviço de Metrologia Legal

**Cód/Função:** 06-Segurança Pública **Cód/Subfunção:** 125-Normatização e Fiscalização

**Tipo:** Atividade **Unid. Executora:** 22.302-IPEM/RR **Modo Implementação:** Direta

**Produto:** 0080-Instrumento Aferido **Unid. Medida:** Unidade

**Região:** Estado

Metas Físicas	Quantidade
2024	8197
2025	8197
2026	8197
2027	8197

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 0000

Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
100.000,00	15.500,00	115.500,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 0000

Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
100.000,00	15.000,00	115.000,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 0000

Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
102.000,00	20.000,00	122.000,00

**Total...** 302.000,00 50.500,00 352.500,00

**Fonte:** 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **CO:** 0000

Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
171.000,00	0,00	171.000,00

**Fonte:** 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **CO:** 0000

Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
137.690,00	25.000,00	162.690,00

**Fonte:** 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **CO:** 0000

Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
138.000,00	50.000,00	188.000,00

**Fonte:** 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **CO:** 0000

Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
178.000,00	10.000,00	188.000,00

**Total...** 624.690,00 85.000,00 709.690,00

**Ação:** 2144-Serviço de Fiscalização da Qualidade

**Cód/Função:** 06-Segurança Pública **Cód/Subfunção:** 125-Normatização e Fiscalização

**Tipo:** Atividade **Unid. Executora:** 22.302-IPEM/RR **Modo Implementação:** Direta

**Produto:** 0078-Inspeção Realizada **Unid. Medida:** Unidade



## Plano Plurianual 2024-2027

Região:	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		5760
	2025		5760
	2026		5760
	2027		5760
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	100.000,00	10.000,00	110.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	100.000,00	10.000,00	110.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	147.452,00	0,00	147.452,00
<b>Total...</b>	<b>347.452,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>367.452,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	89.900,00	0,00	89.900,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	89.900,00	10.000,00	99.900,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	90.000,00	10.000,00	100.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	133.253,00	10.000,00	143.253,00
<b>Total...</b>	<b>403.053,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>433.053,00</b>
<b>Ação:</b>	<b>2243-Defesa dos Interesses do Consumidor</b>		
<b>Cód/Função:</b>	14-Direitos à Cidadania	<b>Cód/Subfunção:</b>	422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	26.101-SEJUC
<b>Produto:</b>	0047-Consumidor Atendido	<b>Unid. Medida:</b>	Pessoa
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		3000
	2025		3300
	2026		3630
	2027		3993
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>





## Plano Plurianual 2024-2027

2027	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total...</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Ação: 2462-Operacionalização do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor</b>			
<b>Cód/Função:</b>	14-Direitos à Cidadania	<b>Cód/Subfunção:</b>	422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	26.602-FUNDECON
<b>Produto:</b>	0070-Fundo Operacionalizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		1
	2025		1
	2026		1
	2027		1
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	50.000,00	200.000,00	250.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	50.000,00	208.875,00	258.875,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	55.000,00	212.936,00	267.936,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	65.000,00	212.313,00	277.313,00
<b>Total...</b>	<b>220.000,00</b>	<b>834.124,00</b>	<b>1.054.124,00</b>
<b>Ação: 3548-Construção de Unidades de Fiscalização e Aferição do IPEMRR</b>			
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	22.302-IPEM/RR
<b>Produto:</b>	0220-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade
<b>Região:</b>	Estado		
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		1
	2025		1
	2026		1
	2027		1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	0,00	94.002,00	94.002,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>254.002,00</b>	<b>254.002,00</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

2025	0,00	25.210,00	25.210,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios CO: ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	17.943,00	17.943,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios CO: ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>63.153,00</b>	<b>63.153,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	27.101-Secretaria de Estado dos Povos Indígenas				
<b>Programa:</b>	087-Gestão das Políticas de Etnodesenvolvimento				
<b>Eixo:</b>	02-Desenvolvimento Sustentável				
<b>Objetivo:</b>	Fortalecimento da cultura indígena no estado de Roraima, com incentivo, divulgação e geração de renda.				
<b>Público Alvo:</b>	Famílias Indígenas				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	021-Taxa de Comunidades Indígenas Beneficiadas com Projetos/Atividades				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	01/07/2023	<b>Fonte:</b> SEPI
<b>Índice mais Recente:</b>	53,00	2024: 55,00	2025: 58,00	2026: 60,00	2027: 63,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	Nº de comunidades indígenas contempladas/total de comunidades existentes no Estado x 100				

<b>Ação:</b>	2235-Fomento as Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas				
<b>Cód/Função:</b>	20-Agricultura		<b>Cód/Subfunção:</b>	423-Assistência aos Povos Indígenas	
<b>Tipo:</b>	Atividade		<b>Unid. Executora:</b>	27.101-SEPI	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0044-Comunidade Indígena Atendida		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Alto Alegre				

Metas Físicas	Quantidade
2024	17
2025	17
2026	16
2027	17

<b>Região:</b>	Amajari				
----------------	---------	--	--	--	--

Metas Físicas	Quantidade
2024	22
2025	22
2026	22
2027	22

<b>Região:</b>	Boa Vista				
----------------	-----------	--	--	--	--

Metas Físicas	Quantidade
2024	17
2025	17
2026	15
2027	17

<b>Região:</b>	Bonfim				
----------------	--------	--	--	--	--

Metas Físicas	Quantidade
2024	17
2025	17
2026	17
2027	17

<b>Região:</b>	Cantá				
----------------	-------	--	--	--	--

Metas Físicas	Quantidade
2024	8
2025	8
2026	8
2027	8

<b>Região:</b>	Caroebe				
----------------	---------	--	--	--	--

Metas Físicas	Quantidade
2024	11
2025	11
2026	11
2027	11

<b>Região:</b>	Normandia				
----------------	-----------	--	--	--	--

Metas Físicas	Quantidade
2024	116
2025	119
2026	118
2027	120

<b>Região:</b>	Pacaraima				
----------------	-----------	--	--	--	--



## Plano Plurianual 2024-2027

	Metas Físicas	Quantidade
	2024	35
	2025	35
	2026	39
	2027	39

**Região:** São João da Baliza

	Metas Físicas	Quantidade
	2024	3
	2025	3
	2026	3
	2027	3

**Região:** São Luiz

	Metas Físicas	Quantidade
	2024	121
	2025	120
	2026	121
	2027	121

**Região:** Uiramutã

	Metas Físicas	Quantidade
	2024	121
	2025	120
	2026	121
	2027	121

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 0000

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	1.955.175,00	15.250,00	1.970.425,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 0000

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	1.955.175,00	15.250,00	1.970.425,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 0000

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	1.955.175,00	15.250,00	1.970.425,00

**Fonte:** 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos **CO:** 0000

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	1.955.175,00	15.250,00	1.970.425,00

**Total...** 7.820.700,00 61.000,00 7.881.700,00

**Fonte:** 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **CO:** 0000

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	0,00	100.000,00	100.000,00

**Fonte:** 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **CO:** 0000

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2025	0,00	107.100,00	107.100,00

**Fonte:** 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **CO:** 0000

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2026	0,00	114.349,00	114.349,00

**Fonte:** 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **CO:** 0000

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2027	0,00	121.851,00	121.851,00

**Total...** 0,00 443.300,00 443.300,00

**Ação:** 2237-Articulação de Programas Sociais e Ambientais aos Povos Indígenas

**Cód/Função:** 14-Direitos à Cidadania **Cód/Subfunção:** 423-Assistência aos Povos Indígenas

**Tipo:** Atividade **Unid. Executora:** 27.101-SEPI **Modo Implementação:** Direta

**Produto:** 0044-Comunidade Indígena Atendida **Unid. Medida:** Unidade

**Região:** Alto Alegre

	Metas Físicas	Quantidade
	2024	10
	2025	13



## Plano Plurianual 2024-2027

	2026	16
	2027	20
<b>Região:</b>	<b>Amajari</b>	
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
	2024	22
	2025	26
	2026	29
	2027	33
<b>Região:</b>	<b>Boa Vista</b>	
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
	2024	16
	2025	20
	2026	26
	2027	30
<b>Região:</b>	<b>Bonfim</b>	
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
	2024	9
	2025	17
	2026	23
	2027	27
<b>Região:</b>	<b>Cantá</b>	
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
	2024	6
	2025	7
	2026	7
	2027	8
<b>Região:</b>	<b>Caracarái</b>	
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Região:</b>	<b>Caroebe</b>	
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
	2024	4
	2025	6
	2026	8
	2027	10
<b>Região:</b>	<b>Mucajá</b>	
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Região:</b>	<b>Normandia</b>	
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
	2024	38
	2025	50
	2026	62
	2027	75
<b>Região:</b>	<b>Pacaraima</b>	
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
	2024	30
	2025	42
	2026	53
	2027	60
<b>Região:</b>	<b>São João da Baliza</b>	
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
	2024	3
	2025	3
	2027	3
<b>Região:</b>	<b>São Luiz</b>	
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
	2026	3
<b>Região:</b>	<b>Uiramutã</b>	
	<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
	2024	45



## Plano Plurianual 2024-2027

	2025		63
	2026		70
	2027		90
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	802.212,00	183.000,00	985.212,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	792.212,50	193.000,00	985.212,50
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	845.212,50	140.000,00	985.212,50
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	792.212,50	193.000,00	985.212,50
<b>Total...</b>	<b>3.231.849,50</b>	<b>709.000,00</b>	<b>3.940.849,50</b>

**Ação:** 2299-Promoção da Identidade Étnica e Patrimônio Sócio-Cultural dos Povos Indígenas

Cód/Função: 13-Cultura Cód/Subfunção: 423-Assistência aos Povos Indígenas

Tipo: Atividade Unid. Executora: 27.101-SEPI Modo Implementação: Direta

Produto: 0044-Comunidade Indígena Atendida Unid. Medida: Unidade

Região: Alto Alegre

Metas Físicas	Quantidade
2024	4
2025	6
2026	8
2027	11

Região: Amajari

Metas Físicas	Quantidade
2024	5
2025	8
2026	11
2027	14

Região: Boa Vista

Metas Físicas	Quantidade
2024	4
2025	5
2026	6
2027	7

Região: Bonfim

Metas Físicas	Quantidade
2024	6
2025	8
2026	10
2027	12

Região: Cantá

Metas Físicas	Quantidade
2024	3
2025	5
2026	6
2027	7

Região: Caroebe

Metas Físicas	Quantidade
2024	2
2025	3
2026	5
2027	7



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Região: Mucajaí</b>			
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		1
	2025		2
	2026		3
	2027		4
<b>Região: Normandia</b>			
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		12
	2025		16
	2026		18
	2027		22
<b>Região: Pacaraíma</b>			
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		6
	2025		10
	2026		13
	2027		18
<b>Região: São João da Baliza</b>			
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		2
	2025		3
	2026		4
	2027		5
<b>Região: Uiramutã</b>			
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		10
	2025		15
	2026		20
	2027		25
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	811.000,00	174.213,00	985.213,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	811.000,00	174.212,50	985.212,50
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	811.000,00	174.212,50	985.212,50
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	811.000,00	174.212,50	985.212,50
<b>Total...</b>	<b>3.244.000,00</b>	<b>696.850,50</b>	<b>3.940.850,50</b>
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>CO: 0000</b>
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>CO: 0000</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Ação: 3562-Construção da Sede da Secretária de Estado dos Povos Indígenas</b>			
<b>Cód/Função:</b>	04-Administração	<b>Cód/Subfunção:</b>	122-Administração Geral
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	27.101-SEPI
<b>Produto:</b>	0222-Unidade Construída	<b>Unid. Medida:</b>	Percentual
<b>Região:</b>	Estado		
		<b>Metas Físicas</b>	<b>Quantidade</b>
		2024	1
		2025	1
		2026	1
		2027	1
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>





## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	32.101-Defensoria Pública do Estado de Roraima				
<b>Programa.:</b>	096-Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania aos Necessitados				
<b>Eixo:</b>	03-Bem Estar				
<b>Objetivo:</b>	Assegurar a Assistência Jurídica, judicial e extrajudicial, integral ao cidadão necessitado do Estado de Roraima.				
<b>Público Alvo:</b>	População Hipossuficiente do Estado				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	007-Taxa de Expansão de Assistência Jurídica Realizada				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	31/12/2022	<b>Fonte:</b> Corregedoria/DPE
<b>Índice mais Recente:</b>	56,18	2024: 1,00	2025: 1,00	2026: 1,00	2027: 1,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	(Número de Assistências Jurídicas Realizadas no Ano / Número de Assistências Jurídicas Realizadas no Ano Anterior - 1) X 100				

<b>Ação:</b>	2259-Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão				
<b>Cód/Função:</b>	14-Direitos à Cidadania		<b>Cód/Subfunção:</b>	422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
<b>Tipo:</b>	Atividade		<b>Unid. Executora:</b>	32.101-DPE	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0375-Assistência Realizada		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas		Quantidade	
	2024		260000	
	2025		262600	
	2026		265226	
	2027		267878	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	93.410.451,00	1.932.285,00	95.342.736,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	98.727.403,00	0,00	98.727.403,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	102.182.863,00	0,00	102.182.863,00	
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2027	105.759.262,00	0,00	105.759.262,00	
<b>Total...</b>	<b>400.079.979,00</b>	<b>1.932.285,00</b>	<b>402.012.264,00</b>	

<b>Ação:</b>	2378-Operacionalização do Fundo Especial da Defensoria Pública - FUNDPE/RR				
<b>Cód/Função:</b>	14-Direitos à Cidadania		<b>Cód/Subfunção:</b>	422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
<b>Tipo:</b>	Atividade		<b>Unid. Executora:</b>	32.601-FUNDPE/RR	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0070-Fundo Operacionalizado		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas		Quantidade	
	2024		1	
	2025		1	
	2026		1	
	2027		1	
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2024	395.753,00	128.000,00	523.753,00	
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2025	542.346,00	0,00	542.346,00	
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos		<b>CO:</b>	0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>	
2026	561.328,00	0,00	561.328,00	
<b>Fonte:</b>	1.759-Recursos Vinculados a Fundos		<b>CO:</b>	0000

**Plano Plurianual 2024-2027**

	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	580.974,00	0,00	580.974,00
<b>Total...</b>	<b>2.080.401,00</b>	<b>128.000,00</b>	<b>2.208.401,00</b>



## Plano Plurianual 2024-2027

<b>Cód/Unid. Resp.:</b>	34.101-Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT				
<b>Programa:</b>	031-Proteção, Produção e Difusão Cultural				
<b>Eixo:</b>	03-Bem Estar				
<b>Objetivo:</b>	Promover, apoiar, proteger, difundir, incentivar e fortalecer a proteção, produção cultural do Estado de Roraima.				
<b>Público Alvo:</b>	População do Estado				
<b>Natureza:</b>	Setorial		<b>Tipo:</b>	Finalístico	
<b>Indicador:</b>	077-Taxa de Eventos Culturais				
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual		<b>Apurado em:</b>	31/12/2022	<b>Fonte:</b> SECULT/RR
<b>Índice mais Recente:</b>	100,00	2024: 100,00	2025: 100,00	2026: 100,00	2027: 100,00
<b>Periodicidade:</b>	Anual		<b>Base Geográfica:</b>	Estadual	
<b>Fórmula:</b>	Número de projetos e ações no ano/Número de projetos e ações no ano anterior X 100				

<b>Ação:</b>	2425-Fomento à Difusão Cultural				
<b>Cód/Função:</b>	13-Cultura		<b>Cód/Subfunção:</b>	392-Difusão Cultural	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	34.101-SECULT	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0155-Projeto Executado		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		30
	2025		30
	2026		30
	2027		30
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	16.924.222,00	0,00	16.924.222,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	14.542.487,00	0,00	14.542.487,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	15.349.532,00	0,00	15.349.532,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	16.184.823,00	0,00	16.184.823,00
<b>Total...</b>	<b>63.001.064,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.001.064,00</b>

<b>Ação:</b>	2426-Reforma de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural				
<b>Cód/Função:</b>	13-Cultura		<b>Cód/Subfunção:</b>	392-Difusão Cultural	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	34.101-SECULT	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0224-Unidade Reformada		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado				

	Metas Físicas		Quantidade
	2024		2
	2025		2
	2026		2
	2027		2
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Fonte:</b>	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos		<b>CO:</b> 0000
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	50.000,00	0,00	50.000,00



## Plano Plurianual 2024-2027

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total...</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>

Ação: 2427-Proteção do Patrimônio Cultural					
<b>Cód/Função:</b>	13-Cultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	392-Difusão Cultural		
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	34.101-SECULT	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0300-Patrimônio Cultural Protegido	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

Metas Físicas		Quantidade
2024		1
2025		1
2026		1
2027		1

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	283.729,00	88.000,00	371.729,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	298.000,00	73.729,00	371.729,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	254.705,00	73.729,00	328.434,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	254.205,00	73.729,00	327.934,00
<b>Total...</b>	<b>1.090.639,00</b>	<b>309.187,00</b>	<b>1.399.826,00</b>

Ação: 2428-Apoio à Produção Cultural					
<b>Cód/Função:</b>	13-Cultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	392-Difusão Cultural		
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	34.101-SECULT	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0155-Projeto Executado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade		
<b>Região:</b>	Estado				

Metas Físicas		Quantidade
2024		4
2025		1
2026		49
2027		49

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	963.000,00	180.000,00	1.143.000,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	3.985.242,00	30.000,00	4.015.242,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	4.285.242,00	30.000,00	4.315.242,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	4.185.242,00	30.000,00	4.215.242,00
<b>Total...</b>	<b>13.418.726,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>13.688.726,00</b>

Fonte:	1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	CO:	0000
--------	--	-----	------



## Plano Plurianual 2024-2027

	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
2024	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios CO: ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>0000</b>
2025	0,00	103.550,00	103.550,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios CO: ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>0000</b>
2026	0,00	107.174,00	107.174,00
<b>Fonte:</b>	<b>1.700-Outras Transferências de Convênios CO: ou Instrumentos Congêneres da União</b>		<b>0000</b>
2027	0,00	110.925,00	110.925,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>421.649,00</b>	<b>421.649,00</b>

<b>Ação:</b>	<b>2446-Operacionalização do Fundo Estadual de Cultura - FUNCULTURA</b>			
<b>Cód/Função:</b>	13-Cultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	392-Difusão Cultural	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	34.601-FUNCULTURA	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0070-Fundo Operacionalizado	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

	Metas Físicas	Quantidade
2024		1
2025		1
2026		1
2027		1

<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2024	Despesa Corrente 39.000,00	Despesa de Capital 10.000,00	Total 49.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2025	Despesa Corrente 50.775,00	Despesa de Capital 0,00	Total 50.775,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2026	Despesa Corrente 52.587,00	Despesa de Capital 0,00	Total 52.587,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2027	Despesa Corrente 54.463,00	Despesa de Capital 0,00	Total 54.463,00	
<b>Total...</b>	<b>196.825,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>206.825,00</b>	

<b>Ação:</b>	<b>2500-Execução das Atividades do Museu Integrado de Roraima - MIRR</b>			
<b>Cód/Função:</b>	13-Cultura	<b>Cód/Subfunção:</b>	391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
<b>Tipo:</b>	Atividade	<b>Unid. Executora:</b>	34.101-SECULT	<b>Modo Implementação:</b> Direta
<b>Produto:</b>	0025-Atividades Administrativa Mantida	<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado			

	Metas Físicas	Quantidade
2024		3
2025		3
2026		3
2027		3

<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2024	Despesa Corrente 105.000,00	Despesa de Capital 85.000,00	Total 190.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2025	Despesa Corrente 105.000,00	Despesa de Capital 85.000,00	Total 190.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>CO:</b>	<b>0000</b>
2026	Despesa Corrente 105.000,00	Despesa de Capital 85.000,00	Total 190.000,00	



## Plano Plurianual 2024-2027

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	105.000,00	85.000,00	190.000,00
<b>Total...</b>	<b>420.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>760.000,00</b>

Ação: 3544-Construção de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural					
<b>Cód/Função:</b>	13-Cultura		<b>Cód/Subfunção:</b>	392-Difusão Cultural	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	34.101-SECULT	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0220-Unidade Construída		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado				

Metas Físicas		Quantidade
2024		1
2025		1
2026		1
2027		1

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	80.000,00	80.000,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	80.000,00	80.000,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	80.000,00	80.000,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	80.000,00	80.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>

Ação: 3545-Ampliação de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural					
<b>Cód/Função:</b>	13-Cultura		<b>Cód/Subfunção:</b>	392-Difusão Cultural	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	34.101-SECULT	<b>Modo Implementação:</b>	Direta
<b>Produto:</b>	0214-Unidade Ampliada		<b>Unid. Medida:</b>	Unidade	
<b>Região:</b>	Estado				

Metas Físicas		Quantidade
2024		1
2025		1
2026		1
2027		1

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2024	0,00	80.000,00	80.000,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2025	0,00	80.000,00	80.000,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2026	0,00	80.000,00	80.000,00

Fonte:	1.500-Recursos não Vinculados de Impostos	CO:	0000
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>
2027	0,00	80.000,00	80.000,00
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>

Ação: 3564-Ação de Enfrentamento Emergencial Decorrente do Coronavírus (COVID - 19)					
<b>Cód/Função:</b>	13-Cultura		<b>Cód/Subfunção:</b>	392-Difusão Cultural	
<b>Tipo:</b>	Projeto	<b>Unid. Executora:</b>	34.601-FUNCULTURA	<b>Modo Implementação:</b>	Direta



## Plano Plurianual 2024-2027

<i>Produto:</i>	0005-Serviço Implementado		<i>Unid. Medida:</i>	Unidade
<i>Região:</i>	Estado			
	<i>Metas Físicas</i>		<i>Quantidade</i>	
	2024		4517	
	2025		4517	
	2026		4517	
	2027		4517	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2024	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2025	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2026	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0000</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
2027	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>Total...</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
<b>Fonte:</b>	<b>1.759-Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>CO:</b>	<b>0150</b>	
	<i>Despesa Corrente</i>	<i>Despesa de Capital</i>	<i>Total</i>	
<b>Total...</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	



**FICHA TÉCNICA**

**Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento**

Rafael Inácio de Fraia e Souza

Coordenadoria Geral de Planejamento Estratégico

**Alessandra Hallem Pimentel Vilhena**

Divisão de Bem-Estar Social

**Cinelande Melo da Silva Norberto**

Divisão de Gestão e Economia

**Carmen Benedita Pastana da Penha**

Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura

**Jose Nilson Barros de Lima**

Assessor Especializado

**Dicer dos Santos Silva**

Analistas de Planejamento e Orçamento

**Dionete Rocha da Luz**

**Hugo Miguel Oliveira Gomes**

**Luan Monteiro Pereira**

Arte Capa

**Stevens Sebastian**





**Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento**

**Rua Coronel Pinto, 241 – Centro  
Boa Vista - Roraima**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



**EMENDAS APROVADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DEVEM SER INCORPORADAS AO PLANO PLURIANUAL 2024-2027**

- **ALTERAÇÃO DE ATRIBUTOS DE AÇÕES**

Alteração de atributos das ações nos anexos II, III e IV do Plano Plurianual 2024-2027, que devem ser incorporadas ao Plano e ao sistema, nos seguintes termos:

**I - ALTERAÇÃO DO TÍTULO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**Código    Denominação**

**DE:** 15.603 - Fundo Previdenciário dos Militares Estaduais – FUNPREV/MILITAR

**PARA:** 15.603 – Fundo de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – FUNPROS/MILITAR

**II – ALTERAÇÃO DO TÍTULO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Programa 065:** Gestão da Previdência Social do Estado de Roraima

**Código    Denominação**

**DE:** 2459 – Gestão do Fundo Previdenciário dos Militares do Estado de Roraima

**PARA:** 2459 – Gestão do Fundo de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima

- **INCLUSÃO DE AÇÃO**

Ações incluídas nos anexos II, III e IV do Plano Plurianual 2024-2027, que devem ser incorporada ao Plano e ao sistema, nos seguintes termos:

**Programa 037:** Segurança e Defesa do Cidadão

**Ação:** 2533 – Implementação dos Serviços de Saúde da Policlínica da Polícia Militar

**Código da Função:** 06 – Segurança Pública

**Código da Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Tipo:** Atividade      **Unid. Executora:** 19.103-PM/RR      **Mod. Implementação:** Direta

**Produto:** Pessoa Atendida      **Unid. Medida:** Pessoa      **Região:** Estado

Ano	Metas Físicas
2024	5.000
2025	5.000
2026	5.000
2027	5.000

**Fonte: 1.500** – Recursos não Vinculados de Impostos

ANO	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL
2024	0,00	200.000,00
2025	0,00	200.000,00
2026	0,00	200.000,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



2027	0,00	200.000,00
------	------	------------

INCLUSÃO DAS ALTERAÇÕES APRESENTADAS POR MEIO DA MENSAGEM GOVERNAMENTAL N. 60/2023 E APROVADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO, QUE DEVEM SER INCORPORADAS AO PLANO PLURIANUAL 2024-2027

## INCLUSÃO DE AÇÕES

<b>Programa.: 079-Gestão da Política de Saúde</b>			
<b>Eixo: 05 - Saúde</b>			
<b>Ação: 2499-Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde</b>			
<b>Cód/Função: 10-Saúde</b>		<b>Cód/Subfunção: 845-Outras Transferências</b>	
<b>Tipo: Atividade</b>	<b>Unid. Executora: 20.601-FUNSESAU</b>		<b>Modo Implementação: Direta</b>
<b>Produto: 0164-Recursos Transferidos</b>		<b>Unid. Medida: Unidade</b>	
<b>Região: Estado</b>			
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		1
	2025		1
	2026		1
	2027		1
<b>Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO: 0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	1,00	0,00	1,00
<b>Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO: 0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	1,00	0,00	1,00
<b>Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO: 0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	1,00	0,00	1,00
<b>Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO: 0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	1,00	0,00	1,00
<b>Programa.: 049-Infraestrutura do Saneamento Básico</b>			
<b>Eixo: 04 - Infraestrutura</b>			
<b>Ação: 3575-Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Saneamento Básico em Áreas Rurais</b>			
<b>Cód/Função: 17-Saneamento</b>		<b>Cód/Subfunção: 511-Saneamento Básico Rural</b>	
<b>Tipo: Projeto</b>	<b>Unid. Executora: 21.101-SEINF</b>		<b>Modo Implementação: Direta</b>
<b>Produto: 0166-Rede Distribuída</b>		<b>Unid. Medida: Quilômetro</b>	
<b>Região: Estado</b>			
	<b>Metas Físicas</b>		<b>Quantidade</b>
	2024		1
	2025		1
	2026		1
	2027		1
<b>Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO: 0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2024	0,00	1,00	1,00
<b>Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO: 0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2025	0,00	1,00	1,00
<b>Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO: 0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2026	0,00	1,00	1,00
<b>Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>CO: 0000</b>		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>Despesa de Capital</b>	<b>Total</b>
2027	0,00	1,00	1,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



## ALTERAÇÃO DE ATRIBUTOS DE AÇÃO

## 1. Alteração de Meta Financeira

## 1.1 - DE:

Programa: 078-Atenção Integral a Saúde

Ação: 2434 – Atenção em Urgência e Emergência

Unid. Executora: 20.601-FUNSESAU

Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Despesa Corrente

2024 1,00

Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Despesa Corrente

2025 1,00

Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Despesa Corrente

2026 1,00

Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Despesa Corrente

2027 1,00

## PARA:

Programa: 079-Gestão da Política de Saúde

Ação: 2499 – Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde

Unid. Executora: 20.601-FUNSESAU

Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Despesa Corrente

2024 1,00

Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Despesa Corrente

2025 1,00

Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Despesa Corrente

2026 1,00

Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Despesa Corrente

2027 1,00

## 1.2 - DE:

Programa: 049-Infraestrutura do Saneamento Básico

Ação: 3452 – Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Saneamento Básico

Unid. Executora: 21.101-SEINF

Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Despesa de Capital

2024 1,00

Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Despesa de Capital

2025 1,00

Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Despesa de Capital

2026 1,00

Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Despesa de Capital

2027 1,00

## PARA:

Programa: 049-Infraestrutura do Saneamento Básico

Ação: 3575 – Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Saneamento Básico em Áreas Rurais

Unid. Executora: 21.101-SEINF

Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Despesa de Capital

2024 1,00

Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Despesa de Capital

2025 1,00

Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Despesa de Capital

2026 1,00

Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Despesa de Capital

2027 1,00

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 259/2023

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
 DESPESA DO ESTADO PARA O  
 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
 2024.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

**CAPÍTULO I  
 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 112 da Constituição Estadual e da Lei Complementar n. 066, de 23 de abril de 2003, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração estadual direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital, com direito a voto.

**CAPÍTULO II  
 DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL  
 E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS**
**Seção I**
**Da Estimativa da Receita Total**

**Art. 2º** A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 7.148.393.344,00 (sete bilhões cento e quarenta e oito milhões trezentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e quatro reais), conforme discriminada no Quadro I – Receita Orçamentária e no Quadro II – Fontes de Recursos.

**QUADRO I  
 RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

1. DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.1 RECEITAS CORRENTES	8.614.724.480,00
Receita Tributária	2.438.582.136,00
Receita de Contribuição	306.463.320,00
Receita Patrimonial	19.465.142,00
Receita Industrial	0
Receita Agropecuária	0
Receita de Serviços	38.200.335,00
Transferências Correntes	5.796.299.163,00
Outras Receitas Correntes	15.714.384,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	147.104.304,00
Operações de Crédito	0
Alienação de Bens	3.197.795,00
Amortização de Empréstimos	900.000,00
Transferências de Capital	143.006.509,00
1.3 RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	185.844.395,00
1.4 DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	1.799.279.835,00
Dedução de Recursos Destinados ao FUNDEB	1.266.323.738,00
Dedução de Recursos Destinados aos Municípios	532.956.097,00
TOTAL	7.148.393.344,00

**QUADRO II  
 FONTES DE RECURSOS**

FUNTE	CÓDIGO	NOMES FONTES DE RECURSOS	VALOR
1.500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.222.470.952,00
1.500	1001	Recursos não Vinculados de Impostos	408.061.570,00
1.500	1002	Recursos não Vinculados de Impostos	803.704.948,00
1.501	0000	Outros Recursos não Vinculados	8.122.924,00
1.501	0150	Outros Recursos não Vinculados	61.795.430,00
1.540	0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	64.084.356,00
1.540	1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	638.294.500,00
1.550	0000	Transferência do Salário-Educação	7.062.193,00
1.551	0000	Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	300.000,00
1.552	0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE	7.683.270,00
1.553	0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	932.283,00
1.599	0000	Outros Recursos Vinculados à Educação	457.709,00
1.600	0000	Transferências Fundo a Fundo de Rec.do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	127.812.146,00
1.601	0000	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.319.653,00
1.602	0000	Transferências Fundo a Fundo de Rec.do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID	1.000,00
1.660	0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	677.040,00
1.665	0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	100.000,00
1.700	0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	198.423.148,00
1.703	0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	200.000,00
1.708	0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras de Recursos Minerais	67.479,00
1.713	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	424.040,00
1.714	0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	729.920,00
1.720	0000	Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas	25.125.496,00
1.750	0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.104.789,00
1.752	0000	Recursos Vinculados ao Trânsito.	5.717.353,00
1.756	0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	4.000.000,00
1.759	0000	Recursos Vinculados a Fundos	24.613.430,00
SUB-TOTAL			6.621.285.629,00
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO, FUNDO FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>			
1.800	0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	168.534.663,00
1.801	0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	248.932.950,00
1.802	0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	32.000.000,00
1.803	0000	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	77.640.102,00
SUB-TOTAL			527.107.715,00
TOTAL GERAL			7.148.393.344,00

**Nota:** O valor total por fontes de recursos, no montante de R\$ 7.148.393.344,00 (sete bilhões cento e quarenta e oito milhões trezentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e quatro reais) indica a projeção da receita líquida expressada pela dedução das transferências constitucionais a municípios, da ordem de R\$ 532.956.097,00 (quinhentos e trinta e dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil e noventa e sete reais), por ser uma conta dedutora da receita, a qual terá seu registro contábil extra orçamentariamente.

**Seção II**  
**Da Fixação da Despesa**

**Art. 3º** A Despesa Orçamentária está fixada no montante de R\$ 7.548.618.595,00 (sete bilhões quinhentos e quarenta e oito milhões seiscentos e dezoitos mil quinhentos e noventa e cinco reais), já considerado o valor de R\$ 527.107.715,00 (quinhentos e vinte e sete milhões cento e sete mil setecentos e quinze reais) destinados a contribuições ao Instituto de Previdência do Estado e seus respectivos fundos, e distribui-se entre os órgãos orçamentários, conforme Quadro III - Distribuição da Despesa por Poder e Unidade Orçamentária, desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 5.451.279.695,00 (cinco bilhões quatrocentos e cinquenta e um milhões duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais); e

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 2.097.338.900,00 (dois bilhões noventa e sete milhões trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais).

**QUADRO III**  
**DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR PODER E UNIDADE**  
**ORÇAMENTÁRIA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>484.598.014</b>
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE	375.414.400,50
Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE	441.397,00
Tribunal de Contas do Estado de Roraima - TCE	108.098.419,00
Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima - FMTCE	643.797,00
<b>2. PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>383.430.516</b>
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ	370.809.853,00
Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima - FUNDEJURR	12.620.663,00
<b>3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA</b>	<b>135.627.811</b>
Ministério Público do Estado de Roraima - MPE	135.213.658,00
Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima - FUEMP/RR	414.153,00
<b>4. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA</b>	<b>98.866.489</b>
Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE	98.342.736,00
Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima - FUNDPE/RR	523.753,00
<b>5. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS</b>	<b>23.193.493</b>
Ministério Público de Contas - MPC	23.049.642,00
Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas - FMMPC	143.851,00
<b>6. PODER EXECUTIVO</b>	<b>5.893.953.660</b>
Casa Civil - CC	24.214.842,00
Vice Governadoria - VICE	2.657.422,00

Casa Militar - CM	16.791.145,00
Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM	25.926.770,00
Controladoria-Geral do Estado - CGE	10.759.039,00
Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE	47.500.174,00
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília - SERBRAS	6.711.753,00
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima - RADIORAIMA	6.281.308,00
Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR	2.585.580,00
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD	46.583.210,50
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN	28.713.291,00
Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED	492.804.682,50
Universidade Estadual de Roraima - UERR	85.806.284,00
Instituto de Educação de Roraima - IERR	11.321.703,00
FUNDEB	702.378.856,00
Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	89.179.911,00
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH/RR	32.088.063,00
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR	15.564.038,00
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA	24.871.013,00
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR	50.896.961,00
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER	74.449.430,50
Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA	40.662.202,00
Agência de Desenvolvimento de Roraima - DESENVOLVE/RR	15.860.271,00
Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - FUNDATER	1.600,00
Fundo Estadual de Aval - FUNAVAL	195.357,00
Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI	222.390,00
Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA	1.800.000,00
Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima - FUNDEFER	1.000,00
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER	632.520,00
Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP	33.378.643,00
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima - CBMRR	127.412.111,00
Polícia Militar do Estado de Roraima - PMRR	380.935.313,00
Academia de Polícia Integrada - API	1.571.269,00
Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR	229.059.538,00
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR	64.755.523,00
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - FREBOM	1.872.463,00
Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar - FREA/PM	667.378,00
Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil - FUNDESPOL-RR	1.500.000,00
Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima - FESP/RR	424.040,00



Fundo Estadual de Saúde - FUNSESAU	1.339.494.986,50
Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF	551.315.214,50
Companhia Energética de Roraima - CERR	17.592.050,00
Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes - FEIT	3.073.741,00
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	103.680.158,00
Operações Especiais - OP	649.916.018,50
Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR	5.629.871,00
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM/RR	6.746.435,00
Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ	350.000,00
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES	228.455.140,00
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	41.538.131,50
Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA	4.244.374,00
Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE	1.919.740,00
Fundo Estadual dos Direitos dos Idosos de Roraima - FEDDIR	423.978,00
Fundo Estadual do Trabalho - FET/RR	1.097.920,00
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC	143.261.265,00
Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER	50.000,00
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON	250.000,00
Secretaria de Estado dos Povos Indígena - SEPI	17.739.983,00
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima - DER/RR em Extinção	1.336.355,00
Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES	17.188.171,00
Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	45.791.950,50
Fundo Estadual da Cultura - FUNCULTURA	50.000,00
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC	9.329.989,00
Secretaria de Estado de Governo Digital - SEGOD	4.441.094,00
7. RESERVAS	1.840.898
Reserva de Contingência	1.552.550,00
Reserva de Emendas Parlamentares	288.347,50
8. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, FUNDO FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO	527.107.715
Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER	32.000.000,00
Fundo Financeiro do IPER - FUNFIPER	248.932.950,00
Fundo Previdenciário do IPER - FUNPREIPER	168.534.663,00
Fundo de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima - FUNPROS/MILITAR	77.640.102,00
TOTAL GERAL	7.548.618.595,00

### CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

**Art. 4** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender a insuficiência de dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa orçamentária fixada no art. 3º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) da reserva de contingência;
- b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) do superávit financeiro do Estado apurado no balanço patrimonial do Exercício de 2023, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;
- d) do produto de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado por esta Lei;
- e) de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;
- f) de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo único. Não serão computadas para efeito do limite previsto neste artigo as alterações que envolvam:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - recursos próprios das unidades;
- IV - pagamento do serviço da dívida;
- V - pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI - convênios e recursos fundo a fundo;
- VII - superávit financeiro apurado em balanço;
- VIII - emendas parlamentares estaduais e federais;
- IX - transferências destinadas ao enfrentamento da COVID - 19; e
- X - alterações orçamentárias previstas no art. 51 da Lei n. 1.720, de 29 de julho de 2022.

### CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 5º** Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação de operações de crédito até o limite das despesas de capital.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas necessárias para ajustar a programação das despesas durante a execução orçamentária, dentro dos limites constitucionais e legais.

**Art. 7º** As modificações promovidas na Lei Orçamentária Anual referente ao Exercício de 2024 e em seus créditos adicionais são consideradas realizadas na programação constante do Plano Plurianual – 2024/2027.

**Art. 8º** A inclusão ou acréscimo de dotações constantes da programação orçamentária em decorrência de emendas parlamentares poderá ser efetivada em quaisquer grupos de natureza da despesa, ressalvados os impedimentos constitucionais e legais.

**Art. 9º** Nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, a cobertura do déficit orçamentário previsto para o Exercício Financeiro de 2024 poderá ser buscada por meio de receitas adicionais e controle de despesas no âmbito do Poder Executivo, bem como adesão a programas federais de recuperação fiscal.

**Art. 10.** Os recursos acrescidos ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Ministério Público do Estado de Roraima, Defensoria Pública do Estado de Roraima e Ministério Público de Contas do Estado de Roraima para o Exercício de 2024, decorrentes de emendas parlamentares, não deverão ser considerados como referência de programação orçamentária para os exercícios seguintes.

**Art. 11.** São partes integrantes da presente Lei o Anexo de Receitas e Despesas por Categorias Econômicas, o Anexo da Estimativa da Receita Corrente Líquida, o Anexo por Grupo de Natureza de Despesa e Função Orçamentária e o Anexo específico contendo as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 13 de dezembro de 2023.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**  
**Deputado Estadual JORGE EVERTON**  
**1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**  
**Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS**  
**2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO I DA LEI Nº, DE DE DE 2023 – RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		7.001.289.040,00	DESPESA CORRENTE		6.480.373.837,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.438.582.136,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.061.718.992,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	492.307.715,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	271.252.121,00	
RECEITA PATRIMONIAL	19.465.142,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.147.402.724,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	38.200.335,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.796.299.163,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.714.384,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	1.799.279.835,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		520.915.203,00
TOTAL		7.001.289.040,00	TOTAL		7.001.289.040,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		520.915.203,00			
RECEITA DE CAPITAL		147.104.304,00	DESPESA DE CAPITAL		597.125.277,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	407.719.633,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.197.795,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	16.600.795,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	900.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	172.804.849,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	143.006.509,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
			RESERVA PREVIDENCIÁRIA		278.049.226,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.552.550,00
			RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES		191.517.705,00
TOTAL		668.019.507,00	TOTAL		1.068.244.758,00
RECEITAS CORRENTES	-	7.001.289.040,00	RESUMO		
RECEITAS DE CAPITAL	-	147.104.304,00	DEPESAS CORRENTES	-	6.480.373.837,00
			DEPESAS DE CAPITAL	-	597.125.277,00
			RESERVA DE PREVIDENCIÁRIA	-	278.049.226,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	1.552.550,00
			RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES	-	191.517.705,00
TOTAL	-	7.148.393.344,00	TOTAL	-	7.548.618.595,00

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: <https://al.rr.leg.br>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO I DA LEI Nº, DE DE DE 2023 – RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FISCAL		
RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		6.344.861.219,00	DESPESA CORRENTE		4.680.851.956,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.438.582.136,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.910.826.389,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	271.252.121,00	
RECEITA PATRIMONIAL	16.665.142,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.498.773.446,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	6.200.335,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.666.979.057,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.714.384,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	1.799.279.835,00				
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.664.009.263,00
TOTAL		6.344.861.219,00	TOTAL		6.344.861.219,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.664.009.263,00			
RECEITA DE CAPITAL		139.784.651,00	DESPESA DE CAPITAL		577.357.484,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	387.951.840,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.197.795,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	16.600.795,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	900.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	172.804.849,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	135.686.856,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
			TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE		1.224.883.880,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.552.550,00
			RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES		191.517.705,00
TOTAL		1.803.793.914,00	TOTAL		1.995.311.619,00
RECEITAS CORRENTES	-	6.344.861.219,00	RESUMO		
RECEITAS DE CAPITAL	-	139.784.651,00	DEPESAS CORRENTES	-	4.680.851.956,00
			DEPESAS DE CAPITAL	-	577.357.484,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	1.552.550,00
			TRANSF. ORÇ. SEGURIDADE	-	1.224.883.880,00
			RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES	-	191.517.705,00
TOTAL	-	6.484.645.870,00	TOTAL	-	6.676.163.575,00

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: <https://al.rr.leg.br>





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO I DA LEI Nº, DE DE DE 2023 – RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES SEGURIDADE		
RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECIBTAS CORRENTES		656.427.821,00	DESPESA CORRENTE		1.799.521.881,00
RECIBTA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.150.892.603,00	
RECIBTA DE CONTRIBUIÇÃO	492.307.715,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECIBTA PATRIMONIAL	2.800.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	648.629.278,00	
RECIBTA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECIBTA INDUSTRIAL	0,00				
RECIBTA DE SERVIÇOS	32.000.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	129.320.106,00				
OUTRAS RECIBTAS CORRENTES	0,00				
REDUÇÃO DE RECIBTAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.143.094.060,00			
<b>TOTAL</b>		<b>1.799.521.881,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>1.799.521.881,00</b>
RECIBTA DE CAPITAL		7.319.653,00	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.143.094.060,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		DESPESA DE CAPITAL		19.767.793,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVESTIMENTOS	19.767.793,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	7.319.653,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
OUTRAS RECIBTAS DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTO FISCAL		1.155.542.200,00			
<b>TOTAL</b>		<b>1.162.861.853,00</b>	RESERVA PREVIDENCIÁRIA		278.049.226,00
			<b>TOTAL</b>		<b>297.817.019,00</b>
<b>RESUMO</b>					
RECIBTAS CORRENTES	-	656.427.821,00	DEPESAS CORRENTES	-	1.799.521.881,00
RECIBTAS DE CAPITAL	-	7.319.653,00	DEPESAS DE CAPITAL	-	19.767.793,00
TRANSF. ORÇ. FISCAL	-	1.155.542.200,00	RESERVA PREVIDENCIÁRIA	-	278.049.226,00
<b>TOTAL</b>	-	<b>1.819.289.674,00</b>	<b>TOTAL</b>	-	<b>2.097.338.900,00</b>

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: <https://al.rr.leg.br>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO I DA LEI Nº, DE DE DE 2023 – RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES INVESTIMENTO		
RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECIBTAS CORRENTES		0,00	DESPESA CORRENTE		0,00
RECIBTA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	
RECIBTA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECIBTA PATRIMONIAL	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	
RECIBTA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECIBTA INDUSTRIAL	0,00				
RECIBTA DE SERVIÇOS	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECIBTAS CORRENTES	0,00				
REDUÇÃO DE RECIBTAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		0,00			
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>
RECIBTA DE CAPITAL		0,00	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		DESPESA DE CAPITAL		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVESTIMENTOS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
OUTRAS RECIBTAS DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTO FISCAL		0,00			
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	SUPERAVIT		0,00
			<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>
<b>RESUMO</b>					
RECIBTAS CORRENTES	-	0,00	DEPESAS CORRENTES	-	0,00
RECIBTAS DE CAPITAL	-	0,00	DEPESAS DE CAPITAL	-	0,00
TRANSF. ORÇ. FISCAL	-	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	
<b>TOTAL</b>	-	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	-	<b>0,00</b>

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: <https://al.rr.leg.br>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA


**ANEXO II**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - ESTIMATIVA 2024	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - SEGUNDO A LRF	RECEITAS DO TESOUREIRO E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
<b>I. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.579.924.480</b>
Receitas Tributárias	2.438.582.136
Receitas de Contribuições	306.463.320
Receitas Patrimoniais	16.665.142
Receitas Industriais	-
Receitas Agropecuárias	-
Receitas de Serviços	6.200.335
Receitas de Transferências Correntes	5.796.299.163
Outras Receitas Correntes	15.714.384
<b>II. DEDUÇÕES</b>	<b>2.105.743.155</b>
Transferências Constitucionais a Municípios	532.956.097
Contribuições do Servidor Civil, Militar e Patrimonial ao IPER	306.463.320
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	1.266.323.738
<b>III. RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)</b>	<b>6.474.181.325</b>

Nota: Os cálculos relativos a RCL foram elaborados conforme os artigos 19 a 20 da LDO/2024, Lei nº 1849, de 27 de julho de 2023.

**ANEXO III**  
**GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			TOTAL
	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	INVESTIMENTO	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.910.826.389,00	1.150.892.603,00		4.061.718.992,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	271.252.121,00			271.252.121,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.498.773.446,00	648.629.278,00		2.147.402.724,00
4 INVESTIMENTOS	387.951.840,00	19.767.793,00		407.719.633,00
5 INVERSOES FINANCEIRAS	16.600.795,00			16.600.795,00
6 AMORTIZACAO DA DIVIDA	172.804.849,00			172.804.849,00
8 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	191.517.705,00			191.517.705,00
9 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.552.550,00	278.049.226,00		279.601.776,00
<b>TOTAL :</b>	<b>5.451.279.695,00</b>	<b>2.097.338.900,00</b>		<b>7.548.618.595,00</b>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO			TOTAL
	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	INVESTIMENTO	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.868.786.901,00	953.678.114,00		3.822.465.015,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	271.252.121,00			271.252.121,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.426.837.650,00	601.755.358,00		2.028.593.008,00
4 INVESTIMENTOS	165.881.876,00	13.967.793,00		179.849.669,00
5 INVERSOES FINANCEIRAS	15.303.000,00			15.303.000,00
6 AMORTIZACAO DA DIVIDA	172.776.849,00			172.776.849,00
8 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	191.517.705,00			191.517.705,00
9 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.552.550,00			1.552.550,00
<b>TOTAL :</b>	<b>5.113.908.652,00</b>	<b>1.569.401.265,00</b>		<b>6.683.309.917,00</b>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS OUTRAS FONTES			TOTAL
	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	INVESTIMENTO	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.039.488,00	197.214.489,00		239.253.977,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.935.796,00	46.873.920,00		118.809.716,00
4 INVESTIMENTOS	222.069.964,00	5.800.000,00		227.869.964,00
5 INVERSOES FINANCEIRAS	1.297.795,00			1.297.795,00
6 AMORTIZACAO DA DIVIDA	28.000,00			28.000,00
8 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES				
9 RESERVA DE CONTINGENCIA		278.049.226,00		278.049.226,00
<b>TOTAL :</b>	<b>337.371.043,00</b>	<b>527.937.635,00</b>		<b>865.308.678,00</b>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



DEMONSTRATIVO DETALHADO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	INVESTIMENTO	TOTAL
01 Legislativa	490.313.143,00			490.313.143,00
031 Ação Legislativa	359.827.871,00			359.827.871,00
032 Controle Externo	130.485.272,00			130.485.272,00
02 Judiciária	373.430.516,00			373.430.516,00
061 Ação Judiciária	370.199.516,00			370.199.516,00
122 Administração Geral	600.000,00			600.000,00
125 Normatização e Fiscalização	50.000,00			50.000,00
272 Previdência do Regime Estatutário	2.581.000,00			2.581.000,00
03 Essencial à Justiça	185.713.565,00			185.713.565,00
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	414.153,00			414.153,00
091 Defesa da Ordem Jurídica	135.213.658,00			135.213.658,00
092 Representação Judicial e Extrajudicial	3.171.178,00			3.171.178,00
122 Administração Geral	46.914.576,00			46.914.576,00
04 Administração	565.231.273,00			565.231.273,00
121 Planejamento e Orçamento	1.115.819,00			1.115.819,00
122 Administração Geral	491.718.808,00			491.718.808,00
123 Administração Financeira	446.400,00			446.400,00
124 Controle Interno	10.759.039,00			10.759.039,00
126 Tecnologia da Informação	4.441.094,00			4.441.094,00
127 Ordenamento Territorial	1.000.000,00			1.000.000,00
128 Formação de Recursos Humanos	270.000,00			270.000,00
129 Administração de Receitas	10.215.856,00			10.215.856,00
130 Administração de Concessões	200.000,00			200.000,00
181 Policiamento	368.000,00			368.000,00

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: <https://al.rr.leg.br>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



DEMONSTRATIVO DETALHADO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	INVESTIMENTO	TOTAL
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	186.247,00			186.247,00
451 Infraestrutura Urbana	24.789.076,00			24.789.076,00
608 Promoção da Produção Agropecuária	15.555.040,00			15.555.040,00
695 Turismo	226.702,00			226.702,00
781 Transporte Aéreo	3.938.192,00			3.938.192,00
845 Outras Transferências	1.000,00			1.000,00
06 Segurança Pública	718.541.677,00			718.541.677,00
122 Administração Geral	649.972.441,00			649.972.441,00
125 Normatização e Fiscalização	260.900,00			260.900,00
128 Formação de Recursos Humanos	1.763.269,00			1.763.269,00
131 Comunicação Social	1.900.784,00			1.900.784,00
181 Policiamento	30.387.910,00			30.387.910,00
182 Defesa Civil	13.709.073,00			13.709.073,00
183 Informação e Inteligência	19.706.300,00			19.706.300,00
244 Assistência Comunitária	475.000,00			475.000,00
845 Outras Transferências	366.000,00			366.000,00
08 Assistência Social		213.248.197,00		213.248.197,00
122 Administração Geral		2.337.626,00		2.337.626,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência		1.757.740,00		1.757.740,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		4.244.374,00		4.244.374,00
244 Assistência Comunitária		199.129.457,00		199.129.457,00
306 Alimentação e Nutrição		29.000,00		29.000,00
812 Desporto Comunitário		5.750.000,00		5.750.000,00
09 Previdência Social	450.437,00	527.107.715,00		527.558.152,00

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: <https://al.rr.leg.br>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



DEMONSTRATIVO DETALHADO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	INVESTIMENTO	TOTAL
122 Administração Geral		31.660.000,00		31.660.000,00
272 Previdência do Regime Estatutário	450.437,00	495.447.715,00		495.898.152,00
10 Saúde		1.268.170.718,00		1.268.170.718,00
121 Planejamento e Orçamento		1.290.000,00		1.290.000,00
122 Administração Geral		907.916.733,00		907.916.733,00
301 Atenção Básica		14.085.995,00		14.085.995,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		341.867.178,00		341.867.178,00
304 Vigilância Sanitária		630.000,00		630.000,00
305 Vigilância Epidemiológica		2.380.812,00		2.380.812,00
11 Trabalho		88.812.270,00		88.812.270,00
122 Administração Geral		87.290.878,00		87.290.878,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1.005.920,00		1.005.920,00
333 Empregabilidade		214.000,00		214.000,00
334 Fomento ao Trabalho		301.472,00		301.472,00
12 Educação	1.363.009.696,00			1.363.009.696,00
122 Administração Geral	307.398.887,00			307.398.887,00
128 Formação de Recursos Humanos	2.367.366,00			2.367.366,00
361 Ensino Fundamental	645.396.101,00			645.396.101,00
362 Ensino Médio	381.782.100,00			381.782.100,00
363 Ensino Profissional	334.980,00			334.980,00
364 Ensino Superior	12.906.224,00			12.906.224,00
366 Educação de Jovens e Adultos	9.510.586,00			9.510.586,00
367 Educação Especial	3.313.452,00			3.313.452,00
13 Cultura	31.036.609,00			31.036.609,00

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: <https://al.rr.leg.br>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



DEMONSTRATIVO DETALHADO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	INVESTIMENTO	TOTAL
122 Administração Geral	10.932.445,00			10.932.445,00
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	190.000,00			190.000,00
392 Difusão Cultural	18.798.951,00			18.798.951,00
423 Assistência aos Povos Indígenas	1.085.213,00			1.085.213,00
571 Desenvolvimento Científico	30.000,00			30.000,00
14 Direitos à Cidadania	240.486.966,00			240.486.966,00
122 Administração Geral	92.141.764,00			92.141.764,00
421 Custódia e Reintegração Social	49.118.795,00			49.118.795,00
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	98.241.195,00			98.241.195,00
423 Assistência aos Povos Indígenas	985.212,00			985.212,00
15 Urbanismo	31.239.992,00			31.239.992,00
451 Infraestrutura Urbana	31.239.992,00			31.239.992,00
16 Habitação	7.600.000,00			7.600.000,00
482 Habitação Urbana	7.600.000,00			7.600.000,00
17 Saneamento	5.760.000,00			5.760.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	5.760.000,00			5.760.000,00
18 Gestão Ambiental	5.711.000,00			5.711.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	3.651.000,00			3.651.000,00
542 Controle Ambiental	1.710.000,00			1.710.000,00
544 Recursos Hídricos	350.000,00			350.000,00
19 Ciência e Tecnologia	18.777.838,00			18.777.838,00
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.000.000,00			1.000.000,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	15.764.038,00			15.764.038,00
606 Extensão Rural	2.013.800,00			2.013.800,00
20 Agricultura	178.021.782,00			178.021.782,00

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: <https://al.rr.leg.br>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



DEMONSTRATIVO DETALHADO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	INVESTIMENTO	TOTAL
121 Planejamento e Orçamento	100.000,00			100.000,00
122 Administração Geral	91.987.816,00			91.987.816,00
423 Assistência aos Povos Indígenas	2.070.425,00			2.070.425,00
605 Abastecimento	9.396.432,00			9.396.432,00
606 Extensão Rural	41.472.600,00			41.472.600,00
608 Promoção da Produção Agropecuária	29.071.931,00			29.071.931,00
609 Defesa Agropecuária	3.134.178,00			3.134.178,00
661 Promoção Industrial	788.400,00			788.400,00
21 Organização Agrária	24.871.013,00			24.871.013,00
122 Administração Geral	21.699.928,00			21.699.928,00
127 Ordenamento Territorial	2.051.500,00			2.051.500,00
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	68.750,00			68.750,00
632 Colonização	1.050.835,00			1.050.835,00
22 Indústria	2.142.875,00			2.142.875,00
661 Promoção Industrial	1.469.075,00			1.469.075,00
692 Comercialização	673.800,00			673.800,00
23 Comércio e Serviço	22.500.089,00			22.500.089,00
122 Administração Geral	5.370.021,00			5.370.021,00
691 Promoção Comercial	1.269.797,00			1.269.797,00
694 Serviços Financeiros	15.860.271,00			15.860.271,00
24 Comunicações	22.002.842,00			22.002.842,00
721 Comunicações Postais	15.654.730,00			15.654.730,00
722 Telecomunicações	6.348.112,00			6.348.112,00
25 Energia	34.445.172,00			34.445.172,00

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: <https://al.rr.leg.br>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



DEMONSTRATIVO DETALHADO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	INVESTIMENTO	TOTAL
122 Administração Geral	17.592.050,00			17.592.050,00
752 Energia Elétrica	16.853.122,00			16.853.122,00
26 Transporte	247.114.701,00			247.114.701,00
781 Transporte Aéreo	10.025.000,00			10.025.000,00
782 Transporte Rodoviário	237.089.701,00			237.089.701,00
27 Desporto e Lazer	8.808.625,00			8.808.625,00
811 Desporto de Rendimento	4.814.597,00			4.814.597,00
812 Desporto Comunitário	3.994.028,00			3.994.028,00
28 Encargos Especiais	680.999.629,00			680.999.629,00
843 Serviço da Dívida Interna	438.357.158,00			438.357.158,00
844 Serviço da Dívida Externa	46.000,00			46.000,00
845 Outras Transferências	81.369.848,00			81.369.848,00
846 Outros Encargos Especiais	161.226.623,00			161.226.623,00
99 Reserva de Contingência	193.070.255,00			193.070.255,00
999 Reserva de Contingência	193.070.255,00			193.070.255,00
<b>TOTAL :</b>	<b>5.451.279.695,00</b>	<b>2.097.338.900,00</b>		<b>7.548.618.595,00</b>

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: <https://al.rr.leg.br>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



## ANEXO IV

# EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil – Site: <https://al.rr.leg.br>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024”.  
AUTORIA: **Dep. Ângela Águida**

Emenda Nº 01

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

#### CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>

#### SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.302.078</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Assistência Especializada em Saúde</b>	<b>2174</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>

**META:** Para atender o projeto de apoio e promoção da saúde de pessoas com deficiência e seus familiares, atendidos pela Associação das Famílias e Pessoas com Deficiência do Município de Rorainópolis, com o nome de fantasia de Associação Dona Maria, CNPJ nº 15.698.983/0001-59.

**Justificativa:** Destinar recursos objetivando apoiar e desenvolver ações de promoção à saúde que visem o bem-estar de pessoas com deficiência e seus familiares, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima..


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Ângela Águida

 Emenda Nº 02

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	2251

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.30	1.500	0000	70.000,00
3.3.90.33	1.500	0000	10.000,00
4.4.90.52	1.500	0000	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**META:** Aquisição de insumos, medicamentos e equipamentos para atender a Unidade de Oncologia de Roraima - UNACON, Serviço de Cabeça e Pescoço, Setor de Fonoaudiologia do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando dotar Unidade de Oncologia de Roraima - UNACON de infra-estrutura adequada para atender a demanda dos serviços da área de oncologia, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima..


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Ângela Águida

 Emenda Nº 03

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.301.078
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	2179

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>

**META:** Suplementar recursos para promoção do "Projeto Sorriso Bonito", direcionado às pessoas em vulnerabilidade social, realizados pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Social-IDEHS, CNPJ: 27.959.638/0001-00.

**Justificativa:** Destinar recursos objetivando garantir ações de promoção, prevenção e recuperação de saúde bucal fundamental para a saúde geral e a qualidade de vida, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

 AUTORIA: **Dep. Ângela Águida**

 Emenda Nº 04

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	210.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>210.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.302.078</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Aparelhamento de Unidades de Saúde</b>	<b>3298</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.30	1.500	0000	80.000,00
4.4.90.52	1.500	0000	130.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>210.000,00</b>

**META:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender o Centro de Referência da Saúde da Mulher Maria Luíza Castro Perin - CRSM do Governo do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde de atendimento voltado à saúde da mulher, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

 AUTORIA: **Dep. Ângela Águida**

 Emenda Nº 05

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.302.078</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Aparelhamento de Unidades de Saúde</b>	<b>3298</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.52	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**META:** Aquisição de lavadora e secadora para atender o Banco de Leite Humano do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth do Governo do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde de atendimento as mães lactantes, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Ângela Águida

Emenda Nº \_\_\_\_\_ 06 \_\_\_\_\_

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	245.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>245.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Especializada em Saúde	2174

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	245.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>245.963,50</b>

**META:** Suplementar recursos para realização de cursos de Follow up: o acompanhamento da saúde do prematuro, realizados pelo Instituto de Desenvolvimento Humano e Social-IDEHS, CNPJ: 27.959.638/0001-00.

**Justificativa:** Destinar recursos objetivando apoiar ações de seguimento do cuidado do prematuro de risco após a alta hospitalare, por uma necessidade de diagnóstico precoce de problemas de saúde no prematuro, com objetivo de garantir uma intervenção o mais cedo possível, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Ângela Águida

Emenda Nº \_\_\_\_\_ 07 \_\_\_\_\_

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação de Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.1.90.11	1.500	0000	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>

**META:** Reforço de dotação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Recursos para atender despesas das atividades administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Ângela Águida

 Emenda Nº 08

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	18.302
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.609.033
TÍTULO (AÇÃO): Defesa Sanitária Animal	2381

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.48	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**META:** Suplementar recursos para atender o "Projeto Social Sanitarista Mirim.

**Justificativa:** Possibilitar a abordagem de temas relacionados à sanidade animal, vegetal, ambiental e segurança alimentar, objetivo fazer com que adquiram novos comportamentos, agindo como multiplicadores em seu ambiente familiar, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Ângela Águida

 Emenda Nº 09

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado dos Povos Indígenas	27
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado dos Povos Indígenas	27.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.423.087
TÍTULO (AÇÃO): Fomento as Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas	2235

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**META:** Aquisição de uma Van para atender a Comunidade da Raposa, no município de Normandia.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando melhorar a infraestrutura física da Casa Panela de Barro, bem como dar suporte logístico para a comunidade da Raposa no município de Normandia, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida, de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, Inciso II, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Ângela Águida**

 Emenda Nº 10

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )**
**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085.
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Política Pública para a Juventude	2469

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**META:** Atender o "Programa Jovem Aprendiz" para atender jovens de baixa renda e em vulnerabilidade social com pagamento de bolsa aprendiz, contratação de monitores e compra de fardamento no município de Caracarái.

**Justificativa:** Destinar recursos objetivando garantir o desenvolvimento de Projeto destinado a atender jovens em situação de vulnerabilidade social, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º do art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Ângela Águida**

 Emenda Nº 11

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )**
**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.355.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.355.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.355.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.355.963,50</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção nos municípios do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Armando Neto

 Emenda Nº 12

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	795.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>795.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	795.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>795.963,50</b>

**META:** Fomento da difusão cultural por meio de promoção de eventos no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a difusão cultural no Estado de Roraima, através da promoção de eventos realizados pela Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Armando Neto

 Emenda Nº 13

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.860.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.860.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.845.061
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Transferências Especiais por Emenda Parlamentar	2495

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.860.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.860.000,00</b>

**META:** Atender despesa com reequilíbrio econômico-financeiro da obra de eletrificação rural ao longo da Vicinal de Acesso a Vila da Água Fria, referente ao Convênio nº 898179/2020 no município do Uiramutã.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para atender o reequilíbrio econômico-financeiro da obra de eletrificação rural para ampliação de redes das viciniais no município do Uiramutã, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Armando Neto

 Emenda Nº 14

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>655.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	2251

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>655.963,50</b>

**META:** Aquisição de medicamentos para atender as Unidades de Saúde do município de Cantá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria dos serviços de saúde prestados à população do município de Cantá, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º do art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Armando Neto

 Emenda Nº 15

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	2251

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**META:** Aquisição de material médico-hospitalar e equipamento de proteção individual (EPI) para atender as Unidades de Saúde do município de Cantá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria dos serviços de saúde prestados à população do município de Cantá, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º do art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Armando Neto

 Emenda Nº 16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	2251

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**META:** Aquisição de equipamento médico-hospitalar para atender as Unidades de Saúde do município de Cantá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria dos serviços de saúde prestados à população do município de Cantá, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º do art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Armando Neto

 Emenda Nº 17

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	2251

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>

**META:** Aquisição equipamento médico-hospitalar para atender as Unidades de Saúde do município de São Luiz.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria dos serviços de saúde prestados à população do município de São Luiz, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º do art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Armando Neto**

Emenda Nº 18

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.302.078</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos</b>	<b>2251</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>

**META:** Aquisição equipamento de proteção individual (EPI), para atender as Unidades de Saúde do município de São Luiz.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria dos serviços de saúde prestados à população do município de São Luiz., através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º do art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Armando Neto**

Emenda Nº 19

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.302.078</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reforma de Unidades de Saúde</b>	<b>2370</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

**META:** Reforma de Unidade Básica de Saúde do município de Amajari.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria dos serviços de saúde prestados à população do município Amajari, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º do art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima.




 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Armando Neto

 Emenda Nº 20

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Aparelhamento de Unidades de Saúde	3298

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**META:** Aquisição de equipamento médico-hospitalar para atender as Unidades de Saúde do município de Amajari.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria dos serviços de saúde prestados à população do município Amajari, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º do art. 113-A, inciso III da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Aurelina Medeiros

 Emenda Nº 21

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Regulação em Saúde Integrada aos Serviços do SUS	2435

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**META:** Atender despesas de custeio com serviços de exames complementares de saúde.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando contribuir com a oferta dos serviços de saúde prestados à população do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113, da Constituição do Estado de Roraima.




 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Aurelina Medeiros**

 Emenda Nº 22

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )**
**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação</b>	<b>18</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER</b>	<b>18.303</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>20.606.058</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural</b>	<b>2209</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**META:** Atender atividades de assistência técnica e extensão rural executadas pelo Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER.

**Justificativa:** Alocação de recursos em programações de cunho estadual que se destinem às ações de assistência técnica e extensão rural, de modo a despertar, incentivar e estimular o produtor, especialmente, o trabalhador da agricultura familiar a desenvolver suas capacidades voltadas à melhoria da qualidade e aumento da produção agropecuária, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do Art. 113, da Constituição Estadual.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Catarina Guerra**

 Emenda Nº 23

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )**
**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.327.981,75
<b>TOTAL</b>			<b>1.327.981,75</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.302.078</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Assistência Especializada em Saúde</b>	<b>2174</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.92	1.500	0000	1.327.981,75
<b>TOTAL</b>			<b>1.327.981,75</b>

**META:** Atender despesas de reconhecimento de dívida de despesa de custeio de contratos contínuos, bem como de aquisição de materiais de consumo da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Suplementar recursos visando atender despesa de reconhecimento de dívida da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Catarina Guerra

 Emenda Nº 24

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.327.981,75
<b>TOTAL</b>			<b>1.327.981,75</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Especializada em Saúde	2174

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.327.981,75
<b>TOTAL</b>			<b>1.327.981,75</b>

**META:** Atender despesas de custeio de contratos contínuos da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Suplementar recursos visando atender despesa de custeio de contratos contínuos da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Catarina Guerra

 Emenda Nº 25

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**META:** Recuperação de estradas vicinais no município de Iracema.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para atender a recuperação de estrada vicinal no município de Iracema, objetivando melhorar a trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, inciso II da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Chico Mozart

 Emenda Nº 26

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Construção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, no município de Iracema.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde de caráter emergencial e urgente prestados à população do município de Iracema, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Chico Mozart

 Emenda Nº 27

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	551.987,00
<b>TOTAL</b>			<b>551.987,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	551.987,00
<b>TOTAL</b>			<b>551.987,00</b>

**META:** Construção de Centro de Reabilitação de Saúde na sede do município de Iracema.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde de caráter emergencial e urgente prestados à população do município de Iracema, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
AUTORIA: **Dep. Chico Mozart**

Emenda Nº 28

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	551.987,00
<b>TOTAL</b>			<b>551.987,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.845.079</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde</b>	<b>2499</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	551.987,00
<b>TOTAL</b>			<b>551.987,00</b>

**META:** Construção de Centro de Reabilitação de Saúde em Campos Novos no município de Iracema.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde de caráter emergencial e urgente prestados à população do município de Iracema, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
AUTORIA: **Dep. Chico Mozart**

Emenda Nº 29

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	551.987,00
<b>TOTAL</b>			<b>551.987,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.845.079</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde</b>	<b>2499</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	551.987,00
<b>TOTAL</b>			<b>551.987,00</b>

**META:** Construção de Centro de Reabilitação de Saúde em Poeirão no município de Iracema.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde de caráter emergencial e urgente prestados à população do município de Iracema, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Chico Mozart**

Emenda Nº 30

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Cultura e Turismo</b>	<b>34</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT</b>	<b>34.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>13.392.031</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Fomento à Difusão Cultural</b>	<b>2425</b>

NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**META:** Fomento à difusão cultural no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando dar suporte às atividades culturais no Estado de Roraima, com execução através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113, da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Coronel Chagas**

Emenda Nº 31

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.650.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.650.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Fazenda</b>	<b>22</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Operações Especiais</b>	<b>22.102</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>28.845.061</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de Transferências Especiais por Emenda Parlamentar</b>	<b>2495</b>

NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.650.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.650.000,00</b>

**META:** Construção de Praça e de Campo de grama sintética na Vila São Francisco no município de Bonfim.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando melhores condições de lazer para os desportistas e público em geral, com a melhoria da infraestrutura com a construção de Praça e de Campo de grama sintética, oferecendo maior conforto e qualidade de vida aos moradores, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
AUTORIA: **Dep. Coronel Chagas**

Emenda Nº 32TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Fazenda</b>	<b>22</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Operações Especiais</b>	<b>22.102</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>28.845.061</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de Transferências Especiais por Emenda Parlamentar</b>	<b>2495</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**META:** Construção de malocão na Comunidade Cumaru, no município de Bonfim.**Justificativa:** Suplementar recursos, objetivando disponibilizar espaços físicos adequados com vistas ao apoio à eventos diversos demandados pela comunidade Cumaru, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição Estadual do Estado de Roraima.
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
AUTORIA: **Dep. Coronel Chagas**

Emenda Nº 33TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	505.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>505.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Fazenda</b>	<b>22</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Operações Especiais</b>	<b>22.102</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>28.845.061</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de Transferências Especiais por Emenda Parlamentar</b>	<b>2495</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	505.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>505.963,50</b>

**META:** Aquisição de mobiliário para creches, objetivando atender crianças de 0 a 06 anos, no município de Bonfim.**Justificativa:** Suplementar recursos, objetivando disponibilizar espaços físicos adequados destinada à promoção, à prevenção, à proteção e à defesa dos direitos da criança na primeira infância, conforme as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Coronel Chagas

 Emenda Nº 34

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Construção de Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no município de Bonfim.

**Justificativa:** Suplementar recursos, objetivando disponibilizar espaços físicos adequados com vistas ao apoio à eventos diversos demandados pela comunidade Cumaru, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Coronel Chagas

 Emenda Nº 35

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	405.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>405.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	405.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>405.963,50</b>

**META:** Aquisição de mobiliário para atender a Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no município de Bonfim.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde de caráter emergencial e urgente prestados à população do município de Bonfim, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição Estadual do Estado de Roraima.




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

 AUTORIA: **Dep. Coronel Chagas**

 Emenda Nº 36

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.845.079</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde</b>	<b>2499</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

**META:** Construção de Central de Rede de Frio, no município de Bonfim.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando garantir a manutenção da qualidade dos imunobiológicos recebidos pelo município de Bonfim, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição do Estado de Roraima.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

 AUTORIA: **Dep. Coronel Chagas**

 Emenda Nº 37

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.845.079</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde</b>	<b>2499</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

**META:** Aquisição de mobiliário para atender a Central de Rede de Frio, no município de Bonfim.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando garantir a manutenção da qualidade dos imunobiológicos recebidos pelo município de Bonfim, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição Estadual do Estado de Roraima.




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
AUTORIA: **Dep. Dr. Claudio Cirurgião**

Emenda Nº 38TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Fazenda</b>	<b>22</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Operações Especiais</b>	<b>22.102</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>28.845.061</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de Transferências Especiais por Emenda Parlamentar</b>	<b>2495</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

**META:** Realinhamento da Obra de Recuperação de Vicinais no município de Iracema-RR, referente ao Convênio nº 937598/2022.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para atender o realinhamento ,referente ao Convênio nº 937598/2022 do município de Iracema, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
AUTORIA: **Dep. Dr. Claudio Cirurgião**

Emenda Nº 39TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.155.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.155.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Fazenda</b>	<b>22</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Operações Especiais</b>	<b>22.102</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>28.845.061</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de Transferências Especiais por Emenda Parlamentar</b>	<b>2495</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.155.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.155.963,50</b>

**META:** Construção de uma Quadra Coberta na Vila Santa Luzia no município de Iracema-RR.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando oferecer melhores condições de lazer para os desportistas e público em geral, com a construção de uma quadra coberta e proporcionando maior conforto e qualidade de vida aos moradores, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

 PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Dr. Claudio Cirurgião
Emenda Nº 40

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Construção de um Laboratório de Análises Clínicas no município de Iracema-RR.**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município de Iracema, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição Estadual do Estado de Roraima.
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

 PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Dr. Claudio Cirurgião
Emenda Nº 41

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.655.963,50</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.655.963,50</b>

**META:** Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no município de Iracema-RR.**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município de Iracema, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Dr. Meton

Emenda Nº 42

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**META:** Ampliação de Unidades Básicas de Saúde no município de Cantá..

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município de Cantá, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição Estadual do Estado de Roraima

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Dr. Meton

Emenda Nº 43

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

**META:** Fomento à difusão cultural no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando dar suporte às atividades culturais no Estado de Roraima, com execução através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Dr. Meton

 Emenda Nº 44

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>655.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>655.963,50</b>

**META:** Serviços de recapeamento asfáltico nas ruas do município de Alto Alegre.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando oferecer a melhoria dos serviços de infraestrutura urbana aos moradores do município de Alto Alegre, com execução através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Eder Lourinho

 Emenda Nº 45

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.855.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.855.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	2251

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	1.855.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.855.963,50</b>

**META:** Aquisição de medicamentos para atender as Unidades de Saúde do município de Bonfim.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria dos serviços de saúde prestados à população do município de Bonfim, com execução através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, inciso II, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Eder Lourinho

 Emenda Nº 46

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	2251

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

**META:** Aquisição de medicamentos para atender as Unidades de Saúde do município de Amajari.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos Disponibilizar recursos objetivando oferecer melhor infra-estrutura física para atender os serviços de saúde prestados à comunidade do município de Amajari, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida, de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, inciso II, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Eder Lourinho

 Emenda Nº 47

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal	2280

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.50.41	1.500	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**META:** Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine simples a diesel para a Colônia de Pescadores Z-1 de Roraima, CNPJ nº 05.933.015/0001-26.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção nos municípios do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113, da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Eder Lourinho

 Emenda Nº 48

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Apoio à Produção Cultural	2428

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.50.41	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**META:** Aquisição de instrumentos musicais para a Associação de Regentes de Bandas e Fanfarras Escolares de Roraima-ARBAFERR, CNPJ nº 41.814.564/0001-45.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando dotar a Associação de Regentes de Bandas e Fanfarras Escolares de Roraima-ARBAFERR de instrumentos musicais necessários para cumprir sua finalidade, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113, da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Eder Lourinho

 Emenda Nº 49

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Apoio à Produção Cultural	2428

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**META:** Realização de Evento Cultural no Estado de Roraima..

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando dar suporte às atividades culturais da Associação Roraimense de Fanfarras e Bandas com execução através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Eder Lourinho

 Emenda Nº 50

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.855.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.855.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Especializada em Saúde	2174

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	1.855.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.855.963,50</b>

**META:** Oferta de cursos de capacitação na área de saúde do Projeto denominado "Capacita Saúde", realizados através do Instituto de Educação de Roraima-EIERR, CNPJ nº 45.273.916/0001-53.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando capacitação na área de saúde, com execução através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Gabriel Picanço

 Emenda Nº 51

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Aparelhamento de Unidades de Saúde	3298

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.52	1.500	0000	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

**META:** Aquisição de 03 (três) veículos fluviais tipo ambulanchas equipadas para atender os moradores da região do Baixo Rio Branco, município de Caracará e município de Rorainópolis.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para a aquisição de ambulâncias para a melhoria do atendimento de saúde e conforto aos moradores da região do Baixo Rio Branco que necessitem de deslocamento adequado, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113, da Constituição do Estado de Roraima.




 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

 PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Gabriel Picanço
Emenda Nº 52

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.155.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.155.963,50</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades de Saúde	2370

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.155.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.155.963,50</b>

**META:** Reforma de Unidade Básica de Saúde no município de Amajari.
**Justificativa:** Disponibilizar recursos Disponibilizar recursos objetivando oferecer melhor infra-estrutura física para atender os serviços de saúde prestados à comunidade do município de Amajari, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade, definida de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, inciso II, da Constituição do Estado de Roraima.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

 PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Gabriel Picanço
Emenda Nº 53

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.255.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.255.963,50</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.255.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.255.963,50</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais no Estado de Roraima.
**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção nos municípios do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Gabriel Picanço**

Emenda Nº 54

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.400.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>	<b>21</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>	<b>21.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>26.782.075</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Manutenção de Estradas Vicinais</b>	<b>2226</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	1.400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.400.000,00</b>

**META:** Recuperação de estradas vicinais no município de Amajari.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção no município de Amajari, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida, de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, Inciso II, da Constituição do Estado de Roraima


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Idazio da Perfil**

Emenda Nº 55

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.300.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Educação e Desporto</b>	<b>17</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Secretaria de Estado da Educação e Desporto</b>	<b>17.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>12.361.080</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando</b>	<b>2194</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.300.000,00</b>

**META:** Garantir recursos para atender despesa com aquisição de merenda escolar no município de São João da Baliza.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para garantir ao educando a oferta de merenda escolar objetivando contribuir para seu crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis com a oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Idazio da Perfil

 Emenda Nº 56

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.355.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.355.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.355.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.355.963,50</b>

**META:** Construção de calçadas e meios-fios nas ruas de São Luiz do Anauá

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria urbanística da localidade, oferecendo maior conforto, acessibilidade e qualidade de vida aos moradores do município de São Luiz do Anauá, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Idazio da Perfil

 Emenda Nº 57

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	2251

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**META:** Aquisição de medicamentos e insumos médico-hospitalares, para atender as Unidades de Saúde do município de São Luiz do Anauá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria dos serviços de saúde prestados à população do município de São Luiz do Anauá, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Isamar Júnior

 Emenda Nº 58

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.593.577,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.593.577,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Assistência Social	23.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.083
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Proteção Social Básica	2297

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.50.41	1.500	0000	1.593.577,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.593.577,00</b>

**META:** Ampliação da Sede do Centro de Serviço e Assistência Social Maria Fernandes-CESASMAFI , CNPJ 05.639.737/0001-72.

**Justificativa:** Disponibilizar recurso para a ampliação da Sede do Centro de Serviço e Assistência Social Maria Fernandes-CESASMAFI, objetivando contribuir com as ações de apoio e promoção da saúde e assistência social, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Isamar Júnior

 Emenda Nº 59

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.062.386,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.062.386,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Assistência Social	23.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.083
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Proteção Social Básica	2297

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	1.062.386,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.062.386,50</b>

**META:** Reforma da Sede do Centro de Serviço e Assistência Social Maria Fernandes-CESASMAFI , CNPJ 05.639.737/0001-72.

**Justificativa:** Disponibilizar recurso para a reforma da Sede do Centro de Serviço e Assistência Social Maria Fernandes-CESASMAFI, objetivando contribuir com as ações de apoio e promoção da saúde e assistência social, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Isamar Júnior

 Emenda Nº 60

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades de Saúde	2370

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

**META:** Reforma de Unidade Básica de Saúde-UBS do Distrito de Santa Cecília no município de Cantá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município Cantá, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Isamar Júnior

 Emenda Nº 61

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades de Saúde	2370

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**META:** Reforma de Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU no município de Cantá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município Cantá, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Isamar Júnior

 Emenda Nº 62

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	305.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>305.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Ampliação de Unidades de Saúde	3297

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	305.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>305.963,50</b>

**META:** Ampliação de Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU no município de Cantá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município Cantá, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Isamar Júnior

 Emenda Nº 63

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	900.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>900.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Unidades de Saúde	3299

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	900.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>900.000,00</b>

**META:** Construção de Unidades Básicas de Saúde-UBS no município de Normandia.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município Normandia, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Isamar Júnior

 Emenda Nº 64

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades de Saúde	2370

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

**META:** Reforma de Unidade Básica de Saúde-UBS do Projeto de Assentamento Tatajuba no município de Cantá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município Cantá, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Joilma Teodora

 Emenda Nº 65

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	2251

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.30	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**META:** Aquisição de medicamentos para atender as Unidades de Saúde do Governo do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria dos serviços de saúde prestados à população do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Joilma Teodora

 Emenda Nº 66

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção nos municípios do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Jorge Everton

 Emenda Nº 67

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Aquisição de equipamento médico-hospitalar para atender as Unidades de Saúde do município de Iracema.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município de Iracema, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.




 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

 PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Jorge Everton
Emenda Nº 68

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

**META:** Ampliação da Unidade Básica de Saúde Estevão Costa Rego, no município de Iracema.**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município de Iracema, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

 PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Jorge Everton
Emenda Nº 69

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	955.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>955.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	955.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>955.963,50</b>

**META:** Construção de um Centro Especializado em Odontologia na sede do município de Iracema.**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município de Iracema, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.




 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Jorge Everton

 Emenda Nº 70

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.600.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.845.061
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Transferências Especiais por Emenda Parlamentar	2495

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.600.000,00</b>

**META:** Atender despesa com Realinhamento da Obra de Recapeamento Asfáltico no município de Iracema, referente ao Convênio nº 924176/2021.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da malha viária urbana do município de Iracema, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Jorge Everton

 Emenda Nº 71

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.055.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.055.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.845.061
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Transferências Especiais por Emenda Parlamentar	2495

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.055.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.055.963,50</b>

**META:** Construção de Auditório na Vila Campos Novos, no município de Iracema.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando oferecer aos moradores um espaço físico adequado para os eventos realizados no município, atendendo a comunidade em geral, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Lucas Souza

 Emenda Nº 72

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Educação de Roraima	17.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.364.067
TÍTULO (AÇÃO): Atividade de Extensão, Graduação e Pós-Graduação	2396

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Ofertar, disponibilizar cursos de capacitação, extensão, aperfeiçoamento na área da saúde, educação formal e não formal, empreendedorismo, gestão financeira e processos educativos, informática e mídias digitais aplicadas à educação básica e agronegócios.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando promover a capacitação do público beneficiado promovendo o desenvolvimento de habilidades e oportunizando o conhecimento e acesso a área de interesse, aumentando o número de pessoas qualificadas para o mercado de trabalho, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Lucas Souza

 Emenda Nº 73

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.655.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	11.333.054
TÍTULO (AÇÃO): Implementação da Qualificação Social e Profissional para o Trabalhador Formal e Informal	2348

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.655.963,50</b>

**META:** Ofertar a implantação e implementação de ações que visam a atender programas voltados à capacitação e qualificação profissional da população do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando promover a qualificação profissional, focado no aprimoramento e na evolução de habilidades e capacidades técnicas, profissionais, emocionais e comportamentais do público-alvo a ser atendido por políticas de capacitação, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Lucas Souza

 Emenda Nº 74

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Investimento em serviços remanescentes de construção da Unidade Básica de Saúde da comunidade indígena da Santa Cruz no município de Normandia.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para garantir o atendimento médico/hospitalar de qualidade, tendo em vista o aumento no fluxo de usuários a procura do sistema público de saúde, no município de Normandia, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição Estadual do Estado de Roraima.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Lucas Souza

 Emenda Nº 75

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Investimento em serviços de construção de Unidade Básica de Saúde no município de São João da Baliza.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para garantir o atendimento médico/hospitalar de qualidade, tendo em vista o aumento no fluxo de usuários a procura do sistema público de saúde, no município de São João da Baliza, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

 PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Lucas Souza
Emenda Nº 76

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>655.963,50</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>655.963,50</b>

**META:** Investir na aquisição equipamento médico-hospitalares e material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde do município de Caracará.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para promover o investimento equipamento médico-hospitalares e material permanente para estruturação e abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, garantindo a qualidade de atendimento à população do município de Caracará, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição Estadual do Estado de Roraima.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

 PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral
Emenda Nº 77

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	551.988,00
<b>TOTAL</b>			<b>551.988,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	551.988,00
<b>TOTAL</b>			<b>551.988,00</b>

**META:** Construção de Centro de Reabilitação em Saúde na Vila Isabel Guerra no município de Iracema.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde de caráter emergencial e urgente prestados à população do município de Iracema, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

 AUTORIA: **Dep. Marcelo Cabral**

 Emenda Nº 78

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.308.012,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.308.012,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.845.079</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde</b>	<b>2499</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.308.012,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.308.012,00</b>

**META:** Aquisição de equipamento médico-hospitalares para atender as unidades de saúde do município de Iracema.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município de Iracema, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

 AUTORIA: **Dep. Marcelo Cabral**

 Emenda Nº 79

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	795.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>795.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.302.078</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Assistência Especializada em Saúde</b>	<b>2174</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.92	1.500	0000	795.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>795.963,50</b>

**META:** Atender despesas de reconhecimento de dívida de despesa de custeio de contratos contínuos, bem como de aquisição de materiais de consumo da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima

**Justificativa:** Suplementar recursos visando atender despesa de reconhecimento de dívida da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva de acordo com o previsto no § 5º do art. 113, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

 Emenda Nº 80

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.860.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.860.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.845.061
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Transferências Especiais por Emenda Parlamentar	2495

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.860.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.860.000,00</b>

**META:** Atender despesa com realinhamento eletrificação rural ao longo da Vicinal de Acesso a Vila da Agua Fria, referente ao Convênio nº 898182/2020 no município do Uiramutã.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para atender o reequilíbrio econômico-financeiro da obra de eletrificação rural para ampliação de redes das vicinais no município do Uiramutã, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

 Emenda Nº 81

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	795.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>795.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.845.061
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Transferências Especiais por Emenda Parlamentar	2495

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	795.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>795.963,50</b>

**META:** Atender despesas administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Caroebe.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para Atender despesas administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Caroebe, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.




 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Marcinho Belota**

 Emenda Nº 82

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.100.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.100.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.305.038</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Implementação de Ações das Vigilâncias Epidemiológica e Ambiental para a Prevenção e o Controle de Doenças</b>	<b>2176</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	2.100.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.100.963,50</b>

**META:** Desenvolver e executar ações de vigilância e saúde, com foco na promoção e proteção da saúde humana, voltadas para o controle da população de animais domésticos no município de Boa Vista.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando o desenvolvimento e execução de ações de vigilância e saúde, com foco na promoção e proteção da saúde humana, voltadas para o controle da população de animais domésticos no município de Boa Vista, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Marcinho Belota**

 Emenda Nº 83

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	555.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>555.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.305.038</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Implementação de Ações das Vigilâncias Epidemiológica e Ambiental para a Prevenção e o Controle de Doenças</b>	<b>2176</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	555.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>555.000,00</b>

**META:** Desenvolver e executar ações de vigilância e saúde, com foco na promoção e proteção da saúde humana, voltadas para o controle da população de animais domésticos no município de Amajari.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando o desenvolvimento e execução de ações de vigilância e saúde, com foco na promoção e proteção da saúde humana, voltadas para o controle da população de animais domésticos no município de Amajari, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Marcinho Belota

 Emenda Nº 84

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.812.085
TÍTULO (AÇÃO): Mais Esporte - Mais Cidadania	2470

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

**META:** Promover a difusão de programas para incentivo da prática de esporte, com execução pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a difusão de programas para incentivo da prática de esporte, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Marcinho Belota

 Emenda Nº 85

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.305.038
TÍTULO (AÇÃO): Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças	2176

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**META:** Projeto de Apoio e Defesa do Bem-Estar Animal, em Roraima, para atender as ações desenvolvidas pela Associação Rede de Apoio e Defesa dos Animais de Roraima - RADDARR, entidade de utilidade pública sem fins lucrativos.

**Justificativa:** Destinar recursos objetivando apoiar e desenvolver ações de educação que visem a saúde, o bem estar e a segurança das pessoas e dos animais, esclarecendo e buscando justiça para as questões envolvendo maus tratos de animais, entre outros, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.




 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Marcinho Belota

 Emenda Nº 86

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.555.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.555.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.555.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.555.963,50</b>

**META:** Reforço de dotação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Recursos para atender despesas das atividades administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Marcos Jorge

 Emenda Nº 87

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

**META:** Aquisição de equipamentos para a modernização do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Rorainópolis.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando garantir a oferta de equipamentos modernos e melhor qualidade dos serviços de Laboratório de Análises Clínicas prestados à população do município de Rorainópolis, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Marcos Jorge

 Emenda Nº 88

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	977.399,50
<b>TOTAL</b>			<b>977.399,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	977.399,50
<b>TOTAL</b>			<b>977.399,50</b>

**META:** Aquisição 3 ambulâncias tipo Furgão para remoção simples de pacientes sem risco de vida no município de Rorainópolis.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município Rorainópolis, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição do Estado de Roraima

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Marcos Jorge

 Emenda Nº 89

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**META:** Aquisição de aparelho de Raio X fixo para a realização de exames na atenção básica no município de Rorainópolis.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município Rorainópolis, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição do Estado de Roraima


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

 AUTORIA: **Dep. Marcos Jorge**

 Emenda Nº 90

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.845.079</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde</b>	<b>2499</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>

**META:** Aquisição equipamentos para atendimento odontológico (cadeiras, radiologia e ultrassonografia) no município de Rorainópolis

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município Rorainópolis, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição do Estado de Roraima.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

 AUTORIA: **Dep. Marcos Jorge**

 Emenda Nº 91

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	433.650,00
<b>TOTAL</b>			<b>433.650,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.845.079</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde</b>	<b>2499</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	433.650,00
<b>TOTAL</b>			<b>433.650,00</b>

**META:** Aquisição 1 (uma) Unidade Móvel de Saúde, para suporte básico ou avançado à vida, em Rorainópolis.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município Rorainópolis, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Marcos Jorge

 Emenda Nº 92

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	314.914,00
<b>TOTAL</b>			<b>314.914,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	314.914,00
<b>TOTAL</b>			<b>314.914,00</b>

**META:** Aquisição de equipamentos para Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde em Rorainópolis.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município Rorainópolis, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição do Estado de Roraima.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Marcos Jorge

 Emenda Nº 93

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.064.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.064.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.845.061
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Transferências Especiais por Emenda Parlamentar	2495

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	1.064.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.064.000,00</b>

**META:** Construção de campo de futebol e instalações desportivas adjacentes no município de Bonfim.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando melhores condições de lazer para os desportistas e público em geral, com a melhoria da infraestrutura com a construção de Campo de Futebol e instalações desportivas adjacentes, oferecendo maior conforto e qualidade de vida aos moradores, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

 PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Marcos Jorge**
Emenda Nº 94

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal	2280

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**META:** Aquisição de kits de pesca para a Federação das Colônias de Pescadores e Piscicultores do Estado de Roraima.**Justificativa:** Disponibilizar recurso para apoio ao desenvolvimento da produção de pesca artesanal realizadas pela Federação das Colônias de Pescadores e Piscicultores do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

 PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Marcos Jorge**
Emenda Nº 95

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.531.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.531.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.845.061
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Transferências Especiais por Emenda Parlamentar	2495

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	1.531.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.531.963,50</b>

**META:** Aquisição de merenda escolar para atender as Unidades de Ensino da rede municipal de Rorainópolis.**Justificativa:** Disponibilizar recurso para garantir ao educando a oferta de merenda escolar objetivando contribuir para seu crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis com a oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Neto Loureiro**

 Emenda Nº 96

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )
**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Fazenda</b>	<b>22</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Operações Especiais</b>	<b>22.102</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>28.845.061</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de Transferências Especiais por Emenda Parlamentar</b>	<b>2495</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.155.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.155.963,50</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.155.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.155.963,50</b>

**META:** Aquisição de terreno para regularização do Bairro das Palmeiras no município do Cantá.

**Justificativa:** Suplementar recursos objetivando promover o direito à moradia regular e a elevação da qualidade de vida à população do município de Cantá, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Neto Loureiro**

 Emenda Nº 97

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )
**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Fazenda</b>	<b>22</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Operações Especiais</b>	<b>22.102</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>28.845.061</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de Transferências Especiais por Emenda Parlamentar</b>	<b>2495</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	750.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>750.000,00</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	750.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>750.000,00</b>

**META:** Construção de 01(um) Centro de Convivência para Terceira Idade no município de Iracema.

**Justificativa:** Suplementar recursos objetivando ofertar espaço público que ofereçam aos idosos moradores município de Iracema, atividades formativas, culturais, esportivas e de lazer. As atividades têm como objetivo possibilitar à terceira idade momentos de convivência e socialização, favorecendo melhoria da qualidade de vida, valorização da autoestima, afirmação de direitos, fortalecimento de vínculos afetivos familiares e comunitários e rompimento do isolamento social, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Neto Loureiro**

 Emenda Nº 98

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	750.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>750.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Fazenda</b>	<b>22</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Operações Especiais</b>	<b>22.102</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>28.845.061</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de Transferências Especiais por Emenda Parlamentar</b>	<b>2495</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	750.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>750.000,00</b>

**META:** Construção de 01(um) Centro de Artesanato no Município de Iracema.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando fomentar e fortalecer a produção e comercialização do artesanato regional no município Iracema, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Neto Loureiro**

 Emenda Nº 99

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.845.079</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde</b>	<b>2499</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

**META:** Aquisição de material odonto-médico hospitalar para Saúde do município de Iracema.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município de Iracema, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Neto Loureiro

Emenda Nº 100

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>655.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>655.963,50</b>

**META:** Aquisição de equipamentos odonto-médico hospitalares para Saúde do município do Alto Alegre.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município de do Alto Alegre, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Odilon Filho

Emenda Nº 101

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.845.061
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Transferências Especiais por Emenda Parlamentar	2495

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**META:** Construção de 2 (duas) coberturas em estrutura metálica em quadras esportivas no município de Caracará.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando melhores condições de lazer para os desportistas e público em geral, com a melhoria da infraestrutura com a construção de 2 (duas) coberturas em estrutura metálica em quadras esportivas, oferecendo maior conforto e qualidade de vida aos moradores do município de Caracará, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Odilon Filho

Emenda Nº 102

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.155.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.155.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.845.061
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Transferências Especiais por Emenda Parlamentar	2495

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	2.155.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.155.963,50</b>

**META:** Construção de Unidade Educacional no município de Caracarái.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando contribuir para a ampliação da oferta da educação pública no município de Caracarái, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Odilon Filho

Emenda Nº 103

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.860.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.860.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.860.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.860.000,00</b>

**META:** Construção de Unidade de Saúde na Região do Baixo Rio Branco no município de Caracarái.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos Disponibilizar recursos objetivando oferecer melhor infra-estrutura física para atender os serviços de saúde prestados à comunidade do município de Bonfim, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Odilon Filho

 Emenda Nº 104

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	2251

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>

**META:** Aquisição de material médico-hospitalares, para atender as Unidades de Saúde do município de Caracarái.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria dos serviços de saúde prestados à população do município de Caracarái, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida, de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, inciso II, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Odilon Filho

 Emenda Nº 105

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	395.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>395.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.301.078
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	2179

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	395.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>395.963,50</b>

**META:** Aquisição de combustíveis e derivados, para atender a frota de veículos das Unidades de Saúde do município de Caracarái.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria dos serviços de saúde prestados à população do município de Caracarái, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida, de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, inciso II, da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
AUTORIA: **Dep. Rarison Barbosa**

Emenda Nº 106

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>	<b>21</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Secretaria de Estado da Infra-Estrutura</b>	<b>21.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>04.451.043</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Construção de Prédios Públicos</b>	<b>3467</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.51	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**META:** Construção de prédio para posterior uso do Sindicato dos Policiais Penais do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos com a finalidade de criação de um espaço para os servidores públicos vinculados à Polícia Penal do Estado de Roraima, com execução através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113, da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
AUTORIA: **Dep. Rarison Barbosa**

Emenda Nº 107

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.155.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.155.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração</b>	<b>15</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração</b>	<b>15.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>04.122.010</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEGAD</b>	<b>4108</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	1.155.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.155.963,50</b>

**META:** Contratação de empresa para prestação de serviço de auxiliar de limpeza e auxiliar administrativo desempenhados pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São João da Baliza.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando manter o contínuo funcionamento das atividades administrativas do município de São João da Baliza, com execução, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida, de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, Inciso II, da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Rarison Barbosa

 Emenda Nº 108

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando melhorar o tráfego de pessoas e bens, das vicinais para as sedes dos municípios, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida, de acordo com o previsto no § 5º art. 113, da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Rarison Barbosa

 Emenda Nº 109

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

**META:** Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde no município de Uiramutã.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando atender a população local e dar melhores condições para trabalhadores da área de saúde do município de Uiramutã, bem como a sociedade em geral, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Rarison Barbosa

Emenda Nº 110

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**META:** Ampliação de Unidade Básica de Saúde no município de São João da Baliza..

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando atender a população local e dar melhores condições para trabalhadores da área de saúde do município de São João da Baliza, bem como a sociedade em geral, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Rarison Barbosa

Emenda Nº 111

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	555.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>555.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	555.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>555.963,50</b>

**META:** Ampliação de Unidade Básica de Saúde na Vila Felix Pinto no município de Cantá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando atender a população local e dar melhores condições para trabalhadores da área de saúde, bem como a sociedade em geral, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

 AUTORIA: **Dep. Rarison Barbosa**

 Emenda Nº 112

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.845.079</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde</b>	<b>2499</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**META:** Ampliação de Unidade Básica de Saúde no município de Cantá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando atender a população local e dar melhores condições para trabalhadores da área de saúde, bem como a sociedade em geral, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

 AUTORIA: **Dep. Rarison Barbosa**

 Emenda Nº 113

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>10.845.079</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde</b>	<b>2499</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**META:** Construção de Unidade Básica de Saúde na vicinal 05, comunidade de Santa Luzia, no município de Iracema.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando atender a população local e dar melhores condições para trabalhadores da área de saúde do município de Iracema, bem como a sociedade em geral, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial, de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º, da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Renato Silva**

 Emenda Nº 114

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.860.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.860.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Fazenda</b>	<b>22</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Operações Especiais</b>	<b>22.102</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>28.845.061</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Recursos de Transferências Especiais por Emenda Parlamentar</b>	<b>2495</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.860.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.860.000,00</b>

**META:** Ampliação do estádio municipal "Santanão", no município de Alto Alegre.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando melhores condições de lazer para os desportistas e público em geral, com a melhoria da infraestrutura com a ampliação do estádio municipal "Santanão, oferecendo maior conforto e qualidade de vida aos moradores, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição Estadual do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: **Dep. Renato Silva**

 Emenda Nº 115

 TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	495.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>495.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>	<b>21</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>	<b>21.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>26.782.075</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Manutenção de Estradas Vicinais</b>	<b>2226</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	495.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>495.963,50</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção nos municípios do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.




 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Renato Silva

Emenda Nº 116

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	19.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.131.037
TÍTULO (AÇÃO): Educação Para o Trânsito	2288

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**META:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução para Gestão, Monitoramento e Segurança e Privacidade de Dados Informatizados Sensíveis, atendendo a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), de necessidade contínua, para prover segurança cibernética e manter a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações em todo o DETRAN/RR.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando dar mais segurança, integridade e confidencialidade nos dados informatizados do DETRAN/RR com o fornecimento de Solução para Gestão, Monitoramento e Segurança do Órgão e demais Unidades que compõe a sua estrutura organizacional, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Dep. Renato Silva

Emenda Nº 117

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.845.079
TÍTULO (AÇÃO): Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde	2499

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**META:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades de Saúde do município de Alto Alegre.

**Justificativa:** Suplementar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população município de Alto Alegre, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência especial de acordo com o previsto no art. 113-A, inciso I c/c § 6º da Constituição Estadual do Estado de Roraima.




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
AUTORIA: **Dep. Soldado Sampaio**

Emenda Nº 118

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social</b>	<b>23</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundo Estadual de Assistência Social</b>	<b>23.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>08.244.083</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Fortalecimento da Proteção Social Básica</b>	<b>2297</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**META:** Alocação de recursos para promover o Programa de Atendimento às Famílias em Risco Social atendidas pela Centro Social Estadual Jose Luiz Ferreira Lira, CNPJ: 11.028.997/0001-04.

**Justificativa:** Destinar recursos objetivando promover as atividades inerentes ao Programa de Atendimento às Famílias em Risco Social através da inclusão, resgate e transformação familiar, escolar, social e de saúde visando melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiadas, através de Emenda Parlamentar Impositiva com o previsto no § 5º do art. 113, da Constituição Federal.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
AUTORIA: **Dep. Soldado Sampaio**

Emenda Nº 119

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>	<b>21</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Secretaria de Estado de Infra-Estrutura</b>	<b>21.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>15.451.043</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Obras de Infraestrutura Urbanística</b>	<b>3536</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>

**META:** Construção de praça no município de Cantá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando oferecer melhores condições de lazer aos moradores, com a melhoria da infraestrutura com a construção da praça, oferecendo maior conforto e qualidade de vida à comunidade em geral, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida, de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, Inciso II, da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
AUTORIA: **Dep. Soldado Sampaio**

Emenda Nº 120

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>	<b>21</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Secretaria de Estado da Infra-Estrutura</b>	<b>21.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>15.451.043</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Obras de Infraestrutura Urbanística</b>	<b>3536</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>

**META:** Construção de praça na Vila Taboca, no município de Cantá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando oferecer melhores condições de lazer aos moradores, com a melhoria da infraestrutura com a construção da praça, oferecendo maior conforto e qualidade de vida à comunidade em geral, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida, de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, Inciso II, da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
AUTORIA: **Dep. Soldado Sampaio**

Emenda Nº 121

TIPO DE EMENDA: **Supressiva** ( ) **Substitutiva** ( ) **Modificativa** (X) **Aditiva** ( ) **Aglutinativa** ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.901</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>99.999.099</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>	<b>9999</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>	<b>21</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Secretaria de Estado da Infra-Estrutura</b>	<b>21.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>15.451.043</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Obras de Infraestrutura Urbanística</b>	<b>3536</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**META:** Recursos necessários para indenização de desapropriação de terreno para a construção de uma Escola no município de São João da Baliza.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando oferecer melhores para a melhoria das condições de infraestrutura das escolas no município de São João da Baliza, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida, de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, Inciso II, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

 Emenda Nº 122

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.362.080
TÍTULO (AÇÃO): Gestão da Política Educacional	2195

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.36	1.500	0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**META:** Contratação de artista musical para atender ao "Projeto Recreio Musical", no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando atender os estudantes das escolas estaduais nos intervalos das aulas, visando o fortalecimento da auto estima, do respeito, da resiliência e de laços de amizades em prol da valorização da vida, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva de acordo com o previsto no § 5º do Art. 113, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

 Emenda Nº 123

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.655.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.655.963,50</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais nos municípios do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Suplementação de recursos para garantir a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva de acordo com o previsto no § 5º do art. 113, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda Nº 124

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Regulação em Saúde Integrada aos Serviços do SUS	2435

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**META:** Para atender despesas de custeio com serviços de exames complementares de saúde.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando contribuir com a oferta dos serviços de saúde prestados à população do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Tayla Peres

Emenda Nº 125

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	2251

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	2.655.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,50</b>

**META:** Aquisição de medicamentos para atender as Unidades de Saúde do município de Iracema.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município do Iracema, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, com execução na modalidade de transferência com finalidade definida, de acordo com o previsto no § 4º art. 113-A, inciso II da Constituição do Estado de Roraima


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Tayla Peres

Emenda Nº 126

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.755.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.755.963,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.51	1.500	0000	1.755.963,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.755.963,50</b>

**META:** Eletrificação Rural com a adequação de redes elétricas monofásicas para trifásicas, para atender os municípios do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Garantir recursos objetivando adequação do sistema de redes, passando a atender com infraestrutura de maior capacidade de transmissão de energia, em sistema trifásico, no Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Tayla Peres

Emenda Nº 127

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal	2280

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.32	1.500	0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**META:** Aquisição de kits de Chocadeiras para atender a Associação dos Produtores Familiares Nova Esperança do município de Cantá.

**Justificativa:** Disponibilizar apoio à Associação dos Produtores Familiares Nova Esperança, localizada na Br-432 - Vicinal 14 -PA CAFERANA, no município de Cantá, com Kits de chocadeiras, proporcionando uma atividade rentável e produtiva aos produtores rurais, visando a produção de aves e ovos, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva de acordo com o previsto no § 5º do art.113 da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Tayla Peres

 Emenda Nº 128

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Política Pública para a Juventude	2469

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**META:** Promover eventos de congregação da juventude evangélica do Estado de Roraima, realizado pelo Instituto Amazônia do Brasil - IABRA, CNPJ nº 15.098.370/0001-80.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos ao Instituto Amazônia do Brasil - IABRA, para promover o desenvolvimento de ações voltadas à congregação e conscientização da importância da juventude na sociedade no Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Tayla Peres

 Emenda Nº 129

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	15
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	15.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Ações de Informática da SEGAD	4508

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**META:** Atendimento das necessidades de digitalização de acervos documentais da SEGAD.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a continuidade dos serviços de digitalização do acervo documental da SEGAD, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Dep. Tayla Peres

Emenda Nº 130

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	2208

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.50.41	1.500	0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**META:** Aquisição de veículo automotor para atender a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Banana do Entre Rios Sul - APRUBERS, no município de Caroebe.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando atender as necessidades de locomoção da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Banana do Entre Rios Sul - APRUBERS, através de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de acordo com o previsto no § 5º do art. 113 da Constituição do Estado de Roraima.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



## EMENDAS COLETIVAS




 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 131

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.655.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	2.655.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,00</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção nos municípios do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 132

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO):	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais no município de Normandia.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção no município de Normandia, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.




 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 133

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO):	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	531.926,50
<b>TOTAL</b>			<b>531.926,50</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	531.926,50
<b>TOTAL</b>			<b>531.926,50</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção nos municípios do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 134

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO):	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policimento Preventivo	2049

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.52	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**META:** Aquisição de Trailer de Policiamento Móvel para atender a Cavalaria da Polícia Militar do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para dar suporte logístico às atuações da Cavalaria da Polícia Militar no âmbito do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 135

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO):	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	620.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>620.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado dos Povos Indígenas	27
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado dos Povos Indígenas	27.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.423.087
TÍTULO (AÇÃO): Fomento as Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas	2235

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	620.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>620.000,00</b>

**META:** Custeio de atividades para os povos indígenas, com execução pela Secretaria Municipal de Ação Social do município de Normandia.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para atender as atividades para os povos indígenas do município de Normandia, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 136

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO):	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	204.036,50
<b>TOTAL</b>			<b>204.036,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	204.036,50
<b>TOTAL</b>			<b>204.036,50</b>

**META:** Fomento da difusão cultural por meio de promoção de eventos no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a difusão cultural no Estado de Roraima, através da promoção de eventos realizados pela Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 137

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.655.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação de Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	2.655.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,00</b>

**META:** Suplementar recursos para as atividades administrativas do Centro de Apoio aos Municípios(CAM) da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Recursos para atender despesas das atividades administrativas do Centro de Apoio aos Municípios(CAM) da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 138

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.655.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	2.655.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,00</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais nos municípios do Estado de Roraima

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para atender a recuperação de estrada vicinal nos municípios do Estado de Roraima, objetivando melhorar a trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 139

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado dos Povos Indígenas	27
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado dos Povos Indígenas	27.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços de Transportes da SEPI	4230

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.52	1.500	0000	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>

**META:** Aquisição de veículos para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado dos Povos Indígenas.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos destinados a atender as ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado dos Povos Indígenas, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 140

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	680.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>680.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades de Saúde	2370

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	680.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>680.000,00</b>

**META:** Reforma de Unidade Básica de Saúde do município de Cantá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município de Cantá, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 141

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades de Saúde	2370

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**META:** Reforma Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Normandia.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município de Normandia, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 142

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	905.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>905.963,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	905.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>905.963,00</b>

**META:** Realização do "Iracema Folia 2024" no município de Iracema.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando apoiar a Realização do "Iracema Folia 2024" no município de Iracema, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 143

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	720.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>720.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Política Pública para a Juventude	2469

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	720.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>720.000,00</b>

**META:** Atender o Projeto Cantá, Cidadãos do Futuro - Jovem Cidadão" no municio do Cantá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando o atendimento de 36 adolescentes do município de Cantá, através de atividade de capacitação para o mercado de trabalho através de aulas teóricas e praticas no município do Cantá, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 144

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.455.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.455.963,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	2.455.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.455.963,00</b>

**META:** Destinação de recursos para apoiar na realização do Festejo do município de Bonfim.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando fomentar o evento de Rodeio, oferecendo opção de lazer e entretenimento dos moradores do município de Bonfim, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 145

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.302.037
TÍTULO (AÇÃO): Implementação dos Serviços de Saúde da Policlínica da Polícia	2533

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.52	1.500	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**META:** Aquisição de equipamentos diversos para atender as ações de saúde da Policlínica da Polícia Militar do Estado de Roraima..

**Justificativa:** Prestação de atendimento médico, odontológico, ambulatorial e laboratorial aos policiais militares, seus dependentes e pensionistas, através de Emenda Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 146

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.057.522,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.057.522,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.057.522,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.057.522,00</b>

**META:** Atender despesa com Reequilíbrio Financeiro da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar a implantação de eletrificação rural de baixa tensão na estrada Vicinal CTA-166 (Serra Grande I e II), Vicinal CTA-354 (Areia Branca) e Vila Fonte Nova no Município de Cantá, referente ao SICONV 882861/2019.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para atender o reequilíbrio financeiro, referente ao SICONV 882861/2019., através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 147

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	449.220,50
<b>TOTAL</b>			<b>449.220,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	2194

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	449.220,50
<b>TOTAL</b>			<b>449.220,50</b>

**META:** Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de São João da Baliza.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para garantir ao educando a oferta de merenda escolar que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 148

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Aparelhamento de Unidades de Saúde	3298

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.52	1.500	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**META:** Aquisição de Aparelho Endoscópio para o Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Souza Pinto no município de Rorainópolis.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município Rorainópolis, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.




 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 149

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Aparelhamento de Unidades de Saúde	3298

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.52	1.500	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**META:** Aquisição de Aparelho Laparoscópio para o Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Souza Pinto no município de Rorainópolis.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 150

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Aparelhamento de Unidades de Saúde	3298

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.52	1.500	0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**META:** Aquisição de Aparelho Histeroscópio para o Centro de Referência da Saúde da Mulher do Estado de Roraima - CRSM.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 151

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Aparelhamento de Unidades de Saúde	3298

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**META:** Aquisição de Aparelho de Raio-X para atender a Unidade Básica de Saúde do distrito de Félix Pinto no município do Cantá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município do Cantá, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 152

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	449.220,50
<b>TOTAL</b>			<b>449.220,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	2251

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	449.220,50
<b>TOTAL</b>			<b>449.220,50</b>

**META:** Aquisição de medicamentos para atender às demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de São João da Baliza.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de saúde prestados à população do município de São João da Baliza, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 153

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.655.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	2.655.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,00</b>

**META:** Realizar os serviços de manutenção de estradas vicinais no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para a manutenção das estradas vicinais no Estado de Roraima, objetivando melhorar a trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 154

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.655.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	2.655.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,00</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção nos municípios do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 155

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	998.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>998.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER	18.303
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.606.058
TÍTULO (AÇÃO): Organização da Produção e Abastecimento de Centrais de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar	2209

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.52	1.500	0000	998.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>998.000,00</b>

**META:** Aquisição de veículo para atender as demandas do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima – IATER/RR.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para aquisição de veículo para ampliar a frota do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima, com a finalidade de apoiar as organizações rurais do ramo de piscicultura no estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 156

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.657.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.657.963,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.51	1.500	0000	1.657.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.657.963,00</b>

**META:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de eletrificação rural, nos seguintes ramais: do Rael; do Marcondes; da Fazenda Manoel Azevedo; do Hamburg/Estrela; da Chácara do Zé da Luz; do Bebê; do Chico Pequeno; da Fazenda Odnei; da fazenda Anilson; da Comunidade Paraíso; do Sebastião; do Babazinho; do Raimundinho; do Monsanto; do Professor Douglas; do Isaac; da Eletrônica; da Fazenda Jaburu; da Fazenda do Antônio; do Lauremir; das Chácaras; da Fazenda São Bento; do Maranhão; em atendimento as residências fixas, do município de Amajari.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para execução dos serviços de eletrificação rural no município de Amajari, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 157

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.655.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.655.963,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.655.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.655.963,00</b>

**META:** Construção de calçadas e meios-fios nas ruas do município de São Luiz do Anauá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria urbanística da localidade, oferecendo maior conforto, acessibilidade e qualidade de vida aos moradores do município de São Luiz do Anauá, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 158

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.301.078
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	2179

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Atendimento odontológicos e oftalmológicos, ofertados pela Associação Parima e Amigos por Roraima - PARIMA/RR, CNPJ 42.029.437/0001-06.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da oferta dos serviços de assistência social de atendimento odontológicos e oftalmológicos prestados pela Associação Parima e Amigos por Roraima - PARIMA/RR, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 159

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER	18.303
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.606.058
TÍTULO (AÇÃO): Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias	2283

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.52	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Aquisição de máquinas agrícolas e material de irrigação para apoiar a agricultura familiar com execução do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para contribuir com alocação de recursos destinada ao desenvolvimento da produção agropecuária, em especial, a agricultura familiar, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 160

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Assistência Social	23.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.083
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Proteção Social Básica	2297

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.50.41	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**META:** Aquisição de mobiliários diversos para atender o Centro de Serviço e Assistência Social Maria Fernandes-CESASMAFI, CNPJ 05.639.737/0001-72.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de assistência social prestados pelo Centro de Serviço e Assistência Social Maria Fernandes-CESASMAFI, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 161

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Assistência Social	23.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.083
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Proteção Social Básica	2297

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

**META:** Aquisição de material de consumo diversos para atender o Centro de Serviço e Assistência Social Maria Fernandes-CESASMAFI, CNPJ 05.639.737/0001-72.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de assistência social prestados pelo Centro de Serviço e Assistência Social Maria Fernandes-CESASMAFI, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 162

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	250.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.963,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	250.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.963,00</b>

**META:** Reforma do Centro de Treinamento Esportivo no município de Cantá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando melhores condições de lazer para os desportistas e público em geral, com a melhoria da infraestrutura Reforma do Centro de Treinamento Esportivo, oferecendo maior conforto e qualidade de vida aos moradores do município Cantá, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 163

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	305.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>305.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Assistência Social	23.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.083
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Proteção Social Básica	2297

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	305.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>305.000,00</b>

**META:** Oferta de cursos e capacitação para as pessoas atendidas pelo Centro de Serviço e Assistência Social Maria Fernandes-CESASMAFI, CNPJ 05.639.737/0001-72.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a melhoria da oferta dos serviços de assistência social prestados pelo Centro de Serviço e Assistência Social Maria Fernandes-CESASMAFI, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 164

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.955.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.955.963,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.955.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.955.963,00</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção nos municípios do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.




 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

 PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 165

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Assistência Social	23.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.083
TÍTULO (AÇÃO): Desenvolvimento da Primeira Infância no SUAS	2515

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.32	1.500	0000	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

**META:** Alocar recursos para "Projeto Colo de Mãe" para assegurar às crianças da primeira infância o acesso ao complemento lácteo necessário ao seu desenvolvimento.

**Justificativa:** Garantir a destinação de recursos ao "Projeto Colo de Mãe", visando assegurar segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade e baixa renda através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

 PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 166

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	2208

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.50.41	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Implantação de uma feccularia de mandioca para o desenvolvimento do Projeto de Agricultura Familiar "Goma de Tapioca Sustentável" no município de Rorainópolis, executado através do Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Social da Amazônia - IDASAM, CNPJ nº 02.906.177/0001-87.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando o desenvolvimento do Projeto "Goma de Tapioca Sustentável", trazendo mais benefícios à comunidade da agricultura familiar no Estado de Roraima, integrado com benefício, embalagem, armazenamento e comercialização tanto no mercado convencional quanto para as compras governamentais (PNAE E PAA), através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 167

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	438.021,00
<b>TOTAL</b>			<b>438.021,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	27.812.030
TÍTULO (AÇÃO): Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer Comunitário	2275

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	438.021,00
<b>TOTAL</b>			<b>438.021,00</b>

**META:** Destinar recursos para fortalecimento do esporte de alto rendimento nas modalidades de natação, águas abertas e maratonas indoor, executado através da Federação de Desportos Aquáticos de Roraima - FEDAR, CNPJ nº 10.879.436/0001-56.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando o desenvolvimento e o fortalecimento do esporte de alto rendimento nas modalidades de natação, águas abertas e maratonas indoor, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 168

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.217.942,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.217.942,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Prédios Públicos	3467

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.217.942,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.217.942,00</b>

**META:** Construção de um Grêmio Recreativo Esportivo, executado através da prefeitura de Mucajaí.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a construção de parque aquático comunitário e reforma da piscina do módulo esportivo, proporcionando um local adequado e com estrutura física adequada no município de Mucajaí, para atender a população com aulas de natação, fisioterapia e hidroginástica, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 169

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	822.059,00
<b>TOTAL</b>			<b>822.059,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	11.333.054
TÍTULO (AÇÃO): Implementação da Qualificação Social e Profissional para o Trabalhador	2348

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	822.059,00
<b>TOTAL</b>			<b>822.059,00</b>

**META:** Ofertar a implantação e implementação de ações que visam a atender programas voltados a capacitação e qualificação profissional da população do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando promover a qualificação profissional, focado no aprimoramento e na evolução de habilidades e capacidades técnicas, profissionais, emocionais e comportamentais do público alvo a ser atendido por políticas de capacitação, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 170

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.533.904,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.533.904,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Política Pública para a Juventude	2469

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	1.533.904,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.533.904,00</b>

**META:** Termo de fomento para realização do Programa Estação Juventude, execução através do Instituto Popular de Crédito e Cidadania - CONFIARR, CNPJ nº 12.919.648/0001-45.

**Justificativa:** Promover o Instituto Popular de Crédito e Cidadania visando qualificar e ofertar cidadania para pessoas em idade de 15 a 29 anos, para ingressar no mercado de trabalho, por meio de cursos, treinamentos, capacitações e afins, buscando o fortalecimento da qualificação profissional e aumentando as oportunidades de emprego para a população do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 171

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Atenção Integral à Política de Enfrentamento às Drogas no Estado de Roraima	2517

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**META:** Ofertar a implantação e implementação de ações que visam a atender programas voltados a políticas de estratégias de combate e prevenção ao uso de drogas, visando cuidar da saúde, segurança e da assistência social de pessoas com dependência química no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Promover investimentos e mecanismos para redução do consumo de substâncias químicas, em políticas voltadas a prevenção e combate ao uso de droga no Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 172

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

**META:** Despesa com serviços de manutenção de rodovias vicinais no Estado de Roraima – Lote X – município de Normandia-RR.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para atender a manutenção das estradas vicinais do município de Normandia, objetivando melhorar a trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 173

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**META:** Recuperação de estradas vicinais no município de Iracema.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para atender a manutenção das estradas vicinais do município de Iracema, objetivando melhorar a trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 174

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Assistência Social	23.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.055
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial	2244

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**META:** Atender despesas de custeio destinados à Associação Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima - Pirlampos, CNPJ nº 18.614.095/0001/07.

**Justificativa:** Atender a Associação Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima - Pirlampos, para a melhoria de seu funcionamento concernente à realização de suas atividades finalísticas, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 175

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	555.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>555.963,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	555.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>555.963,00</b>

**META:** Contratação de empresa para serviço de limpeza urbana no município de Amajari.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhor qualidade de vida dos moradores da sede do município de Amajari, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 176

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.51	1.500	0000	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

**META:** Implantação de eletrificação rural na Comunidade Indígena Leão de Ouro, com extensão de 100 Km no município de Amajari.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para atender a implantação a obra de eletrificação rural no município do Amajari, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.




 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 177

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Atender despesa com Reequilíbrio Financeiro Eletrificação Rural ao longo da RR 171 no município de Uiramutã, referente ao Convênio 898179/2020/PCN.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a realização de obra de eletrificação rural para ampliação do sistema de redes das vicinais do município de Uiramutã, com execução de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 178

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	455.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>455.963,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH-RR	18.201
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	18.541.082
TÍTULO (AÇÃO): Promoção da Educação Ambiental	2305

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	455.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>455.963,00</b>

**META:** Ações de promoção educativas de conscientização ambiental, voltados para a causa do bem-estar animal, realizada pelo Instituto Buriiti, CNPJ nº 05.059.527/0001-05.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a realização de ações educativas de conscientização da causa do bem-estar animal, com execução de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 179

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.305.038.
TÍTULO (AÇÃO): Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças	2176

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

**META:** Custear projetos e atividades, com foco na promoção da saúde humana, voltadas para o controle populacional de animais domésticos, desenvolvidas pela Associação União e Amor-AUMOR, CNPJ Nº 22.978.596/0001-31, no âmbito do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando Atender projetos e atividades de controle populacional de animais domésticos, cujo foco é a proteção da saúde humana, para atender ações desenvolvidas pela Associação União e Amor-AUMOR, com execução de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 180

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Especializada em Saúde	2174

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

**META:** Custear projetos e atividades, com foco na promoção da saúde humana, com a implantação de centro de reorganização neurofuncional com a utilização da Metodologia Padovan para atender pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro, desenvolvidas pela Associação União e Amor-AUMOR, CNPJ Nº 22.978.596/0001-31, no âmbito do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando oferecer condições para a promoção da qualidade de vida de pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro, através das ações desenvolvidas pela Associação União e Amor-AUMOR, com execução de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.




 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 181

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.128.029
TÍTULO (AÇÃO): Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação	2196

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**META:** Ações para inclusão de pessoas com transtorno do espectro autista, com a formação de mediadores escolares, realizada pelo Associação União de Pais e Pessoas com Autismo do Estado de Roraima-UPPARR, CNPJ nº 29.186.172/0001-83.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando inclusão de pessoas com transtorno do espectro autista, com execução de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 182

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	2.655.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	2194

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	2.655.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.655.963,00</b>

**META:** Garantir recursos para atender serviços de transporte escolar para atuação na zona rural no município de Rorainópolis.

**Justificativa:** Disponibilizar recurso para garantir ao educando da zona rural o acesso à escola por meio do transporte escolar durante o período letivo, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 183

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.310.879,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.310.879,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	1.310.879,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.310.879,00</b>

**META:** Atender despesa com Reequilíbrio Financeiro objeto do Convênio nº 902033/2020 para atender a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar reconstrução de pontes de madeira nas vicinais: 01 Confiança I CTA-253, 03 Travessas Confiança I CTA-261, 03 Confianças I CTA-363, 02 CTA-060, 10 Confiança VI CTA-371 e 09 CTA-373, com extensão total de 165,00 metros, localizadas no município do Cantá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção do município do Cantá, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 184

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	139.142,00
<b>TOTAL</b>			<b>139.142,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	139.142,00
<b>TOTAL</b>			<b>139.142,00</b>

**META:** Atender despesa com Reequilíbrio Financeiro do convênio SICONV nº 888155/2019, com contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a implantação de iluminação e arquibancadas em campos de futebol nas comunidades indígenas Canauani, Tabalascada, Malacacheta e Vila Serra Grande I, município de Cantá.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando melhores condições de lazer para os desportistas e público em geral, no município do Cantá, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 185

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Prédios Públicos	2414

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>450.000,00</b>

**META:** Reforma da Rodoviária do município de Normandia.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando oferecer melhor infra-estrutura física, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 186

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	755.942,00
<b>TOTAL</b>			<b>755.942,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	755.942,00
<b>TOTAL</b>			<b>755.942,00</b>

**META:** Contratação de serviços de confecção e instalação de totens e placas para identificação das comunidades indígenas do município de Normandia.

**Justificativa:** Garantir recursos objetivando melhor qualidade de vida aos moradores do município de Normandia, com serviços de infraestrutura urbana adequada, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 187

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Serviço de reaparelhamento asfáltico nas ruas do município de Caracará.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhor qualidade de vida dos moradores do município de Caracará, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 188

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	460.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>460.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	460.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>460.000,00</b>

**META:** Serviço de revestimento primário nas ruas da Vila Baraúna, Km 55 da BR 432 no município de Caracará.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhor qualidade de vida dos moradores Vila Baraúna no município de Caracará, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 189

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

**META:** Serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Caroebe

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção município de Caroebe, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 190

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	395.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>395.963,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.301.078
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	2179

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	395.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>395.963,00</b>

**META:** Aquisição de combustíveis e derivados, para atender a frota de veículos das Unidades de Saúde do município de Caracará.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria dos serviços de saúde prestados à população do município de Caracará, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 191

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECULT	4159

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.37	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliar de limpeza e auxiliar administrativo para a Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando manter o contínuo funcionamento das atividades da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 192

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	27.812.030
TÍTULO (AÇÃO): Apoio a Eventos Esportivos e de Lazer Comunitário	2275

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**META:** Apoiar e promover eventos na área de motocross e correlatos, executado através da Federação de Motociclismo - FEDERAIMOTO, CNPJ nº 07.893.452/0001-99.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando o fomento à promoção de eventos na área do motocross e correlatos, demonstrando para a sociedade local que esse esporte tem sua parcela significativa de contribuição para os praticantes e todos os roraimenses, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 193

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	855.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>855.963,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	855.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>855.963,00</b>

**META:** Reforma predial do Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência - CNPJ 04.062.766/0001-51.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos com o intuito da reforma predial do CTG Nova Querência, visando dar maiores condições de poder atender melhor seus associados e a sociedade roraimense em geral, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 194

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal	2280

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**META:** Aquisição de bens de custeio para a Federação das Colônias de Pescadores e Piscicultores do Estado de Roraima - FECPPAPPAR, CNPJ 10.609.355/0001-36.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando fomentar a atividade pesqueira através da aquisição de bens como: rede de pesca a partir de 100 metros, caixa térmica, linha, anzóis e chumbadas, para que sejam utilizadas por todos os associados da FECPPAPPAR, buscando melhorar os meios de produção dos pescadores do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva, Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 195

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal	2280

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.50.41	1.500	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**META:** Aquisição de bens de capital para a Federação das Colônias de Pescadores e Piscicultores do Estado de Roraima - FECPPAPPAR, CNPJ 10.609.355/0001-36.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando fomentar a atividade pesqueira através da aquisição bens como: balança digital com capacidade mínima de 300 kg, embarcações em alumínio e motores de popa para barco, para que sejam utilizados por todos os associados da FECPPAPPAR, proporcionando maior dinamismo nas ações da entidade junto aos associados e a sociedade roraimense, através de Emenda Parlamentar Coletiva Ipositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 196

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.280.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.280.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	19.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.131.037
TÍTULO (AÇÃO): Educação Para o Trânsito	2288

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.280.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.280.000,00</b>

**META:** Contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de solução integrada, compreendendo a captação, armazenamento, custódia e gestão de evidências digitais, incluindo a locação de equipamentos nas atividades dos Agentes de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando dar mais celeridade e eficiência com a disponibilização de solução integrada para atender as atribuições do Departamento Estadual de Trânsito - DETRANRR, através de Emenda Parlamentar Coletiva Ipositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.




 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 197

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	504.036,50
<b>TOTAL</b>			<b>504.036,50</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	504.036,50
<b>TOTAL</b>			<b>504.036,50</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção nos municípios do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 198

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	416.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>416.000,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	416.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>416.000,00</b>

**META:** Reforço de dotação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a veiculação (divulgação) de programas sociais realizados pela Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 199

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	140.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>140.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	19.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.131.037
TÍTULO (AÇÃO): Educação Para o Trânsito	2288

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	140.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>140.000,00</b>

**META:** Reforço de dotação Orçamentária para a realização de ações educativas para o trânsito pelo Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando incrementar as ações educativas para o trânsito, tendo como propósito a prevenção, redução de acidentes e promoção da cidadania, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 200

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**META:** Aquisição de material desportivo para a realização de jogos universitários, com execução através da Federação Universitária de Esportes de Roraima, CNPJ nº 05.729.021/0001-66.

**Justificativa:** Destinar recursos complementares objetivando a realização dos jogos universitários no Estado de Roraima, com execução através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 201

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>

**META:** Fomentar o esporte na modalidade de Judô, com execução através da Federação Roraimense de Judô do Estado de Roraima, CNPJ nº 00.577.466/0001-54.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para realizar o fomento do esporte na modalidade de Judô no Estado de Roraima, através da Federação de Judô do Estado de Roraima, entidade declarada como de utilidade pública, com execução através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 202

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	125.926,50
<b>TOTAL</b>			<b>125.926,50</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.812.085
TÍTULO (AÇÃO): Mais Esporte - Mais Cidadania	2470

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	125.926,50
<b>TOTAL</b>			<b>125.926,50</b>

**META:** Criação de Núcleos que ofertem atividades esportivas e de musculação para crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 16 anos com execução através da Associação Instituto a Moda e Viver, CNPJ nº 10.829.929/0001-81.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para a criação de Núcleos que ofertem atividades esportivas e de musculação para crianças e adolescentes, com execução através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 203

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação de Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Reforço de dotação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.**Justificativa:** Recursos para atender despesas das atividades administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 204

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.655.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.655.963,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.655.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.655.963,00</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais nos municípios do Estado de Roraima.**Justificativa:** Suplementação de recursos para garantir a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva de acordo com o previsto no art. 113, § 6º da Constituição do Estado de Roraima.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 205

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.600.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Prédios Públicos	2414

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.600.000,00</b>

**META:** Reforma de prédio público destinado à atender o "Programa Colo de Mãe" do Governo do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para reforma de prédio, visando o conforto e a melhoria no atendimento das famílias beneficiárias do "Programa Colo de Mãe", do Governo do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima..

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 206

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Reserva de Contingência	39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Contingência	39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): Reserva de Contingência	9999

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	1.055.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.055.963,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Rodovias Estaduais	2228

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.055.963,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.055.963,00</b>

**META:** Sinalização vertical, horizontal e de segurança em rodovias estaduais de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a melhoria da segurança viária em estradas pavimentadas do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva, de acordo com o previsto no art. 113, § 6º, da Constituição do Estado de Roraima..



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



## EMENDAS COLETIVAS – NÃO IMPOSITIVAS

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - CEP: 69.301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: <https://al.rr.leg.br>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 207

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

### CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.6.91.71	1.500	0000	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000.000,00</b>

### SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.92	1.500	0000	2.500.000,00
3.3.90.39	1.500	0000	7.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000.000,00</b>

**META:** Reforço de dotação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Recursos para atender despesas das atividades administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas, através de Emenda Parlamentar Coletiva.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 208

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.6.91.71	1.500	0000	2.052.440,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.052.440,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Prédios Públicos	3467

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.51	1.500	0000	2.052.440,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.052.440,00</b>

**META:** Construção de creche, objetivando atender crianças de 0 até 06 anos, no município de Rorainópolis.

**Justificativa:** Suplementar recursos, objetivando disponibilizar espaços físicos adequados destinada à promoção, à prevenção, à proteção e à defesa dos direitos da criança na primeira infância, conforme as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Coletiva.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 209

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.6.91.71	1.500	0000	2.052.440,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.052.440,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Prédios Públicos	3467

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.51	1.500	0000	2.052.440,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.052.440,00</b>

**META:** Construção de creche, objetivando atender crianças de 0 até 06 anos, no município de Caracará.

**Justificativa:** Suplementar recursos, objetivando disponibilizar espaços físicos adequados destinada à promoção, à prevenção, à proteção e à defesa dos direitos da criança na primeira infância, conforme as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, através de recursos orçamentários de Emenda Parlamentar Coletiva.




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 210

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida	2073

NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.6.91.71	1.500	0000	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Defensoria Pública do Estado de Roraima	32
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Defensoria Pública do Estado de Roraima	32.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	14.422.096
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão	2259

NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.1.90.11	1.500	0000	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

**META:** Reforço de dotação ao orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima

**Justificativa:** Recursos para atender despesas das atividades administrativas da Defensoria Pública do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas, por meio de Emenda Parlamentar Coletiva.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 211

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	2341

NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.48	1.500	0000	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER	18.303
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.606.058
TÍTULO (AÇÃO): Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias	2283

NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

**META:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos extracurriculares (instrução e atividades complementares), workshop, palestras e oficinas para atender as ações desenvolvidas de capacitação dos apicultores do Estado de Roraima pelo Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-IATER/RR.

**Justificativa:** Garantir recursos objetivando a capacitação dos apicultores do Estado de Roraima, tendo em vista que a capacitação é essencial para promover práticas sustentáveis, garantir a saúde das abelhas, melhorar a qualidade dos produtos apícolas e contribuir para o desenvolvimento econômico local. Essa abordagem holística é fundamental para o sucesso a longo prazo da apicultura e para a preservação das abelhas, que desempenham um papel crucial na ecologia e na produção de alimentos, através de Emenda Parlamentar Coletiva.




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 212

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	2341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.48	1.500	0000	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER	18.303
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.606.058
TÍTULO (AÇÃO): Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias	2283

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.50.41	1.500	0000	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

**META:** Aquisição de equipamentos, incluindo colmeias modernas, extrator de mel e sistema de monitoramento para atender os apicultores do Estado de Roraima a serem realizadas mediante termo de parceria entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER e o Instituto Amazônia do Brasil - IABRA, CNPJ nº

**Justificativa:** Garantir recursos objetivando modernizar as operações apícolas por meio da aquisição de equipamentos tecnologicamente avançados, visando fortalecer a apicultura, transformando-a em uma atividade moderna, sustentável e economicamente viável para os apicultores do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 213

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	2341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.48	1.500	0000	4.738.927,09
<b>TOTAL</b>			<b>4.738.927,09</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	2194

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.92	1.500	0000	4.738.927,09
<b>TOTAL</b>			<b>4.738.927,09</b>

**META:** Atender despesas de reconhecimento de dívida de contratos contínuos da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

**Justificativa:** Suplementar recursos visando atender despesa de reconhecimento de dívida da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, através de Emenda Parlamentar Coletiva.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 214

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	2341

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.362.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio	2202

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.48	1.500	0000	261.072,91
<b>TOTAL</b>			<b>261.072,91</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.92	1.500	0000	261.072,91
<b>TOTAL</b>			<b>261.072,91</b>

**META:** Atender despesas de reconhecimento de dívida de contratos contínuos da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

**Justificativa:** Suplementar recursos visando atender despesa de reconhecimento de dívida da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, através de Emenda Parlamentar Coletiva.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 215

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	2194

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito	19.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DETRAN	4331

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	1001	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500.000,00</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	1001	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500.000,00</b>

**META:** Contratação de serviços de tele atendimento receptivo para operação e gestão de Call Center para atender o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Suplementação de recursos para prestar serviço via call Center para atendimento a distancia da população que busca diariamente os serviços do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

 PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle
Emenda Nº 216

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.608.073.
TÍTULO (AÇÃO): Gestão da Política Estadual do Agronegócio	2447

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

**META:** Construção de praça em Sorocaima, município de Pacaraima.**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando oferecer opções de lazer aos moradores de Sorocaima, através de Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva.
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

 PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle
Emenda Nº 217

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.608.073.
TÍTULO (AÇÃO): Gestão da Política Estadual do Agronegócio	2447

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Contratação de empresa para serviço de limpeza urbana no município de Amajari.**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando oferecer opções de lazer aos moradores de Sorocaima, através de Emenda Parlamentar Coletiva.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 218

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Gestão da Política Estadual do Agronegócio	2447

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.40.41	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**META:** Suplementação de dotação destinada a atender serviços de rede elétrica no município de Amajari.

**Justificativa:** Melhorar as condições de infra-estrutura em energia elétrica, beneficiando a população do município, através de Emenda Parlamentar Coletiva.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 219

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Gestão da Política Estadual do Agronegócio	2447

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito	19.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.131.037
TÍTULO (AÇÃO): Educação para o Trânsito	2288

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

**META:** Realização de campanhas de Educação no Trânsito.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para o DETRAN, objetivando a realização de campanhas educativas no trânsito, através de Emenda Parlamentar Coletiva.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 220

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Gestão da Política Estadual do Agronegócio	2447

NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Especializada em Saúde	2174

NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.50.41	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Cursos de Extensão na área de saúde nos 14 municípios do Estado de Roraima, através do Instituto de Desenvolvimento Humano e Social, CNPJ: 27.959.638/0001-00.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando qualificar mão de obra e fomentar a geração de emprego nas áreas da saúde no interior do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 221

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Gestão da Política Estadual do Agronegócio	2447

NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER	18.303
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.606.058
TÍTULO (AÇÃO): Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	2209

NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.1.90.04	1.500	0000	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

**META:** Contratação de pessoal temporário para atender as necessidades da assistência técnica e extensão rural do IATER.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para contribuir com funcionamento das atividades nas unidades do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 222

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Gestão da Política Estadual do Agronegócio	2447

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	18.302
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.609.033
TÍTULO (AÇÃO): Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal	2379

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.30	1.500	0000	100.000,00
4.4.90.52	1.500	0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>

**META:** Aquisição de materiais e equipamentos para a Implementação do Laboratório de Sanidade Animal.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima -ADERR, objetivando a realização dos exames de anemia infecciosa equina e mormo, através de Emenda Parlamentar Coletiva.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 223

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	2194

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	1001	1.195.120,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.195.120,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	1001	1.195.120,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.195.120,00</b>

**META:** Fomento da difusão cultural por meio de promoção de eventos no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a difusão cultural no Estado de Roraima, através da promoção de eventos realizados pela Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, através de Emenda Parlamentar Coletiva.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 224

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	2341

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.32	1.500	0000	2.804.880,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.804.880,00</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	2.804.880,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.804.880,00</b>

**META:** Fomento da difusão cultural por meio de promoção de eventos no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a difusão cultural no Estado de Roraima, através da promoção de eventos realizados pela Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, através de Emenda Parlamentar Coletiva.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
 AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 225

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	2341

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Estradas Vicinais	3340

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.32	1.500	0000	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000.000,00</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000.000,00</b>

**META:** Implantação de vicinal no trecho Marupá/Wapum no município de Bonfim.

**Justificativa:** Suplementar recursos objetivando melhor a trafegabilidade da região, bem como facilitar o escoamento da produção, através de Emenda Parlamentar Coletiva.




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 226

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	2341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.48	1.500	0000	5.195.120,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.195.120,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	5.195.120,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.195.120,00</b>

**META:** Despesa com eventual contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, remoção de entulhos e galhadas, demolições, melhorias de acesso e estacionamentos de terrenos de órgãos públicos do Governo, arruamento de Sedes e Vilas dos municípios, serviços de caminhão guindauto, plataforma e guincho e demais demandas da SEINF, com utilização de equipamentos leves e pesados, incluindo: mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais demandas necessárias para o completo e bom desempenho dos trabalhos.

**Justificativa:** Garantir recursos objetivando melhor qualidade de vida aos moradores dos municípios, com serviços de infraestrutura urbana adequada., através de Emenda Parlamentar Coletiva.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 227

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Gestão da Política Estadual do Agronegócio	2447

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	4.804.880,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.804.880,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	4.804.880,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.804.880,00</b>

**META:** Despesa com eventual contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, remoção de entulhos e galhadas, demolições, melhorias de acesso e estacionamentos de terrenos de órgãos públicos do Governo, arruamento de Sedes e Vilas dos municípios, serviços de caminhão guindauto, plataforma e guincho e demais demandas da SEINF, com utilização de equipamentos leves e pesados, incluindo: mão de obra, combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais demandas necessárias para o completo e bom desempenho dos trabalhos.

**Justificativa:** Garantir recursos objetivando melhor qualidade de vida aos moradores dos municípios, com serviços de infraestrutura urbana adequada., através de Emenda Parlamentar Coletiva.




 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 228

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	2194

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Estradas Vicinais	3340

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	1001	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000.000,00</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.51	1.500	1001	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000.000,00</b>

**META:** Construção de estradas vicinais nos municípios do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Suplementação de recursos para garantir a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção, através de Emenda Parlamentar Coletiva.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 229

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	2194

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Obras de Artes Especiais	2227

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

**META:** Manutenção de pontes no Estado de Roraima.

**Justificativa:** Suplementação de recursos para garantir a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção, através de Emenda Parlamentar Coletiva.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 230

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	2341

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.32	1.500	0000	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000.000,00</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.51	1.500	0000	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000.000,00</b>

**META:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de recapeamento asfáltico nos municípios do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Suplementação de recursos para garantir a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção, através de Emenda Parlamentar Coletiva.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 231

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	2341

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.32	1.500	0000	195.120,00
<b>TOTAL</b>			<b>195.120,00</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	195.120,00
<b>TOTAL</b>			<b>195.120,00</b>

**META:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de continuação da pavimentação asfáltica na Vila São Francisco/vila São Domingos até o entrocamento da RR 101 no município de Bonfim.

**Justificativa:** Suplementação de recursos para garantir a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção, através de Emenda Parlamentar Coletiva.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 232

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	2341

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.48	1.500	0000	4.804.880,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.804.880,00</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.40.41	1.500	0000	4.804.880,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.804.880,00</b>

**META:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação asfáltica na vila São Francisco/Moscou no município de Bonfim.

**Justificativa:** Suplementação de recursos para garantir a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção, através de Emenda Parlamentar Coletiva.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 233

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.6.91.71	1.500	0000	23.895.120,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.895.120,00</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	23.895.120,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.895.120,00</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais nos municípios do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Suplementação de recursos para garantir a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção, através de Emenda Parlamentar Coletiva.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 234

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao	2194

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.30	1.500	0000	45.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.000.000,00</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	45.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.000.000,00</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais nos municípios do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Suplementação de recursos para garantir a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção, através de Emenda Parlamentar Coletiva.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 235

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao	2194

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.37	1.500	1001	25.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000.000,00</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	1001	25.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000.000,00</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais nos municípios do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Suplementação de recursos para garantir a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção, através de Emenda Parlamentar Coletiva.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 236

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao	2194

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	1001	14.304.880,00
<b>TOTAL</b>			<b>14.304.880,00</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	1001	14.304.880,00
<b>TOTAL</b>			<b>14.304.880,00</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais nos municípios do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Suplementação de recursos para garantir a melhoria da trafegabilidade, bem como facilitar o escoamento da produção, através de Emenda Parlamentar Coletiva.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".  
AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 237

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	2341

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	11.333.054
TÍTULO (AÇÃO): Implementação da Qualificação Social e Profissional para o Trabalhador Formal e Informal	2348

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.32	1.500	0000	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000.000,00</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000.000,00</b>

**META:** Ofertar a implantação e implementação de ações que visam a atender programas voltados à capacitação e qualificação profissional da população do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando promover a qualificação profissional, focado no aprimoramento e na evolução de habilidades e capacidades técnicas, profissionais, emocionais e comportamentais do público-alvo a ser atendido por políticas de capacitação, através de Emenda Parlamentar Coletiva.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 238

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.6.91.71	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado de Roraima	11
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Contas do Estado de Roraima	11.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.032.002
TÍTULO (AÇÃO): Realização de Fiscalização Orçamentária, Financeira e Contábil	2012

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**META:** Alocar recursos para contratação da banca examinadora para a realização do Concurso Público para o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando a realização do Concurso Público para o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

 Emenda Nº 239

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.6.91.71	1.500	0000	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	02.061.003
TÍTULO (AÇÃO): Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas	2455

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
4.4.90.51	1.500	0000	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000.000,00</b>

**META:** Reforma e modernização predial do Palácio Latife Salomão, visando a criação do Fórum da Cidadania.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando viabilizar a conclusão do Fórum da Cidadania e a oferta de relevantes serviços à população, através de Emenda Parlamentar Coletiva.


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 240

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	2341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.32	1.500	0000	2.700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.700.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Universidade Estadual de Roraima	17.201
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.364.067
TÍTULO (AÇÃO): Desenvolvimento do Ensino Superior	2314

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.39	1.500	0000	2.700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.700.000,00</b>

**META:** Contratação de serviços locação de prédio para atender a Universidade Estadual de Roraima.

**Justificativa:** Suplementação para atender despesas das atividades administrativas da Universidade Estadual de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas, através de Emenda Parlamentar Coletiva.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


PROJETO DE LEI Nº 259/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2024".

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 241

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	2341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.3.90.32	1.500	0000	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.300.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER	18.303
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.606.058
TÍTULO (AÇÃO): Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	2209

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	VALOR
3.1.90.04	1.500	0000	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.300.000,00</b>

**META:** Contratação de pessoal temporário para atender as necessidades da assistência técnica e extensão rural do IATER.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos para contribuir com funcionamento das atividades as unidades do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima, através de Emenda Parlamentar Coletiva.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA



**EMENDAS DE AJUSTE PROGRAMÁTICOS, APROVADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DEVEM SER INCORPORADAS A  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024**

- **ALTERAÇÃO DE ATRIBUTOS DE AÇÕES**

Alteração de atributos de ações, que devem ser incorporadas ao sistema, nos seguintes termos:

**I - ALTERAÇÃO DO TÍTULO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**Código   Denominação**

**DE:** 15.603 - Fundo Previdenciário dos Militares Estaduais – FUNPREV/MILITAR

**PARA:** 15.603 – Fundo de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima – FUNPROS/MILITAR

**II – ALTERAÇÃO DO TÍTULO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Programa 065:** Gestão da Previdência Social do Estado de Roraima

**Código   Denominação**

**DE:** 2459 – Gestão do Fundo Previdenciário dos Militares do Estado de Roraima

**PARA:** 2459 – Gestão do Fundo de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima

- **ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS**

Acrescenta a *Ação 2533 – Implementação dos Serviços de saúde da Policlínica da Polícia Militar*, que devem ser incorporadas ao sistema no Quadro de Detalhamento de Despesas, nos seguintes termos:

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>			39
ÓRGÃO: <b>Reserva de Contingência</b>			39.901
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			99.999.099
TÍTULO (AÇÃO): <b>Reserva de Contingência</b>			9999
NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	CÓD. ACOMP	VALOR
5.8.99.99	1.500	0000	200.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Segurança Pública</b>			19
ÓRGÃO: <b>Polícia Militar do Estado de Roraima</b>			<b>19.103</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA			<b>06.302.037</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Implementação dos Serviços de Saúde da Policlínica da Polícia Militar</b>			<b>2533</b>
NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	CÓD. ACOMP	VALOR
4.4.90.52	1.500	0000	200.000,00



## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 008/2023

#### INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, XXVII, da Constituição, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPÍTULO I DA SEDE

**Art. 1** O Poder Legislativo Estadual é exercido pela Assembleia Legislativa, constituída de deputados estaduais, representantes do povo roraimense, eleitos e empossados para mandato de 4 (quatro) anos, para exercer suas atribuições, nos termos previstos neste Regimento, observados os dispositivos constitucionais, tendo sua sede em Boa Vista, Capital do Estado, e funcionamento no Palácio Antônio Augusto Martins.

§1 Havendo motivo relevante ou de força maior, a Assembleia Legislativa poderá, por deliberação da Mesa, *ad referendum* da maioria absoluta dos deputados, reunir-se em ponto diverso do território estadual.

§2 As dependências da sede da Assembleia Legislativa poderão ser cedidas para atos oficiais, manifestações cívicas e culturais, reuniões e eventos de interesse da sociedade por decisão do presidente da Mesa Diretora.

§3 Fica assegurado o acesso ao público às sessões da Assembleia, podendo ser limitado nos casos previstos em ato normativo específico.

#### CAPÍTULO II DA LEGISLATURA Seção I

##### Disposições Gerais

**Art. 2** Cada legislatura terá a duração de quatro anos.

**Art. 3** A Assembleia Legislativa reunir-se-á durante as sessões legislativas:

I - ordinárias, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 22 de dezembro; e

II - extraordinárias, quando, com este caráter, for convocada.

§1 As reuniões marcadas para as datas a que se refere o inciso I serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§2 A Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida enquanto não for aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

§3 Quando convocada extraordinariamente, a Assembleia Legislativa somente deliberará sobre a matéria objeto da convocação, sendo vedado o pagamento de parcela indenizatória.

§4 Durante o recesso, haverá Comissão Representativa da Assembleia Legislativa, constituída na última Sessão Ordinária de cada período legislativo.

**Art. 4** As deliberações de matérias em tramitação na Assembleia Legislativa serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos seus membros, salvo os casos em que se exigir quórum específico.

#### Seção II

##### Das Sessões Preparatórias

**Art. 5** As sessões preparatórias serão realizadas antes do início da primeira Sessão Legislativa Ordinária de cada legislatura.

**Art. 6** As sessões preparatórias serão realizadas para:

I - posse dos deputados;

II - eleição da Mesa Diretora; e

III - instalação da legislatura.

#### Seção III

##### Da Posse dos Deputados

**Art. 7** No primeiro ano de cada legislatura, às 10 (dez) horas do dia 5 (cinco) de janeiro, os candidatos diplomados deputados estaduais reunir-se-ão em primeira Sessão Preparatória.

§1 Assumirá, de início, a direção dos trabalhos o deputado mais idoso entre os de maior número de legislaturas.

§2 Aberta a Sessão, o presidente convidará dois deputados de partidos políticos diferentes para servirem de secretários e procederá ao recolhimento dos diplomas dos eleitos e suas declarações públicas de bens.

§3 Examinadas e decididas pelo presidente as questões atinentes à relação nominal de deputados, será tomado o compromisso solene dos empossados:

I - de pé todos os presentes, o presidente proferirá o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E AS LEIS DA REPÚBLICA E DO ESTADO, BEM COMO DESEMPENHAR, LEAL E HONRADAMENTE, O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO POVO DO ESTADO DE RORAIMA"; e

II - ato contínuo, feita a chamada pelos secretários, cada deputado, de pé, com a mão direita estendida, ratificará a declaração acima, dizendo: "ASSIM O PROMETO", permanecendo os demais sentados e em silêncio.

§4 Em caso de motivo relevante ou de força maior, o horário fixado no *caput* deste artigo poderá ser alterado por deliberação de pelo menos 1/3 (um terço) dos deputados eleitos.

**Art. 8** O compromissando não poderá, no ato da posse, apresentar declaração oral ou escrita nem ser empossado por procurador.

**Art. 9** O deputado que comparecer posteriormente será conduzido ao recinto do Plenário por dois parlamentares e prestará o compromisso, exceto durante o recesso, quando o fará perante o presidente da Assembleia.

**Art. 10.** Salvo motivo de força maior ou enfermidade, devidamente comprovados, a posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual tempo, a requerimento do interessado, contado:

I - da primeira Sessão Preparatória da legislatura;

II - da diplomação, se eleito deputado durante a legislatura; e

III - da ocorrência de fato que a ensejar, por convocação do presidente da Assembleia.

§1 Não se investirá no mandato o deputado que deixar de prestar o compromisso regimental.

§2 Findos os prazos previstos neste Regimento, se o deputado não tomar posse, considera-se haver renunciado ao mandato, devendo ser convocado o primeiro suplente.

§3 Tendo prestado o compromisso uma vez, o suplente de Deputado será dispensado de fazê-lo em convocações subsequentes, bem como o deputado ao reassumir o mandato, sendo seu retorno comunicado à Casa pelo Presidente.

§4 O Presidente fará publicar no Diário da Assembleia Legislativa, na edição imediata à data da posse, a relação dos deputados empossados, republicando-se sempre que ocorrerem modificações.

§5 Antes de encerrar a Sessão, o presidente convocará Sessão Preparatória para a eleição da Mesa Diretora.

#### Seção IV

##### Da Composição e da Eleição da Mesa

**Art. 11.** A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, à qual incumbe a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Casa, é composta por 01 (um) presidente, 03 (três) vice-presidentes, 04 (quatro) secretários, 01 (um) corregedor-geral, 01 (um) ouvidor-geral, e 01 (uma) secretária especial da mulher.

**Art. 12.** A eleição da Mesa Diretora, para mandato de dois anos, é realizada a partir da posse dos deputados, permitida uma única reeleição ou recondução para o mesmo cargo, limite cuja observância independe de os mandatos consecutivos referirem-se à mesma legislatura.

§1 Os deputados elegerão a Mesa Diretora para o primeiro biênio na segunda Sessão Preparatória.

§2 Até que seja eleita a Mesa, a direção dos trabalhos será exercida pelo deputado mais idoso entre os de maior número de legislaturas, nos termos deste Regimento.

§3 A composição da Mesa observará, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos com assento na Assembleia, fomentando-se o registro de candidaturas femininas.

§4 A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio será realizada durante a segunda Sessão Legislativa Ordinária, quando o presidente convocará sessão específica para eleição com data e horário designados, a ser publicado em Diário Oficial, com a posse em 5 (cinco) de janeiro do ano subsequente.

§5 O mandato exercido em caráter tampão ou residual por membro da Mesa Diretora não será computado para fins de elegibilidade nos pleitos subsequentes, admitida a reeleição ou recondução para o mesmo cargo, nos termos do *caput* deste artigo.

**Art. 13.** A eleição da Mesa Diretora da Assembleia e o preenchimento de qualquer vaga far-se-á por votação ostensiva e aberta, observadas as seguintes exigências e formalidades:

I - registro, individual ou por chapa, dos candidatos indicados pelas Bancadas ou Blocos Parlamentares aos cargos que, de acordo com o princípio da representação proporcional, lhes tenham sido atribuídos, ou de candidatos avulsos, vedada a participação em candidatura ou chapa para mais de um cargo;

II - presença da maioria absoluta dos membros da Assembleia;

III - composição da Mesa pelo presidente, com designação de dois secretários e dois escrutinadores;

IV - chamada para a votação;  
 V - redação, pelos secretários, e leitura, pelo presidente, do boletim com o resultado de cada eleição, na ordem decrescente dos cargos;  
 VI - comprovação dos votos da maioria dos membros da Assembleia, sendo considerados eleitos os que obtiverem a maioria dos votos;  
 VII - em caso de empate, realização de segunda votação com os dois candidatos mais votados;  
 VIII - persistindo o empate, considerar-se-á eleito o candidato mais idoso;

IX - proclamação, pelo presidente, dos eleitos; e

X - posse dos eleitos.

§1 Ocorrendo candidatura avulsa para qualquer cargo da Mesa Diretora, esta terá precedência na eleição sobre qualquer outro lançamento.

§2 Será realizada primeiramente a eleição para o cargo avulso, com o equivalente inscrito na chapa.

§3 Ocorrida a eleição e preenchido o cargo avulso, serão preenchidos, em seguida, os demais cargos, de forma avulsa ou em chapa.

**Art. 14.** Se o presidente da sessão for eleito presidente da Assembleia, o 1º vice-presidente, já investido, dar-lhe-á posse.

**Art. 15.** A eleição da Mesa da Assembleia será comunicada às autoridades federais e estaduais.

**Art. 16.** Em caso de mudança de legenda partidária, o membro da Mesa não perderá o cargo que ocupa.

**Art. 17.** Se até o dia 1º de novembro do segundo ano do mandato da Mesa Diretora, nela se verificar vaga, esta será preenchida mediante eleição, em até 05 (cinco) dias úteis, observadas as disposições do art. 13.

Parágrafo único. Ocorrida a vacância depois dessa data, a Mesa designará um de seus membros para responder pelo cargo, respeitando a ordem de sucessão.

**Art. 18.** Proclamados os resultados, serão os eleitos imediatamente empossados nos devidos cargos da Mesa Diretora.

**Art. 19.** As bancadas partidárias deverão indicar à Mesa, no início de cada Sessão Legislativa, os seus respectivos líderes e vice-líderes.

Parágrafo único. Havendo alteração das lideranças, as Bancadas deverão informar imediatamente à Mesa Diretora.

#### Seção V

##### Da Declaração de Instalação da Legislatura

**Art. 20.** Em seguida à posse dos membros da Mesa Diretora, o presidente, de forma solene e de pé, acompanhado pelos presentes, declarará instalada a legislatura.

#### CAPÍTULO III

##### DA POSSE DO GOVERNADOR E DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

**Art. 21.** A Assembleia Legislativa, na legislatura correspondente, fará Sessão Solene, independentemente de convocação, para recebimento do compromisso de posse do governador e do vice-governador, nos termos do art. 56 e art. 30, §4º, da Constituição Estadual, às 17h, no dia 6 (seis) do mês de janeiro da primeira Sessão Legislativa Ordinária.

§1 Caso ainda não tenha sido eleita a Mesa, a Sessão será presidida conforme o disposto no § 2º do art. 12 deste Regimento.

§2 Aberta a Sessão Solene, o presidente designará Comissão de deputados para receber o governador e o vice-governador do Estado e conduzi-los ao Plenário.

§3 Recebidos, de pé, pela Mesa Diretora, serão o governador e o vice-governador convidados a tomar assento, respectivamente, à direita e à esquerda do presidente.

§4 Cumprida a formalidade, o presidente determinará ao 1º secretário que recolha do governador e do vice-governador os respectivos diplomas, bem como as declarações de bens e rendimentos, nos termos da Constituição Estadual.

§5 Depois de observado o disposto no parágrafo anterior, serão entoados o Hino Nacional e o Hino do Estado de Roraima.

§6 O Presidente da Mesa anunciará, em seguida, que o governador do Estado eleito irá prestar o compromisso determinado no art. 56 da Constituição Estadual, solicitando aos presentes que permaneçam de pé durante o ato.

§7 A convite do presidente, o governador e depois o vice-governador, de pé, no que serão acompanhados de todos os presentes, proferirão o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A DO ESTADO DE RORAIMA, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM-ESTAR GERAL".

§8 Cumprido o disposto no parágrafo anterior, o presidente da Mesa proclamará empossado o governador do Estado.

§9 Da posse, será lavrado um termo que, depois de lido pelo 1º secretário da Mesa Diretora, receberá a assinatura do governador, do

presidente, do 1º e 2º secretários da Mesa Diretora, bem como dos demais deputados que o queiram assinar.

§10. Observadas as mesmas formalidades dos parágrafos anteriores, será, em seguida, realizada a posse do vice-governador do Estado.

§11. Ao governador do Estado poderá ser concedida a palavra para se dirigir à Assembleia Legislativa e ao povo de Roraima.

§12. Em caso de motivo relevante ou de força maior, o horário fixado no *caput* deste artigo poderá ser alterado por ato da Mesa Diretora.

#### Seção I

##### Da Sessão para Recebimento da Mensagem Governamental

**Art. 22.** No recebimento da mensagem governamental de que trata o art. 62, inciso XIV, da Constituição do Estado, se constar a vinda do governador do Estado, o presidente da Assembleia designará deputados para recebê-lo e conduzi-lo ao Plenário da Sessão, onde tomará assento à direita do presidente, procedendo, a seguir, à leitura da Mensagem.

§1 Concluída a leitura da mensagem, o presidente poderá fazer o uso da palavra ou facultar aos demais deputados.

§2 Em seguida, o presidente declarará encerrada a Sessão.

§3 Não comparecendo o Governador, o seu emissário será recebido em Plenário, por 02 (dois) deputados designados pelo presidente, momento em que fará a leitura da mensagem governamental.

#### TÍTULO II

##### DOS ÓRGÃOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### CAPÍTULO I

##### DA MESA DIRETORA

#### Seção I

##### Das Disposições Gerais

**Art. 23.** A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa é composta por:

I - 01 (um) presidente;

II - 03 (três) vice-presidentes;

III - 04 (quatro) secretários;

IV - 01 (um) corregedor-geral;

V - 01 (um) ouvidor-geral; e

VI - 01 (uma) secretária Especial da Mulher.

Parágrafo único. Para iniciar a Sessão, na ausência do presidente, os demais membros da Mesa se substituirão pela ordem de precedência e, na ausência de todos, a Sessão poderá ser iniciada pelo(a) parlamentar mais idoso(a) dentre os presentes.

**Art. 24.** Tomará assento à mesa, durante as sessões, o presidente da Assembleia e dois secretários.

**Art. 25.** A Mesa Diretora contará com o assessoramento direto do superintendente legislativo e do procurador-geral da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. O presidente da Assembleia convidará deputados para exercerem a função de secretários, na ausência eventual dos titulares.

**Art. 26.** A Mesa Diretora poderá reunir-se quinzenalmente em dia e hora prefixados e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por 03 (três) de seus membros, a fim de deliberar, por maioria de votos, sobre assuntos de sua competência.

§1 As funções dos membros da Mesa cessarão:

I - com a posse da nova Mesa;

II - pela renúncia; e

III - por morte.

§2 A renúncia deverá vir consubstanciada em requerimento escrito que, após lido em Plenário, será considerado irrevogável.

§3 Vago qualquer cargo da Mesa, a eleição para seu preenchimento processar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, ressalvado o disposto no art. 17 deste Regimento.

**Art. 27.** Os titulares de quaisquer dos cargos da Mesa Diretora poderão, mediante requerimento do interessado, solicitar licença da respectiva função, pelos seguintes motivos:

I - para tratamento de saúde; e

II - por interesse particular.

§1 O requerimento de licença deverá ser deliberado pela própria Mesa Diretora, sendo aprovado por maioria dos votos.

§2 A licença do respectivo cargo poderá ocorrer pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogada sempre por igual período, tendo início imediato a partir da aprovação do requerimento em Plenário.

§3 A licença do cargo da Mesa Diretora em nada afetará o exercício do mandato do deputado, que continuará, enquanto licenciado, mantendo suas atividades parlamentares.

§4 Cessadas as causas que motivaram o licenciamento do parlamentar de seu cargo na Mesa Diretora, este poderá retornar às suas funções, independentemente do fim do prazo da licença.

**Art. 28.** As deliberações da Mesa Diretora deverão ser formalizadas por meio do competente ato que terá numeração anual e será assinado pelo

presidente em conjunto com o 1º e o 2º secretários e publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

**Art. 29.** A Mesa da Assembleia, por iniciativa própria ou a requerimento de deputado ou Comissão, exercerá a competência prevista no art. 103 da Constituição da República e art. 79 da Constituição do Estado.

Parágrafo único. A representação judicial da Mesa Diretora em juízo é exercida, com exclusividade, pela Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa.

### Seção II

#### Da Competência da Mesa

**Art. 30.** À Mesa Diretora compete, além das atribuições consignadas neste Regimento, ou dele implicitamente resultantes:

- I - promulgar emendas à Constituição;
- II - dirigir os serviços da Assembleia, durante as sessões legislativas e seus interregnos, e tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
- III - propor ação de inconstitucionalidade, por iniciativa própria ou a requerimento de deputados ou Comissão;
- IV - dar parecer sobre as emendas propostas a este Regimento ou que visem modificar os serviços administrativos da Casa;
- V - propor, privativamente, ao Plenário, projeto de resolução, dispondo sobre organização, funcionamento, polícia, regime jurídico de pessoal, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos ou funções, fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei orçamentária, com relação à Assembleia Legislativa;
- VI - apresentar privativamente projeto de resolução que vise dispor sobre o Regimento Interno e suas alterações;
- VII - declarar a perda de mandato de deputado, nos casos previstos no art. 36 da Constituição Estadual, observadas as normas deste Regimento;
- VIII - propor a fixação do subsídio do deputado, em cada legislatura para a subsequente, observado o disposto neste Regimento e na Constituição Federal;
- IX - propor a fixação, para cada exercício financeiro, da remuneração do governador, vice-governador e secretários, nos termos da Constituição Federal;
- X - prover os cargos, empregos e funções dos serviços administrativos da Assembleia, bem como conceder licença, aposentadoria e vantagem devida aos servidores, colocá-los em disponibilidade ou demitir-los;
- XI - aprovar proposta orçamentária da Assembleia Legislativa e encaminhá-la ao Poder Executivo;
- XII - solicitar ao Poder Executivo os créditos adicionais necessários ao funcionamento da Assembleia e de seus serviços;
- XIII - prover a polícia interna da Assembleia;
- XIV - conceder licença a deputado;
- XV - determinar abertura de sindicância ou inquérito administrativo;
- XVI - elaborar o regulamento dos serviços administrativos da Assembleia e decidir, em grau de recurso, sobre as matérias referentes ao ordenamento jurídico de pessoal e aos serviços administrativos;
- XVII - fixar as diretrizes para divulgação das atividades da Assembleia;
- XVIII - adotar as medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar a sua imagem perante a opinião pública;
- XIX - adotar as providências cabíveis, por solicitação do interessado, para que a Procuradoria-Geral da Assembleia promova a defesa judicial e extrajudicial de deputado contra ameaça ou prática de atos atentatórios ao livre exercício do mandato parlamentar e das prerrogativas constitucionais;
- XX - prover ou adotar, em virtude de decisão judicial, as providências de sua alçada, ou que se insiram na competência legislativa da Assembleia;
- XXI - oferecer parecer a todas as proposições em tramitação, no início de cada legislatura, enquanto não se instalarem as Comissões Permanentes;
- XXII - expedir, pela maioria de seus membros, atos que regulem as normas em caráter geral da competência interna do Poder Legislativo e os atos de natureza administrativa;
- XXIII - garantir a transparência de seus atos;
- XXIV - estabelecer limites de competência para as autorizações de despesas; e
- XXV - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da lei, a prestação de contas da Assembleia Legislativa referente a cada exercício financeiro.

**Art. 31.** Nenhuma proposição que modifique os serviços da Assembleia ou as condições de seu pessoal poderá ser submetida à deliberação do Plenário sem parecer conclusivo da Mesa, que terá para tal fim o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, findo o qual será encaminhado ao Plenário, com ou sem parecer, para discussão e votação.

**Art. 32.** Dos atos da Mesa Diretora, com relação aos trabalhos legislativos, caberá recurso ao Plenário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, assinado por 1/3 (um terço) dos membros da Assembleia Legislativa.

**Art. 33.** Em caso de matéria inadiável, pode o presidente, ou quem o estiver substituindo, decidir, *ad referendum* da Mesa, sobre assunto da competência desta.

### Seção III Da Presidência

**Art. 34.** O presidente é o representante da Assembleia quando ela se pronuncia coletivamente e o supervisor de seus trabalhos e da sua ordem, nos termos deste Regimento.

**Art. 35.** São atribuições do presidente, além de outras expressas ou implícitas neste Regimento ou que decorram de suas funções e prerrogativas:

- I - quanto às sessões da Assembleia:
  - a) presidi-las;
  - b) manter a ordem;
  - c) conceder ou negar a palavra aos deputados;
  - d) advertir o orador ou parteante quanto ao tempo que dispõe, não permitindo que ultrapasse o tempo regimental;
  - e) convidar o orador a declarar, quando for o caso, se irá falar a favor da proposição ou contra ela;
  - f) interromper o orador que se desviar da matéria, falar sobre o vencido, ou, em qualquer momento, incorrer nas infrações regimentais, advertindo-o e, em caso de insistência, retirando-lhe a palavra;
  - g) autorizar o deputado a falar da bancada;
  - h) determinar ou não o apanhamento de discurso ou aparte pela Taquigrafia;
  - i) convidar o deputado a retirar-se do recinto do Plenário quando perturbar a ordem;
  - j) suspender ou levantar a Sessão quando necessário;
  - k) autorizar a publicação de informações ou documentos em inteiro teor, em resumo ou apenas mediante referência na ata;
  - l) nomear, na forma regimental, as Comissões Permanentes e Temporárias;
  - m) decidir, soberanamente, as questões de ordem e as reclamações;
  - n) anunciar a Ordem do Dia;
  - o) submeter à discussão e votação a matéria em Ordem do Dia, bem como estabelecer o ponto da questão que será objeto da votação;
  - p) anunciar o resultado da votação e declarar a sua prejudicialidade;
  - q) designar a Ordem do Dia das sessões seguintes;
  - r) convocar as sessões da Assembleia;
  - s) votar em escrutínio secreto ou ostensivo, sendo seu voto considerado como critério de desempate nas votações ostensivas; e
- t) aplicar censura verbal a deputado.
- II - quanto às proposições:
  - a) proceder à distribuição de matéria às Comissões Permanentes ou Temporárias, no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento das proposições;
  - b) deferir a retirada de proposição da Ordem do Dia;
  - c) despachar requerimentos;
  - d) determinar o seu arquivamento ou desarquivamento, nos termos regimentais;
  - e) devolver ao autor a proposição que não atenda às disposições regimentais; e
  - f) incluí-las na Ordem do Dia, quando expirado o prazo para parecer nas Comissões.
- III - quanto às Comissões:
  - a) designar seus membros mediante comunicação dos líderes, ou independente desta, se expirado o prazo regimental;
  - b) declarar a perda de lugar, por motivo de falta;
  - c) assegurar os meios e as condições necessários ao seu pleno funcionamento;
  - d) convocar as Comissões Permanentes para a eleição dos respectivos presidentes e vice-presidentes;
  - e) julgar recurso contra decisão de presidente de Comissão em questão de ordem; e
  - f) constituir e presidir, com direito a voto, a Comissão de Representação.
- IV - quanto à Mesa Diretora:
  - a) presidi-la;
  - b) tomar parte nas discussões e deliberações com direito a voto;
  - c) distribuir a matéria que dependa de parecer; e
  - d) executar as suas decisões, quando tal incumbência não seja atribuída a outro membro.
- V - quanto à publicação e à divulgação:
  - a) determinar a publicação das matérias no Diário Oficial da Assembleia Legislativa;
  - b) não permitir a publicação de pronunciamento ou expressões atentatórias ao decoro parlamentar; e

- c) divulgar as decisões da Mesa Diretora.
- VI - quando à competência geral:
- a) substituir o governador, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- b) convocar extraordinariamente a Assembleia Legislativa;
- c) dar posse a deputados;
- d) conceder licença a deputado;
- e) declarar a vacância do mandato nos casos de falecimento ou renúncia de deputado;
- f) zelar pelo prestígio e decoro da Assembleia Legislativa, bem como pela dignidade e respeito às prerrogativas constitucionais de seus membros;
- g) dirigir com suprema autoridade a polícia da Assembleia Legislativa;
- h) convocar os líderes e presidentes das Comissões para avaliação dos trabalhos da Casa, exame das matérias em trâmite e adoção das providências julgadas necessárias ao bom andamento das atividades legislativas e administrativas;
- i) autorizar, por si ou mediante delegação, a realização de conferências, exposições, palestras ou seminários no edifício da Assembleia e fixar-lhes data, local e horário, ressalvada a competência das Comissões;
- j) promulgar as resoluções, decretos legislativos e assinar os atos da Mesa da Assembleia, em conjunto com o 1º e o 2º secretários;
- k) assinar a correspondência destinada ao governador do Estado, aos presidentes do Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Eleitoral, ao presidente da República, aos ministros de Estado, aos presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior Eleitoral, do Tribunal de Contas, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, a qualquer chefe de Estado e às Assembleias Estaduais e estrangeiras;
- l) cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, sem prejuízo de competência do Plenário;
- m) autorizar despesas e fazer publicar, periodicamente, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal da Assembleia Legislativa;
- n) gerir movimentação financeira em conjunto com os secretários;
- e
- o) promulgar leis em conformidade com os §§ 4º e 8º do art. 43 da Constituição do Estado.

§1 Para tomar parte em qualquer discussão, o presidente designará membro da Mesa para presidir a sessão.

§2 O presidente poderá, em qualquer momento, da sua cadeira, fazer ao Plenário comunicação de interesse da Assembleia ou do Estado.

§3 O Presidente poderá delegar competência que lhe seja própria.

#### Seção IV

##### Dos Vice-Presidentes

**Art. 36.** Aos vice-presidentes, na ordem, incumbe substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos e votar nas decisões da Mesa.

§1 No caso de licença, afastamento ou mera ausência do presidente, assumirão os vice-presidentes.

§2 Não será considerado vago o cargo de presidente quando este estiver substituindo o governador do Estado, na forma da Constituição, em caso de impedimento ou vacância, na forma da Constituição.

§3 À hora do início dos trabalhos da Sessão, não se achando o presidente no recinto, será ele substituído pelos vice-presidentes, na ordem.

#### Seção V

##### Dos Secretários

**Art. 37.** Compete ao 1º secretário:

- I - inspecionar e superintender os serviços administrativos da Assembleia e fiscalizar as despesas;
- II - ler os ofícios das autoridades e as proposições para discussão ou votação, bem como, em resumo, qualquer outro documento;
- III - fazer a chamada dos deputados;
- IV - receber as correspondências destinadas à Assembleia;
- V - despachar a matéria do Pequeno Expediente;
- VI - fazer a correspondência oficial da Assembleia, assinando a não atribuída ao presidente;
- VII - assinar os atos da Mesa;
- VIII - proceder à contagem dos deputados, em verificação de votação;
- IX - anotar o resultado das votações; e
- X - autenticar, com o presidente, a lista de presença dos deputados.

**Art. 38.** Compete ao 2º secretário:

- I - fiscalizar a redação das atas e proceder à sua leitura no Plenário;
- II - assinar, depois do 1º secretário, os atos da Mesa;
- III - redigir a ata das sessões secretas; e
- IV - auxiliar o 1º secretário.

**Art. 39.** Compete aos 3º e 4º secretários auxiliar os 1º e 2º secretários e substituí-los em suas ausências, impedimentos e afastamentos.

**Art. 40.** Os secretários substituir-se-ão na ordem de sua enumeração e assim substituirão o presidente na falta ou impedimento dos vice-presidentes.

Parágrafo único. Na ausência dos secretários durante as sessões, o presidente convidará quaisquer deputados para os substituírem.

#### Seção VI

##### Da Corregedoria Parlamentar

**Art. 41.** Compete à Corregedoria Parlamentar, além das disposições em norma específica:

- I - promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Assembleia Legislativa;
- II - dar cumprimento às determinações da Mesa Diretora referentes à segurança interna e externa da Assembleia Legislativa; e
- III - promover sindicância ou inquérito para apuração de notícias de ilícitos, no âmbito da Assembleia Legislativa, que envolvam deputados.

**Art. 42.** A Corregedoria Parlamentar é composta de 01(um) parlamentar corregedor-geral eleito, com assento e direito a voto nas reuniões da Mesa Diretora.

#### Seção VII

##### Da Ouvidoria-Geral

**Art. 43.** Compete à Ouvidoria-Geral receber, examinar e encaminhar aos setores competentes da Assembleia Legislativa as reclamações ou representações de pessoas físicas e jurídicas, bem como:

- I - solicitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Assembleia Legislativa;
- II - ter acesso às proposições legislativas, atos e contratos administrativos e quaisquer outros procedimentos que se façam necessários para o desempenho de sua função;
- III - requerer ou promover diligências e investigações quando cabíveis, que deverão ser previamente comunicadas à Mesa Diretora;
- IV - propor, quando cabível, a abertura de sindicância destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento;
- V - sugerir medidas para sanear violações de direitos, ilegalidades ou abusos de poder;
- VI - propor medidas necessárias à regularização dos trabalhos legislativos e administrativos, bem como ao aperfeiçoamento da organização da Assembleia Legislativa; e
- VII - encaminhar à Mesa Diretora denúncias que necessitem de maior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público ou outro órgão competente.

**Art. 44.** A Ouvidoria-Geral da Assembleia Legislativa é composta de 01(um) parlamentar ouvidor-geral eleito, com assento e direito a voto nas reuniões da Mesa Diretora.

#### Seção VIII

##### Da Secretaria Especial da Mulher

**Art. 45.** A Secretaria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa é um órgão político e institucional, com a finalidade de zelar pela participação das parlamentares nos órgãos e nas atividades do Poder Legislativo, em colaboração com os demais membros da Mesa Diretora, atuando em benefício da população feminina roraimense, buscando tornar a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima um centro de debate das questões relacionadas à igualdade de gênero e à defesa dos direitos das mulheres no Estado.

**Art. 46.** A Secretaria Especial da Mulher é composta de 01 (uma) parlamentar secretária Especial da Mulher eleita, com assento e direito a voto nas reuniões da Mesa Diretora.

**Art. 47.** Compete à Secretaria Especial da Mulher:

- I - coordenar o Centro Humanizado de Atendimento à Mulher, o Núcleo de Prevenção, Promoção e Atendimento às Mulheres Vítimas de Tráfico de Pessoas e o Grupo Reflexivo Re-constituir;
- II - atender e encaminhar aos órgãos competentes todas as notícias sobre quaisquer formas de discriminação ou violência contra as mulheres;
- III - fiscalizar e acompanhar a execução de programas e projetos do Governo Estadual e Municipal do Estado de Roraima que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como, à implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias;
- IV - promover e apoiar a aprovação de leis que visem garantir a igualdade de gênero e a autonomia econômica das mulheres;
- V - monitorar as políticas públicas e legislações na área de saúde da mulher;
- VI - promover e implementar campanhas educativas, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como, acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa;



- VII - combater todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;
- VIII - zelar pela participação mais efetiva das deputadas nos órgãos e nas atividades da Assembleia Legislativa;
- IX - fomentar a participação e representação das mulheres na política; e
- X - cooperar e construir parcerias com órgãos e entidades municipais, estaduais, federais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres.
- Parágrafo único. Todas as ações implementadas pela Secretaria Especial da Mulher terão ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Assembleia Legislativa.

**Art. 48.** A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa expedirá normas complementares necessárias às ações e programas da Secretaria Especial da Mulher.

## CAPÍTULO II DAS COMISSÕES

### Seção I

#### Disposições Gerais

**Art. 49.** As Comissões da Assembleia são:

- I - Permanentes, as que subsistem nas legislaturas; e
- II - Temporárias, as que se extinguem com o término da legislatura, ou antes dele, se atingido o fim para que foram criadas ou expirado o prazo estipulado para o seu funcionamento.

**Art. 50.** Os membros das Comissões são designados por meio de ato do presidente da Assembleia, por indicação dos líderes das Bancadas ou dos Blocos Parlamentares.

**Art. 51.** Na constituição das Comissões, é assegurada a representação proporcional das Bancadas ou dos Blocos Parlamentares.

**Art. 52.** O deputado, ainda que não seja membro, poderá participar das discussões da Comissão, sem direito a voto.

**Art. 53.** A nomeação dos membros das Comissões Permanentes far-se-á no prazo de 05 (cinco) dias a contar da instalação da primeira e da terceira sessões Legislativas Ordinárias, e prevalecerá pelo prazo de 02 (dois) anos. 2º Parágrafo único. O presidente fará, de ofício, a designação se, no prazo fixado, as Lideranças não comunicarem o nome de sua representação para compor as Comissões.

**Art. 54.** As Comissões Permanentes são constituídas de, no máximo, 07 (sete) membros efetivos.

Parágrafo único. É vedado aos deputados serem membros efetivos em mais de 06 (seis) Comissões, ressalvadas as temporárias.

**Art. 55.** Ao deputado será assegurado o direito de integrar ao menos uma Comissão Permanente, na condição de membro titular.

**Art. 56.** Durante o exercício do mandato de membro da Comissão de Ética Parlamentar, o deputado não poderá ser afastado de sua vaga no colegiado, salvo por término do mandato, renúncia, falecimento ou perda de mandato no colegiado.

**Art. 57.** A relação das Comissões Permanentes será publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

### Seção II

#### Das Comissões Permanentes e sua Competência

**Art. 58.** As Comissões Permanentes são:

- I - de Constituição, Justiça e Redação Final;
- II - de Administração, Serviços Públicos e Previdência;
- III - de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário;
- IV - de Educação, Desportos e Lazer;
- V - de Juventude, Cultura e Turismo;
- VI - de Saúde e Saneamento;
- VII - de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle;
- VIII - de Tomada de Contas;
- IX - de Defesa do Consumidor e do Contribuinte;
- X - de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural;
- XI - de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial;
- XII - dos Povos Originários e Tradicionais;
- XIII - de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- XIV - de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços;
- XV - de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- XVI - de Viação, Transportes e Obras;
- XVII - de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social;
- XVIII - de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa;
- XIX - de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;
- XX - de Ética Parlamentar;
- XXI - de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais; e
- XXII - de Minas e Energia.

**Art. 59.** Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável cabe:

- I - discutir e votar proposições que lhes forem distribuídas sujeitas à deliberação do Plenário;
- II - apreciar os assuntos ou proposições submetidas ao seu exame e sobre eles emitir parecer;
- III - apreciar projetos de delegação de poderes, oriundos do Executivo, vedada a iniciativa parlamentar;
- IV - realizar audiência pública, com entidades da sociedade civil, para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante atinente à sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro da Assembleia ou a pedido de entidade interessada;
- V - realizar audiência pública em regiões do Estado, para subsidiar o processo legislativo, observada a disponibilidade orçamentária;
- VI - convocar secretário de Estado, dirigente de entidade da Administração Direta e Indireta ou outra autoridade estadual para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada;
- VII - encaminhar, por meio da Mesa Diretora, pedido escrito de informação a secretário de Estado, a dirigente de entidade da Administração Direta e Indireta, a comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais;
- VIII - convocar, além das autoridades a que se refere o inciso anterior, outras autoridades estaduais para prestar informação sobre assunto inerente às suas atribuições, constituindo infração administrativa a recusa ou o não atendimento;
- IX - receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidades públicas;
- X - solicitar depoimento de qualquer entidade ou cidadão;
- XI - apreciar plano de desenvolvimento e programa de obras do Estado, de região metropolitana, de aglomeração urbana e de microrregião;
- XII - acompanhar a implantação dos planos e programas de que trata o inciso anterior e exercer a fiscalização dos recursos estaduais neles investidos;
- XIII - exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas dos Poderes do Estado, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas, das entidades da Administração direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades instituídas e mantidas pelo Estado, bem como das empresas de cujo capital social ele participe;
- XIV - determinar a realização, com o auxílio do Tribunal de Contas, de diligências, perícias, inspeções, e auditorias nas entidades indicadas no inciso anterior;
- XV - exercer a fiscalização e o controle dos atos da Administração Pública estadual direta e indireta;
- XVI - elaborar projeto de decreto legislativo propondo a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
- XVII - estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, seminários ou eventos congêneres;
- XVIII - realizar, de ofício ou a requerimento, audiência com órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta e da sociedade civil, para elucidação de matéria sujeita a seu parecer ou decisão, ou solicitar colaboração para a mesma finalidade, não implicando a diligência dilação dos prazos, ressalvadas as disposições contrárias contidas neste Regimento;
- XIX - dar parecer em projetos que visem:
- a) fiscalizar os convênios ou instrumentos congêneres celebrados pelo Governo do Estado com entidade de direito público ou privado, nos termos do inciso VII do art. 33 da Constituição do Estado;
  - b) aprovar convênio intermunicipal para modificação de limites;
- XX - apresentar, mediante deliberação da maioria de seus membros, proposições legislativas;
- XXI - promover estudos sobre problemas de interesse público relativos à sua competência;
- XXII - acompanhar as atividades das secretarias de Estado, entidades autárquicas ou paraestatais, relacionadas com a sua especialização; e
- XXIII - tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos que realizar.
- Art. 60.** Às Comissões Permanentes, em razão da matéria que lhes afeta, compete manifestar-se especificamente sobre as seguintes proposições:
- I - de Constituição, Justiça e Redação Final:
- a) o aspecto jurídico, constitucional, regimental e legal das proposições;

- b) propostas populares, nos termos do art. 39, inciso IV, da Constituição do Estado;
- c) criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios;
- d) suspensão, no todo em parte, de lei ou de decreto declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou pelo Supremo Tribunal Federal;
- e) os recursos que lhe forem atribuídos;
- f) direitos e deveres do mandato e perda de mandato de deputado, nos termos da Constituição Federal e da Constituição Estadual;
- g) transferência temporária da sede do Governo;
- h) intervenção nos municípios;
- i) alteração de códigos;
- j) modificação do Regimento Interno;
- k) autorização para o governador e vice-governador se ausentarem do País e do Estado;
- l) pedido de licença para processar deputado;
- m) uso de símbolos pelo Estado;
- n) assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais, à organização do Estado, à organização dos Poderes e às funções essenciais da Justiça;
- o) recurso de decisão de questão de ordem, na forma deste Regimento, e de não recebimento ou arquivamento de proposição por inconstitucionalidade; e
- p) redação final das proposições, quando esta não for dispensada pela Mesa.
- II - de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
- a) organização dos Poderes Executivo e Judiciário, bem como do Tribunal de Contas, do Ministério Público, da Advocacia Pública do Estado e da Defensoria Pública;
- b) regime jurídico e estatuto dos servidores públicos civis e militares;
- c) quadro de empregos das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades sob controle direto ou indireto do Estado;
- d) serviços públicos não compreendidos nas atribuições das outras Comissões;
- e) direito administrativo em geral;
- f) uso e gozo, interrupção e alteração de empreendimentos públicos;
- g) concessão para exploração de serviços públicos;
- h) fiscalização da gestão do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em especial, a política estadual previdenciária, as aplicações dos recursos oriundos das contribuições patronais e dos servidores e os pagamentos dos benefícios previdenciários;
- III - de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
- a) fiscalização dos sistemas de segurança pública e prisional;
- b) apurações de condutas comissivas e omissivas de gestores dos sistemas de segurança pública e prisional;
- c) Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil e da Polícia Penal;
- d) atividades coordenadas e cooperadas entre as instituições e órgãos do sistema de segurança pública no âmbito do Estado de Roraima; e
- e) análise do emprego estratégico do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Roraima.
- IV - de Educação, Desportos e Lazer:
- a) política e sistema educacional;
- b) recursos humanos e financeiros para a Educação;
- c) promoção da educação física escolar, do desporto e do lazer; e
- d) políticas especiais de educação para os povos indígenas, ribeirinhos e campesinos.
- V - Da Juventude, Cultura e Turismo:
- a) política de desenvolvimento e proteção do patrimônio artístico e cultural roraimense;
- b) matérias dispostas no Estatuto da Juventude de competência estadual;
- c) fiscalizar, apoiar e acompanhar a execução de projetos, programas e serviços do Governo, da sociedade e desta Casa que visem à promoção, à proteção e à garantia do direito ao desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens;
- d) matérias e políticas de desenvolvimento do turismo; e
- e) políticas de desenvolvimento, incentivo e promoção da cultura.
- VI - de Saúde e Saneamento:
- a) serviços de saúde;
- b) assistência médica e hospitalar;
- c) política sanitária e saneamento básico;
- d) alimentação e nutrição;
- e) fiscalizar o Fundo Estadual de Saúde do Estado de Roraima; e
- f) representar a Assembleia Legislativa no Conselho Estadual de Saúde.
- VII - de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
- a) plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual e créditos adicionais, bem como, contas públicas, destacadamente as apresentadas anualmente pelo governador do Estado;
- b) política econômica, planos e programas estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento integrado do Estado;
- c) sistema financeiro e matéria tributária;
- d) repercussão financeira das proposições;
- e) comprovação de existência e disponibilidade de receita, nos termos do art. 49 da Constituição do Estado;
- f) fiscalização dos programas do Governo;
- g) controle das despesas públicas;
- h) averiguação de denúncias relativas a finanças públicas;
- i) fiscalização da execução do orçamento e abertura de crédito; e
- j) prestação de contas de órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e/ou fundações;
- VIII - de Tomada de Contas:
- a) manifestar-se sobre representações e recursos dos atos do Tribunal de Contas;
- b) tomar as contas do Governador;
- c) fiscalizar as entidades da Administração Indireta; e
- d) apreciar, anualmente, as contas do Tribunal de Contas.
- IX - de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
- a) economia popular e repressão ao abuso do poder econômico;
- b) relação de consumo e medida de defesa do consumidor;
- c) composição, qualidade, apresentação, publicidade e distribuição de bens e serviços;
- d) direito do contribuinte e suas reivindicações; e
- e) direitos difusos e coletivos.
- X - de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural;
- a) organização do setor rural, política estadual de cooperativismo, condições no meio rural e migrações rurais e urbanas;
- b) estímulos fiscais, financeiros e creditícios à agricultura, à pesquisa, à experimentação agrícola, à pecuária e à piscicultura;
- c) política e sistema estadual de crédito rural;
- d) política e planejamento agrícola e política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária e extensão rural;
- e) seguro agrícola;
- f) política de abastecimento, comercialização e exportação de produtos agropecuários;
- g) política de eletrificação rural;
- h) política e defesa sanitária animal e vegetal;
- i) padronização e inspeção de produtos vegetais e animais;
- j) padronização, inspeção e fiscalização do uso de agrotóxicos na agropecuária;
- k) política de insumos agropecuários;
- l) metodologia e climatologia; e
- m) assuntos atinentes à pesca e aquicultura.
- XI - de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
- a) uso e posse temporária da terra;
- b) contratos agrários;
- c) colonização oficial e projetos particulares de interesse público;
- d) regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação;
- e) aquisição ou arrendamento de imóvel rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras;
- f) alienação e concessão de terras públicas do Estado;
- g) exploração e aproveitamento de terras públicas estaduais;
- h) programas de colonização e assentamento rural;
- i) temas relacionados ao uso da terra não incluídos na competência de outras Comissões;
- j) fixação do homem na terra; e
- k) alienação e concessão de terras públicas.
- XII - dos Povos Originários e Tradicionais:
- a) sustentabilidade dos povos originários e tradicionais;
- b) ações afirmativas ligadas aos povos originários e tradicionais; e
- c) outros assuntos relacionados à questão indígena.
- XIII - de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
- a) política e o direito ambientais;
- b) preservação da biodiversidade;
- c) proteção, a recuperação e a conservação dos ecossistemas;
- d) controle da poluição e da degradação ambientais;
- e) proteção da flora, da fauna e da paisagem;
- f) educação ambiental;

- g) questões socioambientais; e  
 h) aspectos climáticos.
- XIV - de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:
- a) proposições legislativas voltadas ao desenvolvimento do comércio e da indústria em nível estadual;  
 b) projetos que viabilizem a atividade comercial e industrial entre o estado de Roraima e demais Entes da Federação;  
 c) assuntos relativos à comercialização de bens e serviços no âmbito estadual ou para exportação;  
 d) temas relacionados ao comércio e à indústria com os países limítrofes e demais entes da Federação não inseridos nas atribuições de outras Comissões;
- e) proposições voltadas às micro e pequenas empresas;  
 f) políticas estaduais voltadas para o microempreendedor individual e para o jovem empreendedor; e  
 g) política de fomento ao empreendedorismo e de desenvolvimento do espírito competitivo.
- XV - de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:
- a) temas relacionados às relações fronteiriças;  
 b) temas ligados à ciência, tecnologia e inovação, bem como o emprego científico ao setor produtivo;  
 c) ações políticas que visem à aproximação entre o Estado de Roraima e outros países em relação às atividades comerciais, industriais e socioeconômicas;  
 d) temas voltados às ações do MERCOSUL que possam afetar os interesses do Estado de Roraima;  
 e) temas voltados à integração normativa do MERCOSUL com o Estado de Roraima; e  
 f) assuntos voltados às relações internacionais, desde que pertinente ao Estado de Roraima.
- XVI - de Viação, Transportes e Obras:
- a) transportes intermunicipais de passageiros;  
 b) transporte aéreo interestadual e internacional;  
 c) concessão, permissão e fiscalização do transporte intermunicipal;  
 d) trânsito estadual, estradas e vicinais; e  
 e) acompanhamento de obras e fiscalização dos investimentos voltados ao transporte em geral.
- XVII - de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:
- a) ações voltadas à proteção da mulher, em especial no que se refere ao combate de todas as formas de discriminação e violência sobre sua pessoa;  
 b) proteção à família, à criança e ao adolescente;  
 c) assistência oficial à família, à mulher, à criança e ao adolescente;  
 d) temas voltados à família e ao menor;  
 e) assuntos inerentes à família e à mulher, insculpidos no bojo da Constituição Federal, especialmente nos incisos XIX e XXV do art. 7º, inciso III do art. 201, inciso I, do art. 202 e inciso I do art. 203 da Constituição Federal;  
 f) ações voltadas à proteção da integridade física, psíquica e social da mulher, da criança e do adolescente;  
 g) fiscalização dos programas sociais do Governo do Estado;  
 h) ações voltadas à aplicação da Lei Federal n. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);  
 i) ações voltadas ao atendimento da mulher vítima de violência doméstica, em parceria com outros órgãos da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal e organizações da sociedade civil;  
 j) ações junto aos Legislativos Municipais, objetivando a criação de Comissões de Defesa da Mulher, bem como de Secretarias Especiais da Mulher nas Mesas Diretoras, como forma de fomentar a participação política das mulheres nos órgãos do Poder Legislativo dos municípios roraimenses; e  
 k) instalação e coordenação do Centro Humanizado de Apoio à Mulher – CHAME.
- XVIII - de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
- a) aplicação do que determina a Lei Estadual n. 034, de 30 de dezembro de 1992;  
 b) promoção, defesa e divulgação dos direitos humanos;  
 c) defesa dos direitos dos grupos sociais minoritários;  
 d) políticas públicas e programas de promoção e preservação da dignidade da pessoa;  
 e) questões envolvendo a mobilidade humana, a migração e o refúgio no âmbito do Estado de Roraima; e  
 f) assessoramento ao cidadão e à sociedade civil organizada no que se refere à construção de legislação participativa, bem como a emissão de parecer sobre os projetos de lei de iniciativa popular.

- XIX - de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
- a) assistência social à pessoa com deficiência e idosos;  
 b) ações voltadas à proteção da integridade física, psíquica e social da pessoa com deficiência;  
 c) ações públicas ligadas às deficiências física, sensorial e mental;  
 e  
 d) integração social do idoso e da pessoa com deficiência.
- XX - de Ética Parlamentar:
- a) as matérias referentes à ética e ao decoro parlamentar, bem como à observância e aplicação do Código de Ética Parlamentar e dos dispositivos constitucionais que regulamentam o tema.
- XXI - de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
- a) assuntos relacionados às políticas públicas de proteção aos animais;  
 b) ampliar a conscientização sobre o tratamento dos animais domésticos e silvestres;  
 c) coordenar atividades visando a proteção e amparo dos animais;  
 e  
 d) ações junto à sociedade para o recebimento de denúncias sobre a violação dos direitos dos animais.
- XXII - de Minas e Energia:
- a) análise de projetos que tratem sobre mineração e energia;  
 b) fontes convencionais e alternativas de energia no âmbito estadual;  
 c) pesquisa e exploração de recursos minerais e energéticos no âmbito do Estado de Roraima;  
 d) formas de acesso ao bem mineral no território estadual;  
 e) políticas públicas estaduais de incentivo e acesso a fontes de energias renováveis;  
 f) sustentabilidade da matriz energética e processos de geração de energia dos órgãos públicos estaduais; e  
 g) acompanhamento e fiscalização dos setores mineral e energético que atuam no Estado de Roraima.

### Seção III Das Comissões Temporárias

**Art. 61.** As Comissões Temporárias são:

- I - Especiais;  
 II - de Inquérito; e  
 III - Representativa.
- §1 Na hipótese dos incisos I e II, o primeiro signatário do requerimento fará parte da Comissão.
- §2 No caso de afastamento, impedimento ou renúncia de presidente da Comissão Temporária, será realizada eleição, na primeira reunião subsequente à efetivação da vacância.
- §3 As Comissões Temporárias se comporão do número de membros previstos no ato ou requerimento de sua constituição, não superior a 09 (nove) e nem inferior a 03 (três), designados pelo presidente da Assembleia por indicação dos líderes, ou independente dela se, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua criação, não se fizer a indicação.
- §4 Na constituição das Comissões assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos e dos Blocos Parlamentares que participem da Casa.
- §5 As Comissões Temporárias extinguem-se pela conclusão de sua tarefa, ao término do respectivo prazo e ao encerramento da legislatura.
- §6 O prazo de funcionamento das Comissões Temporárias poderá ser prorrogado a pedido dos seus membros.
- §7 A participação do deputado em Comissão Temporária cumprir-se-á sem prejuízo de suas funções em Comissões Permanentes.

#### Subseção I Das Comissões Especiais

**Art. 62.** As Comissões Especiais são constituídas com a finalidade de dar parecer sobre:

- I - propostas de emenda à Constituição do Estado;  
 II - representação e solicitação para instauração de processo contra o governador e vice-governador do Estado e secretários de Estado; e  
 III - matérias inerentes à economia interna da Assembleia.

**Art. 63.** As Comissões Especiais poderão ser constituídas para análise de assunto de interesse do Estado.

§1 O prazo para funcionamento das Comissões Especiais é de até 60 (sessenta) dias, podendo o presidente da Comissão solicitar prorrogação por igual período, devendo comunicar o fato ao Plenário, por intermédio do presidente da Assembleia, antes da extinção do prazo original.

§2 As Comissões Especiais terão presidente, um vice-presidente e 01 (um) ou mais relatores escolhidos por votação na primeira reunião de instalação.

**Art. 64.** Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará ao Plenário, por meio do presidente da Assembleia, no prazo de 05 (cinco) dias, o respectivo relatório, que será conclusivo, podendo propor projetos ou oferecer sugestões.

### Subseção II

#### Da Comissão Parlamentar de Inquérito

**Art. 65.** A Assembleia Legislativa, a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, constituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento.

§1 O prazo referido neste artigo poderá ser prorrogado pelo Plenário a requerimento da Comissão.

§2 No período de recesso parlamentar, os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito serão suspensos, salvo em caso de solicitação justificada de membro da Comissão, subscrita pela maioria absoluta dos seus membros e comunicada ao presidente da Assembleia para efeito de publicação.

§3 Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Estado, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão.

§4 Recebido o requerimento, o presidente determinará as providências, desde que satisfeitos os requisitos regimentais, ou, caso contrário, devolvê-lo-á ao autor, cabendo desta decisão recurso para o Plenário, no prazo de 05 (cinco) dias, ouvindo-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

§5 Não se pode criar Comissão Parlamentar de Inquérito quando já estiverem funcionando 05 (cinco) delas, salvo deliberação do Plenário.

§6 A Comissão Parlamentar de Inquérito terá sua composição numérica indicada no requerimento ou projeto de criação.

§7 Do ato de criação constarão a previsão de meios de recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessário ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à administração da Casa o atendimento preferencial das providências que forem solicitadas.

§8 A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, observada a legislação específica:

I - requisitar funcionários dos serviços administrativos da Assembleia, bem como, em caráter transitório, os de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta e fundacional ou do Poder Judiciário necessários aos seus trabalhos;

II - determinar diligências, ouvir indicados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e entidades da Administração Pública informações e documentos, requerer a audiência de deputados e secretários de Estado, tomar depoimentos de autoridades estaduais e municipais e requisitar os serviços de quaisquer autoridades, inclusive policial;

III - incumbir a qualquer de seus membros ou funcionários requisitados a realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa;

IV - deslocar-se a qualquer ponto do território estadual para a realização de investigações e audiências públicas; e

V - estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da lei, ressalvada a competência judiciária.

§9 As Comissões Parlamentares de Inquérito se valerão, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal.

§10. Ao término dos trabalhos, o relatório circunstanciado da Comissão, com suas conclusões, será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa e apresentado:

I - à Mesa para as providências de sua alçada ou do Plenário, oferecendo, conforme o caso, projeto de lei, de decreto legislativo, resolução ou indicação, que serão incluídos em Ordem do Dia;

II - ao Ministério Público, com cópia da documentação, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;

III - ao Poder Executivo para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo; e

IV - à Comissão Permanente que tenha maior pertinência com a matéria, à qual incumbirá fiscalizar o atendimento do prescrito no inciso anterior.

§11. Nos casos dos incisos II e III, a remessa será feita pelo presidente da Assembleia.

### Subseção III

#### Da Comissão Representativa

**Art. 66.** Durante o recesso haverá Comissão Representativa composta pelo presidente da Assembleia e, no mínimo, um membro de cada partido com assento na Casa.

§1 A Comissão Representativa será presidida pelo presidente da Assembleia Legislativa.

§2 Na ausência ou impedimento do presidente, será observado o disposto no art. 40 deste Regimento.

**Art. 67.** Caberá à Comissão Representativa, quando convocada por seu presidente, deliberar sobre assuntos de relevância e urgência, sobre os quais a Assembleia Legislativa deve se manifestar durante o recesso.

§1 Das decisões da Comissão Representativa caberá recurso ao Plenário.

§2 A convocação extraordinária da Assembleia implica em interrupção da Comissão Representativa.

### Seção IV

#### Da Presidência de Comissão

**Art. 68.** Os presidentes e os vice-presidentes das Comissões serão eleitos em reunião realizada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do ato constitutivo das Comissões.

§1 Nas Comissões, compete ao membro mais idoso convocar e presidir a eleição.

§2 A eleição de que trata este artigo será feita por votação aberta e maioria simples, considerando-se eleito o mais idoso, em caso de empate.

§3 Nas ausências e impedimentos, o presidente será substituído pelo vice-presidente, e na sua ausência, pelo membro mais idoso.

**Art. 69.** Ao presidente de Comissão compete:

I - submeter à Comissão as normas complementares de seu funcionamento;

II - dirigir as reuniões, nelas mantendo a ordem e a solenidade;

III - fazer a ata da reunião anterior e considerá-la aprovada, ressalvada a retificação, assinando-a com os membros presentes;

IV - dar conhecimento à Comissão da matéria recebida;

V - designar relatores;

VI - conceder a palavra ao deputado que a solicitar;

VII - interromper o orador que estiver falando sobre matéria preclusa;

VIII - proceder à votação e proclamar o resultado;

IX - resolver questões de ordem;

X - enviar à Mesa a lista dos membros presentes;

XI - determinar a retirada de matéria da pauta, observado o disposto neste Regimento;

XII - declarar a prejudicialidade de proposição;

XIII - decidir sobre requerimento sujeito a seu despacho;

XIV - prorrogar ou suspender a reunião, se as circunstâncias o exigirem;

XV - organizar a pauta;

XVI - convocar reunião extraordinária, de ofício ou a requerimento da maioria dos membros da Comissão;

XVII - conceder vista de proposição a membro da Comissão;

XVIII - assinar a correspondência;

XIX - assinar parecer com os demais membros da Comissão;

XX - enviar à Mesa a matéria apreciada ou não decidida, se for o caso;

XXI - enviar as atas para publicação;

XXII - solicitar ao presidente da Assembleia indicação de substituto para membro da Comissão;

XXIII - encaminhar à Mesa, ao fim da Sessão Legislativa Ordinária, relatório das atividades;

XXIV - determinar, de ofício ou a requerimento, local para realização de audiência pública em regiões do Estado para subsidiar o processo legislativo, observada a disponibilidade orçamentária;

XXV - receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública e adotar o procedimento regimental adequado;

XXVI - solicitar à Superintendência Legislativa, mediante sua iniciativa ou a pedido do relator, a prestação de assessoria especializada ou consultoria legislativa durante as reuniões da Comissão para instruir as matérias sujeitas à apreciação; e

XXVII - solicitar, mediante sua iniciativa ou a pedido do relator, parecer jurídico da Procuradoria-Geral, quando entender necessário.

**Art. 70.** O presidente não poderá funcionar como relator e terá voto de qualidade nas deliberações.

**Art. 71.** Dirigirá os trabalhos de reunião conjunta de Comissões o presidente mais idoso, exceto quando dela participar a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cujo presidente assumirá a direção dos trabalhos.



§1 Na ausência dos presidentes e vice-presidentes, caberá a direção dos trabalhos ao mais idoso dos membros presentes.

§2 Quando o presidente da Assembleia participar da reunião, os trabalhos serão por ele dirigidos.

#### Seção V

##### Da vaga nas Comissões

**Art. 72.** A vaga na Comissão verificar-se-á por renúncia, perda do lugar, cassação de mandato, por opção ou desfiliação partidária pela qual foi feita a indicação.

§1 A perda do lugar ocorrerá quando o membro efetivo da Comissão, no exercício do mandato, deixar de comparecer a 05 (cinco) reuniões consecutivas ou a 08 (oito) alternadas na Sessão Legislativa Ordinária, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, comunicado em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da reunião.

§2 O deputado que perder lugar na Comissão não poderá retornar na mesma Sessão Legislativa Ordinária.

§3 O líder de Bancada ou de Bloco Parlamentar indicará seu substituto ao presidente da Assembleia no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

#### Seção VI

##### Da Reunião de Comissão

**Art. 73.** A reunião de Comissão é pública, podendo ser secreta, nos termos deste Regimento.

§1 Na reunião secreta, funcionará como secretário um dos membros da Comissão, designado pelo seu presidente.

§2 Os pareceres, votos em separado, declarações de voto, emendas e substitutivos apresentados em reunião secreta serão entregues, em sigilo, à Mesa da Assembleia pelo presidente da Comissão.

§3 As Comissões Permanentes poderão se reunir fora da sede do Poder Legislativo, atendendo a requerimento da maioria de seus membros.

§4 A reunião de Comissão destinada à audiência pública em região do Estado será convocada com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Art. 74.** A convocação de reunião de Comissão será publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, constando do edital seu objeto, dia, hora e local.

§1 Se a convocação se fizer durante a reunião, será comunicada aos membros ausentes, dispensada a formalidade do *caput* deste artigo.

§2 A Comissão reunir-se-á com a presença de mais da metade de seus membros.

**Art. 75.** Duas ou mais Comissões poderão reunir-se conjuntamente:

- I - em cumprimento de disposição regimental;
- II - por deliberação de seus membros;
- III - a requerimento de qualquer deputado; e
- IV - por solicitação do presidente da Assembleia.

#### Seção VII

##### Dos Trabalhos

**Art. 76.** O presidente da Comissão tomará assento à mesa, à hora regimental, e declarará abertos os trabalhos, observando a seguinte ordem:

- I - leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- II - leitura, pelo presidente, das matérias recebidas e distribuídas aos relatores, rigorosamente na ordem cronológica de entrada na Comissão; e
- III - leitura, discussão e votação de requerimentos, relatórios e pareceres.

Parágrafo único. A ordem dos trabalhos poderá ser alterada pela Comissão, para tratar de matéria em regime de urgência ou prioridade, ou a requerimento de qualquer de seus membros, que solicite preferência para determinado assunto.

**Art. 77.** A Comissão deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, e em caso de empate o presidente decidirá, usando o voto de qualidade.

**Art. 78.** A Comissão, ao receber qualquer proposição ou documento enviado pela Mesa Diretora, proporá a sua aprovação ou rejeição total ou parcial, podendo apresentar projeto dele decorrente, formular substitutivos, emendas e subemendas, bem como dividi-las em proposições autônomas.

Parágrafo único. Nenhuma alteração proposta pela Comissão poderá versar sobre matéria estranha à sua competência.

**Art. 79.** Da reunião, lavrar-se-á a ata resumida que será publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. Se houver proposição sujeita à deliberação conclusiva de Comissão, a ata conterá os dados essenciais relativos à sua tramitação.

#### Seção VIII

##### Dos Prazos

**Art. 80.** Contado da remessa do projeto, o prazo para a Comissão emitir parecer, salvo exceções regimentais, é de:

- I - 10 (dez) dias, para as matérias em regime de urgência;

II - 12 (doze) dias, para as matérias em regime de prioridade;

III - 18 (dezoito) dias, para as matérias em regime de tramitação ordinária, exceto os códigos.

Parágrafo único. Os prazos não correm aos sábados, domingos, feriados e recessos.

**Art. 81.** A distribuição de proposição ao relator será feita pelo presidente da Comissão.

§1 O presidente poderá designar relator antes da reunião.

§2 Cada proposição terá um só relator.

§3 Sempre que houver prorrogação de prazo do relator ou a designação de outro, prorrogar-se-á por 2 (dois) dias o prazo da Comissão.

§4 A nomeação dos relatores será feita pelo sistema de rodízio.

§5 Caberá ao presidente da Comissão fixar os prazos para os respectivos relatores, os quais não poderão exceder a 2/3 (dois terços) dos prazos constantes do artigo anterior.

§6 Na hipótese de perda de prazo, será designado novo relator para emitir parecer em 2 (dois) dias.

**Art. 82.** Para opinar sobre emendas oferecidas em Plenário, após ter sido relatado o projeto, a Comissão disporá dos seguintes prazos:

I - 2 (dois) dias, para as matérias em regime de urgência;

II - 3 (três) dias, para as matérias em regime de prioridade;

III - 4 (quatro) dias, para as matérias em tramitação ordinária.

§1 As emendas de Plenário serão distribuídas às Comissões, de acordo com a matéria de sua competência.

§2 Não serão admitidas novas emendas de Plenário à mesma proposição, em sessões subsequentes, salvo se subscritas por 1/3 (um terço) dos membros da Assembleia.

**Art. 83.** Lido o parecer ou dispensada a sua leitura, será submetido à discussão.

§1 Durante a discussão, o membro de Comissão poderá propor substitutivo, emenda ou subemenda até o encerramento da discussão da proposição.

§2 Para discutirem o parecer, o membro de Comissão ou o autor da proposição poderão usar da palavra por 05 (cinco) minutos e o relator por 10 (dez) minutos.

§3 Na discussão, poderão falar, pelo prazo de 05 (cinco) minutos, até 02 (dois) deputados não membros da Comissão, sendo um a favor e um contra, observada a ordem de inscrição.

§4 A discussão não se prolongará além do prazo de prorrogação da reunião.

**Art. 84.** Encerrada a discussão, passar-se-á à votação, observada a preferência estabelecida neste Regimento.

**Art. 85.** Para efeito de contagem, os votos relativos ao parecer serão:

- I - favoráveis, os “pela conclusão”, os “com restrição” e os “em separado” não divergentes da conclusão; e
- II - contrários, os divergentes da conclusão.

§1 Considerar-se-á voto vencido o parecer rejeitado.

§2 Se o parecer do relator for rejeitado na Comissão, o seu presidente designará novo relator, que emitirá parecer do ponto de vista vencedor, no prazo de 02 (dois) dias.

**Art. 86.** O membro da Comissão poderá requerer vista do parecer em discussão, quando não houver distribuição de seu avulso.

3Parágrafo único. A vista será concedida pelo presidente por 24 (vinte e quatro) horas, contadas do término da reunião, sendo comum aos membros da Comissão, vedada sua renovação.

**Art. 87.** Distribuída a mais de uma Comissão e vencido o prazo de uma delas, a proposição passará ao exame da Comissão seguinte.

**Art. 88.** Esgotados, sem parecer, os prazos concedidos à Comissão, o presidente da Assembleia poderá designar relator especial, por iniciativa própria, ou a requerimento de qualquer deputado, para dar parecer, fixando-lhe prazo de acordo com o regime de tramitação da matéria.

§1 Nenhum deputado poderá reter em seu poder processo ou documento além dos prazos previstos neste Regimento.

§2 Quando algum membro da Comissão reter em seu poder, após reclamação escrita de seu presidente, processos e documentos a ele atribuídos, será o fato comunicado ao presidente da Assembleia, que atendendo a reclamação, fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o membro o devolva.

§3 Vencido o prazo do parágrafo anterior sem que seja atendido o apelo, o presidente da Assembleia dará substituto na Comissão ao membro faltoso e mandará proceder à restauração dos autos.

**Art. 89.** A requerimento de Comissão, o presidente da Assembleia convocará Sessão Secreta do Plenário para apreciação de matéria determinada.

**Art. 90.** Aos membros das Comissões e aos líderes de Bancadas e Blocos Parlamentares serão prestadas informações sobre distribuição, prazos e outros elementos relativos à tramitação das proposições nas Comissões.

**Art. 91.** Assim que decididos ou esgotados os prazos regimentais, mesmo sem parecer, as matérias serão encaminhadas ao presidente da Assembleia para prosseguimento de sua tramitação regimental e inclusão na Ordem do Dia.

#### Seção IX

##### Da Distribuição de Proposição

**Art. 92.** A distribuição de proposição às Comissões será feita pelo presidente da Assembleia, cabendo ao 1º secretário formalizá-la em despacho no prazo de até 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. As matérias encaminhadas à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após análise, serão remetidas separada ou conjuntamente às demais Comissões Permanentes, fazendo-se os devidos registros protocolares e comunicação imediata ao serviço competente da Mesa Diretora para efeito de controle dos prazos.

#### Seção X

##### Do Parecer

**Art. 93.** Parecer é o pronunciamento de Comissão sobre matéria sujeita a seu exame.

§1 O parecer constará de três partes:

I - relatório, em que se fará a exposição da matéria em exame;

II - voto do relator sobre a conveniência da aprovação ou rejeição, total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emendas; e

III - parecer da Comissão, com as conclusões desta, e a relação dos deputados que votaram a favor e contra.

§2 É dispensável o relatório nos pareceres às emendas.

§3 Os pareceres deverão ser obrigatoriamente apresentados, numerados e assinados em 02 (duas) vias, sendo a primeira anexada ao processo e a segunda encaminhada ao arquivo da Comissão.

§4 O presidente da Assembleia devolverá à Comissão o parecer escrito que não atenda às exigências deste artigo, a fim de ser devidamente redigido.

**Art. 94.** Se a Comissão concluir pela conveniência de determinada matéria ser formalizada em proposição, o parecer contê-la-á para que seja submetida aos trâmites regimentais.

**Art. 95.** O parecer sobre a escolha de nomes para cargos públicos, conforme dispõe a Constituição Estadual, constará de:

I - relatório sobre o indicado, após sua arguição pública, contendo as informações obtidas quanto aos requisitos para o exercício do cargo; e  
II - conclusão.

§1 Ainda que pública a reunião, a respectiva ata mencionará apenas o resultado do escrutínio.

§2 Não se admitirá declaração de voto, exceto com referência aos requisitos de que trata o inciso I do *caput* deste artigo.

**Art. 96.** Vencido o prazo estipulado no art. 80, a proposição será incluída na Ordem do Dia.

§1 Incluída a proposição na Ordem do Dia, sem parecer, o presidente da Assembleia designar-lhe-á relator, que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, emitirá parecer oral no Plenário, podendo apresentar emenda e subemenda.

§2 É vedado parecer oral sobre proposta de emenda à Constituição.

**Art. 97.** Rejeitado o parecer e não havendo aprovação de voto em separado, o presidente designará novo relator, que terá o prazo de 02 (dois) dias para a elaboração de novo parecer.

#### Seção XI

##### Das Atas da Comissão

**Art. 98.** Das reuniões das Comissões lavrar-se-ão atas com o sumário do que nelas houver ocorrido.

§1 A ata da reunião anterior, uma vez lida, dar-se-á por aprovada, independentemente de votação, se não impugnada.

§2 Em caso de impugnação da ata, caberá ao presidente da Comissão acolhê-la ou não, cabendo recurso da decisão à Comissão, que deverá ser interposto e decidido oral e imediatamente.

§3 As atas, uma vez aprovadas, serão publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

**Art. 99.** As atas das reuniões deverão conter, obrigatoriamente:

I - dia, hora e local da reunião;

II - nome dos membros presentes e dos ausentes, com expressa referência às faltas justificadas;

III - resumo do expediente lido;

IV - relação das matérias distribuídas e os nomes dos respectivos relatores; e

V - referência sucinta aos pareceres e às deliberações.

§1 Lida e aprovada no início de cada reunião, a ata da reunião anterior será assinada pelo presidente da Comissão e rubricadas suas folhas.

§2 Se qualquer membro pretender retificar a ata, desde que acolhido o pedido pelo presidente da Comissão, será inserida a modificação na ata seguinte.

§3 A ata da reunião secreta, aprovada e rubricada pelo presidente e pelo secretário, será lacrada e recolhida no cofre da Assembleia.

#### Seção XII

##### Do Assessoramento e da Consultoria Legislativa às Comissões

**Art. 100.** As Comissões contarão com assessoramento específico e Consultoria Legislativa em suas respectivas áreas de competência.

**Art. 101.** A Diretoria de Assistência às Comissões contará com corpo técnico próprio para auxiliar os relatores na emissão de pareceres.

Parágrafo único. Caberá à Diretoria de Assistência às Comissões, a critério do relator ou da Comissão, submeter as proposições legislativas para análise, manifestação e demais informações.

**Art. 102.** Poderá haver instrução de proposição, a requerimento do relator ou da Comissão.

**Art. 103.** A Consultoria Legislativa, com seus integrantes de carreira, prestará assessoramento técnico-legislativo à Mesa, às Comissões, às Lideranças e aos deputados.

**Art. 104.** A Consultoria Legislativa organizar-se-á sob forma de núcleos temáticos de consultoria e assessoramento, sendo seus integrantes admitidos mediante concurso público de provas e títulos.

**Art. 105.** O assessoramento e consultoria jurídica no processo legislativo, quando necessário, será realizado, com exclusividade, pela Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa.

4Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa, quando solicitado, emitirá pareceres jurídicos, de natureza meramente opinativa, nas proposições legislativas em tramitação.

#### TÍTULO III

#### DA REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR

##### CAPÍTULO I

##### DOS DEPUTADOS

##### Seção I

##### Das Prerrogativas e Deveres

**Art. 106.** Aos deputados aplicam-se, no que couber, as prerrogativas e deveres contidas nas Constituições Federal e Estadual.

##### Seção II

##### Do Exercício do Mandato

**Art. 107.** O exercício do mandato se inicia com a posse.

**Art. 108.** São direitos do deputado, uma vez empossado:

I - integrar o Plenário e as Comissões, tomar parte nas reuniões e nelas votar e ser votado;

II - oferecer proposições, discutir e deliberar sobre matéria em tramitação;

III - encaminhar, por meio da Mesa Diretora, pedidos escritos de informação;

IV - usar da palavra, pedindo-a previamente ao presidente da Assembleia ou de Comissão;

V - examinar documentos existentes no arquivo;

VI - requisitar das autoridades, por intermédio da Mesa da Assembleia ou diretamente, providências para garantia de suas imunidades;

VII - utilizar-se dos serviços da Secretaria da Assembleia para fins relacionados com o exercício do mandato;

VIII - retirar, mediante recibo, documentos do arquivo ou livros da biblioteca, para deles utilizar-se em reunião do Plenário ou de Comissão;

IX - requisitar dos órgãos e agentes públicos estaduais os documentos e informações necessárias ao livre exercício do mandato parlamentar; e

X - no exercício do seu mandato, ter livre acesso às repartições públicas e aos órgãos da Administração Pública estadual direta e indireta.

§1 O deputado não poderá presidir os trabalhos da Assembleia ou de Comissão, quando se estiver discutindo ou votando assunto de seu interesse pessoal.

§2 O deputado não poderá ser designado relator quando se tratar de proposição de sua autoria.

**Art. 109.** O deputado que se desvincular de seu partido perde o direito de exercer cargo ou função destinados à sua Bancada, salvo se membro da Mesa Diretora da Assembleia, da Comissão de Ética Parlamentar ou de Comissão de Representação.

##### Seção III

##### Da Vaga, Da Perda, Da Licença, Do Afastamento e Da Suspensão do Exercício do Mandato

**Art. 110.** A vaga na Assembleia Legislativa verificar-se-á por falecimento, renúncia ou perda de mandato.

**Art. 111.** A renúncia ao mandato deve ser manifestada por escrito ao presidente da Assembleia e se tornará efetiva e irrevogável depois de lida em Sessão.

**Art. 112.** Considera-se haver renunciado:

- I - o deputado que não prestar compromisso na forma e no prazo previsto, respectivamente, nos art. 7º e 10 deste Regimento; e
- II - o suplente que, convocado, não entrar no exercício do mandato nos termos deste Regimento.

Parágrafo único. A vacância, nos casos de renúncia, será declarada pelo presidente, em Plenário, durante Sessão.

**Art. 113.** Perderá o mandato o deputado:

- I - que infringir proibição estabelecida no art. 35 da Constituição do Estado;
- II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
- III - que deixar de comparecer, em cada Sessão Legislativa Ordinária, à terça parte das reuniões ordinárias, salvo licença ou missão autorizada pela Assembleia Legislativa;
- IV - que perder os direitos políticos ou os tiver suspensos;
- V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição da República; e
- VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§1 Nos casos dos incisos I, II, e VI, a perda de mandato será decidida por maioria absoluta dos deputados, assegurada a ampla defesa e o contraditório, após o regular processamento, nos termos deste Regimento e do Código de Ética Parlamentar.

§2 Nos casos dos incisos III, IV, e V, a perda será declarada pela Mesa, de ofício ou por provocação de qualquer dos deputados ou de partido representado na Assembleia Legislativa, assegurada ampla defesa e o contraditório.

§3 No caso de incapacidade civil absoluta, a suspensão do exercício do mandato não implica perda da remuneração.

**Art. 114.** Será dada licença ao deputado para:

- I - chefear missão temporária de caráter diplomático;
- II - participar de curso, congresso, conferência ou reunião considerada de interesse parlamentar;
- III - tratar de saúde;
- IV - tratar, sem remuneração, de assunto de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por Sessão Legislativa Ordinária; e
- V - para ser investido no cargo de ministro de Estado, secretário de Estado, ou secretário de Prefeitura de Capital; e
- VI - licença-maternidade e licença-paternidade.

§1 A licença depende de requerimento fundamentado, dirigido ao presidente da Assembleia, lido na reunião seguinte de seu recebimento.

§2 A licença será concedida pelo presidente, de ofício, exceto nas hipóteses dos incisos I e IV, quando a decisão caberá à Mesa da Assembleia.

§3 O deputado licenciado poderá exercer os direitos assegurados nos incisos V, VI e VIII do art. 108, ficando suspensos os enumerados nos demais incisos.

§4 O deputado não poderá reassumir o mandato antes de findo o prazo da licença, quando esta houver ensejado a convocação de suplente.

§5 Para se afastar do território nacional, o deputado dará prévia ciência à Assembleia, por intermédio do presidente, indicando a natureza e a duração do afastamento.

§6 As deputadas poderão obter licença-maternidade de até 120 (cento e vinte) dias, e os deputados, licença-paternidade de 5 (cinco) dias, sem perda do subsídio, das vantagens e prerrogativas parlamentares, nos termos previstos no art. 7º, inciso XVIII e XIX, da Constituição Federal.

§7 No caso de adoção ou guarda judicial de criança de até 1 (um) ano de idade, o período de licença será de 120 (cento e vinte) dias.

§8 No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 1 (um) ano até 4 (quatro) anos de idade, o período de licença será de 60 (sessenta) dias.

§9 No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 4 (quatro) anos até 8 (oito) anos de idade, o período de licença será de 30 (trinta) dias.

§10. A licença-maternidade ou paternidade só será concedida, nos termos dos parágrafos 7º, 8º e 9º, mediante apresentação de guarda à adotante ou guardiã.

§11. A licença-maternidade poderá ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, desde que a deputada a requeira até o final do primeiro mês após o parto, e será concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o § 6º deste artigo, sendo o suplente somente convocado se o afastamento for superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§12. A licença disposta no inciso VI poderá ter início no primeiro dia do oitavo mês da gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§13. No caso de nascimento prematuro, as licenças terão início a partir do parto.

§14. No caso de licença-maternidade, não se aplica o disposto no art. 120, inciso III, deste Regimento Interno.

§15. Ocorrido o parto, sem que tenham sido requeridas as licenças, poderão estas serem concedidas mediante a apresentação da Certidão de Nascimento e vigorarão a partir da data do evento.

**Art. 115.** Ao deputado que, por motivo de doença comprovada, se encontre impossibilitado de atender aos deveres decorrentes do exercício do mandato, será concedida licença para tratamento de saúde.

Parágrafo único. Para obtenção ou prorrogação da licença, será necessário laudo de inspeção de saúde firmado por 03 (três) médicos integrantes da Junta Médica do Estado.

**Art. 116.** Ao se afastar do exercício do mandato para ser investido no cargo de ministro de Estado, secretário de Estado ou secretário de Prefeitura de Capital, bem como ao reassumir suas funções, o deputado deverá fazer comunicação escrita à Mesa da Assembleia.

Parágrafo único. No caso de afastamento de que trata este artigo, o deputado poderá optar pela remuneração do mandato.

#### Seção IV

##### Da inviolabilidade e das Imunidades Parlamentares

**Art. 117.** Os deputados são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.

§1 Os deputados, desde a expedição do diploma, serão submetidos a julgamento perante o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

§2 Desde a expedição do diploma, os membros da Assembleia Legislativa não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, sendo, nesse caso, os autos remetidos dentro de 24 (vinte e quatro) horas ao Poder Legislativo para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão.

§3 Recebidos os autos da prisão em flagrante, o presidente da Assembleia Legislativa encaminhá-los-á à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à qual competirá:

I - facultar ao deputado, por meio de advogado devidamente constituído, o oferecimento de alegações orais ou escritas, na reunião expressamente convocada para essa finalidade, dentro de 48 (quarenta e oito) horas;

II - designar defensor dativo, se o deputado não constituir advogado, convocando nova reunião, dentro de 48 (quarenta e oito) horas;

III - oferecer parecer prévio, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após as alegações do deputado, realizada por meio de advogado devidamente constituído ou dativo, sobre o relaxamento ou não da prisão, propondo projeto de resolução respectivo, que será incluído na Ordem do Dia da primeira Sessão Ordinária seguinte, para deliberação do Plenário pelo voto da maioria de seus membros.

**Art. 118.** Os deputados estaduais serão, desde a expedição do diploma, processados e julgados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

§1 Recebida a denúncia contra o deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Tribunal de Justiça de Roraima dará ciência à Assembleia Legislativa, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação.

§2 O pedido de sustação será apreciado pela Assembleia Legislativa no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias do seu recebimento pela Mesa Diretora.

§3 A sustação do processo suspende a prescrição, enquanto durar o mandato.

§4 Os deputados não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§5 A incorporação às Forças Armadas de deputados, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Assembleia Legislativa.

§6 As imunidades de deputados subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Legislativa, nos casos de atos praticados fora do recinto desta Casa, que sejam incompatíveis com a execução da medida.

#### Seção V

##### Da Remuneração e da Ajuda de Custo

**Art. 119.** A remuneração dos parlamentares é denominada de subsídio e que será estabelecido no fim de cada Legislatura para a subsequente, observados os parâmetros definidos pela Constituição Federal.

§1 Será concedida ajuda de custo destinada a compensação de despesas efetuadas pelo parlamentar, imprescindíveis ao exercício do mandato.

§2 Ato da Mesa Diretora regulamentará a concessão de ajuda de custo e auxílios parlamentares.

§3 O pagamento do subsídio corresponderá ao comparecimento efetivo do (a) parlamentar às Sessões Ordinárias e Extraordinárias e às respectivas participações nas votações.

§4 O (a) parlamentar que deixar de comparecer às sessões ou deixar de votar, a não ser que tenha se declarado impedido para acompanhar sua bancada ou bloco parlamentar em obstrução legítima declarada na sessão correspondente, deixará de receber 1/30 (um trinta avos) do subsídio, por ausência.

#### Seção VI

##### Da Convocação de Suplente

**Art. 120.** A Mesa convocará suplente de deputado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de:

- I - ocorrência de vaga;
- II - investidura do titular nas funções indicadas no art. 116;
- III - licença para tratamento de saúde do titular por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, vedada a soma de períodos para esse efeito, estendendo-se a convocação por todo o período de licença e de suas prorrogações; e
- IV - licença para chefiar missão temporária de caráter diplomático, atendido o disposto no inciso anterior.

**Art. 121.** O suplente de deputado, quando convocado em caráter de substituição, não poderá ser eleito para os cargos da Mesa da Assembleia ou compor Comissão Representativa.

#### Seção VII

##### Do Decoro Parlamentar

**Art. 122.** O deputado que descumprir os deveres decorrentes do mandato ou praticar ato que afete a dignidade da investidura estará sujeito a processo e às penalidades previstas neste Regimento, ouvida à Corregedoria-Geral e a Comissão de Ética, se for o caso.

§1 Constituem penalidades:

- I - censura;
- II - impedimento temporário do exercício do mandato, não excedente a 30 (trinta) dias; e
- III - perda do mandato.

§2 Considera-se atentatório do decoro parlamentar o uso, em discurso ou proposição, de expressões que configurem violação dos direitos constitucionais.

§3 É incompatível com o decoro parlamentar:

- I - o abuso das prerrogativas constitucionais;
- II - a percepção de vantagens indevidas; e
- III - a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes.

**Art. 123.** O deputado acusado da prática de ato que ofenda a sua honorabilidade poderá requerer ao presidente da Assembleia, ao corregedor-geral ou ao presidente da Comissão de Ética que mande apurar a veracidade da arguição e, provada a improcedência, imponha ao deputado ofensor a penalidade regimental cabível.

**Art. 124.** A censura será verbal ou escrita.

§1 A censura verbal é aplicada pelo presidente da Assembleia ou por presidente de Comissão ao deputado que:

- I - deixar de observar, salvo motivo justificado, os deveres decorrentes do mandato ou os preceitos deste Regimento; e
- II - perturbar a ordem ou praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta no recinto da Assembleia ou em suas demais dependências.

§2 A censura escrita será imposta pela Mesa da Assembleia ao deputado que:

- I - reincidir nas hipóteses previstas no parágrafo anterior;
- II - usar, em discurso ou proposição, expressões atentatórias do decoro parlamentar; e
- III - praticar ofensas físicas ou morais em dependências da Assembleia ou desacatar, por atos ou palavras, outro deputado, a Mesa ou Comissão, respectivas presidências ou o Plenário.

**Art. 125.** Considera-se incurso na sanção de impedimento temporário do exercício do mandato o deputado que:

- I - reincidir nas hipóteses previstas no § 2º do artigo anterior;
- II - praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos deste Regimento;
- III - revelar conteúdo de debates ou deliberações que, por decisão da Assembleia ou de Comissão, devam ficar secretos; e
- IV - revelar informações ou conteúdo de documentos oficiais de caráter reservado de que tenha tido conhecimento.

Parágrafo único. Nos casos indicados neste artigo, a penalidade será aplicada pelo Plenário, em votação aberta e por maioria absoluta de votos, assegurada ao infrator ampla defesa e o contraditório.

## CAPÍTULO II

### DAS LIDERANÇAS E DAS BANCADAS PARTIDÁRIAS

**Art. 126.** Bancada é o agrupamento organizado dos deputados de uma mesma representação partidária, cabendo-lhes escolher o líder quando a representação for igual ou superior a 2 (dois) deputados.

**Art. 127.** Líder é o porta-voz da Bancada e o intermediário entre esta e os órgãos da Assembleia.

§1 Cada Bancada indicará à Mesa da Assembleia, até 05 (cinco) dias após o início da Sessão Legislativa Ordinária, o nome de seu líder escolhido em reunião por ela realizada para este fim.

§2 A indicação de que trata o parágrafo anterior será comunicada à Mesa em documento subscrito pela maioria dos membros.

§3 Enquanto não for feita a indicação, considerar-se-á líder o deputado mais idoso.

§4 Cada líder poderá indicar vice-líder da respectiva Bancada ou Bloco.

§5 Os líderes e vice-líderes do Governo não poderão ser membros da Mesa Diretora.

§6 Haverá líder do Governo se o governador do Estado o indicar através de ofício à Mesa da Assembleia.

5Parágrafo único. Poderá ser indicado pelo líder do Governo um vice-líder.

**Art. 128.** Além de outras atribuições regimentais, cabe ao líder:

- I - encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário para orientar sua Bancada;
- II - indicar candidatos da Bancada ou Bloco Parlamentar para concorrerem aos cargos da Mesa da Assembleia e da Comissão de Representação;
- III - indicar à Mesa os membros da Bancada ou do Bloco Parlamentar para comporem as Comissões e nos demais casos contidos neste Regimento; e
- IV - apresentar emendas às proposições, nos termos regimentais.

**Art. 129.** A Mesa da Assembleia será cientificada de qualquer alteração nas Lideranças.

**Art. 130.** Será facultado a qualquer dos líderes, em caráter excepcional, salvo quando houver matéria a ser discutida ou votada referente à proposta de emenda à Constituição, veto ou projeto, usar da palavra pelo tempo que o presidente da Assembleia prefixar, a fim de tratar de assunto relevante e urgente ou responder à crítica dirigida à Bancada ou ao Bloco Parlamentar a que pertença.

Parágrafo único. Quando o líder não puder ocupar a Tribuna, poderá transferir a palavra ao vice-líder ou a qualquer de seus liderados.

## CAPÍTULO III

### DOS BLOCOS PARLAMENTARES

**Art. 131.** É facultado às Bancadas, por decisão da maioria de seus membros, constituírem Bloco Parlamentar, sob liderança comum, vedada a participação de cada uma delas em mais de um Bloco.

§1 Não será admitida a constituição de Bloco Parlamentar integrado por menos de 03 (três) dos membros da Assembleia Legislativa.

§2 Se o desligamento de uma Bancada implicar composição numérica menor que a fixada no parágrafo anterior, extinguir-se-á o Bloco Parlamentar.

§3 A constituição do Bloco Parlamentar e as alterações nele verificadas serão comunicadas à Mesa da Assembleia para publicação e registro.

§4 O Bloco Parlamentar terá o tratamento dispensado às Bancadas.

§5 A escolha do líder será comunicada à Mesa da Assembleia até 05 (cinco) dias após a constituição do Bloco Parlamentar, em documento subscrito pela maioria dos membros de cada Bancada que o integre.

§6 As Lideranças das Bancadas coligadas em Bloco Parlamentar têm suspensas suas atribuições e prerrogativas regimentais.

§7 O Bloco Parlamentar tem existência por Sessão Legislativa Ordinária, prevalecendo na convocação extraordinária da Assembleia.

## TÍTULO IV

### DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

#### CAPÍTULO I

##### DA INICIATIVA POPULAR DE LEIS

**Art. 132.** A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação a Assembleia de projeto de lei ou proposta de emenda à Constituição, subscrito por, no mínimo, 05 (cinco por cento) dos eleitores do Estado de Roraima, obedecidas as seguintes condições:

- I - a assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de nome completo e legível e dados identificadores de seu Título Eleitoral;
- II - as listas de assinaturas serão organizadas por municípios e distritos administrativos ou judiciários;
- III - a proposição será protocolada e encaminhada ao presidente da



Assembleia, que a enviará ao Tribunal Regional Eleitoral para verificar se foram cumpridas as exigências;

IV - a proposição de iniciativa popular terá a mesma tramitação das demais, integrando sua numeração geral; e

V - durante as discussões em Plenário, a Assembleia transformar-se-á em Comissão Geral, e poderá usar da palavra para debater a proposição, pelo prazo de 20 (vinte minutos), o primeiro signatário ou quem for indicado quando de sua apresentação.

## CAPÍTULO II

### DAS PETIÇÕES E REPRESENTAÇÕES POPULARES

**Art. 133.** A petição, reclamação ou representação de pessoa física ou jurídica contra atos ou omissão das autoridades e entidades públicas será examinada pelas Comissões, pela Mesa Diretora ou, se for o caso, pela Corregedoria-Geral, desde que:

I - encaminhada por escrito e assinada; e

II - seja matéria de competência da Assembleia Legislativa.

## CAPÍTULO III

### DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Art. 134.** Cada Comissão poderá realizar reunião de audiência pública com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como tratar de assuntos de interesse público relevantes atinentes à sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro ou a pedido de entidade interessada.

§1 Aprovada a reunião de audiência pública, a Comissão selecionará, para serem ouvidas, as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades participantes, cabendo ao presidente da Comissão expedir os convites.

§2 Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma que possibilite a audiência das diversas correntes de opinião.

§3 O convidado deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá, para tanto, de tempo determinado pelo presidente da reunião.

§4 Caso o expositor se desvie do assunto ou perturbe a ordem dos trabalhos, ser-lhe-á cassada a palavra ou determinar-se-á a sua retirada do recinto.

§5 Da reunião de audiência pública lavrar-se-á ata, arquivando-se, no âmbito da Comissão, os pronunciamentos escritos e documentos que os acompanharem.

## TÍTULO V

### DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 135.** As sessões ordinárias serão realizadas de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 22 de dezembro e terão duração de 3 (três) horas.

**Art. 136.** As sessões da Assembleia são:

I - preparatórias, destinadas à posse dos deputados diplomados, à eleição e à posse dos membros da Mesa para o primeiro biênio e instalação da Legislatura;

II - ordinárias, realizadas às terças, quartas e quintas-feiras, das 09 às 12h;

III - extraordinárias, as que se realizam em horário ou dia diversos dos fixados para as ordinárias;

IV - especiais, as que se realizam para comemorações ou homenagens ou para a exposição de assuntos relevantes de interesse público, quando convocadas pelo presidente ou a requerimento aprovado pelo Plenário;

V - solenes, são as de instalação de Sessão Legislativa Ordinária, posse do governador e do vice-governador do Estado e recepção de altas personalidades; e

VI - itinerantes, as realizadas, a requerimento de um terço dos deputados ou convocadas pela Mesa Diretora, em local diverso da sede da Assembleia Legislativa, em qualquer ponto do território estadual.

§1 As reuniões previstas para as datas indicadas no art. 135 serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábado, domingo ou feriado.

§2 A Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida sem a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nem encerrada sem a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

§3 As ausências justificadas serão anunciadas pela Mesa Diretora, na Sessão imediata, para registro e demais providências cabíveis.

§4 A reunião marcada para 15 de fevereiro, quando da abertura do período legislativo e instalação da Legislatura, poderá ser realizada em horário diverso, fixado por Ato da Mesa Diretora.

§5 As reuniões de que trata o *caput* poderão ser virtuais, quando realizadas por meio do Sistema de Deliberação Remota (SDR), conforme estabelecido em Resolução Legislativa específica.

## CAPÍTULO II

### DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

**Art. 137.** As sessões ordinárias constarão de:

I - Expediente, com duração de 80 (oitenta) minutos, assim distribuídos:

a) 20 (vinte) minutos, para discussão e votação da ata da sessão anterior, leitura do expediente, projetos, indicações e requerimentos que se acharem sobre a mesa; e

b) 60 (sessenta) minutos, distribuídos equitativamente entre os oradores inscritos e Lideranças Partidárias.

II - Ordem do Dia, com duração de 60 (sessenta) minutos, prorrogáveis para apreciação de matéria constante da Ordem do Dia; e

III - Explicação Pessoal, desde que haja tempo, destinada a tema de livre escolha dos deputados.

**Art. 138.** A Assembleia poderá reunir-se extraordinariamente para apreciação de matéria relevante devidamente especificada no ato da convocação, assegurada comunicação a todos os deputados.

Parágrafo único. A Sessão Extraordinária será convocada:

I - de ofício, pelo presidente da Assembleia Legislativa; e

II - a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Assembleia Legislativa.

**Art. 139.** Na convocação de Sessão Extraordinária, serão determinados o dia e a hora dos trabalhos, bem como a matéria a ser apreciada.

**Art. 140.** A Sessão Extraordinária será destinada exclusivamente à discussão e votação da matéria constante do Ato de Convocação.

**Art. 141.** As sessões solenes e as especiais são realizadas com qualquer número de deputados presentes.

**Art. 142.** As sessões itinerantes serão realizadas fora da sede do Poder Legislativo, em especial nas sedes dos municípios ou em local previamente definido por Ato da Mesa Diretora, e destinam-se a ouvir a comunidade sobre temas de relevante interesse público.

§1 As sessões itinerantes, serão divididas:

I - Pequeno Expediente, para que o presidente da Mesa Diretora, o relator ou presidente de Comissão Especial façam uma explanação sobre os objetivos e fundamentos de sua realização;

II - Grande Expediente, com prazo de até 02 (duas) horas para que as lideranças locais se manifestem, com tempo fixado pelo presidente; e

III - Explicações Pessoais, para manifestação dos parlamentares.

§2 Da Sessão Itinerante será elaborada ata sucinta, contendo os tópicos dos temas abordados que será aprovada em Sessão Ordinária.

§3 A realização de Sessão Itinerante será comunicada ao Plenário, previamente, para que todos tenham conhecimento de sua convocação.

§4 Não se destinando à deliberação, poderão ser concedidas homenagens previamente aprovadas, momento em que serão entregues as comendas, após o Grande Expediente.

§5 Havendo deliberação, esta será comunicada ao Plenário, com antecedência, para as devidas providências.

§6 Para realização de Sessão Itinerante, serão disponibilizados os recursos materiais e humanos necessários ao assessoramento da Mesa Diretora e dos parlamentares.

§7 Na realização das sessões itinerantes, recomenda-se usar traje passeio.

**Art. 143.** A sessão da Assembleia só poderá ser levantada antes do prazo previsto para o término dos seus trabalhos no caso de:

I - tumulto grave;

II - falecimento de deputado, ex-deputado ou chefe de um dos Poderes; e

III - presença de menos de 1/3 (um terço) de seus membros.

**Art. 144.** O prazo de duração da Sessão poderá ser prorrogado pelo presidente, de ofício ou a requerimento das Lideranças ou de deputado, aprovados pelo Plenário.

**Art. 145.** Não havendo número regimental para a abertura da Sessão, o presidente poderá aguardar, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, a partir da hora prevista para seu início, que o quórum se complete, respeitado, no seu transcurso, o tempo de duração de cada uma de suas partes.

**Art. 146.** As sessões serão públicas, mas, excepcionalmente, poderão ser secretas, quando assim deliberado pelo Plenário.

**Art. 147.** Para a manutenção da ordem, respeito e austeridade das sessões serão observadas as seguintes regras:

I - só os deputados podem ter assento no Plenário, ressalvados os casos autorizados pelo presidente;

II - não será permitida conversação que perturbe a leitura de documento, chamada para votação, comunicações da Mesa, discursos e debates;

III - o orador usará a Tribuna à hora do Expediente ou durante as discussões, podendo, porém, falar dos microfones de apartes, sempre que, no interesse da ordem, o presidente a isto não se opuser;

IV - ao falar da bancada, o orador, em nenhuma hipótese, poderá fazê-lo de costas para a Mesa;

V - a nenhum deputado será permitido falar sem pedir a palavra e sem que o presidente a conceda, e, somente após essa concessão a Taquígrafia iniciará o apanhamento do discurso;

VI - o deputado que pretender falar ou permanecer na Tribuna, antirregimentalmente, o presidente adverti-lo-á; se, apesar dessa advertência, o deputado insistir em falar, o presidente dará o seu discurso por terminado;

VII - sempre que o presidente der por findo o discurso, os taquígrafos deixarão de registrá-lo;

VIII - o deputado que perturbar a ordem ou andamento regimental da Sessão o presidente poderá censurá-lo oralmente ou, conforme a gravidade, promover a aplicação das sanções previstas neste Regimento;

IX - o deputado, ao falar, dirigirá a palavra ao presidente ou aos deputados de modo geral;

X - nenhum deputado poderá referir-se, de forma descortês ou injuriosa, a membros do Poder Legislativo ou às autoridades constituídas deste e dos demais Poderes do Estado;

XI - não se poderá interromper o orador, salvo concessão especial deste para levantar questão de ordem ou para apartear-lo e no caso de comunicação relevante que o presidente tiver de fazer.

**Art. 148.** Qualquer pessoa poderá assistir às sessões das galerias, contanto que esteja desarmada e guarde silêncio, sem dar sinal de aplauso ou de reprovação ao que se passar no Plenário.

§1 Os representantes da imprensa ocuparão lugares especialmente reservados ao exercício de sua profissão junto à Assembleia.

§2 No recinto do Plenário, durante as sessões, só serão admitidos os deputados, os servidores em serviço e os representantes da imprensa, não sendo permitidas conversações que perturbem os trabalhos ou atitudes que comprometam a solenidade, a ordem e o respeito.

§3 Os espectadores que perturbarem a Sessão serão, por determinação do presidente, compelidos a sair, imediatamente, do edifício da Assembleia.

**Art. 149.** Quando, por simples advertência, não for possível ao presidente manter a ordem, poderá ele suspender ou levantar a Sessão.

### CAPÍTULO III

#### DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA

**Art. 150.** A convocação extraordinária da Assembleia Legislativa far-se-á por ato do governador do Estado, do presidente da Casa ou a requerimento da maioria dos seus membros, em caso de urgência ou interesse público relevante.

**Art. 151.** Na Sessão Legislativa Extraordinária, a Assembleia Legislativa somente deliberará sobre a matéria objeto da convocação.

### CAPÍTULO IV

#### DA ORDEM DOS DEBATES

**Art. 152.** Os debates realizam-se com ordem e solenidade, não sendo permitido o uso da palavra sem que esta tenha sido concedida.

6Parágrafo único. O presidente da Assembleia determinará o não apanhamento taquígrafico das palavras proferidas em desatendimento às normas regimentais.

**Art. 153.** Havendo descumprimento a este Regimento no curso dos debates, o presidente da Assembleia adotará as seguintes providências:

- I - advertência;
- II - cassação da palavra;
- III - convite para deputado retirar-se do Plenário; e
- IV - suspensão da Sessão.

Parágrafo único. Nenhum deputado poderá solicitar a palavra quando houver orador na Tribuna, exceto para solicitar aparte, prorrogação de prazo ou levantar questão de ordem.

**Art. 154.** Se um deputado insistir em falar sem que lhe tenha sido dada a palavra ou continuar com este gesto antirregimental, o presidente deverá adverti-lo, convidando-o a sentar-se.

Parágrafo único. Se, apesar dessa advertência e desse convite, o deputado insistir em falar, o presidente dará por terminado o seu discurso.

**Art. 155.** O presidente da Assembleia, entendendo ter havido prática de ato incompatível com o decoro parlamentar, no curso dos debates, adotará as providências cabíveis.

**Art. 156.** O pronunciamento feito durante a Sessão constará da ata a ser publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

§1 Os originais de documentos lidos no Plenário ou nas Comissões passam a fazer parte do arquivo da Assembleia.

§2 A correção de pronunciamento ou de informação sobre o ocorrido durante Sessão ou Reunião será publicada como errata.

**Art. 157.** O Deputado terá direito à palavra:

- I - para apresentar e discutir proposição;
- II - para encaminhar votação;
- III - pela ordem;
- IV - para explicação pessoal;
- V - para fazer comunicação;
- VI - para falar sobre assunto de interesse público; e
- VII - para solicitar retificação da ata.

**Art. 158.** O deputado, pessoalmente ou por intermédio de seu líder, inscrever-se-á em livro próprio para falar:

- I - por ordem do presidente;
- II - no Expediente;
- III - na discussão da proposição, após o anúncio da Ordem do Dia; e
- IV - nas Explicações Pessoais.

**Art. 159.** Quando mais de um deputado estiver inscrito para discussão, o presidente da Assembleia concederá a palavra na seguinte ordem:

- I - ao autor da proposição;
- II - ao relator;
- III - ao autor de emenda; e
- IV - a um deputado de cada Bancada ou Bloco, alternadamente, observada a ordem numérica da respectiva composição.

Parágrafo único. No encaminhamento de votação, quando houver pedido simultâneo da palavra, atender-se-á ao critério previsto neste artigo.

**Art. 160.** Durante a discussão, o deputado não poderá:

- I - desviar-se da matéria em debate;
- II - usar de linguagem imprópria;
- III - ultrapassar o prazo concedido; e
- IV - deixar de atender a advertência.

**Art. 161.** Na discussão ou encaminhamento de votação, o deputado falará só uma vez.

**Art. 162.** O deputado tem direito de prosseguir pelo tempo que lhe restar, em seu pronunciamento interrompido, salvo na hipótese de cassação da palavra ou de encerramento do Expediente.

**Art. 163.** Aparte é a breve interrupção do orador relativamente à matéria em debate, com duração máxima de 2 (dois) minutos.

Parágrafo único. Não será admitido aparte:

- I - às palavras do presidente;
- II - paralelo à discussão;
- III - no encaminhamento de votação;
- IV - em explicação pessoal;
- V - à questão de ordem; ou
- VI - quando o orador declarar que não o concede.

**Art. 164.** Os apartes, as questões de ordem e os incidentes suscitados ou consentidos pelo orador serão computados no prazo que ele dispuser para seu pronunciamento.

**Art. 165.** O deputado dirigirá as suas palavras ao presidente ou à Assembleia de um modo geral, não sendo permitidas expressões injuriosas ou descorteses.

Parágrafo único. Referindo-se em discussão a um colega, o deputado deverá fazer preceder o seu nome ao de tratamento de senhor deputado e dar-lhe sempre o tratamento de Excelência quando a ele se dirigir.

### CAPÍTULO V

#### Seção I

#### Do Expediente

**Art. 166.** À hora regimental, verificando-se a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Assembleia, o presidente abrirá Sessão com os seguintes dizeres: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO RORAIMENSE, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO”.

§1 Aberta a Sessão, será lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, a qual não havendo restrições, será dada por aprovada.

§2 Não se verificando o quórum de presença, o presidente aguardará, durante 15 (quinze) minutos, para que ele se complete, sendo o retardamento deduzido do tempo destinado ao Expediente.

§3 Na discussão da ata, qualquer deputado poderá usar da palavra, uma vez e durante 03 (três) minutos, apenas para retificá-la.

§4 No caso de qualquer reclamação, o 2º secretário prestará os esclarecimentos e, quando apesar deles, o presidente da Mesa reconhecer a procedência da retificação, será esta consignada na ata imediata.

**Art. 167.** A duração do Expediente é de 80 (oitenta) minutos, assim distribuídos:

- I - 20 (vinte) minutos para discussão e votação da ata da Sessão anterior, leitura do expediente, projetos, indicações e requerimentos que se acharem sobre a mesa, os quais serão mandados publicar; esgotado este prazo, a matéria não lida será despachada pelo 1º secretário para publicação; e

II - 60 (sessenta) minutos, distribuídos equitativamente entre os oradores inscritos e Lideranças Partidárias.

**Art. 168.** As inscrições dos oradores para a hora do Expediente serão feitas em livro especial, em ordem cronológica, até 10 (dez) minutos antes do início da Sessão.

Parágrafo único. A inscrição no livro de oradores poderá ser realizada, após o prazo do *caput*, mediante autorização do presidente.

**Art. 169.** Finda a hora do Expediente, passar-se-á à matéria destinada à Ordem do Dia.

## Seção II Da Ordem do Dia

**Art. 170.** Terminado o tempo destinado ao Expediente, por esgotada a hora ou por falta de orador, tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do Dia.

§1 Todas as matérias que estejam em condições regimentais de entrar na Ordem do Dia ficarão sob a guarda da Mesa Diretora.

§2 Se algum deputado julgar conveniente a inclusão na Ordem do Dia, sem prejuízo da colocação em pauta de qualquer proposição, poderá solicitá-lo por escrito ao presidente.

**Art. 171.** A Ordem do Dia conterà o ementário e será organizada pelo presidente.

§1 Desde que o projeto fique em pauta, a Mesa receberá os pedidos de inscrição dos deputados que desejarem discutir a matéria.

§2 As discussões das matérias constantes da pauta iniciar-se-ão com o quórum mínimo exigido de deputados.

§3 Será permitido a qualquer deputado, antes de iniciada a Ordem do Dia, requerer preferência para votação ou discussão de uma proposição.

§4 Presente a maioria absoluta dos deputados, dar-se-á início às votações.

§5 Não havendo número de parlamentares para a votação, o presidente, de ofício ou mediante requerimento, determinará a recontagem das presenças e ausências, e, não havendo número legal, poderá anunciar o debate da matéria a ser discutida, mas logo que houver maioria legal para deliberar, convidar o parlamentar que estiver com a palavra para interromper seu pronunciamento para que se proceda às votações.

§6 Na Ordem do Dia serão colocados, em primeiro lugar, as propostas de emenda à Constituição, as proposições em regime de urgência, os projetos vetados, os projetos de leis orçamentárias, seguidos das matérias em regime de prioridade e das proposições em regime de tramitação ordinária, na seguinte ordem:

- I - requerimentos de urgência;
- II - 2ª discussão;
- III - 1ª discussão;
- IV - discussão única; e
- V - proposições que independam de parecer, mas dependam de apreciação do Plenário.

§7 As votações não serão interrompidas, salvo se for verificada a falta de quórum regimental, constatada pela chamada nominal, hipótese em que serão transferidas para a Sessão seguinte.

§8 É lícito ao presidente, de ofício ou a requerimento de deputado, retirar da pauta proposição que necessite parecer de outra Comissão, esteja em desacordo com exigência regimental ou demande qualquer providência.

§9 A Ordem do Dia somente poderá ser alterada ou interrompida nos seguintes casos:

- I - para a posse de deputado; e
- II - em caso de aprovação de requerimento de:
  - a) preferência;
  - b) adiamento;
  - c) retirada de proposição;
  - d) inversão de pauta; e
  - e) inclusão de proposição.

§10. Durante a Ordem do Dia, só poderá ser levantada questão de ordem atinente à matéria que esteja sendo apreciada na ocasião.

**Art. 172.** A ausência às votações equipara-se, para todos os efeitos, à ausência às sessões, ressalvada a que se verificar a título de obstrução parlamentar legítima, assim considerada a que for aprovada pelas Bancadas, Blocos ou suas Lideranças e comunicada à Mesa no momento da Sessão, sob pena de preclusão, vedada sua utilização individualmente.

Parágrafo único. O tempo de duração da Ordem do Dia será de 60 (sessenta) minutos, prorrogáveis para apreciação da pauta da Sessão.

**Art. 173.** Sempre que ocorrer votação nominal, mencionar-se-ão na ata os nomes dos votantes.

Parágrafo único. Após as discussões e votações das matérias constantes da Ordem do Dia, a hora restante dos trabalhos será destinada às Explicações Pessoais.

## Seção III

### Da Explicação Pessoal

**Art. 174.** Esgotada a Ordem do Dia, seguir-se-á a Explicação Pessoal pelo tempo restante da Sessão.

§1 A nenhum deputado é lícito fazer uso da palavra, para Explicações Pessoais, mais de uma vez, e demorar-se na Tribuna mais de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis, a critério do presidente, por até igual tempo.

§2 Concluídos todos os trabalhos, o Presidente encerrará a Sessão, proferindo a seguinte frase: “DECLARO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E CONVOCO A PRÓXIMA PARA O DIA \_\_, À HORA REGIMENTAL”.

## Seção IV

### Da Comissão Geral

**Art. 175.** A Sessão Plenária da Assembleia será transformada em Comissão Geral por proposta de deputado, sob a direção do presidente da Assembleia, para:

- I - debate de matéria relevante;
- II - estudo de qualquer assunto ou outro fim determinado;
- III - discussão de projeto de lei de iniciativa popular, desde que presente o orador que irá defendê-lo;
- IV - comparecimento de secretário de Estado; e
- V - deslocamento do Poder Legislativo para local diverso do edifício da Assembleia, quando ensejar assuntos relevantes.

§1 A Assembleia será constituída em Comissão Geral com aprovação da maioria absoluta de votos.

§2 Alcançada a finalidade da Comissão Geral, a Sessão Plenária terá andamento a partir da fase em que, ordinariamente, se encontrariam os trabalhos.

## Seção V

### Da Sessão Secreta

**Art. 176.** A Sessão Secreta é convocada pelo Presidente da Assembleia, de ofício ou a requerimento.

§1 A convocação de Sessão Secreta somente será admitida se verificada a possibilidade de a publicidade dos trabalhos pôr em risco:

- I - a segurança da sociedade e do Estado; e
- II - a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

§2 O Presidente da Assembleia fará sair do Plenário, das galerias e das dependências contíguas as pessoas estranhas aos trabalhos.

§3 A presença de servidores considerados indispensáveis aos trabalhos poderá ser permitida a critério do presidente da Assembleia.

§4 Se, para a realização de Sessão Secreta, houver necessidade de interromper-se Sessão Pública, esta será suspensa para as providências previstas no § 2º.

§5 Antes de encerrada a Sessão Secreta, o Plenário decidirá se a ata e os demais documentos da Sessão serão tornados públicos ou considerados sigilosos.

§6 No caso de os documentos serem considerados sigilosos, o Plenário definirá os prazos para torná-los públicos, observados os limites estabelecidos na legislação federal, e o presidente tornará pública a decisão tomada.

§7 O deputado poderá reduzir a termo seu pronunciamento, que será arquivado com os documentos referentes à reunião.

## TÍTULO VI

### DA INTERPRETAÇÃO E OBSERVÂNCIA DO REGIMENTO

#### CAPÍTULO I

#### DA QUESTÃO DE ORDEM

**Art. 177.** Todas as dúvidas sobre a interpretação e aplicação deste Regimento constituir-se-ão em questão de ordem.

§1 Todas as questões de ordem claramente formuladas serão resolvidas definitivamente pelo presidente da Assembleia.

§2 Nenhum deputado poderá exceder o prazo de 5 (cinco) minutos para formular uma ou, simultaneamente, mais de uma questão de ordem.

§3 No momento das deliberações, qualquer questão de ordem só poderá ser formulada ou justificada dentro do prazo que couber a cada deputado para encaminhar a votação.

§4 Em qualquer fase da Sessão, poderá o deputado falar “pela ordem” para reclamar a observância de disposição expressa no Regimento, exceto no momento das votações.

§5 Sobre uma mesma questão de ordem cada deputado poderá falar somente uma vez.

§6 O deputado que quiser comentar, criticar ou protestar poderá fazê-lo na Sessão seguinte, tendo a preferência para uso da palavra, durante 10 (dez) minutos, à hora do Expediente.

§7 O deputado, em qualquer caso, poderá recorrer da decisão da Presidência para o Plenário, sem efeito suspensivo, ouvindo-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que terá o prazo máximo de 03 (três) sessões para se pronunciar.

§8 Publicado o parecer da Comissão, o recurso será submetido na Sessão ao Plenário.

§9 Na hipótese do parágrafo anterior, o deputado, com o apoio de 1/3 (um terço) dos presentes, poderá requerer que o Plenário decida, de imediato, sobre o efeito suspensivo ao recurso.

§10. As decisões sobre questão de ordem serão registradas e indexadas em livro especial a que se dará divulgação.

§11. A Mesa elaborará projeto de resolução propondo, se for o caso, as alterações regimentais decorrentes das questões de ordem registradas.

**Art. 178.** O presidente não poderá recusar a palavra ao deputado que solicitar pela ordem, mas poderá cassá-la, desde que o orador não indique desde logo o artigo do Regimento que está sendo desobedecido na marcha dos trabalhos.

## CAPÍTULO II

### DAS MODIFICAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO

**Art. 179.** O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado, por meio de projeto de resolução de iniciativa da Mesa ou de Comissão Especial para esse fim criada, da qual deverá fazer parte um membro da Mesa.

§1 O projeto, após publicado e distribuído em avulsos, permanecerá em pauta durante o prazo de 03 (três) sessões para o recebimento de emendas.

§2 Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o projeto será enviado:

I - à Comissão Especial que o houver elaborado para o exame das emendas recebidas; ou

II - à Mesa para apreciar as emendas e o projeto.

**Art. 180.** A Mesa terá o prazo de dias 10 (dez) dias para apresentar parecer conclusivo às emendas e ao projeto.

§1 Decorrido o prazo do *caput*, o projeto, com ou sem parecer da Mesa Diretora e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, será submetido a Plenário, em 2 (dois) turnos, sendo o quórum para aprovação, em cada turno, o de maioria absoluta.

§2 Se durante a discussão forem apresentadas emendas, a Mesa terá o prazo de 3 (três) dias para sobre elas emitir parecer.

**Art. 181.** A redação do vencido e a redação final do projeto competem à Mesa da Assembleia.

## CAPÍTULO III

### DAS ATAS

**Art. 182.** Serão lavradas duas atas dos trabalhos das sessões Ordinárias e Extraordinárias:

I - uma, em minúcias, para ser divulgada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa; e

II - outra, em relato sucinto, para ser lida e aprovada na Sessão seguinte.

§1 Os documentos oficiais serão resumidos na ata sucinta e transcritos na destinada à publicação.

§2 O documento não oficial será indicado na ata destinada à publicação, com a declaração do seu objeto, salvo se o presidente da Assembleia decidir o contrário, de ofício ou a requerimento.

§3 Os documentos apresentados por deputado durante seu discurso não constarão de ata sem permissão da Mesa, salvo quando lidos da Tribuna ou aprovados através de requerimento.

**Art. 183.** A ata de Sessão Secreta será redigida pelo 1º secretário, aprovada pelo Plenário antes do encerramento da Sessão, assinada pela Mesa da Assembleia e fechada com lacre em invólucro datado e rubricado por 02 (dois) secretários.

**Art. 184.** A ata da última Sessão Ordinária ou Extraordinária será lavrada e submetida à apreciação do Plenário antes de encerrados os trabalhos, presente qualquer número de deputados.

## TÍTULO VII

### DAS PROPOSIÇÕES E SUA TRAMITAÇÃO

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 185.** Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Assembleia.

§1 As proposições poderão consistir em:

I - propostas de emenda à Constituição do Estado;

II - projeto de lei complementar;

III - projeto de lei ordinária;

IV - projeto de decreto legislativo;

V - projeto de resolução legislativa;

VI - veto ao projeto de lei;

VII - indicação;

VIII - parecer;

IX - requerimento;

X - substitutivo;

XI - emenda;

XII - subemenda;

XIII - moção;

XIV - recursos;

XV - propostas de fiscalização e controle; e

XVI - pedido de informação.

§2 Toda proposição deverá ser redigida com clareza, em termos explícitos e concisos.

§3 Nenhuma proposição poderá conter matéria estranha ao enunciado objetivamente declarado na ementa ou dele decorrente.

**Art. 186.** A Mesa Diretora deixará de admitir proposições:

I - manifestamente inconstitucionais;

II - antirregimentais;

III - sobre assunto alheio à competência da Assembleia;

IV - que contenham expressões ofensivas a quem quer que seja;

V - quando redigidas de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetivada;

VI - quando, em se tratando de substitutivo, emenda ou subemenda, não guardem direta relação com a proposição; e

VII - que deleguem a outro Poder atribuições privativas da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. Quando a proposição for recusada nos termos deste artigo, poderá o autor recorrer à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que, se discordar da decisão, restituirá a proposição para a devida tramitação.

**Art. 187.** As proposições constantes do artigo 185 deste Regimento serão apresentadas no Protocolo Legislativo de forma textual em duas vias, paginadas e em arquivo digital formato word ou equivalente, as quais após o recebimento serão numeradas pela ordem de recebimento e dada a contrafé, devolvendo-se a segunda via ao interessado após armazenamento do arquivo digital no sistema e encaminhando-se a primeira via para leitura no Expediente da Sessão, através da Primeira Secretaria.

§1 As proposições poderão ser protocoladas por meio de sistema de tramitação eletrônica.

§2 As proposições apresentadas nos termos do *caput* deste artigo poderão ser disponibilizadas para leitura no Expediente por meio de arquivos digitais.

**Art. 188.** A proposição de iniciativa de deputado poderá ser apresentada individual ou coletivamente.

§1 Considera-se autor da proposição, para efeitos regimentais, o seu primeiro signatário.

§2 São de simples apoio às assinaturas que se seguirem à primeira, exceto quando se tratar de proposição para a qual a Constituição do Estado ou o Regimento exija determinado número de subscritores.

**Art. 189.** A proposição poderá ser fundamentada por escrito ou verbalmente pelo autor.

Parágrafo único. O relator da proposição, de ofício ou a requerimento do autor, fará juntar ao respectivo processo a justificação oral extraída do Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

**Art. 190.** As proposições serão numeradas de acordo com as seguintes normas:

I - terão a numeração crescente por Sessão Legislativa Ordinária:

a) propostas de emendas à Constituição;

b) projetos de leis complementares;

c) projetos de leis ordinárias;

d) projetos de decretos legislativos;

e) projetos de resoluções legislativas;

f) indicações;

g) requerimentos;

h) pedidos de informação;

i) moções; e

j) substitutivo.

II - os pareceres terão numeração anual, guardada a sequência de cada Comissão, cuja sigla, obrigatoriamente, antepõe-se à numeração;

III - as emendas terão numeração ordinal, guardada a sequência determinada em cada processo, pela ordem de suas apresentações, devendo constar, em cada uma delas, o número do respectivo processo.

**Art. 191.** As proposições serão submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

I - urgência;

II - prioridade; e

III - ordinária.



**Art. 192.** Ao final da legislatura serão arquivadas todas as proposições em tramitação, exceto:

- I - as de autoria de deputados que tenham sido reeleitos;
- II - as que estejam em condições regimentais de entrar na Ordem do Dia do Plenário;
- III - projeto de lei de iniciativa popular;
- IV - veto e a matéria impugnada;
- V - projetos do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública; e
- VI - projeto relativo às contas do governador do Estado ou do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. A proposição será publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, acompanhada da justificativa.

## CAPÍTULO II DOS PROJETOS

**Art. 193.** A iniciativa dos projetos de lei caberá, nos termos da Constituição do Estado e deste Regimento:

- I - aos deputados, individual ou coletivamente;
- II - às Comissões;
- III - à Mesa Diretora;
- IV - ao governador do Estado;
- V - ao presidente do Tribunal de Justiça;
- VI - ao procurador-geral de Justiça;
- VII - ao presidente do Tribunal de Contas;
- VIII - ao procurador-geral do Ministério Público de Contas;
- IX - ao defensor público-geral; e
- X - aos cidadãos.

Parágrafo único. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma Sessão Legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Assembleia, aprovada pela maioria absoluta do Plenário.

**Art. 194.** Os projetos que versarem sobre matéria análoga ou conexa à de outro em tramitação serão a ele anexados de ofício, por ocasião da distribuição.

**Art. 195.** Os projetos deverão ser redigidos em termos concisos e claros, divididos em artigos, parágrafos, incisos e alíneas, e precedidos sempre de ementa enunciativa de seu objeto.

§1 Sempre que o projeto não estiver devidamente redigido, o presidente o restituirá ao autor para organizá-lo de acordo com as determinações regimentais.

§2 A numeração dos artigos será ordinal até o 9º e a seguir cardinal.

§3 Os projetos que forem apresentados sem observância dos preceitos fixados neste artigo e seus parágrafos ou por qualquer motivo se demonstrarem incompletos e sem esclarecimentos só serão enviados às Comissões, cientes os autores do retardamento, depois de completada a sua instrução.

**Art. 196.** Os projetos, uma vez entregues à Mesa Diretora e lidos em Plenário, serão distribuídos em avulsos e encaminhados no prazo de até 05 (cinco) dias às Comissões para recebimento de emendas.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido para permanência nas Comissões, o projeto instruído com emendas e pareceres serão reproduzidos em avulsos e entregues ao presidente da Assembleia para inclusão na Ordem do Dia.

**Art. 197.** Os projetos compreendem:

- I - os projetos de lei destinados a regular as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do governador do Estado;
- II - os projetos de lei complementar destinados a regular a matéria constitucional; e

III - os projetos de decreto legislativo e de resolução, de exclusiva competência do Poder Legislativo, sem a sanção do governador do Estado.  
Parágrafo único. Os projetos de lei aprovados serão enviados à sanção do governador, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**Art. 198.** Os projetos de lei, de resolução ou de decreto legislativo que receberem parecer contrário quanto ao mérito de todas as Comissões a que forem distribuídos, serão tidos como rejeitados.

### Seção I

#### Da Proposta de Emenda à Constituição

**Art. 199.** A Constituição do Estado poderá ser emendada por proposta:

- I - de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Assembleia Legislativa;
- II - do governador do Estado; e
- III - de mais da metade das Câmaras Municipais, manifestada pela maioria dos membros de cada uma delas.

§1 As regras de iniciativa pertinentes à legislação infraconstitucional não se aplicam à competência para a apresentação da proposta de que trata este artigo.

§2 A Constituição não poderá ser emendada na vigência do estado de sítio ou estado de defesa, nem quando o Estado estiver sob intervenção federal.

§3 A proposta será discutida e votada em 02 (dois) turnos e considerada aprovada se obtiver, em ambos, 3/5 (três quintos) dos votos favoráveis dos membros da Assembleia.

**Art. 200.** Recebida, a proposta de emenda à Constituição será numerada e publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, permanecendo sobre a mesa durante o prazo de 3 (três) dias para receber emendas.

**Art. 201.** Após o exame preliminar pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a proposta, quanto ao mérito, será analisada por Comissão Especial.

**Art. 202.** Se, concluída a votação em primeiro turno, a proposta tiver sido alterada em virtude de emenda, será enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Comissão Especial, para emissão de parecer.

Parágrafo único. A emenda à proposta deverá ser subscrita por 1/3 (um terço) dos membros da Assembleia Legislativa.

**Art. 203.** A emenda à Constituição será promulgada pela Mesa da Assembleia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, enviada à publicação e anexada com o respectivo número de ordem ao texto da Constituição do Estado.

**Art. 204.** A matéria constante de proposta de emenda rejeitada não pode ser reapresentada na mesma Sessão Legislativa Ordinária, nem em período de convocação extraordinária da Assembleia.

### Seção II

#### Do Projeto de Lei Complementar

**Art. 205.** O projeto de lei complementar será aprovado se obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Assembleia.

§1 Aplicam-se aos projetos de lei complementar as normas de tramitação do projeto de lei ordinária.

§2 Considera-se complementar à Constituição toda matéria que esta reservar para lei complementar.

### Seção III

#### Do Projeto de Lei Ordinária

**Art. 206.** O projeto de lei ordinária é destinado a regular matéria de competência do Poder Legislativo, com a sanção do governador do Estado.  
Parágrafo único. As leis ordinárias serão aprovadas pela maioria simples dos membros desta Casa presentes a maioria absoluta na Sessão Plenária.

### Seção IV

#### Do Projeto de Decreto Legislativo

**Art. 207.** Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria de caráter político, de competência privativa do Poder Legislativo, prescindindo da sanção do governador, o qual será aprovado pela maioria simples, ressalvados aqueles cujo quórum para aprovação é disciplinado em lei específica.

7Parágrafo único. As matérias abrangidas pelo decreto legislativo destinando-se a regular providências externas à Assembleia, segundo o seu objetivo, podem ser de caráter:

- I - positivo, nos casos concretos de:
  - a) pedido de intervenção federal;
  - b) fixação do subsídio e da representação do governador e do vice-governador;
  - c) aprovação ou suspensão de intervenção nos municípios, quando for decretada pelo governador;
  - d) suspensão de execução, no todo ou em parte, de lei ou ato normativo estadual ou municipal, cuja inconstitucionalidade tenha sido declarada por decisão judicial definitiva;
  - e) denúncia contra o governador e secretário de Estado;
  - f) apreciação das contas anuais do Tribunal de Contas;
  - g) pronunciamento sobre a indicação ou nomeação de nomes para os cargos mencionados na Constituição do Estado e outras nomeações que a lei especificar;
  - h) aprovação de convênio intermunicipal para modificação de limites;
  - i) julgamento das contas do governador;
  - j) concessão de título honorífico;
  - k) sustação de contratos impugnados pelo Tribunal de Contas do Estado;

- l) sustação de ato do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
- m) denúncia contra o procurador-geral de justiça e o procurador-geral do Estado;
- n) destituição do procurador-geral de justiça; e
- o) fixação de subsídios e ajuda de custo dos deputados, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

II - autorizativo, nos casos de licença ao governador e vice-governador.

### Seção V

#### Do Projeto de Resolução Legislativa

**Art. 208.** Os projetos de resolução legislativa destinam-se a regular matéria de caráter político ou administrativo, com eficácia de lei ordinária, de competência privativa, sobre o que deva a Assembleia pronunciar-se, tais como:

- I - perda de mandato de deputados;
- II - conclusão de Comissão Permanente sobre proposta de fiscalização e controle;
- III - elaboração de alteração de seu Regimento Interno;
- IV - qualquer matéria de natureza regimental;
- V - todo e qualquer assunto de organização, economia, política interna e dos serviços administrativos;
- VI - transferência temporária de sua sede; e
- VII - proposta de emenda à Constituição Federal.

Parágrafo único. O projeto de resolução será aprovado por maioria simples e em turno único, ressalvado quando tratar de alteração deste Regimento.

### CAPÍTULO III DOS REQUERIMENTOS

#### Seção I

##### Dos Dispositivos Preliminares

**Art. 209.** Requerimento é a proposição pela qual o deputado ou Comissão solicita providências da Assembleia a outros Poderes ou órgãos públicos.

Parágrafo único. Os requerimentos assim se classificam:

- I - quanto à competência:
  - a) sujeitos apenas a despacho do presidente da Assembleia; e
  - b) sujeitos à deliberação do Plenário.
- II - quanto à sua formulação:
  - a) verbais; e
  - b) escritos.

**Art. 210.** Os requerimentos e as indicações independem de parecer das Comissões, salvo deliberação em contrário da Assembleia.

#### Seção II

##### Sujeitos à Despacho do Presidente

**Art. 211.** Serão verbais ou escritos e imediatamente despachados pelo presidente os requerimentos que solicitem:

- I - a palavra ou desistência desta;
- II - leitura de qualquer matéria sujeita ao conhecimento do Plenário;
- III - observância de disposição regimental;
- IV - retirada, pelo autor da proposição, ou pelo líder do Governo, mediante mensagem governamental de solicitação do chefe do Poder Executivo para as matérias por ele apresentadas;
- V - discussão de uma proposição por parte;
- VI - destaque para votação;
- VII - verificação de votação;
- VIII - informação sobre a ordem dos trabalhos ou a Ordem do Dia;
- IX - prorrogação de prazo para o orador na Tribuna;
- X - requisição de documentos;
- XI - preenchimento de lugar em Comissão;
- XII - inclusão, em Ordem do Dia, de proposição com parecer em condições regimentais de nela figurar;
- XIII - verificação de presença;
- XIV - licença a deputado;
- XV - esclarecimento sobre ato da administração ou economia interna;
- XVI - renúncia de membro da Mesa Diretora;
- XVII - juntada ou desentranhamento de documentos; e
- XVIII - inversão da pauta de Ordem do Dia.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento, caberá recurso ao Plenário, observada as disposições dos §§ 7º e 8º do art. 177.

#### Seção III

##### Sujeitos à Despacho do Plenário

**Art. 212.** Serão escritos e dependerão de deliberação imediata do Plenário os requerimentos não específicos neste Regimento e os que solicitem:

- I - convocação de secretário de Estado perante o Plenário;
- II - retirada de proposição da Ordem do Dia;
- III - audiência de Comissão sobre proposição em Ordem do Dia;
- IV - adiamento de discussão ou votação;
- V - votação por determinado processo;
- VI - votação de proposição, artigo por artigo, ou de emenda, uma a uma;
- VII - urgência, destaque, preferência, prioridade;
- VIII - constituição de Comissões Temporárias;
- IX - pedido de informação;
- X - quaisquer outros assuntos que não se refiram a incidentes sobrevindos no decurso da discussão ou da votação; e

XI - voto de pesar, inclusive levantamento da Sessão.

Parágrafo único. Os requerimentos previstos neste artigo só poderão ter sua votação encaminhada pelo autor e pelos líderes.

### CAPÍTULO IV

#### DAS EMENDAS E SUBEMENDAS

##### Seção I

##### Das Emendas

**Art. 213.** Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, a saber:

- I - supressiva é a que manda erradicar qualquer parte de outra proposição;
- II - aglutinativa é a que resulta de fusão de outras emendas, por transação tendente à aproximação dos respectivos objetos;
- III - substitutiva é a apresentada como sucedânea a parte de outra proposição, que tomará o nome de “substitutivo” quando a alterar, substancial ou formalmente, em seu conjunto; considera-se formal a alteração que vise exclusivamente o aperfeiçoamento da técnica legislativa;
- IV - modificativa é a que altera a proposição sem a modificar substancialmente; e
- V - aditiva é a que se acrescenta a outra proposição.

**Art. 214.** Não serão admitidas emendas:

- I - sem relação com a matéria da proposição emendada;
- II - em sentido contrário à proposição;
- III - que digam respeito a mais de um dispositivo, a não ser que tratem de modificação correlata, de sorte que a aprovação relativamente a um dispositivo envolva a necessidade de se alterarem outros; e
- IV - que impliquem aumento de despesa prevista:
  - a) nos projetos de iniciativa exclusiva do governador do Estado, ressalvado o disposto no art. 113 da Constituição do Estado; e
  - b) nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça e do Ministério Público.

2Parágrafo único. Não serão aceitas emendas ou substitutivos que contenham matéria ou disposição que não sejam rigorosamente pertinentes ao enunciado da proposição.

**Art. 215.** As proposições poderão receber emendas nas seguintes oportunidades:

- I - quando estiverem em pauta;
- II - quando em exame nas Comissões; e
- III - ao serem submetidas ao Plenário.

**Art. 216.** Denomina-se emenda de redação a modificativa que visa sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto.

#### Seção II

##### Das Subemendas

**Art. 217.** Denomina-se subemenda a emenda apresentada em Comissão a outra emenda e que pode ser, por sua vez, supressiva, substitutiva ou aditiva, desde que não incida a supressiva, sobre emenda com a mesma finalidade.

### CAPÍTULO V

#### DAS INDICAÇÕES

**Art. 218.** Indicação é a proposição em que o deputado sugere aos Poderes Estatais ou aos seus órgãos medidas de interesse público que não caibam em projetos de iniciativa da Assembleia.

**Art. 219.** As indicações deverão ser redigidas com clareza e precisão, precedidas, sempre, de ementa enunciativa de seu objeto, justificadas por escrito, concluindo pelo texto a ser transmitido.

**Art. 220.** Desde que elaborada em conformidade com o artigo anterior, será lida no Expediente.

### CAPÍTULO VI

#### DAS MOÇÕES

**Art. 221.** Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Assembleia Legislativa sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo, protestando ou repudiando.

**Art. 222.** As moções deverão ser redigidas com clareza e precisão, concluindo pelo texto que deva ser apreciado pelo Plenário.

**Art. 223.** A moção prescinde de parecer.

**Art. 224.** A Mesa deixará de receber moção nos seguintes casos:

- I - quando de apoio, aplauso e solidariedade aos Poderes Federais, dos Estados e dos Municípios; e
- II - quando o objetivo por ela visado possa ser atingido através de indicação ou requerimento.

### CAPÍTULO VII

#### DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO

**Art. 225.** Qualquer deputado poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação, sobre atos ou fatos dos demais Poderes, cuja fiscalização interesse ao Legislativo, no exercício de suas atribuições constitucionais ou legais ou sobre matéria em tramitação na Casa.

- §1 Recebido o pedido de informação, será incluído na Ordem do Dia para a votação em turno único.
- §2 Se aprovado o pedido, a Mesa encaminhará ao Poder solicitado.
- §3 Encaminhado o pedido de informação, se esta não for prestada no prazo de 30 (trinta) dias, o presidente da Assembleia, sempre que solicitado pelo autor, fará reiterar o pedido por meio de ofício.
- §4 A Mesa tem a faculdade de não receber pedido de informação formulado de modo inconveniente e que contrarie o disposto neste artigo.
- §5 Cabe recurso ao Plenário da decisão da Mesa a que se refere o parágrafo anterior.
- §6 O não-atendimento ou a omissão de informação ensejarão contra o responsável aplicabilidade da legislação referente à crime de responsabilidade, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

### CAPÍTULO VIII DA RETIRADA DE PROPOSIÇÃO

**Art. 226.** A retirada de proposição de tramitação será requerida pelo autor, pelos líderes de Bancada, de Bloco ou pelo líder do Governo, mediante mensagem governamental de solicitação do chefe do Poder Executivo para as matérias por ele apresentadas ao presidente da Assembleia, até ser anunciada sua discussão ou votação.

§1 As proposições de Comissões só poderão ser retiradas a requerimento do relator ou do respectivo presidente, num e noutro caso, com anuência da maioria de seus membros.

§2 A proposição retirada na forma deste artigo não poderá ser reapresentada na mesma Sessão Legislativa, salvo deliberação do Plenário.

### CAPÍTULO IX DA PREJUDICIALIDADE

**Art. 227.** Consideram-se prejudicados:

- I - a discussão ou a votação de proposição idêntica a outra que tenha sido aprovada ou rejeitada na mesma Sessão Legislativa Ordinária ou transformada em diploma legal;
- II - a discussão ou a votação de proposição semelhante à outra considerada inconstitucional pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ou pelo Plenário;
- III - a discussão ou a votação de proposição anexada à outra, quando aprovada ou rejeitada a primeira;
- IV - a proposição e as emendas incompatíveis com substitutivo aprovado;
- V - a emenda ou a subemenda de matéria idêntica à de outra aprovada ou rejeitada;
- VI - a emenda ou a subemenda em sentido contrário ao de outra ou de disposição aprovada;
- VII - o requerimento com finalidade idêntica ao de outro já aprovado; e
- VIII - a emenda ou parte de proposição incompatível com matéria aprovada em votação destacada.

§1 O presidente da Assembleia Legislativa ou de Comissão, de ofício ou mediante proposta de qualquer deputado, declarará, a matéria que haja perdido a oportunidade.

§2 Da declaração de prejudicialidade, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da declaração.

§3 Mantida a declaração de prejudicialidade, caberá recurso ao Plenário, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da decisão.

§4 Será proferido oralmente o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final quanto à prejudicialidade declarada no curso de votação, quando se tratar de emenda ou dispositivo de matéria em apreciação.

§5 A proposição idêntica a outra ou versando matéria correlata, será anexada à mais antiga, desde que seja possível o exame conjunto.

§6 A anexação se fará pelo presidente da Assembleia Legislativa, de ofício, ou a requerimento de Comissão ou do autor de qualquer das proposições.

§7 O mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando o subsequente se destine a completar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

§8 A proposição dada como prejudicada será definitivamente arquivada pelo presidente da Assembleia Legislativa.

### TÍTULO VIII DOS DEBATES E DAS DELIBERAÇÕES

#### CAPÍTULO I DA DISCUSSÃO

##### Seção I

##### Das Disposições Preliminares

**Art. 228.** Discussão é a fase dos trabalhos destinada ao debate em Plenário.

§1 A discussão será feita sobre o conjunto da proposição e das emendas, se houver.

§2 A discussão só poderá ser feita com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos deputados.

§3 O presidente, aquiescendo o Plenário, poderá anunciar o debate por título, capítulo, seções ou grupos de artigos.

§4 Anunciada a matéria para discussão, esta será precedida da leitura da proposição, dos pareceres e emendas a ela apresentada, salvo se já tiverem sido reproduzidas em avulso.

**Art. 229.** Nenhum deputado poderá solicitar a palavra quando houver orador na Tribuna, exceto para requerer prorrogação da Sessão.

**Art. 230.** O presidente solicitará ao orador, que estiver debatendo matéria em discussão, que interrompa o seu discurso, nos seguintes casos:

- I - quando houver número legal para deliberar, procedendo-se imediatamente a votação;
- II - para comunicação importante à Assembleia;
- III - para votação da Ordem do Dia ou de requerimento de prorrogação da Sessão;
- IV - no caso de tumulto grave no recinto ou no edifício da Assembleia Legislativa, que reclame a suspensão ou o levantamento da Sessão; e
- V - para adverti-lo no cumprimento deste Regimento.
- 3Parágrafo único. Cada turno é constituído de discussão e votação.

#### Seção II Da Inscrição e do Uso da Palavra

##### Subseção I

##### Da Inscrição

**Art. 231.** Os deputados que desejarem discutir proposição incluída na Ordem de Dia devem inscrever-se previamente na Mesa, antes do início da discussão.

**Art. 232.** A Assembleia poderá resolver, a requerimento de qualquer deputado, que a discussão se faça por títulos, capítulos, seções ou grupos de artigos.

§1 Os deputados que desejarem discutir a proposição deverão inscrever-se previamente.

§2 Os oradores terão a palavra na ordem de inscrição alternadamente, a favor ou contra.

§3 Respeitada a alternatividade, a palavra será concedida dentre os inscritos na seguinte ordem:

- I - ao autor da proposição;
- II - aos relatores, respeitada a ordem de pronunciamento das respectivas comissões; e
- III - aos deputados.

**Art. 233.** Em cada discussão, poderá qualquer deputado falar pelo prazo máximo de até 05 (cinco) minutos.

#### Subseção II Do Uso da Palavra

**Art. 234.** Anunciada a matéria, será dada a palavra aos oradores para discussão.

Parágrafo único. O deputado só poderá falar uma vez e pelo prazo de 05 (cinco) minutos, salvo expressa disposição regimental.

**Art. 235.** O deputado que usar a palavra sobre a proposição em discussão não poderá:

- I - desviar-se da questão em debate;
- II - usar de linguagem imprópria; e
- III - ultrapassar o prazo regimental.

#### Subseção III

##### Do Aparte

**Art. 236.** Aparte é a interrupção breve e oportuna, do orador para indagação ou esclarecimento relativo ao debate, pelo prazo máximo de 02 (dois) minutos.

§1 O deputado só poderá apartear o orador, se lhe solicitar e obtiver permissão.

§2 Não será admitido aparte:

- I - paralelo ao discurso;
- II - a parecer oral;
- III - por ocasião do encaminhamento de votação;
- IV - quando o orador declarar, de modo geral, que não o permite;
- V - quando o orador estiver suscitando questão de ordem; e
- VI - nas explicações pessoais.

#### Seção III Dos Avulsos

**Art. 237.** Avulso é a publicação interna da Assembleia da qual constam o expediente recebido, as proposições oferecidas pelos deputados, pelas Comissões, pelos Poderes e os pareceres dos processos incluídos na Ordem do Dia e distribuídos aos deputados.

§1 Nenhuma proposição será incluída na Ordem do Dia sem que previamente seja reproduzida em avulso, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo deliberações do Plenário.

§2 A exigência da reprodução do avulso fica suprida nos casos em que a proposição esteja autuada e devidamente instruída no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

§3 É permitido ao presidente, de ofício ou a requerimento de deputado, excluir da Ordem do Dia a proposição que deva ser encaminhada à Comissão.

#### Seção IV

##### Do Adiamento da Discussão

**Art. 238.** Ao ser iniciada a discussão de uma proposição, será permitido o seu adiamento por uma vez, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, mediante requerimento assinado por qualquer deputado e aprovado pelo Plenário, salvo quanto a projeto sob regime de urgência e veto.

§1 O requerimento apresentado no decorrer da discussão que se pretender adiar ficará prejudicado se não for votado imediatamente, seja por falta de quórum ou por esgotar-se o tempo da Sessão, não podendo ser renovado.

§2 Quando, para a mesma proposição, forem apresentados dois ou mais requerimentos de adiamento, será votado, em primeiro lugar o de prazo mais longo, sendo este aprovado, considerar-se-ão os demais prejudicados.

#### Seção V

##### Do Encerramento da Discussão

**Art. 239.** O encerramento da discussão dar-se-á pela ausência de oradores, pelo decurso dos prazos regimentais, por deliberação do Plenário ou se a matéria já houver sido discutida em Sessão anterior.

Parágrafo único. É permitido a qualquer deputado requerer o encerramento da discussão, observadas as disposições contidas neste Regimento

### CAPÍTULO II DA VOTAÇÃO

#### Seção I

##### Das Disposições Gerais

**Art. 240.** Votação é o processo de deliberar sobre as matérias sujeitas a exame do Plenário.

§1 A votação completa o turno regimental da discussão.

§2 Nenhum projeto passará de uma a outra discussão, sem que, encerrada a anterior, seja votado e aprovado.

§3 Qualquer deputado poderá recusar-se de manifestar seu voto nas deliberações, devendo, neste caso, registrar abstenção para efeito de presença na Sessão, sob pena de ser considerado faltoso.

§4 Em caso de empate nas votações ostensivas, o voto proferido pelo presidente servirá como critério de desempate e, nas votações secretas, ocorrendo empate, proceder-se-á a novos escrutínios até que se dê o desempate.

§5 Se o presidente se abster de desempatar a votação, o substituto regimental o fará em seu lugar.

§6 A proposição será colocada em votação, salvo as emendas.

§7 As emendas serão votadas em grupos, conforme tenham parecer favorável ou contrário de todas as Comissões que as tenham examinado.

§8 A votação não será interrompida, salvo:

I - por falta de quórum;

II - para votação de requerimento de prorrogação do horário da Sessão; e

III - por terminar o horário da Sessão ou de sua prorrogação.

§9 Existindo matéria a ser votada e não havendo quórum, o presidente da Assembleia solicitará ao 1º secretário que faça a leitura das matérias constantes da pauta, após o que declarará: “DEIXA DE SER VOTADA POR FALTA DE QUÓRUM”.

**Art. 241.** Antes de iniciar a votação, poderá ser feita a chamada ou verificação de quórum, registrando-se no painel eletrônico e em ata os nomes dos parlamentares ausentes.

§1 A votação das proposições será feita em seu todo, salvo os casos previstos neste Regimento.

§2 A votação por partes será requerida antes de anunciada a votação da proposição a que se referir.

**Art. 242.** As deliberações de matérias em tramitação na Assembleia Legislativa serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos seus membros, salvo os casos em que se exigir quórum específico.

**Art. 243.** Tratando-se de assunto em que tenha interesse pessoal, o deputado ficará impedido de votar, computada sua presença para efeito de quórum.

#### Seção II

##### Do Processo de Votação

**Art. 244.** São três os processos de votação:

I - simbólico;

II - nominal, por meio do processo eletrônico; e

III - secreto.

**Art. 245.** Adotar-se-á o processo simbólico para todas as votações, salvo requerimento aprovado ou disposição em contrário manifestada pelo presidente da Assembleia.

§1 Na votação simbólica, o presidente da Assembleia solicitará aos deputados que ocupem os respectivos lugares no Plenário e convidará a permanecerem sentados os que estiverem a favor da matéria.

§2 Não sendo requerida, de imediato, a verificação de votação, o resultado proclamado tornar-se-á definitivo.

**Art. 246.** Adotar-se-á a votação nominal:

I - nos casos em que se exige quórum de maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços), ressalvadas as hipóteses de escrutínio secreto;

II - quando o Plenário assim deliberar;

III - na mensagem de veto; e

IV - na Proposta de Emenda à Constituição.

§1 A votação nominal processar-se-á mediante a abertura do prazo regimental de 03 (três) minutos, após o encerramento da discussão, quando os parlamentares manifestarem SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO, registrando seu posicionamento através do painel eletrônico, emitindo-se, ao final, a folha contendo o resultado da votação.

§2 Só poderá haver manifestação ou reclamação, quanto a resultado de votação, antes de ser anunciada a discussão e votação de nova matéria.

§3 Considerar-se-á abstenção a não manifestação positiva ou negativa de parlamentar presente na Sessão, registrada de acordo com o sistema de votação, no prazo regimental anunciado pela Mesa Diretora, neste caso o presidente determinará o registro em ata.

§4 Após a discussão, antes da abertura do prazo para votação, os parlamentares têm o tempo de 01 (um) minuto, para, querendo, justificar o seu voto, salvo nas votações simbólica e secreta.

**Art. 247.** O Plenário adotará a votação por escrutínio secreto, em especial nos seguintes casos:

I - eleições e escolha de competência da Assembleia previstas na Constituição do Estado, ou quando a lei o exigir;

II - pedido de intervenção federal, para efeito do disposto no inciso I do art. 36 da Constituição da República; e

III - deliberação para escolha dos membros do Tribunal de Contas.

**Art. 248.** Na votação por escrutínio secreto, aberto o prazo regimental de 03 (três) minutos para manifestação dos parlamentares, estes, pelo processo eletrônico, se for o caso, indicarão seus votos:

I - por meio de cédulas impressas e rubricadas pelo presidente e 02 (dois) secretários;

II - chamada dos deputados para votação;

III - colocação da cédula, pelo deputado, em urna própria;

IV - abertura da urna, retirada e contagem das cédulas e verificação de coincidência de seu número com o de votantes;

V - ciência ao Plenário da coincidência entre o número de cédulas e o de votantes;

VI - abertura e separação das cédulas de acordo com o resultado obtido;

VII - leitura dos votos por um secretário e sua anotação por outro, à medida em que forem apurados;

VIII - invalidação da cédula que não atenda ao disposto no inciso I deste artigo; e

IX - redação, pelos secretários, e leitura, pelo presidente, do boletim com o resultado da votação.

**Art. 249.** As proposições acessórias, compreendendo os requerimentos incidentes na tramitação, serão votadas pelo processo aplicável à proposição principal.

#### Seção III

##### Do Método de Votação e do Destaque

**Art. 250.** A proposição ou o seu substitutivo será votada sempre em globo, ressalvada a matéria destacada, ou deliberação diversa do Plenário.

§1 As emendas serão votadas em grupos, conforme tenham parecer favorável ou parecer contrário de todas as Comissões, considerando-se que:

I - no grupo das emendas com parecer favorável, incluem-se as de Comissão, quando sobre elas não haja manifestação em contrário de outra;

II - no grupo das emendas com parecer contrário, incluem-se aquelas sobre as quais se tenham manifestado pela rejeição as Comissões competentes para o exame de mérito, embora consideradas constitucionais e orçamentariamente compatíveis.



§2 O Plenário poderá conceder, a requerimento de qualquer deputado, que a votação das emendas se faça destacadamente, uma a uma.

§3 Também poderá ser deferida pelo Plenário a votação da proposição por partes, podendo se dar por títulos, capítulos, artigos, seções ou grupos de artigos.

§4 O pedido de destaque deverá ser feito antes de anunciada a votação.

§5 O requerimento relacionado a qualquer proposição preceder-se-á na votação, observadas as exigências regimentais.

§6 Destaque é o ato de separar uma proposição para possibilitar a sua votação isolada pelo Plenário.

#### Seção IV

##### Do Encaminhamento de Votação

**Art. 251.** Anunciada a votação, esta poderá ser encaminhada pelo prazo de 5 (cinco) minutos, incidindo sobre a proposição no seu todo, em conjunto com as emendas, mesmo que a votação se dê por partes.

§1 No encaminhamento de votação de matéria destacada, poderão falar, pelo prazo de 05 (cinco) minutos, 03 (três) deputados, sendo um a favor, com preferência para o autor, um contra, e o relator.

§2 Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, cada líder poderá manifestar-se para orientar sua bancada, ou indicar deputado para fazê-lo em nome da Liderança pelo tempo não excedente a 01 (um) minuto.

§3 Sempre que o presidente julgar necessário ou for solicitado a fazê-lo, convidará o relator, o relator-substituto ou outro membro da Comissão com a qual tiver mais pertinência a matéria a esclarecer, em encaminhamento da votação, as razões do parecer.

§4 Nenhum deputado poderá falar mais de uma vez para encaminhar a votação de proposição principal, de substitutivo ou de grupo de emendas.

#### Seção V

##### Do Adiamento da Votação

**Art. 252.** A votação poderá ser adiada uma vez, a requerimento de qualquer deputado, apresentado até o momento em que for anunciada.

§1 O adiamento será concedido para a Sessão seguinte.

§2 Considerar-se-á prejudicado o requerimento que, por esgotar-se o horário da Sessão ou por falta de quórum, deixar de ser votado.

#### Seção VI

##### Da Redação Final e dos Autógrafos

**Art. 253.** Ultimada a votação, será o projeto com as respectivas emendas, se houver, enviado para elaboração da redação do vencido ou redação final.

§1 A redação final será dispensada, salvo se houver vício de linguagem, defeito ou erro manifesto a corrigir nos projetos aprovados.

§2 Só caberão emendas à redação final para evitar incorreções de linguagem, incoerência notória, contradição evidente ou manifesto absurdo.

§3 Quando, após a aprovação da redação final e até a expedição do autógráfo, se verificar inexistência do texto, o presidente procederá à respectiva correção, da qual dará conhecimento ao Plenário e, não havendo impugnação, considerar-se-á aceita a correção, cabendo decisão do Plenário em caso contrário.

**Art. 254.** Excetuem-se do artigo anterior os projetos de lei orçamentária, de tomada de contas do governador e a proposta de emenda à Constituição, que serão enviados à Comissão competente.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de reforma do Regimento ou que digam respeito à matéria de organização, funcionamento e economia interna ou da Casa terão a redação final redigida pela Mesa Diretora.

**Art. 255.** Os autógrafos reproduzirão a redação final ou o texto original, quando dispensada.

Parágrafo único. Os autógrafos serão assinados pelo presidente da Assembleia.

**Art. 256.** Dispensada a redação final, a matéria será enviada, no prazo de 15 (quinze) dias, à sanção ou a promulgação, conforme o caso, sob a forma de autógráfo.

Parágrafo único. As resoluções e decretos legislativos serão promulgados pelo presidente da Assembleia, cabendo aos vice-presidentes, segundo a sua numeração ordinal, exercer essa atribuição, quando o Presidente não o fizer.

### CAPÍTULO III

#### DO REGIME DE TRAMITAÇÃO

##### Seção I

##### Das Disposições Preliminares

**Art. 257.** Denomina-se preferência a primazia na discussão ou na votação de uma proposição sobre outra.

**Art. 258.** Terão preferência para discussão e votação, na ordem assim estabelecida, as seguintes matérias:

- I - proposta de emenda à constituição;
- II - matéria considerada urgente;
- III - veto;

- IV - projetos de leis orçamentárias;
- V - projeto de lei complementar;
- VI - projeto de lei ordinária;
- VII - projeto de decreto legislativo; e
- VIII - projeto de resolução.

**Art. 259.** As emendas têm preferência na votação na seguinte ordem:

- I - supressivas;
- II - aglutinativas;
- III - substitutivas;
- IV - modificativas; e
- V - aditivas.

§1 As emendas de Comissão, na ordem dos números anteriores, terão preferência sobre as de deputados.

§2 O requerimento de preferência para a votação de qualquer artigo de uma proposição ou de uma emenda deverá ser apresentado até ser anunciada a discussão deste.

**Art. 260.** As emendas serão votadas em grupos, conforme tenham parecer favorável, entre as quais se consideram as de comissões, ou contrário.

Parágrafo único. Nos casos em que houver, em relação às emendas, pareceres divergentes das comissões, estas serão votadas uma a uma, salvo deliberação em contrário.

#### Seção II

##### Da Urgência

**Art. 261.** Urgência é a dispensa de exigências, interstícios ou formalidades regimentais, para que determinada proposição seja discutida e votada.

§1 Não se dispensam as seguintes exigências:

- I - quórum para deliberação;
- II - reprodução e distribuição em avulso;
- III - número de discussões e votações;
- IV - interstício constitucional; e
- V - pareceres de Comissão ou de relator designado em Plenário.

§2 A urgência poderá ser requerida quando:

- I - tratar-se de matéria que envolva a defesa da sociedade democrática e das liberdades fundamentais;
- II - tratar-se de providência para atender a calamidade pública;
- III - visar a prorrogação de prazos legais a se findarem ou a adoção ou alteração de lei para aplicar-se em época certa e próxima; e
- IV - pretender-se a apreciação da matéria na mesma Sessão.

§3 Aprovado pelo Plenário o requerimento de urgência para qualquer proposição, será esta encaminhada da seguinte forma:

- I - será concedido o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para que cada Comissão opine a respeito e profiram os seus respectivos pareceres; e
- II - expirados os prazos em apreço, será a proposição incluída na Ordem do Dia.

**Art. 262.** As proposições serão urgentes nos casos de:

- I - suspensão das imunidades de deputados, na vigência do estado de sítio ou de sua prorrogação;
- II - transferência temporária da sede do Governo;
- III - intervenção nos municípios;
- IV - autorização ao governador ou ao vice-governador para se ausentarem do Estado ou do País, nos termos da Constituição;
- V - iniciativa do Poder Executivo, com solicitação de urgência de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da leitura em Plenário da mensagem que contém a solicitação; e

VI - reconhecidas, por deliberação do Plenário.

§1 Será considerado aceito o requerimento que solicite urgência, quando aprovado pelo Plenário.

§2 A urgência prevalece até a deliberação final da proposição.

§3 Estando em tramitação duas matérias em regime de urgência, em razão de requerimento aprovado pelo Plenário, não se votará outro requerimento com o mesmo teor.

#### Seção III

##### Da Prioridade

**Art. 263.** Prioridade é a dispensa de exigências regimentais para que determinada proposição seja incluída na Ordem do Dia da sessão seguinte, logo após as proposições em regime de urgência.

**Art. 264.** Tramitarão em regime de prioridade:

- I - aprovação das indicações para escolha de nomes para os cargos de que dispõe a Constituição do Estado;
- II - convocação de Secretário de Estado;
- III - fixação da remuneração do governador, do vice-governador e dos deputados;
- IV - julgamento das contas do governador;
- V - suspensão, no todo ou em parte, da execução de qualquer ato, deliberação ou regulamento declarado inconstitucional pelo Poder Judiciário;

- VI - autorização do governador para contrair empréstimos ou fazer operações de crédito; e  
 VII - denúncia contra o governador e secretário de estado.

#### Seção IV Do Interstício

**Art. 265.** Denomina-se interstício o prazo decorrente entre dois atos consecutivos referentes a uma mesma proposição.

§1 Nenhuma proposição será aprovada senão depois de ter passado por, no mínimo, uma discussão, ressalvados os casos previstos expressamente neste Regimento.

§2 Nenhum projeto de lei, de resolução ou de decreto legislativo poderá ser discutido sem que tenha sido incluído na Ordem do Dia.

#### CAPÍTULO IV DO VETO

**Art. 266.** Quando o governador do Estado considerar o projeto de lei, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do autógrafa, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos do veto ao presidente da Assembleia Legislativa.

§1 O veto parcial abrangerá o texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§2 Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do governador importará sanção.

§3 Recebida a mensagem de veto, será esta imediatamente publicada, distribuída em avulsos e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

§4 A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para aprovar o parecer do relator sobre o veto.

§5 Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior sem que a Comissão se tenha pronunciado, o presidente da Assembleia designará, de ofício, relator especial, o qual terá o prazo de 3 (três) dias para emitir parecer.

§6 Esgotado o prazo, com ou sem parecer, o presidente da Assembleia poderá incluir o veto na Ordem do Dia para deliberação pelo Plenário.

§7 O projeto ou a parte vetada será submetida a discussão e votação em turno único, dentro de 30 (trinta) dias contados da leitura em Plenário.

§8 Esgotado sem deliberação, o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o veto será colocado na Ordem do Dia da Sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até a sua votação final.

§9 A votação versará sobre o veto total ou parcial, votando SIM os deputados aprovam e acatam o veto; votando NÃO rejeitam o veto aposto.

**Art. 267.** Se o veto não for apreciado pelo Plenário no prazo de 30 (trinta) dias, será incluído na Ordem do Dia da Sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até a sua votação final.

§1 No caso de veto parcial, a votação será feita por parte.

§2 No veto total, a votação só poderá ser feita por parte se houver requerimento de destaque aprovado pelo Plenário.

§3 O projeto ou a parte vetada será considerado aprovada se obtiver o voto da maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa.

§4 A votação do veto será feita através do processo de votação nominal.

§5 Rejeitado o veto, será o projeto reenviado ao governador para promulgação.

§6 Se o projeto não for promulgado dentro de 48 (quarenta e oito) horas pelo governador, o presidente da Assembleia o promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, o vice-presidente o fará.

§7 No caso de veto parcial rejeitado, a parte vetada será promulgada sob o mesmo número da lei original e só entrará em vigor a partir da publicação.

#### CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

**Art. 268.** O processo de prestação de contas do Governador do Estado deverá dar entrada na Assembleia até 60 (sessenta) dias após a abertura da Sessão Legislativa Ordinária.

§1 Recebido o processo de prestação de contas, a Mesa, independente de leitura no Expediente, mandará publicar e enviará ao Tribunal de Contas para emitir parecer prévio juntamente com os documentos que o instruem.

§2 Recebido o parecer do Tribunal de Contas, a Mesa fará a publicação, a distribuição em avulso e encaminhará o processo à Comissão de Tomada de Contas, para parecer.

§3 O relator terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar parecer sobre a prestação de contas.

§4 Se o parecer do relator for rejeitado na Comissão, o seu presidente designará novo relator, que dará o parecer do ponto de vista vencedor, no prazo de 15 (quinze) dias.

§5 O parecer da Comissão concluirá sempre por projeto de decreto legislativo.

§6 Instruído com o devido parecer, será o projeto incluído na Ordem do Dia para discussão e votação em turno único e voto aberto.

**Art. 269.** Não sendo aprovada pelo Plenário a prestação de contas ou parte dessas contas, será o projeto ou a parte referente às contas impugnadas remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para que, em parecer que conclua por projeto de decreto legislativo, indique as providências legais a serem tomadas pela Assembleia.

**Art. 270.** Se o Governador não encaminhar a prestação de contas à Assembleia Legislativa dentro de 60 (sessenta) dias após a abertura da Sessão Legislativa Ordinária, Comissão Especial composta de 13 (treze) membros, incluído os membros da comissão de tomada de contas, as tomará, e conforme o resultado, adotará as providências quanto à punição dos responsáveis.

**Art. 271.** As contas do Tribunal de Contas estão sujeitas aos procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

#### CAPÍTULO VI DOS PROJETOS DE LEI DO PLANO PLURIANUAL, DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DO ORÇAMENTO ANUAL E DE CRÉDITO ADICIONAL

**Art. 272.** A proposição de que trata este capítulo será distribuída em avulso aos deputados e às Comissões a que estiver afeto e encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, receber parecer.

§1 Da discussão e da votação do parecer na Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, poderão participar, com direito a voz e a voto, dois membros de cada uma das Comissões Permanentes às quais tenha sido distribuído o projeto, observado, tanto quanto possível, o princípio da proporcionalidade das Bancadas ou Blocos Parlamentares.

§2 Nos primeiros 10 (dez) dias do prazo previsto neste artigo, poderão ser apresentadas emendas ao projeto.

§3 O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado.

§4 Vencido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, proferirá, em 02 (dois) dias, despacho de recebimento das emendas, que serão numeradas e publicadas, e dará publicidade, em separado, às que, por inconstitucionais, ilegais ou antirregimentais, deixar de receber.

§5 Do despacho de não recebimento de emendas caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao presidente da Assembleia, que terá 02 (dois) dias para decidir.

§6 Caberá ao presidente da Comissão decidir pelo recebimento das emendas extemporâneas.

§7 Esgotados os prazos dos parágrafos anteriores, o projeto será encaminhado ao relator, para parecer.

§8 Enviado à Mesa, o parecer será publicado, incluindo-se o projeto na Ordem do Dia para discussão e votação em turno único.

**Art. 273.** O governador do Estado poderá enviar mensagem à Assembleia Legislativa, para propor modificação no projeto, enquanto não iniciada, na Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, a votação do parecer relativamente à parte cuja alteração for proposta.

Parágrafo único. A mensagem será encaminhada à Comissão, para parecer, no prazo de 03 (três) dias, salvo se lhe restar prazo superior.

**Art. 274.** As emendas ao projeto de Lei do Orçamento Anual ou a projeto que vise modificá-la somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos os provenientes de anulação de despesa e de comprovação de existência e disponibilidade de receita, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotação para pessoal e seus encargos;
  - b) serviço da dívida; e
  - c) transferência tributária constitucional para Município.
- III - sejam relacionadas:
- a) com a correção de erro ou omissão; e
  - b) com as disposições do projeto.

#### CAPÍTULO VII DOS PROJETOS DE INICIATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO COM SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA

**Art. 275.** O governador do Estado poderá solicitar urgência para projeto de sua iniciativa.

§1 Se a Assembleia Legislativa não se manifestar em até 45 (quarenta e cinco) dias sobre o projeto, será este incluído na Ordem do Dia para discussão e votação em turno único, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos.

§2 Contar-se-á o prazo a partir da leitura no Expediente.

**Art. 276.** O prazo não corre em período de recesso da Assembleia Legislativa nem se aplica a projeto que dependa de quórum especial para aprovação, de lei orgânica, estatutária ou equivalente a código.

**Art. 277.** Sempre que o projeto for distribuído a mais de uma Comissão, estas se reunirão conjuntamente para, no prazo de 10 (dez) dias, emitirem parecer.

**Art. 278.** Esgotado o prazo sem pronunciamento das Comissões, o presidente da Assembleia incluirá o projeto em Ordem do Dia e designar-lhe-á relator, que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, emitirá parecer sobre o projeto e emenda, se houver, cabendo-lhe apresentar emenda e subemenda.

### CAPÍTULO VIII

#### DOS PROJETOS DE CÓDIGO OU DE CONSOLIDAÇÃO DE LEIS

**Art. 279.** Recebido ou apresentado por qualquer deputado projeto de código ou de consolidação de leis, será o mesmo impresso, a fim de ser distribuído.

§1 A Mesa enviará exemplares do projeto às corporações técnicas em geral e às autoridades, cuja audiência possa ser útil, pedindo sugestões a respeito do projeto, as quais poderão ser enviadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

§2 Esgotado este prazo, a Assembleia constituirá Comissão Especial para apreciar o projeto ou sugestões que tenham sido enviadas e emendas de deputados.

§3 Apresentado o parecer pela Comissão, será o projeto com as emendas e sugestões, caso existam, incluído na Ordem do Dia para discussão e votação em dois turnos.

### CAPÍTULO IX

#### DA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS

**Art. 280.** No pronunciamento sobre as nomeações e indicações do Poder Executivo que dependam da aprovação da Assembleia serão observadas às normas deste Capítulo e demais legislações pertinentes.

**Art. 281.** Recebida a indicação, será constituída uma Comissão Especial, composta de cinco membros, assegurada a representação proporcional, para opinar no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. A Comissão, se julgar conveniente, requisitará informações complementares para instrução do seu pronunciamento.

**Art. 282.** Recebido o parecer com o respectivo projeto de decreto legislativo, o presidente o incluirá na Ordem do Dia no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

2Parágrafo único. A deliberação será tomada pela Assembleia em turno único, pelo voto da maioria absoluta, em escrutínio secreto.

**Art. 283.** A indicação dos nomes nos casos que a Constituição do Estado estabelece será feita através do mesmo processo.

**Art. 284.** Proclamado o resultado da votação, a Mesa baixará o competente decreto legislativo, o qual se enviará imediatamente cópia ao governador.

### CAPÍTULO X

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA O GOVERNADOR E O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO SE AUSENTEM DO PAÍS OU DO ESTADO

**Art. 285.** Recebido o pedido de licença do governador ou vice-governador do Estado para ausentarem-se do País ou do Estado, por mais de 15 (quinze) dias, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no prazo de até 3 (três) dias, opinará a respeito.

§1 Recebido o parecer, a Mesa incluirá o projeto de decreto legislativo na Ordem do Dia.

§2 A Assembleia deliberará, em discussão única, por maioria dos presentes, em votação simbólica.

§3 O Presidente da Assembleia encaminhará decreto legislativo ao governador do Estado, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, com o resultado da deliberação.

### TÍTULO IX

#### DA ORDEM INTERNA DA ASSEMBLEIA

##### CAPÍTULO I

#### DA PROCURADORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**Art. 286.** A Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa é a instituição que representa judicial e extrajudicialmente a Assembleia Legislativa, bem como a Mesa Diretora, as Comissões e os seus membros em razão do exercício de suas funções institucionais e defesa das prerrogativas do mandato parlamentar, cabendo-lhe, com exclusividade, as atividades de consultoria e assessoria jurídica do Poder Legislativo Estadual.

§1 A Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa atuará na preservação das funções legislativa e fiscalizadora da Assembleia Legislativa, bem como na defesa da independência, autonomia e funcionamento do Poder Legislativo e do livre exercício do mandato parlamentar.

§2 A Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa, quando solicitada, emitirá parecer jurídico nas proposições legislativas em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

§3 A Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa será constituída por advogados concursados denominados procuradores e terá como titular um procurador-geral, de livre nomeação e exoneração pelo presidente da Assembleia Legislativa, dentre os membros estáveis da carreira ou advogados com regular inscrição no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, com mais de 10 (dez) anos de efetiva atividade profissional.

§4 O procurador-geral da Assembleia Legislativa será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo procurador-geral adjunto, nomeado pelo presidente da Assembleia Legislativa, mediante indicação do procurador-geral e escolhido dentre os membros estáveis da carreira.

§5 A Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa impetrará, mediante autorização da presidência, mandato de segurança ou ajuizará qualquer outra medida judicial visando à garantia de direitos relacionados às prerrogativas do mandato parlamentar e dos interesses institucionais da Assembleia Legislativa.

§6 Lei de iniciativa da Mesa Diretora organizará a Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa, observados os princípios e regras estabelecidos na Constituição da República e na Constituição Estadual, disciplinará sua competência e disporá sobre o ingresso na carreira, mediante concurso público de provas e títulos.

### CAPÍTULO II

#### DA POLÍCIA INTERNA

**Art. 287.** O policiamento do Palácio Antônio Martins e demais dependências da Assembleia Legislativa compete, privativamente, sem intervenção de qualquer outro Poder, à Mesa Diretora.

§1 Para esse policiamento, a Mesa Diretora poderá requisitar efetivo da Polícia Militar, que será posto à inteira disposição da Assembleia.

§2 É vedado a qualquer pessoa, exceto aos policiais militares em serviço na Casa, portar arma nas dependências da Assembleia Legislativa.

§3 As autoridades que, em razão da atividade, necessitem portar arma, quando em visita à Assembleia Legislativa, serão encaminhadas ao órgão policial para depositá-la, enquanto estiverem nas dependências da Casa.

§4 As providências necessárias às ações policiais, no âmbito do Poder Legislativo, serão tomadas pela Casa Militar, em conformidade com os atos normativos da Mesa Diretora e observada a legislação aplicável à Polícia.

§5 Todos os órgãos locais serão informados pela chefia da Casa Militar da Assembleia sobre as normas regimentais relativas à segurança e porte de arma, no âmbito deste Poder.

**Art. 288.** Se algum deputado cometer, dentro do edifício da Assembleia, qualquer excesso digno de repressão, a Mesa, tomando conhecimento do ato, o exporá à Assembleia para que esta determine o que lhe parecer conveniente, em Sessão Secreta.

### CAPÍTULO III

#### DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 289.** Os serviços administrativos da Assembleia Legislativa se regem por regulamentos especiais, aprovados pelo Plenário, considerados partes integrantes deste Regimento, e são dirigidos pela Mesa, que expedirá as normas ou instruções complementares necessárias.

§1 Os regulamentos mencionados no *caput* obedecerão ao disposto na Seção I, do Capítulo III, do Título III, da Constituição do Estado.

§2 Nenhuma proposição que modifique os serviços administrativos da Assembleia poderá ser submetida à deliberação do Plenário sem o parecer conclusivo da Mesa, ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

### TÍTULO X

#### CAPÍTULO I

#### DO PROCESSO POR CRIME DE RESPONSABILIDADE

**Art. 290.** O processo nos crimes de responsabilidade do governador, do vice-governador, de secretário de Estado e demais autoridades previstas em lei, obedecerá à legislação especial.

### CAPÍTULO II

#### DA CONVOCAÇÃO E DO COMPARECIMENTO DE SECRETÁRIOS DE ESTADO

**Art. 291.** O secretário de Estado comparecerá perante a Assembleia ou suas Comissões:

I - quando convocado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado;

II - por sua iniciativa, mediante entendimento com a Mesa ou com a Presidência da Comissão, respectivamente, para expor assunto de relevância de sua Secretaria.

§1 A convocação de secretário de Estado será resolvida pela Assembleia ou Comissão, por deliberação da maioria da respectiva composição plenária, a requerimento de qualquer deputado ou Membro da Comissão, conforme o caso.

§2 A convocação de secretário de Estado ser-lhe-á comunicada mediante ofício do 1º secretário ou do presidente da Assembleia, que definirá o local e hora da Sessão ou reunião de Comissão a que deva comparecer com a indicação das informações pretendidas, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada aceita pela Casa.

**Art. 292.** A Assembleia reunir-se-á em Comissão Geral, sob a direção de seu presidente, toda vez que perante o Plenário comparecer secretário de Estado, quando convocado.

§1 O secretário de Estado terá assento na primeira bancada, até o momento de ocupar a Tribuna, ficando subordinado às normas estabelecidas para o uso da palavra pelos deputados; perante Comissões, ocupará o lugar à direita do presidente.

§2 Perante as Comissões, quando convocado, o Secretário de Estado ocupará o lugar à direita do Presidente.

§3 Não poderá ser marcado um mesmo horário para o comparecimento de mais de um secretário de Estado à Casa, salvo em caráter excepcional, quando a matéria lhes disser a respeito conjuntamente, nem se admitirá sua convocação simultânea por mais de uma Comissão.

§4 O secretário de Estado somente poderá ser aparteado ou interpelado sobre assunto objeto de sua exposição ou matéria pertinente à convocação.

§5 Em qualquer hipótese, a presença do secretário de Estado no Plenário não poderá ultrapassar o horário normal da Sessão Ordinária da Assembleia.

**Art. 293.** Na hipótese de convocação, o secretário encaminhará ao presidente da Assembleia ou à Comissão, até a véspera da sua presença na Casa, sumário da matéria de que virá tratar para distribuição aos deputados.

§1 O secretário de Estado, ao início do Expediente, ou da Ordem do Dia, poderá falar por até 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), pelo Plenário da Casa ou da Comissão, só aparteado durante a prorrogação.

§2 Encerrada a exposição do secretário de Estado, poderão ser formuladas interpelações pelos deputados que se inscreverem previamente, não podendo cada um fazê-lo por mais de 05 (cinco) minutos, exceto o autor do requerimento, que terá o prazo de 10 (dez) minutos.

§3 Para responder a cada interpelação, o secretário terá o mesmo tempo que o deputado teve para formulá-la

§4 Serão permitidas a réplica e a tréplica, pelo prazo de 03 (três) minutos, improrrogáveis.

§5 É lícito aos líderes, após o término dos debates, usar da palavra por 05 (cinco) minutos, sem apertes.

**Art. 294.** Na eventualidade de não ser atendida convocação feita de acordo com a Constituição Estadual, o presidente da Assembleia promoverá a instauração do procedimento legal cabível.

### CAPÍTULO III

#### DO CREDENCIAMENTO DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO ESCRITA, FALADA E TELEVISADA

**Art. 295.** Os órgãos de imprensa falada, escrita ou televisada poderão credenciar seus profissionais, inclusive correspondentes estrangeiros, junto à 1ª Secretaria, por meio de solicitação da Assessoria de Comunicação para exercício de atividades jornalísticas, de informação e divulgação pertinentes à Casa e seus membros.

**Art. 296.** Caberá ao 1º Secretário expedir credenciais a fim de que os representantes indicados possam ter acesso às dependências da Assembleia Legislativa, excluídas as privativas dos deputados.

**Art. 297.** Somente terão acesso às dependências privativas da Casa os jornalistas e profissionais de imprensa credenciados, salvo as exceções previstas em regulamento.

**Art. 298.** Os jornalistas e demais profissionais de imprensa credenciados por esta Casa Legislativa poderão congregar-se em Comitê como seu órgão representativo junto à Mesa Diretora.

§1 Fica reconhecido e automaticamente credenciado o Comitê de Imprensa ora existente no Poder Legislativo;

§2 O Comitê de Imprensa, mencionado no § 1º, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a relação de seus sócios e o seu estatuto à Mesa Diretora.

§3 O Comitê de Imprensa reger-se-á por regulamento aprovado pela Mesa Diretora.

**Art. 299.** O credenciamento previsto nesta Resolução será exercido sem ônus ou vínculo trabalhista com a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

### TÍTULO XI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 300.** A administração contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial e o sistema de controle interno serão coordenados e executados por órgãos próprios integrantes da estrutura dos serviços administrativos da Casa.

**Art. 301.** As despesas da Assembleia, dentro dos limites das disponibilidades orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado e dos créditos adicionais discriminados no orçamento analítico, devidamente aprovados pela Mesa, são ordenadas pelo presidente da Assembleia.

**Art. 302.** A ordenação de despesa poderá ser delegada por Ato da Mesa Diretora.

**Art. 303.** Serão encaminhados mensalmente à Mesa, para apreciação, os balancetes analíticos e demonstrativos complementares da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

**Art. 304.** O presidente da Assembleia encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado, no mesmo prazo estabelecido para o Poder Executivo, a prestação de contas relativas ao exercício anterior.

**Art. 305.** Salvo disposições em contrário, os prazos assinalados em dias ou sessões neste Regimento, computar-se-ão, respectivamente, como dias corridos ou por sessões Ordinárias da Assembleia efetivamente realizadas, sendo os prazos fixados por mês contados de data a data.

§1 Exclui-se do cômputo o dia ou Sessão inicial e inclui-se o do vencimento.

§2 Os prazos, salvo disposição em contrário, ficarão suspensos durante os períodos de recesso parlamentar da Assembleia Legislativa.

**Art. 306.** A Procuradoria Especial da Mulher passa a ser denominada Secretaria Especial da Mulher, nos termos deste Regimento.

§1 A Assembleia Legislativa adotará as providências necessárias à adequação da Secretaria Especial da Mulher.

§2 Até a próxima eleição da Mesa Diretora, as funções de secretária Especial da Mulher serão desempenhadas pela procuradora Especial da Mulher em exercício na data da promulgação deste Regimento.

**Art. 307.** O patrimônio da Assembleia é constituído de bens móveis e imóveis do Estado, que adquirir ou forem colocados à sua disposição.

**Art. 308.** É vedado dar denominação de pessoas vivas a qualquer das dependências da Assembleia.

**Art. 309.** A data estabelecida no *caput* do art. 7º será aplicada a partir da 11ª (décima primeira) legislatura, sendo a posse dos deputados eleitos para a 10ª (décima) legislatura no dia 1º (primeiro) de janeiro.

**Art. 310.** Nos casos omissos, o presidente da Assembleia aplicará o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

3Parágrafo único. A aplicação do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a que se refere o *caput*, considerará as questões de ordem decididas e registradas.

**Art. 311.** Durante as sessões serão mantidos sob a mesa principal dos trabalhos do Plenário exemplares da Bíblia, da Constituição Federal, da Constituição do Estado e do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, para consulta dos deputados.

**Art. 312.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 313.** Fica revogada a Resolução n. 11, de 30 de junho de 1992, e suas alterações.

Palácio Antônio Martins, 13 de dezembro de 2023.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**Deputado Estadual JORGE EVERTON**

**1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS**

**2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

### MOÇÕES

#### MOÇÃO DE PESAR N. 049/2023

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a:

Moção de Pesar pelo falecimento do senhor José Ribamar Serafim Rodrigues, de 60 anos, radialista, natural de São Luiz do Maranhão, pai de 6 filhos, conhecido carinhosamente como “Negão do Som”.

Esta Casa Legislativa manifesta publicamente votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Ribamar Serafim Rodrigues e irrestrita solidariedade aos familiares e amigos por essa irreparável perda ocorrida na segunda-feira, dia 04 de dezembro de 2023.

Palácio Antônio Augusto Martins, 05 de dezembro de 2023.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**



**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**
**ERRATA DA RESOLUÇÃO 891/2023**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 891/2023, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4064, de 7 de dezembro de 2023.

**Onde se lê:** Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Felipe Augusto de Albuquerque Melo, matrícula 30147, no período de 14 a 18 de dezembro de 2023, para assessorar o deputado Lucas de Souza Gonçalves na 4ª Conferência Nacional da Juventude e realizar visitas institucionais na Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF.

**Leia-se:** Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Felipe Augusto de Albuquerque Melo, matrícula 30147, no período de 14 a 18 de dezembro de 2023, para participar, no dia 14, da 4ª Conferência Nacional da Juventude e, nos dias 15 a 18, assessorar o deputado Lucas de Souza Gonçalves no mesmo evento e em visitas institucionais à Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF.

Palácio Antônio Martins, 28 de dezembro de 2023.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**ERRATA DA RESOLUÇÃO 892/2023**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 892/2023, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4064, de 7 de dezembro de 2023.

**Onde se lê:** Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Rychael Vasconcelos do Nascimento, matrícula 30163, no período de 14 a 18 de dezembro de 2023, para assessorar o deputado Lucas de Souza Gonçalves na 4ª Conferência Nacional da Juventude e realizar visitas institucionais na Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF.

**Leia-se:** Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Rychael Vasconcelos do Nascimento, matrícula 30163, no período de 14 a 18 de dezembro de 2023, para participar, no dia 14, da 4ª Conferência Nacional da Juventude e, nos dias 15 a 18, assessorar o deputado Lucas de Souza Gonçalves no mesmo evento e em visitas institucionais à Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF.

Palácio Antônio Martins, 28 de dezembro de 2023.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO 914/2023**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art.1º Divulgar os feriados e os pontos facultativos do Poder Legislativo do Estado de Roraima, nas datas do exercício de 2024;

Art. 2º Ficam suspensos os expedientes, nas datas consideradas como feriado ou ponto facultativo, constantes no Anexo Único desta Resolução;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**


**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 914/2023.**

DATA	DIAS DA SEMANA	DESCRIÇÃO
1º/1/2024	Segunda Feira	Dia Nacional da Confraternização Universal;
12/2/2024	Segunda Feira	Carnaval (Feriado Nacional);
13/2/2024	Terça Feira	Carnaval (Feriado Nacional);
14/2/2023	Quarta Feira	Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo);
29/3/2024	Sexta Feira	Paixão de Cristo, Semana Santa;
1º/5/2024	Quarta Feira	Dia do Trabalhador;
30/5/2024	Quinta Feira	Corpus Christi (Feriado Nacional);
31/5/2024	Sexta Feira	Ponto Facultativo, referente ao feriado do dia de Corpus Christi;
8/7/2024	Segunda Feira	Ponto Facultativo, referente ao feriado do dia 9/p7/2024;
9/7/2024	Terça Feira	Aniversário do Município de Boa Vista;
28/10/2024	Segunda Feira	Dia do Servidor Público;
1º/11/2024	Quarta Feira	Dia de Todos os Santos;
15/11/2024	Sexta Feira	Dia da Proclamação da República (Feriado Nacional);
20/11/2024	Quarta Feira	Dia da Consciência Negra;
25/12/2024	Quarta Feira	Natal

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO 915/2023**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizo o afastamento do servidor Paulo Luis de Moura Holanda, matrícula 28011, no período de 17 a 26 de janeiro de 2024, para visita institucional à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em São Luís – MA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**EXTRATO DO TERMO DE**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023**  
**PROCESSO Nº 285/2022**

**OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A REUNIÃO DE ESFORÇOS DA ALE/RR POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS – SPE, QUE TEM ENTRE SEUS OBJETIVOS O DE APOIAR OS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM DEMANDAS QUE REQUEIRAM ACESSORAMENTO TÉCNICO E LEGISLATIVO ÀS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, COM TREINAMENTO E PREPARAÇÃO DE PESSOAL EM DIFERENTES ÁREAS DE CONHECIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS, VOLTADAS PARA SUAS NECESSIDADES, COM VISTAS À INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO ESTADUAL E PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, PARÁGRAFO IV, DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 029/2021.**

- **PARTÍCIPES:**
- **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR,**  
 CNPJ Nº 34.808.220/0001-68;
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE,**  
 CNPJ Nº 04.056.206/0001-94

**DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023**

**VIGÊNCIA: 29/12/2023 ATÉ 29/12/2024 (12 MESES)**

**PELOS PARTÍCIPES:**

**FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO – Presidente da ALE/RR;**  
**PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO – Prefeito Municipal de Alto Alegre;**

EXTRATO DO TERMO DE  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023  
PROCESSO Nº 285/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A REUNIÃO DE ESFORÇOS DA ALE/RR POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS – SPE, QUE TEM ENTRE SEUS OBJETIVOS O DE APOIAR OS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM DEMANDAS QUE REQUEIRAM ACESSORAMENTO TÉCNICO E LEGISLATIVO ÀS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, COM TREINAMENTO E PREPARAÇÃO DE PESSOAL EM DIFERENTES ÁREAS DE CONHECIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS, VOLTADAS PARA SUAS NECESSIDADES, COM VISTAS À INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO ESTADUAL E PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, PARÁGRAFO IV, DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 029/2021.

- PARTÍCIPES:
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR, CNPJ Nº 34.808.220/0001-68;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, CNPJ Nº 04.056.214/0001-30

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

VIGÊNCIA: 29/12/2023 ATÉ 29/12/2024 (12 MESES)

PELOS PARTÍCIPES:

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO – Presidente da ALE/RR;  
JONER CHAGAS – Prefeito Municipal de Bonfim;

EXTRATO DO TERMO DE  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023  
PROCESSO Nº 285/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A REUNIÃO DE ESFORÇOS DA ALE/RR POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS – SPE, QUE TEM ENTRE SEUS OBJETIVOS O DE APOIAR OS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM DEMANDAS QUE REQUEIRAM ACESSORAMENTO TÉCNICO E LEGISLATIVO ÀS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, COM TREINAMENTO E PREPARAÇÃO DE PESSOAL EM DIFERENTES ÁREAS DE CONHECIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS, VOLTADAS PARA SUAS NECESSIDADES, COM VISTAS À INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO ESTADUAL E PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, PARÁGRAFO IV, DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 029/2021.

- PARTÍCIPES:
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR, CNPJ Nº 34.808.220/0001-68;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, CNPJ Nº 04.653.408/0001-13

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

VIGÊNCIA: 29/12/2023 ATÉ 29/12/2024 (12 MESES)

PELOS PARTÍCIPES:

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO – Presidente da ALE/RR;  
DIANIERY DE SOUZA COELHO – Prefeita Municipal de Caracará;

EXTRATO DO TERMO DE  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023  
PROCESSO Nº 285/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A REUNIÃO DE ESFORÇOS DA ALE/RR POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS – SPE, QUE TEM ENTRE SEUS OBJETIVOS O DE APOIAR OS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM DEMANDAS QUE REQUEIRAM ACESSORAMENTO TÉCNICO E LEGISLATIVO ÀS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, COM TREINAMENTO E PREPARAÇÃO DE PESSOAL EM DIFERENTES ÁREAS DE CONHECIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS, VOLTADAS PARA SUAS NECESSIDADES, COM VISTAS À INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO ESTADUAL E PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,

CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, PARÁGRAFO IV, DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 029/2021.

- PARTÍCIPES:
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR, CNPJ Nº 34.808.220/0001-68;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI, CNPJ Nº 04.056.198/0001-86

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

VIGÊNCIA: 29/12/2023 ATÉ 29/12/2024 (12 MESES)

PELOS PARTÍCIPES:

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO – Presidente da ALE/RR;  
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES – Prefeita Municipal de Mucajai;

EXTRATO DO TERMO DE  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023  
PROCESSO Nº 285/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A REUNIÃO DE ESFORÇOS DA ALE/RR POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS – SPE, QUE TEM ENTRE SEUS OBJETIVOS O DE APOIAR OS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM DEMANDAS QUE REQUEIRAM ACESSORAMENTO TÉCNICO E LEGISLATIVO ÀS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, COM TREINAMENTO E PREPARAÇÃO DE PESSOAL EM DIFERENTES ÁREAS DE CONHECIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS, VOLTADAS PARA SUAS NECESSIDADES, COM VISTAS À INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO ESTADUAL E PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, PARÁGRAFO IV, DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 029/2021.

- PARTÍCIPES:
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR, CNPJ Nº 34.808.220/0001-68;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, CNPJ Nº 04.056.222/0001-87

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

VIGÊNCIA: 29/12/2023 ATÉ 29/12/2024 (12 MESES)

PELOS PARTÍCIPES:

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO – Presidente da ALE/RR;  
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO – Prefeito Municipal de Normandia;

EXTRATO DO TERMO DE  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023  
PROCESSO Nº 285/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A REUNIÃO DE ESFORÇOS DA ALE/RR POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS – SPE, QUE TEM ENTRE SEUS OBJETIVOS O DE APOIAR OS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM DEMANDAS QUE REQUEIRAM ACESSORAMENTO TÉCNICO E LEGISLATIVO ÀS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, COM TREINAMENTO E PREPARAÇÃO DE PESSOAL EM DIFERENTES ÁREAS DE CONHECIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS, VOLTADAS PARA SUAS NECESSIDADES, COM VISTAS À INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO ESTADUAL E PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, PARÁGRAFO IV, DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 029/2021.

- PARTÍCIPES:
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR, CNPJ Nº 34.808.220/0001-68;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA, CNPJ Nº 01.612.675/0001-54

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

VIGÊNCIA: 29/12/2023 ATÉ 29/12/2024 (12 MESES)

PELOS PARTÍCIPES:

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO – Presidente da ALE/RR;  
JULIANO TORQUATO DOS SANTOS – Prefeito Municipal de Pacaraíma;

EXTRATO DO TERMO DE  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023  
PROCESSO Nº 285/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A REUNIÃO DE ESFORÇOS DA ALE/RR POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS – SPE, QUE TEM ENTRE SEUS OBJETIVOS O DE APOIAR OS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM DEMANDAS QUE REQUEIRAM ACESSORAMENTO TÉCNICO E LEGISLATIVO ÀS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, COM TREINAMENTO E PREPARAÇÃO DE PESSOAL EM DIFERENTES ÁREAS DE CONHECIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS, VOLTADAS PARA SUAS NECESSIDADES, COM VISTAS À INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO ESTADUAL E PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, PARÁGRAFO IV, DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 029/2021.

- PARTÍCIPES:
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR, CNPJ Nº 34.808.220/0001-68;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, CNPJ Nº 01.613.031/0001-80

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

VIGÊNCIA: 29/12/2023 ATÉ 29/12/2024 (12 MESES)

PELOS PARTÍCIPES:

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO – Presidente da ALE/RR;  
ALESSANDRO DALTRO SOUSA – Prefeito Municipal de Rorainópolis;

EXTRATO DO TERMO DE  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023  
PROCESSO Nº 285/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A REUNIÃO DE ESFORÇOS DA ALE/RR POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS – SPE, QUE TEM ENTRE SEUS OBJETIVOS O DE APOIAR OS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM DEMANDAS QUE REQUEIRAM ACESSORAMENTO TÉCNICO E LEGISLATIVO ÀS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, COM TREINAMENTO E PREPARAÇÃO DE PESSOAL EM DIFERENTES ÁREAS DE CONHECIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS, VOLTADAS PARA SUAS NECESSIDADES, COM VISTAS À INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO ESTADUAL E PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 2, PARÁGRAFO IV, DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 029/2021.

- PARTÍCIPES:
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR, CNPJ Nº 34.808.220/0001-68;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ, CNPJ Nº 01.612.681/0001-01

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

VIGÊNCIA: 29/12/2023 ATÉ 29/12/2024 (12 MESES)

PELOS PARTÍCIPES:

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO – Presidente da ALE/RR;  
BENISIO ROBERTO DE SOUZA – Prefeito Municipal de Uiramutá;

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RESOLUÇÃO Nº 8154/2023-SGP  
A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) DOMERINA RODRIGUES FARIAS, matrícula nº 16587, para usufruto no período de 29/12/2023 a 27/01/2024, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 8155/2023-SGP  
A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANA RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 26880, para usufruto no período de 03/01/2024 a 17/01/2024, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 8156/2023-SGP  
A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANDRE GURJAO CARDOSO, matrícula nº 29185, para usufruto no período de 02/01/2024 a 11/01/2024, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 8157/2023-SGP  
A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ATYLES PAIVA LOURA, matrícula nº 15794, para usufruto no período de 02/01/2024 a 11/01/2024, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 8158/2023-SGP  
A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA, matrícula nº 14574, para usufruto no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 8159/2023-SGP  
A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) DANIEL BASTOS DA SILVA, matrícula nº 15781, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362



**RESOLUÇÃO Nº 8160/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) DEBORA STRUCKER, matrícula nº 15779, para usufruto no período de 02/01/2024 a 11/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8161/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) EDER THIAGO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 15791, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8162/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) EDUARDO SANTIAGO MARINHO, matrícula nº 29866, para usufruto no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8163/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) FABIANE MOURA FERREIRA, matrícula nº 15777, para usufruto no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8164/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) FERNANDO OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 14580, para usufruto no período de 11/01/2024 a 09/02/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8165/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) FRANCISCO MARTINHO TORRES, matrícula nº 1092, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8166/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) GEOVANIR DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 14581, para usufruto no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8167/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) GRACIACIA VARAO BARROS, matrícula nº 14582, para usufruto no período de 02/01/2024 a 11/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8168/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) GUILHERME DA MATA JOSE, matrícula nº 14610, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8169/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) HILDO NASCIMENTO CONCEIÇÃO, matrícula nº 14584, para usufruto no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8170/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) IZABELA CRISTINA MACEDO MARQUES, matrícula nº 14585, para usufruto no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8171/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) JAIRON FERREIRA BARBOZA, matrícula nº 14589, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8172/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) JOELMA COSTA MOREIRA, matrícula nº 26885, para usufruto no período de 02/01/2024 a 11/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8173/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) JONAS GUILHERME NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 14590, para usufruto no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8174/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) JOSE FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 27365, para usufruto no período de 15/01/2024 a 24/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8175/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) KAROLINY MOURA LIMA, matrícula nº 14604, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8176/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) KEILA FONSECA COSTA, matrícula nº 15785, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8177/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) MARIO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 14595, para usufruto no período de 08/01/2024 a 27/01/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8178/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) NECINALDO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1035, para usufruto no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8179/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder férias ao(a) servidor(a) RONDINELLY SOUZA SILVA, matrícula nº 26894, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8180/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) SADRAQUE DA CONCEICAO FONSECA, matrícula nº 15789, para usufruto no período de 08/01/2024 a 27/01/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8181/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) SAMUEL ALVES DE FRANCA, matrícula nº 15780, para usufruto no período de 02/01/2024 a 12/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8182/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) SANDRA BRITO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 14607, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8183/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) STEFFERSON LUZ SILVA, matrícula nº 26236, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8184/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) AGENOR JUSTINO ARAUJO FILHO, matrícula nº 26442, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8185/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) ANDERVAL SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula nº 28179, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8186/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) ALESSANDRO SOARES SIMOES, matrícula nº 26037, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8187/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) ANTONIO MARCOS CADETE DA SILVA, matrícula nº 27533, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8188/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) ARTUR MUCAJA JUNIOR, matrícula nº 28821, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8189/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) ELIETE RODRIGUES FARIAS, matrícula nº 1333, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8190/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) ELSON SILVA, matrícula nº 27691, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8191/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) HUGO ALEXANDRE ARRUDA DA COSTA, matrícula nº 24632, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8192/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) ISRAEL ATAGNAN SALES MERY, matrícula nº 21166, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8193/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) ITAMAR ALVES BASTOS, matrícula nº 26160, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8194/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) JAIR DIAS MOTA, matrícula nº 22526, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8195/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) JANILSON SANTIAGO SOUZA, matrícula nº 29730, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8196/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) JESSICA BALESTRERO COELHO, matrícula nº 20198, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8197/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) KEITYANE SOUZA COELHO, matrícula nº 16480, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8198/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) LEONIZA KEILA CARNEIRO MOTA, matrícula nº 16480, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8199/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) MATHEUS BEZERRA DE ARAUJO, matrícula nº 30463, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362



**RESOLUÇÃO Nº 8200/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) RAYLON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 22444, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8201/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) REGINALDO LUCIO MESQUITA CHAGAS, matrícula nº 29207, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8202/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) RYCHAEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 30163, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8203/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) VERLANDE DE SOUSA PIMENTEL, matrícula nº 26109, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8204/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) SANDRA REGINA CAETANO BATISTA, matrícula nº 27720, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8205/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) DIANA ROSSI DA SILVA GUEDES, matrícula nº 23901, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8206/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) EMANUELLY MEDEIROS SILVA, matrícula: 29864, para usufruto no período de 08/01/2024 a 27/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8207/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) ANTONIO VITOR THOME, matrícula: 31119, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8208/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) ESTEFANY SOUZA SILVA, matrícula: 21481, para usufruto no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8209/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) JORDAO TAUAN ARAUJO CORREA, matrícula: 21764, para usufruto no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362



**RESOLUÇÃO Nº 8210/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) ANDERSON DANILO CARDOSO CALDAS, matrícula: 29186, no período de 02/01/2024 a 14/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8211/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) KAIQUE FERNANDO FREITAS THOME, matrícula: 26886, no período de 10/01/2024 a 19/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8212/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) LUIZ HENRIQUE CAUPER PEREIRA, matrícula: 26238, no período de 10/01/2024 a 24/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8213/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) RAFAEL GOMES COSTA, matrícula: 14598, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8214/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) ELIAS DE JESUS CHAVES, matrícula: 26047, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8215/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) MARIA AURILENA DE LIMA FAGUNDES, matrícula: 17066, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8216/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) RAYANNE DE SOUSA ALMEIDA, matrícula: 28960, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8217/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder usufruto de férias** aos servidores da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com a Resolução Legislativa nº 009/2023 e Ato da Mesa Diretora nº 038/2023, publicados no Diário da ALE-RR, Edição nº 4071, de 19 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo discriminada:

Mat.	Nomes	Dias	Exercício	Início	Término
29956	Allan Pires de Oliveira	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
29957	Ana Carolina Cordeiro dos Santos	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
29958	Ana Cleide Rodrigues da Silva	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
29960	Ana Paula Sousa de Brito	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
29962	Antônio Cicero Alves Teixeira	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
29963	Carlos Rodrigo Teixeira Costa	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
29964	Celso dos Santos Dias	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
29965	Claudia Rodrigues Aleixo	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
29969	Elenice Ribeiro Oliveira	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
29971	Elinaldo Silva Rodrigues	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
29975	Flexasandro da Silva Almeida	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
29976	Gabrielle Alessandra de S. S. Neves	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
29983	Jailson Ribeiro Oliveira	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
29984	Janiele Gomes de Araújo	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
29991	Josélia Maria Costa Silva	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
29992	Kayce Pantoja Rodrigues	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
29993	Keity Rodrigues Trindade	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
29999	Luan Peres Furtado	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
30000	Luciano Gomes de Freitas	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
30001	Maria Helena Pereira de Almeida	30	2023	02/01/2024	31/01/2024

30002	Maria Jose Alves de Santana Duarte	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
30003	Maxwell de Lima Azevedo	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
30006	Nilmara Queiroz de Pinho	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
30009	Raimundo Nonato Costa	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
30010	Rayara Ximendes Beserra Lira	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
30012	Rosa Marlene Pereira das Chagas	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
30018	Shelda Marlice Fernandes da Silva	30	2023	02/01/2024	31/01/2024
30020	Silvia de Freitas Ribeiro	30	2023	02/01/2024	31/01/2024

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8218/2023-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar MARIA ELLINE CRUZ SALES, matrícula: 26924, CPF: \*\*\*.543.868-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-9 Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8219/2023-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar BRUNO AUGUSTO ALVES GADELHA, matrícula: 27983, CPF: \*\*\*.642.722-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-12 Auxiliar de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8220/2023-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ANA CAROLINE SALDANHA SOUZA, matrícula: 30169, CPF: \*\*\*.809.332-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-9 Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8221/2023-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ELIANA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula: 31837, CPF: \*\*\*.322.322-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-10 Secretário Parlamentar I, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8222/2023-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar MIRACELIO LIMA CAVALCANTE, matrícula: 30208, CPF: \*\*\*.703.002-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-10 Secretário Parlamentar I, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8223/2023-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear LAZARO DA CRUZ PEREIRA, CPF: \*\*\*.546.182-\*\*** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-9 Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8224/2023-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear MARIA GLESIENE PONTE PERES, CPF: \*\*\*.001.242-\*\*** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-9 Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8225/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MATHEUS HENRIQUE NEGREIROS MALACARNE VIRIATO RAPOSO**, CPF: \*\*\*.119.602-\*\* no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-12 Auxiliar de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8226/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RENATA OLIVEIRA DE CARVALHO MARQUES FERREIRA**, CPF: \*\*\*.713.853-\*\* no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-9 Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8227/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **TASSY ROYCE DO NASCIMENTO FERNANDES**, CPF: \*\*\*.461.432-\*\* no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-10 Secretário Parlamentar I, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8228/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **OCELIA MARIADOS SANTOS FREITAS**, matrícula: 30815, CPF: \*\*\*.588.942-\*\* do Cargo Comissionado de SPI-X Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8229/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **CLEONILDE GOMES DA SILVA**, matrícula: 31689, CPF: \*\*\*.929.802-\*\* do Cargo Comissionado de MD-IV Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8230/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **PAULO PEREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula: 16905, CPF: \*\*\*.993.442-\*\* do Cargo Comissionado de MD-III Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8231/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **WAGNO ALVES VIEIRA**, matrícula: 29316, CPF: \*\*\*.137.762-\*\* do Cargo Comissionado de CPL-V Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a), integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8232/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **PRISCILA OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula: 31870, CPF: \*\*\*.391.663-\*\* do Cargo Comissionado de COM-V Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8233/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar EULINA DE JESUS LIMA, matrícula: 31117, CPF: \*\*\*.641.482-\*\*** do Cargo Comissionado de SGP-IV -Gerente, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8234/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar BRUNO BARBOSA TEMOTEO MENEZES, matrícula: 28343, CPF: \*\*\*.261.942-\*\*** do Cargo Comissionado de COM-V Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8235/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar IRISVALDO VALE OLIVEIRA, matrícula: 30683, CPF: \*\*\*.035.202-\*\*** do Cargo Comissionado de MD-IV Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8236/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ERNANDES DE SA SILVA FILHO, matrícula: 31219, CPF: \*\*\*.236.312-\*\*** do Cargo Comissionado de MD-III Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8237/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar FERNANDA MAGGI ROQUE, matrícula: 31868, CPF: \*\*\*.395.192-\*\*** do Cargo Comissionado de COM-V Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8238/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear JORGE RICARDO QUEIROZ LAMY, CPF: \*\*\*.492.282-\*\*** no Cargo Comissionado de SPI-XI Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8239/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear LUCIJANE DOS SANTOS ROBERTO, CPF: \*\*\*.162.952-\*\*** no Cargo Comissionado de SPI-X Assistente Operacional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8240/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA PARENTE, CPF: \*\*\*.321.202-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-II - Secretário(a) de Comissão, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362



**RESOLUÇÃO Nº 8241/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MONIQUE DIAS VERAS LIMA**, CPF: **\*\*\*.652.682-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-V Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8242/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **NATHALIE VASCONCELOS DA SILVA**, CPF: **\*\*\*.790.102-\*\*** no Cargo Comissionado de MD-III Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8243/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **PAMELA VITORIA DA SILVA SOARES**, CPF: **\*\*\*.630.108-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8244/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **QUELREN PEREIRA BEZERRA**, CPF: **\*\*\*.079.452-\*\*** no Cargo Comissionado de SGP-III Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8245/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RAINOR ABENSOUR DE SOUZA NETO**, CPF: **\*\*\*.552.602-\*\*** no Cargo Comissionado de PRC-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8246/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **IMNA EVELIN MENDONCA RODRIGUES**, matrícula: **29886**, CPF: **\*\*\*.537.392-\*\*** do Cargo Comissionado de SAL-VIII Assistente técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Nomear **IMNA EVELIN MENDONCA RODRIGUES**, matrícula: **29886**, CPF: **\*\*\*.537.392-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-IV Chefe de Gabinete de Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8247/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **LAYLA RAISSA SOARES RAMALHO PAULINO**, matrícula: **26135**, CPF: **\*\*\*.109.104-\*\*** do Cargo Comissionado de COM-III Assessor(a) de Apoio as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Nomear **LAYLA RAISSA SOARES RAMALHO PAULINO**, matrícula: **26135**, CPF: **\*\*\*.109.104-\*\*** no Cargo Comissionado de SL-III Diretor(a) Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8248/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar MARIA RAIMUNDA ALVES, matrícula: 26511, CPF: \*\*\*.973.712-\*\*** do Cargo Comissionado de SAL-VIII Assistente técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º Nomear MARIA RAIMUNDA ALVES, matrícula: 26511, CPF: \*\*\*.973.712-\*\*** no Cargo Comissionado de SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8249/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar LAERCIO SALES DE SOUZA, matrícula: 7834, CPF: \*\*\*.538.512-\*\*** do Cargo Comissionado de COM-V Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º Nomear LAERCIO SALES DE SOUZA, matrícula: 7834, CPF: \*\*\*.538.512-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8250/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar JOICIANE DOS SANTOS MOTA, matrícula: 21484, CPF: \*\*\*.482.862-\*\*** do Cargo Comissionado de COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º Nomear JOICIANE DOS SANTOS MOTA, matrícula: 21484, CPF: \*\*\*.482.862-\*\*** no Cargo Comissionado de SGP-II Diretor(a), integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8251/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ONETE CAMPOS WANDERLEY, matrícula: 31069, CPF: \*\*\*.500.202-\*\*** do Cargo Comissionado de COM-IV Chefe de Gabinete de Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º Nomear ONETE CAMPOS WANDERLEY, matrícula: 31069, CPF: \*\*\*.500.202-\*\*** no Cargo Comissionado de SA-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8252/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar VITORIA FERNANDA LISBOA ALVES GUERRA, matrícula: 30851, CPF: \*\*\*.682.324-\*\*** do Cargo Comissionado de SL-VIII Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º Nomear VITORIA FERNANDA LISBOA ALVES GUERRA, matrícula: 30851, CPF: \*\*\*.682.324-\*\*** no Cargo Comissionado de SGP-III Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8253/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar JONATHAS DA SILVA SANTOS, matrícula: 30282, CPF: \*\*\*.507.182-\*\*** do Cargo Comissionado de PRC-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º Nomear JONATHAS DA SILVA SANTOS, matrícula: 30282, CPF: \*\*\*.507.182-\*\*** no Cargo Comissionado de PDHC-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8254/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar PAULO DIEGO ALVES OLIVEIRA, matrícula: 31399, CPF: \*\*\*.624.862-\*\*** do Cargo Comissionado de SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º Nomear PAULO DIEGO ALVES OLIVEIRA, matrícula: 31399, CPF: \*\*\*.624.862-\*\*** no Cargo Comissionado de COM-II - Secretário(a) de Comissão, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8255/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar LAIS SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 31344, CPF: \*\*\*.710.762-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-8 Assistente Técnico de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º Nomear LAIS SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 31344, CPF: \*\*\*.710.762-\*\*** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Assistente Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8256/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar LETICIA MARTINS DA CUNHA CASTILHO, matrícula: 31132, CPF: \*\*\*.864.441-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Assistente Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º Nomear LETICIA MARTINS DA CUNHA CASTILHO, matrícula: 31132, CPF: \*\*\*.864.441-\*\*** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-10 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8257/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar LAURA RAINI DA SILVA REIS, matrícula: 27815, CPF: \*\*\*.372.202-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-10 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º Nomear LAURA RAINI DA SILVA REIS, matrícula: 27815, CPF: \*\*\*.372.202-\*\*** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-12 Auxiliar de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8258/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar SIRLENE DE PAULA MACEDO, matrícula: 29760, CPF: \*\*\*.915.342-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Assistente Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º Nomear SIRLENE DE PAULA MACEDO, matrícula: 29760, CPF: \*\*\*.915.342-\*\*** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-5 Assessor Técnico Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8259/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar SUMARA COSTA LIMA, matrícula: 30229, CPF: \*\*\*.981.822-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Assistente Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º Nomear SUMARA COSTA LIMA, matrícula: 30229, CPF: \*\*\*.981.822-\*\*** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-10 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8260/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar SANTA OLIVEIRA DE PAULA, matrícula: 25168, CPF: \*\*\*.257.692-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Assistente Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º Nomear SANTA OLIVEIRA DE PAULA, matrícula: 25168, CPF: \*\*\*.257.692-\*\*** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-5 Assessor Técnico Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8261/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar SEGINA MOTA DE MESQUITA, matrícula: 23630, CPF: \*\*\*.734.302-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Assistente Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º Nomear SEGINA MOTA DE MESQUITA, matrícula: 23630, CPF: \*\*\*.734.302-\*\*** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-4 Assessor Parlamentar Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8262/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar REINALDO DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula: 31964, CPF: \*\*\*.592.442-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-10 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º Nomear REINALDO DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula: 31964, CPF: \*\*\*.592.442-\*\*** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Assistente Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8263/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar MOISES LIMA DA SILVA JUNIOR, matrícula: 25566, CPF: \*\*\*.258.022-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-5 Assessor Técnico Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º Nomear MOISES LIMA DA SILVA JUNIOR, matrícula: 25566, CPF: \*\*\*.258.022-\*\*** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-6 Assessor Técnico de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8264/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar SAMUEL DA SILVA CIRICIO, matrícula: 22026, CPF: \*\*\*.664.862-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Assistente Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º Nomear SAMUEL DA SILVA CIRICIO, matrícula: 22026, CPF: \*\*\*.664.862-\*\*** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-10 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8265/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar SAMARA COSTA LIMA, matrícula: 23604, CPF: \*\*\*.789.402-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-10 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º Nomear SAMARA COSTA LIMA, matrícula: 23604, CPF: \*\*\*.789.402-\*\*** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-8 Assistente Técnico de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362



**RESOLUÇÃO Nº 8266/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar LARISSA LEITE DE SOUZA, matrícula: 31131, CPF: \*\*\*.771.222-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-8 Assistente Técnico de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º Nomear LARISSA LEITE DE SOUZA, matrícula: 31131, CPF: \*\*\*.771.222-\*\*** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-5 Assessor Técnico Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 8267/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar FLABIO DE OLIVEIRA CANUTO, matrícula: 31338, CPF: \*\*\*.747.272-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-10 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º Nomear FLABIO DE OLIVEIRA CANUTO, matrícula: 31338, CPF: \*\*\*.747.272-\*\*** no Cargo Comissionado de MD-IV Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 8268/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar SIRLEIA OLIVEIRA DE PAULA, matrícula: 22027, CPF: \*\*\*.316.092-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Assistente Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º Nomear SIRLEIA OLIVEIRA DE PAULA, matrícula: 22027, CPF: \*\*\*.316.092-\*\*** no Cargo Comissionado de CG-I Diretor(a) Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 8269/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar MARIA IRANEIDE BATISTA DA SILVA, matrícula: 29848, CPF: \*\*\*.925.402-\*\*** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-9 Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º Nomear MARIA IRANEIDE BATISTA DA SILVA, matrícula: 29848, CPF: \*\*\*.925.402-\*\*** no Cargo Comissionado de SPO-III Assessor(a) Técnico de Planejamento e Orcamento, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 8270/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar LENI ELIZIARIO ALVES, matrícula: 30843, CPF: \*\*\*.845.602-\*\*** do Cargo Comissionado de SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º Nomear LENI ELIZIARIO ALVES, matrícula: 30843, CPF: \*\*\*.845.602-\*\*** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-12 Auxiliar de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 8271/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar IRANDI DA SILVA PEREIRA, matrícula: 31616, CPF: \*\*\*.769.152-\*\*** do Cargo Comissionado de CG-II Assessor(a) Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º Nomear IRANDI DA SILVA PEREIRA, matrícula: 31616, CPF: \*\*\*.769.152-\*\*** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-8 Assistente Técnico de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 8272/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora **EMILY MARIA LOPES E SILVA**, matrícula: **19883**, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 15/08/2023 a 10/02/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 15 de agosto de 2023.

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, regularmente designado pela Resolução Nº 1294/2022 - SGP, de 10 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a abertura de licitação conforme especificação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**TIPO:** MENOR PREÇO – POR LOTES

**PROCESSO Nº:** 726 /2023

**EDITAL:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2023

**DATA:** 19/01/2024.

**HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO:** 09 horas (horário local)

**LOCAL/ENDEREÇO DA LICITAÇÃO:** Av. Getúlio Vargas, Nº 4876, Bairro São Pedro, 1º Andar, CEP 69306-700 - Cidade de Boa Vista/RR.

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral, vasilhame para água vazio, tipo garrafão, capacidade de 20 litros e fornecimento de botijões e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 (Botijão de 13kg), para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima-ALE/RR e demais Unidades Administrativas tanto na Capital, quanto no Interior.

**MEIOS PARA OBTENÇÃO E RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS:**

a) Site da Assembleia Legislativa de Roraima – ALERR: <https://al.rr.leg.br>, na aba “Transparência/Licitações”; b) Secretaria da CPL localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 4876, Bairro São Pedro, 1º Andar, Boa Vista-RR, no horário das 08h:00min às 13h:30min (horário local); c) E-mail: [cpl.ale.rr@gmail.com](mailto:cpl.ale.rr@gmail.com)

Boa Vista, 29 de dezembro de 2023.

**Janderson Junho dos Reis Barbosa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Matrícula nº 25.575

(Resolução Nº 1294/2022-SGP)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, regularmente designado pela Resolução Nº 1294/2022 - SGP, de 10 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a abertura de licitação conforme especificação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**TIPO:** MENOR PREÇO – POR LOTES

**PROCESSO Nº:** 755/2022

**EDITAL:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2023

**DATA:** 15/01/2024.

**HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO:** 09 horas (horário local)

**LOCAL/ENDEREÇO DA LICITAÇÃO:** Av. Getúlio Vargas, Nº 4876, Bairro São Pedro, 1º Andar, CEP 69306-700 - Cidade de Boa Vista/RR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para produção de conteúdo, manutenção e locação de equipamentos para TV Assembleia.

**MEIOS PARA OBTENÇÃO E RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS:**

a) Site da Assembleia Legislativa de Roraima – ALERR: <https://al.rr.leg.br>, na aba “Transparência/Licitações”; b) Secretaria da CPL localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 4876, Bairro São Pedro, 1º Andar, Boa Vista-RR, no horário das 08h:00min às 13h:30min (horário local); c) E-mail: [cpl.ale.rr@gmail.com](mailto:cpl.ale.rr@gmail.com)

Boa Vista, 29 de dezembro de 2023.

**Janderson Junho dos Reis Barbosa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Matrícula nº 25.575

(Resolução Nº 1294/2022-SGP)

